SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1728

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/SMSA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE.**

Tipo: **Menor preço Global - Lote.**

Valor máximo total: **R$ 7.760.434,36**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 17h00 do dia 06 de Maio de 2019.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 07 de Maio de 2019.**

**Para obter o edital** os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 02 de Abril de 2019.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**1D75E84D

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 025.2019**

Súmula: Aposenta a servidora *Vera Lucia Baiaroski* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **VERA LUCIA BAIAROSKI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 14.769.588-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 493.203.198-04, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 365,37 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de abril de 2019

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**F4CF73D0

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 026.2019**

Súmula: Aposenta a servidora *Rosalina de Mattos Peixoto* e dá outras providências.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSALINA DE MATTOS PEIXOTO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 23.393.185-5 SESP/SP, inscrita no CPF sob o n° 774.287.309-53, com o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.505,50 (mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos) e Anuenio no valor de R$ 347,42 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de abril de 2019

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**5E320084

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017-CMS

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-CMS |
| CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI<br>CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70 |
| CONTRATADA: | PATRIMONIUM COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME<br>CNPJ: 04.860.915/0001-28 |
| OBJETO: | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. |
| VALOR: | R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). |
| VIGÊNCIA: | O presente instrumento será válido por 12 meses, até 18 de maio de 2020. |
| ASSINATURA | 01/04/2019 |

**Sarandi**, 01 de abril de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**4D4007EB

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## PORTARIA Nº 042/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, como responsável pela Divisão de Protocolo - DPR.
**Art. 2º REVOGA**em todo seu teor a Portaria Nº 030/2019.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 2 de abril de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**65382DFE

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 337/2018

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº. 337/2018**

**Contratação de empresa especializada na construção civil, sob forma global para execução de obras de drenagem urbana - emissário, situada no parque residencial nova aliança, incluindo material, mão-de-obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | **TOMADA DE PREÇO N° 09/2018 – PMS** |
| **CONTRATANTE** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA** | **CONSTRUTORA BRAZ LTDA.** |
| **CNPJ/CPF:** | **80.905.813/0001-60** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada na construção civil, sob forma global para execução de obras de drenagem urbana - emissário, situada no parque residencial nova aliança, incluindo material, mão-de-obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, durante o período de 01/06/2019 a 30/07/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta (da vigência), Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido contrato".**<br>**Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, até a data de 01/05/2019, considerando a Cláusula Nona (do Prazo de Execução de Serviço) e Cláusula Vigésima Primeira (Das Alterações), justificando-se por meio de documento juntado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e com a ciência expedida pelo Chefe do Executivo."** |
| **ASSINATURA:** | **26 de março de 2019.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**5C8ED9E8

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 292/2018

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N° 292/2018**

**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil sob forma de empreitada global para executar a reforma da escola municipal criança esperança, conforme planilha orçamentária, cronograma de obra e memorial descritivo**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **TOMADA DE PREÇO N° 7/2018 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.** |
| **CNPJ/CPF:** | **28.719.312/0001-79** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil sob forma de empreitada global para executar a reforma da escola municipal criança esperança, conforme planilha orçamentária, cronograma de obra e memorial descritivo.** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula nona, do prazo de execução dos serviços, e Cláusula Vigésima Primeira, das alterações fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato o período de 26/03/2019 a 23/06/2019".** |

| | |
|---|---|
| | **Cláusula Segunda: "Conforme Cláusula Decima Sexta, do prazo de vigência, Cláusula Vigésima Primeira, das alterações fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato o período de 24/06/2019 a 21/09/2019".** |
| **ASSINATURA** | **26 de março de 2019.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**19C06D9B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 060/2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N° 60/2018**

**Contratação de empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, da fase Avenida Amazonas, do bairro denominado Parque Residencial Nova Aliança, localizado em Sarandi - Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006 e planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de pavimentação anexos no edital.**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2017 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA.** |
| **CNPJ/CPF:** | **09.514.879/0001-64** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, da fase Avenida Amazonas, do bairro denominado Parque Residencial Nova Aliança, localizado em Sarandi - Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006 e planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de pavimentação anexos no edital.** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, durante o período de 31/03/2019 a 25/12/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta (da vigência), Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido contrato".**<br>**Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, até a data de 25/12/2019, considerando a Cláusula Nona (do Prazo de Execução dos Serviços) e Cláusula Vigésima Primeira (Das Alterações), justificando-se por meio de documento juntado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e com a ciência expedida pelo Chefe do Executivo.** |
| **ASSINATURA** | **26 de março de 2019.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**469ED44E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**PP 05/2019**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019-PMS**

**O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 05 de abril de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.**

**Sarandi, 02 de abril de 2019.**

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7EA49847

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 998/2019**

SÚMULA: Nomeia ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 28/01/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10636854-6 e inscrita no C.P.F. n.º 091.384.179-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**280388A5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 999/2019**

SÚMULA: EXONERA EDNA APARECIDA DE BRITO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada **EDNA APARECIDA DE BRITO**, portadora do CPF n.º 039.333.559-31 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 984/2019 de 15 de março de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**82CEE767

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 164/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 40 | 5 | JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA | 76,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**A6750F14

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 165/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: PSICÓLOGO CAPS**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 3409 | 3 | JAQUELINE EYNG | 75,25 |

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**889CD4E7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1640/2019**

SÚMULA:- Designa o servidor Municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Assessor de Comunicação Social na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 010/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E**:

**1º -** Designar o servidor **VALDIR RODRIGUES DA COSTA**, Assessor de Assuntos Comunitários, portador do CPF nº. 546.536.579-04 para exercer interinamente, além de suas atribuições, a função de Assessor de Comunicação Social.

**2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**F8BC1812

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 166/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência

- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0364903069 | 39 | CLAUDIO GIL MONTEIRO | 79,2 |
| 0083203069 | 40 | JOSÉ FERNANDO BARBIEIRO | 79,2 |
| 0233303069 | 41 | LUCAS VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO | 79,2 |
| 0064703069 | 42 | EDUARDO JOSÉ LINO NETO | 79,2 |

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**5D0F0A5B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 167/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0251707069 | 27 | BRUNA VONSIK RIBEIRO | 79 |

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**981FE21A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 168/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0043306068 | 60 | LINDOMARA DE CARVALHO ABREU | 63 |
| 0084806068 | 61 | JOYCE ALINE DE PAULA | 63 |
| 0150906068 | 62 | FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA | 63 |
| 0107306068 | 63 | FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS | 63 |
| 0110806068 | 64 | MÁRCIA DE OLIVEIRA LOPES TORRECILHAS | 63 |
| 0145806068 | 65 | ANA PAULA FERMINO DE OLIVEIRA | 62 |
| 0005406068 | 66 | KAREN DANIELE DA SILVA | 62 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0166604068 | 10 | GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO | 86 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0072405068 | 55 | FABRÍCIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA | 62 |
| 0047805068 | 56 | *LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO | 62 |
| 0169305068 | 57 | NICOLAS SALLUM DA FONSECA | 62 |

*CANDIDATO CONVOCADO EM EDITAL ANTERIOR PARA A VAGA DE PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**1D078F83

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1635/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 155/2019 de 13 de março de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| MARINA BENNEMANN DE MOURA | 141753991 | 27/03/1989 |
| GABRIELA RAMOS FURMAN | 124358442 | 12/01/1993 |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| RENATA FAVERO GRANSOTTI | 296100894 | 28/08/1978 |
| ROSELI TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA GOMES | 62042435 | 16/07/1966 |
| MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA | 143895710 | 17/08/1958 |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| CICERO RODRIGUES DA SILVA | 97901511 | 29/03/1987 |

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| THIAGO HENRIQUE FERMIANO | 95934706 | 04/08/1994 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**AA43F9D9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1636/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 157/2019 de 13 de março de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PSICÓLOGO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| CHRISTIANE MIRANDA BERTOLDO | 92401049 | 24/12/1984 |
| JULIANE DA SILVA PERES | 128991859 | 29/07/1994 |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| ANA PAULA CAMARGOS CARVALHO ROSSI | 83671572 | 14/08/1981 |
| ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA | 72533593 | 02/04/1977 |
| LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES | 98213902 | 14/08/1983 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**9C770E99

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1637/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 153/2019 de 13 de março de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| PEDRO AUGUSTO DE CAMPOS LIMA LOPES DO AMARAL | 129869500 | 03/06/1994 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**412A2BF1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1638/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 158/2019 de 13 de março de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| ELIAS SILVA DE ALMEIDA | 345870086 | 06/12/1982 |
| EVERTON ROGERIO DE OLIVEIRA | 127863415 | 23/10/1985 |
| LESSANDRO EMMANUEL FARIAS CASIMIRO | 104017290 | 30/11/1989 |
| MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES | 133858318 | 28/06/1996 |
| VINICIUS SILVA AMARAL | 133768440 | 07/01/1997 |
| IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM | 80384343 | 08/01/1979 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**EB686137

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1639/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 151/2019 de 13 de março de 2019.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES | 147758782 | 28/03/1990 |
| ROSIMEIRE VALERIA DA SILVA PEREIRA | 243182119 | 22/10/1973 |
| DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO | 87422275 | 07/06/1985 |
| AMANDA SILVA PRIMO | 105760760 | 08/02/1994 |
| ADRIELLE NAYARA DO NASCIMENTO GUERRA | 125713327 | 03/12/1991 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES | 72713745 | 29/05/1982 |
| CRISLEY DE SOUZA ROSA | 91802244 | 25/03/1986 |
| RENATA ANGÉLICA CONDE DA SILVA | 91688115 | 10/03/1985 |
| JAINARA SOUSA DA SILVA | 108756993 | 09/03/1993 |

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| NILZA MARA VIEL | 76775460 | 12/01/1980 |
| FABIANE TESSARO IRENO | 108717181 | 14/02/1995 |
| ANDRESSA MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA | 102197127 | 22/03/1987 |
| ROSANGELA PARIZ DE OLIVEIRA | 71803449 | 12/01/1979 |
| MARCELO ANTONIO FERREIRA | 52904390 | 20/06/1973 |
| CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONÇA | 68728118 | 07/05/1976 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**A3C0BE28

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1000/2019**

SÚMULA: Nomeia JOSE MIGUEL DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão, Chefe da Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOSE MIGUEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 965866 e inscrito no C.P.F. n.º 188.951.079-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, símbolo CC-2, Subordinado à Secretaria Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 2019

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**72EB9105

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1641/2019**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

**2º - NOMEAR** os servidores **Marli Gonzalez de Souza**, RG nº 32447678, **Lucimar Sampaio Soares** RG n.º 42312266 e **Nibelmara Colabone Bennetti** RG nº 45375366, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 1º de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**0013BD86

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 150/2019, o candidato Ilson José de Souza devidamente convocado para o cargo de Orientador Social não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**C7418FA6

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 152/2019, o candidato Alexandre Sassi de Brito devidamente convocado para o cargo de Educador de Base não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**B3711FBF

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 153/2019, o candidato Allan Neves Nunes devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**1E8E8FFC

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 158/2019, os candidatos Lucas da Silva Rodrigues, João Batista da Silva, Alcindo do Nascimento Carvalho e José Roberto Ferreira da Silva devidamente convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**1A669E81

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 149/2019, o candidato Bruno Cunha Amaro devidamente convocado para o cargo de Educador Físico CAPS não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de março de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**0280E4E3

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 154/2019, os candidatos Amanda Campos Mozer Sodré, Samaia Laface Clementino, Pedro Storti Netto Puig, Nathane Zanineli Ré, Luís Wilson Jurema Jr, Thaís Tamborlim, Taiana Naila Mazaro Zarelli e Lucas Kenji Sakai devidamente convocados para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**9F85AAFC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 155/2019, a candidata devidamente convocada Clarice Megumi Sakamoto Takamatsu para o cargo de Técnico de Enfermagem não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**EEE46C61

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 151/2019, os candidatos Thuana Claudia de Oliveira, Vanessa Valim de Souza, Jéssica Aparecida Rigoldi, Adelaide Picoli Tirloni, Maria Aline Cardoso dos Santos, Lílian Cristiane Garcia Ciardulo e Alzeni Marques de Oliveira dos Santos devidamente convocados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Paloma Scabora Mioto e Junior César da Silva convocados para o cargo de Professor de Educação Física não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de abril de 2019.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**75666110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1001/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0015.2.148. | | INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL | |
| 1180 - 3.3.50.43.00.00 | 33941 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1.791,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.791,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 33941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 1.791,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**08D8C225

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. PRIMEIRO TA - CONT. 07/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.**
**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO:** Empresa Medic Tec Ambiental Ltda - ME.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.
**VALOR:** R$ 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA:** 14/03/2019 a 13/03/2020.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**E677DF81

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 40/2018**

Decreto nº 40/2018 de 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta:
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 519.918,40 (quinhentos e dezenove mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
17 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.452.0403.2.019. MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS
61 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
91 - 3.3.70.41.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES 25.050,00
101 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.060,00
100 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
112 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB
177 - 3.3.90.46.00.00 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.900,00
06.001.12.367.0604.2.040. MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB
245 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.122.0701.2.047. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
255 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
328 - 3.1.90.13.00.00 707 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.765,00
327 - 3.1.90.11.00.00 707 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.935,00
08.003 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08.003.08.243.0802.6.059. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
303 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.166,79
Total Suplementação: 111.876,79

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 43.600,86

Receita: 1.7.1.8.04.11.01.03 - Bloco da Proteção Social Básica 15.250,00

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 75.830,00

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 75.830,00

Total: 210.510,86

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

129 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.240,00
132 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 490,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB

177 - 3.3.90.46.00.00 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 43.600,86

06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS

225 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 73.100,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

08.003.08.243.0802.6.059. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

303 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.250,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

102 Fundeb 40% 102 8.790,75

107 SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO D 107 24.500,00

303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 303 1.300,00

497 VIGILANCIA EM SAUDE 497 4.100,00

504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PAT 504 5.000,00

507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 507 82.000,00

707 FAMILIA PARANAENSE 707 8.565,00

1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI 000 134.605,00

6936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL 936 4.500,00

Total: 273.360,75

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2.002. MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO

7 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00

03 ADMINISTRACAO GERAL

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.28.843.0000.2.011. RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL

33 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 82.510,00

03.004 DIVISAO DE FINANCAS

03.004.04.123.0308.2.014. MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS

43 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.500,00

04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO

04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO

04.001.15.451.0402.2.018. PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS

51 - 3.3.71.70.00.00 504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

04.001.15.452.0405.2.021. MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

66 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 82.000,00

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE

115 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00

05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

339 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB

177 - 3.3.90.46.00.00 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.790,75

06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS

187 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00

06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

06.003.27.812.0608.2.046. MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL

252 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 895,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0801.2.051. MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

272 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

276 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.600,00

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS

293 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

327 - 3.1.90.11.00.00 707 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.565,00

Total Suplementação: 408.041,61

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2.003. PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
9 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
23 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.002 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
75 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
82 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.110,00
82 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.001.10.301.0502.2.025. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
117 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
178 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
06.001.12.361.0605.2.041. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
209 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 16.900,00

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.122.0701.2.047. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

256 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
292 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 7.484,00
325 - 3.3.90.39.00.00 707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.765,00
325 - 3.3.90.39.00.00 707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.935,00
08.003 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08.003.08.243.0802.6.059. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
302 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 20.682,79
Total Redução: 111.876,79

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 01 de agosto de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**AE959085

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'segundo quadrimestre de 2018**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **05.04.2019**, às **15h:00m**, na sala de Reuniões da **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 02 de Abril de 2019.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**25094654

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI N° 926, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

CORRIGE A REDAÇÃO DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1° da Lei Municipal n° 391, de 23 de outubro de 2007 – Código de Obras – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Esta Lei institui o Código de Obras do Município de Agudos do Sul e revoga as disposições contidas na Lei Municipal n° 140, de 26 de dezembro de 1994, contrárias a esta norma.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 02 de abril de 2019.

***LUCIANE MARIA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanuelli de Fatima Guerrilha
**Código Identificador:**2BB9B9DC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI N° 927, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Revoga-se a Lei Municipal n° 859, de 23 de novembro de 2017, que "autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo para a transferência de veículos automotores para o Município de Agudos do Sul e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município de Agudos do Sul, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 859/2017 e volta a produzir efeitos as disposições acerca do Imposto Predial e Territorial Urbano contida no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 02 de abril de 2019.

***LUCIANE MARIA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanuelli de Fatima Guerrilha
**Código Identificador:**D43AADBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 658/2019**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA DE CURITIBA/BRASILIA/CURITIBA, INCLUINDOHOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

**CONTRATADA:** Adriática Agência de Viagens e Turismo Ltda - EPP
**CNPJ:** 00.682.048/0001-27
**ENDEREÇO:** Trv Theodoro Koch, 30 – Centro – Cep 89290-000– São Bento do Sul - SC
**VALOR:** R$ 8.727,68 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral

02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 02 de abril de 2019

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**C59D1124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|
| 2º | 757/2018 | PP 03/2018 | REAJUSTE FINANCEIRO DE 3,9403% COM BASE NO INDICE INPC ACUMULADO EM FEVEREIRO/2019 | MARCON & MENDES LTDA ME CNPJ: 08.640.169/0001-18 |

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**0EFC8EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 761/2018**

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO | VALOR | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 761/2018 | PP 21/2018 | PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR, SUPRESSÃO DO ITEM 02 (SERVIÇOS DE PSICOLOGIA-CRAS) E REAJUSTE DE VALOR INPC FEV/2019. | R$ 81.104,52 | PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.976.907/0001-93 |

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**398D400D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 031/2019**

**PORTARIA N˚ 031/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Ana Brasilia de Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 096.055.719-94, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.813.820-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**B78BD1AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 032/2019**

**PORTARIA N˚ 032/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a Senhora Daniele de Mattos, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 072.892.489-70, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.379.977-3 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**6406629E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 033/2019**

**PORTARIA N˚ 033/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Anderson Fernando Schimelfenig, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 069.489.619-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.734.724-9 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**9649A242

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 034/2019**

**PORTARIA N˚ 034/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Maicon Alessandro de Gouveia, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 073.846.139-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.972.381-7 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**11D99E72

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 035/2019**

**PORTARIA N˚ 035/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Ronaldo Adriano Mariano Rosa, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 072.521.429-57, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.850.429-0 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**84AA38CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 036/2019**

**PORTARIA N˚ 036/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Monica Cristina Ferreira da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 010.466.189-54, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.472.234, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**422549BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 037/2019**

**PORTARIA N˚ 037/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I - NOMEAR** Cristopher Juan dos Santos Beza, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 116.822.549-33, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.517.795-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Março de 2019.

**II - REVOGAR** a portaria nº 009/2019**,** 30 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**32BDFDA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 038/2019**

**PORTARIA N˚ 038/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Marcelo Rodrigues da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 859.072.519-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.081.438-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 02 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Março de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**12D097AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 039/2019**

**PORTARIA N˚ 039/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a Senhora Iraides Aparecida da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 023.358.929-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.714.441-2 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 31 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de Abril de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**DAECCFDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 040/2019**

**PORTARIA N˚ 040/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a Senhor Junior Cezar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 31 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de Abril de 2019.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**EDC6352A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 041/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de Março de 2019:

| Matricula | Servidor | Data Admissão | Cargo | Classe | Ref. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1651 | Gerson Luiz Mendes da Silva | 01/03/2017 | Contador | I | 8 |
| 1661 | Bruno Juvinski Bueno | 01/03/2017 | Advogado | I | 8 |

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2019

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**36CE9322

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 086/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 086/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**8D39DC28

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA ABERTURA ENVELOPE 001/2019 - TP 001/2019**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, e os representantes das Empresas Licitantes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação: **Tomada de Preços N° 01/2019**, cujo objeto é a: OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua São João, sita no Bairro Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná, com **VALOR MÁXIMO DE R$ 612.658,23 (Seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),** com prazo de execução de 90 (noventa) dias. O presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ | CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA | 18.330.394/0001-01 | EPP |
| 2 | RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME | 11.990.269/0001-89 | ME |
| 3 | NYX ENGENHARIA LTDA ME | 21.639.200/0001-69 | EPP |

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

| ORDEM | EMPRESA LICITANTE | NOME DO CREDENCIADO | CPF | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA | FABRICIO APARECIDO DA SILVA | 070.484.279-30 | EPP |
| 2 | RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME | RONALDO DONIZETI DE OLIVEIREA | 181.289.928-99 | ME |

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava corrompido. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. O representante das empresas e membros da comissão rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, sendo que nenhum se manifestou. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**61B58C2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 138/2019**

*: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.*

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná–Pr,* ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

*CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º- DECLARAR*** *a vacância do cargo de GARI ocupado pela servidora* ***CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.312.555-3-SESP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 017.979.789-18*** *e matrícula nº* ***8672****, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019.*

***Art.2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**087847E3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº139/2019**

*SÚMULA: Concede indenização de transporte à servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***
***Art. 1º*** *-* ***CONCEDER*** *a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2019, ao funcionário* ***CENOR SOARES GOMES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 1.322.898-0-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 010.463.938-55*** *e matrícula nº* ***14043****, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao (01) (primeiro) dia do mês de abril de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**5A30BB49

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 140/2019**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

*Considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei nº. 131/2005 (Estatuto do Servidores do Magistério Público).*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER DE 12 (doze) MESES,*** *a partir do dia 02 de abril de 2019,* *para tratar de interesses particulares à servidora* ***NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.932.600-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o* ***nº. 842.051.649-04*** *e matrícula* ***nº 508180****, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**EBC90565

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 14/2019 DE 13/03/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

373 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**Total Suplementação: 18.500,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 13/03/2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**1E7C799A

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15/2019 DE 18/03/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

188 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

196 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00

**Total Redução: 5.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 18/03/2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**C59A0148

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.475 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,*
***CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
***D E C R E T A:***

***Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RENATA APARECIDA KREMER,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 02 de abril de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 02 de abril de 2019**.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**70C5A95C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.12.437 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

*SÚMULA: Substitui membro de Comissão Especial Sindicante e da outras providências*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 12.388 de 07 de março de 2019, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;*
***CONSIDERANDO** o conteúdo do Requerimento protocolado em 15/03/2019 solicitando o desligamento desta Comissão do Servidor **CLEBER ANTONIO PAVANELLI,** e expondo os motivos do impedimento;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de um servidor nomeado como membro na Portaria 12407 de 13 de março de 2019;*
***CONSIDERANDO** a necessidade da apuração dos fatos narrados através da representação realizada em 27/11/2018 pelo Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA;*
***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Substituir membro da Comissão Especial Sindicante pela servidora efetiva,* ***ELENICE DO AMARAL SILVA****, agente administrativo, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 12.388, de 07 de março de 2019.*

***Art. 2º.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 28 de março de 2019.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***22 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**50DDB696

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.492 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando a Portaria nº. 12.398, de 12 de março de 2019, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019, a*** *Servidora Pública Municipal* ***SIMONE ZANON****, Diretora do Departamento de Contabilidade;*

***Considerando a necessidade de um responsável técnico no Município,***

***RESOLVE:***

***Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (dez) horas semanais no Município de Andirá, no período de 01 de abril a 15 de abril de 2019.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 01 de abril de 2019.***

***Art.3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***02 de abril de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**3BCAF5F7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.493 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2019,*** *a Servidora Pública Municipal,* ***THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO****, ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 16/07/2016 A 15/07/2017****.*

***Art. 2º****. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***02 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A23A063E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.494 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***RESOLVE:***

***Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal GERALDO APARECIDO BARBOSA, a partir do dia 03 de abril de 2019.*** *O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 12.424 de 20 de março de 2019. O Servidor é ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MAQUINAS*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O referido Servidor está sendo convocado para retornar as atividades no* ***dia 03 de abril de 2019.***

***Art.2º-*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***02 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****,*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**55F784DB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROTOCOLO DE INTENÇOES Nº 01/2019**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ-PR VISANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Centro, CEP. 86.380-000, devidamente inscrito no CNPJ: 76.235.761/0001-94, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Senhora **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 1.799.461, e inscrita no CPF sob n° 624.150.779-68, residente e domiciliada à Fazenda São João, Rodovia PR 517 – km 04, Bairro Pedra Branca, neste Município e de outro lado a **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ**, neste ato presentado por seu agente delegado, EDMUNDO DOS SANTOS NETO, cuja outorga se deu através do Decreto Judiciário nº 1.281/2016, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3065974 – SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 862.766.119-72, com endereço profissional na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de Andirá-PR, tendo em vista a autorização contida no art. 584 da Seção 8 do Capítulo 05 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná (Provimento nº 249/2013), e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o intercâmbio de informações entre o ofício de registro de imóveis do Município de Andirá e a Administração Pública do Município de Andirá;

CONSIDERANDO a indispensável e constante atualização do Sistema Municipal de Cadastro de Imóveis do Departamento de Tributos e Cadastro da Prefeitura Municipal de Andirá, especialmente em relação à transferência de propriedade, para fins de tributação;

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá em consultar determinados dados pertinentes ao Cadastro Municipal;

CONSIDERANDO a busca da observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente da eficiência e da economicidade;

firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este protocolo de intenções tem por objeto a pactuação de compromissos entre os partícipes de intercambio de informações sobre os registros referentes à transferência de propriedade de imóveis, por meio de verificação *in loco* de matrículas ou por meio de fotocópias das matrículas e/ou transcrições, visando à atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Andirá.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ**

O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ fornecerá, de forma não onerosa, informações acerca de alterações e atualizações de propriedade de imóveis (territoriais e prediais) situados no âmbito de sua circunscrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO MUICÍPIO DE ANDIRÁ**

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, de forma não onerosa, fornecerá, sempre que requisitado, dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do acordo de cooperação será de até 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUICÍPIO DE ANDIRÁ**

Para os fins expressos na cláusula primeira, caberá e incumbirá ao MUICÍPIO DE ANDIRÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Fornecer, mediante requisição do Agente Delegado, os documentos abaixo relacionados:
a) Declaração de dados gerais do cadastro imobiliário municipal, contendo as seguintes informações:
- Dados de Indicação Fiscal;
- Valor Venal do imóvel;
- Histórico da indicação fiscal anterior;
- Dados do Cadastro;
- Lançamento Predial;
b) Declaração de confrontantes e croqui;
c) Relatório geral de lotes, contendo o nome do proprietário e endereço dos sublotes que compõem o imóvel quando este for constituído em condomínio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ**

Para os fins expressos na cláusula primeira, caberá e incumbirá ao SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ, fornecer informações acerca de alterações de propriedade e atualizações de matrículas de imóveis situados no âmbito de sua circunscrição, por meio de cópias das matrículas solicitadas ou por análise das matrículas no âmbito da serventia, por um funcionário autorizado da prefeitura municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RERCURSOS FINANCEIROS**

Não haverá alocação de recursos financeiros e, as partes valer-se-ão de suas estruturas funcionais para a consecução dos objetos deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACESSO ONLINE AO SITE DA CENTRAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E A ATRIBUIÇÃO DE CHAVES DE ACESSO**

As informações previstas na cláusula sexta poderão ser obtidas por meio de acesso online ao futuro site da Central de Registro de Imóveis com a atribuição de chaves de acesso. Para que possa ser autorizado o acesso online às matrículas, que é protegido por sigilo, será designado gestor específico pelo MUICÍPIO DE ANDIRÁ, cuja qualificação segue abaixo:
Sr. GLEISON ESNEDER MANICARDI, auditor fiscal de receita municipal;
O acesso será autorizado exclusivamente para o servidor acima designado, ciente da responsabilidade civil e criminal existente.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O presente acordo é celebrado nos termos do art. 197, inciso I da Lei nº 5.173/66 (Código Tributário Nacional), com amparo no artigo 584 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS GESTORES DO CONVÊNIO**

Ficam designados como gestores do presente convênio, os Senhores GLEISON ESNEDER MANICARDI e EDMUNDO DOS SANTOS NETO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro da comarca de Andirá – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.
E por estarem justos e acordados, as partes comprometem-se ao integral cumprimento das cláusulas ora estabelecidas e assinam o presente termo de fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Andirá/PR, 25 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***EDMUNDO DOS SANTOS NETO***
Agente Delegado no Serviço de Registro de Imóveis de Andirá

TESTEMUNHAS

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E8C56019

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.495 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019,*** *ao Servidor Público Municipal* ***SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 02-03-2018 A 01-03-2019***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***02 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9A889661

## GABINETE DA PREFEITA
## DISPENSA Nº 024/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 73.471.963/0040-53**, no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, atendendo às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Educação Profissionalizante,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Abril de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**75BCD744

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
## EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 03/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **04/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**ADMINISTRAÇÃO**

| Nº DE INSCRIÇAO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇAO |
|---|---|---|---|---|
| 060 | 11454001017 | MARIANA CAROLINE DOS SANTOS | 7,5 | 3º |

Andirá, 02de ABRIL de 2019

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4B239C53

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## DISPENSA Nº 06/2019

Ratifico a Dispensa nº. 006/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ (ACPRA), inscrita no CNPJ sob nº **31.512.316/0001-96**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **serviço de coleta de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no município de Andirá a serem realizadas nas áreas urbanas e rurais por meio de uma associação formada por pessoas físicas de baixa renda** para atender as necessidades doDepartamento de Limpeza Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de abril de 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7F2E144D

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## PORTARIA Nº 315 DE02 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: ALTERA a Comissão Definitivade Recebimentode Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr.

**GLAUCO TIRONI GARCIA** – Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art.1º- ALTERAR A COMISSÃO DEFINITIVADE RECEBIMENTO DEMATERIAIS**, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR – SAMAE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo SAMAE, por meio de aquisição.
**Art. 2º -** Esta comissão será composta por:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | R.G. |
|---|---|---|
| THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12.515.663-0 |
| ROSENILDA DA SILVA DINIZ | AGENTE DE SERVIÇOS | 8.725.087-3 |
| ISABELA MOREIRA PINHEIRO | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 10.909.465-0 |
| ERIC FERNANDO SABINO | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 10.743.024-5 |
| LUIZ FERNANDO DE MELO | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 8.676.873-9 |
| JOÃO LUCAS GIUGNI | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 10.263.900-6 |
| GERSON NOGUEIRA | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 8.516.146-6 |

**Art.3º- REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andirá, 02 de Abrilde 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor-presidente do Samae

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B9F654BC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°316 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**GLAUCO TIRONI GARCIA -** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1**° - Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO SABINO**- Diretor do Departamento de Água e Esgoto para substituir o Diretor Exonerado **NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**, assumindo a responsabilidade por gerenciar todos os contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em que este estava designado como Gestor por Portaria.

**Art. 2**° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de Abril de 2019.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**44BFADED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 17 de Abril de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias municipais, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 02 de Abril de 2019.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**6A56E0E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 064/2017 – ID Nº 1888 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 01/04/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

**CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, com registro no CNPJ sob n.º 26.783.298/0001-47, localizado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Michel Mussi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 838.863.209-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.985.711-8 SESP-PR.

**JUSTIFICATIVA:**
- - Considerando que se trata de serviço que tem como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos

aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios - SICONV;

**OBJETO:** O presente TERMO tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017 para **01/04/2020**.

**DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a parcela mensal, que totalizará o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses**.**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

**DATA: 01/04/2019**.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. MICHEL MUSSI** PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**1DBC5B7E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 399/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSANGELA PARIZ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 008.387.439-94, do cargo de provimento efetivo, de **Educador Infantil, nível D-1**, permanecendo até do dia 1º de Abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-774/2019, de 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**3F5D0FBD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Aprova a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002 e considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Astorga a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019 no Centro de Convivência do Idoso – CCI das 13h00min ás 17h30min.

**Art. 2º -** Ficam designados 04 representantes mais a Secretária Executiva deste Conselho para compor a Equipe Organizadora da Conferência.

**Art. 3º -** Ficam estabelecidos de acordo com a deliberação da reunião ordinária os seguintes representantes para compor a Equipe Organizadora: **02 representantes governamentais:** Najara Godinho do Santos e Luiz Teiji Takagi Junior**; 02 representantes não-governamentais:** Dineuza Almeida Gazola e Cristiana Márcia Moraes e a **Secretária Executiva** deste Conselho: Renata Barroso Brustolin.

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 13 de Março de 2019

***NAJARA GODINHO DO SANTOS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**2EF6F657

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 404/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/04/2014** a **31/03/2019**, da servidora **MARCIA NAZI SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-784/2019, de 01/04/2019.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**55DC305E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO I DO EDITAL 03/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A ABRIL/2019.

**ANEXO I DO EDITAL 03/2019**
**LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A ABRIL/2019.**

| Estabelecimento | Turma | Quantidade |
|---|---|---|
| CMEI Tia Niva | Berçário | 7 |
| | Maternal I | 1 |
| | Maternal II A | 3 |
| | Maternal II B | 2 |
| CMEI Brincando e Criando | Berçário | 4 |
| | Maternal I | 2 |
| | Maternal II A | 6 |
| | Maternal II B | 16 |
| CMEI Margarida Flórida Chiló | Berçário | 0 |
| | Maternal I | 0 |
| | Maternal II A | 4 |
| | Maternal II B | 0 |
| CMEI Cantinho da Serra | Berçário | 0 |
| | Maternal I | 3 |
| | Maternal II A | 2 |
| | Maternal II B | 0 |
| CMEI Jardim da Alegria | Berçário | 1 |
| | Maternal I | 4 |
| | Maternal II A | 2 |
| | Maternal II B | 0 |
| **Nota Explicativa:** | | |

Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2019.

***GLACI ANTONIA MERCHIORI***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9B0A812C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 114/2019**

**PORTARIA Nº. 114/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1138/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 08/04/2019 a 06/07/2019, para a servidora **SUZAMAR WILSEK,** registrada na matrícula n° 1011-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F853E469

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 112/2019**

**PORTARIA 112/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5467/2018,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar os servidores **CLAUDIO IAVOLSKI POLETTO,** brasileiro, solteiro, Diretor de Departamento, portador da Identidade RG: 42958190 SSP/PR, **MARCIA RENATA REIS DA MOTA,** brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Identidade RG: 69398316 SSP/PR e **MAYARA KROETZ PEREIRA,** brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora da Identidade RG: 97800995 SSP/PR, para compor a Comissão de Processo Administrativo a ser instaurada em face de NATALINO GOMES DO VALLE**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para averiguar a possível infração narrada no processo administrativo 7565/2018.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 29 de março de 2019.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F571AC03

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 113/2019**

**PORTARIA Nº: 113/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2510/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **LESLYE FRANCINY FERREIRA**, portadora do RG nº 109626759, registrada na matrícula n° 43791, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6FD44F38

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2019**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de abril de 2019.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**413B9620

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018**

**EDITAL-SMECE/BN Nº 04/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018**

**LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA**, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **abril de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2019.

***GLACI ANTONIA MERCHIORI***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**77238710

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 02/2019**

RESOLUÇÃO N° 02/2019

SÚMULA – Aprova o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações Voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, conforme deliberação 096/2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 01.03.2019,

**RESOLVEU:**

Art. 1° - Aprovar o formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de fortalecimento de ações voltadas à primeira infância no Estado do Paraná, conforme deliberação 096/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2019.

Balsa Nova, 01 de março de 2019.

***WILLIAM CESAR DA SILVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B6ACA658

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL"**, a ser realizado no período de 03 a 05/04/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **5 (cinco) participantes**, totalizando **R$-4.450,00-(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**
**CNPJ: 01.031.983/0001-96**
**ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP**
**VALOR: R$-4.450,00-(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Barbosa Ferraz/PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**C4F07D7C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 01. 11.227.107/0001-93**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"COMO ORGANIZAR E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 03 a 05/04/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS),** com **1 (um) participante**, totalizando **R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**CREDOR:UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**
**CNPJ: 11.227.107/0001-93**
**ENDEREÇO:RUA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CEP 80410-220 - CENTRO - CURITIBA/PR.**
**VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Barbosa Ferraz/PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**17CF5DA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS POR ATOS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, a ser realizado no período de 03 a 05/04/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(um) participante**, totalizando **R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

**CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME**
**CNPJ:19.949.769/0001-89**
**ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.**
**VALOR: R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Barbosa Ferraz/PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**8A3751A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 026/2019**

**PORTARIA Nº. 026/2019**

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Dra. Viviane Couto. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***MARCOS GONZAGA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**C68CAD0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 027/2019**

**PORTARIA Nº. 027/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Dra. Viviane Couto. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

*CARLOS ROBERTO LUCINDO*
Presidente da Câmara

*MARCOS GONZAGA DOS SANTOS*
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**364E6E2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 028/2019**

**PORTARIA Nº. 028/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Dra. Viviane Couto. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

*CARLOS ROBERTO LUCINDO*
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**E323DBC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 029/2019**

**PORTARIA Nº. 029/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Dra. Viviane Couto. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

*CARLOS ROBERTO LUCINDO*
Presidente da Câmara

*MARCOS GONZAGA DOS SANTOS*
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**F134747D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 030/2019**

**PORTARIA Nº. 030/2019**

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **COMO ATUALIZAR A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrantes**: Dr. Jonias de Oliveira e Dr. Davi Alessandro Donha Artero. **Realização:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF. 11.227.107/0001-93. **Local:** Rua Des. Clotário Portugal, 39 - CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia**

**02/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***MARCOS GONZAGA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**EFFB1835

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 031/2019**

**PORTARIA Nº. 031/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Dra. Viviane Couto. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***MARCOS GONZAGA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**A6E0198B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 032/2019**

**PORTARIA Nº. 032/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS POR ATOS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nos dias 03/04/2019 a 05/04/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. ANDRÉ SBERZE. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/04/2019 e retorno no dia 05/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***MARCOS GONZAGA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**FC17EAA2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE**

02 de abril de 2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 DE 22/03/2019.

Ao *primeiro dia do mês de abril do ano de 2019*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª DANIELE LOPES GIMENES, portadora de CTPS nº 56854/00055-PR, cédula de identidade RG nº 7.970.847-0 SESP/SP, inscrita no CPF nº 004.959.969-04, nomeada nos termos da Portaria nº. 076 de 01/04/2019 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 02/04/2019 - Edição 1727 – pág 22 - em virtude de aprovação (*5ª colocada – Cargo de Agente Comunitário de Saúde*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ref/nível 34 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 007/2019 de 22/03/2019.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 02 de abril de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

***VALDIR GARCIA GEBIM***
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

***DANIELE LOPES GIMENES***
Servidora

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D8BC4781

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02 de abril de 2019*, a Srª. DEIVIANE RIZZERA DE CARVALHO, portadora de cédula de identidade RG nº 52.178.651-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 058.990.689-57, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept Municipal de Assistência Social,* o cargo em comissão de *Diretora do Dept Municipal de Assistência Social*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de abril 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7B230519

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 078, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de abril 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

| Nome do Professor | Admissão: | Enquadramento atual: | Enquadramento após avaliação: |
|---|---|---|---|
| 507.1 Luciana Fernanda da Cunha Goulart | 03/04/2012 | PESC03 (6anos) | PESC04 (7anos) |
| 505.1 Luzia Galan Morelato | 02/04/2012 | PESC03 (6anos) | PESC04 (7anos) |
| 508.1 Marines Cristina Nunes Camilotte | 03/04/2012 | PESC03 (6anos) | PESC04 (7anos) |
| 632.1 Thais Romão Moraes Barbosa | 01/04/2016 | PLPB01 (2anos) | PLPB02 (3anos) |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de abril de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**CD4CF99D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº. 144/2016.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), conforme especificações contidas no processo Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual que era R$ 72.014,55 (setenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), fica acrescido em 21% (vinte e um por cento), resultando em R$ 87.137,60 ( oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3F316D9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Nº Processo: 027/2019. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção de máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 02/04/2019. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Contratada: LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78.

Barra do Jacaré PR, em 02 de março de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**340B3793

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**LEI MUNICIPAL 559/2019**

**LEI Nº 559/2019**

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Municipal nº 487/2015, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI**

**CAPÍTULO I**

DO CONTRATO TEMPORÁRIO

**Art. 1**° - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Secretária Municipal de Educação poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Capítulo.

**Art. 2**° - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de Professor substituto, para atividades didático-pedagógicas, no centro de educação infantil e escola da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A contratação de Professor substituto de que trata *caput*, poderá ocorrer para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença.

§ 2º O número total de profissionais, de que trata o § 1° deste artigo, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Rede Municipal de ensino.

§ 3º A contratação de Professor, de que trata o § 1° deste artigo, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.

§ 4º Fica autorizada a contratação de Professor, para as atividades previstas neste Capítulo, com regime de trabalho de até 20 horas semanais.

**Art. 3**° - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Capítulo, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

Parágrafo único. O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações será regulamentada por decreto do Prefeito Municipal, cuja classificação será gerada de acordo com a pontuação dos candidatos, obtida através dos títulos informados no momento da inscrição, tais como: escolaridade, tempo de serviço, pós graduação etc...

**Art. 4**° - Os contratos previstos neste Capítulo serão realizados pelo prazo de até 01 (um) ano, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

**Art. 5**° - As prorrogações a que se refere o artigo anterior devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final de vigência do contrato.

**Art. 6**° - A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Capítulo será fixada, em importância não superior ao piso salarial nacional da categoria contratada.

**Art. 7**° - Somente poderão ser contratados, nos termos deste Capítulo, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções;

V - estar em dia com o serviço militar.
VI - possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso.

**Art. 8**° - .....

**Art. 9**° - Cabe ao Secretário Municipal de Educação iniciar o procedimento de seleção e contratação por tempo determinado mediante apresentação de protocolo, junto à Secretaria Municipal de Administração, contendo:

I - justificativa quanto à necessidade, conveniência e oportunidade da contratação;

II - caracterização da temporalidade do serviço a ser realizado;

III - indicação do local, ou locais, aonde se dará a prestação, além do quantitativo do serviço e a respectiva qualificação das pessoas a serem contratadas.

**Art. 10** - As contratações a que se refere este Capítulo somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres da Procuradoria Municipal e do Coordenador de Controle Interno.

**Art. 11** - Aplicam-se ao pessoal contratado, nos termos deste Capítulo, os seguintes direitos, além dos arrolados no § 3º do artigo 39, combinado com o artigo 7º, todos da Constituição Federal:

I - adicional noturno, de acordo com as normas do Município;
II - afastamentos decorrentes de:
a) casamento, no período de 8 (oito) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, sogro e sogra, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, por 8 (oito) dias;

c) licença paternidade 5 (cinco) dias consecutivos;
d) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

III- direito de petição, que deverá ser exercido nos seguintes prazos, a contar da ciência do ato:

a) em seis (6) meses em relação a atos de demissão ou que tratem de créditos resultantes da relação de trabalho.
b) em sessenta (60) dias nos demais casos.
**Art. 12** - São deveres do contratado:

I - ser assíduo;

II - ser pontual;

III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;

IV - observar normas legais e regulamentares;

V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - tratar a todos com urbanidade;

VII - ser eficiente;

VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade compete.

**Art. 13** - Ao contratado, na forma do presente Capítulo, é vedado a prática dos seguintes atos:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;

III - repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;

IV - prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;

V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;

VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;

VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;

VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.

**Art. 14** - O pessoal contratado na forma do presente Capítulo, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 15** - As infrações administrativas imputadas ao contratado serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar especial, concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Aplica-se ao processo previsto no *caput*, no que couber, a legislação municipal vigente que normatiza o processo administrativo disciplinar do servidor efetivo.

**Art. 16** - O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo apurado em processo administrativo nos termos do Artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único. É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias, consecutivos ou não, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.

**Art. 17** - O pessoal contratado, nos termos deste Capítulo, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Suprimido.

**Art. 18** - O contrato firmado de acordo com este Capítulo da lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por decisão fundamentada e após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º A rescisão do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante,

decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal.

**Art. 19** - Efetivada a contratação autorizada por este Capítulo da lei, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

**Art. 20** - A contratação nos termos deste Capítulo não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 21 -** O contratado nos termos deste Capítulo da Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

**CAPÍTULO II**

DA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

**Art. 22**- Fica criada a atividade "Professor Eventual", destinada a atender as necessidades esporádicas de substituição de professor do quadro do magistério municipal em turmas/aulas vagas, quando do afastamento legal e ausência destes por período de até 30 (trinta) dias consecutivos, através da convocação de professores efetivos do quadro do magistério municipal cadastrados em quadro a ser
elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, cuja substituição se dará com jornada nunca superior a 6 (seis) horas diárias.

**Art. 23**– As convocações autorizadas por esta Lei ocorrerão na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, estritamente nas situações previstas no art. 22.

**Art. 24**- Os professores convocados no desempenho da atividade de forma eventual ficarão sujeitos ao cumprimento dos conteúdos programáticos, pedagógicos e curriculares estabelecidos para cada etapa de ensino durante o período de substituição, mediante supervisão direta da equipe gestora da unidade escolar.

Parágrafo único. Os professores eventuais ficarão sujeitos à avaliação do seu desempenho pela Direção Escolar que elaborará Relatório Circunstanciado e notificará o professor que não corresponder às necessidades do serviço, ficando garantido ao professor o direito ao contraditório.

**Art. 25**- São requisitos para o cadastramento e chamadas de que trata este Capítulo, os estabelecidos no art. 17 da Lei Municipal nº487/2015, de acordo com a área de atuação específica do professor.

**Art. 26**- Para a convocação de professores eventuais, a Secretaria de Educação manterá cadastro de professores, renovado anualmente.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, após o período de cadastramento anual, estabelecido em Edital, será permitido durante o ano letivo o cadastramento de novos candidatos, que serão classificados em lista complementar por ordem de chegada, cuja chamada somente poderá ocorrer após esgotada a classificação dos cadastrados anualmente.

**Art. 27**- Para integrar o cadastro de que trata o artigo anterior os interessados deverão ser submetidos a processo classificatório simplificado, a ser regulamentado anualmente pela Secretaria de Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º O cadastro deverá ser feito separadamente para a substituição de acordo com a área de atuação do Professor Eventual, por ordem de classificação dos interessados para o chamamento das substituições.

§ 2º O processo seletivo para a atividade de Professor Eventual deverá ser precedido de edital específico de chamamento anual, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 28**- O chamamento do cadastro de Professor Eventual deverá respeitar a ordem de classificação, em cumprimento ao limite de dias estabelecidos pela presente Lei, independentemente da etapa ou modalidade de ensino em que atuou.

§ 1º - Esgotada a ordem de classificação, não havendo interessados, a lista de candidatos retornará ao início, sempre que necessário, com o devido registro dos chamamentos pela unidade escolar.

§ 2º - O professor convocado para exercer a atividade como professor eventual que manifestar desinteresse na substituição de que trata o presente capítulo, oportunizará o chamamento do professor classificado subsequentemente.

§ 3º - Não poderá atuar na atividade de Professor Eventual, o docente que estiver na seguinte situação:

I – licenciado, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal nº386/2011;

II – em gozo do benefício de auxílio-doença;

III - afastado a qualquer título;

IV - gozo de licença prêmio.

**Art. 29**- A título de contraprestação pelo desenvolvimento da atividade, o Professor Eventual perceberá o equivalente ao valor do período efetivamente trabalhado sempre na classe inicial do respectivo nível em que o professor eventual desempenhará a atividade eventual.

§ 1º Considera-se o período, para efeitos deste artigo, a docência em sala de aula pelo tempo de 4 (quatro) horas de jornada.

§ 2º Os pagamentos serão realizados no último dia útil do mês imediatamente subseqüente ao da prestação de serviço, mediante apontamento diário da hora trabalhada e fornecimento da frequência mensal ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, nos termos das regras estabelecidas.

§ 3º Os professores eventuais no exercício da atividade de que trata este Capítulo não farão jus às demais vantagens inerentes ao cargo efetivo que substituírem.

**Art. 30**- Fica a cargo da Secretaria de Educação o controle do exercício da atividade pelos professores eventuais de que trata esta Lei, devendo manter arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes ao cadastramento, classificação, chamamento e demais, bem como estabelecer normas e procedimentos de mero expediente visando a operacionalização desses serviços.

**Art. 31** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

**Art. 32** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba/PR, em 01 de Abril de 2019.**

***VALDEMAR PERICO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**BED91CAF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 015/2019**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS FAMILIA PARANAENSE, FORTALECIMENTO DE VINCULO, BOLSA FAMILIA, E FAMILIA PARANAENSE.***

**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 25.972,20 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

**3. DATA DE ABERTURA: dia 18/04/2019, às 08:30 horas.**

**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de abril de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**4A6564D4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.**
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 16/04/2019, às 08:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 16/04/2019.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 02 de abril de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**C4013B7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 010/2019 PREGÃO ELETR. N.º 006/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **16/04/2019** às **11:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente a Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**7139416B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 112/2019

**PORTARIA Nº 112/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Vanderley Kuachinhak,** nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 27 de março de 2019, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 27 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**BCC779B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 113/2019

**PORTARIA Nº 113/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Juraci Kaminski Gabriel,** nomeada através do decreto 073/2009, portadora do CI/RG n°78.392.530-2 e inscrito no CPF n°033.423.099-38 para exercer o cargo de Professora 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2009 a 2014, que serão fruídas a partir de 02/04/2019. conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**72056838

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 114/2019

**PORTARIA Nº114/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de MARÇO de 2019, conforme lei Nº832/2015.

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%**

RENATO KRUGER
SIDIANE RISSI
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
MARYLENE GLODEN
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
ROSENILDA DE PONTES
JOSE JOAREZ GLODEN
PAULO ROMENIKI RATKE

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%**
GILMAR CAROLINO DA SILVA
JANETE CAMPOS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%
JOSE MARCIO PERIN LEITE

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%**
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
RODRIGO KOLESKA
GELSON ADALBERTO SCHUWAB

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%**
GERALDO VIANA
SERGIO GRUDESKI
MARCIO CASAGRANDE
ANILSON JOSE DE LIMA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
JOSIEL ZAFARI

ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
JOAO PEDRO LOPES
JOSE JULIANO CAMARGO
VANDERLEI CEZAR SANTIN
VERA LUCIA OBINGER

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%**
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 29 de MARÇO de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de ABRIL de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**F63B45BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

***1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019***

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,18 (Dezoito Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,34 (Três Reais e Tinta e Quatro Centavos), Etanol em R$ 0,23 (Vinte e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,31 (Três Reais e Tinta e Um Centavos) e a Gasolina em R$ 0,18 (Dezoito Centavos) sobre seu valor unitário em R$ 4,49 (quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/04/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**EB126AB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 27/2019

**DECRETO N.º 27/2019**

SÚMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2019.

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1032/2019 De 07/01/2019 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no valor de 4.300.000,00(Quatro milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2019, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
**a)Crédito Especial – Código/Fonte 954/1009 – Operação de Crédito Caixa - FINISA**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 08 | Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo | |
| | | 08.003 | Departamento De Urbanismo | |
| | | 15.452.0802.2133 | Atividades do Departamento de Urbanismo | |
| 6631 | 954/1009 | 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | 950.000,00 |
| **TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 954/1009.....** | | | | **950.000,00** |

2 -Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
**b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 954/1009 – Operação de Crédito Caixa – FINISA**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 08 | Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo | |
| | | 08.002 | Departamento de Transportes | |
| | | 26.782.08012-128 | Atividades do Departamento de Transporte Rodoviário | |
| 6451 | 954/1009 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 2.500.000,00 |
| 6464 | 954/1009 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 850.000,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 954/1009.....** | | | | **3.350.000,00** |

**TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS.....4.300.000,00**

**Artigo 2º** - como recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata a o artigo primeiro, serão utilizados:

• As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1032/2019 de sete de Janeiro de dois mil e dezenove, em conformidade com a Lei Federal 4.320 no artigo 42 e no artigo 43 inciso IV.

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8B4DD6C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 007 DE 2019

**EDITAL 007/2019**
**DATA: 02/04/2019**
**TESTE SELETIVO 001/2019**
**DIVULGAÇÃO DEFINITIVO DO GABARITO**
O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019, nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;
**TORNAR PÚBLICO**
O Gabarito DEFINITIVO das provas realizadas em 29 de março de 2019, como segue:
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA**
**TESTE SELETIVO - 001/2019**
Motorista de Caminhão
Operador de Máquina Rodoviária
**TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
**Resultado provisório (gabarito).**

| N0 | ALTERNATIVA |
|---|---|
| 01 | B |
| 02 | B |
| 03 | C |
| 04 | B |
| 05 | D |
| 06 | C |
| 07 | B |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | C |
| 11 | B |
| 12 | C |
| 13 | A |
| 14 | D |
| 15 | B |
| 16 | C |
| 17 | D |
| 18 | A |
| 19 | D |
| 20 | C |

Boa Vista da Aparecida em 02 de abril de 2019.

***ANDRESSA TATIANE BETT***
Presidente

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**D938C4DD

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 008 DE 2019

**EDITAL 008/2019**
**DATA: 02/04/2019**
**TESTE SELETIVO 001/2019 – SERVIÇO PÚBLICO**
**DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**
**PROVA ESCRITA**
O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019, nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;
**TORNAR PÚBLICO**
A relação dos aprovados PROVA ESCRITA, no teste seletivo nº 001/19- Serviço Público, como segue:
**Resultado prova escrita**
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA**
**TESTE SELETIVO - 001/2019**
**TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Motorista de Caminhão
Operador de Máquina Rodoviária

| Classificação | Nome | Cargo | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | Lademir José Alves | Motorista de Caminhão | 4,00 |
| 2 | Elton Aparecido dos Santos Chaves | Motorista de Caminhão | 3,80 |
| 2 | Graciano Danha de Souza | Motorista de Caminhão | 3,80 |
| 2 | Fábio Daniel Raizer | Motorista de Caminhão | 3,80 |
| 2 | Valdir Zatta | Motorista de Caminhão | 3,80 |
| 3 | Bruno Ruth Schmidt Mânica | Motorista de Caminhão | 3,60 |
| 3 | Willian Jaime Saraíva | Motorista de Caminhão | 3,60 |
| 3 | João Mara Ribeiro de Almeida | Motorista de Caminhão | 3,60 |
| 4 | Claudemir Valentim Raimondi | Motorista de Caminhão | 3,40 |
| 4 | Luiz Marcos de Souza | Motorista de Caminhão | 3,40 |
| 4 | Alceu Hoffmann | Motorista de Caminhão | 3,40 |
| 5 | Claudinei José Siqueira Ávila | Motorista de Caminhão | 3,20 |
| 5 | Ronaldo dos Santos | Motorista de Caminhão | 3,20 |
| 5 | Ademir Mendes Pereira | Motorista de Caminhão | 3,20 |
| 6 | Silvério Antônio Ely | Motorista de Caminhão | 3,00 |
| 7 | Gilberto Dias | Motorista de Caminhão | 2,60 |
| 1 | Rodrigo Esmojinski | Operador de Máquina Rodoviária | 3,80 |
| 1 | Antônio Vargas | Operador de Máquina Rodoviária | 3,80 |
| 2 | Pedrinho Marcio Correia | Operador de Máquina Rodoviária | 3,60 |
| 3 | Dinamar Rodrigues dos Santos | Operador de Máquina Rodoviária | 3,40 |
| 4 | Iduir Martini | Operador de Máquina Rodoviária | 2,80 |

OBS. conforme Edital nº 05/19 os aprovados e relacionados acoima deverão realizar prova prática como especificamos: 08h30min do dia 05 de abril de 2019, tendo como local o pátio as máquinas localizado na Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Goitacá.

Boa Vista da Aparecida em 02 de abril de 2019.

***ANDRESSA TATIANE BETT***
Presidente

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**970E3017

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 089 DE 2019

**DECRETO Nº 089/19**
**DATA: 02/04/2019**

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o artigo 3º da Lei Nº 051/2009, e a decisão da XIª Conferência Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, já empossados na XIª Conferência Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, realizada em 27 de março de 2019, ficando com a seguinte constituição:

**REPRESENTANTES DA GESTÃO**

| NOME | SEGMENTO |
|---|---|
| Rildo José Peloso – Titular | Secretário de Saúde |
| Cleverson Silvestro Ramos - Suplente | Secretaria de Saúde |
| Leticia Gladis Trevisan Perin – Titular | Secretaria de Saúde |
| Eliane Cristina Feldeberg – Suplente | Secretaria de Saúde |

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

| NOME | SEGMENTO |
|---|---|
| Mario Danilo De Martini – Titular | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida |
| Vanderlei Margutti – Suplente | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida |
| Izadora de Mello – Titular | Laboratório Confiança |
| Lurdes Amorin Batista - Suplente | Laboratório Confiança |

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

| NOME | SEGMENTO |
|---|---|
| Rosecler Nonato da Silva – Titular | Profissional da Saúde |
| Mauricio Gomes – Suplente | Profissional da Saúde |
| Juliana Cristina Zanotto – Titular | Profissional da Saúde |
| Estelamaris Trevisan – Suplente | Profissional da Saúde |
| Wilson Moretti – Titular | Profissional da Saúde |
| Ana Lucia Brandão Finatto - Suplente | Profissional da Saúde |
| Josteane Aparecida Signorini Oldoni - Titular | Profissional da Saúde |
| Solange Gatti - Suplente | Profissional da Saúde |

**REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE**

| NOME | SEGMENTO |
|---|---|
| Lurdes Martello Signorini – Titular | Associação Clube de Damas Água Viva |
| Therezinha Groto Trevisan – Suplente | Associação Clube de Damas Água Viva |
| Nelci Caimi – Titular | APMF – Escola Estadual do Campo Linha Progresso |
| Inês Maristela Dallazen Zeni – Suplente | APMF – Escola Rural Municipal Ovalo Bilac |
| Erli Lopes da Silva – Titular | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| Luzia Aparecida Moreira - Suplente | APMF – CMEI Herminia Morais Weiss |
| Matilde Teresinha Haracymiw - Titular | APMF – Escola Municipal Duque de Caxias |
| Dorildes volff – Suplente | APMF – Escola Municipal Duque de Caxias |
| Elisângela Alonço dos Reis – Titular | Rotary Club Satélite Cascavel União Boa Vista da Aparecida |
| Karina Zeni – Suplente | Rotary Club Satélite Cascavel União Boa Vista da Aparecida |
| Patrícia Antunes Vieira – Titular | APMF – CMEI Menino Jesus |
| Arlete Ferreira Teixeira - Suplente | APMF – CMEI Menino Jesus |
| Vani de Lima Geraldo – Titular | Pastoral da Criança |
| Lenir Dalla Costa - Suplente | Pastoral da Criança |
| Beatriz Américo Jaques – Titular | APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin |
| Maristela Aparecida A. da Fonseca – Suplente | APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de abril de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**D9A73F90

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADA:** UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de serviços de plano de saúde para atender o quadro de funcionários efetivos e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, com coberturas em todo território nacional, ou a nível estadual ou regional conforme demanda, na forma da legislação vigente.
**VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato visa apenas a seleção da melhor empresa fornecedora de serviço de plano de saúde para atender o quadro de funcionários ativos e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, sem ônus ao Município.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 02 de abril de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**C4FA56C3

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**
**"EXCLUSIVO PARA MEI-ME-EPP"**
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.
**- Data de abertura: 15/04/2019**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 01 de abril de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**131CEDB4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 071 2019**

**PORTARIA Nº 071/2019**
Data 02/04/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a Ex- Servidora Aposentada e Demitida, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**RESOLVE :**
**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR PARCELA |
|---|---|---|---|
| Eoniz Terezinha Correa | R$ 6.836,61 | 09 | R$ 759,62 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 02 de abril de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**959602B3

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 10 2019**

**EDITAL 10/2019**

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professor do Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia04(quatro) de abril às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliaçãosegue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.

Período: Vespertino
Escola Rural Municipal José do Patrocínio
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental Turma: 5º ano
Data de ampliação: de 05 de abrila 03 de maiode 2019
Motivo: Afastamento de saúde da Professora Adriana Alves Ozorio

Boa Vista da Aparecida – PR, 02 de abril de 2019

***ROSILANGE F. PARIS DAROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**70819B21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 45/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo de fabricação nacional, ano/modelo 2018/2019
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/04/2020.
VALOR: **R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 14/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A91C7E7C

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**.
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14. Fica aditivado em 20% da quantidade dos itens 06, 13, 15 e 16. Totaliza um valor de R$ 12.890,96 (Doze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de Abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F6DD70C0

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGAO 18-2019**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de materiais hospitalares.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:45 horas do dia 18/04/2019.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 01 de abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**CEB1EFA1

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 19-2019**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de uniformes esportivos.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 22/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:45 horas do dia 22/04/2019.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 01 de abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7839820D

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 20-2019**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de peças e contratação de serviços para reparo da máquina escavadeira 315DL.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 18/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:45 horas do dia 18/04/2019.
**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de abril de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**504789CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**
**Registro de Preços 14/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 22/2019**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR ITEM** objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 17/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital e o kit proposta encontram-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**1C4564DB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 23/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, registrado na ANVISA, conforme legislação em vigor, para utilização no controle do *Mosquito Simuliidae* "mosquito borrachudo", a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**C948E600

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

Melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos do Estado (Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea) para a Assistência Social (FMAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
**Data da sessão de abertura:** 15/04/2019.
**Horário de protocolo:** até as 08h45min.
**Horário da sessão:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 7.227,98(sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**8C9CFC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019**

**Objeto:** Registro de Preços visando à contratação de empresas especializada para fornecimento de fogos de artifícios, montagem e disparo, para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do

Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
**Data da sessão de abertura:** 15/04/2019.
**Horário:** 14h00min.
**Valor estimado: R$ 69.139,40** (Sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de abril de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**AC25E47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 020/2019**

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa nº. 11/2019

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGA a Dispensa nº. 011/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 02 de abril do ano de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**8E1928FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 074/2019 – 02/04/2019**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario Municipal de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 02/04/2019 á 03/04/2019, Participar da palestra sobre aspectos relevantes da aquisição de medicamentos e reunião mensal da comissão intergestores estaduais (Bipartite).

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**352BD745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 073/2019 – 02/04/2019**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 02/04/2019 á 03/04/2019, Visita no Detran, Casa Civil, Gabinete do Deputado Marcel Micheletto e reunião na AMP para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**DCACC598

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019

Processo dispensa Nº. 34/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 34/2019, de 02/04/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para serviços de manutenção e formatação de computadores" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
R.F COVRE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 07.813.577/0002-42 no valor total de R$15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de abril de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
“ Prefeito Municipal ”
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7FAD34FD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019**

DISPENSA 34/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R.F COVRE INFORMÁTICA ME,
CNPJ Nº 07.813.577/0002-42
Data de Assinatura: 02/04/2019
Objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção e formatação de computadores**
VALOR**:** R$15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**9DA76A09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Secretária Municipal Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 08 (oito) de abril de 2019.
**Horário de saída:** 07h00min.
**Motivo:**
Participar do XVI Fórum Estadual Ordinário – PR: Diálogo entre os entes federados e a garantia do direito à educação de excelência.

**Data do retorno:** 11 (onze) de abril de 2019.
**Horário do retorno**: 07h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE ABRIL DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**891F2C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-9 8823-6253 E 3241-1097 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARCI KERMOUNAR, portador da cédula de identidade RG Nº 6.581.352-1, devidamente inscrito no CPF N° 977.172.749-49.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e DARCI KERMOUNAR
**Vigência: 02/04/2019 a 01/10/2019.**
**Data da Assinatura**:02/04/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**9484C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **CE CARVALHO - COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.864.422/0001-73, com sede a Av. Duque De Caxias, 185, Cep: 86.935-000, Bairro: Centro, Telefone (43) 3478-1781, e-mail: parana.med@hotmail.com, na cidade de Lunardelli/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** portador da cédula de identidade n° 7.793.323-9, devidamente inscrito no CPF n° 007.976.549-17.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**Valor Total: R$ 8.066,23 (Oito Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, CARLOS EDUARDO CARVALHO
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**71FFD8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.688.060/0001-81, com sede a Av. São Paulo, 418 - Cep: 85.485-000 - Bairro: Centro, Telefone (45) 3235 1945, e-mail: dihosmed@hotmail.com e licitacaodihosmed@hotmail.com, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da cédula de identidade n° 3.145.703-3.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 4.691,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**81A6FD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 –PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 –PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.468.880/0001-53, com sede a Rua Largo São Vicente De Paulo, 1066 Sala A, Cep: 85.900-215, Bairro: Centro, Telefone (45) 3252-4855, e-mail: rc.esportes@hotmail.com, na cidade de Toledo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da cédula de identidade n° 9.012.976-7, devidamente inscrito no CPF n° 067.062.349-07.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 3.913,30 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, FERNANDO RODRIGO ROYER
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**B0C4C955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 –PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 –PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.633.441/0001-84, com sede a Avenida Brasil, 8594 - Cep: 85.807-030 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3326-7242, e-mail: fusaodental@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PEDRO ARANA**, portador da cédula de identidade n° 4.358.320-4, devidamente inscrito no CPF n° 614.799.429-87.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 3.397,90 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, PEDRO ARANA
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**DB82AB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.384.602/0001-58, com sede a Av. Brasil, 442, Cep: 85.501-071, Bairro: Centro, Telefone (46)3225-1326, e-mail: ortopedia@promedicsaude.com.br, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Fernando Luiz Marcon**, portador da cédula de identidade n° 9.228.625-8 , devidamente inscrito no CPF n° 052.653.599-74.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, Fernando Luiz Marcon
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**63131593

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.138.626/0001-76, com sede a Rua Joaquim Tavaro, 2983 - Cep: 85.803-750 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n° 6.085.416-5
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 4.176,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**00C941DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão, 374 - Cep: 86.700-245 - Bairro: Portal Das Flores II, Telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, portador da cédula de identidade n°6.022.029-8, devidamente inscrito no CPF n° 023.175.569-42.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 5.366,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**: 29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**EA0FA7AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 4.275,50 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, CLAUDEMIR SARTORI
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**69A48536

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.015.239/0001-30, com sede a Rua Brasílio Machado, 261 - Cep: 09.715-140 - Bairro: Centro, Telefone (45) 4009-7000, e-mail: anaalves@ispsaude.com.br ou inovacaotoledo@inovesempre.com.br, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, portador da cédula de identidade n° 8.151.928-5, devidamente inscrito no CPF n° 048.151.419-83.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**8A68366B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **V. S. COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho , 69 - Cep: 86.707-040 - Bairro: Vila Nova, Telefone (43) 3252 7897, e-mail: licitacao@grupovscosta.com.br e vscosta@vscosta.com.br, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, portador da cédula de identidade n° 4.629.607-9, devidamente inscrito no CPF n° 834.883.839-20.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
**Valor Total: R$ 3.868,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
**Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.**
**Data da Assinatura**:29/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**50EAEE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 023/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 029/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 018/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDOR DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME<br>CNPJ 32.149.848/0001-73<br>RUA IVO SKOWRONSKI<br>CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85815-000 | 700.000,00 | SETECENTOS MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001, 002, 003 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de abril de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**078DFC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 238/2019 - DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA** matricula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **CLEUSA FERNANDES RAMOS** no período de 01/04/2019 a 12/07/2019.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Abril de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**79BAAF15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 051/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 030/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material de expediente em atendimento as necessidades das escolas municipais, CMEIS e das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de abril de 2019, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 02 de abril de 2019.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**7CF01F13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 239/2019 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **VALERIA CORREIA MOURA,** matricula 008302-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Abril de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F1F020BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 240/2019 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Sobreaviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Sobreaviso ao Servidor **CLAUDIO DOS SANTOS,** matricula 008316-1 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Abril de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D4950651

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 241/2019 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA LOPES J. MARTINS | PROF. 30 HORAS | 30/03/2019 | 24/07/2019 |
| RAFAEL G. DO NASCIMENTO | ALMOXARIFE | 02/04/2019 | 13/05/2019 |
| ZELIA TILLMANN FRANZOI | TEC. CONTABILIDADE | 05/04/2019 | 22/09/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Abril de 2019.

***ESTANISALU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8112BD97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 032/2019

**ATA Nº 032/2019**

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e dezenove (29/03/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 037/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 440,64 M² DE CONSTRUÇÃO E 138,36 M DE GUARDA CORPO, OBRA COM FINALIDADE DE CONTENÇÃO DE TERRA (MURO DE ARRIMO), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, que não enviou representante; **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.027.589/0001-63, sediada em Corbélia-Paraná, representado pelo Sr. Bruno Kraiewski, inscrito no CPF n° 055.101.489-00; **TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.221.653/0001-70, sediada em Ubiratã-Pr., representada pelo Sr. Marcio Antonio Lopes, inscrito no CPF nº 029.438.069-86; **CONCRESOLÚS CONTROLE E TECNOLÓGICO LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.828.566/0001-83, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Giovani Colle, inscrito no CPF nº 054.454.019-43; **CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.355.567/0001-55, sediada em Toledo-Pr, que não enviou representante; e, **JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.758.904/0001-20, sediada em Assis Chateaubriand-Pr, que não enviou representante. A seguir foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes. Após análise verificou-se a seguinte situação: **JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADA**, pois apresentou certidão de falência e recuperação de crédito vencida, e também, certidão do CREA pessoa jurídica inválida, pois consta capital social de R$110.000,00 e no contrato social R$150.000,00; **CONCRESOLÚS CONTROLE E TECNOLÓGICO LTDA, INABILITADA,** certidão do CREA pessoa jurídica inválida, pois consta capital social de R$30.000,00 e no contrato social R$350.000,00; **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, INABILITADA**, certidão do CREA pessoa jurídica inválida, pois consta capital social de R$100.000,00 e no contrato social R$700.000,00 e ainda certidão municipal positiva; **CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA, INABILITADA,** apresentou acervo técnico de muros de arrimo ou de fundações apenas sobre 45,60m2 e balanço sem notas explicativas; **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, INABILITADA,** não incluiu anexo XII Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial. Assim, estão pré-habilitadas as empresas **TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME., e J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI.,** por estarem de acordo com o edital. Às empresas INABILITADAS, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas manifestações, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 17:38 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Presidente

***ADRIANO EFFTING***
Membro

***VANESSA DA SILVA RODRIGUES***
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
***HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS***

J Turcatto Construções EIRELI
***BRUNO KRAIEWSKI***

Tecnobras Construtora LTDA ME
***MARCIO ANTONIO LOPES***

Concresolús Controle e Tecnológico LTDA
***GIOVANI COLLE***

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**49919214

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 044/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 026/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 17 de abril de 2019, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 02 de abril de 2019.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**0F0D33A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA N° 036/2019**

**ATA N° 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – MUDAS DE FLORES/PALMEIRA IMPERIAL/GRAMA ESMERALDA**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02/04/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 043/2019, na **Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019**, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, palmeira imperial, extremosa branca e grama esmeralda em leivas, conforme especificação completa do Termo de Referência e do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os credenciamentos e os envelopes de proposta de preços e de habilitação, lacrados e invioláveis, das seguintes empresas: **IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 82.218.009/0001-38, sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Sr. Leopoldo Francisco Hiesl, devidamente inscrito no CPF nº 390.351.829-87; **IRIA LUFT ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.234.405/0001-15 sediada em Medianeira/Pr., representada pela Sra. Iria Luft, devidamente inscrita no CPF nº 885.978.309-72; **C O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 07.846.318.0001/37, sediada em Cascavel/Pr., representada pela Sra. Jaqueline Scanagatta de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº 083.880.569-80; **GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 06.278.471/0001-42 sediada em Toledo/Pr, representada pelo Sr. Lauro Luis Klimaczewski, devidamente inscrito no CPF nº 017.658.659-80; **VIVEIRO FLORICULTURA ROMANA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.685.434/0001-06, sediada em Cascavel/Pr, representada pelo Sr. Izidorio Siuta , devidamente inscrito no CPF nº 373.448.899-00. Os representantes foram credenciados a prosseguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise dos presentes e todas estão em conformidade com o edital. E seguiu à fase de lances conforme os relatórios anexos ao processo. Foram abertos os envelopes de habilitação da empresas pré-vencedoras e todas estão de acordo com o edital. O Pregoeiro inquiriu os presentes quanto ao interesse em apresentar recursos, e todos declinaram. O Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado conforme relatório anexo ao processo licitatório. O Pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15:26, e a ata, que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro

***VANESSA DA SILVA RODRIGUES***
Membro

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Membro

Ivanete Ribeiro Penga e CIA LTDA
***LEOPOLDO FRANCISCO HIESL***

Iria Luft ME
***IRIA LUFT***

C O Serviços de Ajardinamento LTDA
***JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA***

Grameira e Floricultura Santa Helena LTDA
***LAURO LUIS KLIMACZEWSKI,***

Viveiro Floricultura Romana EIRELI ME
***IZIDORIO SIUTA***

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**E4F3B4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2019**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Contratada:** DESAFIOS DO APRENDER LTDA

**CNPJ N**° 28.608.614/0001-70

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL, DIDÁTICO - MÉTODO ABACADA, COMPOSTO POR: 270 APOSTILAS DE ALFABETIZAÇÃO VOL. 1 E 295 APOSTILAS DE ALFABETIZAÇÃO VOL. 2. PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
**Valor:** R$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | 12.122.00082-028 | 339030 | 0 | 2910- Gestão das Políticas de Educação |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 0 | 3210- Manutenção Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 103 | 3220- Manutenção Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339030 | 107 | 3240- Manutenção Ensino Fundamental |

Cafelândia, 02 de abril de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**C3008134

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 05-2019 - APROVA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 22 de Março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.**

Dispõe sobre a Aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão, do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de

19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual e o RAG - Relatório Anual de Gestão, referente ao **Exercício de 2018,** a ser disponibilizado no Site do (DIGISUS GESTOR – MODULO PLANEJAMENTO) sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 22 de março de 2019.

***HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 05/2019**, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

***JOSMAR SOARES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**CB3F27FF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 694, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO Nº 694, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Altera membros da Comissão Municipal de Previdência – CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão – RPPS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 22 da Lei Municipal Nº 651/2019,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros da Comissão Municipal de Previdência – CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão – RPPS, que passa a ter a seguinte constituição:

I – Presidência
Presidente: Silvia Duda

II – Tesouraria
Diretor Financeiro: Juliano Mexko

III- Representantes do Executivo
Josmar Soares

IV – Representante do Legislativo
Paulo Marcio Camilo

V – Representantes dos Servidores Ativos
Sergio Roberto Losso

VI – Representantes dos Servidores Inativos
Marilda Stadikowski Pilissari

Art. 2º O funcionamento da presente Comissão será de acordo com o estabelecido nos Artigos 23, 24 e 25 da Lei 651/2019.

Art. 3º Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto 617/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 02 de abril de 2019.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**F2B3AD88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 13/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **16 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DOMUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de abril de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**6E8A06C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**PORTARIA N°50/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 03 (três) diárias** para o Vereador **VENICIO DOS SANTOS FERREIRA - MATRICULA n°234,** conforme abaixo discriminado:

**I Número de Diária:** 03 (três).
**II Valor da Diária:** R$647,70 (Seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
**III Valor total da Diária:** R$1.943,10 (Um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
**IV Destino:** Brasília - DF.
**V Objetivo da Viagem:** Concessão de 03 (três) diárias para o Vereador Venicio dos Santos Ferreira que participará de reuniões para captação de recursos.
**VI Período da Viagem:** 26 a 28 de março de 2019.
**VII Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo custeado por este órgão.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.**

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**710AADCD

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N°51/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 03 (três) diárias** para o Vereador **LUCAS SEHNEM - MATRICULA n°233,** conforme abaixo discriminado:
**I Número de Diárias:** 03 (três).
**II Valor da Diária:** R$647,70 (Seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
**III Valor total da Diária:** R$1.943,10 (Um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
**IV Destino:** Brasília - DF.
**V Objetivo da Viagem:** Concessão de 03 (três) diárias para o Vereador Lucas Sehnem que participará de reuniões para captação de recursos.
**VI Período da Viagem:** 26 a 28 de março de 2019.
**VII Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo custeado por este órgão.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.**

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**4577F2A3

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 10/2019

**Objeto:** Aquisição de passagens aéreas para Brasília-DF sendo 02(duas) passagens de ida para Brasília no valor de R$ 1.273,48, e 02 (duas) para volta no valor de R$ 2.277,00, para vereadores, que participarão de reunião na capital federal, entre os dias 26 a 28 de março de 2019. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 21/03/2019. **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 3.550,48 (Três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA-ME **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**FD782733

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 11/2019

**Objeto:** Aquisição de passagens aéreas para Brasília-DF sendo passagem no valor de R$ 1.763,80, para o vereador Lucas Sehnem, que participará de reunião na capital federal, entre os dias 26 a 28 de março de 2019. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 22/03/2019. **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 1.763,80 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) **P.J. Contratada:** CASANOVA TURISMO LTDA-ME **CNPJ**: 11.050.221/0001-90.

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**D67E56AB

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 12/2019

**Objeto:** Contratação de profissional responsável especializado em prestação de serviços de troca, instalação e manutenção de lâmpadas, tomadas e luz de emergência na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 25/03/2019. **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais) **P.F. Contratada:**FABIO PROENÇA DE SOUZA **CPF:** 041.769.189-00.

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**31EAFC5C

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2019

**Data e horário da Sessão: 18/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).**
**PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2019**
Processo Administrativo nº: 22/2019
Objeto: **Registro de Preço Aquisição de material de expediente, sendo os insumos necessários para utilização na rotina de atividades administrativa e legislativa, pelos servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sendo a aquisição fracionada em 4 (quatro) lotes para o período de 12 meses. Considerando os anexos deste Edital.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global por lote.**
Quantidades de lotes: **4 lotes.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 2 de abril de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 18 de abril de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Ás 10h00 do dia 18 de abril de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**
O **edital** estará **disponível** a partir de **03 de abril de 2019** das 09h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: licitacao@camaracampina.pr.gov.br, ou através do site da http://www.camaracampina.pr.gov.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

***GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**F19BA5CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 09/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços postais, para atender as necessidades de envio de correspondências da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no qual foi baseado em estimativa: 60 unidades de carta simples no valor de R$ 1,95; 180 unidades de carta registrada incluindo AR no valor de R$11,50. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 25/03/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais). **P.J. Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS **CNPJ: 34.028.316/0020-76.**

***EUGÊNIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**AB243FAA

**GABINETE**
**ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº. 334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº. 334, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, em virtude de erro formal identificado pela publicação de leis com a mesma numeração. Assim sendo, em atendimento ao disposto no inciso II do §2º do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº. 95/98, essa norma passa a vigorar com a seguinte numeração: "**LEI MUNICIPAL Nº. 334-A, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**", com efeitos retroativos à data inicial da publicação de origem.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**1BEF18DD

**GABINETE**
**ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº. 617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei Municipal nº. 617, de 15 de Fevereiro de 2019, que denomina Estrada Municipal Emerson Braz Ferreira a via que especifica e dá outras providências, bem como considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, **retifica a citada Lei Municipal da seguinte forma**, onde se lê: "LEI Nº. 617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019", leia-se "LEI Nº. 617, DE 26 DE MARÇO DE 2019", mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**E27B6050

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2019.-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo do Tenente/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 862/2015, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo do Tenente/PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Elisa Marchese, representante do Poder Público;
Abegail Francisco Borges, representante do Poder Público;
Mariza Castanho Mendes Arruda, representante da Sociedade Civil;
Iratiná Barbosa, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
X - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 01 de abril de 2019.

***ELISA MARCHESE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9A37A5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 004/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**MARILENE APARECIDA HORNICK** Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1**° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/03 à 15/04 aos seguintes servidores municipais:
EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
**Art. 2º** - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de abril de 2019, com jornada máxima até 35 horas.
**Art. 3º** - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
**Art. 4º** - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
**Art. 5º** O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de março de 2019.

***MARILENE APARECIDA HORNICK***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Republicada por incorreção

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EDA1298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018**

**JORGE LUIZ QUEGE,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 02 de Abril de 2019

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**
**CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018**
**CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO**

| Classif | Nome | CARGO |
|---|---|---|
| 2º | WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA GRZELKOSKI | ASSISTENTE SOCIAL |
| 17º | ERIANA HEIDE ALVES | PROFESSOR – 20H |

Campo do Tenente, PR, em 02 de Abril de 2019

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**
**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

**OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**56D6BA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**CONCORRÊNCIA Nº 8/2018**

**EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 8/2018**

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 8/2018, que decorrido o prazo recursal realizará a abertura do envelope de número dois da empresa habilitada. **Data:** dia 04/04/2019 às 15h00min. **Local:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, Campo do Tenente – PR, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone (41) 3628-1795. Edital Disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente – PR, 02 de abril de 2019.

***FLAVIA MARIA MAINETTI***
Presidente da CPL

***JOSIANE KAISS***
Membro CPL

***DILMA DE LIMA***
Membro CPL

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**88D3E00F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDI**

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove**

**RESOLVE,**

**APROVAR –** sem ressalvas, a ata de reunião nº 01/2019, realizada aos catorze dias de fevereiro de 2019;

**OFICIAR** - a 5ª Promotoria de Justiça, Vigilância Sanitária Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com objetivo de incentivar visitas para inspeções e fiscalizações nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPS) em momento que difere da realização das reuniões ordinárias do CMDI;

**APROVAR** – sem ressalvas a data de vinte e um de maio de dois mil e dezenove para realização da II Conferência Municipal dos Direitos

do Idoso, cujo tema será "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";

**APROVAR** – o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a ser realizada aos vinte e um dias do mês de maio do presente ano.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 01 de abril de 2019.

***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F56B3577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ETIQUETAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/04/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 02 de abril de 2019.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5B6B8293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 72 a 75, do protocolo n.º 1250/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SITUADAS NA SEDE DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO – PR.",** cuja empresa contratada é a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, no valor global estimado em **R$ 32.784,36 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 29 de março de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7B70177B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 167/2019**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 187/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ, matricula 2221 a partir de 01/04/2019, no periodo da manhã no CEMEI Eva Nalepa Iarek.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Abril de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C9B854CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 168/2019**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 189/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora CELIA APARECIDA LEONARDO WOLFF, matricula 1903 a partir de 01/04/2019, no periodo da tarde na Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de Abril de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**6194FA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 169/2019**

Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ,** portador do RG: 7.071.851-0/SSP-PR e do CPF: 023.041.759-02 para o cargo de Diretor do Departamento de Controle e Orçamento, símbolo CC03, a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de abril de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1487251C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 171/2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.906,04(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 44.906,04(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC | | | |
| UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Educação | | | |
| 12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 3141 | 43.882,81 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 3139 | 1.023,23 |
| TOTAL | | | 44.906,04 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro nas fontes 3141 e 3139, no valor de R$ 44.906,04(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos) conforme segue:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro Fonte: 3141 | 43.882,81 |
| Superávit Financeiro Fonte: 3139 | 1023,23 |
| **TOTAL** | **44.906,04** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de abril de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**62F256BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019.**

**OBJETO:** "Pavimentação em CBUQ, em ruas da SEDE, totalizando 15.305,28 M2 (conforme edital)".

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 40/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas **na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019**, que dará prosseguimento no certame no dia **08/04/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro-PR, 03 de Abril de 2019.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Presidente Da CPL

***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro

***ÉDERSON ATAÍDE POLLI***
Membro

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EDF3AEE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 204/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS FELIPE CHIOQUETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.105.079-1/PR e inscrito no CPF nº 064.500.829-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 216/2012, matrícula: 2355-1, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Projetos, Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Abril de 2019 a 01 de Abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9B45FCDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 205/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***JANIO DE JESUS DE QUADROS***, ocupante do cargo efetivo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, nomeado pela Portaria nº 170/2012, matrícula: 2329-1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo

**BRUNA ALVES –** Psicóloga
**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** – Técnico em Segurança do Trabalho
**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**4C2DB47B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 206/2019**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SERVIDOR (A)** | CLAUDIA APARECIDA DA SILVA |
| **MATRÍCULA** | 3160-1 |
| **CARGO** | **CHEFE DE SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** |
| **CPF** | 052.015.059-70 |
| **CNH/Nº** | 06149337164 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**3FFDA50B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 207/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder à servidora **EVANDRA DESCHK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG N° 7.713.943-5/PR e inscrita no CPF N° 032.627.099-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 32/2003, matrícula 1624-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**DE86F74C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 208/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 1º da Portaria nº 069/2019**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 541/2018 e nº549/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.**

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**086420B9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018**
TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Presidente de Morais, nº. 855 Centro Norte, CEP85.660-000, Dois Vizinhos /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº.033.488.009-27 e no RG sob nº. 7.592.668-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Apto 102, Centro, CEP.85.660-000, Dois Vizinhos PR., que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente FORNECEDOR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do item 12 lote 1 constante na ata registro de preços nº. 113/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018, celebrado em 22 de agosto de 2018, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA**

**ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

**2.1 -** Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Educação, O FORNECEDOR justifica a necessidade de substituição da marca em razão de não haver o equipamento em estoque pelo seu fornecedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**3.1 -** Fica alterado a marca do item 12 lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca Atual | Marca Atualizada |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 39 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG DESCRIÇÃO:<br>- CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG<br>- CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V)<br>- CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V)<br>- COR: BRANCA<br>- POTÊNCIA: 550.0 W<br>- ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM<br>- DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP)<br>- PESO APROXIMADO: 40,5KG | ELETROLUX | CONSUL |

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1 -** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 20 de março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***RAFAEL SANTOLIN***
Centro Oeste Comercio De Moveis E Equipamentos LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**CD6AB623

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 31/2019 DATA: 02/04/2019

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 05/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 02 de abril de 2019.

***LUÍS CARLOS VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**6BE7D404

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N º 076/2019

**DATA: 01-04-2019**

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **Alex Schmidt**, RG. nº 9.575.977-7/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**5EDD84E5

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

***PORTARIA N. º 238/2019 de 02.04.2019.***
**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 038/2019 de 14.03.2019, que teve como objeto a aquisição de sêmen bovino das raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 69/2019, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: COGENT BRASIL LTDA-EPP com os itens n. º 04 e 07 no valor de R$ 20.220,00 - GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA com os itens n. º 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15 e 15 no valor de R$ 79.987,00 - VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – EIRELI-ME com os itens n. º 08 e 10 no valor de R$ 19.500,00, conforme registrados no mapa em

anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 119.707,00 (cento e dezenove mil setecentos e sete reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 095, 096 e 097/2019.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: COGENT BRASIL LTDA – EPP, GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA e VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECÚARIOS – EIRELI – ME.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem por objeto a aquisição de sêmen bovino das raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, conforme descritos no Termo de Referência e propostas das contratadas, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
***VALOR:*** R$ 119.707,00 (cento e dezenove mil setecentos e sete reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO: 07.01.2.232.3.3.90.30.40.00.00.00(300/2019).
***VIGÊNCIA:*****12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**12AEDF62

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 100/2018.**

***REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***ELIANE KONRAD 09811328986,*** localizada na Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.892.975/0001-53, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *ELIANE KONRAD*, portador (a) do CPF sob n. º 098.113.289-86. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao Lote 15-***Coordenador do CRAS com formação em Processos Gerenciais,*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 28 de março de 2018.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogado a vigência até 27.03.2020.
***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***ELIANE KONRAD 09811328696***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3F41B24C

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Monia Schilling
**Emprego Público**: Pedagoga
**C.H.S.:** 40h
**Data de Início do Contrato**: 01-04-2019
**Data do Término do Contrato**: 31-03-2020
**Salário Inicial**: R$ 2.885,31 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**CA26E95C

---

**SECRETARIA DE ESPORTE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 147/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 31 de julho de 2019.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**52EB1321

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 232/2019**

**PORTARIA Nº 232/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 22 de março 2019, para retirada de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde nas dependências da 10º Regional de Saúde em Cascavel Pr.

| Servidor | Cargo |
|---|---|
| - Pablo Rodrigo Batista Nunes | Famacêutico |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**B618998B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TOMADA DE PREÇOS**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 002/2019.**
***PREÂMBULO:*** O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, torna público, que se realizará no dia 17 de abril de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
***OBJETO:*** Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em vias urbanas do Bom Jesus e sede do Município de Cap. L. Marques, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando executar ações relativas ao planejamento urbano, objetivando melhorias de trafegabilidade, com recursos próprios e emendas impositivas, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR:*** O valor estimado importa em um total de até R$ 316.981,51 (trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
***RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:***
Até as 08:45 horas do dia 17 de abril de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**03589432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratado**: Landerson Carlos Ribas de Oliveira
**Emprego Público**: Agente de Defesa Civil
**C.H.S.:** 40h (O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado)
**Data de Início do Contrato**: 01-04-2019
**Data do Término do Contrato**: 31-03-2020
**Salário Inicial**: R$ 1.561,65 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**8546D54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.***

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 15 de abril de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), conforme descrições constantes no Termo de Referência 096/2019, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 10:45 horas do dia 15 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 25.686,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da

transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**D48B1A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às nove horas do dia dois do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2019 de 13.03.2019,*** destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 66/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como ***Grupos Informais***, conforme aqui relacionados: ***ADÃO FRANCISCO MACHADO, ELENA ROSELI HARTMANN, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, TEODOLINDA GIRALDI, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÁO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, IVO RODRIGUES, ODAIR JOSÉ REBELATO, SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS, IRACI DENTE BACK, LINDOMAR DA SILVA E MARIA DE JESUS SEBASTIAO.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 2.5,** somente a credenciada ***MARIA DE JESUS SEBASTIÃO*** não foi considerada apta, por não atender as condições do edital, Item 7.3. Relativo a apresentação da Vigilância Sanitária Municipal, a qual apresentou a licença vencida. Sendo considerados aptos todos os outros interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento do item: açúcar mascavo, caqui chocolate e melado, e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para os itens: abóbora, beterraba e vagem. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo

De acordo:

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente

***ORLANDINO PRAUSE DA SILVA***
Membro

***JUNIOR GILMAR LARSSEN***
Membro

***ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**00E56A84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDCA**

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diante da deliberação de plenária realizada em 20/03/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 20/03/2019 e

**Considerando o disposto** nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 13/07/1990), com as modificações introduzidas pelas Leis Federal 8.242/1991 de 12/10/1991 e 12.696 de 25/07/2012;

**Considerando** o disposto nas Leis Municipais nº 96/2019 e 98/2019 no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de eleição e posse do Conselho Tutelar;

**Considerando** que a eleição unificada para Conselheiros Tutelares será em 06 de outubro de 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Abrir processo de eleição para Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2023.

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros eleitos ocupando o cargo de conselheiro tutelar titular e suplentes para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução para igual período.

**Art. 3º** - A presente resolução regulamenta o processo de escolha de 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Catanduvas.

**Art. 4º -** A eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas realizar-se-á no **dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves,** sito Avenida dos Pioneiros, 501, Centro e na **Escola Municipal Tiradentes**, sito a Rua José Marcolino Cardoso, 505, Alto Alegre, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, conforme disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº. 98/2019.
**Parágrafo único:** A posse dos conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2020**.

**Art. 5º -** O processo eleitoral para escolha dos membros e suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração e fiscalização do Ministério Público.

**Parágrafo único.** Na condução do processo para eleição dos membros e suplentes do Conselho Tutelar, são atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Responsabilizar-se pela programação oficial da eleição, bem como, pela divulgação;
II – Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
III – Deliberar em última instância sobre as questões não previstas nesta resolução.

**Art. 6º -** A Comissão Eleitoral paritária que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro das candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas será composta por 4 conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo eles:

| GOVERNAMENTAL | | NÃO GOVERNAMENTAL | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Nome** | **Cargo** |
| Patrícia Pavan Zardo | Presidente | Marilei Guindani | Secretária |
| Silvana Ribeiro da Silva | Membro | Antônio Valmir dos Santos | Membro |

**Art. 7º-** O processo de escolha compreende as seguintes fases:
I – Inscrição dos interessados;
II – Análise documental do candidato, de caráter eliminatório;
III – Eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio do voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;
IV – Curso de formação inicial, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório.

**Capítulo II**
**DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 8º-** Poderão inscrever-se como candidatos ao cargo de membro do Conselho Tutelar aqueles que apresentem a documentação exigida e que preencham os seguintes requisitos:
I – comprovação da idade superior a vinte e um anos, na data da posse, através de cópia da documentação pessoal (Carteira de Identidade e CPF);
II - comprovação da idoneidade moral, através de certidão negativa para fins de antecedentes criminais da Justiças Estadual e Federal das Comarcas em que o candidato tenha residido nos últimos 05 anos.
III - comprovante de residência no Município de Catanduvas – PR, há pelo menos 01 (um) ano, através da juntada de faturas da Copel, Sanepar, comprovante bancário, ou contrato de locação no nome do candidato ou de outros documentos que assim o atestem, que poderão ser supridas por declaração, confirmadas por 03 (três) testemunhas;
IV - comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral e no pleno exercício dos direitos políticos, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
V – provar estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;
VI - comprovação de ter concluído o ensino médio, através de diploma de conclusão, histórico escolar ou declaração da instituição de ensino onde concluiu.
VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
VIII – não ter sido demitido do serviço publico nos últimos 5 anos, comprovação através de declaração própria, com firma reconhecida como verdadeira;
IX – possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria “B”, através da apresentação da cópia da CNH.
X - Requerimento de inscrição, modelo próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Parágrafo primeiro** – O membro do CMDCA que pretenda concorrer à função de Conselheiro Tutelar deverá requerer o afastamento de suas funções no ato da inscrição.
**Parágrafo segundo –** Cada Candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, não podendo haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato, sendo que o número de inscrição será o dado pela ordem de inscrição.
**Parágrafo terceiro –** Poderá se candidatar o conselheiro tutelar que não cumpriu dois mandatos inteiros consecutivos.
**Parágrafo quarto -** A entrega dos documentos listados neste artigo é obrigatória, não sendo possível conceder prazo para entregar posterior, resultando a não entrega de um deles em indeferimento do requerimento de inscrição.

**Art.9º** - O período de inscrição para candidatar-se será do dia 02/04/2019 à 04/05/2019**.**
**Parágrafo primeiro -** A candidatura será individual e sem vinculação partidária;
**Parágrafo segundo -** As inscrições poderão ser feitas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Kennedy n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os dias úteis de segunda a sexta feira no seguinte horário:
I – Matutino compreendido entre 8h e 11h30m.
II – Vespertino compreendido entre 13h e 17h.
**Parágrafo terceiro -** Não será cobrada a taxa de inscrição.

**Capítulo III**
**DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 10** - A relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito eleitoral será publicada no órgão oficial do Município através de Resolução do CMDCA, após analise dos documentos apresentados pelos candidatos.

**Art. 11 -** Com a publicação do edital de divulgação dos inscritos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os fundamentos e elementos probatórios.

**Art. 12** - O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.

**Art. 13** – Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 3 (três) dias úteis, publicando sua decisão, por meio de edital, no Órgão Oficial do Município.

**Art. 14** – Da decisão da Comissão eleitoral caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias uteis, à Plenária do CMDCA, composta por 2/3 (dois terços) de seus membros, que decidirá em igual prazo, em última instancia, publicando a decisão no órgão oficial do município.

**Art. 15 -** Julgadas e homologadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará, em edital, no Órgão Oficial do Município, a relação dos inscritos homologados e aptos a prosseguirem nas demais fases do processo de escolha.

**Capítulo IV**
**DA PROPAGANDA INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS**

**Art. 16 -** No processo de escolha dos conselheiros tutelares, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 17 -** A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
**Parágrafo único –** Será permitida a propaganda eleitoral em redes sociais, pedindo voto. Qualquer outra que tenha como objetivo denigrir a imagem de um ou outro candidato será objeto de avaliação e impugnação de candidatura.

**Art. 18.** Fica vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições.

**Art. 19.** Fica vedado o transporte de eleitores aos locais de votação.

**Art. 20.** Fica vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

**Art. 21.** Fica vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.

**Capítulo V**
**DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 22 -** Podem votar todos os eleitores inscritos na zona eleitoral do Município de Catanduvas/Paraná.

**Art. 23 –** O eleitor que desejar participar da votação deverá comparecer no local de votação munido do Título de eleitor e de um documento de identificação com foto.
**Parágrafo único -** Não será permitido o eleitor votar sem apresentar documento com foto.

**Art. 24 –** Cada eleitor poderá votar em somente 01 (um) candidato.
**Parágrafo único –** Nas seções de votação serão fixadas listas com a relação de nome, codinomes, e números dos candidatos a conselheiro tutelar.

**Art. 25 -** O CMDCA providenciará equipe de pessoas para compor as mesas receptoras no local de votação.

**Art. 26 -** As mesas receptoras e as cabines de votação serão instaladas em local adequado que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
**Art. 27 -** Cada mesa receptora preencherá uma relação dos votantes conforme modelos próprios.

**Art. 28 -** Cada mesa receptora será composta de 03 (três) membros, designados e credenciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Parágrafo Primeiro -** A mesa é responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos à Comissão Organizadora.
**Parágrafo Segundo -** No recinto da votação devem permanecer somente os membros das mesas receptoras e o eleitor, isso durante o tempo necessário.

**Art. 29 -**A votação se realizará de acordo com os seguintes procedimentos:
I – O eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora com o documento pessoal de identificação com foto e seu titulo de eleitor e na falta do documento de identificação com foto será vedada sua votação.
II – A mesa receptora confirmará os dados do eleitor na relação de votantes e ele assinará sua presença como votante.
III – De posse da cédula oficial, rubricada pela Presidente do CMDCA e por um mesário, o eleitor em cabine vota e em seguida deposita a cédula à vista dos mesários.
IV – A seguir a mesa lhe devolverá seus documentos de identificação.

**Capítulo VI**
**Da Apuração e da Proclamação dos resultados**

**Art. 30 -** A apuração obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – Encerrada a votação, o Presidente do CMDCA coordenará a apuração dos votos.
II – Na abertura de cada urna será realizada a Conferência do número de votos com o número de votantes da lista de presença.
II – Se o número de células for igual ao número de votantes que assinaram a lista de votantes daquela urna, far-se-á a apuração;
III – Se o total de células for superior ou inferior ao da respectiva lista de votantes, a eleição será anulada;
**Parágrafo único** – Fica definido o Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves como local de apuração dos votos.

**Art. 31 -** Poderão ser apresentados pedidos de impugnação à medida que forem sendo apurados os votos, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 3 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.

**Art. 32 -** Conclusa a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos.

**Art. 33 -** Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para os candidatos entrarem com a impugnação e/ou recurso, contados da publicação da Resolução com o resultado da eleição. Igual prazo será concedido para apresentação de defesa, contados da ciência da impugnação e/ou recurso.

**Art. 34** – O CMDCA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para julgar a impugnação e/ou recursos formalizados, caso houver.

**Art. 35** – A Homologação do resultado da eleição será publicada no órgão oficial do Município através de Resolução do CMDCA.

**Art. 36 -** Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos como conselheiros tutelares titulares e os demais serão considerados membros suplentes de acordo com a ordem de votação do mais votado ao menos votado.

**Paragrafo único -** Havendo empate na votação, será escolhido o candidato mais idoso.

**Art. 37 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Capítulo VII**
**DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**Art. 38)-** Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatória e integral.
**Parágrafo primeiro –** O curso será realizado posterior à eleição, com carga horária mínima de 16horas, podendo ser maior, com data, local e hora a ser confirmada através de Resolução do CMDCA. O candidato deverá comparecer impreterivelmente 15 minutos antes do início do curso.
**Parágrafo segundo –** O conselheiro que não participar do processo de capacitação perderá o direito ao mandato, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem do número de votos.
**Parágrafo terceiro –** O conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de conselheiro tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

**Capítulo VIII**
**DA REMUNERAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 39 -** Na qualidade de membros escolhidos pela comunidade para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos equivalente ao período de 10 de janeiro de 2020 com término em 09 de janeiro de 2023 os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Catanduvas.
**Parágrafo primeiro -** Os eleitos, titulares e suplentes, serão diplomados em data a ser definida pelo CMDCA, e sua posse efetiva se dará no dia 10 de janeiro de 2016.
**Parágrafo segundo –** O Conselheiro eleito pode, ao ser convocado, pedir para ir para "o final da fila" e não assumir naquele momento, aguardando nova convocação.
**Parágrafo terceiro -** Os Conselheiros Tutelares eleitos dentro do número de vagas serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo CMDCA, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município.

**Art. 40 -** A remuneração dos Conselheiros Tutelares será igual a 1,5 (um vírgula cinco) do piso mínimo que recebe o servidor municipal, equivalendo nesta data de R$ 1.580,58 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo reajustado na mesma época e

no mesmo índice aplicado ao reajuste do "servidor público municipal".

**Parágrafo primeiro -** Somente serão remunerados os Conselheiros que estiverem na condição de titulares. Os suplentes não serão remunerados, exceto quando assumirem a condição de titulares.

**Parágrafo segundo -** Caso algum servidor público venha ocupar a condição de Conselheiro titular, deverá fazer a opção entre receber os vencimentos compatíveis com sua função ou então de receber os vencimentos compatíveis ao de Conselheiro Tutelar, em ambos os casos sem prejuízos aos direitos inerentes ao seu cargo.

**Parágrafo terceiro** - Ao término do mandato, o servidor público municipal retornará a sua função anterior, de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Municipal n.º 98/2019.

**Parágrafo quarto -** Os Conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação integral e exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

**Capítulo IX**
**DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**Art. 41** – Fica estabelecido o seguinte Calendário:

| Data | Descrição |
|---|---|
| 03/04/2019 | Divulgação e Publicação da Resolução que regulamenta o Processo de eleição para Conselheiros Tutelares. |
| 03/04/2019 à 03/05/2019. | Período para inscrição dos Candidatos a vaga de Conselheiro Tutelar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Kennedy, n.º 500, Centro, (junto a Secretaria Municipal de Assistência Social), de segunda a sexta-feira no horário das 08h as 11h30m e das 13h às 17h. |
| 08/05/2019 | Publicação do edital com a relação de candidatos habilitados e inabilitados. |
| 09/05/2019 à 13/05/2019 | Período para pedido de impugnação e/ou recurso. |
| 14/05/2017 | Publicação da relação de candidatos impugnados. |
| 15/05/2019 à 17/05/2019 | Prazo para apresentação de defesa das impugnações e/ou recurso |
| 20/05/2019 à 22/05/2019 | Prazo para julgamentos dos recursos e/ou impugnações, caso houver. |
| 23/05/2019 | Homologação das inscrições requeridas (com deferimento e indeferimento) ao pleito eleitoral. |
| 24/05/2019 à 28/05/2019 | Pós homologação, prazo para recurso junto à Plenária do CMDCA. |
| 29/05/2019 à 31/05/2019 | Prazo de para a Plenária do CMDCA em última instancia, julgar os recursos. |
| 03/06/2019 | Homologação do resultado dos recursos em última instância com relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral. |
| 04/06/2019 à 03/10/2019 | Período de realização da campanha eleitoral, segundo as regras estabelecidas na lei municipal n.º 98/2019 e por esta resolução. |
| 06/10/2019 | Eleição |
| 06/10/2019 | Apuração – A contagem de voto será feita no local ao término da votação |
| 07/10/2019 | Publicação do resultado da eleição, no site oficial do município. |
| 08/10/2019 | Publicação do resultado da eleição, no Diário oficial do município. |
| 09/10/2019 à 14/10/2019 | Período para pedido de impugnação e/ou recurso |
| 15/10/2019 a 17/10/2019 | Prazo para o CMDCA julgar os recursos. |
| 18/10/2019 | Publicação da homologação do resultado da eleição. |
| 10/12/2019 | Solenidade de diplomação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes. |
| 10/01/2020 | Posse efetiva dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes. |

Parágrafo Único: Em data oportuna, a ser definida pelo CMDCA, os eleitos serão convocados para participar do curso de capacitação – sendo sua participação de caráter obrigatório e eliminatório.

**Capítulo X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42 -** A Comissão Organizadora mencionada nesta Resolução, para o desempenho de suas atribuições, poderá requisitar serviços, expedir ofícios, convocar reuniões com candidatos para elucidar dúvidas acerca do regulamento do pleito, selecionar pessoal para compor as mesas receptoras, bem como proceder a todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento da legislação atinente à eleição dos membros do Conselho Tutelar de Catanduvas.

**Art. 43 -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, elegendo-se o Fórum da Comarca de Catanduvas, para dirimir quaisquer dúvidas.

Catanduvas, 02 de abril de 2019.

***PATRÍCIA PAVAN ZARDO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**97CC937A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA SOLTURA DE PEDRAS/MATERIAL A SEREM UTILIZADAS EM ESTRADAS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **14/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARAGRAFO QUINTO**– Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
**PARAGRAFO SEXTO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
**PARAGRAFO SETIMO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARAGRAFO OITAVO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
**PARAGRAFO NONO** – Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
**PARAGRAFO DECIMO** - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - A empresa deverá, caso o município solicite, disponibilizar mais de uma máquina para execução dos serviços, ao mesmo tempo, igualmente sendo de sua responsabilidade arcar com todos os custos.
**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO -** Caso a maquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituir a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
**PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO -** Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito,do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da maquina danificada, para após proceder continuidade dos trabalhos.

**PARAGRAFO DECIMO QUARTO** - Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
**PARAGRAFO DECIMO QUINTO -** A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA**
**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 309, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
**CNPJ: 02.104.558/0001-42**
**REPRESENTENTE LEGAL: ENDEREÇO: Edson Luiz Zancanaro, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.266-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.905.389-04, residente e domiciliado à Av. São Paulo nº 419, Bairro Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.**

| ITEM | QTDE DE HORAS ESTIMADAS | DESCRIÇÃO | VALOR HORA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço. | 400,00 | 200.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A execução do serviço deverá ocorrer conforme solicitação da Municipalidade, tendo inicio em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pelo prazo constante na mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A empresa terá o prazo de até 3 (três) dias para efetuar assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da data que consta na ata.

**PARAGRAFO QUARTO**– A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO**: Todo o território municipal, conforme solicitação da municipalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| Programa | Categoria | Descrição |
|---|---|---|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

**PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**
**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01/04/2019.

Município De Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Terraplanagem Zancanaro LTDA
***EDSON LUIZ ZANCANARO***
Representante Legal
CPF 574.905.389-04

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**CED7CCE7

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019 DISPENSA Nº 7/2019

Partes:
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA: VENILSO DE OLIVEIRA 06519969966** CNPJ: 28.472.339/0001-00
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº: 7/2019
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL SITUADO AS MARGENS DA PR 471, KM 15, SAÍDA PARA TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
**PREÇO: R$ 27.598,59** (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias além do prazo de execução.
**DATA DO CONTRATO:** 13/03/2019

Republicado por ter sido publicado com erro

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**EE02710D

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO 38/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.08.15.452.1500.1.005 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 | R$ 41.997,93 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**5D0B573B

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
ELABORAÇAO DE TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE FREQÜENTAM ESCOLAS E FACULDADES EM CASCAVEL/PR.
**PARCEIRA:** ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
**CNPJ:** 06.269.160/0001-17
**ENDEREÇO:** Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR.
**PREÇO:** R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
**PRAZO:** O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2019.

Catanduvas, 02/04/2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**DAE6E14A

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

Assembleia Geral Extraordinária Eletiva

A Presidente da Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR, APMIF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Art. 28, inciso I e II de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva, que será instalada no dia 06 de maio de 2019, as 13h30min em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Associados e em segunda convocação as 13h45min com qualquer número de associados, na sala de reuniões do "Memorial da Revolução", situado a Rua Presidente Kennedy nº 513, Centro, Catanduvas/PR. A Assembleia terminará as 17h e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:
I – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
II – Prestação de Contas da atual gestão;
III – Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos.

Ficam notificados os associados em registrar "chapa" que deverão faze-lo até vinte dias antes da eleição, durante o horário comercial – entre as 8h/12h e 13h/17h, indicando os membros – com anuência expressa dos mesmos - que irão compor a diretoria e o Conselho Fiscal, junto a Secretaria da APMIF. A secretaria da APMIF está sob a responsabilidade da associada Claucia Aparecida Colla Santos que é a responsável pelo recebimento e registro das chapas, e poderá ser encontrada durante o horário comercial, na Avenida dos Pioneiros nº 500. Centro, em Catanduvas/PR. Tudo conforme contido no Artigo 32 do Estatuto da Entidade.

Catanduvas/PR, 01 de abril de 2019.

***VANDA ANA BENDO***
Presidente

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**93E2871E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

**OBJETO: Analise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES apresentado para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvas, conforme Lei nº 104/2019, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.**

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 02 de abril de 2019 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 104/2019.
Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas, 28 de março de 2019.

***JULIANA CRISTINA DA SILVA***
Presidente

***CELSO THIESEN***
Membro da Comissão de Seleção

***DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA***
Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**52412EDC

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
**SÉRIES INICIAIS**

| CLAS | CANDIDATO |
|---|---|
| 23° | EDIANE DA GRAÇAS FERREIRA |

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de abril de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**038320D1

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 061/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara deserta o Processo Licitatório n.º 018/2019 - Concorrência n.º 01/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 1 Abril de 2019

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**6FD7128F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 018/2019**

LUIZ NICACIO, Prefeito do Município de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Fica determinado que a partir de 01 de Abril de 2019, as Expedições dos Alvarás de Licença e Regularizações de Construções no Município de Centenário do Sul, serão realizados pelo Departamento de Tributação, Fiscalização, Cadastro Econômico e Imobiliário dessa Administração Municipal, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 01 de Abril de 2019

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**56F49F03

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019 - ID Nº13/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019 - ID Nº13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS ( CREAS - CRAS - SONSELHO TUTELAR) E OFICINA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2019

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**29806D45

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 - ID Nº 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 - ID Nº 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS ( CREAS - CRAS - SONSELHO TUTELAR) E OFICINA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 59.760,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 dias (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2019

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**75420736

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019 - ID Nº 15/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019 - ID Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS ( CREAS - CRAS - SONSELHO TUTELAR) E OFICINA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2019

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**D8B25736

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

"RESOLUÇÃO"

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, autorizado a celebrar Convênio entre a Câmara Municipal de Cerro Azul e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com o Art. 35, Inciso XIV do Regimento Interno, com a seguinte finalidade:

I - estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização da Lei nº 11.788/2008 que regulamenta as atividades relacionadas ao ESTÁGIO DE ESTUDANTES, em que haja conectividade com a grade curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano para os ESTAGIÁRIOS.

Art. 2º Os termos para a celebração do convênio entre a Câmara Municipal de Cerro Azul e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e demais condições constarão no termo de Convênio.

Art. 3º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 02 de Abril de 2019.

***JONAS CARLOS DIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**79C4E217

**SECRETARIA GOVERNO**
**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019**

*Item 4.2 onde se lê : Carteira de habilitação "D" ou "E", também passa a sê lê habilitação "B".*

***MILENE OSTEN***
Diretora de compras e Licitação.

CERRO AZUL,02 ABRIL DE 2019.

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**48499B11

**SECRETARIA GOVERNO**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019 SÚMULA**

SÚMULA DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DO FORMULARIO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO 096/2018 – AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), realizada em 12/03/2018;
**CONSIDERANDO** a lei 033/2013, a lei 8069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar **FORMULARIO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO 096/2018 – AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA.**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

***VALERIA DE JESUS MANGGER***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**BFCC7CBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL Nº 003/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**
**EDITAL Nº 003/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2019 resolve:
**TORNAR PÚBLICO:**
**Art. 1º.** A homologação definitiva das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, fazendo-se constar em lista anexa, o nome dos candidatos cujas inscrições foram provisoriamente deferidas:

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

| Nº inscrição | Nome | Data de nascimento |
|---|---|---|
| 001 | RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA | 16/05/1972 |

**Art. 2º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de abril de 2019.

***CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS***
Presidente Da Comissão

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6E99FA23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 003/2019, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.

***CATIA REGINA GIROTTO***
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FCD6E36A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 006/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.

***CATIA REGINA GIROTTO***
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**333064A5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 008/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.

***CATIA REGINA GIROTTO***
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6DC3B372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP PP 32-2019**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 32/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Concreto: Pavers, Meio-Fio,Tubos de Concreto, Lajotas, Palenaques e Pó de Pedra. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os materiais objetos da presente Licitação deverão ser entregues no pátio do parque de máquinas da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, n° 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, ou se estipulada a retirada, será feita pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das

Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas: 765 (F504) por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria de Viação verificar a existência desaldo.GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 139/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Casarão Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R$ 56.890,00. ARP nº 140/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Jc Artefatos de Cimento Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 1.750,00. ARP nº 141/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 227.908,75.

Chopinzinho-PR, 29 de março de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**04058EB3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 32/2019

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 32/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2019, de 12/03/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| NIENDIEKER & CIA LTDA | 227.908,75 |
| JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP | 1.750,00 |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 56.890,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 286.548,75 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/03/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B7D4C3B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 145-2019 - INEX 15-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 145/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FAOR Projetos e Eventos LTDA. CNPJ: 11.873.517/0001-01. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais: 3º Congresso Internacional Povos Indígenas da América Latina.Valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1397 Fonte: 934, 1398 Fonte: 936. Data da assinatura: 29/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cibele do Carmo Santana, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**9B32C66B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO - INEX 15-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº15/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| FAOR PROJETOS E EVENTOS LTDA | 11.873.517/0001-01 | R$ 410,00 |

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de março de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AF6C1F66

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 149-2019 - INEX 16-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 149/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV. CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Capacitação para Servidores Municipais: Treinamento de Compensação Previdenciária - COMPREV. Valor: R$ R$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 16/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 868 Fonte: 000. Data da assinatura: 02/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurenilson Cipriano, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4DE000A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO - INEX 16-2019

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV | 05.763.089/0001-61 | 500,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2C12F313

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 148-2019 - DL 17-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 148/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda - Me. CNPJ Nº 07.555.412/0001-37. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Elétrico para Reforma do Complexo Módulo Esportivo Municipal. Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 17/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1304)

Fonte: 504. Data da assinatura: 02/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1243BA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 17-2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| KOLF ENGENHARIA LTDA - ME | 07.555.412/0001-37 | 7.900,00 |

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CA45D655

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019**

**Protocolo nº 14594/2019.**
**Processo Administrativo: n° 296/2019.**
**Assunto: Dispensa de Licitação n° 09/2019.**

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa NETSCAN DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.103.620/0003-31 e Inscrição Estadual sob nº 392.148.191.116, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2080 – Galpão UC 43 – Cond. Empres. Indusvale 12305-490 – Jardim Califórnia – Jacarei - SP, para aquisição de um equipamento digitalizador (Scanner Kodak i1150, 30ppm, duplex, no valor de R$ 2.215,00 (Dois mil, duzentos e quinze reais).

Colombo, 02 de abril de 2019.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**21DD5262

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 182/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Irene de Fátima Tosin Camilo**, Matrícula nº 8486, para a função de Coordenadora de Programas e Projetos de Apoio à Cultura, do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 01/04/2019.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 02 de Abril de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**96E9ECAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social declara INIDÔNEA para licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública pelo período de 02 (dois) anos a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52, com sede na Rua Nacar, 153, Guanabara, Joinville/SC, com o fulcro no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo Administrativo nº. 29126/2018.

Colombo, 02 de abril de 2019.

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**18D5C0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 PROCESSO: 28873/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Contratada:** RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.688.075/0002-98.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículos "Micro ônibus"., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência do contrato terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura..
**Local e data da assinatura:** Colombo, 26 de março de 2019.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**704B251F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 143/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 3294/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 1) Rua Einstein; do município de Colombo.
**Valor:** R$ 349.967,54 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
**Vigência:** O prazo de vigência o Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 29 de Março de 2019.

**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A4505A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 146/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 3294/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 4) Rua Nilo Peçanha do município de Colombo.
**Valor:** R$ 339.993,96 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
**Vigência:** O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 29 de Março de 2019.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**EC4AA198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 135/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**Processo:** 26444/2018.
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretarias Municipais da Educaçãoe da Saúde**.**
**Contratada:** PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.138/0001-46.
**Objeto:** Contratação de empresa na área de engenharia para execução de obra de adequações, visando à prevenção de incêndio no CAIC – Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferreira da Costa (Escola, CMEI e Unidade de Saúde), conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
**Valor:** A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 152.928,20 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contrataçãodo objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, cominício dos serviços em10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço/empenho,e o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinaturado referido contrato.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 25 de março de 2019.
**Assinaturas:** Aziolê Maria Cavallari Pavin e Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**3E5BC637

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de analises de solo de macronutrientes de rotina
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.32.00.00 Fonte 000**
**VALOR TOTAL: R$5.550,00(Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**
**FORNECEDOR: AGROTECSOLO LTDA - CNPJ 11.870.267/0001-56**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 01/04/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**604BEC63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019**
**OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto estrutural e de fundação para o prédio da Prefeitura Municipal**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.000 FONTE 000**
**VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**
**FORNECEDOR: GONZALEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ 20.050.378/0001-07**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 01/04/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**186B6BE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**
**INEXIGIBILIDADE 008/2019**
**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Escolar –ORE3 com DPM conforme termo de Compromisso PAR 201900197-4, Autorização nº 242/2019 – CGARC/RIRAD/FNDE de acordo com a Ata de Registro de preços nº 007/2018, PROCESSO Nº 23034.015341/2018-25 do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC/ e ofício nº MAN8/1543/2018 sendo compromisso firmado pela empresa MAN LATIN AMERICA INDÚTRIA DE VEÍCULOS LTDA, através da solicitação SIGARP nº 81733- Transferência direta
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 FONTE 145
**VALOR: R$ 228.912,00 ( Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)**
**CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA–CNPJ Nº 06.020.318/0001-10**
**DATA:** 20/03/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**DBEDB5CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**
**INEXIGIBILIDADE 009/2019**

**OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar –ORE3 com DPM, com Recurso Livre através da adesão ao SIGARP Nº 82258, sendo Pregão Eletrônico nº 019/2017/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Autorização nº 607/2019 – CGARC/DIRAR/FNDE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 Fonte 000/103/104**
**VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)**
**CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA–CNPJ Nº 06.020.318/0001-10**
**DATA:** 20/03/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**B2617BDA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015**
**DISPENSA Nº 016/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2015**
**OBJETO: Considerando o disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 10.192/2001 e inciso III, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, acordam formalizar o respectivo Termo Aditivo ao contrato nº 024/2015, para revisar cláusulas contratuais, versando sobre o REAJUSTE no valor contratual mensal, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no importe de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento), pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/1993
**VALOR TOTAL: de R$ 45.413,04 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e quatro centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00**
**CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE CONTENDA,** inscrito no CNPJ nº 76.241.470/0001-09
**DATA: 28/03/2019**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**933681C6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº003/2019**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Convocação nº 011/2019, notifica e acusa o descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, pela não manifestação quanto ao interesse às vagas aos quais foram convocados os candidatos relacionados abaixo, implicando em suas desistências tácitas.

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 71º | JAQUELINE GOMES BONETO | TITULAR |

Contenda, 01 de abril de 2019.

***FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**81F9521F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 72º | LARISSA MARIA SARNICK | TITULAR |

Contenda, 02 de abril de 2019.

***FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**58822858

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

| CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 1º | TICIA SUZUKI LINS | TITULAR |
| 2º | AMANDA PEREIRA BIANQUI | TITULAR |

Contenda, 02 de abril de 2019.

***FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**0CEABA8E

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1100/2019**

Sumula: Dispõe o bem de móvel, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:
**DECRETAR:**

Artigo 1º - Torna-se o bem móvel abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

| Item | Descrição |
|---|---|
| | M.BENZ/ MascGranmini 0(Micro ônibus), Ano:2009, Placa: ARF-4226, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM: 00137882122 |
| | M.BENZ/Masc Granmini 0(Micro ônibus), ano 2009, Placa ARE-0871, Cor Amarela, Combustivel Diesel, RENAVAM 00134529219. Identificação 9BM6882729B645613 |
| | Marcopolo/VolareLotação,(Micro ônibus), CC150, serie 1702023912, Ano: 2002,Placa:AKH-8982, Cor: Prata, Combustível: Diesel, RENAVAM: 78.350013-0 |
| | IVECO/ Cityclass 70C16(Micro ônibus), Ano:2010/2011, Placa: ATP-1190, Cor: Amarela, Combustível: Diesel e RENAVAM:00280994125 |
| | IVECO/ Cityclass 70C16, Ano:2009, Placa: ARA-5322, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM:00128723912. |
| | Ônibus Svelto, Ano:2001, Identificação: BUSUCFB5N1A019565 COMI, Placa: AKB-1484, |
| | Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N°5405. |
| | Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N° 5404 |
| | VW/GOL 1.6, Ano:2008, Placa: APX-5539, Cor: Preta, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 96.012755-0 |
| | VW/GOL 1.0, Ano:2006, Placa: ANW-4463, Cor: Cinza, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 00888497504 |
| | FIAT/DucatoMarticar 16, Ano:2014, Placa: AZL-1788, Cor: Cinza, Combustível: Diesel e RENAVAM: 01039585032 |
| | FIAT/Uno Mille Economy, Ano:2008/2009, Placa: AQX-2267, Cor: Azul, Combustível: Álcool/Gasolina e RENAVAM: 12.1385361-1 |
| | I/Ford Transit 350L Bus, Ano:2013, Placa: AXY-2863, Cor: Prata, Combustível: Diesel e RENAVAM: 00596871175 |
| | I/CHEVROLET CLASSIC LS (Corsa) ano 2014/2015; cor prata, combustível etanol/gasolina, placa AZH-1662, RENAVAM 01036416817 |
| | FORD/ECOSPORT FSL 1.6, ano 2014/2015, placa AYU-1064, Cor prata, combustível Etanol/Gasolina, RENAVAM 01015963304 |
| | Trator Valtra traçado(4x4), Modelo: 785, Série: 0785GA82737, |
| | Moto Niveladora, marca Fiatallis, Ano:1997, Modelo FG:70B, Série: 93Y.00627/30444.080. |
| | Pá Carregadeira CASE W20E Turbo, Série JHF0030133, Ano:1997 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE.** Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**18B79345

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 058/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 58/2019 de 29/03/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.997,16 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0001.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 80 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 840,00 |
| 06.003.28.843.0000.2.065. | | Encargos e Amortização da Dívida Pública | |
| 96 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 98 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.154,59 |
| 100 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.830,59 |
| 07.001.10.301.0013.2.042. | | Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | |
| 137 - 3.1.91.13.00.00 | 494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.200,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0009.6.002. | | Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente | |
| 489 - 3.3.90.30.00.00 | 31721 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.003.08.243.0009.6.003. | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 234 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.515,34 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.018. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 249 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 101,63 |
| 09.001.12.365.0003.2.014. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 481 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.999,55 |
| 484 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 396,90 |
| 483 - 3.1.91.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 118,56 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0007.2.056. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| 417 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 840,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **134.997,16** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 73.985,18 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 324 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101,63 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0014.2.047. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| 332 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 43.195,34 |
| **Total Redução:** | | | **117.282,15** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 29 de março de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**AD071EF0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 059/2019 - NOMEAR A SENHORA LILIANE DE ANDRADE COSTA.

**DECRETO Nº 059/2019**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2019;

DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR** a Senhora **Liliane de Andrade Costa**, portadora do Rg º 48.069.572-6, candidata aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de Professor;

**Artigo 2º** - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas

normas da CLT, tem início em 01/04/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

**Artigo 3°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Abril de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**6F09E6F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : BANCO DO BRASIL SA |
| Objeto | : Contratação de Empresa para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancarias. |
| Valor total da Contratação | : R$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| Vigência do contrato | : Até 31 de dezembro de 2019. |

Flórida, 02 de abril de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**28C04708

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### *AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019*

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019***

Processo n° 50/2019
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Suplemento Alimentar para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as suas necessidades descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 122.659,40 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 de abril de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 02 de abril de 2019.

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**C96DE6C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
### DECRETO LEGISLATIVO 016/2019

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - ACOLHE o Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; bem como APROVA, as Contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 2 de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS KNIPHOFF***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**7D56F271

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **16 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5A2F001B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2019 - referente a Processo dispensa nº 30/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de viagem turística até a cidade de Foz do Iguaçu, para transportar os vencedores de gincana realizada durante os anos de 2017 e 2018, com Grupo de Fortalecimento de Vínculos.
PRAZO: 120 dias (cento de vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3380 | 07.005.13.392.1301.2053 | 0 | 3.3.90.31.99.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**51911CE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de **pesquisa de opinião pública** (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI – CNPJ nº 00.481.961/0001-65. LOTE 01 R$ 7.950,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D3F591ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL N.º 003/2019 - de LICITAÇÃO**

A comissão especial do pregão, designada pela portaria 010/2019 com base na Lei Federal nº 8666 93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.

**Modalidade:**
Processo Licitatório N.º 003/2019
Pregão Presencial N.° 002/2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa comercial para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha** para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

**Situação:** Deserta.

General Carneiro, 02 de abril de 2019

**Registre-se e Publique-se.**

**Alexsander Martendal**
Pregoeiro da Câmara Municipal de General Carneiro

**Ivo Henrique Gaiovicz**
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**C960CE0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 030/2019**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR,** o Sr. MARCIO FERREIRA MARTINS**,** portador do RG N.º 53819516/PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS do Município de General Carneiro a partir da data de 02/04/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**442AAFB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 031/2019**

Dispõe: Sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

NOMEAR, o Sr. MARCIO FERREIRA MARTINS, portador do RG N.º 53819516/PR, ao cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de General Carneiro a partir da data de 03/04/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**5D669541

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**D81EF9C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ 10.186,82 (dez mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**89D18ABA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 073/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 10.186,82 (dez mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Município de General Carneiro – Pr.01 de Abril de 2019

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**11D2BDCB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**B8DA2807

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ 75.815,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**DAEFA6D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 074/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 75.815,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)

3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Município de General Carneiro – Pr. 01 de Abril de 2019

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**33BCDE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**AC8FCDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ 28.738,90 (vinte e oito mil, sete centos e trinta e oito reais e noventa centavos).

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**5D674D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 075/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 28.738,90 (vinte e oito mil, sete centos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Município de General Carneiro – Pr.
01 de Abril de 2019

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**2B43952B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
**Modalidade**: Pregão Presencial Nº 011/2019 Processo Nº 027/2019
**Objeto: –"Contratação de empresa para execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São Joao e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonodiolaga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmacia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultorio Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandasdas Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro"**. Critério de julgamento das propostas, Menor preço por item
**Situação:** FRACASSADO nos Itens 01 ao 20 e Item 22

General Carneiro Estado do Paraná 02 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**5CAEFF10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL Nº 01/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei municipal nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 03/2019, do CMDCA local.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal vigente nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017 e Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**
**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goioerê visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**
**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da lei municipal vigente, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
**a)** Reconhecida idoneidade moral, firmados em documentos próprios;
**b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
**c)** Residir e ser eleitor do município de Goioerê;
**d)** Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;
**e)** Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
**f)** Estar no gozo dos direitos políticos;
**g)** Não exercer mandato político;
**h)** Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país;
**i**) Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.
**j**) Ter CNH-Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.
**Parágrafo Único –** Esses requisitos serão comprovados, através de certidões, fotocopias e declarações no ato da inscrição.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto em lei municipal vigente para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
**4.2.** A remuneração do conselheiro tutelar será de acordo com o disposto na legislação local.
**4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
**a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
**b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**5. DOS IMPEDIMENTOS:**
**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
**5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**
**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
**6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
**a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
**b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
**c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
**d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
**e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
**f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
**g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
**h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
**i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
**j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
**k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
**a)** Inscrições e entrega de documentos;
**b)** Relação de candidatos inscritos;
**c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
**d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
**e)** Dia e locais de votação;
**f)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
**g)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
**h)** Termo de Posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento

impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, situada à Av. Bento M. da Rocha Neto, 382 – centro – nesta cidade, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira, no período de 04/04/2019 a 06/05/2019.
**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
**b)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
**c)** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
**d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
**e)** Comprovante de experiência na área da infância e juventude, dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local.
**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
**8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
**8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
**8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
**8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no período de 07 a 15/05/2019 a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, até o dia 20/05/2019, após a publicação referida no item anterior.

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**
**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
**10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de 27 a 30/05/2019, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias, de 03 a 05/06/2019 para apresentar sua defesa;
**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, período 10 a 14/06/2019, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
**10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de 24 a 26/06/2019.
**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
**10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**
**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensas locais, darem ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
**11.10.** É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Goioerê realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
**12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
**12.10.** Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.
**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
**12.11.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**
**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**15. DA POSSE:**
**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
**15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
**16.5.** Cada candidato poderá credenciar na Secretaria Municipal de Assistência Social, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Publique-se**

**Goioerê, 02 de abril de 2019.**

**Pollyana Demarchi**
**Presidente do CMDCA**

**Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA**

**1 -** Publicação do Edital: 03/04/2019;
**2 -** Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CMDCA das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 do dia 04/04/2019 ao dia 06/05/2019;
**3 -** Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07 a 15/05/2019;
**4 -** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 17/05/2019;
5 - Período de Impugnação de candidaturas: 20 a 24/05/2019.
**6** – Notificação dos candidatos impugnados**:** 27 a 30/05/2019;
7 – Prazo para apresentação de defesa: 03 a 05/06/2019
**8 -** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 10 a 14/06/2019;
**9 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 18/06/2019;
**10 -** Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 24 a 26/06/2019;
**11 -** Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 01 a 05/07/2019.
**12 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 15/07/2019;
**13 -** Dia da votação: 06/10/2019;
**14 -** Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
**15 -** Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07 a 08/10/2019;
**16 -** Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2019;
**17 -** Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2019;
**18 -** Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 14/10/2019;
**19 -** Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 16/10/2019;
**20 -** Proclamação do resultado final da eleição: 18/10/2019;
**21 -** Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**211857F9

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.655/2.019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (DER)."

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada De Rodagem "DER", com a finalidade de realização da Operação TAPA BURACO na Rodovia PR 180, no trecho compreendido entre Goioerê-Pr até Quarto Centenário-Pr.
Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará maquinários e mão de obra, cabendo ao Departamento de Estrada De Rodagem DER a execução da obra, fornecimento de emulsão asfáltica, maquinários e mãos de obra.
Art. 3º Todo o material "frisado" retirado da referida operação será repassada gratuitamente entre os municípios de Goioerê-PR e Quarto Centenário-PR, a fim de que possam utilizá-lo em melhorias em suas infraestruturas.
Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 1º de abril de 2.019.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Fabricio dos Santos
**Código Identificador:**9DB4555F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 6.264/2.019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO DE GOIOERÊ-PR.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho de Goioerê-Pr, conforme Decreto Municipal n°. 5.925/2.018:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- Regina Marcia Cruz Silva - Presidente
- Adilson Souza de Brito
- Pollyana Demarchi

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES
- Valselita Rosa do Nascimento
- Ellen Karine Gomes de Oliveira - Secretária
- Jose Antonio de Lima

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS
- Vacir Ferreira
- Carlos Gabriel da Conceição Patrício
- Camila Batista Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 02 de abril de 2019.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**AC05BF7F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 232/2.019**

DEPARTAMENTO DE REC URSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução da parceria acordo de cooperação celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Conforme segue:
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Presidente
Angela Maria Souza Zabot – Secretário
Poliana Ávila Silva
Art. 2.º O Monitoramento e a Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de abril de 2019

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CE591B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 234/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 03 de Março de 2019 a senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO portadora da RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado através da portaria nº. 008/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRACOELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**309BDA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 235/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA VUJANSKI, portadora do RG. Nº. 10.331.941-2 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de abril de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE ABRIL DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CC590665

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 025/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (03, 04 e 05 de Abril de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 71234 | POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA | 36 |

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 02 de Abril de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**C658F438

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 035/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SOLDAS DE (ALUMÍNIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICAS), e serviços de BALANCEAMENTO e ALINHAMENTO em veículos leves, médio e pesados, para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 16/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 01 de abril de 2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**22558D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 036/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de PRATOS EM CERÂMICA DE 1ª LINHA, para a realização da 17ª FESTA DO PRATO TIPICO DE GOIOERÊ (Leitão Maturado) que será realizada no dia 09 de junho de 2019
Horário: 14:30 horas. Data: 16/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de abril de 2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**8AAB0732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 01/04/2019 | 520,36 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 02/04/2019 | 3.216,80 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS | 02/04/2019 | 308.192,62 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 02/04/2019 | 35.955,39 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | MAC | 02/04/2019 | 299.496,30 |

Goioerê, 02 de Abril de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**75CB322D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.263/2.019**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107 | R$. 20.000,00 |
| TOTAL | R$. 20.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.492-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107 | R$. 20.000,00 |
| TOTAL | R$. 20.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**A61C471A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir a demanda das secretarias municipais**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia **16 de abril de 2019, às 09h00min**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**7DFF3190

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guaíra-PR.

**Vista técnica**: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Bruno Noguchi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 24 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**7A515ACE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

**Vista técnica**: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com** Engenheiro Civil **Bruno Andrei Colcetta**, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 25 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**7E8D28EC

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 123/2019 DATA: 02.04.2019**

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 776/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

| Nome/Cargo | RG nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Cleonice Carla da Silva Gottselig/Auxiliar de Serviços Gerais | 9.254.696-9 - SESPII/PR | 04 | 07 | 01/04/2019 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**9333DE21

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 072/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

**R E S O L V E :**

Nomear, a partir de 02 de abril de 2019, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**Edital nº 024/2019**

Brenda Mariane Amaro Vieira
**Edital nº 027/2019**
Ivone Aparecida Bispo de Oliveira (Afrodescendente)
Elenice Cristina Padovan Queiroz

**EDUCADOR INFANTIL**
**Edital nº 028/2019**

Elisabeth Chaves Klann
Lucineia dos Santos (Afrodescendente)

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de abril de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**82B7A3B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2019 |
| b) Licitação Nrº : | 7/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 01/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. |

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: ARILDO MARTINS BONILHA - ME**
**CNPJ/CPF: 17.048.151/0001-12**

ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ 17.048.151/0001-12

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA (GLP) | UN | 235,00 | 62,0000 | 14.570,00 |
| Total: | | | | 14.570,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$ 14.570,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**4466C8BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, **Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes, para funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Abril de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de Abril de 2019

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E0790BE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.7/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA, decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 02 de abril de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**08CD6A19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Horti Fruti- SRP, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo II.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Abril de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de Abril de 2019

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**69899E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 074/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**
Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor das conselheiras tutelares Maria Fátima Marques Soares, Tatiane Karina de Souza e Simara Aparecida da Silva para participar do curso de Capacitação da Nova Plataforma SIPIA WEB (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), no dia 04 de abril, na cidade de Nova Esperança.
Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 250,00 cada uma, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz - nos dias 10 e 11 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C23046D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 073/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo Jesus da Silva para levar alunos para faculdade.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco do Santos, para levar atletas em competição, nas cidades de Atalaia, Santa Zélia e Nossa Senhor das Graças.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Junior Colombar para viagens à serviço do município, nas cidade de Londrina e Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Junior Colombar, para buscar alunos em festividades do município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3DF14153

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4044/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7,00 (sete reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno**
**04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais**
**04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais**
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 895.....7,00
**Total.....7,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo primeiro será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

| FONTE | VALOR R$ |
|---|---|
| 895 – Convenio 853422/17 | 12.627,76 |
| Estornado | +7,00 |
| Já utilizado | -12.627,76 |
| Utilizado nesta suplementação | 7,00 |
| TOTAL | 7,00 |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**4BA188E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
**Contratado: POSTO PLANALTO EPP,** Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

**VALOR:** 2,91% (dois virgula noventa e um por cento) no valor total do contrato ou R$ 38.484,000 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), passando de R$ 1.323.898,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais) para R$ 1.362.382,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
**TERMO Nº:** 1
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 73
**LICITAÇÃO:** Pregão nº 5/2019
**MOTIVO:** Tendo em vista os índices nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**A364F470

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
**CONTRATADO**: **FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas nº360, Centro, Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 01.827.231/0001-36, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Fernando Moreira de Souza, RG nº 4.626.729-0/Pr e CPF nº 024.774.259-78.

**TERMO Nº:** 01
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 79
**VALOR:** 1,48% (um virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 2.581,56 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais cinquenta e seis centavos), passando o valor de R$ 173.918,19 (cento e setenta e três mil novecentos e dezoito reais dezenove centavos) para R$ 176.499,75(cento e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais setenta e cinco centavos).
**LICITAÇÃO:** Pregão nº 6/2019.

**MOTIVO:** Tendo em vista a pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, no Lote nº 13, item 01 (cimento Portland 6,67%), passando o valor para R$ 25,17 condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do Art. 65 II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de construção para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de abril de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**2285AA87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL

### DECRETO 77/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Mulher em Idade Fértil e legislação especificas e dá outras providências", ficando alterado o Decreto 168/2017 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria GM nº 1.119 de 2008, e Portaria nº 72, de 11/01/2010, O Código Estadual de Saúde do Estado do Paraná e demais legislações vigentes, fica instituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Mulher em Idade Fértil, atribuindo aos seus integrantes o livre acesso aos prontuários médicos de atendimento, para investigação e análise dos óbitos, uma vez que o comitê tem o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas, infantis e fetais a fim de levantar dados e estabelecer estratégias para a redução da mortalidade materna e infantil no Município.

**Decreta:**

**Art. 1°.** Fica regulamentado que a Vigilância de Óbitos Maternos deve ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal e federal para todos os eventos confirmados ou não, independentes do local de ocorrência.

**Art. 2°.** Fica Estabelecido que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, visando levantar fatores determinantes, possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar eventos semelhantes.

**Art. 3°.** Estabelece ainda, que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4°.** Para tanto, ficam nomeados os membros abaixo especificados para comporem o Comitê de prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Mulher em Idade Fértil:

Representantes:
Bruna Maria Costella Boldori – Vigilância Epidemiológica;
Kamari Ana Reffatti – Atenção Básica;
Sarita Foppa – Médico Estratégia Saúde da Família;
Mateus Silva Alkmim – Médico Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei;
Aline Pizzi – Enfermeira Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei;
Maria Luiza dos Santos – Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, em 02 de abril de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**72291912

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### MODALIDADE PREGÃO 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 016/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras para uso de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 003/2019, à Empresa Sarandi tratores Ltda, sob o nº de CNPJ; 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia 629 Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Março de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**FF413342

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 001/2019 CONTRATO Nº 039/2019

**Ref: Contrato n.º 039/2019**
Assunto: Pregão Presencial nº 003/2019
Compromisso de Fornecimento nº 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** Sarandi Tratores LTDA.
CNPJ: 77.266.575/0001-85

**OBJETO**: Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras para uso de acordo com a necessidade da Secretaria

de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 20/03/2019 à 19/03/2020.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 003/2019 e registro de preços nº 001/2019, em 20 de Março de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**F4BE004D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITAMENTO CONTRATO Nº 026/2018**

Primeiro Aditamento Contrato n.º 026/2018
Inexigibilidade n° 003/2018
Processo nº 020/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Clínica de Especialidades, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Eugênio Canavezi, 12 – sala 01 – Jd. Bela Vista – CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu – Paraná, inscrita no CNPJ 27.423.709/0001-56, neste ato representada pela Profissional, Cristiane Vasconcelos Junqueira Martins, brasileira, farmacêutica, portadora do CRF Nº.: 25578, RG.Nº.: 5.821.295-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 018.245.939-02.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 003/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditamento do contrato epigrafado, por 02 meses, até que seja definida a nova modalidade de contratação, sendo que seu contrato tem vigência até 02/04/2019, sendo assim, o contrato passa a vencer em 02/06/2019.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 01/04/2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8F3855C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 32/2019-- CONCEDER FÉRIAS PARA GLENDA ELISA BORA, DURANTE O PERÍODO DE 27/03/2019 À 20/04/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para GLENDA ELISA BORA, inscrita no CPF sob o nº044.245.859-21, durante o período de 27/03/2019 à 20/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de março de 2019.

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**027416A5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 31/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, DURANTE O PERÍODO DE 18/03/2019 À 24/03/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.206.429-09, durante o período de 18/03/2019 à 24/03/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de março de 2019.

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**717EC96B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 30/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA VALDOMIRO DOS REIS, DURANTE O PERÍODO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 18/03/2019 à 31/03/2019.
Art. 2° - Conforme solicitação pretérita do servidor para gozo do período de férias, assim edita este ato em primeira da data possível para fruição.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de março de 2019.

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**37FCA4CA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 15/2019-PRORROGAM-SE POR 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA VALDOMIRO DOS REIS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAM-SE por 46 (quarenta e seis) dias a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 16/01/2019 à 05/03/2019.
Art. 2º Conforme atestado médico, e disposição do quadro clínico.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro de 2019.

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**EC361058

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2019**

**Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.**

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de análise de irregularidades no Termo de Referência, a Comissão decide CANCELAR o processo licitatório.

Este Aviso será publicado no Tribunal de Contas do Paraná - Mural de Licitações, no Jornal Oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná e ainda repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Irati, 02 de Abril de 2019.

***MARCIA JOSIANE PARTEKA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**D10CF112

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 226/2019**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR AFONSO PITTA MOIRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1226/2019, datado de 26/03/2019.
**RESOLVE**;
**I** – Conceder, a partir de 01 de abril de 2019, ao servidor **AFONSO PITTA MOIRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.229.099 - SSP/PR, e inscrito na CPF/MF sob nº. 370.291.269-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público Municipal e nomeado através da Portaria nº. 433/1991, de 13 de novembro de 1991, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial, de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**232BD919

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 227/2019**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3622/2017, datado de 30/10/2017.
**RESOLVE**;
**I** – Conceder, a partir de 28 de março de 2019, ao Servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 129/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, Licença Especial, de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2019.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**FDF4D634

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;
**I – AUTORIZA** a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2019, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento de 01 (uma) diária.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 11 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**00468838

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 228/2019**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA CELIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o Requerimento protocolado sob nº. 0592/2019, de 08/03/2019;
***b)*** o Parecer da Assessoria Jurídica;
***c)*** o disposto no Art. 40, § 7° e 8°, da C.F. e Lei nº 835/2006 e alterações;

**RESOLVE;**

**I** - Conceder Pensão por Morte, a partir de **28 de fevereiro de 2019**, à Senhora **CELIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.043.421-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.674.789-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **ODAIR FRASSON**, falecido em data de **28 de fevereiro de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 022 0004678 71 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**II** – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 26 de janeiro de 2013, através do Decreto nº. 013/2013 de 29 de janeiro de 2013.

**III** – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.873,52 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**IV** – Retroagir os efeitos desta Portaria a **28 de fevereiro de 2019**.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de abril de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D22583D7

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 038/2019**

APOSENTA O SERVIDOR ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**
**Art. 1º -** Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **03 de abril de 2019**, o Senhor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 159/2001 de 12 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que o referido servidor encontra-se no nível referência **"XVII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 17% (dezessete por cento), no valor de R$ 169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que totalizou o montante de R$ 1.167,66 (um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor em que se deu o último vencimento.

**b)** Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 03/2019, resultando no valor de R$ 983,35 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**c)** que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 1.167,66 (um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**97C0F268

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2019**

APOSENTA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

***a)*** Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º -** Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **03 de abril de 2019**, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 079/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-15** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.282,57 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta) por cento, no valor de R$ 684,77 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), que totalizou o montante de R$ 2.967,34 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A0E9DD07

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2019**

APOSENTA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 3°da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral –Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**
**Art. 1º -** Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **03 de abril de 2019**, a Senhora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,*** nomeada através da Portaria nº. 528/1991, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, concedendo o benefício garantido no Art. 3°da EC 47/05.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XVII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.461,41 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de R$ 496,87 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) e Incorporação-Lei 1356/2014 no valor de R$ 754,98 (setecentos e cinquenta e quarto reais e noventa e oito centavos) totalizou o montante de R$ 2.713,26 ( dois mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos ), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7147C277

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **EMPRESA A. B. LASER IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº. 18.167.523/0001-92, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Olegário Mariano, 1.841, Jardim Panorama, na cidade de Toledo/Pr, Representada pelo seu Representante o Sr. Adriano Rodrigo de Almeida, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 1.911, Centro, Toledo/Pr, portador do RG n.º 8.048.579-4 SSP/PR e inscrito no CPF 007.187.279-59. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/07/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Abril de 2019.

Municípiode Iporã
Contratante
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
A. B. Laser Ind. e Com. de Maquinas e Equipamentos EIRELI
***ADRIANO RODRIGO DE ALMEIDA***
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**68BE0E4E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **EMPRESA MEI INDUSTRIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.058.641/0001-05, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Horácio Rubini, 5555, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC, Representada pelo seu eu sócio administrador Sr. Valneri Bocchi, residente e domiciliado na Rua Henrique Piazera, 230, Apto 1201, Centro Jaraguá do Sul/SC, portador do RG n.º 1.553.120 SSP/SC e inscrito no CPF n°. 552.031.599-04. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/07/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Abril de 2019.

Município de Iporã
Contratante
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
MEI Industrial LTDA
***VALNERI BOCCHI***
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4BF59CF4

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **EMPRESA MAQCEN LOCAÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 03.430.757/0001-03, denominada **CONTRATADA**, com sede no AC BR 282, Plinio Arlindo de Nes, 1147, Bairro Belvedere, Chapecó/S, Representada pelo seu eu sócio administrador o Sr. Henrique Michelson Vanzin, residente e domiciliado na Rua Antonio Sperandio, 201, letra D, Jardim Italia, Chapecó/SC, portador do RG n.º 12R4160289 SSP/SC e inscrito no CPF n°. 063.542.189-51. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/07/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Abril de 2019.

Município de Iporã
Contratante
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
Maqcen Locações LTDA
***HENRIQUE MICHELSON VANZIN***
Representante
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**60E8241A

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **J C F INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 12.232.478/0001-26, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, 4998, Jardim Espanha, cidade de Umuarama/PR, Representada pelo seu eu sócio administrador o Sr. André Fernando Sachi Marques, residente e domiciliado na Rua Irmã Thais, 4381, Zona 07, na cidade de Umuarama/PR, portador do RG n.º 19.226.928 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 157.891.208-30. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/07/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Abril de 2019.

***MUNICÍPIODE IPORÃ***
Contratante

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
***J C F INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA***

***ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES***
Representante

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**02EF531C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **S V W INDÚSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº. 07.762.343/0001-32, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 1545, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, Representada por seu procurador o Sr. Volnei Paulo de Moraes, residente e domiciliado na Rua João Negrão, 341, Toledo/Pr, portador do RG n.º 6840989-6 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 028..428.479-38. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/07/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Abril de 2019.

***MUNICÍPIODE IPORÃ***
Contratante

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada
***S V W INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI***

***VOLNEI PAULO DE MORAES***
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**566D5980

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 016/2019-PMI**
**PROCESSO Nº 035/2019-PMI**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 02 de abril de 2019**

***WESLEY CELESTINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D66466F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 017/2019-PMI**
**PROCESSO Nº 036/2019-PMI**
**OBJETO:** Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de solda.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 15 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 02 de abril de 2019**

***WESLEY CELESTINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0A0F1907

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041/2019**

APOSENTA O SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CEF, Art. Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:

***a)*** Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

***b)*** Laudo médico;

**DECRETA;**

**Art. 1º -** Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na última remuneração, a partir de **03 de abril de 2019**, a Senhora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CEF.

**I – CONSIDERANDO:**

***a)*** que o referido servidor encontra-se no nível referência **II** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 3.847,76 (três mil oitocentos e quarenta e sete e setenta reais e seis centavos ) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R$ 346,29 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) que totalizou o montante de R$ 4.194,05 (Quatro mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento;

***b)*** os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 04/2006 a 12/2007, 02/2008 a 04/2008, 05/2008 a 02/2010 e 03/2010 a 11/2018, resultando no valor de R$3.631,59 (Três mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos ), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

***c)*** que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**192400B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itambaracá-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Ref.:
Processo Administrativo nº 01/2019-CMI

Dispensa de Licitação nº 01/2019–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: L. R. DOMINGUES VIDRACARIA, para aquisição de Uma Porta Blindex Incolor 10mm de Abrir com fixo em cima com Fechadura e Puxador Completa, 2;10ALTX1,75, para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 1.390,00 (Um Mil Trezentos e Noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

***MARCOS PATTI***
Presidente

**Publicado por:**
Mário Sérgio Fuzeto
**Código Identificador:**01324CD3

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itambaracá, 13 de março de 2019.

Ref.:
Processo Administrativo nº 02/2019-CMI

Dispensa de Licitação nº 02/2019–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.709,07 (Cinco Mil Setecentos e Nove Reais e Sete Centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

***MARCOS PATTI***
Presidente

**Publicado por:**
Mário Sérgio Fuzeto
**Código Identificador:**579D4579

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATO Nº 001/2019-CMI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CMI**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itambaracá – PR
**CONTRATADA:** W.A. Marques & Marques Ltda ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
**VALOR:** R$ 5.709,07 (Cinco Mil Setecentos e Nove Reais e Sete Centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 27 de março de 2019.

***MARCOS PATTI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Mário Sérgio Fuzeto
**Código Identificador:**7C385747

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**Data Para Protocolar documentos: até 15/04/2019 às 13h30min.**
**Data Para Abertura do Certame: 15/04/2019 às 14h00min.**

**OBJETO:** ***"Contratação de empresa para o fornecimento de parcelado de agua mineral, suporte plástico e recargas de gás – GLP e casco de Botijão. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 164.196,50 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de abril de 2019.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**56792EAB

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**termo de cessão de uso nº 001/2019**

**cedente:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
**Cessionária**: **A.P.M.I – Associação de Proteção á Maternidade e Infância -** CNPJ nº 72.106.289/0001-39
**OBJETO: Cessão de Uso do "Bem Móvel Veículo VW/KOMBI, ano 2012, modelo 2013, álcool/gasolina, chassi nº. 9BWMF07X0DP007777, placa AVZ 5720, cor branca, Renavam nº. 00488403839, Patrimônio sob nº 10621.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2019
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B8215793

### GABINETE DO PREFEITO
### PSS 001/2019 – EDITAL 030 DE NÃO COMPARECIMENTO

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 178/2019 de 26.03.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 01° | TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA | 90,0 | 025.285.829-86 |
| 02° | DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS | 70,0 | 031.595.329-25 |
| 04° | ANTONIO CARLOS DA SILVA | 65,0 | 008.898.468-04 |
| 05° | JURACI GONÇALVES CORDEIRO | 60,0 | 029.726.749-36 |
| 06° | ROSA MARIA DE LARA | 60,0 | 036.253.559-06 |
| 08° | TELMA APARECIDA MENEGUSSO | 55,0 | 091.258.939-63 |
| 09° | MARCIA APARECIDA PADILHA CAMARGO | 50,0 | 728.656.799-34 |
| 10° | LUZIA PFLANZER | 50,0 | 043.460.029-60 |

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 05° | MARIA CLAUDIA COSTA | 80,0 | 038.799.569-28 |

Itaperuçu, 02 de Abril de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**3EDBB20F

### GABINETE DO PREFEITO
### PSS 002/2019 – EDITAL 031 DE NÃO COMPARECIMENTO

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 177/2019 de 26.03.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 10° | DELMA STRESSER LUCIANO FARIA | 55,0 | 048.394.769-50 |
| 14° | TELMA APARECIDA MENEGUSSO | 55,0 | 091.258.939-63 |
| 17° | IOLANDA GOMES ALVES | 50,0 | 964.843.069-15 |
| 18° | MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO | 50,0 | 728.656.799-34 |
| 20° | LUZIA PFLANZER | 50,0 | 043.460.029-60 |

**PROFESSOR**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 02° | GISELE DE MORAES | 75,0 | 003.987.619-57 |
| 07° | EMERSON DE OLIVEIRA | 65,0 | 032.095.369-61 |

**EDUCADOR INFANTIL**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 01° | JAQUELINE LIEGE CABARRÃO | 60,0 | 072.023.139-60 |
| 02° | GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS | 50,0 | 814.366.965-34 |

Itaperuçu, 02 de Abril de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**18C57781

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 192/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 9 | MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI | 70,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**CB5CFB89

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 193/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 27 | TATIANE RAFAELI MENEGUSSO | 45,0 |
| 28 | DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE | 40,0 |
| 29 | SIMONE CARADOR | 40,0 |

**MOTORISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2 | MAICON DOS SANTOS FARIA | 90,0 |

**PROFESSOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 8 | MARIA EMILIANE LAZAROTO | 65,0 |
| 9 | SILMARA GONÇALVES MARTINS | 60,0 |

**EDUCADOR INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 7 | SIMONE MATSEN DE CASTRO | 40,0 |
| 8 | JOSIANE RIBAS | 40,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4FD2D713

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**LEI 1325/2019**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 160.000,00 – (Cento e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 160.000,00 – (Cento e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 160.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402.1005 – Construção e Ampliação De Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
**TOTAL 160.000,00**
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

**a) Anulação de Dotações**

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 160.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL 160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**068DDDF5

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 092/2019 - 02/04/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 121.000,00 – (Cento e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1325/2019.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 121.000,00 – (Cento e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 121.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402.1005 – Construção e Ampliação De Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
**TOTAL 121.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

**a) Anulação de Dotações**

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 121.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
**TOTAL 121.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**3AD25625

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 035/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Contratação de serviço de instalação 1.500 M²(mil e quinhentos metros quadrados)de Paver e aquisição de 2.000 M²(dois mil metros quadrados) de material denominado Paver.*
*PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: A Defani & Cia Ltda. Me; Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos; Construtora Dalaz Eireli- Me; Silmara de Fátima Grochoski; Thalia das Graças Gois Construtora Me. W.A.M Licitações Ltda. EPP.*
*PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Silmara de Fátima Grochoski- Lote 002= R$ 53.900,00; Thalia das Graças Gois Construtora Me= R$ 34.890,00.*
*VALOR GLOBAL: 88.790,00.*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.04.2019*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**322C624B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO 085/2019**

**DECRETO N.º 085/2019**

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º- Nomeia a Senhora**, KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, RG Nº 13.122.612-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão , símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de abril de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**297A481A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-PMI**

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 – SSP/MT e do CPF/MF nº 778.017.681-91,

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI – EPP, incrita no CNPJ 21.749.264/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 192.656,10 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.004.15.451.0010.1.080 - Urbanização/Calçadas - 4.4.90.51.00.00 - Obras e /instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba/PR, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**2C5075D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-PMI**

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Marechal Floriano, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 – SSP/MT e do CPF/MF nº 778.017.681-91,

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.539.384/0001-40.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para obra de pavimentação e recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta, 05.004.15.452.0010.1.079 – Pavimentação de Vias Urbanas – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte: 41617.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba/PR, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**79DA7B64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 016/2019**

**PORTARIA Nº. 016/2019**
**DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº 001/2011,
RESOLVE
**Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação,** formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos títulos apresentado nos termos das alíneas "c", "d" e "g", do artigo 5º, do Anexo V (Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã), da Lei Complementar n° 001/2011 e suas alterações.

| COMISSÃO | Titulação apresentada pela Servidora |
|---|---|
| André Luis de Mello - Presidente | Ivan Takemoto |
| Eliana Beatriz Marioto Sandoli | |
| Rosilene Cristina Ferreira | |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 02 de abril de 2019.

***DIEGO ALMEIDA MADEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**42D40F89

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 017/2019**

**PORTARIA Nº. 017/2019**

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº 001/2011,

RESOLVE
**Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação,** formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos títulos apresentado nos termos das alíneas "b", "c" e "g", e parágrafo único, do artigo 5º, do Anexo V (Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã), da Lei Complementar n° 001/2011 e suas alterações.

| COMISSÃO | Titulação apresentada pela Servidora |
|---|---|
| André Luis de Mello - Presidente | Giovana Cecilia Alves da Silva |
| Eliana Beatriz Marioto Sandoli | |
| Rosilene Cristina Ferreira | |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 02 de abril de 2019.

***DIEGO ALMEIDA MADEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**E840D0DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.959, de 28.02.2019, **Diclea de Jesus Teixeira Zandroski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7108915-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***DICLEA DE JESUS TEIXEIRA ZANDROSKI***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**71CA3AFD

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.969, de 01.03.2019, **Rudi de Melo Ramos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Operacional** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10123580-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***RUDI DE MELO RAMOS***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3996EBB8

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.970, de 01.03.2019, **Nilson do Rocio Martins Manhães**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Operacional** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4484198-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4CEB244B

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.983, de 12.03.2019, **Luana Lisboa Campos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Clínico Geral 40 horas** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 20165471/AM, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***LUANA LISBOA CAMPOS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**58C1079A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 373, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Debora Verburg, CRM 13.733-PR. O período de gozo compreende entre 27/03/2019 a 22/09/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/09/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ
CIRG Nº: 9.514.987-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80780
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3242931B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 374, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/04/2019, considerando o Comunicado Interno nº 121/2019 de 12/03/2019 e Processo Digital nº.7.148/2019 de 28/03/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA LUCIA MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 5.155.563-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1039
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FCE70C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 376, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.674/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARTUR REMI PINTO RIBEIRO
CIRG Nº: 3.825.499-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 166
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**067149BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 377, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.679/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
CIRG Nº: 4.953.919-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 354
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4220AEA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 378, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 15/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.675/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GEDALIA DO ROCIO DE LIMA BARBOSA
CIRG Nº: 4.635.392-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 498
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A6B9BF05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 379, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 14/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento)

do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.681/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSEANI MARQUES WEISS
CIRG Nº: 4.436.342-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 737
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22309F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 380, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.676/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA OTILIA GEMIN KASEKER
CIRG Nº: 3.575.465-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1053
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**50887015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 381, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/04/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 6.677/2019 de 25/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FBBC6710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 382, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Casa de Passagem, em atendimento ao Processo Digital nº 6.219/2019, 20/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AB0A4629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 383, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 368/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/03/2019 a 12/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3AF3C641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 384, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 369/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/03/2019 a 12/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0BB55A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 385, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 370/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: EMILIA RITA CARRANO CARON
CIRG Nº: 3.761.844-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 444
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/03/2019 a 05/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 06/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B419116E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 386, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR,

através da Portaria nº 371/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.874.997-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3455
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/03/2019 a 25/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 26/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DBD82078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 387, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 372/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5.040.375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/03/2019 a 28/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 29/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6C678F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/20 08, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01- 03 - 2019, visando a apuração dos fatos descritos no Comunicado Interno nº 153/2019 da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**90A05207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 389, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), através da Portaria nº 155/2019, de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao Ofício nº 002/2019 da Comissão Processante nº 01-03-2019, de 26/03/2019, e Parecer Jurídico nº 128/2019, de 26/02/2019.

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**31E9FDE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal da Lapa (UNIDADE CONCEDENTE) e Centro de Educação ProfissionalUnitecParaná Sociedade Simples Ltda (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objetivo: Propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, do CONVENIADO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.
Vigência: O presente Convênio terá vigência do dia 01/04/2019 até 13/05/2019.
Data e Assinaturas:28/03/2019 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, responsável pela UNITEC e Ana Caroline Carvalho dos Santos.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CFEEE87C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL N° 039/2018**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. ADILSON SANCHES E SR. IGOR CORREA MANGOLINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.03.2019 E 22.03.2020.
VALOR: R$ 38.130,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 18/03/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F8439716

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| KARINA KUDLA | AUXILIAR DE FARMÁCIA |

Lapa, 27 de março de 2019.

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01E62032

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.869.224/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS SOB MEDIDA NA SECRETARIA DA FAZENDA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$4.745,11 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 573
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
ELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 27/03/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**68AFC477

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 269/2014**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR GLOBAL NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 480/2019 (PD Nº 5589/2019).
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SOB O PERCENTUAL DE 10,2644500%, PASSANDO A SER R$ 1.354,22 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 1.512,72 (HUM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 18.12.2018.
DATA: 25/03/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**64387C61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS N° 025/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/1017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR GLOBAL NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 466/2019 (PD Nº 5218/2019).
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL SOB O PERCENTUAL DE 7,6156600%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 8.489,18 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 600,76 (SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 15.03.2019.
DATA: 25/03/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F36CD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 036/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.03.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 737
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/03/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B0B8934F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA**

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE ( X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 01 de abril de 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE ( X ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 ( oitenta reais)
Destino: PALMITAL - Pr
**Objetivo da Viagem**: Art. 2º da Lei 027/2017, para prestações de serviços

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 01 de ABRIL de 2019

_____
***JOSE ELISEO SERÓDIO***

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**B3E1B2FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PREGÃO SRP Nº 8/2019
Aos 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.587.492/0001-78, com endereço na RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA , 410 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARLI KULEK,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 101947300 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.046.469-71, residente e domiciliado em RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
**DO OBJETO.**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.**
**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ **58.300,00** (**Cinqüenta e Oito Mil e Trezentos Reais**). Referente aos seguintes itens:
SERVIÇO FUNERAL COM URNA - ADULTO VALOR UNITARIO:R$ 1040,00 TOTAL R$ 31.200,00( TRINTA E UM MIL E DUZNNETOS REAIS).
SERVIÇO FUNERAL COM URNA - INFANTIL VALOR UNITARIO:R$ 910,00 TOTAL R$ 9.100,00 ( NOVE MIL E CEM REIAS).

SERVIÇO FUNERAL - TRANSLADO KM :R$ 1,80 TOTAL R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com.*
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 06/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no Art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de:
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 08/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (Art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (Art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 01 de Abril de 2019

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Marli Kulek & Cia Ltda - Me
Marli Kulek

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B26AF86A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 01/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.**
**DATA DE ABERTURA:** 22 de Abril de 2019 às 09h00min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL: R**$ **R**$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Abril de 2019.

***FLAVIANE DOS SANTOS***
Presidente do Fundo da Previdência

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**E62203DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETON°10/2019**

DECRETO Nº10 /2019

SUMULA: Trata da substituição de integrante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.
Art. 2° Hugo Leandro Pereira representará a Secretaria Municipal de Assistência Social, antes representado por Rosilene Marcia dos Santos.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 01 de abril de 2019

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**F87711D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°157/2019**

**Portaria N°157/2019**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **DIEGO DE JESUS SANTA CLARA**, portador da cédula de identidade n°50.268.768-5, para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Urbanismo.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Abril de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**56BA16E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**DESIGNA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 011/2019**

**PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei .

RESOLVE:

Art. 1º ENCARREGADO DE SETOR Fica atribuído ao servidor João Pereira da Silva, designado nesta função, 70%(setenta por cento) a título de gratificação nos termos da Lei nº 051/2014 CM.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Pres. da Câmara Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**21F4EDC8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 050.2019**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 50/2019 de 25/03/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC** | |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE ENSINO** | |
| **06.002.12.365.0010.1.010.** | | **REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES** | |
| 461 - 4.4.90.51.00.00 | 01107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 101.000,00 |
| **07** | | **SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA** | |
| **07.004** | | **DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** | |
| **07.004.17.512.0017.1.019.** | | **CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS** | |
| 887 - 4.4.90.51.00.00 | 01555 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAÚDE-SESA** | |
| **10.007** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.007.10.301.0025.2.058.** | | **MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE** | |
| 1235 - 3.3.72.33.00.00 | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 130.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **251.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC** | |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE ENSINO** | |
| **06.002.12.361.0009.1.006.** | | **EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS** | |
| 386 - 4.4.90.51.00.00 | 01107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 101.000,00 |
| **07** | | **SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA** | |
| **07.004** | | **DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** | |
| **07.004.17.512.0017.1.019.** | | **CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS** | |
| 879 - 3.3.90.30.00.00 | 01555 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAÚDE-SESA** | |
| **10.007** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.007.10.301.0025.2.053.** | | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO** | |
| 1193 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 130.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **251.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 25 de março de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7E5F11EB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 098/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRI O DE SAÚDE
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo L200 Triton - Mitsubishi para revisão
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 98/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**214AB16A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 099/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação Teórica da Hanseníase
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 99/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8D2F1330

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 105/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** PATRICIA DA SILVA PEREIRA **CPF/MF:** 100.029.659-84
**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICO DA EPIDEMIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação Teórica da Hanseníase
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 105/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E427342F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 106/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA **CPF/MF:** 071.261.769-88
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação Teórica da Hanseníase
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 106/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**58148E00

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 107/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do Município
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E84CF3FD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 115/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 115/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0BDDB951

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 117/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
DESTINO: SÃO PAULO - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar e apresentar entre os dias 18 e 19/03/2018 os dados coletados até o momento no Projeto Agita Loanda - Etapa II.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2B3FB1B9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 121/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião do COSEMS e 1ª Reunião Ordinária da CIB
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6E366FBF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 126/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** CAMILA DE CÁSSIA PONTES **CPF/MF:** 072.769.779-00
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega e retirada de documentos no Instituto de Identificação
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 126/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4DB71652

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 128/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANAÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos relacionados ao Município
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 128/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8CE29686

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 138/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 138/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6393CCFB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 139/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 139/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3F93758A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 140/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 140/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**538A1097

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 141/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 141/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3A922AB1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 142/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** ÉDER FLÁVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 142/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B57CD45F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 143/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** João Ponceano dos Santos **CPF/MF:** 028.404.849-60
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 143/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6F968835

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 144/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** Mauriti Armando Corradi **CPF/MF:** 325.107.309-59
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 144/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**023583C4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 131/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DÁRIAS NO VALOR DE R$ 360,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Capacitação dos Técnicos e Conselheiros do FUNDEB
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 131/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3AB9F8C4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 132/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Sandra Regina Bonfim **CPF/MF:** 841.612.309-82
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFESSORA
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DÁRIAS NO VALOR DE R$ 360,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Capacitação dos Técnicos e Conselheiros do FUNDEB
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 132/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**946FA9E0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 133/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE
**CPF/MF:** 055.795.619-62
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFESSORA
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DÁRIAS NO VALOR DE R$ 360,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Capacitação dos Técnicos e Conselheiros do FUNDEB
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 133/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**AE547814

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 134/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 134/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**301399EC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 145/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** ARISTIDES RODRIGUES **CPF/MF:** 649.165.709-44
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 145/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6CC17AFF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 135/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Abilio Alves dos Santos **CPF/MF:** 428.171.539-87
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 135/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F8CB50B9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 136/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA
**CPF/MF:** 018.680.159-98
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 136/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**12373932

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 137/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF** 752.496.429-34

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 137/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9855C083

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 146/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Reciclagem do Transporte Coletivo
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 146/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8294BAFE

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 150/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** JEMERSON FLORES SCALIANTE **CPF/MF:** 077.134.259-42
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar médicos no Ministério do Trabalho
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 150/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**ACC9CBE5

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 153/2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: SÃO PAULO - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião do Colegiado do Agita São Paulo, Agita Mundo, participação do 16º Encontro de Boas Práticas e Reunião com Empresa Gomovvn, sendo todos os eventos ligados ao Agita Loanda.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 153/2019

**Loanda – PR, 31 de março 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8AF8F53A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 32/2019-PML
PROCESSO 46/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 16 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**EC3B6E02

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 33/2019-PML
PROCESSO 47/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de seguros de automovéis, utilitários, caminhões e máquinas pesadas da frota do municipio de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comercio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 17 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 49.389,94 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FB5374A2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 176/2019**

**PORTARIA Nº. 176/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1608/2019 de 01/04/2019;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** CPF/MF nº. 463.814.229-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado 05/02/2016 a 04/02/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/05/2019 a 25/05/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/04/2019 a 05/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**5CA77790

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

***Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 620, de 17/10/2018.***

O processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n.º 620/2018 transcorreu regularmente até a presente data, sendo assegurado ao servidor e seu defensor o direito ao contraditório e ampla defesa, o que ocorreu através do acompanhamento de todo o processo com apresentação de defesa técnica escrita, conforme descrito no petitório de fls. 248/251.

No que diz respeito ao termo "depoimento" utilizado quando do "interrogatório" do servidor, resta evidente que a mudança de nomenclatura do ato não trouxe nenhum prejuízo à defesa, que participou da solenidade exercendo seu direito a ampla defesa e contraditório, sem nada arguir naquela ocasião.

Por sua vez, a alegação do servidor de que foram juntados documentos às fls. 221/239 sem participação e conhecimento da defesa, não merece prosperar.

De uma análise dos Autos, verifica-se que tais documentos foram juntados aos Autos pela Comissão justamente para comprovar o que a própria defesa havia sustentado, ou seja, de que a associação dos engenheiros de Paranavaí e o Sr. Guilherme Santinello realizavam as plotagens de seus projetos particulares.

Ademais, não bastasse o teor de referidos documentos que visaram buscar a verdade real sobre os fatos, a defesa teve acesso aos mesmos, o que se verifica das fls. 247, onde todo o processo foi encaminhado ao servidor, com DVD contendo todas as páginas digitalizadas e pen drive contendo todos os áudios das oitivas, sendo que inclusive a defesa do servidor mencionou tais documentos em sua defesa técnica.

No que tange ao "dossiê" funcional do servidor, tal documento não fora juntado aos Autos porquanto inexistente. A única anotação sobre o servidor em sua ficha funcional à época do presente procedimento era somente seus dados pessoais, endereço e registro funcional, dados estes já constantes do processo.

Desta forma, não merece guarida a alegação de nulidade, porquanto a ausência de apontamento prejudicial contra o servidor não lhe trará prejuízos, pois simplesmente comprova que o mesmo nunca havia praticado nenhum ato irregular.

Em relação à suposta ausência de autuação do processo, razão também não assiste à defesa, porquanto o processo tem autuação e todos os elementos indispensáveis para sua instauração, trâmite e término. Possui numeral, descrição dos fatos, apontamento do servidor, tendo se desenvolvido regularmente, com amplo direito a defesa e ao contraditório.

Por fim, a alegação de nulidade por não ter a Comissão prestado compromisso caminha no mesmo sentido. Não há razão para tal afirmação, vez que a Comissão fora instaurada por Portaria devidamente publicada, e seus membros, assim, passaram a respeitar os preceitos basilares da administração, como imparcialidade, sigilo, eficiência, independência e coerência. Ademais, não se insurgiu a defesa pelo descumprimento de nenhum destes preceitos, o que por via de consequência nos leva a crer que inexistiu prejuízo neste sentido.

Da análise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão Processante, designada através da Portaria 620/2018, resolvo acolher na sua íntegra o relatório final emitido por seus membros, diante do conjunto probatório acostado aos Autos em apreço, que de forma cabal demonstrou que o servidor público municipal praticou condutas descritas no art. 120, II, III, IV e IX e art. 121, X e XVI, ambos da Lei Municipal 003/92 *(dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações)*.

**Isto posto, determino:**

**a)** Fixar a penalidade de demissão ao servidor público JOSÉ LINO LEONARDO, desenhista, matrícula 8921, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme preceitua o art. 131, caput, III e art. 136, caput, XIII, ambos da Lei Municipal 003/92 *(dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações)*;
**b)** Determina-se ao setor responsável a emissão da referida Portaria de demissão;
**c)** Comunique-se ao Servidor público sobre a referida decisão, com cópia, bem como à Secretaria a qual está vinculado; e
**d)** Cumpram-se os demais atos administrativos necessários para o cumprimento desta decisão.

Sem mais. Publique-se e registre-se no RH referida sanção.

Arquive-se o presente processo administrativo.

Loanda, 01 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**1E352A01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 177/2019**

**PORTARIA Nº. 177 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

*Súmula – Dispõe sobre demissão de servidor após conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o relatório emitido pelos membros da Comissão Processante designada através da Portaria nº. 620/2018 de 17/10/2018, objetivando a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração da irregularidade cometida pelo servidor* **JOSE LINO LEONARDO,** *ocupante do cargo efetivo de Desenhista, matrícula nº. 8921 tipificada no artigo 120, caput, incisos II, III, IV e IX, e artigo 121, caput, incisos X e XVI, ambos da Lei Municipal nº. 003/1992;*

**RESOLVE:**
**Artigo 1°. Demitir o** servidor **JOSE LINO LEONARDO,** ocupante do cargo efetivo de Desenhista, matrícula nº. 8921, pela prática disciplinar descrita no artigo 120, caput, incisos II, III, IV e IX e artigo 121, caput, incisos X e XVI, cuja penalidade está prevista no artigo 131, caput, inciso III e artigo 136, caput, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº. 003/1992 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município, das Autarquias e das Fundações Municipais*).

**Artigo 2°.** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANTONIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**6F4F453C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 172/2019.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1571/2019 de 29/03/2019.

**RESOLVE:**
Convocar a senhora Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no CMEI Flor de Lótus., no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de março de 2019 a 27 (vinte e sete) de abril de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**B0ECC018

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditamento ao Contrato n.º 023/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ**
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
**Contratado: LUCAS LUIZ CRISPIM DA SILVA 08660474929**
CNPJ/MF: 29.601.210/0001-17
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica alterada a avença inicial (Cláusula Sexta), objetivando a dilação dos prazos de execução e de vigência do pacto para 30/06/2019.
**Demais Condições:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 02/04/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**867AABEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Processo: 29/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 02/04/2019, as 09:49:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio,

designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | | |
|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | CNPJ: 18.274.923/0001-05 |

ITEM 1 - AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM POLIÉSTER, TIPO AÇOUGUEIRO, NA COR BRANCA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TIRAS PARA AJUSTES NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO. MEDIDAS: 1,00 m X 0,60 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 5,7500 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance (R$) | Valor Registro (R$) |
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 5,7500 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 6 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PRODUZIDA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO.
- POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 30,8000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 30,8000 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 30,8000 (trinta reais e oitenta centavos).

ITEM 19 - LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA NITRILON COM FORRO 100% ALGODÃO;
- REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL; o DORSO VENTILADO;
- PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO;
- ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.
- ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE;
- INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS.
POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 4,0500 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 4,0500 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).

ITEM 28 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRAR 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.
RECOMENDADO PARA:
INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL-MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS A CÉU ABERTO. - LENTE ESCURA: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 3,9000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 3,9000 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 30 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DE RUÍDO, CONCHAS CONFECCIONADAS E MONTADAS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE EM FORMA DE ARCO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EXTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA RESISTENTE À TEMPERATURA, FILTRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NYLON COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 21 DECIBÉIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 26,4500 |
| Nº do | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do | Valor |

| Lance | | | Lance(R$) | Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 26,4500 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 39 - CALÇADO TIPO TÊNIS - OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.
O SOLADO É NR - 32 CALÇADO FECHADO REGIÃO CALCANHAR, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5117 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Não | 56,9000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA | 0,0000 | 56,9000 | |

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 56,9000 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA OCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, NÃO HOUVE REPRESENTANTE DE EMPRESA PRESENTE. NÃO HAVENDO EMPRESA PRESENTE, NÃO HÁ INTERESSE EM MANISFESTAÇÃO DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:54 horas do dia 2 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**5D1E1BDC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS** CNPJ/MF sob nº. **09.076.213/0001-71**
**CONTRATO N.º** 018/2019
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 19.994,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais)**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 02.04.2019 até 31.12.2019.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.2019 até 31.12.2019**
**DATA**: 02.04.2019

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**B499223A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná*,** no período de ***abril/2019 a março/2020*,** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de abril de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**CBD130AA

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.25/2019**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$24.892,94 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO** | |
| **001** | **SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO** | |
| **26.782.0016.2.076** | **Manutenção da Secretaria de Transporte** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00943 | (MC/CAIXA – Aquis. De Equipamentos Agrícola e/ou Patrulha Mecanizada) | 2.200,00 |
| **TOTAL** | | **2.200,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0008.2.040** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00499 | (Gestão do SUS) | 2.692,94 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007) | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **22.692,94** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **24.892,94** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00943 | (2.4.1.8.10.9.1.04.00 - Rec. MC/CAIXA p/ Aquis. de Equip. Agric. e/ou Patrulha Mecanizada – Fonte 943 ) | 2.200,00 |
| **TOTAL** | | **2.200,00** |

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00499 | (Gestão do SUS) | 2.692,94 |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007) | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **22.692,94** |

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2019

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**39B73268

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 211/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme contido na Cláusula II, 2.2 do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 305.568,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2E61ED6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Baixo, Lajeado de Cima e Lajeadinho, área rural deste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/04/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 03/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/04/2019.

***CRISTIAN JEAN KMITA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**67ADBA18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL Nº 001/2019 CMDCA**

**EDITAL Nº 001/2019 CMDCA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, e Lei Municipal nº 1359/2018, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, regulamentado nos termos que constam neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, a **Comissão Organizadora Eleitoral,** instituída por meio da Resolução nº 001 do dia 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**1.2.** A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

**1.3**. Serão selecionados 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes.

**1.4.** Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Mallet (http://mallet.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município, no mural da Prefeitura de Mallet, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**2.1.** O Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Mallet, será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;

**2.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em **caso de vacância de vaga;**

**2.3.** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

**3. DO CONSELHO TUTELAR**

**3.1** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 1359/2018, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

**3.2** São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992, e outras normas aplicáveis:

**I –** Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

**II –** Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

**III –** Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

**IV –** Prestar contas apresentando relatório bimestralmente extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;

**V –** Manter conduta pública e particular ilibada;

**VI –** Zelar pelo prestígio da instituição;

**VII –** Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**VIII –** Identificar-se em suas manifestações funcionais;

**IX –** Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

**3.3.** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**3.4.** A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

**3.5.** Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

**3.6.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mallet elegerá 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes.

**3.7.** A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**4.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 7º, da Lei Municipal nº 1359/2018, de 27 de agosto de 2018, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I –** Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;

**II –** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

**III –** Residência comprovada há mais de 01 (um) ano na área de atuação do Conselho Tutelar, na data de apresentação da candidatura;

**IV –** Comprovação da conclusão do ensino médio;

**V –** Pleno gozo dos direitos políticos;

**VI –** Aprovação, com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes;

**VII –** Não ter sofrido perda do mandato de Conselheiro Tutelar nos dois últimos mandatos;

**VIII –** Possuir Carteira Nacional de Habilitação no ato de sua inscrição, ou comprovar que está providenciando ou que irá providenciar a habilitação no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de nulidade de sua nomeação;

**IX –** Avaliação psicológica, por profissional do quadro efetivo do município, cujo resultado será de caráter eliminatório.

**X –** Não estar exercendo função de agente político e não ter filiação partidária.

**4.2.** Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos item 4.1, incisos I a X serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:

**I –** Etapa I – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução;

**II –** Etapa II – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.

**4.3**. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.

**4.5**. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e avaliação psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.

**4.6.** O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 02 da Lei Municipal 1359/2018 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);

**4.7.** O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato de inscrição.

**5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**5.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1359/2018 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

**5.2.** O valor do vencimento é de **dois salários mínimos nacional.**

**5.13.** Sem prejuízo de sua remuneração o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

**I –** Cobertura previdenciária;

**II –** Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

**III –** Licença-Maternidade;

**IV –** Licença-Paternidade;

**V –** Gratificação natalina.

**5.14.** A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício.

**5.15.** Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**5.16.** As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro a cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

**5.17.** A função de Conselheiro Tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o município sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei Municipal 1359/2018.

**5.18.** Os Conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

**5.19.** O servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo que for eleito para o conselho tutelar, poderá optar entre o valor de subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantido:

I- o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

**5.20.** O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei;

**6. DOS IMPEDIMENTOS**

**6.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges ou conviventes em união estável, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados;

**6.2.** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**6.3** O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 02 da Lei Municipal 1359/2018 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no **anexo I** do presente Edital;

**7.2.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar se realizará nas seguintes etapas:

**I –** Inscrição;

**II –** Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução especifica;

**III –** Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar, a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;

**IV –** Eleição;

**V –** Capacitação;

**VI –** Diplomação e posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**8.1** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 649, neste Município, no período de 15 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**8.2** O pedido de participação no presente Processo de Escolha será requerido através do preenchimento de requerimento (anexo II) impresso direcionado à Comissão do Processo Eleitoral no ato da inscrição, o qual deverá ser assinado e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA até a data limite de inscrição, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital, onde serão enviados à Comissão do Processo Eleitoral para serem processados.

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:

**I –** Fotocópia legível da carteira de identidade;

**II –** Fotocópia legível do CPF;

**III –** Fotocópia legível do título de eleitor;

**IV –** Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

**V –** Fotocópia de comprovante de residência no Município de Mallet há no mínimo 01 (um) ano, através de documentos que atestem residência em nome do interessado tais como: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, contrato de locação, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal, correspondência de instituição bancária, correspondência de administradora de cartão de crédito, entre outros;

**VI –** Fotocópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitido por entidade oficial de ensino;

**VII –** Certidões negativas de antecedentes criminais;

**IX –** Declaração de idoneidade (Anexo IV), publicada via Resolução 003/2019 do CMDCA;

**X –** Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político (modelo anexo V) e certidão negativa de filiação político partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

**8.4.** A comprovação de residência prevista no item 8.3, alínea "e", serão aceitos em nome da mãe, pai, sogro, sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação de parentesco, mediante apresentação de documento reconhecido por legislação federal (certidão nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável).

**8.5.** É vedada a habilitação do candidato que possua certidão positiva criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, ou que seja moralmente inidôneo.

**8.6.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

**8.7.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.

**8.8.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

**8.9.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**9.1.** A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos no item 8.3 deste Edital, publicando Edital com a relação dos nomes

dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
**9.2.** Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
**9.3.** Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias úteis contados da data de intimação, apresente sua defesa.
**9.4**. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
**9.5.** Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
**9.6.** Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e avaliação psicológica, previstas no inciso II do item 7.2.
**9.7.** A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.
**9.8.** As etapas previstas no item 7.2, incisos II, III e IV serão regulamentadas em Edital específico.
**9.9.** Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e/ou forem considerados inaptos na avaliação psicológica.

**10. DO PROCESSO ELEITORAL**
**10.1.** Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
**10.2.** Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.
**10.3. A eleição ocorrerá no dia seis de outubro de dois mil e dezenove (06/10/2019), com início da votação às 8 horas e término às 17 horas.**
**10.4.** A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA:
**I –** Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
**II –** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
**III –** É vedada a vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
**IV –** No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
**V –** É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
**VI –** Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
**10.5.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 09 à 14, da Lei Municipal 1359/2018.
**10.6**. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná:
**I –** O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
**II –** Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
**III –** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
**IV –** Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos públicos:
**a)** a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;
**b)** a confecção das cédulas de votação, caso necessário;
**c)** a escolha dos locais de votação;
**d)** a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
**V –** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
**VI –** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
**VII –** O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
**VIII –** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
**IX –** O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
**10.7.** Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.
**I –** A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
**II –** Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
**III –** Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
**IV** – Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
**VI –** A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
**VII –** No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
**10.8.** Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a

publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
**10.9.** Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve maior nota no exame de conhecimento especifico, prevista no item 4.2, inciso I deste Edital; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.
**10.10.** Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
**I –** Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de vacância.
**II –** Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

**11. DA CAPACITAÇÃO**
**11.1.** Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
**I –** O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
**II –** O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
**III –** O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

**14. POSSE**
**14.1.** Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**15.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa.
**15.2.** O candidato deverá manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
**15.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
**15.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar o processo eleitoral, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
**15.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**15.6.** Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
**15.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
**15.8.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Município de Mallet, Estado do Paraná ou através do telefone: (42) 3542-1439 com Jaciane Machado de Azevedo Stelmach e Rozeni Czepula, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h e das 13h às 16h.
**15.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
**15.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1359/2018, e analogicamente, a legislação eleitoral.

**Publique-se.**
**Mallet, 03 de Abril de 2019.**

***EMERSON PAULO LIPKA***
Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

**ANEXO I**
**ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**CALENDÁRIO**

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 03/04/2019 |
| Período de inscrição | 15/04/2019 À 17/05/2019 |
| Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados | 23/05/2019 |
| Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos | 30/05/2019 |
| Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação | 07/06/2019 |
| Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA | 12/06/2019 |
| Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral | 17/06/2019 |
| Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e avaliação psicológica. | 24/06/2019 |
| Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, de caráter eliminatório | 30/06/2019 |
| Interposição de recurso | 02/07/2019 |
| Análise e decisão dos recursos | 04/07/2019 |
| Avaliação psicológica | 08/07/2019 a 10/07/2019 |
| Interposição de recurso | 11/07/2019 a 12/07/2019 |
| Análise e decisão dos recursos | 17/07/2019 |
| Publicação da homologação das candidaturas | 22/07/2019 |
| Reunião com os candidatos para firmar compromisso | 05/08/2019 |
| Campanha eleitoral | 19/08/2019 a 05/10/2019 às 23:59h |
| Eleição | 06/10/2019 |
| Publicação do resultado da eleição | 07/10/2019 |
| Prazo para impugnação do resultado da eleição | 08/10/2019 a 14/10/2019 |
| Julgamento das impugnações ao resultado da eleição | 15/10/2019 |
| Publicação do julgamento dos recursos | 21/10/2019 |
| Curso de capacitação | 15/11/2019 a 15/12/2019 |
| Analise de frequência em curso | 16/12/2019 |
| Proclamação do resultado final da eleição | 17/12/2019 |
| Período de transição | 06/01/2020 a 09/01/2020 |
| Posse e diplomação dos eleitos | 10/01/2020 |

**ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**CADASTRO DO CANDIDATO**
**CADASTRO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____**
**NOME: _____**
**_____**
**DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____**
**CPF: _____**
**RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____**
**ÓRGÃO: _____ UF: ____**
**ESCOLARIDADE: _____**
**PROFISSÃO: _____**

**TITULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____**
**EMAIL: _____**
**TELEFONE RESIDENCIAL: ( )_____ COMERCIAL: ( )_____**
**CELULAR: ( )_____ OUTRO: ( )_____**
**ENDEREÇO: _____**
**Nº: _____ BAIRRO: _____**
**CEP: _____ PONTO DE REFERÊNCIA: _____**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

• Fotocópia legível do RG ( );
• Fotocópia legível do CPF ( );
• Fotocópia legível do título de eleitor ( );
• Fotocópia de comprovante de residência ( );
• Fotocópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio ( );
• Declaração de idoneidade ( );
• Declaração de que não exerce mandato político ( );
• Certidão negativa de filiação político partidária expedida pela Justiça Eleitoral
• Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
• Atestado de antecedente criminal emitido pela Vara Criminal.

Eu_____, declaro ter conhecimento de todo teor do Edital CMDCA Nº 001/2019 referente a Eleição Unificada dos Membros do Conselho Tutelar.

Mallet, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Mallet, _____ de Maio de 2019.

***EMERSON PAULO LIPKA***
Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 08 (oito) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Mallet, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome completo:
RG:
CPF:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade:
_____
Cidade de nascimento: _____UF: _____

Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR (SE OCORREU NO PERIODO INFERIOR A UM ANO):
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4. ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:
1. Local e data dos fatos.
2. Descrição sumária dos motivos e dos fatos.

3. Número do inquérito e/ou número do Processo.
4. Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
5. Solução, se houver.

_____

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civeis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Mallet, _____ de _____ de 2019.

_____

Nome completo:
RG:
CPF:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO POLÍTICO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não exerço mandato político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Mallet, _____ de _____ de 2019.

_____

Nome completo:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**9AEA6A43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## RESOLUÇÃO 003/2019 CMDCA DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**Resolução 003/2019 CMDCA de 03 de abril de 2019.**

Súmula: Define critérios para comprovação de idoneidade moral, requisito a ser preenchido por candidatos interessados a concorrer ao processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359 de 27 de agosto de 2018;
**Considerando,** que compete ao CMDCA estipular critério para o reconhecimento de idoneidade moral aos candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar, na forma do art. 7º, inciso I da Lei Municipal 1359/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através de:

• Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Civil;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Vara Criminal, da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa para efeitos cíveis emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
• Mediante o preenchimento de declaração de idoneidade (Anexo I) devidamente reconhecida em cartório.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mallet, 03 de abril de 2019.

**EMERSON PAULO LIPKA**
**Presidente do CMDCA**

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**1.DADOS PESSOAIS:**
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

**2. ENDEREÇO ATUAL:**
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

**2.1 ENDEREÇO ANTERIOR (SE OCORREU NO PERIODO INFERIOR A UM ANO):**
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: ___ _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

**3. EMPREGO ATUAL:**
Nome do Empregador ou Empresa: _____ _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

**3.1 EMPREGO ANTERIOR:**
Nome do Empregador ou Empresa: _____ _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

**4.ANTECEDENTES:**

Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

• Local e data dos fatos.
• Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
• Número do inquérito e/ou número do Processo.
• Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
• Solução, se houver.

_____
Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Mallet, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**43437A93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP EXTRATO DO CONTRATO N º 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
EXTRATO DO CONTRATO N º 009/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 06.086.767/0001-61
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Gestão Educacional (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares, e conversão dos dados existentes no Banco de Dados da Fundação), compreendendo os módulos de Gestão de processo seletivo; Gestão de secretaria acadêmica; Gestão acadêmica; Gestão de plataforma de ensino a distância; Gestão financeira; Gestão de biblioteca e gerenciamento de utilização de recursos, para atendimento à legislação vigente e às exigências do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e ao Tribunal de Contas do Paraná, e, realização de backups dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas por esse processo.
VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, podendo ser prorrogado com base em justificativa por escrito e após prévia autorização da autoridade competente, até o máximo de 48 (quarenta e oito) vezes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**E3669A0C

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL N º. 101/2019**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 070/2018**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 070/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 125/2018.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 8º | NAIARA GONZAGA DA SILVA | 105.922.829-70 | 09/02/1998 | 40 |
| 9º | STEFANY LORENA DA SILVA CASTRO | 090.562.869-19 | 29/05/1999 | 40 |

Mandaguari, 01 de abril de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**499E88FE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017**
**CONCORRÊNCIA N. 01/2016**
**PROCESSO N. 213/2016**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SOL PROPAGANDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.289.340/0001-58 com endereço na Av. Dom Manoel Silveira D'elboux, 681, Zona 05 CEP: 87.015-320, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **VANDERLEI DE OLIVEIRA CIRINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.736.853-3, e inscrito no CPF sob o nº. 030.473.469-17, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Concorrência**

**01/2016**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2019, o prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor referente à prorrogação será de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Mandaguari (PR) 29 de Março de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***VANDERLEI DE OLIVEIRA CIRINO***
Sol Propaganda LTDA - EPP

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**FAD3BC30

## LICITAÇÃO
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: **1) EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA. inscrito no CNPJ Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos lotes 01, 02 e 03 R$ 2.662.600,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).**

Mandaguari (PR), 02 de abril de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B2194C1E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: E. F. DE SOUZA E M. F. DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.525/0001-50, com endereço na RUA LUIZ TRINTINALHA, 1224, JARDIM ESPLANADA, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDVALDO FERREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.088.143/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 086.711.849-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS E FOLHAGENS E DEMAIS DETRITOS VOLUMOSOS COM ATÉ 01M³, NAS VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de abril de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***EDVALDO FERREIRA DE SOUZA***
E. F. De Souza e M. F. de Souza LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**35934B18

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 41/2019**
**(Registro de Preços)**
**Processo Licitatório Nº 57/2019**

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 16/04/2019

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:01 às 09:00 hs do dia 16/04/2019

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/04/2019

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 02 de Abril de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**56303219

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 7/2019** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **43/2019** |
| | | Data do Processo: | **26/03/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 43/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 7/2019 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 01/04/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FELIPE ARAUJO PARA REALIZAÇÃO DA 59ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME** | | | | | |
| 1 SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FELIPE ARAUJO E BANDA COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30 (uma hora e trinta minutos) NA CIDADE DE MANDIRITUBA - PR. | SER | 1,000 | 0,000 | 130.000,000 | 130.000,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **130.000,00** |
| **Total Geral:** | | | | | **130.000,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Coordenação das Ativ. Culturais | 09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00 | R$ 130.000,00 |

Mandirituba, 01 de Abril de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**E73DCE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

RELATÓRIO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 04/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSUNTO: ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº04/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA APURAR OS RESPONSÁVEIS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, OS SERVIDORES C.R.R.P, S.T.V. E E.A.S.P., BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NA ÉPOCA DOS FATOS.

Prezando pelos princípios constitucionais, considerando o direito de ampla defesa e contraditório previsto na legislação, esta Comissão Disciplinar Permanente, avaliou os pedidos de reconsideração feitos pela defesa de Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Teresinha Vonsovicz referente à Sindicância n.º 04/2018, de 19 de novembro de 2018.

I. DOS PEDIDOS

• A reconsideração da decisão e com o respectivo arquivamento da sindicância por ausência de Conduta qualificadora por dolo ou culpa para seus atos, nos termos do artigo 145, inciso I da Lei Ordinária Nº 02/1991.

• Subsidiariamente, não sendo este o entendimento desta comissão, em atendimento ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, pugna-se pela conversão da sanção de suspensão de 9 (nove) dias em advertência escrita, nos termos dos artigos 129 e 145,1 inciso II da Lei Ordinária Nº 02/1991.

2.1 Sendo negativos os requerimentos anteriores, requer-se apuração dos atos praticados pelos demais servidores, tais como Ex - Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Claudino Biscaia, tendo em vista ser a responsável de fato pelo enquadramento dos Servidores do magistério.

II. ANÁLISE DOS PEDIDOS

Em relação ao pedido de reconsideração da decisão e com o respectivo arquivamento da sindicância por ausência de Conduta qualificadora por dolo ou culpa para seus atos, nos termos do artigo 145, inciso I da Lei Ordinária Nº 02/1991. Esta Comissão Disciplinar Permanente, considera o pedido improcedente, vez que em momento algum esta Comissão considerou o ato do servidor doloso.
O dolo está previsto lá no artigo 18, inciso I, do Código Penal.
O Artigo 18 diz o seguinte:
Art. 18. Diz-se o crime:
I – doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzí-lo

Porém, esta Comissão, entende que houve culpa, vez que o servidor era chefe do departamento, conhecia o fato, fez notificação por meio de memorando nº130/2011, para a entrega de documentação específica, sob pena de retornarem ao nível, conforme escolaridade, porém, o mesmo não cumpriu com a própria determinação. Ainda podemos verificar nas oitivas do servidor que o mesmo diz "...foi cobrado da Regina várias vezes porque a educação dizia que ela não tinha e existiam comentários de outras professoras alegando a questão da escolaridade dela, né e a cobrança que sempre foi feito de forma verbal…" .
.
A Culpa está prevista no artigo 18, inciso II, do Código penal, que diz:
O Art. 18. Diz-se o crime:
II – culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

Sendo assim, percebe-se que o servidor, embora não tendo a intenção de causar dano, sua omissão ao não cumprimento de sua própria determinação, qualifica sua atitude culposa.

Em relação ao pedido de subsidiariamente, não sendo este o entendimento desta comissão, em atendimento ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, pugna-se pela conversão da sanção de suspensão de 9 (nove) dias em advertência escrita, nos termos dos artigos 129 e 145,1 inciso II da Lei Ordinária Nº 02/1991. Esta Comissão Disciplinar Permanente, considera o pedido improcedente, vez que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, diz:

Art. 127 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função gratificada.

Art. 128 Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos dela decorrentes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes funcionais.

Art. 129 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Art. 117, Inciso I a VIII desta Lei, e de inobservância de dever funcional, previsto em Lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Ora, senhor procurador, esta Comissão já considerou que não houve a intenção do servidor, sua conduta não foi dolosa, porém houve o dano, sendo assim, é culposa, não sendo caso de advertência escrita, mas sim suspensão, considerando o art. 130.

Art. 130 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos demais preceitos proibitivos, que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Diante do exposto, esta Comissão Disciplinar Permanente decide por manter a penalidade de suspensão de nove dias, visto que o fato favoreceu o dano ao erário municipal causado pela servidora Regina Cosloski Sizenando.
Em relação ao pedido de reconsideração sendo negativos os requerimentos anteriores, requer-se apuração dos atos praticados pelos demais servidores, tais como Ex - Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Claudino Biscaia, tendo em vista ser a responsável de fato pelo enquadramento dos Servidores do magistério. Esta Comissão Disciplinar Permanente, considera o pedido improcedente, vez que no decorrer do processo, não foram encontrados fundamentos necessários para abertura de possíveis processos investigatórios.
III. PARECER CONCLUSIVO
Diante de todas as provas coligidas, esta Comissão entende que não houve dolo por parte do servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, porém, verificou-se a responsabilidade do servidor quanto ao cargo ocupado, no descumprimento do art.116, incisos I,II e III, conforme o Estatuto do Servidor Público do Município de Mandirituba:
Art. 116 São deveres do funcionário:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

Sendo assim, esta Comissão Disciplinar Permanente, qualifica a conduta do servidor como culposa, uma vez que tinha conhecimento de que a servidora Regina Cosloski Sizenando não havia entregue o diploma de graduação, o qual daria direito a sua progressão vertical beneficiando-a no plano de cargos e carreira do magistério municipal, e que a mesma permanecia com a progressão indevida, observou-se que o servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso notificou a servidora informalmente, porém nunca suspendeu o pagamento referente à progressão vertical, favorecendo o dano ao erário municipal causado pela servidora Regina Cosloski Sizenando.
Tendo em vista que o servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso ocupou o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos estando concursado no cargo Fiscal de Tributos, verificou-se que o fato ainda persistia. Mediante os fatos apresentados esta Comissão Disciplinar Permanente opina por pena de suspensão de 09 dias úteis corridos durante o mês de março de 2019, conforme dispõe o Art. 145, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

Art. 145 Da sindicância, poderá resultar:

I - arquivamento do processo, por insubsistência;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Este é o nosso parecer.
Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 19 de março de 2019.

***FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA***
Presidente

***KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA***
Secretária

***RAFAEL CAMARGO***
Membro

**Publicado por:**
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
**Código Identificador:**7508CA31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**Nº DO PROCESSO:** 18/2019
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**MOTIVO:** Considerando que as propostas de preços foram inexequíveis;Considerado que a aceitação de tais propostas traria graves prejuízos à Administração; Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 087/2019;Fica Revogado o Pregão Presencial nº 011/2019.

1 De Abril de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**76C7253A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 136 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO RAFAEL DE LIMA MARTINS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.886.850-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.576.199-63, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**97BC38B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 137 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, VALCIR SEBASTIÃO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.040.936-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 980.724.989-91, matrícula nº 1441, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**B977ED7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 138 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**ART. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **JHOE KODASKI DE OLIVEIRA,** matrícula 3806**,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.669.177-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.391.249-12, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**9424F933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 139 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, JHOE KODASKI DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 12.669.177-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.391.249-12, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**35115BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 140 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, LUIZ CARLOS CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.378.402-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.895.859-14, matrícula nº 3696, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DD46E829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 141 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **ALEXANDER PAULA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.027.670-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.331.179-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-1, lotado no **ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**8DBF164B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 142 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ALEXANDER DE PAULA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.027.670-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.331.179-31, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** símbolo C-1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**755C4EFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 143 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **STEPHANY NAVES BRAVOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.404.369-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.015.639-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-1, lotada no **ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**7267C428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 144 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**ART. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ,** matrícula 3795**,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.015.398-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.694.249-94, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-4, lotado no **ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**5C2F82A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 145 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ,** portador da Cédula de Identidade nº 9.015.398-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.694.249-94, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**D0842933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 146 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ANTONIO NERI DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.383.079-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**95617FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 147 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, JOAO NADIR STABAK,**

portador da Cédula de Identidade nº 7.885.820-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.445.089-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**C10A3940

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2017
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **ADEMAR RAYER - ME**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/07/2019**, conforme Pregão nº 52/2017 e Contrato nº 92/2017 firmado em 17/10/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/04/2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
**Código Identificador:**B8B5D7F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1714/2019

**LEI Nº 1714/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 907.612,09 (-Novecentos e sete mil, seiscentos e doze reais e nove centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819840/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 31771 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 901.321,13 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 6.290,96 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 907.612,09 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 e Suplementação por Redução, como segue:

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | 901.321,13 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 901.321,13 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

| b) | CANCELAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 6.290,96 |
| | Total.....R$- | 6.290,96 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**7907E9F8

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1715/2019

**LEI Nº 1715/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 79.200,00 (-Setenta e nove mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.058 | Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos | |
| Fonte – 3498 | Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 73.310,00 |
| Fonte - 1303 | Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.890,00 |
| **Total do Crédito Autorizado.**.....R$- | | **79.200,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018:

| **SUPERÁVIT EM 31/12/2018** | **Valor** |
|---|---|
| Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS | 73.310,00 |

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.021 | PAB – Programa de Atenção Básica. | |
| Fonte – 1000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.890,00 |
| Total.....R$- | | 5.890,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**4FB327B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** MARDISA VEÍCULOS S/A, INSCRITA DO CNPJ Nº. 63.411.623/0021-10;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS PADRÃO SAMU 192, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 / PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2018 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR:** 345.400,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**RECURSOS:**
**07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 –** Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos – Equipamentos Permanente.
RED. 03501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior
RED. 33498 – Assistência Farmacêutica.

**07.001.26.782.0010.1077.4.4.90.52** – UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07 – Equipamentos Permanente.
Fonte de Recursos:
RED. 33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior

**PRAZOS:** O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, DA NOTA DE EMPENHO E CONTRATO ASSINADO PELA CONTRATANTE, PREVALECENDO A DATA DO EVENTO QUE OCORRER POR ÚLTIMO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE ABRIL DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**67D0B157

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 095/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - CARONA Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade – Carona nº 002/2019, Processo Administrativo nº 030/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Padrão SAMU 192, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 84/2018 / Pregão Eletrônico - SRP nº 44/2018 - Ministério da Saúde, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade - Carona nº 002/2019 em favor da empresa: MARDISA VEÍCULOS S/A, com sede na Q QS 9 Rua 100, s/nº, Lote 19 e 21 Prédios 01 e 02, Bairro Areal (Águas Claras), na cidade de Brasília – DF, CEP 71.976-370, inscrita do CNPJ nº. 63.411.623/0021-10, com valor total da proposta em R$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**9C1C1DA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 96/2019**

**DECRETO Nº 96/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1714/19, de 02/04/2019, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 901.321,13 (-Novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819840/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 31771 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 901.321,13 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 901.321,13 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 e Suplementação por Redução, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | 901.321,13 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 901.321,13 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**B0AA4611

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 97/2019

**DECRETO Nº 97/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1714/19, de 02/04/2019, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.290,96 (-Seis mil, duzentos e noventa reais reais e noventa e seis centavos-), a titulo de contrapartida municipal, destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819840/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 6.290,96 |
| | **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 6.290,96 |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 6.290,96 |
| | Total.....R$- | 6.290,96 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**1F4226B6

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 98/2019

**DECRETO Nº 98/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1715/19, de 02/04/2019, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 73.310,00 (-Setenta e três mil e trezentos e dez reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.058 | Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos | |
| Fonte – 3498 | Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 73.310,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **73.310,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018:

| **SUPERÁVIT EM 31/12/2018** | **Valor** |
|---|---|
| Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS | 73.310,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**6A648494

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 99/2019**

**DECRETO Nº 99/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1715/19, de 02/04/2019, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 79.200,00 (-Setenta e nove mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.058 | Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos | |
| Fonte - 1303 | Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.890,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **5.890,00** |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.021 | PAB – Programa de Atenção Básica. | |
| Fonte – 1000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.890,00 |
| Total.....R$- | | 5.890,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2.019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9EDA8810

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

| | |
|---|---|
| **N° do Processo Administrativo** | **010/2019** |
| **Objeto:** | **CONVERSOR DIGITAL COM SUPORTE E INSTALAÇÃO** |
| **Nome do Credor:** | **DTH SUL SERVICOS LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **19.608.547/0001-00** |
| **Valor:** | **R$ 250,00** |

Matinhos, 01 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**C83E2860

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

| | |
|---|---|
| **N° do Processo de Inexigibilidade:** | **001** |
| **Objeto:** | **CURSO "*IN COMPANY*"** |
| **Nome do Credor:** | **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E REC. HUMANOS S/C LTDA - ME** |
| **CNPJ/CPF:** | **01.031.983/0001-96** |
| **Dotação Orçamentária:** | **01001010310001200133903900000** |
| **Valor:** | **R$ 38.000,00** |
| **Justificativa:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, VISANDO A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DA LEI ÔRGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO.** |

Matinhos, 01 de abril de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**89A14FDD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais" - de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

No preambulo do edital;
Onde se lê:
1.2 *Caso necessário, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades potencialmente poluidoras e licenciamentos florestais.*

Passa – se a ler:
1.2 *Caso necessário, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades potencialmente poluidoras e licenciamentos florestais,* ***bem como elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Outorga de Recursos Hídricos e eventuais estudos e relatórios requeridos pela legislação nacional ou por exigência do órgão licenciador para obtenção da respectiva licença.***

As demais informações permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 02 de abril de 2019.

***GERALDO MARTINS JUNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Karina Fatima de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**EC9DB958

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – EDITAL RETIFICADO – NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

Objeto **"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais**"**. Abertura: 17/04/2019, às 09 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência.

Pontal do Paraná, 02 de abril de 2019.

***GERALDO MARTINS JUNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Karina Fatima de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**333C06A3

**GABINETE**
**DECRETO Nº 159/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores, resolve:

**REVOGAR**

**Art. 1º** A designação de **JULIANE CARLA LIEVORE,** CPF nº 065.955.659-60 e RG nº 10.329.918-7 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** de responder interinamente pela **DIRETORIA GERAL.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2019, revogando o Decreto 695 de 13 de dezembro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**3ED8F912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 015/2019 – PMM**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 015/2019 – PMM QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS.**

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência do pregoeiro Senhor Lucas Batista Pesco e membros de apoio Naiara do Rocio Leite e Edson Azevedo da Rocha, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 106/2019 de 20/02/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMM. Foi constatado pelo pregoeiro que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

***LUCAS BATISTA PESCO***
Pregoeiro

***EDSON AZEVEDO DA ROCHA***
Membro

***NAIARA DO ROCIO LEITE***
Membro

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**A9443FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM**

**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM**
***PROCESSO Nº 041/2019– PMM***

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM – PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 23.000 KG**, com as características e especificações constantes deste Edital

A Pregoeira designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **RETIFICA** o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **16/04/2019 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

**1) ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**8. DAS GENERALIDADES DO OBJETO**
**SUPRIMIR:**

**8.2.** O veículo deverá ser entregue e emplacado em nome do Município de Matinhos e devendo atender os padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito.
**8.3.** O veículo licitado deverá conter selo do INMETRO e classificado como uso profissional nos termos da NBR, com a devida isolação para eventual contato com rede elétrica de baixa e média tensão conforme ABNT NBR 14768, 16601, 14039, ABNT NBR IEC 600060-1 e NR10 e NR12.

**2) ANEXO II**
MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**SUPRIMIR:**

**No item 2.3** - O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Matinhos e devendo atender os padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito.

**3) NOS ANEXOS I (TERMO DE REFERÊNCIA), II (MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS ) E XIII (MINUTA DO CONTRATO:**

**INCLUIR NAS ESPECIFICAÇÕES**: ar condicionado, vidros e travas elétricas.

**ALTERAR NAS ESPECIFICAÇÕES**: onde se lê: com tomadas de força; leia-se: caixa com saída para 2 (duas) tomadas de força.

**4) NOS ANEXOS I (TERMO DE REFERÊNCIA), II (MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS ) E XIII (MINUTA DO CONTRATO:**

**SUPRIMIR:**
Veículo deverá estar em conformidade às normas e regulamentação brasileiras de segurança, principalmente no que condiz com as exigidas para a isolação para eventual contato com redes elétricas de baixa e média tensão dispostas pela ABN/NBR 14768,16601,14309 e IEC 600060-1 e NRs 10 e 12.

Matinhos, 02 de abril de 2019

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**83A4E851

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

**Objeto:** Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.

**LOTE 01: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FIAT - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 45,5% (quarenta e cinco virgula cinco por cento)

**LOTE 02: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 56,5% (cinquenta e seis virgula cinco por cento)

**LOTE 03: Tabela AUDATEX/SIMILAR - CHEVROLET - Veículos Leves**
**EMPRESA:** J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento)

**LOTE 04: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FORD - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 42,5% (quarenta e dois virgula cinco por cento)

**LOTE 05: Tabela AUDATEX/SIMILAR - TOYOTA - Veículos Leves**
**EMPRESA:** MACBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 37% (trinta e sete por cento)

**LOTE 06: Tabela AUDATEX/SIMILAR - RENAULT - Ambulância/Van**
**EMPRESA:** J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 38,5% (trinta e oito virgula cinco por cento)

**LOTE 07: Tabela AUDATEX/SIMILAR - AGRALE - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** MACBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 62% (sessenta e dois por cento)

**LOTE 08: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLARE - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 66% (sessenta e seis por cento)

**LOTE 09: Tabela AUDATEX/SIMILAR - IVECO - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 36% (trinta e seis por cento)

**LOTE 10: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 38,2% (trinta e oito virgula dois por cento)
**LOTE 11: Tabela AUDATEX/SIMILAR - SCANIA - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 37,2% (trinta e sete virgula dois por cento)

**LOTE 12: Tabela AUDATEX/SIMILAR - VOLKSWAGEM - Caminhões**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 51% (cinquenta e um virgula cinco por cento)

**LOTE 13: Tabela AUDATEX/SIMILAR - MERCEDES BENZ - Caminhões**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 54,5% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento)

**LOTE 14: Tabela AUDATEX/SIMILAR - AGRALE - Caminhões**
**EMPRESA:** XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 45% (quarenta e cinco por cento)

**LOTE 15: Tabela AUDATEX/SIMILAR - FORD - Caminhões**
**EMPRESA:** XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 35,2% (trinta e cinco virgula dois por cento)

**LOTE 16: Tabela AUDATEX/SIMILAR - IVECO - Caminhões**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 56,5% (cinquenta e seis virgula cinco por cento)

**Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.**

Miraselva, 02 de Abril de 2019.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**485B5F6C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### PORTARIA 10/2019

PORTARIA N.º 010/2019

SÚMULA: Designa responsável para o acesso as informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal JOELSON GREGOLIN, portador do RG nº 6.953.777-07 e CPF nº 026.209.339-19, como responsável para os procedimentos de garantia de acesso à informação e para classificação de informações sob restrição de acesso, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 01 dia do mês de abril de 2019.

***VANDERLEI ORBEN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**4AC423D4

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## ADITIVO 02/2019

**TERMO ADITIVO 002/2019**
**CONTRATO Nº 002/2018**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **José Luis Mocellin,** brasileiro, portador do RG nº 4.216.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 575.164.139-68, nesta cidade. |
| CONTRATADA | **Comercio de Combustíveis Iguaçu Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, 837, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.790.273/0001-26, representada neste ato pelo senhor **Cleverson Guadanhim**, portador, da cédula de identidade RG 7.754.454-2 no e do CPF nº 025.538.889-61, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 229 no município de Nova Prata do Iguaçu Paraná. |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR** – fica acrescido ao valor original do contrato 002/2018, cláusula terceira o valor de R$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo 2.500 litros de gasolina ao valor original de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), para abastecimentos dos veículos da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de março de 2019

| | |
|---|---|
| ***CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU*** | ***COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IGUAÇU LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| (NOME e CPF) | (NOME e CPF) |

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**3132EC63

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Súmula: Convoca 6º suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2015, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a renúncia do 1º, 2º,3º e 4º suplente;

Considerando a renúncia da conselheira tutelar Jaciara Adriana da Silva;

Considerando o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a conselheira 6º suplente Sra. Alizete Correia de Souza, para que substitua os conselheiros tutelares durante o período de férias (30 dias) de cada conselheiro que ainda resta a gozar de férias.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de termo, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de abril de 2019.

***ANDREIA LUCIA BIANCATO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**9A6EB90E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## INFORMATIVO REVISÃO DE DOCUMENTOS

**INFORMATIVO DE REVISÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, informa que em nova vistoria dos documentos de habilitação da licitação acima citada, no momento de lançamento das negativas no sistema, deparou-se com a negativa de débitos federais da empresa LUCIR COLPANI – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97, vencida em 22/10/2018, a qual foi equivocadamente confundida com vencimento em 22/10/2019.
Considerando que não foi constatado no dia do certame, pela Comissão de Pregão nem pelos representantes das demais empresas participantes, e considerando que a proponente se enquadra na situação de MICROEMPRESA, comprovada através de documento fornecido no ato, concede-lhe a prerrogativa da Lei Complementar 147/2014, artigos 42 e 43, abrindo-lhes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para apresentação da referida certidão negativa de débitos.
Desta forma, consideramos não prejudicar nenhuma das empresas participantes deste certame, tendo em vista o amparo legal dados pelas leis vigentes.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de abril de 2019.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

De acordo:

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**D681201F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, anula na integra, a homologação e consequentemente os contratos referentes ao Processo acima identificado, tendo em vista o informativo apresentado pela Comissão de Pregão, de revisão de documentos de habilitação da licitação supracitada, onde constatou-se equivoco no vencimento da certidão negativa de débitos federais da empresa LUCIR COLPANI – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97, concedendo-lhes, com base na prerrogativa da Lei Complementar 147/2014, artigos 42 e 43, prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para apresentação da referida negativa.
Após decorrido o prazo acima estabelecido, promoveremos a sequência do processo licitatório, com nova homologação e contratos das proponentes habilitadas.
Considerando a anulação dos contratos referentes a esse processo licitatório, sendo que os mesmos não haviam sido assinados e/ou lançados no sistema, fica a numeração disponível para novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de abril de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**960961AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **GENÉSIO BIANCATTI - CNPJ Nº 01.673.562/0001-69**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de abril de 2019.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Genésio Biancatti **-** CNPJ nº 01.673.562/0001-69 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e máquinas da frota municipal.
**VALOR:** R$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**EAB6EA41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, em favor à empresa **PRATA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – CNPJ Nº 07.061.509/0001-93**, para os itens 01, 02 e 03; empresa **EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH – CNPJ Nº 06.151.678/0002-32**, para os itens 04 e 05.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de abril de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Eunice Vendruscolo Potrich - CNPJ nº 06.151.678/0002-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, conforme descrição dos itens 04 e 05.
**VALOR:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de

Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Prata Distribuidora de Gás Ltda - CNPJ nº 07.061.509/0001-93 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, conforme descrição dos itens 01, 02 e 03.
**VALOR:** R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**6D9E077C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019**
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 13.002.15.606.0027.2.106.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 1001. Empresa vencedora: empresa: LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.716.772/0001-24 com o valor total de R$ 18.026,62 (dezoito mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**91D987B4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019**

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 13.002.15.606.0027.2.106.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 1001. Empresa vencedora: empresa: LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.716.772/0001-24 com o valor total de R$ 18.026,62 (dezoito mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**EFC60F7E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4591/2019**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 KM do veículo oficial, placa BAJ - 4537, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 28 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ nº. 07.461.763/0001-89 com o valor total de R$ 576,14 (quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**F99A42F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4591/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 KM do veículo oficial, placa BAJ - 4537, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933903900000

**Empresa vencedora:** BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ nº. 07.461.763/0001-89 com o valor total de R$ 576,14 (quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**AD77A73E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4591/2019**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 KM do veículo oficial, placa BAJ - 4537, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ nº. 07.461.763/0001-89 com o valor total de R$ 576,14 (quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**4E8F9440

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Empresas vencedoras: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 29.431.065/0001-73 com o valor total de R$ 3.453.920,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais) e EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Publique-se.

02 de abril de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**0FB5D55C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Empresas vencedoras: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 29.431.065/0001-73 com o valor total de R$ 3.453.920,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais) e EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Publique-se.

02 de abril de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B693A94D

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
**Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº. 80.238.926/0001-59

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**2E9487DA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2018 - JORGE SANSON.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **JORGE SANSON**, pessoa jurídica de direito privado, portador do **CPF nº 372.340.649-15**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4749/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como a concessão reajuste contratual pelo IGP-M ao Contrato Administrativo nº 922//2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Abril de 2019 até a data de 02 de Abril de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 6,8% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 500,00 para R$ 534,00 mensais.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 01 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65
***EDIR HAVRECHAKI***
CPF: 028.032.159-77
Contratante

***JORGE SANSON***
CPF: 372.340.649-15
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4F42211E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2017 - NELSON LOPES DA SILVA FILHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NELSON LOPES DA SILVA FILHO**, pessoa física, portadora do **CPF nº 006.171.869-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3805/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de Abril de 2019 até a data de 12 de Abril de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal
Contratante

***NELSON LOPES DA SILVA FILHO***
CPF: 006.171.869-60
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**28444AE8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUPAMENTOS LTDA.**

**Ata de Registro de Preços nº 067/2019**.
Processo nº 654/2019.
Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 07.555.459/0001-09.
**Valor contratado:** R$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4E2B06BA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - CWB COMERCIAL LTDA.**

**Ata de Registro de Preços nº 068/2019**.
Processo nº 654/2019.

Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 10.524.956/0001-46.
**Valor contratado:** R$ 3.990,22 (três mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8E3CD56B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP.**

**Ata de Registro de Preços nº 069/2019**.
Processo nº 654/2019.
Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ nº: 17.227.691/0001-63.
**Valor contratado:** R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**13335296

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - KDP COMERCIAL EIRELI - ME.**

**Ata de Registro de Preços nº 070/2019**.
Processo nº 654/2019.
Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: KDP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº: 10.626.569/0001-10.
**Valor contratado:** R$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**48F9EA5F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000.**

**Ata de Registro de Preços nº 071/2019**.
Processo nº 654/2019.
Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000, CNPJ nº: 29.617.551/0001-80.
**Valor contratado:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**6898CA56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.**

**Ata de Registro de Preços nº 072/2019**.
Processo nº 654/2019.
Pregão Eletrônico nº 18/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº: 32.302.947/0001-43.
**Valor contratado:** R$ 2.729,00 (dois mil setecentos e vinte e nove reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E110C635

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 - FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME, LEIA-SE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 - FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME.**

**Ata de Registro de Preços nº 066/2019**.
Processo nº 1738/2019.
Pregão Eletrônico nº 22/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº: 23.039.479/0001-75.
**Valor contratado:** R$ 700,73 (setecentos reais e setenta e três centavos).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 29/03/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5209DA04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 - MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME.**

**Ata de Registro de Preços nº 073/2019**.
Processo nº 2430/2019.
Pregão Eletrônico nº 25/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº: 04.996.705/0001-61.
**Valor contratado:** R$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de placas e suportes para sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DDBEF162

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME.**

**Ata de Registro de Preços nº 074/2019**.
Processo nº 2430/2019.
Pregão Eletrônico nº 25/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** Empresa: DIPAR FERRAGENS – EIRELI - ME, CNPJ nº: 16.868.674/0001-42.
**Valor contratado:** R$ 16.344,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais).
**Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de placas e suportes para sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.**
**Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
**Data da assinatura:** 02/04/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**08A4D32A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 65/2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação n.º65/2017/ FEAS- Incentivo Beneficio Eventual, referente ao segundo semestre de 2018.
**Art. 2.º**-Justificar o saldo superior a 30% (R$ 3.991,97) em virtude do recurso ter sido repassado somente no mês de junho de 2018, o qual está sendo utilizado de acordo com as demandas da Secretaria, foi informado ainda que para 2019 o recurso já está quase 100% executado.
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**83CCA38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 433/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos doze dias do mês de março do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade à pauta, foram repassadas as correspondências. Em seguida foi passado a palavra para a Diretora de Proteção Social Sra Tania Mara que repassou os informes do Programa Bolsa Família, sendo eles o REAGE: relatório de acompanhamento, gestão e efetividade do Bolsa Família, primeiro lote de beneficiários do BPC que fazem aniversário neste primeiro trimestre e que devem se cadastrar no CADUNICO e lista de pagamento das famílias. A conselheira Elizete falou sobre o SITAH sistema de batimento de informações utilizado para programas habitacionais e passou o panorama dos programas que estão sendo implantados no município. Foi informado aos conselheiros que no dia 30 de abril termina o prazo para entrega do relatório de atividades 2018 e o Plano de Ação 2019 das entidades que são documentos obrigatórios para manutenção da inscrição junto ao CMAS. Seguindo a pauta foi apresentado o Plano de Aplicação da APAE referente a recursos do FNAS via SIGTV no valor de R$ 50.000,00 a entidade estará adquirindo materiais de consumo, tal plano recebeu parecer favorável. Em seguida foi repassado o pedido de alteração do Plano de Aplicação dos recursos do AEPETI, que trata de aquisição de 500 camisetas e 300 cartazes para campanhas educativas de prevenção ao trabalho infantil, totalizando valor aproximado de R$ 12.000,00. A justificativa da alteração também foi apresentada pela coordenação do ERPETI e acatada pelos conselheiros. Por fim foi repassado aos conselheiros que ainda estão abertas as inscrições para candidatos ao conselho tutelar para função de titular e suplentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**079E5251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.657, de25/04/2014, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho do serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 02/04/2019, referendou e expediu parecer favorável a alteração do Plano de Aplicação apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE de Palmeira, onde a proposta foi inserida pela Prefeitura Municipal de Palmeira/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS que receberá recurso no valor de R$ 50.000,00sendo a Programação n.º 411770120180002 para investimento, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 434.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**11C1ECE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/19 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de 2018.
Art. 2.º-Justificar que este recurso é utilizado pelo Município como forma de repasse a entidade LAR LEVI através de Termo de Colaboração, nos termos da lei 13.019/2014, no valor de R$ 30.000,00. O saldo superior a 30% (R$18.387,46) do repasse refere-se a saldo anterior já existente na conta que sobrou, incluindo algumas devoluções de recursos da entidade, pela não utilização no período de vigência do Termo e por despesas irregulares, e também a dificuldade do município a começar a utilização do recurso, devido a problemas contábeis, o que já está sendo regularizado.
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**32D433CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP-AE (DELIBERAÇÃO N.º066/2017), REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE (Deliberação n.º066/2017), referente ao período de Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
**Art. 2.º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**20C96AF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 55/2016 DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família executado pelo Lar Levi, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
**Art. 2.º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**29602EF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 62/2016 REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 62/2016 referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela AMB e Projeto Renascer, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
**Art. 2.º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5EA9A7A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 54/2016 REFERENTE AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2019.
Resolve:
**Art.1º**- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 54/2016 referente ao Programa Liberdade Cidadã executado pelo CREAS, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
**Art. 2.º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**87076902

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 05/2019 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.**

Processo nº. 5051/2019

Distrato nº. 05/2019

Distratante: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 06/02/2019 à 16/12/2019.

Distrato a partir de: 03/04/2019

Data: 02/04/2019.

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**59D64E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.434 DE 02/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5069/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2019 á 28/04/2019, ao servidor público municipal, **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**3479C8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.435 DE 02/04/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2763/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2019 à 29/04/2019, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com matrícula nº 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FBAD2BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.436 DE 02/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5074/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 à 08/02/2019, à servidora ANA ROSANGELA STADLER, matrícula 200933, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**7C4041FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.437 DE 02/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 5074/2019, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 15 dias de férias, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018, a servidora, MARLANA SANSON, matrícula 203874, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, exercendo atualmente o cargo em comissão de Diretor de Administração.
**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**3CAAD786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei,

liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**EC07FDE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ZENILDA CANDEO.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***ZENILDA CANDEO***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**4983564E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**55E0C743

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ELIANE MAIER BARBIERI.**

Palmeira, 02 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 4697/2019.

**Professor:**

· **ELIANE MAIER BARBIERI**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**BD6612B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ALBONI APARECIDA DE PAULA.**

Palmeira, 02 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3534/2019.

**Professor:**

· **ALBONI APARECIDA DE PAULA**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**71C94114

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.**

Palmeira, 02 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2642/2019.

**Professor:**

· **ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**39781A0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - TELESMERI CZELUSNIAK.**

Palmeira, 02 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2643/2019.

**Professor:**

· **TELESMERI CZELUSNIAK**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**0A8A47D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 1.181

**DECRETO Nº 1.181**

"Recompõe o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2018/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.977/2019, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 2.759, de 29 de maio de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.490, de 18 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2018/2020, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 364/2017, com a nomeação das seguintes pessoas:
**I – Representantes da Rede Municipal de Ensino:**

a) na área de Educação Infantil
**Titular: SUELI ALVES RODRIGUES GEARA**
Suplente: JOSIANE MENDES LOPES
b) na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental
**Titular: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS**
Suplente: MARISA PINHEIRO

c) na área da Educação de Pessoas Jovens e Adultas
**Titular: EDIMAR PEREIRA NEVES**
Suplente: EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES
d) na área de Educação Especial
**Titular: VALDELUCIA MATIAS DA SILVA**
Suplente: DIRCÉIA MATHIAS

e) na área de Educação do Campo
**Titular: LUCIANE GODOY BONAFINI**
Suplente: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

f) na área de Ensino Integral
**Titular: JOSIANA RIBEIRO VERNIZI**
Suplente: SILVIA MENDES DO CARMO

**II – Representante da Rede Particular de Ensino**
**Titular: RENATA DA SILVA SANTOS CARDOSO**
Suplente: ALESSANDRO PIRES STANÍSCIA

III – Representante do Ensino Superior

Titular: MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
Suplente: FLÁVIA FABIANE SERAFIM DE SOUZA

IV – Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino
**Titular: ANTONELLA APARECIDA DA SILVA**
Suplente: ROSANE TEIXEIRA DE FRNAÇA

V – Representante do Núcleo Regional de Educação
**Titular: ELISABETE NEVES GERVA**
Suplente: DILMA CARDOSO

**VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**
**Titular: VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA**
Suplente: IRAZILDA BISSON DALAGO

**VII – Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá**
**Titular: AZENILDA PEREIRA MARTINS**
Suplente: NEUZA ANTUNES DOS SANTOS

**VIII – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação**
**Titular: VANILZA GONÇALVES DO ROSÁRIO**
Suplente: ALESSANDRA DE GODOY BUENO GARCIA

**IX – Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB**
**Titular: CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ**
Suplente: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 364/2017 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**651520B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 1.741

**PORTARIA Nº 1.741**

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 8.902/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 8.902/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 8.902/2018, nos termos do artigo 151, incisos IV, VI, e X; e artigo 152, incisos IV, VI e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AF350609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.742**

**PORTARIA Nº 1.742**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº22.533/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 22.533/2016, ante a possível ofensa aos artigos 151 inciso II, IV, V, VII e VIII; artigo 152 incisos II, IX, XV e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 160 incisos I, II e III; artigo 165 e artigo 154 e 155, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D2266848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.750**

**PORTARIA Nº 1.750**

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Francine Dadona Neves"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo 004/2017 e o contido no protocolado nº 10.230/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FRANCINE DADONA NEVES, Enfermeiro ESF (T), matrícula n° 94462-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**EB64B756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.735**

**PORTARIA Nº 1.735**

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Elias Torres Rosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo 004/2017 e o contido no protocolado nº 5.288/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de ELIAS TORRES ROSA, Dentista, matrícula n° 6426-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**9FBB74EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.714**

**PORTARIA N° 1.714**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.408/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 12 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, Médico Clínico Geral, matrícula n° 7453-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**116DB5A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO Nº 21.386/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e sete dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor PAULO ARMANINI GODINHO, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO e pelo Secretário Municipal de Ação Social, Senhor DARCI BORBA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, em atendimento das Secretarias Municipais do Município,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: London Arquivos e Sistemas Ltda ME* | |
| *CNPJ: 05.040.644/0001-27* | FONE/FAX: (41) 3097-4100 |
| *ENDEREÇO: Rua Corbélia, nº 1303, Bairro: Emiliano Perneta, Curitiba: Pinhais, Estado: Paraná CEP: 83325-260* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Elias da Costa Leandro* | |
| *CPF Nº: 033.103.239-27* | RG Nº: 7.560.148-4 |
| *E-MAIL: licitacoes@londonarquivos.com.br / comercial@londonarquivos.com.br* | |

| *Lote* | *Descrição dos Materiais* | *Quantidade Total* | *Valor Unitário (R$)* | *Valor Total (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos. **MARCA/MODELO: LONDON / LIGHT** | 106 Faces | 4.150,00 | 439.900,00 |
| 02 | Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos. **MARCA/MODELO: LONDON / LIGHT** | 317 Faces | 4.150,00 | 1.315.550,00 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 1.755.450,00 | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***PAULO ARMANINI GODINHO***
Secretário Municipal de Urbanismo

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE***
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Ação Social

***MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO***
London Arquivos e Sistemas LTDA ME

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**82724B8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**ELEVADORES OTIS LTDA -** CNPJ Nº 29.739.737/0008-89
**Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1153/2019.**
**Processo Administrativo nº: 1153/2019**
**Valor da Contratação: R$ 7.794,72 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**
**Prazo de vigência: 12 meses**
**Dotação orçamentária: 16.01.2145.004.02122.002.3339039.1600.1000**
**Foro:** Paranaguá-Pr
**Data:** 02/04/2019

Paranaguá, 02 de Abril de 2019.

***ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**42BFEB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
**R E S O L V E:**
**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1153/2019.**
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ELEVADORES OTIS LTDA -** CNPJ Nº 29.739.737/0008-89
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Abril de 2019.

***ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C0ECB810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**DEMONSTRAÇÃO DE LUCOS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - EMDEILHAS - 2018**

| | | |
|---|---|---|
| EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ Dezembro/2018 | CONTA | Folha 0003 |
| Sistema de Controle Contábil | LUXZED | *31/12/2018 |
| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 100365 | P1304 VRKKY |
| SALDO INICIAL LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO | | (3.651.074,98) |
| (+) AJUSTES CREDORES DO EXERCICIO ANTERIOR | | 0,00 |
| () AJUSTES DEVEDORES DO EXERCICIO ANTERIOR | | 0,00 |
| (+) CORRECAO MONETARIA | | 0,00 |
| (+) LUCRO (PREJUIZO) DO PERIODO | | (5.983,62) |
| (+) REVERSAO DE RESERVAS | | |
| RESERVA PARA CONTINGENCIAS | | 0,00 |
| () CONSTITUICAO DE RESERVAS | | |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | |
| RESERVA PARA CONTINGENCIAS | 0,00 | |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 | |
| RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSAO | 0,00 | 0,00 |
| () INCORPORACAO AO CAPITAL | | |
| TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL | | 0,00 |
| () DISTRIBUICAO DE LUCROS | | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | | 0,00 |
| SALDO FINAL (PREJUIZO) ACUMULADO | | (3.657.058,60) |

0
Diretor
CPF
***EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ***

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Contador
0

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**6CCB7986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EMDEILHAS CONSOLIDADO- 2018**

EMPRESA:EMPRESA DE DESENV.DAS ILHAS S/A-EMDEILHAS
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO/2018.

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| Revendas de Mercadorias | | - |
| Repasse PMP | - | |
| Subtotal: | | |
| DEDUÇÃO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | |
| Vendas Canceladas | | |
| PIS | - | |
| COFINS | - | |
| ICMS | - | |
| ISS | - | - |
| RECEITA LÍQUIDA | | |
| Custo dos Produtos Vendidos | | |
| Estoque Anterior | - | |
| COMPRAS | - | |
| Estoque Atual | - | - |
| LUCRO BRUTO | | - |
| | | - |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Despesas com Vendas | | |
| Pro-labore | | |
| Serv.Prest.pterceiros | - | |
| Encargos | | |
| Material aplicado | - | |
| | - | |
| Despesas Administrativas | | |
| Pro-labore | - | |
| Honorarios Contabeis | - | |
| Encargos | - | |
| Juros e multas | - | |
| Honorarios PJ | 6.000,00 | |
| Luz,Agua e Telefone | - | |
| Outras Despesas | | |
| | - | 6.000,00 |
| Despesas Financeiras | - | |
| (-)Receitas Financeiras | 16,38 | 16,38 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | (5.938,62) |
| Ganhos/Perdas baixa imobilizados | - | |
| Outras receitas operacionais | | - |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | | (5.938,62) |
| COMP.CSLL-BASE NEGATIVA | | - |
| BASE CSLL | | - |
| PROVISÃO CSLL | | - |
| RESULTADO ANTES DO IR | | - |
| ADIÇÕES | | |
| EXCLUSÕES | | |
| COMPENSAÇÃO | | - |
| BASE IR | | - |
| PROVISÃO IR | | - |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) | | (5.938,62) |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**95E7532C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**DEMONSTRATIVO CONTAS CONTÁBEIS - EMDEILHAS - 31.12-2018**

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS CONTÁBEIS
EMPRESA DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS - EM LIQUIDAÇÃO
31/12/2018

| Natureza | Valor R$ | |
|---|---|---|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores | | |
| Fiscontec | | R$ 20.400,00 |
| Obrigações Sociais | | |
| INSS s/ RPA | | R$ 124.885,33 |
| INSS s/ Diretoria | | R$ 28.359,74 |
| Obrigações Diretoria | | |
| Honorário Diretoria | | R$ 129.691,12 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Exigivel Longo Prazo | | |
| Reserva para aumento de Capital | | R$ 3.349.976,10 |
| Patrimonio Líquido | | |
| Capital Social | | R$ 3.746,31 |
| Prejuizos Acumulados | | -R$ 3.657.058,60 |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**69979BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - EMDEILHAS - 2018**

| | | |
|---|---|---|
| EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ Dezembro/2018 | CONTA | Folha 0004 |
| Sistema de Controle Contábil | LUXZED | * 31/12/2018 |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 100365 | P1304 VRKKY |
| FLUXOS DE CAIXA ORIGINADOS DE: | | ATIVIDADES OPERACIONAIS |
| VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES | | 0,00 |
| VALORES PAGOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS | | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS | | 0,00 |
| PAGAMENTOS DE CONTINGENCIAS | | (6.000,00) |
| RECEBIMENTOS POR REEMBOLSO DE SEGUROS | | 0,00 |
| RECEBIMENTOS DE LUCROS E DIVIDENDOS DE SUBSIDIARIAS | | 0,00 |
| OUTROS RECEBIMENTO(PAGAMENTOS) LIQUIDOS | | 16,38 |
| DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | (5.983,62) |
| | | ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS |
| COMPRAS DE IMOBILIZADO | | 0,00 |
| AQUISICOES DE ACOES/COTAS | | 0,00 |
| RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVOS PERMANENTES | | 0,00 |
| JUROS RECEBIDOS DE CONTRATOS DE MUTUOS | | 0,00 |
| TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | 0,00 |
| | | ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS |
| INTEGRALIZACAO DE CAPITAL | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS | | 0,00 |
| JUROS RECEBIDOS DE EMPRESTIMOS | | 0,00 |
| EMPRESTIMOS TOMADOS | | 4.403,25 |
| PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS/DEBENTURES | | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | 4.403,25 |
| VARIACAO DAS DISPONIBILIDADES DO PERIODO | | (1.580,37) |
| DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERIODO | | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERIODO | | 1.580,37 |
| VARIACAO DAS DISPONIBILIDADES DO PERIODO | | (1.580,37) |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

PARANAGUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

0
Diretor
CPF
***EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ***

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Contador
0

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**6FF0C4C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 010/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 042/2019, formalizada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, contendo denúncia em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 7543/2019

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 25, inciso X e no Art. 39 §2º, inciso XIX e §3º incisos IV e V da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7543/2019.

**III –** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 02 de Abril de 2019.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**181041C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 011/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 050/2019, formalizada pela Comandante da Guarda Civil Municipal, contendo comunicação sobre cometimento de infração disciplinar em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 9975/2019

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39 §3º, incisos XV e XVI da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 9975/2019.

**III –** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 02 de Abril de 2019.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**C741EA28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 002/2019**

**OBJETO:**Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para atender as necessidades desta Edilidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

**DIA: 15/04/2019 HORÁRIO 09:00hs.**

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 15 de abril de 2019, com início às 09:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br na aba Licitações, pelo e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado. Informações: (44) 3421-4200.

**Paranavaí, 02 de abril de 2019.**

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**11FB8E35

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alexandre Costa Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de abril de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de abril de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**3CD07BEB

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 010/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de abril de 2019, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 07/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de abril de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**7725C7F8

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 011/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Pompílio Languer Rolin, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e o Micro Empreendedor Individual Ediglei Feitosa dos Santos, CNPJ nº 25.166.306/0001-43, em 31 de janeiro de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de fotografia.

Art. 1º Designar a servidora Gisele Cardoso Piperno, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de abril de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**DE46861C

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 012/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de abril de 2019 referentes ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 13/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de abril de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**79CFD099

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 013/2019**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Fabiana Melo de Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de licença prêmio a partir de 08 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 28/01/2013 a 28/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de abril de 2019.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**9AE74D85

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

DISPENSA Nº 001/2019
Processo Administrativo nº 003/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA,** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº.881, CEP: 87.740-000, no Município de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298 SSP/PR, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.**

**CONTRATADA: Comercial de Combustíveis FNS LTDA,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, Jardim Centenário, na cidade de Paranavaí - PR, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Pedro Fai Neves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Freitas, nº. 324, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-060, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.252.443 SSP/PR e CPF nº 434.651.459-68.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 001/2019, na Dispensa de Licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina e etanol) e lavagem veicular destinados ao Consórcio CICA ,conforme as especificações contidas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

**2.1.** Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Dispensa de Licitação nº 001/2019;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**2.1.** Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**2.2.** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**2.3.** Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 001/2019 e neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

**4.1.** Pela prestação de serviços/produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 4.678,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtade | Unidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Etanol Hidratado | 700 | Litros | R$ 3,19 | R$ 2.233,00 |
| 02 | Gasolina Comum | 500 | Litros | R$ 4,47 | R$ 2.235,00 |
| 03 | Lavagem Veicular | 6 | Mês | R$ 35,00 | R$ 210,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 4.678,00 |

**4.2.** No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5.2.** Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

**5.3.** Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

**5.4.** Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**5.5** O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

**5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**5.7.** Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Os produtos, objeto de licitação, deverão ser entregues diretamente no estabelecimento da contratada, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 24 horas**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**6.2.** A não prestação/entrega dos serviços/produtos , implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**6.3**. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

**6.4.** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**6.5.** O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**6.6.** O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no contrato;

**7.2.** Disponibilizar dos produtos/serviços solicitados , sendo os produtos de boa qualidade afim de não danificar o funcionamento do(s) veiculo(s);

**7.3**. Disponibilizar os materiais/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados na dispensa e no contrato;

**7.4.** Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

**7.5.** Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

**7.7.** Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

**7.8.** Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

**7.9.** A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

**7.10.** A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital de licitação e anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

**8.2.** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

**8.3.** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

**8.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

**8.5.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.7.** Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**8.8**. Supervisionar os serviços/produtos , exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

**8.9.** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

**8.10.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

**CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1**. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

**9.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**9.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**9.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.3.2.** Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00:

**10.1.1**.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

**10.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.1.3**. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

**10.1.3.1.** Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

**10.1.3.2**. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**10.2**. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

**10.3.** Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**10.4.**Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

**11.1.** As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903000000 – 1001 e 01001041220001000233903900000 - 1001

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL**

**12.1** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

**12.2.** Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 02(dois) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

**12.2.1.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços; em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar o contrato ou parte dele.

**12.2.2.**Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

**12.2.3.** Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado. Caso não seja acatado o pedido de revisão, o CICA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; podendo convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

**14.2.** As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 02 de abril, de 2019.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente CICA

***JOSÉ EDEGAR PEREIRA***
Secretário Executivo CICA

***PEDRO FAI NEVES***
Represente Contratado

***CESAR CLEIBER BARRETO***
Advogado CICA
OAB/PR 44.458

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**26EEC821

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 073/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor**, LEO BURGEL FILHO,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/04/2019 até 25/04/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de abril de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**3B138B20

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 074/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/04/2019 até 18/04/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de abril de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**6B9AB114

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 075/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/04/2019 até 15/04/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de abril de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**814854E4

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/04/2018.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABF5970 | 277490A000333110 | 12/02/2019 | 55411 |
| ABW5739 | 277490A000333945 | 02/02/2019 | 55412 |
| AEQ9418 | 277490A000333123 | 02/02/2019 | 54870 |
| AHB7111 | 277490A000333504 | 13/02/2019 | 76331 |
| AKN9429 | 277490A000333118 | 31/01/2019 | 76331 |
| ALH4513 | 277490A000333506 | 13/02/2019 | 60501 |
| ALR9044 | 277490A000333112 | 12/02/2019 | 55414 |
| ALZ9914 | 277490A000333117 | 31/01/2019 | 76331 |
| AMN4097 | 277490A000333507 | 13/02/2019 | 73662 |
| ANC1692 | 277490A000333503 | 11/02/2019 | 76331 |
| ANE2381 | 277490A000333949 | 02/02/2019 | 55412 |
| ANN4903 | 277490A000335853 | 29/01/2019 | 55412 |
| AQC7500 | 277490A000333946 | 02/02/2019 | 55412 |
| ART5667 | 277490A000335851 | 28/01/2019 | 55412 |
| ASO0095 | 277490A000333125 | 04/02/2019 | 51852 |
| AUE4932 | 277490A000333947 | 02/02/2019 | 55412 |
| AVI4451 | 277490A000333124 | 04/02/2019 | 76331 |
| AVQ2479 | 277490A000333120 | 31/01/2019 | 57380 |
| AXC7859 | 277490A000333113 | 14/02/2019 | 76252 |
| AXZ7331 | 277490A000134950 | 11/02/2019 | 76331 |
| AYC3163 | 277490A000333115 | 31/01/2019 | 76331 |
| AYW1416 | 277490A000333513 | 17/02/2019 | 76331 |
| AZJ1812 | 277490A000333128 | 04/02/2019 | 56222 |
| AZP4203 | 277490A000333127 | 04/02/2019 | 54870 |
| BAF5845 | 277490A000333508 | 13/02/2019 | 76331 |
| BAS1441 | 277490A000336419 | 26/01/2019 | 55412 |
| BBN0855 | 277490A000333501 | 11/02/2019 | 76331 |
| DSV0198 | 277490A000333116 | 31/01/2019 | 76331 |
| EZD9235 | 277490A000333511 | 17/02/2019 | 76331 |
| FKH4J27 | 277490A000333512 | 17/02/2019 | 76331 |
| HNE4182 | 277490A000333119 | 31/01/2019 | 76331 |
| HQA5712 | 277490A000333122 | 16/02/2019 | 54521 |
| HSZ8448 | 277490A000333509 | 13/02/2019 | 76331 |
| KAO9422 | 277490A000333948 | 02/02/2019 | 55412 |
| KMI4988 | 277490A000333510 | 13/02/2019 | 76331 |
| MOP0375 | 277490A000333950 | 02/02/2019 | 55412 |
| OAR0913 | 277490A000333129 | 04/02/2019 | 76331 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**CF17CCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2019**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA DOS SANTOS LUCINDO, C.P.F. n° 082.640.729-33** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.657/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 a 18 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**B33483C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.604/2019**

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **MAYCON ISIDORO HILLMANN DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, Matrícula nº 5645, a partir de 26 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020308.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**23E99672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.699/2019**

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 8025, a partir de 29 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020449.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**489BEA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.700/2019**

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **DAYANE ELISA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 8265, a partir de 02 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020637.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**558C37F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 194/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CLEUSA APARECIDA GUTIERRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, CID M 51.1; M 51.9, M 54, M 75, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**67D53BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 196/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março de 2019, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**1F71A836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 190/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, Professora, CID M 51.9; M 75.1, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**7A70CCD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 191/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ALAIR MATILDE DAMINELLI**, Auxiliar de Serviços Gerais, CID M 51; M 54, M 19, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**14678A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 192/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE

COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ROSELI ANTONONIA CUBAS DOS SANTOS**, Agente de Conservação, CID M 25.5; M 79.1, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**A94376E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL 193/2019

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS**, Agente de Conservação, CID M 51.1; M 51.9, M 75, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 19 de março de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**C9B126AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL 195/2019

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** no cargo efetivo de Professora de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de março de 2019, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**3B9A4B74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL 203/2019

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2019**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.GISLAINE GARCIA DE SOUZA

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**Considerando o Requerimento nº 0077.0020017, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 18/03/2019 e término em 13/09/2019, à servidora **GISLAINE GARCIA DE SOUZA** no cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 8781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**05438EEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 27/2019 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **7/2019** |
| | **Processo de Licitação:** | **31/2019** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **14/02/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

| 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 31/2019 |
| b) Licitação Nr.: | 27/2019-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| d) Data Homologação: | 01/04/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 01/04/2019 | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS (Ballet/Regência de Banda de Metais/Canto Coral e Técnica Vocal/Contação de Histórias/Capoeira/Dança/Desenho Artístico/Regência de Fanfarra/Flauta-Doce/Percussão/Teatro/Inglês), destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
| - 098524 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS | 3 | 0,0000 | 66.617,76 |
| - 093267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME | 1 | 0,0000 | 351.000,00 |
| - 094638 - IMPACTO-EIRELLI-ME | 1 | 0,0000 | 14.778,72 |
| - 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E | 2 | 0,0000 | 41.176,08 |
| -TR08E9IN86A2M-EONSTPOPSREOI DUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. | 2 | 0,0000 | 14.410,44 |
| - 098523 - ROBERTA PALOMO 13021201822 | 3 | 0,0000 | 63.486,72 |
| | 12 | | 551.469,72 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Abril de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**4B5F9E51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 037/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 037/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA CONTRATO DE REPASSE Nº 872693/2018/MAPA/CAIXA CONVENIO Nº1056097-74, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 09/04/2019 às 08:30 horas do dia 22/04/2019.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/04/2019.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 22/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***TARCISIO BARBOSA*** | ***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*** |
| Secretário Municipal de Agricultura | Diretora de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**403E0CDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 001/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de preços para AQUISIÇÃO futura e parcelada de Materiais de COPA E CANTINA, CHÁ, CAFÉ E AÇUCAR, destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Controladoria, Fundação Cultural, Corpo de Bombeiros, Esporte e Lazer, Proteção à Vida Patrimônio Público, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Defensoria Pública, Procon, Desenvolvimento Urbano e Tiro de Guerra, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 04/04/2019 às 08:30 horas do dia 16/04/2019.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/04/2019.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 16/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***ALINE DA SILVA FERREIRA*** | ***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*** |
| Pregoeira | Diretora de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**F38D172A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.697/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$300.000,00 (trezentos Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.02(1497) | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.2.201 | Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | |
| 300555.99.99.00.3555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300555.99.99.00.3555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02 de Abril de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**297FFEC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

**ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

**REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS; PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS; PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da seguinte COMPLEMENTAÇÃO quanto ao edital de licitação:

• Os itens provenientes desta licitação deverão ser entregues com validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

***FERNANDA C. LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda C. Lima de Camargo
**Código Identificador:**E30EC89E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 1 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 129.910.910,83 | - |
| Pessoal Ativo | 128.094.265,79 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 109.948.706,71 | - |
| Obrigações Patronais | - | - |
| Benefícios Previdenciários | 18.145.559,08 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.752.945,04 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.444.330,65 | - |
| Pensões | 308.614,39 | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 63.700,00 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 63.700,00 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 63.700,00 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 129.847.210,83 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 281.894.764,49 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | 400.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 281.494.764,49 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 129.847.210,83 | 46,13 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 152.007.172,82 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 144.406.814,18 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 136.806.455,54 | 48,60 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 34m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**F6BC3BAD

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 3 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 261.310.666,14 | 272.069.820,91 | 281.465.572,67 | 281.894.764,49 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO | - | - | - | - |
| SENADO FEDERAL 0% | | | | |
| LIMITE DE ALERTA | - | - | - | - |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | | | | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Externas | | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X) | | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 26m. | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**E5519524

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 10 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2018

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| | | | | |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 11m. | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**A7F447DE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 06/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 06/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: J. C. BARZOTTO ME, inscrita no CNPJ nº 15.412.770/0001-19, com o valor total de R$ 24.331,47, KOLF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com o valor total de R$ 11.452,59, PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.207.090/0001-06, com o valor total de R$ 6.880,98, PROJECALC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.950.108/0001-00, com o valor total de R$ 114.862,11, PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.702.443/0001-92, com o valor total de R$ 39.374,16 e a empresa VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.515.812.0001-59, com o valor total de R$ 18.492,72.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A9BEC0ED

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração para páscoa, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: Carvalho & Carvalho Decorações e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 31.561.462/0001-01, com o valor total de R$ 21.128,90 e a empresa Maritânia Ruaro, inscrita no CNPJ nº 73.520.702/0001-70, com o valor total de R$ 19.700,00.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**1406E71E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 42/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. BARZOTTO ME. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 24.331,47. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***JULIO CESAR BARZOTTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**60F622D3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 43/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 43/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e *KOLF ENGENHARIA LTDA*. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: *11.452,59*. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento)

do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***GABRIEL GIONGO COLFERAI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**6CAD1D28

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 44/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 44/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 6.880,98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**C4B69337

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 45/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e PROJECALC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 114.862,11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***WELIGTONN RENANN TAVARES***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A7671C5C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 46/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 46/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 39.374,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total,

entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**B3F892DB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 16/2019**

Extrato Contrato Nº 47/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 16/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 18.492,72. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: a) – 15% (quinze por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação final da Etapa 01 – Estudo Preliminar. b) – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 02 - Projeto Básico. O pagamento da segunda etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de protocolos de entrega dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes. c) – 60% (sessenta por cento) do valor total, entre o 1º e 15º dia útil do mês após a conclusão e aprovação da Etapa 03 - Projeto Executivo. O pagamento da terceira etapa somente será efetuado após a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação, aprovação dos projetos nos respectivos órgãos públicos e concessionárias competentes e após os projetos estarem compatibilizados. DOTAÇÃO: a) Para os Itens 01 ao 05 – 16.02 Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 27.81100412.225.000 – Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação de jogos oficiais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 2055. Desdobramento n.º 4184. Reserva de Saldo n.º 003. b) – Para os Itens 06 ao 11 – 07.04 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura. 12.39200402.108.000 – Manutenção do Departamento de Cultura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação n.º 1668. Desdobramento n.º 4185. Reserva de Saldo n.º 004. GESTORES: Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**686841C4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, PROCESSO N° 38/2019**

Extrato Contrato Nº 48/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 15/2019, Processo n° 38/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Carvalho & Carvalho Decorações e Eventos Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de decoração para páscoa, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 21.128,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: a) 07.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas – 123920040.2.18000 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 - Dotação Orçamentária nº 1677. b) 06.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas – 123920040.2.18000 - Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00- Dotação Orçamentária nº 1680. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***KELLY JOSIANE CARVALHO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**8626A454

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019, PROCESSO N° 38/2019**

Extrato Contrato Nº 49/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 15/2019, Processo n° 38/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Maritânia Ruaro. OBJETO: Aquisição de materiais de decoração para páscoa, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 19.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: a) 07.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas – 123920040.2.18000 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 - Dotação Orçamentária nº 1677. b) 06.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas – 123920040.2.18000 - Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00- Dotação Orçamentária nº 1680.

Gestora:
***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito. Maritânia Ruaro
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**249E6E68

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 – PROCESSO 60/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 27/2019 – Processo 60/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Zuleicler Verci de Souza Zimello 71838058915. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/realização de Oficina de Pintura em Tecido, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 08 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 1.920,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.298.339039050000.934 – Despesa 6694 – Reserva 2077. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 02 de abril de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**B8D64A0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019/GP. DISPENSA Nº 25/2019**

Extrato Contrato Nº 39/2019/GP. Dispensa nº 25/2019, Processo nº 56/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda-ME. OBJETO: Fornecimento de peças para o equipamento de RX Philips, modelo Compact plus, utilizado na Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 13.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega das peças, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência – Funcional Programática 10.302.43.2.278.339030250000 – Despesa 4681 – Reserva 1732. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 26 de março de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***VANDA CARON ROSA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**21299DA6

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| MCJ1888 | 116100E008051532 | 15/01/2019 | 52311 | 2149466174 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**98428289

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ALR8815 | 116100E008051535 | 19/01/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AMP4575 | 116100E008051534 | 16/01/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AOQ5105 | 116100E007804118 | 18/01/2019 | 70481 | R$ 293.47 |
| AQV8301 | 116100E008067264 | 16/01/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASL0747 | 116100E008126361 | 19/01/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATM4482 | 277510NIC0010123 | 30/03/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ATU4562 | 116100E008067265 | 16/01/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| ATY2871 | 116100E007815812 | 14/01/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AVP9975 | 116100E007804117 | 18/01/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAY1724 | 116100E008051531 | 15/01/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBK2034 | 277510NIC0010124 | 30/03/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBU9032 | 116100E008051533 | 15/01/2019 | 54522 | R$ 195.23 |
| BCC1324 | 116100E008051981 | 19/01/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| CEK1247 | 116100E008051536 | 19/01/2019 | 55090 | R$ 130.16 |
| DWO7722 | 116100E008067266 | 19/01/2019 | 54522 | R$ 195.23 |
| FJB7733 | 116100E007815087 | 21/01/2019 | 73150 | R$ 130.16 |
| LYB2961 | 116100E008126364 | 20/01/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| LYB2961 | 116100E008126363 | 20/01/2019 | 53800 | R$ 130.16 |
| MDT5051 | 116100E007807284 | 19/01/2019 | 70561 | R$ 293.47 |
| MEC4458 | 116100E008067267 | 19/01/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| MII9737 | 116100E008126362 | 19/01/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| PUG7108 | 116100E008694552 | 13/01/2019 | 60501 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**FFDDDDD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 10/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2019, de 14 de março de 2019, cujo **objeto** compreende Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em telefonia. **Empresa**: **TELE SUDOESTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.539.371/0001-34. **Valor**: O valor total estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) por hora técnica de serviço prestado, devendo ser pago conforme as horas técnicas solicitadas pelo Patoprev, até o décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado. Estimativa de 20 horas técnicas para o período de 12 (doze) meses.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 29 de março de 2019.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente
PATOPREV

**Publicado por:**
Marcia Girardi Scopel
**Código Identificador:**ECC4D938

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 700,00 – Valor Total: R$ 132.580,00
FORNECEDOR: 10131 – HC SUPRIMENTOS LTDA –ME
ITEM QUE VENCEU
ITEM 02: Qtde: 700,00 – Valor Total: R$ 41.685,00

*TOTAL GERAL: R$ 174.265,00.*
_____

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A1333565

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 20/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
LICITAÇÃO Nº 20/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 700,00 – Valor Total: R$ 132.580,00
FORNECEDOR: 10131 – HC SUPRIMENTOS LTDA –ME
ITEM QUE VENCEU
ITEM 02: Qtde: 700,00 – Valor Total: R$ 41.685,00

*TOTAL GERAL: R$ 174.265,00.*
_____
Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**B3FF26D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
CONTRATADOS: KARINA SOUZA ROSA; HC SUPRIMENTOS LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 174.265,00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6CCBF545

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: KARINA SOUZA ROSA
Valor.....: R$ 132.580,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 02/04/2019 - Término: 02/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (106)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C0E36FF5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 27/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: HC SUPRIMENTOS LTDA -ME
Valor.....: R$ 41.685,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 02/04/2019 - Término: 02/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (105)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (106)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital,

composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**B70F7BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 20/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 08/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:

KARINA SOUZA ROSA
CNPJ: 25.195.083/0001-42
HC SUPRIMENTOS LTDA -ME
CNPJ: 17.951.624/0001-97

Vigência: 02/04/2019 à 02/04/2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9FF7C70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 094**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – SEDU e Instituto das águas nos dia 02/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D7DF1822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 095**

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO***
Prefeito Municipal

***CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**280DBD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 096**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 02/04/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**829CC1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8546 – CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
LOTES que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 75.369,60.
LOTE 02 – Valor Total: R$ 9.900,00.
LOTE 03 – Valor Total: 2.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 87.869,60

_____

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D600C296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 25/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
LICITAÇÃO Nº 25/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8546 – CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
LOTES que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 75.369,60.
LOTE 02 – Valor Total: R$ 9.900,00.
LOTE 03 – Valor Total: 2.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 87.869,60

_____
Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C9075F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2019
CONTRATADO: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.869,60 (Oitenta e sete mil, oitocentos e ssenta e nove reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 02 de abril de 2019

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**66AD500C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 28/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
Valor.....: 87.869,60 (Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 02/04/2019 Término: 02/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 02 de abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D6B9EDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 25/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 09/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 12.347.614/0001-23

Vigência: 02/04/2019 à 02/04/2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**00B493EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 097**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jociel Wacilkoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Palestra sobre aspectos relevantes da aquisição de Medicamentos no dia 02/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2DD3F51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 098**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 03/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**80C77FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 099**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 04/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**500CD586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 100**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 01/04/2019 e 05/04/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**20F76528

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.195/2019 - CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**LEI N.º 1.195/2019**
**DATA 02/04/2019**

Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores Municipais do quadro efetivo, Cargos em Comissão, Secretários, Vice e Prefeito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA,** Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de reposição salarial aos servidores municipais do quadro efetivo do Município de Paulo Frontin e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, constante na Lei 930/2013 e suas alterações, retroativos a 1º de janeiro de 2019, o percentual total de 3,43% (três vírgula quarenta três por cento), com base no INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º -** Os ocupantes de cargos eletivos, como Vice e Prefeito, além dos cargos em comissão e políticos, Secretários Municipais também receberão a reposição em seus vencimentos, no mesmo índice conforme autorizado na Lei Municipal 877/2012.

**Art. 3º -** Concede aumento real sobre os vencimentos aos servidores municipais do quadro efetivo do município de Paulo Frontin e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, no percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta sete por cento), a contar de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 5º -** Ficam excluídos dos termos desta lei, os servidores públicos integrantes do quadro do magistério do Município de Paulo Frontin, uma vez que contemplados em legislação própria.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**657CEC0E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - FMS**

ERRATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LAVAGEM E LIMPEZA COMPLETA DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 16/04/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 01/04/2019.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**26DD7106

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 25/2019**

**PORTARIA Nº. 25/2019**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Nomeia o Sr. **ROBERTO NAZARI MIOTTO**, portador do RG.8.113.194-5 - CPF: 047.783.259-50 para o Cargo de Assessoria Jurídica de Governo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/04/2019.

Paulo Frontin,02/04/2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**BCF067E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 02/2019.**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº 4.566.471-6 SSP/PR e do CPF nº 5.288.926.298-7, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.664/0001-20, estabelecida na Rua Duque de Caxias, SN, Bairro Centro, Cep 84.635-000, na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Lucas Stefanes, inscrito no CPF nº. 102.074.569-09, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 02/2019 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**
2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Angélica Cristina Cobos, servidora pública municipal, portadora do RG nº 10.788.959-0 e do CPF nº 097.639.169-41.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**
**I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.
j) Publicar a relação de acadêmicos beneficiados, previamente ao desembolso mensal, através da relação de estudantes que serão beneficiados pelo transporte de estudantes, disponibilizados pelo Tomador dos Recursos, que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1.059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.
v) fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.059/2015, incluindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 1.094/2017;
x) realizar o cadastramento dos acadêmicos que serão beneficiados do transporte, sob a fiscalização e supervisão da Secretária Municipal de Educação, encaminhando mensalmente, com antecedência mínima de 10 ( dez) dias, da data de desembolso da parcela, a relação de alunos beneficiados que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

**4.1**- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**

**4.2** - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor mensal de R$ 142,04 (Cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), para cada estudante, no total de 176 estudantes cadastrados, totalizando o valor de R$ 25.000,00 mensal, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de

devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 3031, no Sicoob, na Conta Corrente nº 37.641-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**A Organização da Sociedade Civil** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência de 26/03/2019 até 31/01/2020, contados a partir da data de sua assinatura, publicado no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento, devendo repassar a integralidade dos valores recebidos aos estudantes beneficiados;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C ) pagamento de despesa bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de

27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 26 de março de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
Concedente

***LUCAS STEFANES***
Presidente da Associação dos Estudantes Frontinenses – AEF
Associação Dos Estudantes Frontinenses – Tomadora de Recursos

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**14B91146

**GABINETE DO PREFEITO**
**PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES**

**PLANO DE TRABALHO**

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.644/0001-20, com sede no endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP 84.635-000, Tel. (fone), email: estudantesfrontin@gmail.com, representada por Lucas Stefanes, CPF nº. 102.074.569-09.
II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 02/2019 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor fixo mensal, por estudante,** na conformidade deste Plano de Trabalho.
III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
1. O Município, através de Lei Municipal nº. 10.059 de 17 de Dezembro de 2015, obrigou-se a fornecer o transporte de estudantes que frequentam Instituições de Ensino Superior, localizados em municípios circunvizinhos, podendo realizar o transporte diretamente ou através de transferência de recursos a Organizações da Sociedade Civil, como incentivo a profissionalização, priorizando estudantes carentes.
2. Em análise e consulta aos municípios vizinhos, especialmente Mallet e São Mateus do Sul verificamos que se torna mais vantajoso a administração pública transferir diretamente valor igual para todos os estudantes através da Associação, obrigando-se, porém esta, a prestar contas, e fiscalizar a destinação do recurso recebido, conforme previsão legal.
3. Dessa forma irá atender os objetivos que a lei almeja anteder, ou seja, a profissionalização e o desenvolvimento regional através da educação, e de outra ponta atenderá melhor o interesse público.
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS
Ofertar transporte para um total de 176 alunos (podendo variar para mais ou para menos), mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 1.059/2015, alterada pela Lei 16.094/2017, mediante o fornecimento de ajuda de custo equivalente ao valor mensal disponibilizado, divididos pelo número de estudantes atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017.
V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Total Mensal: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais reais); Total Anual: 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais)
VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Conforme Anexo 1
VII - VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 26/03/2019
FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2020
VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
A oferta da escolarização profissional especializado aos 176 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, através de através de atividades acessórias como transporte, mediante auxílio financeiro em valor igual para cada estudante, dividido em 10 parcelas iguais e sucessivas, em valor mensal de R$ 25.000,00 e anual de R$ 250.000,00.
X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Entidade: Prefeitura de Paulo Frontin
Nome:
***ANGÉLICA CRISTINA COBOS***
Cargo: Secretária de Finanças;
CPF: 097.639.169-41

Entidade Associação Dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná
Nome:
***LUCAS STEFANES***
CPF nº. 102.074.569-09

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**BFC6DA7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 27**

**PORTARIA Nº. 27/2019**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Nomeia a Sra. **MARIZETE AP KMITA WAGNER**, portadora do CPF: 562.679.409-34, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019 , revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin,02/04/2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**25D9E6D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 26**

PORTARIA Nº. 26/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera a Sra. CRISTIANE MEYER, portadora do CPF: 024.920.749-43, do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019 , revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin,02/04/2019.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**84F38B98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 08/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019.**

OBJETO: **contratação de empresa para a Aquisição** combustível (óleo diesel comum) para atender a demanda da frota de veículos, maquinas e caminhões de propriedade do **município de Perola d'Oeste/Pr, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2019 de 11/03/2019, vencedora do **item: 1.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
**CONTRATADA**: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP.**
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2019.
**VALOR:** R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 12/03/2019.

*NILSON ENGELS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**8E40DC3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 18-2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2019 – TIPO PRESENCIAL**
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 18/2019.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Apresente licitação do tipo menor preço por LOTE tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS, GRADES, PORTAS E OUTROS MATERIAIS PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** DE PÉROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS LOTES: **R$ 555.050,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/04/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de abril de 2019.

*NILSON ENGELS*
Prefeito Municipal

*DELESIO DEFANTE*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**E9885995

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19-2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2019 – TIPO PRESENCIAL**
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 19/2019.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Apresente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de portas, tubos de PVC e materiais em madeira plástica entre outros atendendo as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de PÉROLA D'OESTE/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/04/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de abril de 2019.

*NILSON ENGELS*
Prefeito Municipal

*DELESIO DEFANTE*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**5BC80458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 42/2019**

SUMULA: Exonera Jovem Aprendiz.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 576/08, 771/11, 889/13, 1069/17, Lei Federal nº 10097/00, Decreto Federal nº 5598/05 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data a Senhorita BRUNA CAROLINA ARNEMANN, ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**02B74DD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 52/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor GISNEI VIEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por Conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**2C619EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 53/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da Lei Municipal de nº 889/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Fica considerada apta para o exercício das funções de magistério, confirmada no cargo e considerada estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal ALINE MARIA TONET, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 03/2016 a 03/2019, passando da Classe C, Referência 01 para a Classe C, Referência 02.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**4BE3EAAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 54/2019**

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo e dá Outras Providências;

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Teste Seletivo, destinado ao provimento de pessoal em caráter temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Nelson Michels – Membro
Pauline Andreia Fungheto Albuquerque – Membro
Tarcisio Hettwer - Presidente
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Teste Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de Abril de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**B943B1C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 008/2019**

Súmula: "Exonera o servidor Marcos Aurelio Mielke do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Piên".

JOÃO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Marcos Aurelio Mielke, brasileiro, portador do RG/PR nº 5239644-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 752.479.769-91, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC IV, a contar de 01 de Abril de 2019.

**Art. 2 º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de Abril de 2019.

***JOÃO NUNES***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**EADF6017

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009/2019.**

Súmula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Piên".

João Nunes, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.355/2019, de 27 de março de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CC-III – Anexos I e V da Lei 1.355/2019, o Sr. Marcos Aurelio Mielke**,** brasileiro, portador do RG/PR nº 5239644-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 752.479.769-91.

**Art. 2 º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 02 de Abril de 2019.

***JOÃO NUNES***
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**4E3B8EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 182, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA Nº 182, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019.04.00075P,

**RESOLVE:**

**Art. 1**° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora Maria Terezinha Vieira Portela Neumann, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 6.097.099-8/PR e matrícula nº 1813-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 10, com proventos de R$ 3.153,54 (três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3**° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de abril de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**1B7C7BA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 183, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA Nº 183, de 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.04.00074P:

**RESOLVE:**

**Art. 1**° Conceder aposentadoria voluntária integral, para o servidor JOSÉ CARLOS DA CRUZ, portador da cédula de identidade civil com RG n° 3.251.917-2/PR, matrícula n° 2143-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão C – nível 14, com proventos de R$ 2.932,04 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da E.C 41/2003.

**Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3**° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de abril de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**645F6E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 186, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA Nº 186, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando 054/2019, de 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Marcilene Woichekoski;
II – Silvana Cristina Melenek Gonschorovski;
III – Roseli Slominski.

**Art. 3º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de abril de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E8A95774

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 667**

**LEI Nº 667/2019**

SUMULA – Altera as Leis Municipais nº 287 e 288/2007 de 17/12/2007, acrescentando, respectivamente, os anexos IV e IV, contendo a descrição sumária dos cargos, pré-requisitos para o ingresso e suas atribuições típicas e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº. 288/2007 de 17/12/2007 o anexo IV, contendo a descrição, pré-requisitos para ingresso e atribuições típicas, a cargos de provimento efetivos do quadro de pessoal do Executivo Municipal**

**Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 287/2007 de 17/12/2007 o anexo IV contendo a descrição, pré-requisitos para ingresso e/atribuições típicas a cargos de provimento efetivo do quadro de Magistério Municipal.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, Pinhal de São Bento, 02 de abril de 2019

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, PRÉ REQUESITOS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS.
**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior completo em Medicina e registro no Conselho ou órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos, tendo como referência a relação municipal de medicamentos (REMUME) relação de medicamentos essenciais.
Anota e registra em fichas específicas (prontuário eletrônico), o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Realiza consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS (Unidade Básica da Saúde) e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Realiza estratificação de risco das condições crônicas, conforme protocolos urgentes;
Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Participa da construção e revisão de protocolos clínicos e terapêuticos, bem como da construção de documentos como a REMUNE
Emite atestado e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior completo em Medicina e registro no Conselho ou órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico.
Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário.
Capacitar a equipe, com relação ao cuidados com a saúde da criança, visando integralidade das ações;
Realizar trabalhos em equipe, dando apoio aos profissionais da APS(Atenção Primária em Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família);
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: DENTISTA

PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;

Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
Efetua restaurações, estratificações de risco, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
Realiza atenção a saúde em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realiza os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais;

Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
Prescreve medicamentos quando necessário;
Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
Realizar supervisão técnica do Técnico em saúde Bucal(TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS(Unidade Básica de Saúde)
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior em Agronomia - e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas, desenvolvendo projetos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Elabora métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solos e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas e o rendimento das colheitas;
Operacionaliza as ações da política do setor agropecuário do município gerenciando os recursos financeiros e materiais sob sua responsabilidade;
Supervisiona as tarefas de campo, visando o aprimoramento das técnicas agrícolas;
Coordena trabalhos desenvolvidos nos matadouros, feiras e mercados municipais;
Promove ações de proteção aos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal e dos cursos d'água existentes;
Elabora o plano integrado da propriedade com o objetivo de orientar o produtor rural quanto à aptidão da sua propriedade visando o aumento de produtividade das culturas;
Conscientiza o agricultor quanto à necessidade de adoção de práticas de manejo e coordenação de solo através de palestras, reuniões e demonstrações;
Efetua a demarcação de curvas de nível, manipulando os aparelhos para tal fim;
Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
Elabora novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos para assegurar o maior rendimento do cultivo;
Promove assistência técnica e científica aos agricultores e pecuaristas do município;
Orienta as tarefas de podas de árvores do município, respeitando a legislação e normas existentes.
Orienta em projetos de integração lavoura, pecuária e floresta;
Orienta em atividades de horticultura e fruticultura;
Orienta a implantação, reforma e adubação em pastagens para bovinocultura de leite;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ADVOGADO

PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Direito e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Representa em juízo ou fora dele, à parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Poder Executivo Municipal;
Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;
Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo Municipal, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
Orienta o Chefe do Executivo Municipal sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional;
Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;
Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, pareceres, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Poder Executivo Municipal;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
PRÉ- REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, realizando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elabora e executa projetos agropecuários;
Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues entre outros;
Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias entre outros;
Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria, Ministério da Saúde ou órgão competente;
Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade e baixar o índice de conversão alimentar;
Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos

moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores;
Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água utilizada na irrigação;
Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENFERMEIRO
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
Realiza atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
Realiza atendimento individual de pacientes com doenças crônicas, seguindo protocolos vigentes, auxiliando na estratificação de risco;
Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolo;
Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
Solicita exames conforme protocolos vigentes;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membras da equipe;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Participa de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planeja ações e desenvolve educação permanente;
Realiza visitas domiciliares necessárias; em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário;
Desenvolver ações Inter setoriais;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), ;
Assessora autoridade superior em assuntos de fisioterapia preparando informes, relatórios, documentos e pareceres;
Coordena e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços em farmácias e dispensários municipais, cuidar do controle de estoques, disposição de

medicamentos acondicionamento e reposições. Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;

Realiza as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas;
Estar capacitado para realização de procedimentos como parte da atenção farmacêutica, que seja: seleção e orientação na escolha/utilização adequada de medicamentos, na verificação da prescrição adequada, posologia, contra-indicação, interações e reações adversas, duração de tratamento, no papel de orientação da população quanto ao uso de medicamentos.
Atua na distribuição e dispensação de medicamentos com a respectiva prestação de informação adequada aos diferentes níveis de atuação do profissional: junto ao paciente, outros profissionais da saúde e organismos da saúde pública.
Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica;
Executa tarefas mais complexas de farmácia atendendo as necessidades dos pacientes; com visitas domiciliares necessárias;
Participar como agentes efetivos da execução de serviço de fármaco vigilância, com obtenção de dados sobre efeitos adversos de medicamentos a médios e longo prazo

Participar juntamente com outros profissionais da saúde em programas que visem a promoção, proteção e melhoria da saúde da comunidade em geral.

Participar na promoção e na educação sanitária e também como profissional ativo no estudo e esclarecimento ao paciente quanto às diferentes formas alternativas de terapia;

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; , dos grupos programáticos abordando questões pertinentes á área; e participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos;

Planejar ações Inter setoriais e desenvolver educação permanente;

Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

Estar capacitado para manipular, controlar, e fiscalizar a produção de medicamentos, matérias primas e insumos.

Atuar no setor de vigilância sanitária e epidemiológica, e em todos os aspectos da Secretaria Municipal da Saúde.
Planejar e administrar os serviços farmacêuticos e política da Saúde.

Executar quaisquer outras atividades correlatas a seu cargo, determinadas pelo Superior imediato.

CARGO: PSICÓLOGO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;
Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades;
Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades;
Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental
Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: NUTRICIONISTA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Nutrição - e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Orienta as cozinheiras sobre receitas novas;
Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
Degusta os pratos;
Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planeja ações e desenvolver educação permanente;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares se necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais;
Realizar a avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em fonoaudiologia e registro no Conselho ou órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identifica problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Elabora programas de prevenção ao nível de saúde auditiva;
Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma inegrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avalição em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho ou órgão competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços de âmbito social à indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Acolher usuários e humanizar a atenção;
Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
Promove o auxílio às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
Assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hanselenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos;
Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
Participar e desenvolver ações de caráter social em conjunto a ESF (Estratégia Saúde da Familia) e Conselho Local de Saúde;
Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
Desenvolver ações Inter setoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;
Realiza visitas domiciliares necessárias;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PEDAGOGO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução -Superior Completo em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos técnico-pedagógicos. Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais do município na sua área de atuação profissional entre outras atividades correlatas

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
- Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas institucionais e domiciliares;
- Planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços;
- Promover atividades de capacitação para a equipe;
- Acompanhar a evolução dos usuários nas atividades desenvolvidas;
- Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público alvo nas instituições de ensino;
- Promover dinâmicas pedagógicas com usuários e equipe;
- Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- Elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- Realizar tarefas na orientação a professores; manter a disciplina geral na escola e em sala de aulas;
- Exercer coordenação de cursos e atividades escolares;
- Supervisionar e orientar a elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados;
- Atender alunos e pais das escolas municipais, avaliando-os com o emprego de técnicas adequadas, para contribuir com o processo ensino aprendizagem;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos;
- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o melhoramento dos currículos escolares;
- Indicar e sugerir técnicas de ensino adequadas
- Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO: CONTADOR
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza, dirige e controla os trabalhos contábeis da Administração Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Executa, Planeja os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
Confere sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, participar nos processos de prestação de contas e fechamento mensais dos recursos repassados.
Confere e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral;
Supervisiona os trabalhos contábeis, analisando e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura e os procedimentos contábeis legais;
Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;
Organiza balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Efetua a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros. Efetua a liquidação das despesas, emitindo empenhos e encaminhando para setores de competência. Corrige a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, a fim de cumprir as exigências legais.
Participa da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos;
Faz apropriação de custos e bens de serviços, bem como, supervisiona cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral;
Assessora a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, fornecendo pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões;
Acompanha a realização dos processos licitatórios bem como outras formas de concentração ou compra de bens e/ou serviços, verificando se atendem as disposições legais;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Superior Completo em ciências contábeis
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;
– Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

– Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

– Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

– Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

– Examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

– Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos.

– Verificar a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças, na forma da lei;

– Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores’”;

– Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

– Verificar as medidas adotadas pelo Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;
– Verificas os limites e condições para inscrição em restos a pagar;

– Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n. º 101/2000;

– Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

– Verificar e acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde;

– Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

– Verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta, para posterior registro no Tribunal de Contas.

– Verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo e nível técnico compatível com o cargo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Atua em unidades da administração pública, procedendo a realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos e administração geral em cada secretaria;

Atender telefone, atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executar serviços na área; tratar documentos:

Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; identificar irregularidades nos documentos; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos;

Realizar orçamentos, pesquisa de preços; arquivar documentos conforme procedimentos; elaborar correspondência; protocolar e acompanhar processos administrativos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastros; expedir ofícios e memorandos; atender usuários no local ou via telefone:

Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, lançamentos e outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender e orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar, elaborar, atualizar e gerir planilhas relacionadas ao seu local de trabalho;

Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente;

Executar serviços e digitação em geral,;
Desempenhar atividades administrativas competentes ao local de trabalho;
Outros encargos a nível administrativo a critério de seu chefe.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo e curso de técnico Agrícola

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, elaborando projetos para orientar os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate à parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;

Elabora e desenvolve projetos relativos a agricultura e pecuária;
Executa medições de áreas agrícolas;
Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos;
Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas;
Elabora programas e supervisiona o combate a parasitas e outras pragas;
Planeja reuniões para orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos;
Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo;
Cadastra as propriedades rurais e mantém atualizado o cadastro;
Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto à aptidão de sua propriedade;
Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores do município;
Realiza a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo;
Faz a demarcação de terraços, enleiramento de pedras, levantamento topográfico por adequação de estradas rurais, levantamento topográfico para construção de açudes, demarcação de bigodes e passadores em estradas readequadas, projetos para construção de açudes, esterqueiras, silos, entre outros;
Elabora projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes, entre outros;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo, e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;
Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;

Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;
Participar das atividades de atenção, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;e
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo e Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho ou órgão competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
Realiza a raspagem da placa bacteriana;
Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Aferir a pressão arterial do paciente e anotar em prontuário antes dos procedimentos cirúrgicos ou quando solicitado pelo cirurgião-dentista;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal de agentes multiplicadores das ações de promoção a saúde.
Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitares
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo e curso técnico específico na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Exercer todas as atividades necessárias ao perfeito cumprimento da legislação tributária municipal e, subsidiariamente, contribuir para o cumprimento da legislação tributária Estadual e Federal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
- Lançar, fiscalizar o correto cadastramento e baixa de imóveis, revisões e alterações cadastrais promovidas pelos respectivos proprietários;
- Fiscalizar as declarações de rendimentos, livros e notas fiscais dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Orientar os contribuintes sobre a forma correta de realizar todos os procedimentos que envolvam incidência de tributos e taxas municipais e tudo o mais que for pertinente a tais atividades;
- Contribuir, igualmente com a fiscalização e orientação das empresas no recolhimento de outras taxas e impostos de competência do Estado ou da União de interesse do Município, pelo retorno que proporcionam ao mesmo;
- Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícia; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- Orientar os demais servidores que atuam ou contribuem no trabalho fazendário municipal na área de tributos e taxas;
- Lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos;
- Organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Auxilia nas atividades esportivas desenvolvidas com jovens do Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;
Informa as atividades programadas a serem desenvolvidas.

Organiza e desloca os jovens para os locais de atividades;

Auxilia o Professor de Educação Física no desenvolvimento das atividades

Auxilia nos treinamentos e preparação desportivos municipais para competições de interesse Municipal;

Participa juntamente com o Professor de Educação Física, de campeonatos e competições entre unidades escolares em nível municipal, estadual e interestadual e se for o caso internacional;

Acompanhar as Escolinhas em amistosos ou campeonatos; despertar o gosto pelos desportos;

Organiza campeonatos das várias modalidades desportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador do município;

Incentiva e apoia os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização;

Auxilia supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades sob sua responsabilidade;

Prestar suporte às atividades e atribuições oriundas de convênios e congêneres firmados pelo Município na área de esportes e lazer.

Atuar no combate ao uso indevido de drogas; mostrar o esporte como forma de manutenção da saúde; estar constantemente em disponibilidade para atender aos que dele necessitarem, demonstrando empatia, carinho, segurança e receptividade; agir em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais pertinentes da função.

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Exercer a fiscalização nas Empresas Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços, e concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS :

Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;

Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;

Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;

Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia;

Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;

Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência.

CARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução – Ensino médio completo e curso técnico específico na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações. e comandos necessários para sua utilização.
Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

GRUPO OCUPACIONAL APOIO-ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRÉ REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
Executar serviços e digitação em geral,;
Redige e digita ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros.
Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos;
Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
Elaborar redações simples;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, lançamentos e outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços gerais de âmbito administrativo, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Mantém atualizado fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
Recepciona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados;
Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores;

Efetua anotações e entrega de recados aos Secretários, Diretores e demais Servidores;
Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários;
Fazer e atender chamadas, obtendo e fornecendo informações.
Executa serviços de digitação em geral;
Opera a máquina fotocopiadora, sempre que for necessário;
Redige e digita ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros;
Submete os trabalhos efetuados à apreciação do superior imediato;
Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho;
Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: RECEPCIONISTA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de natureza repetitiva, envolvendo a execução de trabalhos de ligações e de transmissão e recebimento de mensagens telefônicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Atender as chamadas internas e externas, operando em ramais.
Comunicar ao Chefe Imediato, os defeitos verificados nos ramais e mesas;
Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático;
Prestar informações gerais relacionadas com a repartição;
Receber e transmitir mensagens telefônicas;
Elaborar diariamente um relatório de chamadas interurbanas;
Executar outras tarefas afins, quando solicitadas.

GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL

CARGO: MACANICO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo e Curso específico na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia na execução manutenção de diversos tipos de máquinas, veículos (leves, pesados), motores e equipamentos, reparando e ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumento de medição e controle , para assegurar as máquinas, veículos e equipamentos um funcionamento regular e eficiente

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Localizar defeitos em maquinas, veículos ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação.
Desmontar total ou parcialmente a máquina, veículo ou equipamento mecânico, orientando-se pelas especificações técnicas, utilizando ferramentas apropriadas ou outros instrumentos, para consertar ou substituir a peça defeituosa
Reparar a peça defeituosa ou substituí-la, utilizando ferramentas ou instrumentos;
Fazer à montagem do conjunto reparado, ajustando às peças, empregando instrumentos específicos, para devolver a máquina ou veículo, as condições normais de funcionamento;
Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e/ou veículo, e assegurar-lhe um ótimo rendimento;
Verificar o trabalho executado, operando a máquina, veículo ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento, dentro das condições exigidas;
Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo, diesel e álcool e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, retro-escavadeiras, pá carregadeiras, etc;
Ser responsável pela limpeza e revisão de conjuntos diversos;
Conservar, arrumar, limpar e afiar ferramentas de trabalho;
Zelar pela limpeza e local de trabalho;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino fundamental completo e CNH categoria "E”

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção nas estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras entre outros;
Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora na limpeza das máquinas, mantendo-as apresentáveis;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PRÉ REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza o cumprimento das normas conforme legislação do programa de saneamento básico/epidemiológico do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participa de campanhas de fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis e que apresentem risco epidemiológico, verificando prazos de validade, condições de armazenamento dos produtos e registro dos mesmos;
Auxilia no controle das vendas dos produtos de origem animal, exigindo os vistos de inspeção pela saúde;
Atende reclamações públicas em relação à presença de animais no perímetro urbano, lixo mal acondicionado ou espalhado, fossas, entre outras;
Acompanha e realiza coleta de materiais para exames de laboratório de animais agressores, visando o controle epidemiológico da raiva;
Realiza vistorias em casas ou conjuntos residenciais para aprovação de projetos e protocolo e liberação de “habite-se”;
Auxilia em atividades relativas a educação sanitária, orientando e conscientizando a população sobre as condições dos produtos comercializados e a higiene dos estabelecimentos, visando com isto a prevenção de doenças e promoção da saúde pública;
Participa de campanhas de orientação dos produtores quanto a coleta de material em hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água a ser usada para irrigação, visando a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos à população;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo e CNH categoria "D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhões, ônibus, ambulâncias, Van e caminhonetes, entre outros considerados (leves e pesados), manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou pessoas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário;
Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

PRÉ REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo e CNH "D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:.Operar tratores e equipamentos de pequeno porte, tais como:, tratores agrícolas rolos compactores, , to batas e outras máquinas do mesmo porte.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;

Preparar o solo para plantio;
Executar serviços de silagem, gradagem, conservação do solo, etc.
Lavagem, lubrificação, troca de óleo e pneus, entre outros;
Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados e implementos agrícolas;
Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executar outras atividades inerentes o seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

CARGO: PEDREIRO

PRÉ REQUISITOS :
Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por plantas desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;

Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa para ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções semilares;
Proceder a aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando o processo apropriado, para revestir pisos e paredes;
Construir bases de concreto ou outro material, baseado nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros afins;
Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, e estruturas semelhantes, reparando paredes, pisos e trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para construir essas estruturas;
Executar trabalhos simples de carpintaria a vista de instruções;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela Chefia;

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo - e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo e executa tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;

Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
Recebe os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
Aferir a pressão arterial do paciente e anotar em prontuário antes dos procedimentos cirúrgicos ou quando solicitado pelo cirurgião-dentista;
Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Prepara o material anestésico de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo;
Prepara e esteriliza material instrumental, Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
Zela pela manutenção e limpeza dos aparelhos e equipamentos e peças;
Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos do ambiente de trabalho;
Acompanhar apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PRÉ REQUISITOS:
Instrução: Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS ;
Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;

Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;

Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a UBS ( Unidade Básica de Saúde), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe;

Executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal.

È permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas as atribuições acima;

Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;.

Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: VIGIA

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a vigilância do pátio e instalações da Prefeitura bem como dependências escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos munícipes e de bens públicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Fica autorizado no Cargo de Vigia conforme Lei Municipal n. /2019 a realização da escala de 12x36 (doze horas de trabalho continuo por trinta e seis horas de descanso), para atendimento das necessidades públicas

Executa a ronda noturna ou diurna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
Registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
Inspecionar os veículos no estacionamento;
Contactar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
Organizar-se;

Ter capacidade de tomar decisões;

Prevenir incêndios;

Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIIAS

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Realizar visitas a comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosos;
Eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais
Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
Pesquisar tipos de larvas;
Preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local.
Proceder registro, captura , apreensão e eliminação de animais que represente risco a saúde humana;
Realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral;
Participar de campanhas de vacinação;
Utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades;
Atender a reclamação da comunidade para a eliminação de focos;
Participar das ações e reuniões junto a a equipe da ESF.
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PRÉ-REQUISITOS:

Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lava e seca os vidros das portas e janelas;
Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; efetua a capinação de ervas daninhas que prejudicam o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de local para outro, quando solicitado;
Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
Lava e seca louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Zela pela conservação e limpeza das dependências internas e externas do local de trabalho;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: GARI

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza braçal, nos serviços de reparação, limpeza e manutenção e conservação de ruas, calçadas e espaços públicos, bem como fazer a coleta do lixo

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Verificar material de trabalho;
Percorrer roteiros de coleta;
Atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b);
Varrer sarjetas e calçadões;
Varrer calçadas;
Atuar na limpeza de áreas públicas, cortar grama, coletar de entulhos, podar árvores
Amontoar detritos e folhagem;
Acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos;
Empurrar carriho (lutocar);
Solicitar coleta de animais mortos;
Solicitar remoção de entulho;
Vestir uniforme;
Utilizar equipamento de proteção individual;
Posicionar-se na contramão do fluxo de carros;
Participar de reuniões com técnicos de segurança;
Conversar com munícipes sobre condições de segurança;
Atender solicitações;
Notificar ocorrências;
Comunicar-se com colegas de trabalho;
Comunicar situações de risco;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho

Desempenhar outras atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Nível médio na modalidade normal (magistério),Graduação em Pedagogia, ou outra licenciatura plena na área de Educação, admitida como formação mínima em nível médio na modalidade normal (magistério)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; ( Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
Cumprir as regras internas da Instituição;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

CARGO: PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução - Nível médio na modalidade normal (magistério), Graduação em Pedagogia, ou outra licenciatura plena na área de

Educação, admitida como formação mínima em nível médio na modalidade normal (magistério)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: : Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS;

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
Zelar pela aprendizagem dos educandos;
Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao
desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
Cumprir as regras internas da Instituição;
Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 637/2019
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:
Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 637/2019, sob a seguinte súmula: "Altera as Leis Municipais nº 287 e 288/2007 de 17/12/2007, acrescentando, respectivamente, os anexos IV e IV, contendo a descrição sumária dos cargos, pré-requisitos para o ingresso e suas atribuições típicas e dá outras providências".

O projeto de Lei tem por finalidade regulamentar em Lei, as atribuições dos cargos mencionados, pois com o novo sistema do SIAP (Sistema de Informações de Atos de Pessoal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exige que exista no município previsão legal acerca das atribuições de cargos.
Diante disso, justificam-se a alteração das Leis acima citadas e na certeza de contarmos com o integral apoio desse Poder Legislativo, apresentamos a matéria para análise e posterior aprovação.

Pinhal de São Bento, 18 de março de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**4E46895C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 668**

**LEI Nº 668/2019**

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens Móveis (veículo/equipamento), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo e equipamento, abaixo descritos e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

**Item 01**– 01 (uma) Pá Carregadeira, fabricação nacional, Marca Case, Mole W20E, Cab/Ar, ano/modelo 2012/2012, chassi HBZNOW20ECCAO1925, MOTOR CUMMINS 6t590, M.º 36376930, Diesel, potência 152 HP, cor amarela, peso operacional 10.089 KG, adquirido da empresa J Malucelli Equipamentos, plaqueta patrimonial 2484..
**Bem avaliado em: Valor.....R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).**

**Item 02**– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, de cor Branca, capacidade 3P/1.50T/95CV, combustível Diesel, ano e modelo 1997/1997, Chassi 8AC690330VA513024, RENAVAM 00693392495, PLACA LZP-7E21, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, processo n.º 10925.724354/20018-11, plaqueta patrimonial 3567.
**Bem avaliado em: Valor.....R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

**Artigo 2• -** No Edital de Licitação da Venda do veículo e equipamento, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**
Aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Dezenove, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 877/2019, de 07 de Março de 2019, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor ao bem móvel abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

**BEM AVALIADO VALOR**

**Item 01**– 01 (uma) Pá Carregadeira, fabricação nacional, Marca Case, Mole W20E, Cab/Ar, ano/modelo 2012/2012, chassi HBZNOW20ECCAO1925, MOTOR CUMMINS 6t590, M.º 36376930, Diesel, potência 152 HP, cor amarela, peso operacional 10.089 KG, adquirido da empresa J Malucelli Equipamentos, plaqueta patrimonial 2484..

**Bem avaliado em: Valor.....R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).**

**Item 02**– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, de cor Branca, capacidade 3P/1.50T/95CV, combustível Diesel, ano e modelo 1997/1997, Chassi 8AC690330VA513024, RENAVAM 00693392495, PLACA LZP-7E21, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, processo n.º 10925.724354/20018-11, plaqueta patrimonial 3567.
**Bem avaliado em: Valor.....R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

***ARQUIMEDES BOBCO***
Presidente

***PEDRO ALEXANDRE***
Membro

***DEJAIR MENIN***
Membro

***VALDECIR DOS PASSOS***
Membro

***GILBERTO LOPES BRITO***
Membro

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**8B96338D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2303**

**PORTARIA N.º 2.303/2019**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 01 de abril de 2019, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

| Nome | Da referencia | P/referencia |
|---|---|---|
| Cilene Stefen Knebel | B06 | B07 |
| Elza Jahn de Lima | B06 | B07 |
| Eva Luzia Barcki Mazuco(2º padrão) | B06 | B07 |
| Iliane Aparecida Trevisan Cemin | B06 | B07 |
| Ines Barcki Rizzatti (1º padrão) | B12 | B13 |
| Ines Barcki Rizzatti (2º padrão) | B06 | B07 |
| Iraci Maria Franczkiewecz dos Santos (1ºpadrão) | B12 | B13 |
| Irene Sima de Lima | B12 | B13 |
| Margarete Varela | B12 | B13 |
| Maria Salute Mazuco Cechinel (2º padrão) | B06 | B07 |
| Maria Salute Mazuco Cechinel(1ºpadrão) | B12 | B13 |
| Marilene Sandra Blauth | B06 | B07 |
| Marizete Maria Blauth (1º padrão) | B06 | B07 |
| Miguel Alves de Souza(1ºpadrão) | B12 | B13 |
| Neilor Kniphoff (1º padrão) | B12 | B13 |
| Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff | B06 | B07 |
| Sandra Regina de Lima Barbieri | B06 | B07 |
| Zely Teresinha Gnoato Neves (1ºpadrão) | B12 | B13 |
| Zely Teresinha Gnoato Neves (2ºpadrão) | B06 | B07 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de abril de 2019**

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**69E30D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS.**

**TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS**

**O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque,nº 178, na cidade de Pinhal de SãoBento, neste ato representada pelo **Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 261, portador do RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, CPF nº 453.192.789-34, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais XV de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XV de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente **LAURINDO SILVINO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 282.937.979-9, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 528/2017 de 04 de abril de 2017 publicada na edição nº1127 do DIOEMS em 05/4/2017 ,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
**I – Uma carreta agrícola nova**, **P/6 toneladas com pistão hidráulico tamdem com pneus, metal Freitas MFME6T ano 2015 série 189 com plaqueta patrimonial 2476.**
**II – Trator marca New Holland,modelo 0109/TL95 chassi Z9CB52386 série L9ECR402301,motor NR B1S451390,pneus dianteiro 14,9x24,pneus trazeiros 18.4x34 a diesel,comando hidráulico ano 2009 plaqueta patrimonial 1472.**.
**III –Colhedora de forragens Pecus 9004 G4 ano 2013 plaqueta patrimonial 2469**.
**IV-Grade CRSG de 16 DSC REC 26x6MM Graxa,ano 2013 plaqueta patrimonial 1480.**
**CLAUSULA SEGUNDA:**Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado,**vencimento em 05/abril/2021**.
**CLÁUSULA QUARTA:** Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
**CLÁUSULA QUINTA – DO USO:** Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM:** São de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
**CLÁUSULA SÉTIMA–** A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
**Parágrafo Único**: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades

para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 528/2017..
**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 528/2017.
**CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
**CLÁUSULA DÉCIMA –** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2019.**

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha XV De Novembro
CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17
***SADINEI FELIPE WAUCZINSKI***

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**383A03B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 36/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 036/2019**
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 02 de Abril de 2019, participação na Audiência Coletiva nr.2183.2019 do Ministério Público do Trabalho, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Abril de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***MARCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**AA355216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 37/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 037/2019**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CAMPO LARGO - PR, no dia 02 e retornando no dia 03 de Abril de 2019, transporte de paciente para avaliação ambulatorial em Hospital Nossa Senhora do Roccio, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Abril de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***MARCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**4763E538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 38/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 038/2019**
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) ROGÉRIO DE AQUINO FROES**,** CPF 022.018.829-75, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 03 e retornando no dia 05 de Abril de 2019, participação em Simpósio de Serviço Militar 2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro particular

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Abril de 2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***MARCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**776E74B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº18 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de educação física, com experiência na modalidade de capoeira para atuar junto a secretaria de Saúde do município,** conforme processo de Processo dispensa nº 7/2019.

**CONTRATADO: ACADEMIA ARTFIT LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2510 | 06.002.10.302.1001.2045 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 02/04/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**22127BFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10.278/2019**

**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Ed. nº 1726 DE 01/04/2019.**

**ONDE SE LÊ:**
**Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 6.397/2019, o Processo de Aposentadoria nº 009/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 13/02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVIA DE ROCCO PAMPLONA**, portadora da CI/RG nº 4.186.409-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 635.949.519-87 e matrícula funcional nº 132761, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2019;**

**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.495,40 (seis mil quatrocentos e noventa cinco reais e quarenta centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**
**PORTARIA nº 10.278/2019**

**Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor público do Município de Piraquara.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 6.397/2019, o Processo de Aposentadoria nº 009/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 13/02/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVIA DE ROCCO PAMPLONA**, portadora da CI/RG nº 4.186.409-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 635.949.519-87 e matrícula funcional nº **162761**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2019;**

**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.495,40 (seis mil quatrocentos e noventa cinco reais e quarenta centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2019.

Piraquara, 29 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**EBEED696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.900/2019**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.425.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **4.425.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais )**, conforme especificado nesta Lei.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 306 | 303 | Obras e Instalações | R$ 625.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 625.000,00** |

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.74.70.00.00 | 352 | 303 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 750.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 360 | 303 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 2.000.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 2.750.000,00** |

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.40.00.00 | 423 | 494 | Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 350.000,00** |

11.001.10.303.0007.2.064– Ações de Assistência Farmacêutica

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.74.70.00.00 | 372 | 303 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 700.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 700.000,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 326 | 494 | Material de Consumo | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 350.000,00** |

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.50.43.00.00 | 351 | 1000 | Subvenções Sociais | R$ 2.875.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | 348 | 303 | Subvenções Sociais | R$ 1.200.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 4.075.000,00** |

**Art. 4º** O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0A66AA21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.901/2019**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 52.047,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 52.047,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos),** conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º**A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.20.93.00.00 | 33806 | Indenizações e Restituições | R$ 52.047,77 |
| **Total** | | | **R$ 52.047,77** |

**Art. 3º**Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º**O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 5º**Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**28860B61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.902/2019**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** conforme especificado nesta Lei.
**Art. 2º**A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.20.93.00.00 | 31806 | Indenizações e Restituições | R$ 22.200,00 |
| **Total** | | | **R$ 22.200,00** |

**Art. 3º**Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º**O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
**Art. 5º**Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BEE59F5C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N° 1.903/2019

Denomina de "Farmácia Municipal Sergio de Araujo" o espaço público atualmente conhecido como Farmácia central.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica denominado de "**FARMÁCIA MUNICIPAL SERGIO DE ARAUJO"** o espaço público atualmente conhecido como "FARMÁCIA CENTRAL", localizado na Rua Angelo Galli, nº. 66, esquina com a Praça Chafi Boazar, no Município de Piraquara.
**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D5321294

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N° 1.904/2019

Institui no Município de Piraquara a "Semana das Artes Marciais", e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Piraquara a "Semana das Artes Marciais", a ser realizada anualmente, em 14 de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
**Parágrafo único.** A "Semana das Artes Marciais" destina-se à apresentação, pelas academias, das diferentes modalidades existentes e tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de combate junto à comunidade.
**Art. 2º** (vetado)
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**97A41D0E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 7.405/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais, e revoga o Decreto Municipal de n° 6.424/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.398/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.405/2014, instituindo o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado os membros abaixo citados para comporem o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ana Caroline Giordani – titular (Presidente), CPF: 044.378.589-99;
Gisela Tiera – suplente, CPF 865.167.609-34.

II - Representantes das Organizações Não Governamentais:
Juliane Cruz de Freitas – titular, CPF: 067.129.439-30 - (Fundação Grupo Boticário);
Renato Atanazio – suplente, CPF: 025.355.459-42 - (Fundação Grupo Boticário);
Elenise Angelotti Bastos Sipinski – titular, CPF 722.516.209-82 - (SPVS);
Betina Ortiz Bruel – suplente, CPF 961.643.109-97 - (SPVS);

III - Representantes do Poder legislativo Municipal:
Guanair Denílson Garcia dos Santos – titular, CPF 080.502.767-08;
Nildo Aparecido dos Santos – suplente, CPF 916.303.399-20.

IV - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Juliano Ribeiro – titular, CPF 830.329.169-68;
Lidiany de Amorim Baptista – suplente, CPF 054.961.849-08.

V - Representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Daniele Teixeira Tortato – titular, CPF 017.166.989-44;
Elton Rodrigues dos Santos – suplente, CPF 801.847.581-49.

VI - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

Raul Alberto Marcon – titular, CPF 977.627.179-00:
Walmir Silva dos Santos – suplente, CPF 016.456.019-00.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 6.424/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 2 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FFC0D291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.285/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 034/2018, RESOLVE:
**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.145/2018, do dia 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1648, do dia 07 de dezembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 034/2018-O.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**39A1C864

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 PROCESSO Nº 4.985/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.675/0001-67. **Locador**: LUIZ CARLOS SBRÍSSIA, portador da Cédula de Identidade nº. 501.810-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 022.708.381-49 e URSULA MARLEI FISCHER SBRISSIA**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 12.346.324-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 815.216.859-91. **Valor mensal**: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/04/2019 e findando em 30/03/2022, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **Data da assinatura:** 25/03/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C3EB2068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA **Processo nº.** 25.847/2017 - **Pregão Presencial nº.** 06/2018**. DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência para a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio. **DA VIGÊNCIA: Início: 22 de março de 2019 – Término: 21 de março de 2020.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas **Fonte:** 303, 343 e 494 **– Despesa:** 299, 329, 330 e 331 – **Dotação:** 3.3.90.39.00**. DATA DA ASSINATURA**: 20 de março de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9581C5A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Prazo, Aditamento e Supressão Quantitativa.**VALOR**: Aditivo de R$ 27.777,25 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/12/2018, prorrogando-o até a data de 01/03/2019. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/04/2019, prorrogando-o até a data de 28/07/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**AFC9E7D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2019 PROCESSO Nº. 14.844/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 22/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para **obra de urbanização de praça, localizados na Rua Manaus – VILA MACEDO – Piraquara/PR**, com área total de intervenção de 703,15m². **Valor global**: R$ 134.192,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de **01 (um) mês**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 29/03/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**521B9960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DAS SEGUNDAS COLOCADAS POR MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO PREGÃO 19/2019 - PROCESSO N° 2930/2019**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as Secretarias do Município de Piraquara. Tendo em vista a **inabilitação** das empresas, **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, **MP3 DISTRIBUIÇÃO**, **SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, JOSÉ EDILSON DOS PASSOS e INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP** convocamos as empresas **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI** ganhadora dos itens 33 e 36 e a empresa **MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP** ganhadora do item 67 para abertura do envelope de habilitação dia 08/04/2019 visto que as empresas citadas são as segundas classificadas conforme consta em ata da sessão do dia 25/03/2019.

Piraquara, 02 de abril de 2019.

***EDUARDO DIAS DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**235E0BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 22/2019 – PROCESSO Nº 17116/2018**

O município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, **tendo em vista que foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO 22/2019**, processo administrativo nº 17116/2018, que tem por objeto "Aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais.". Desse modo, nos termos que determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/1993, **reabre-se o prazo inicialmente concedido, designando-se nova data de abertura para o dia 16 de abril de 2019, às 09h00m** no mesmo local indicado inicialmente. **As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 02 de abril de 2019**.**

***EDUARDO DIAS DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F62E7EB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4.931/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 4.931/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2019**, de contratação da empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.378.748/0001-05, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, de urgência e emergência, para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal, sob o valor total de R$ 2.165.361,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).

Piraquara, 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**163A71EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2.116/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.116/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9m², no bairro Vila Vicente Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus e Rua Porto Alegre, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **F. A TANCK & CIA LTDA,** com sede na Rua Pedro Teixeira Alves, n° 2182, Pl. Maria Clara, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.257.002/0001-02, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 2.617.969,44 (dois milhões seiscentos e dezessete mil novecentos sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 2 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E73A8B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO 2019**

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – COMUSP. PUBLICADA NO DOM/PR Nº 1719, DE 21/03/2019
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, RETIFICA:

**Onde se lê:**
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2018 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR.

**Leia-se:**
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2019 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR.

**Onde se lê:**
(…) O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em **21 de março de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003 TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,

**Leia-se:**
(…) O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em **20 de março de 2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003 TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,

**Onde se lê:**
(…) Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **nº 04, de 19/03/2019**.

**Leia-se:**
(…) Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **nº 004, de 20/03/2019.**

Piraquara, 01 de abril de 2019.

***ONARDELES JOSE FERREIRA***
Presidente

Confirmo a ERRATA da Resolução nº 004 do Conselho Municipal de Saúde, em 01/04/2019.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6A591DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão organizadora do* III FÓRUM DE POLITICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR, com suas respectivas atribuições.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO III FÓRUM DE POLITICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR,** sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde Sra. Maristela Zanela e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral, Sra. Francisca Barros da Silva (Dide).

Artigo 2º - A Cerimônia do **III FÓRUM DE POLITICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR** acontecerá em 26/04/2019 das 13:00 às 17:00 no Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, Sito á Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 4675, Jardim Primavera, nesta municipalidade.

**Parágrafo Único**: Para a conclusão da Convocação do **III FÓRUM DE POLITICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR,** como meio apropriado, será publicado Decreto Municipal.

Artigo 3º - Da Composição da Comissão Organizadora:

| Nome | Segmento (Entidade) | Função |
|---|---|---|
| Francisca Barros da Silva (Dide) | MORHAN/Conselho Municipal de Saúde de Piraquara | Presidente |
| Jean Carlos Padilha | Crea-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná | Relator Geral e Adjunto |
| Valmir Soares | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Secretária (o) de Comunicação e Divulgação |
| Cristiane P. Oliveira | Associação San Julian – Piraquara | Secretária (o) de Credenciamento |
| Ana Zambão | Central Única dos Trabalhadores (CUT) | Coordenador Adjunto |
| Ariela Cristiane Kawakami Borja | Vigilância Saúde do Trabalhador | Coordenador Geral |
| Eduardo Cesário Pereira | Atenção Básica | Relator Geral e Adjunto |

**Artigo 3º** A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, podendo constituir uma equipe de apoio adicional a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Piraquara, 01 de Abril de 2019.

***ONARDELES JOSÉ FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Homologo o Regimento Interno/Regulamento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde através da Resolução Nº do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**EC0A121B

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO N.º 7406/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Art. 1°** **Nomear** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| JAQUELINE FERNANDES CORREA | 01/04/2019 |
| ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES | 01/04/2019 |
| ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI | 01/04/2019 |

**FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| HELAINE CARDOSO MARTINS | 01/04/2019 |

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO | 01/04/2019 |

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO | 01/04/2019 |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| EDIMAR FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA | 01/04/2019 |
| JOÃO WOSNIAK PEREIRA | 01/04/2019 |
| BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS | 01/04/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**46959A18

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 7415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Silvia de Oliveira | 246601 | Professor III Especialização (1º Padrão) | 01/04/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**3B0C1975

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 7416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Jacinto Pikussa | 32930-1 | Agente Operacional | 01/04/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**12A8ACEC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7417/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Silvia de Rocco Pamplona | 16276-1 | Técnico Administrativo | 01/04/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C6530E1C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7418/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Claudia Aparecida Romero Simioni | 21377-1 | Professor III Especialização (1º Padrão) | 01/04/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C17A36A4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7419/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Inez Ivanoski Lima da Silva | 53520-1 | Assistente Operacional Escolar | 01/04/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**CE8BF2C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7420/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **29/03/2019** até **24/09/2019** à servidora **NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99237-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**135F213F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO N.º 7421/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Art. 1° Nomear** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA | 02/04/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8DE11325

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7422/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

| CARREIRA GESTOR PÚBLICO | | | |
|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **SERVIDORA** | **CARGO** | **CONCLUSÃO** |
| 992006 | SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA | ENGENHEIRO CIVIL | 01/03/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**AD78276E

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 7423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Sandra Mara Berrio Lima | 99246-9 | Agente Comunitário de Saúde | 01/04/2019 | A pedido |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**9D552F21

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 7424/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Cleonice Rosa Morialdo | 81299-1 | Agente Educacional | 01/04/2019 | A pedido |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**DBF1AD8D

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 21 | ADRIANA ROCHA DE LIMA | 57,00 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 31 | SANDRO ROBERTO PONTES IGNÁCIO | 69,00 |
| 32 | ELIANE MACANHÃO FERRARI | 69,00 |
| 33 | ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO | 68,50 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 31 | CHARLIE SILVA MODESTO | 89,50 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/04/2019, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**15329C16

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 463/2019

**DATA:** 02 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 507.515,78 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.28.843.0004.0.004 | Devolução de Recursos – Recebimentos Indevidos | |
| 3.3.90.93.00.000 - Fonte: 729 | Indenizações e Restituições (1587) | 8.865,78 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.12.361.0006.1.006 | Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123 | Equipamentos e Material Permanente (508) | 226.550,00 |
| 06.001.12.361.0006.2.020 | Manutenção do Ensino Fundamental | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.40.00.000 - Fonte: 108 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação(1509) | 2.400,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0008.2.032 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.3.90.36.00.000 - Fonte: 733 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1280) | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739 | Material de Consumo (1342) | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (573) | 20.700,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.10.301.0010.2.077 | Obras e Equipamentos - Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 309 | Equipamentos e Material Permanente (683) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495 | Equipamentos e Material Permanente (684) | 189.000,00 |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497 | Equipamentos e Material Permanente (904) | 13.000,00 |
| 10.003.10.301.0010.2.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 325 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (647) | 15.000,00 |
| 10.003.10.305.0010.2.062 | Programa Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - VIGIASUS | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (701) | 5.000,00 |
| ***Total das Suplementações*** | | **507.515,78** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**79C6E0D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 057/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2019.
**CONTRATANTE:** Município de Planalto.
**CONTRATADA:** LEONICE SIMON 04938715945 - ME.
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.
**QUANTIDADE:** 140.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/01/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**A543C4CA

### LICITAÇÃO
### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2019

**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a realização de serviços de reparo de assentos e encostos (com fornecimento de material) da frota de veículos municipais pertencentes a este Município de Planalto, Estado do Paraná.
**EMPRESA:** LEONICE SIMON 04938715945 - ME.
**VALOR:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**DATA:** 02 de abril de 2019.

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**EA0291D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1.820/2019

*DISPÕE SOBRE A TARIFA DE ESGOTO COBRADA PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Deverá o município de Porecatu, no momento de firmar contrato administrativo e/ou programa com embasamento em gestão associada com outro ente público para prestação de serviços de saneamento básico (fornecimento de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário), estipular tetos máximos para cobrança de tarifas, taxas e/ou preços públicos aos seus usuários, incluindo pessoas físicas e jurídicas em relação a tais serviços de esgotamento sanitário.

**Parágrafo único** - Tais serviços serão calculados em função do consumo de água tratada pelo usuário do sistema de abastecimento, de forma individualizada, observando o cadastro do consumidor.

**Art. 2º** - As tarifas de esgoto não poderão exceder a 20% (vinte por cento) sobre o consumo de águas tratadas para residências, 40% (quarenta por cento) para estabelecimentos comerciais e institucionais e 80% (oitenta por cento) para estabelecimentos industriais.

**Art. 3º** - São isentos do pagamento de tarifas de esgoto as residências, instituições, órgãos, estabelecimentos comerciais, industriais ou afins, não alcançados pela rede de esgoto, ou aqueles em que não haja possibilidade de uso da rede instalada.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto o objetivo desta Lei.
**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02.04.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**21541713

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.821/2019**

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PROVIDAS DE PORTAS GIRATÓRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - As agências bancárias, no município de Porecatu, providas de portas giratórias ou não, com sistema de bloqueio de passagem através detectores de metais, ficam obrigadas a instalar armários guarda-volumes em suas dependências.

§ 1º - O equipamento de que trata a presente Lei deverá ter dimensões suficientes para portar bolsa feminina ou pasta tipo 007, ser munido de tranca com chave individual, e ser instalado em local anterior á entrada principal.

§ 2º -As agências bancárias deverão informar aos seus usuários, em cartaz fixado na sua entrada, a disponibilização de chaves, para a utilização dos mesmos.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta exclusivas das instituições bancárias.

**Art. 3º** - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Art. 4º** - As instituições bancárias terão 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei para instalar os equipamentos de que trata o art.1º.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber e for necessário para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02.04.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**93880DEA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº037/19**

*DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

*D E C RE T A:*

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, por falta de quorum na Conferência convocada para o dia 22/03/2019, fica a XII Conferência de Saúde do Município transferida para o dia 09 de abril de 2019.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde", tendo como eixos "Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento".

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada a partir das 13h00 no Centro Social Urbano, sito à Rua Horácio Pagano nº 300

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 113/18 e 029/19.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (04.04.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**015315C9

**ADMINISTRAÇÃO**
**D E C R E T O Nº 038/2019**

*APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*D E C R E T A:*

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs01-A e 02-A da quadra nº 06, com frente para aRua Barão do Rio Branco, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 01-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

**Lote nº 01-A Quadra 06 – Centro**
**Área:**450,00 m²
**Cadastro Imobiliário:**6835-0
**Endereço:**Rua Barão do Rio Branco nº 560-A

**FRENTE:** Com a Rua Barão do Rio Branco nº 560-A, medindo 15,00 m;
**LADO ESQUERDO:**Com os lotes nºs 13-A e 14, medindo 30,00 m;
**FUNDO:**Com o lote nº 03, medindo 15,00 m;
**LADO DIREITO:**Com os lotes nºs 01 e 02, medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove (2019).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**FDC29DE2

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 043/19**

*ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.*

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

*D E C RE T A:*

**Artigo 1º** - O artigo 4º do Decreto nº 126, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º - Determinar **RECESSO** no período de **20 de dezembro de 2019 ao dia 05 de janeiro de 2020** nas repartições públicas do Município de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores."*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02.04.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**0CF128C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 20/2019**

**PORTARIA Nº 20/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**
**Artigo 1º** - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 03 a 05 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 03 e retorno às 14h00min do dia 05 de abril.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 02 de abril de 2019.

***OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

***RUDNEI MAGNO VRECH***
1º Secretário

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**BC773C40

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 03/2019, dispensa de licitação nº 03/2019, ratifica o presente processo, para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 2880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Porecatu, 02 de abril de 2019.

***OTACILIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**60B65255

**CONTABILIDADE**
**ANEXO X**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| | | | | |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 00m. | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**5DC0C8C3

**CONTABILIDADE**
**ANEXO XIV**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |

| | |
|---|---|
| Previsão Inicial | 34.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 34.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 4.886.598,96 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 441.845,30 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 34.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 1.278.747,30 |
| Dotação Atualizada | 35.278.747,30 |
| Despesas Empenhadas | 5.471.570,02 |
| Despesas Liquidadas | 4.886.598,96 |
| Despesas Pagas | 3.725.861,82 |
| Superávit Orçamentário | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.471.570,02 |
| Despesas Liquidadas | 4.886.598,96 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 29.767.478,72 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -4.605.681,33 | | |
| Resultado Primário | 0,00 | -4.605.681,33 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.497.180,04 | 0,00 | 1.037.939,83 | 1.459.240,21 |
| Poder Executivo | 2.497.180,04 | 0,00 | 1.037.939,83 | 1.459.240,21 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.471.705,90 | 0,00 | 13.123,81 | 1.458.582,09 |
| Poder Executivo | 1.471.705,90 | 0,00 | 13.123,81 | 1.458.582,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.968.885,94 | 0,00 | 1.051.063,64 | 2.917.822,30 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 839.655,31 | 25% | 0,00 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 605.701,38 | 60% | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 752.101,66 | 15% | 0,00 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 11m. | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**4B0F03E8

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 37/2019**
**Pregão Presencial nº 10/2019**
**Objeto:** Aquisição parcelada de material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde.
**Contratada:** MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
**Valores**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para o lote 01; R$ 108.800,00 (cento e oito mil, oitocentos reais) para o lote 03; R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) para o lote 04; R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) para o lote 05; R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o lote 06; R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para o lote 08 e R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) para o lote 09, perfazendo o valor total de R$ 362.440,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-567.
**Data de Assinatura:** 15/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**F3DA0C33

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 38/2019**
**Pregão Presencial nº 10/2019**
**Objeto:** Aquisição parcelada de material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde.
**Contratada:** Cirúrgica Onix Eireli ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33.
**Valores**: R$ R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) para o lote 02 e R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para o lote 07, perfazendo o valor total de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-567.
**Data de Assinatura:** 15/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**3B07CA0E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 40/2019**
**Pregão Presencial nº 15/2019**
**Objeto:** Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.
**Contratada:** Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99
**Valor:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais.
**Dotação orçamentária:** 2.008.3390.30.00.00-396
**Data de Assinatura:** 26/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**4EF6A228

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 41/2019**
**Pregão Presencial nº 17/2019**
**Objeto:** Aquisição de 03 (três) impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde **Contratada:** Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99
**Valor:** R$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais),.
**Dotação orçamentária:** 2.052.4490.52.00.00-1552.
**Data de Assinatura:** 26/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**0338D767

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 42/2019**
**Dispensa de Licitação nº 15/2019**
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçagem mecanizada em diversos locais no perímetro urbano do município de Porecatu.
**Contratada:** João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42.
**Valor:** R$ 16.023,29 (dezesseis mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos),
**Dotação orçamentária:** 2.064.3390.39.00.00-776.
**Data de Assinatura:** 26/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**06F0BE22

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 43/2019**
**Pregão Presencial nº 18/2019**
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (limpeza, limpeza hospitalar e copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde**.**
**Contratada:** Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda ME, CNPJ Nº 05.380.615/0001-04.
**Valor:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos) para o lote 1, R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos) para o lote 2 e R$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta cinco centavos) para o lote 6, totalizando o valor de R$ 54.846,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-436.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**5042BF19

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 44/2019**
**Pregão Presencial nº 18/2019**
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
**Contratada:** Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
**Valor:** R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) referente ao lote 3,
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-436.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**95831BE3

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 45/2019**
**Pregão Presencial nº 18/2019**
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
**Contratada:** Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99.
**Valor:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao lote 4 e R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) para o lote 7, totalizando o valor de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa).
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-436.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**5F04E5E6

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 46/2019**
**Pregão Presencial nº 18/2019**
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (limpeza) para a Secretaria de Saúde**.**
**Contratada:** M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda ME, CNPJ Nº 14.616.909/0001-83.
**Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao lote 5.
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-436.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**45B82A48

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 47/2019**
**Pregão Presencial nº 11/2019**
**Objeto:** Aquisição de cozinha GLP 13 e GLP 45 para as Secretarias de Administração e Educação.
**Contratada:** JM da Silva & Cia Ltda, CNPJ Nº 21.596.802/0001-86.
**Valor:** 40.551,20 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
**Dotação orçamentária:** 2.031.3390.30.00.00-330.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**024858F2

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 48/2019**
**Pregão Presencial nº 16/2019**
**Objeto:** Aquisição de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.
**Contratada:** JM da Silva & Cia Ltda, CNPJ Nº 21.596.802/0001-86.
**Valor:** 13.291,50 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-333.
**Data de Assinatura:** 27/03/2019.
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**3201BF43

---

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2018**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA INFORMÁTICA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 15/2018 modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Carlos E. Ortega Informática ME, CNPJ nº 07.996.943/0001-65, situada à Rua Um, Quadra 6, nº 6, Vila Iguaçu, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por Carlos Eduardo Ortega, portador (a) do RG nº 9.515.917-6 SSP/PR e CPF nº 918.094.109-59, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2019.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de março de 2019.

| | |
|---|---|
| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE*** | ***CARLOS E. ORTEGA INFORMÁTICA ME*** |
| Prefeito | |
| Contratante | GLP ME Contratada |

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**4680E75C

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

LICITAÇÃO Nº 49/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 09 de abril de 2018, que declarou inexigível a contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) em favor da empresa N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÔES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede administrativa na Rua Lourenço Pinto, 196, andar 3º CJ 301, centro, Curitiba-PR, CEP 80.010-160.
A inexigibilidade tem amparo legal no inc. I do artigo 25 da Lei 8666/96 e IN nº 05, de 27/06/2014 e IN nº 07, de 29/08/2014.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1119.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02-04-2019).

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**FB320BE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante **PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME – CNPJ 07.066.672/0001-49** com valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** referente ao lote 01.

Porto Amazonas, 02 de abril de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**3C450A6D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE LOTES DESERTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO DE LOTES DESERTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 02 de abril de 2019, às 14 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019,** tipo menor valor por lote com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2019**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para os **LOTES 02 e 03**, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 02 de abril de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**19CB7A79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**
Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 25 de março de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves

da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 5ª sessão ordinária realizada em 18/03/2019. Foi realizada a leitura do Ofício nº 06/2019 subscrito pela Senhora Milene Ferreira de Lima, Ilustríssima Diretora da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira solicitando o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal, para reunião do Comitê Gestor Arbovirores, no dia 27/03/2019, pedido que foi aprovado. Foi realizada a leitura do Ofício nº 04/2019 subscrito pela Senhora Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, Ilustríssima Diretora do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira solicitando o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal, para eleição dos membros do Conselho Tutelar local, no dia 06/10/2019, pedido que foi aprovado. Não houve matéria da ordem do dia.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**: Não houve matérias no Legislativo.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:30h do dia 25 de março de 2019.

| *CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO* | *ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS* |
|---|---|
| Presidente | 1ª Secretária |

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**CA1E2F4E

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 072/2019

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

***RESOLVE:***

***Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:***

Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0 SSP/PR, CPF nº 038.558.949-22;
Ana Paula Fernandes de Assis – RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR e CPF nº 365.879.319-87;
Sâmela Machado Onça, RG nº 10.404.747-5 SSP/PR e CPF nº 092.247.959-35;
Wilson Herber Filho, RG. nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**F3BB212C

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **01, 08, 15,18, 22 e 29/03/2019.**

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**1A11B087

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 074/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 558,22 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, nos deslocamentos realizados:

***§1º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Rolândia/PR, no dia 23 de janeiro do corrente ano, onde participou de Audiência nos Autos: 1624-16.2018.5.09.0669, na Justiça do Trabalho.
***§2º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Londrina/PR, no dia 15 de março do corrente ano, onde participou de Reunião na Receita Federal do Brasil - referente ao Processo de Denúncia do Município em relação ao convênio do ITR.
***§3º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 345,42 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 26 de fevereiro do corrente ano, onde participou do Evento Técnico Internacional – GIZ/SANEPAR, referente a política públicas destinadas ao tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, bem como, diligenciou/despachou procedimentos em curso junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos – SEMA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**8E0B6F19

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 070/2019**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder reembolso no valor de ***R$ 280,03 (duzentos e oitenta reais e três centavos)***, em favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno,*** em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

**§1º** Reembolso, no valor de R$ 22,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 18/03/2019, onde tratou de assuntos relacionados ao Município junto ao Paranacidade.

**§2º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (cento e trinta e cinco reais), em razão das despesas efetivadas a título de estacionamento, no dia 21/03/2019, em Arapongas na Movelpar.

**§3º** Reembolso, no valor de R$ 180,03 (cento e oitenta reais e três centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 27/03/2019, onde tratou de assuntos junto ao CISMEPAR;

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de março de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**DB03D166

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 07/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

07DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 20 dias de março de 2019.

**Publicado por:**
Ana Paula Fernandes de Assis
**Código Identificador:**DF4F3A2F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 08/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00
(Vinte Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

07DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 20 dias de março de 2019.

**Publicado por:**
Ana Paula Fernandes de Assis
**Código Identificador:**9C40E38D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 11/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 07 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.805,00
(Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Cinco Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 205.805,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 25.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1092Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação..30.805,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 100.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
16.482.0008.1104Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 50.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
16.482.0002.1105Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 26 dias de março de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Fernandes de Assis
**Código Identificador:**FFDA796B

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE INTEGRANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento apresentado pela Conselheira;

***DECRETA:***

**Art. 1**° Fica exonerada da qualidade de membro titular do Conselho Tutelar Municipal:

| NOME | RG | CPF |
|---|---|---|
| ANA AMELIA MARQUES ROCHA | 10.074.671-9 | 082.086.619-96 |

**Art. 2**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**6AD6AB59

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
## COMUNICADO BOLSA ATLETA/PARATLETA N° 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, **COMUNICA** a todos que a Comissão Técnica nomeada através do Decreto Municipal 6639/2019 está procedendo as NOTIFICAÇÕES via email/telefone dos interessados, visando a complementação da documentação comprobatória.
O prazo estipulado para cumprimento é de 5 dias úteis, conforme notificação enviada.
O não atendimento no prazo no prazo estipulado implicará no indeferimento do candidato, conforme disposto no item 6.11 do edital de regulamentação.
Dúvidas, procurar o representante da Comissão Técnica do Programa, Sr. Edson da Silva Elias, presencialmente ou pelo telefone (41) 3671-8800 - Ramal 8818.

Quatro Barras, 02 de abril de 2019.

***ADRIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 5618/2017

***EDSON DA SILVA ELIAS***
Comissão Técnica

***LUIZ MARCELO DA SILVA***
Comissão Técnica

***LORENY PEREIRA DA SILVA***
Comissão Técnica

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**B979238F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI N° 1217, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a disponibilidade de caminhão pipa em áreas residenciais com estrada não pavimentadas, para evitar excesso de pó nas residências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído em todas as ruas do município de estrada não pavimentadas próxima a áreas residenciais, a disponibilidade de caminhão pipa, para jogar águas na rua e diminuir o impacto do pó.

Art. 2º O projeto tem como objetivo amenizar pó dentro das residências, evitando e diminuindo casos de problemas respiratórios e transtornos aos moradores destas regiões.

Art. 3º A Prefeitura disponibilizará um caminhão pipa em períodos com pouca chuva na região no Município.

Art. 4º Será criado um cronograma de ruas a serem atendidas.

Art. 5º A água utilizada pelo caminhão pipa deverá vir de rios e lagos da região, não podendo utilizar água tratada para tal fim.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**A4DA3A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI N° 1218, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Institui a campanha "Ver para Aprender" no Município de Quatro Barras, para verificação da acuidade visual nas escolas da rede municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha "VER PARA APRENDER" com o objetivo de realizar exame de visão para verificação da acuidade visual nos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase nos alunos das séries iniciais do ensino fundamental.
**§ 1º** A campanha de que trata o "caput" deste artigo será desenvolvida pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
**§ 2º** O exame de que trata o "caput" deste artigo deverá ser realizado nas dependências das escolas, entre o meses de fevereiro a março de cada ano letivo.

**Art. 2º** O exame de que trata esta lei, consistirá na medida da acuidade visual através da Tabela de Snellen.

**§ 1º** O exame deverá ser realizado em equipamento que emita o resultado do teste realizado, o qual deverá ser arquivado na pasta individual de cada aluno.

**§ 2º** Os exames a que se refere esta Lei serão gratuitos e obrigatórios para todos os alunos do ensino fundamental.

**Art. 3º** As equipes de saúde básica do Município devem promover o treinamento do corpo docente das escolas municipais para aplicação dos testes de acuidade visual.

**Art. 4º** Os alunos que apresentarem dúvida ou que apresentarem dificuldades visuais nos testes, devem ser encaminhados às Unidades de Saúde Básica para avaliação médica, e se necessário, encaminhamento ao especialista.

**Art. 5º** O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**7C0F7660

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2017.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
**CONTRATADO: S. DA SILVA PINHEIRO-PINTURAS E SERVIÇOS – ME CNPJ nº 24.445.685/0001-48**
**OBJETIVO**: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato anteriormente firmado em 16 de Março de 2017.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 15 de Junho de 2.019.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**A1FB14E9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2019**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU FUNDAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**
**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**.
**CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAI**
**CNPJ**: **05.566.804/0001-76**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU FUNDAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, PARA O ANO DE 2.019**.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 DE MARÇO DE 2.019 Á 07 DE MARÇO DE 2020
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:**
**03.02.0412200022006 – 3.3.90.39.00 (1000)**
**03.03.0412200022009 – 3.3.90.39.00 (1000)**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24 Incisos XIII da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**A784CC16

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores tona público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que segue;

Objeto: Contratação da Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para a execução de Urbanização da Avenida paraná, com alargamento da via, com 2.348,50 M², no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Empresa vencedora: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP CNPJ nº 16.514.870/0001-19, com o Valor Total de R$ 655.058,00 (Seiscentos e cinquenta cinco mil e cinquenta oito reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Abril de 2.019

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**5F396F8C

**SAÚDE**
**DECRETO Nº 1398/07/2019**

A PREFEITAMUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, Srª.SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poder publico, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Lei nº126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº189/02/2000.
Art. 2º - 03 (três) representantes do Poder Executivo serão assim compostos com seus respectivos suplentes:
PREFEITURA
PODER EXECUTIVO

| TITULATRES: | SUPLENTES: |
|---|---|
| VALDEIR BATISTA SILVA | WANDERLEY PEREIRA DA SILVA |
| VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA | VALDINEY SOARES DE MELLO |
| ADEMAR ALVES DE SOUZA | MILTON SÉRGIO DE MELLO |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL ´´ 20 DE MARÇO``

*Rancho Alegre D´Oeste, 02 de abril de 2019.*

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**17998797

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.806/2019 02/04/2019**

SÚMULA: Altera o PPA 2018-2021 e LDO 2019 e autoriza abrir crédito adicional especial dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

**ART. 1º-** Fica alterado no **Programa Plurianual – PPA**, para o exercício de **2019 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1767/18,** no Anexo I - Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2019, conforme programa e ação abaixo:

| | |
|---|---|
| **2201** | **EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPR.** |
| **143** | **CASA DO ARTESÃO** |
| **VALOR** | **R$ 80.000,00** |

**ART. 2º-** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Mun. De Desen. Econômico e Turismo |
| 09001 | Secretaria Mun. De Desen. Econômico e Turismo |
| 23.692.2201.1.143 | Casa do Artesão |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 3155000000 | Recursos Ordinários Livres R$ 48.000,00 |

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3156000000 Recursos Ordinários Livres R$ 32.000,00

**ART. 3º-** Para cobertura do presente crédito adicional especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Mun. De Desen. Econômico e Turismo |
| 09001 | Secretaria Mun. De Desen. Econômico e Turismo |
| 15.695.2201.2.142 | Pórtico Realezense |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| 3150000000 | Recursos Ordinários Livres R$ 80.000,00 |

**ART. 4º-** Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**9EFC30EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - H**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 09/04/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

| | |
|---|---|
| SIDINEI RODRIGUES | 5º |
| DIANE KLAK PALAVICINI | 6º |

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2019.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D44A82E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.637/19 02/04/2019**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** os servidores a seguir relacionados, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO

ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO MATERIAL FRESADO.

**LEUTÉRIO ANDRETTA**, Chefe de Gabinete;
**DARLEI ANDREOLLI**, Secretário de Agricultura;
**GEOCIMAR DOMINGOS VERONA**, Diretor de Departamento.

**ART. 2º -** Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B24844AE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.638/19 02/04/2019**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** a pedido, o servidor **JOCINEI FERRAZ**, do cargo Efetivo de Motorista do Nível 13 do GO 04, a partir do dia 02/04/2019.

**Art.2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**1C9601A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de abril de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**7093038A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 13/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019**

**ABERTURA: DIA: 02/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.916,00** (Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais)

REALEZA, AOS dois dias de abril de 2019

***LEOCARDIA ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**F7F31D15

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 60/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2019
**VALOR TOTAL:** R$5.916,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/04/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**5FBB6F0B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, Inscrita no CNPJ sob nº.04.368.898/0001-06, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 13/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Abril de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**4C65ADB2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** DIEGO REIS
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 27/04/2020, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
**REFERENTE**PREGÃO Nº 19/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 02/04/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E748ED65

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO 'WEB SITE' DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de abril de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**8969D00F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2019**

**ABERTURA: DIA: 29/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUNTENÇÃO DO 'WEB SITE' DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-Buscade Serviços de Provedor de Internet Ltda,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.800,00** (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de março de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**33BBAB1D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E SISTEMA SIC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019
**VALOR TOTAL:** R$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/04/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**A2ECF474

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇAO**

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO 163/2017, publicado na edição nº 1727, página 172 onde se lê:

**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LEIA-SE:

**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, E REAJUSTAR O VALOR DA MANUTENÇÃO MENSAL, ALTERANDO SEU VALOR PARA R$ 1.431,21, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Realeza, 02 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**C239902F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO 138/2018, publicado na edição 1702, página 218, onde se lê:

**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LEIA-SE:

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 20 DE FEVEREIRO DE 2020 E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 04 DE MAIO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Realeza, 02 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6D6BFF6B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira conforme contrato de repasse 861977/2017 – MAPA/CAIXA.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de Abril de 2019, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 16 de Abril de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 02 de Abril de 2019.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**1215C8B7

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL 01/2019 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**
**Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**EDITAL Nº 01/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1513, de 17 de novembro de 2016, através de seu Presidente Jairo Reni Buzzacaro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições para representação de trabalhadores do setor de Assistência Social – Representação não governamental, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, até o término da gestão do biênio em 31 de Julho de 2019, com o objetivo de ajuste conforme Art. 19, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016, e Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - O período para inscrições será de 02 a 08 de Abril de 2019, junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr.
Art. 3º - As entidades de trabalhadores do setor não governamentais, , deverão estar legalmente constituídas, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A Assembleia para eleição dos Trabalhadores do Setor inscritas será no dia 09 de Abril, com início às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 01 de abril de 2019.

***JAIRO RENI BUZZACARO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Zuleide Rovani de Bona
**Código Identificador:**538D4058

**CAMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2019**

No Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 011/2019, onde se lê número 011/2019, leia-se número 07/2019.

Renascença (PR), 02 de abril de 2019.

***CASSIANO FABRIS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**A4424A81

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 17 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14:01 do dia 17 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de abril de 2019.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**84746E15

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em software, para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 22 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de abril de 2019.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**8B82AAC6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 037/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Limpeza e Conservação Pema Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis e resíduos classe I (oriundos do Parque de Maquinas).

**VALOR TOTAL:** R$ 182.040,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta reais);
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de abril de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**D8E0D31F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 014/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA: Irmãos Rufatto e CIA LTDA.**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S10 e óleo 02 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.124.413,50 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de abril de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**8A907688

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI º 1043/2019 PARCELAMENTO COPELTELECOM**

**LEI MUNICIPAL Nº 1043, de 29 de Março de 2019.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar débitos com a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos com a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A relativas a despesas com internet, dos exercícios de 2015 e 2016, sendo:

| Tipo de Dívida | Valor Devido | Valor Atualizado |
|---|---|---|
| Internet | R$ 74.506,26 | R$ 151.971,13 |
| **TOTAL** | **R$ 74.506,26** | **R$ 151.971,13** |

**Art. 2º** - Os valores que compõem a dívida objeto do parcelamento foram primeiramente atualizados até a data de 15/02/2019 pela variação do IGPDI + 1% ao mês + multas de 2% por atraso no pagamento;
e após, foram inclusos os encargos de financiamento, novamente sendo corrigidos pelo índice IGPM mais 1% ao mês, DETERMINADOS pela Copel Telecomunicações S/A.
**Art. 3º** - O parcelamento dar-se-á no valor total de R$ 151.971,13 (cento e cinqüenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos) a ser parcelado em 24 (vinte e quatros) vezes - sendo uma entrada - mais 23 parcelas iguais.

**Art. 4º** - O valor total deverá ainda sofrer novos acréscimos até a data do efetivo parcelamento, como foi citado no artigo 2º, os valores foram atualizados até a data de 15/02/2019.
**Art. 5º** - Os valores constantes desta Lei ficarão alocados no decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, sob a despesa orçamentária 46.90.71.00.00.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu 29 de Março de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

CNPJ 01.612.911/0001-32 1
Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000
– E-mail: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**3A442DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 064/2019 ATUALIZA COSIP**

**ANEXO I**

**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
IMÓVEIS EDIFICADOS

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO |
|---|---|---|
| RESIDENCIAL | 0 a 30 | 6,41 |
| | 31 a 50 | 8,84 |
| | 51 a 70 | 12,19 |
| | 71 a 100 | 15,74 |
| | 101 a 150 151 a 200 | 19,61 24,41 |
| | 201 a 350 | 30,16 |
| | 351 a 500 | 39,35 |
| | 501 a 1000 | 49,11 |
| | 1001 a 9999 | 61,34 |
| **CLASSE** | **INTERVALO DE CONSUMO** | **VALOR DA CONTRIBUIÇÃO** |
| COMERCIAL | 0 a 30 | 11,20 |
| | 31 a 50 | 13,47 |
| | 51 a 70 | 17,04 |
| | 71 a 90 | 20,87 |
| | 91 a 120 | 25,37 |
| | 121 a 200 201 a 300 | 30,16 35,33 |
| | 301 a 500 | 41,12 |
| | 501 a 600 | 47,83 |
| | 601 a 1000 | 55,07 |
| | 1001 a 1500 | 63,25 |
| | 1501 a 9999 | 72,11 |
| **CLASSE** | **INTERVALO DE CONSUMO** | **VALOR DA CONTRIBUIÇÃO** |
| INDUSTRIAL | 0 a 30 31 a 50 51 a 70 | 12,87 16,03 20,26 |
| | 71 a 90 | 23,14 |
| | 91 a 120 | 26,99 |
| | 121 a 200 | 31,46 |
| | 201 a 300 | 37,26 |
| | 301 a 500 | 43,68 |
| | 501 a 1000 | 50,75 |
| | 1001 a 2000 | 58,75 |
| | 2001 a 9999 | 68,04 |
| **CLASSE** | **INTERVALO DE CONSUMO** | **VALOR DA CONTRIBUIÇÃO** |
| PODER/SERVIÇO PÚBLICO | 0 a 30 | 11,20 |
| | 31 a 50 | 13,47 |
| | 51 a 70 | 17,04 |
| | 71 a 90 | 20,87 |
| | 91 a 120 121 a 200 | 25,37 30,16 |
| | 201 a 300 | 35,33 |
| | 301 a 500 | 41,12 |
| | 501 a 600 | 47,83 |
| | 601 a 1000 | 55,07 |
| | 1001 a 1500 | 63,25 |
| | acima de 1500 | 72,11 |

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**AEF87FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ERRATA**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 285/2018 de 18 de setembro de 2018 e 286/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 01 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1726 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

**Onde se lê:**

**Contrato** nº. 034/2019
**Vigência:** 27/03/2019 a 26/03/2019.

**Leia-se:**

**Contrato** nº. 034/2019
**Vigência:** 27/03/2019 a 26/03/2020.

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**E4EF6D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 064/2019**

**DECRETO Nº 064/2019**

Súmula: Atualiza o valor para Contribuição para Custeio de Iluminação Pública COSIP.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida no Art. 241 da Lei Municipal n° 354/05 (Código Tributário Municipal) e, tendo em vista o disposto no § 2° do Art. 97 da Lei Federal n° 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional),

**DECRETA:**

**Art. 1**° - Fica atualizado o valor da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública COSIP em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) aplicando-se para sua cobrança a tabela em anexo, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - A atualização a ser aplicada, foi calculada conforme o índice IGPDI com base no mês de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**8C1DE776

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2019**
**(CONTRATO 23-2019)**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO E A ADEQUAÇÃO DO PORTÃO AUTOMATIZADO DE 02 (DUAS) FOLHAS, COM DOIS MOTORES, INSTALADOS NA ENTRADA NO PÁTIO DA PREFEITURA
FAVORECIDO: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ: 28.887.393/0001-16
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 02 de abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***

EXTRATO DE CONTRATO N°.:23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO E A ADEQUAÇÃO DO PORTÃO AUTOMATIZADO DE 02 (DUAS) FOLHAS, COM DOIS MOTORES, INSTALADOS NA ENTRADA NO PÁTIO DA PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ: 28.887.393/0001-16
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.507,00 (um mil, quinhentos e sete reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 02/04/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA: 02/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

***(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(a) CLEMENTE PORTELLA***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**19D8D6C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2019**
**(CONTRATO 22/2019)**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019**
CREDENCIAMENTO 03/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (TAXAS, ALVARÁS, ITBI, IPTU, MULTAS, TRIBUTOS, ISSQN, SERVIÇOS PRESTADOS, ETC), ATRAVÉS DE GUIA DE RECEBIMENTO – GR, PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.
FAVORECIDO: BANCO COOPERATIVO SICREDI
CNPJ.: 01.181.521/0001-55
Embasamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 02 de abril de 2019

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2019**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
CNPJ.: 01.181.521/0001-55
VALOR: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)
Prazo da duração do contrato: 02/04/2019 até 01/04/2020.
ASSINATURA: 02/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CAROLINA PARCIANELLO***
Representante

***(A) MILTON CESAR DE GOES***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**9957EA70

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 01/2019 DE 01/04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL nº 01/2019 de 01 de abril de 2019**

Súmula: declara a abertura do processo de escolha das eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul-PR, para o mandato de 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul/ PR- CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº152/2012 e nº170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 479/2009, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 10/01/2020 a 10/01/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR.
1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, **conforme Resolução nº 010/2019**, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. O processo destina-se à escolha de **05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes**, para composição do Conselho Tutelar do município de Rio Azul-PR, para o mandato de 04 (quatro) anos, que se iniciará no dia 10/01/2020 e se estenderá até o dia 10/01/2024.
1.4. Caberá impugnação do presente edital no período de **02/04/2019 à 03/04/2019**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social na Sala dos Conselhos, sendo que o mesmo será analisado pela Comissão Eleitoral em **04/04/2019** que publicará eventual retificação do edital no dia **05/04/2019**.

**2.0. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:**

2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos Arts. 18-B, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**2.2.Da Remuneração:**
2.2.1.O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.254,31 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro e trinta e um centavos), que será reajustado conforme reajuste anual dos servidores públicos municipais. O valor salarial vigente pode sofrer alterações, conforme estudo que está sendo elaborado.
2.2.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais. (Art. 36 da Lei Municipal nº 479/2009).

**2.3. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:**
2.3.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 479/2009 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
2.3.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

**3.0. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

3.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições, **até o encerramento das inscrições (07/06/2019)**:
I. **Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral**, comprovada por folhas e certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
II. **Ter idade igual ou superior a vinte e um anos**, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. **Residir no município de Rio Azul-PR**, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor;
IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, **ter concluído o ensino médio**, até o dia da inscrição;
V. **Estar no gozo de seus direitos políticos**, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. **Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar**, em declaração firmada pelo candidato;
VII. **Não integrar diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente,** em declaração firmada pelo candidato;
VIII. **Não estar exercendo funções de agente político,** em declaração firmada pelo candidato;
IX. Possuir reconhecida experiência, no trato com crianças e adolescentes, preferencialmente;
X. Possuir carteira nacional de habilitação (CNH).

**4.0. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo I ao presente Edital.
4.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
**a) Inscrições e entrega de documentos;**
**b) Relação de candidatos inscritos;**
**c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
**d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
**e) Dia e locais de votação;**
**f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;**
**g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e**
**h) Termo de Posse.**

**5.0.DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
5.3. As inscrições ficarão abertas no período das **08:00 horas do dia 08/04/2019 às 17:00 horas do dia 07/06/2019.**
5.4. As inscrições serão feitas PESSOALMENTE (não se admitirá inscrição por procuração e nem encaminhadas por e-mail ou correio) na Secretaria Municipal de Assistência Social– localizada à Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, município de Rio Azul-PR
5.5. No ato de inscrição o candidato, deverá:
a) preencher requerimento e declarações, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar em ENVELOPE LACRADO e assinado nas bordas pelo requerido, bem como, pelo servidor que receber o mesmo com os seguintes documentos:
1- Cópia de documento oficial de identificação pessoal com foto;
2- Cópia de CPF;
3- Original das Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
4- Original de Comprovante de residência referente ao ano de 2019 (conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor) em nome da pessoa, seus pais ou conjugue;
5- Cópia do Diploma, Histórico Escola ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, que comprove o término de no mínimo o ensino médio;
6- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018) ou Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
7- Original ou fotocópia de comprovante de experiência, conforme do inciso IX, do item 2.1 do presente edital.
5.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
**5.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que, sob pena de indeferimento da inscrição:**
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016 (art. 132 do ECA);
b) que tiver exercido o cargo (titular ou suplente) por período consecutivo superior a um mandato e meio até o dia 10 de janeiro de 2020 (art. 6º, § 2º da Resolução nº 170 do CONANDA).
5.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público, conforme calendário em anexo.

**6.0.DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1. Os envelopes das inscrições realizadas devidamente lacrados, serão abertos em sessão pública da comissão eleitoral, designada para o dia 10/06/2019 às 09:00 horas na Assistência Social.**
**6.2.** A lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Jornal Folha de Irati no dia **11/06/2019.**
**6.3**. Caberá recurso e impugnações as inscrições nos prazos estabelecidos.
**6.4.** A lista definitiva dos candidatos habilitados para participarem do processo de escolha será publicada no dia **17/06/2019.**

**7.0. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. No caso de o número de pretendentes habilitados ser inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas. O número de habilitados previsto neste item será auferido após o dia 17/06/2019 e não impede a continuação do processo de escolha, sendo facultativo ao CMDCA deste recurso, que poderá, somente, ser invocado no prazo de 18/06/2019 à 10/07/2019.

**8.0.DA ELEIÇÃO:**

**8.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:**
8.1.1. Em reunião própria **que será realizada no dia 09/08/2019 às 09:00 na Assistência Social**, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
i) à data da posse.
8.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos habilitados.
8.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
8.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
8.1.5. No primeiro dia útil após a reunião **(no dia 12/08/2019)**, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

**8.2. Da Candidatura:**
8.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
8.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

**8.3. Dos Votantes:**
a) poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
b) para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
d) não será permitido o voto por procuração.

**8.4. Da Campanha Eleitoral:**
**a) a campanha eleitoral terá início às 00:00 horas do dia 19/08/2019 e se estenderá até às 23:59 horas do dia 05/10/2019.**
b) os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) é livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) as instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

e) os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
f) os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% mais 01 dos candidatos habilitados e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
i) caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

**8.4.1. Das Proibições:**

a) é vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) é vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) é vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato;
d) é vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
**e) é proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas (direta ou indiretamente) antes e depois das datas e horários definidos no inciso a do item 8.4, sob pena de exclusão do processo de escolha;**
f) é vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) é vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

**8.4.2. Das Penalidades:**

a) o candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada por qualquer pessoa e será analisada em primeira instância pela Comissão Especial Eleitoral, cabendo recurso administrativo à plenária do CMDCA;
b) as denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do fato, sob pena de preclusão.**
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
c) será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

**8.5. Da votação:**

8.5.1. **A votação ocorrerá no dia 06/10/2019 das 08:00 horas às 17:00 horas**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado **até o dia 12/08/2019 em publicação no Jornal Folha de Irati**, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
8.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
8.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) o votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) o nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01/10/2019;
g) no dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
8.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
8.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

**8.6. Da mesa de votação**

8.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
8.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
8.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

**8.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos (dia 06/10/2019 às 17:30 horas):**

a) concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) a Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) o processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) o resultado final da eleição será publicado no dia **09/10/2019** no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste Edital.
e) os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
II. tiver maior idade.

**9.0.DOS IMPEDIMENTOS:**

9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
9.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

**10.0. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES e SEUS PRAZOS:**

10.1. Será admitido recurso/impugnação quanto:
a) impugnação quanto ao presente edital: No prazo das 08:00 horas do dia 02/04/2019 às 17:00 horas do dia 03/04/2019. Julgamento no dia: 04/04/2019 e publicação do resultado no dia 05/04/2019.
b) recurso quanto ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato ou impugnação de candidatura: No prazo das 08:00 horas do dia 10/06/2019 às 17:00 horas do dia 14/06/2019. Notificação pessoal dos candidatos impugnados: 10/06/2019. Prazo para apresentação de defesa de candidato impugnado: 10/06/2019 à 14/06/2019. Análise pela Comissão eleitora: 17/06/2019. Publicação do resultado: 18/06/2019.
c) recurso à plenária do CMDCA, quanto a decisão da comissão eleitoral em relação à análise da candidatura e impugnações de candidaturas: No prazo das 08:00 horas do dia 17/06/2019. Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 17/06/2019. Divulgação dos resultados definitivos: 18/06/2019.
d) impugnações de fatos ocorridos no dia da eleição e recursos quanto ao resultado: No prazo de 10/10/2019 à 16/10/2019. Julgamento pela Comissão Eleitoral: 17/10/2019. Publicação do resultado pela comissão eleitoral: 18/10/2019.
e) recursos ao CMDCA quanto a decisão da comissão eleitoral a respeito do resultado da eleição e fatos ocorrido no dia da eleição: No prazo de 21/10/2019 a 23/10/2019. Julgamento pelo CMDCA: 24/10/2019. Publicação do resultado: 25/10/2019.
10.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4. Os recursos/impugnações deverão ser entregues pessoalmente na sede da Assistência Social, não sendo aceito documentos encaminhados por qualquer outro meio.
10.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
10.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar e do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

**11.0. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS ELEITOS (TITULARES e SUPLENTES):**

11.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 80%, com carga horária mínima de 40h.
11.2. A capacitação deverá ocorrer no período de **28/10/2019 à 22/11/2019**, sendo que no prazo máximo de até o dia **25/10/2019** o CMDCA deverá publicar a convocação dos conselheiros para participarem do curso, onde deverá constar:
a) a carga horária da capacitação;
b) os dias, horário e locais que serão realizadas;
c) as temáticas que serão trabalhadas nos dias da capacitação;
d) os instrutores que irão ministrar a referida capacitação.
11.3. Os eleitos poderão ser notificados por e-mail ou telefone, entretanto, a notificação oficial será realizada na publicação do Jornal Folha de Irati do dia **25/10/2019**.
11.4. O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
11.5. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
11.6. Somente serão aceitas como justificativa de ausência nos dias do curso:
a) atestados médicos de consultas que não sejam eletivas e/ou internamentos;
b) certidões de óbito de parentes até o terceiro grau.
11.7. Não será aceito como justificativa a ausência para cumprir escala como conselheiro tutelar, devendo a mesma ser readequada pelo presidente, de forma a possibilitar a participação dos eleitos;
11.8. Em Sessão Pública do CMDCA designada para o dia **27/11/2019 às 09:00 horas**, serão analisadas as listas de frequência dos eleitos no curso de formação, e declarado o resultado final e homologação final do processo de eleição.

**12.0. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:**

12.1. No dia **29/11/2019** o CMDCA publicará a homologação final do processo de escolha, diplomando-se os cinco titulares e os cinco suplentes, devendo ainda em 48 (quarenta e oito) horas comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
12.2. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
12.3. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
12.4. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
12.5. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
12.6. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
12.7. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de

Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
12.8. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
12.9. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
12.10. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
12.11. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
12.12. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

**13.0.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
13.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
13.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Casa dos Conselhos Municipais.
13.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
13.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
13.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
13.7. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
13.8. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
13.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local**

Rio Azul, 01 de abril de 2019.

***ROBISON GODOY DE ALMEIDA***
Presidente do CMDCA

***JOÉLCIO GONÇALVES SOARES***
Vice-Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**6707D53D

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ANEXOS I; II; III; IV; V; VI; VII DO EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA**

**ANEXO I**
**Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA**

**1 -** Publicação do Edital**: 02/04/2019** no Jornal Folha de Irati.
**2-** Prazo para impugnação do edital: **Das 08:00 horas de 02/04/2019** às **17:00 horas de 03/04/2019** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**3-** Julgamento das impugnações do edital: **04/04/2019 às 13:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**4-** Publicação de eventual retificação de edital (após análise das impugnações): **05/04/2019** no Jornal Folha de Irati.
**5 -** Inscrições na sede do CMDCA: Das **08:00 horas** do dia **08/04/2019** às **17:00 horas** do dia **07/06/2019** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**6 –** Abertura dos envelopes e análise dos Requerimentos de inscrições: **10/06/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**7 -** Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas: **17/06/2019** no Jornal Folha de Irati.
**8 -** Prazo para recurso: **Das 08:00 horas de 10/06/2019 às 17:00 horas de 14/06/2019,** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**9-** Notificação pessoal dos candidatos impugnados: **10/06/2019.**
**10-** Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados: **Das 08:00 horas de 10/06/2019 às 17:00 horas de 14/06/2019 (1 dia útil)** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**11 -** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **17/06/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**12 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **18/06/2019** no Jornal Folha de Irati.
**13 -** Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: **Das 08:00 horas de 17/06/2019 às 17:00 horas** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**14-** Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **18/06/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública do CMDCA** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**15 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem: **18/06/2019** no Jornal Folha de Irati.
**16-** Prazo para reabertura de inscrições: **18/06/2019 à 10/07/2019.**
**17-** Sessão Pública do CMDCA com todos os candidatos para divulgar as regras da campanha eleitoral: **09/08/2019 às 09:00 horas** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **- OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS HABILITADOS.**
**18-** Publicação do edital com o número de cada candidato e autorização para iniciar as campanhas: **12/08/2019** no Jornal Folha de Irati.
**19-** Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: **19/08/2019 às 00:00 horas.**
**20-** Término do prazo para realização de campanha eleitoral pelos candidatos: **Até às 23:59 do dia 05/10/2019.**
**21-** Reunião pública com mesários e candidatos para curso de como irá funcionar a votação e sessão de lacração das urnas: **De 01/10/2019 à 02/10/2019 em horários a serem previamente divulgados** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**22 -** Dia da votação (art. 135, § 1º do ECA): **06/10/2019 das 08:00 às 17:00 horas nos locais que serão divulgados pela Comissão Eleitoral em publicação do Jornal Folha de Irati até o dia 12/08/2019.**
**23 -** Divulgação do resultado da votação candidatos: **06/10/2019 após as contagens dos votos que inicia às 17:30 horas, em local a ser informado pela Comissão Eleitoral.**
**24-** Publicação do resultado da votação: **09/10/2019** no Jornal Folha de Irati.
**25 -** Prazo para impugnação do resultado da eleição: **Das 08:00 horas de 10/10/2019 às 17:00 horas de 16/10/2019** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**26 -** Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **17/10/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública da Comissão Eleitoral** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**27 -** Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **18/10/2019** no Jornal Folha de Irati
**28 -** Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição para análise do CMDCA: **Das 08:00 horas de 21/10/2019 às 17:00 horas de 23/10/2019** pessoalmente na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**29-** Julgamento dos recursos interpostos em relação ao julgamento dos recursos: **24/10/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública do CMDCA** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**30 -** Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **25/10/2019** no Jornal Folha de Irati.
**31 –** Curso de Capacitação: **28/10/2019 à 22/11/2019 em local e carga horária a ser divulgada pelo CMDCA por publicação oficial até o dia 25/10/2019 – OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS ELEITOS.**
**32-** Análise Frequência em curso: **27/11/2019 às 09:00 horas em Sessão Pública do CMDCA** na Sala dos Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**33-** Proclamação do resultado final da eleição: **29/11/2019** no Jornal Folha de Irati.
**34-** Período de transição: **06/01/2020 à 09/01/2020** na Sede do Conselho Tutelar.
**35 -** Posse e diplomação dos eleitos (art. 135, § 2º do ECA): **10/01/2020** em local a ser divulgado por publicação do CMDCA.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR**
Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
E-mail: _____
Telefones contato: _____

Documentos apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação e CPF (cópia)
( ) Carteira nacional de habilitação (cópia)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (original) ou Declaração firmada em cartório de endereço no município
( ) Comprovantes de experiência conforme edital (cópias) ou declarações registradas em cartório.
( ) Título de eleitor (cópia)

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, bem como de que estou entregando todos os documentos acima nominados em envelope lacrado, que será rubricado por mim e pelo funcionário que recebe-los, estando ciente que a falta de documentos gerará o indeferimento de minha inscrição.

Rio Azul, _____ de _____ de 2019.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÕES**

**1- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**
Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Azul, _____ de _____ de 2019

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não integro diretoria de entidade de atendimento à criança e adolescente.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Rio Azul, _____ de _____ de 2019

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR EXERCENDO FUNÇÃO DE AGENTE POLÍTICO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não estou exercendo as funções de agente político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Rio Azul, _____ de _____ de 2019.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VI**
**FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Nome:_____
Profissão atual: _____
Escolaridade:_____
Idade: _____

| Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica) | Atividades desenvolvidas | Período (data de início e término) | Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato) |
|---|---|---|---|
| | | | |

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Rio Azul, _____ de _____ de 2019.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VII**
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, às ____:_____ horas do dia ____/_____/2019, onde o candidato(a) preencheu a ficha de inscrição e auto declarações, tendo assinado na minha presença, bem como, me entregou envelope lacrado com os documentos exigidos em edital, o qual foi rubricado nas bordas por mim e pelo candidato.
Protocolo emitido em duas vias (uma ao candidato e uma ao CMDCA).
O referido é verdade e dou fé.

Rio Azul, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**4B25E5EA

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2042
SALÁRIO: R$ 1.306,72 (um mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**66E76FFE

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **JUCELIA CATARINA FALCÃO**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2042
SALÁRIO: R$ 1.306,72 (um mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**0B0B3177

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 64/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o término da disposição ao SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Paraná – do servidor ORLANDO AGULHAM JÚNIOR, Engenheiro Civil, Matrícula nº 20,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, matrícula 20, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 057/2011, de 02 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**BA5A69B7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 65/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **FLAVIANO BILYK**, matrícula 894-1 para o cargo de coordenador-auditor do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**F6664AE6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 66/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o Secretário Municipal **GERALDO ZEN DE MORAES**, como responsável pelas atribuições da Secretaria Municipal de Administração a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**8EB47EE1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 67/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **GERALDO ZEN DE MORAES** e **FABRIZZIO MATTE DOSSENA** para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, constituída através da Portaria nº 186/2018.
Art. 2º - Ficam responsáveis por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**EEAE8B32

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 68/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES** para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças, constituída através da Portaria nº 186/2018.

Art. 2º - Fica responsável por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**13DC06F5

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 049/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LEANDRO JOSE DE FREITAS**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**79078EEA

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 51/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES**, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**FD1D2A9A

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 52/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LIDIO KARPINSKI**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Extensão Rural, símbolo C-6, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**6F140702

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 070/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais das servidoras, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

| Nome do (a) Servidor (a) | Tempo de Serviço (anos) | Percentual | Data |
|---|---|---|---|
| Juraci Terezinha Bialeski | 27 | 10% | 02/04/2019 |
| Claudete Maria Bialeski Vieira | 28 | 15% | 02/04/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Abril de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**474CB013

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº 108/2019**

**PORTARIA Nº 108/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE, a servidora ADELAIDE ROCHA DOMENES, do quadro efetivo lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**6B4623F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.313/2019**

Súmula: "Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Pensionistas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de atualização dos dados cadastrais, funcionais, e especialmente quanto a lotação dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul Estado do Paraná, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos;

**Considerando** a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos;

**Considerando** a necessidade de estudar a realocação de Servidores Públicos para haja uma melhor distribuição de recursos humanos no âmbito do Serviço Público do Município de Rio Branco do Sul;

**Considerando** a necessidade de estudar a realocação de Servidores Públicos para haja uma melhor distribuição de recursos humanos no âmbito do Serviço Público do Município de Rio Branco do Sul; e

**Considerando** ainda a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos e pensionistas do Município de Rio Branco do Sul, perante a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novos dados para adequação do Sistema de Recursos Humanos do Município com o e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Pensionistas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

§ 1º A definição de Servidor Público de que trata este Decreto, será considerada em sentido amplo, abrangendo inclusive aqueles contratados tão somente para exercer a função pública, em virtude da necessidade temporária excepcional e de relevante interesse público, ou seja, através de Processo Seletivo Simplificado, bem como os detentores de Cargos Comissionados.

§ 2º Constitui exceção aos detentores de Cargos Comissionados, aqueles nomeados na condição de agentes políticos (Secretários e Procurador Geral do Município).

§ 3º As regras para o recadastramento dos Pensionistas serão tratadas em artigos próprios deste Decreto.

§ 4º O recadastramento de que trata este Decreto não se aplica àqueles servidores já afastados por motivo de doença e/ou licenciados, na data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O Recadastramento de que trata este Decreto será efetivado ***impreterivelmente*** no período de 03/04/2019 a 23/04/2019, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º O Recadastramento de que trata este Decreto para os Servidores Ativos, será efetivado através da entrega no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, da Certidão de Efetivo Exercício Profissional, nos moldes da Certidão constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º A Certidão de Efetivo Exercício Profissional, nos moldes da Certidão constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, estará disponível no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, bem como no site da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico: (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

§ 2º Os Servidores formalmente cedidos a outros Órgãos, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de que trata o art. 2º deste Decreto para tratar da respectiva Certidão de Efetivo Exercício Profissional.

§ 3º Os Servidores formalmente em permuta com outros Órgãos, deverão comparecer a Secretaria de sua lotação, no prazo de que trata o art. 2º deste Decreto para tratar da respectiva Certidão de Efetivo Exercício Profissional.

§ 4º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Pessoas, a organização e realização do Recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 4º A não efetivação do Recadastramento no prazo constante no art. 2º deste Decreto, bem como a entrega da Certidão de Efetivo Exercício Profissional sem os requisitos pertinentes, ou ainda, o não atendimento da convocação, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Servidor, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo único.** O pagamento da remuneração suspensa, somente será reestabelecido quando da regularização do Recadastramento que constitui na entrega da Certidão de Efetivo Exercício Profissional, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a regularização do Recadastramento.

Art. 5º A Certidão de Efetivo Exercício Profissional deverá ser fornecida pelo Chefe Imediato do Servidor Público, utilizando-se do modelo constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto e disponível conforme consta do § 1º, do art. 3º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais a Certidão de Efetivo Exercício Profissional poderá ser fornecida pelo titular da Secretaria Municipal de lotação do Servidor Público e pelo Procurador Geral do Município.

Art. 6º Responderá penal e administrativamente os Servidores Públicos, que no Recadastramento, deliberadamente, proceder a entrega da Certidão de Efetivo Exercício Profissional contendo informações falsas, incorretas ou incompletas.

**Parágrafo único**. Responderá penal e administrativamente o Chefe Imediato do Servidor ou titular da Secretaria e/ou Procurador Geral do Município, que assinar Certidão de Efetivo Exercício Profissional contendo informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º Caso o Servidor Público, por qualquer motivo, não possa comparecer pessoalmente para realizar o Recadastramento, poderá fazê-lo por intermédio de representante legalmente constituído por procuração com firma reconhecida, com prazo não superior a 30 (trinta) dias e desde que a procuração estabeleça poderes específicos para a realização do Recadastramento.

**Parágrafo único.** Estando debilitado em decorrência de problemas de saúde, o Servidor Público, poderá solicitar ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, agendamento de dia e hora da visita em seu domicílio, de um responsável pelo Recadastramento.

Art. 8º Será fornecido ao Servidor quando do seu comparecimento para o Recadastramento, o devido comprovante de entrega do Recadastramento.

**Parágrafo único.** Será fornecido, também, ao Servidor Público que comparecer ao Recadastramento, comprovante para efeitos de abono de sua falta, durante o período correspondente ao tempo necessário para o seu Recadastramento.

Art. 9º Para a efetivação do Recadastramento dos Pensionistas, serão observadas as seguintes regras:

I - O prazo para o Recadastramento dos Pensionistas é o constante do art. 2º, deste Decreto.

II - Os Pensionistas devem proceder a entrega dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e outros conforme disposto na Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que apresente fotografia;

b) Certidão de Estado Civil (Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados, divorciados, separados e viúvos);

c) Escritura Pública ou Particular Declaratória de União Estável, quando for o caso; e

d) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou similar), com data de vencimento inferior a três meses.

III - A entrega da documentação será efetivada no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no prazo definido no inciso I, deste artigo.

§ 1º Será fornecido à Pensionista quando do seu comparecimento para o Recadastramento, o devido comprovante de entrega do Recadastramento.

§ 2º Aplica-se aos Pensionistas às disposições do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. A não efetivação do Recadastramento pelo Pensionista no prazo constante no art. 2º deste Decreto, que se constitui da entrega dos documentos listados nas alíneas "a" a "d", do inciso I, do art. 9º, deste Decreto, acarretará a suspensão do pagamento da Pensão.

**Parágrafo único.** O pagamento da Pensão suspensa, somente será reestabelecida quando da regularização do Recadastramento que constitui na entrega dos documentos listados nas alíneas "a" a "d", do inciso I, do art. 9º, deste Decreto, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a regularização do Recadastramento.

Art. 11. As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de abril de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***

Prefeito

**ANEXO I**
**A QUE SE REFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.313/2019**

Certificamos para os fins de cumprimento do disposto nos arts. 3º e 5º, do Decreto Municipal nº 5.313, de 02 de abril de 2019, que o Servidor(a) ....., ocupante do cargo de ....., matrícula nº ....., do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, admitido em ...../ ...../....., está lotado(a) na Secretaria Municipal de(a) ....., prestando serviços no ..... (especificar Órgão/Departamento/Divisão).

Rio Branco do Sul, ..... de abril de 2019.
**.....**
Identificação do Chefe imediato da Unidade Administrativa de Lotação do Servidor

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**F69F7ED6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 315/2019

Exoneração da servidora pública municipal Fabiana Baqueiro Maidl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril do corrente, a servidora pública municipal **Fabiana Baqueiro Maidl,** matrícula nº 2528-3/1, ocupante do cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, admitida em 09 de maio de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

***Rio Negro, 1º de abril de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FEDD2A60

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### ERRATA - PORTARIA Nº 228/2018

Na publicação da Portaria nº 228, de 04 de abril de 2018, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1478 do dia 05 de abril de 2018.
**Onde se lê:**
Art. 2º. (...)
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta por cento).
**Leia-se:**
Art. 2º. (...)
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% **(trinta e cinco por cento)**.

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2BD0B31F

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
### PORTARIA N.º 006/2019

Concede Pensão por Morte aos dependentes: GABRIEL TERNES DA SILVA BERNARDO GONÇALVES DA SILVA

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 001/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Conceder, a partir de **28 de fevereiro de 2019**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **GABRIEL TERNES DA SILVA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.928.300-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.784.199-10; e

II – **BERNARDO GONÇALVES DA SILVA**, na qualidade de filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.562.945-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.416.469-60.

**Parágrafo único.** A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa DANIELY CORDEIRO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.979.389-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C", referência 7, CH 20 (PC20-7), matrícula 9865-1, nomeada pela Portaria nº 329/2001.

**Art. 2º.** O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.878,03 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e três centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

**Parágrafo único.** A cada um dos beneficiários mencionados no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de **50% (cinquenta por cento)** do valor dos proventos de pensão por morte, nos seguintes valores:

I - **R$ 939,02 (novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)** em favor do pensionista indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria; e

II - **R$ 939,01 (novecentos e trinta e nove reais e um centavo)** em favor do pensionista indicado no inciso II, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º**. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria da servidora por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 02 de abril de 2019.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**05D5D859

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 9.228, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os fatos apontados no relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº. 8.882, de 27 de Abril de 2018;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Isaac José Altino, de fls. 217/220 da referida sindicância;
**CONSIDERANDO** o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 04 de Janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de promover eventual penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 à empresa M.A. PAVONI METALÚRGICA LTDA.

**§ 1º.** A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MAURÍLIO PULIQUESI**, A.G.M., matrícula nº 1.933-0;
II – **RAFAELLE ALVES ARANHA**, T.G.M., matrícula nº. 32.730-1;
III- **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, A.G.M. matrícula nº 33.406-5.

**§ 2º**. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**Art. 2º.** Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- **DIONE RAMOS DA SILVA**, T.G.M., matrícula nº 33.849-4;
II- **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
III – **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, A.G.M., matrícula nº 1.390-0.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º**. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

**Art. 5º.** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**7DAD0ADE

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 9.231, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Substitui membro de comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, com aplicação de subsídios financeiros, para apuração do valor, nomeada através do Decreto nº 8.725, de 24 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. MARCIO LOPES DO CARMO, designado como representante da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR) da referida Comissão, em substituição ao Sr. LUCIANO MARCOS MARCHEZINI, a partir de 02/04/2019.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**7097226B

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº. 9.230, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução

Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reestimada as Receitas de Correntes na Fonte de Recursos- 945 Rolândia – Criança Feliz, conforme a seguir demonstrado:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 31.01.2019 | *** Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 315 | 1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00 | Remuneração Rolândia Criança Feliz | 0 | 24,52 | 24,52 |
| TOTAL | | | 0 | 24,52 | 24,52 |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018; | | | | | |
| ** Valor da Receita Arrecadada até 31/01/2019; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação. | | | | | |

**Art. 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.13.28.846.00000.012 | 7681 | 3.3.20.93 | 945 | 24,52 |
| TOTAL | | | | 24,52 |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos 945 Rolândia – Criança Feliz.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 10.13 | 3.3 | 945 | Abril | 24,52 |
| TOTAL | | | | 24,52 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos
02 de Abril de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM F. SILVA CATORI* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Sergio Luis Masson da Silva
**Código Identificador:**F00D2BCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - PMR

**PROCESSO Nº 078/2019**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Favorecido:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL - CNPJ: 76.024.173/0001-01.

**Objeto**: Pagamento de taxas à Federação Paranaense de Voleibol para participação de campeonato.

**Valor :** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Pagamento:** Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3C887E15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PMR.

**PROCESSO Nº 081/2019**
**Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2019, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
**Objeto:** Realização de processo de Dispensa de Licitação, para elaboração de Contrato de Permuta de terreno compreendendo: um terreno Lote nº 10ª/10REM-REM, pelo lote de terras nº 09-A1, da quadra 1-A, matrícula nº 38.346, situado no Jardim Guanabara – Rolândia/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rolândia.
**Valor avaliado:** R$ 24.771,24 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
**Pagamento:** Permuta.
**Favorecido:** DILMA NEVES SOARES PINTO **CPF:** 014.626.559-98
**Fundamento:** Artigo 17, inciso I, alínea C, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**32CA248F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2019 - PMR.**

**PROCESSO Nº 095/2019.**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2019, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Serviço de transferência do aparelho de RAIO X da UBS da Vila Oliveira.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** EUGÊNIO E MARQUES LTDA - CNPJ Nº 01.600.153/0001-32.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**14B4C158

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - PMR. PROCESSO Nº 3027.100/2019.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suporte nutricional com ordem judicial.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total R$:** 3.015,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 22/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Abril de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2CBCEE71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PMR. PROCESSO Nº 6731.101/2019.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição cadeiras e longarinas, conforme definições no anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 9.339,64.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 22/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Abril de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**AFAD6904

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 14/2019**

Contrato Nº: 18/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FISTAROL & CIA LTDA
Valor.....: R$ 53.133,00
Vigência...: Início: 01/04/2019 Término: 01/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 14/2019
Recursos...: Dotação: 513 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB Convênio n° 100/2017, e de acordo com 1° Termo Aditivo assinado em 26 de setembro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/04/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**700CF393

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 18/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL**
**EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 18/2019 ante a observância de exigência em desconformidade com o artigo 30,§5º, da Lei 8.666/1.993, para fim de retificar o seguinte:

**Onde se Lê:**
10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em.

10.3.4.1 Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.

10.3.4.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestada de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido serviços compatíveis com o objeto deste edital, expedidos a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**Leia-se:**
10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em.

10.3.4.1 Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.

10.3.4.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestada de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido serviços compatíveis com o objeto deste edital.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, mantendo-se o prazo anteriormente estabelecido, vez que não houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 27 de março de 2019.

***JESSIKA LUFT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**2C426FEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA PREGÃO 12/2019**

ATA Nº: 09/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R$ 8.422,56
Valor Total: R$ 8.422,56
Vigência: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação: Pregão Nº: PR12/2019
Recursos: Dotação: 247 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa para confecção de jaquetas para os servidores de Unidade Básica de Saúde do município de Salgado Filho, com recursos próprios do município, VIGIASUS e APSUS.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**9D8B3AF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA 13/2019**

Contrato Nº: 11/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997
Valor.....: R$ 9.060,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 8.910,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 13/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
Valor.....: R$ 23.280,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 14/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DAIANE DALLE LASTE 08148808945
Valor.....: R$ 4.635,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 15/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAICON ROBERTO ENDERLE 05844793951
Valor.....: R$ 22.260,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 16/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VARGAS E LUDWIG LTDA
Valor.....: R$ 45.600,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

Contrato Nº: 17/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME
Valor.....: R$ 48.814,00
Vigência...: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2019
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**C37D8D27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 111/2019**

**PORTARIA Nº. 111/2019**

SÚMULA – Designa servidora pública municipal para cumprimento de Jornada Suplementar e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 149, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à servidora pública municipal **ALESSANDRA LUDWIG,** portadora do CPF nº 098.000.289-35, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, nomeada pela Portaria nº 33 de 01 de fevereiro de 2019, para cumprir jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade da Administração, à partir de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º - A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**13232CBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 066-2019**

**PORTARIA Nº. 066/2019.**

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GICIONEI DE CARVALHO FREITAS, para responder pelo Departamento de Controle Interno e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa o Servidor Municipal **GICIONEI DE CARVALHO FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.481.909-7 SSP-PR e CPF 900.804.169-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, para responder pelo Departamento de Controle Interno.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 248/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**5C74EC50

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 067-2019**

**PORTARIA Nº. 067/2019.**

SÚMULA: - Altera a redação do Art. 2º da Portaria nº 047/2015 que trata da Comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** O artigo 2º, da Portaria nº 047/2015 de 22 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:
" **Art. 2º -** A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:

I – Sr. Gicionei de Carvalho Freitas, ocupante do cargo de Controlador Interno;
II – Sr. Ricardo Affonso Marca, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade;
III – Sr. Sedenir Rhoden, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Sr. Joelcio Dalla Valle, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Tributação e Patrimônio com o cargo de Diretor;
V – Sr. Fabiano Romani, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações;
VI – Sra. Lilian Renata Cani Depieri, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada no Departamento de Projetos e Convênios;
VII – Sra. Elizandra Rossatto, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, lotada no Departamento Jurídico."

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 249/2018 de 22 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**A8F386E8

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 071**

**PORTARIA Nº. 071/2019**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, GENYR FACHINELLO BERKENBROCK, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 24 de Março de 2019, a servidora **GENYR FACHINELLO BERKENBROCK,** brasileira, viúva, portadora do RG 1.198.041-4 SSP-PR e CPF 332.702.879-68, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 10/01/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de março.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**C1E1D550

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 072**

**PORTARIA Nº. 072/2019**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, MARIA ELENA DOS SANTOS FIORENTIN, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 01 de Abril de 2019, a servidora **MARIA ELENA DOS SANTOS FIORENTIN,** brasileira, casada, portadora do RG 8.329.507-4 SSP-PR e CPF 045.239.609-33, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**16F7FFF3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N° 1.646 /2019**

**DECRETO MUNICIPAL DE N° 1.646 /2019**

Súmula: Exonera a pedido de Cargo Servidor Municipal.

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:***

**DECRETA:**
Art. 1° Fica exonerado a pedido o servidor (a) **LEIKA GIL DA SILVA**, inscrito no RG 7.356.852-8 SPP/PR, do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA, Conforme requerimento 169/2019 de 28/03/2019.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**CD573F91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N° 002/2019**

Dispõe sobre o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I**
***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º**. Fica instituído, no âmbito da **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, o **regime de adiantamento** previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação, em especial o que estabelecem os arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 60, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**§ 1º.** a presente Resolução terá o intuito de uniformizar o processamento dos pedidos de adiantamento e as prestações de contas do numerário entregue a esse título, estabelecendo o fluxo de documentos que compõem a execução da despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento do Legislativo Municipal.
**§ 2º.** entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
**§ 3º.** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.
**Art. 2º**. Poderão realizar-se no **regime de adiantamento** os gastos decorrentes:
**I** - **despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias**, cumpridas as formalidades previstas na legislação licitatória;
**II** - **despesas de pequeno valor e de pronto pagamento**, de acordo com os limites previstos nesta Resolução;
**III** - de conservação com material de consumo e contratação de serviços;
**IV** - de diária, ajuda de custo, estada, alimentação, passagens, despesas com transporte em veículo oficial e particular, tarifas de pedágios, despesas com locomoção, cujo o procedimento e valores deverão ser disciplinados em Resolução específica;
**V** - de despesa judicial;
**VI** - de diligência administrativa;
**VII** - de representação eventual;
**VIII** - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei.
**§ 1º** Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento para **despesas com serviços e compras emergenciais ou extraordinárias,** prevista no inciso I deste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpridas as formalidades legais; as despesas excepcionais, a exceção das **despesas de pequeno valor e pronto pagamento**, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 .
**§ 2º** Considera-se despesa de **pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento**, prevista no inciso II deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas da Câmara Municipal e em quantidade pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:
**a)** selos postais, telegramas, radiograma, transporte ou locomoção urbanos, fretes e carretos, água, gás;
**b)** encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos e de processamento de dados, aquisição avulsa de livros, assinatura de jornais, periódicos, revistas e publicações, inclusive técnicas e científicas;
**c)** artigos farmacêuticos, biológicos ou de laboratórios para uso específico dos servidores da Câmara Municipal;
**d)** álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustível, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes;
**e)** material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;
**f)** material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência;
**g)** material de cama e mesa, copa e cozinha, materiais e serviços de limpeza ou asseio, produtos de higiene, produtos de higienização e lavagem de roupas;
**h)** aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;
**i)** material para fotografia e filmagem;
**j)** material para instalação elétrica e eletrônica;
**k)** vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem;
**l)** bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro;
**m)** locação de equipamentos, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;
**n)** serviços de reparos, conservação e manutenção de bens móveis ou em equipamentos de escritório;
**o)** locação de softwares;
**p)** serviços de reparos, conservação, manutenção e adaptação de bens imóveis, inclusive reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares;
**q)** seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal);
**r)** despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
**s)** despesas decorrentes de viagens, tais como hospedagens, refeições e lanches, gastos com estacionamentos, de diária, ajuda de custo, estada, alimentação, passagens, despesas com transporte em veículo oficial e particular, tarifas de pedágios, despesas com locomoção;
**t)** café e lanche para eventos, reuniões, sessões entre outras oficiais;
**u)** outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
**Art. 3º.** Quando a despesa de caráter emergencial ou extraordinária ultrapassar o limite fixado no § 1º do artigo 2º desta Resolução não poderá utilizar o regime de adiantamento, devendo ser utilizado o procedimento especial previstos nos artigos 25 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Parágrafo Único:** Consideram-se despesas de caráter emergencial e extraordinárias aquelas que, se não atendidas prontamente, possam causar prejuízos a Câmara Municipal ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.
**Art. 4º.** É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento.
**Art. 5º** - despesas realizáveis com aquisição de materiais de consumo classificáveis no elemento de despesa 3390-30 (material de consumo) e sub elementos subsequentes; despesas realizáveis com a prestação de serviços de terceiros classificáveis no elemento de despesa 3390-39 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica) e sub elementos subsequentes.
**Parágrafo único:** A cada adiantamento concedido poderá corresponder mais de um empenho, de acordo com sua natureza e o programa de trabalho.

**Seção I**
***DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO***

**Art. 6º.** O adiantamento de numerário só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.
**Art. 7º.** O prazo de aplicação do adiantamento é de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário.

**Parágrafo único** - É vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.
**Art. 8º.** O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
**Art. 9º.** A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo etc.
**Art. 10.** As notas fiscais e os recibos serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal.
**Art. 11.** Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
**Art. 12.** Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
**Art. 13.** Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

**Capítulo II**
***DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS***

**Art. 14.** O ofício requisitório será autuado e protocolado pela Secretaria Administrativa seguindo diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal para a competente autorização.
**Art. 15.** Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.
**Art. 16.** Autorizada, a despesa será empenhada e paga com transferência bancária a favor do responsável indicado no processo.
**Art. 17.** Cabe à Secretaria Administrativa verificar, antes do encaminhamento para o Departamento de Contabilidade para o registro do empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução.
**Parágrafo Único:** Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.
**Art. 18.** Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
**a.** dispositivo legal e/ou justificativa em que se baseia;
**b.** identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação no qual ela se classifica;
**c.** nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
**d.** dotação orçamentária a ser onerada;
**e.** prazo de aplicação.
**Art. 19.** Não se fará novo adiantamento:
**I -** a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
**II -** a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
**Art. 20.** Não se fará adiantamento:
**I -** para despesa já realizada;
**II -** a servidor em alcance;
**III -** a servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.
**Parágrafo único.** Entende-se por servidor declarado em alcance, nos termos do inciso II, aquele que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

**CAPÍTULO III**
***DO RECEBIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTA***

**Art. 21** - O responsável pelo recebimento do adiantamento deverá encaminhar a Prestação de Contas do numerário recebido a Secretaria Administrativa.
**Art. 22.** A prestação de contas do adiantamento de numerário recebido será feita, pelo responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do término do prazo de aplicação do adiantamento.
**Parágrafo único -** No mês de dezembro todas as prestações de contas de adiantamentos, realizadas ou não, ou seus saldos, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado, deverão ser realizadas ou recolhidos à Câmara Municipal, impreterivelmente, até o dia 20 do referido mês.
**Art. 23.** O processo de adiantamento contendo a prestação de contas deverá ser arquivado em procedimento próprio, quanto a sua guarda que disporá aos órgãos de controle para exame e parecer quando solicitado a qualquer tempo, sendo digitalizado integralmente e disponibilizado no Portal da Transparência pelo departamento de contabilidade.
**Art. 24.** O processo de adiantamento deverá estar instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
**I.** Solicitação de Adiantamento e o ato autorizatório **(Anexo I)**;
**II.** Prestação de Contas referente ao Aditamento **(Anexo II)**, contendo:
**a.** nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento normal;
**b.** notas fiscais/cupom fiscal em ordem cronológica de data, obedecendo o período de aplicação ou duração do adiantamento;
**c.** relação de todos os documentos de despesa constando: número do documento; data do documento; espécie de documento, nome do interessado; valor da despesa; constando no final da relação a soma da despesa realizada;
**d.** cópia do comprovante de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
**e.** em cada prestação constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material; e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
**§ 1º.** os documentos mencionados no inciso II deste artigo, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
**§ 2º.** Os comprovantes mencionados no inciso II deste artigo deverão ser emitidos em conformidade com a legislação tributária vigente.
**§ 3º.** Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
**§ 4º.** Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.
**§ 5º.** somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução, exceto documentos que poderão ser autenticados eletronicamente (notas ficais eletrônicas).
**§ 6º.** Para as despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por razões excepcionais, devidamente justificadas e atestadas pela chefia imediata do servidor, não possuam nota fiscal, deverão em caráter excepcional ser apresentados em seu lugar os documentos abaixo elencados. A ausência de justificativa e do atesto da chefia imediata, devidamente acolhida pelo Presidente da Câmara Municipal, importará na abertura de procedimento disciplinar para apuração do fato:
**a)** nos casos de Pessoa Jurídica: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, indicando nesse documento, além do valor, a sua razão social, o seu endereço e o número do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
**b)** nos casos de Pessoa Física: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, podendo, inclusive, ser de próprio punho, indicando nesse documento, além do valor, o nome, o seu endereço, o número da carteira de identidade e o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
**§ 7º.** Deverão ser observadas as responsabilidades com atesto de notas fiscais, justificativas e assinaturas do detentor do adiantamento, que serão submetidas à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

**Seção I**
***DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO***

**Art. 25.** O saldo do adiantamento de numerário não utilizado, será recolhido nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes ao prazo previsto para aplicação do empenho em favor da Câmara Municipal, mediante guia de depósito bancário, onde constará o nome do responsável pelo adiantamento e o número do protocolado da concessão

**CAPÍTULO IV**
***DAS PENALIDADE***

**Art. 27**. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta da Câmara Municipal, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente, além da pena disciplinar a que for condenado.
**§ 1º** A multa, acrescida de correção monetária e juros moratórios, será aplicada pelo ordenador de despesas e deverá ser recolhida imediatamente após o recebimento da notificação, à conta da Câmara Municipal.
**§ 2º** No processo de aplicação da multa e seus consectários legais deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.
**§ 3º** Não recolhidos, os valores serão descontados de seus vencimentos, além da abertura do competente Procedimento Administrativo Disciplinar.
**§ 4º** Considerar-se-á em alcance, incorrendo em responsabilidade administrativa, civil e penal, o responsável por adiantamento que ultrapassar, sem prestar contas, o prazo máximo referido na Resolução.
**Art. 28.** Quando a Prestação de Contas não atender as regras e procedimentos previstos nesta Resolução, a Secretaria Administrativa notificará o responsável pelo adiantamento para o recolhimento imediato da parte que não foi aceita, cabendo-lhe posteriormente a comprovação do referido recolhimento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
**Parágrafo único.** No caso da não regularização da prestação de contas glosada, aplicar-se-á o disposto nesta Resolução.

**CAPÍTULO V**
**DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE**

**Art. 29.** Se as contas forem consideradas regulares, a Secretaria Administrativa submeterá o processo da comprovação, apensado ao da concessão, ao Presidente da Câmara para aprovação, ou não, das contas.
**Art. 30**. Sendo aprovadas, o processo retornará a Secretaria Administrativa, para as seguintes providências:
**a)** baixa da responsabilidade do servidor responsável pelo Adiantamento;
**b)** comunicar ao responsável para tomar ciência, no próprio processo;
**c)** arquivar o processo de Prestação de Contas apenso ao da Concessão, em local seguro onde ficará à disposição dos Órgãos de fiscalização;
**d)** certificará da alimentação, com a disponibilidade integral do processo de adiantamento no sistema do Portal da Transparência

**CAPITÚLO VI**
***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**Art. 31.** Caberá à Secretaria Administrativa a tomada de contas dos adiantamentos.
**Art. 32.** Recebidas as prestações de contas, conforme dispões os artigos 21 e seguintes, a Secretaria Administrativa verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las, nunca superior a **10 (dez) dias úteis**.
**Art. 33.** No **dia útil imediato ao vencimento do prazo** para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Secretaria Administrativa oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o **prazo final e improrrogável de (03) três dias úteis para fazê-lo.**
**Parágrafo único:** Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.
**Art. 34.** Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo 33, a Secretaria Administrativa remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referida ao Presidente da Câmara, devidamente informado, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.
**Art. 35.** Se as contas foram consideradas em ordem e boas a chefia da Secretaria Administrativa certificará o fato, e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara para exame final e parecer.
**Art. 36.** Com o parecer da Secretaria Administrativa, o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo para **aprovação** ou **não aprovação** das contas, voltando a Secretaria Administrativa para as seguintes providências:
**I -** no caso de as contas terem sido aprovadas:
**a)** determinar a baixa pela da responsabilidade;
**b)** convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
**c)** arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará a disposição do Tribunal de Contas;
**II-** na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
**a)** providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
**b)** adotar as medidas indicadas na alínea anterior;
**III -** não tendo sido aprovadas as contas seguir a orientação determinada pelo Presidente da Câmara em seu despacho final.
**Parágrafo único:** Caso o adiantamento ter sido realizado pelo próprio Presidente da Câmara Municipal, será encaminhado para Mesa Diretora, para **APROVAÇÃO** ou **NÃO APROVAÇÃO** das contas, conforme disposto no caput do presente artigo.
**Art. 36.** A Secretaria Administrativa organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.
**Art. 37.** As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e Prestação de Contas dos adiantamentos concedidos, serão sanadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.
**Art. 38.** A Secretaria Administrativa ao constatar quaisquer irregularidades comunicadas e não sanadas, de imediato, informará o fato ao Presidente da Câmara, para fins de apuração de responsabilidade.
**Art. 39.** A Divisão de Contabilidade desde o registro do empenho, cumpridos as disposições do artigo 14 desta Resolução, alimentará o sistema do Portal da Transparência, anexando ao sistema dos documentos exigidos pelo responsável do sistema.
**Art. 40**. A Secretaria Administrativa juntamente com o Gabinete da Presidência, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, poderão baixar normas complementares, visando à plena execução desta Resolução.
**Art. 41.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis.
**Parágrafo único**. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na Câmara Municipal.
**Art. 42 -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

Art.23 da Lei 8.666/93.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
*5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 corresponde pela atualização data pelo Decreto nº 9.412/2018 o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 60 da Lei 8.666/93. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.
Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento)

do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Nota Técnica nº 01/2018 – CGF/TCE-PR
* 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 corresponde pela atualização data pelo Decreto nº 9.412/2018 o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**58971487

## CAMARÁ MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO N° 003/2019

Autoriza o LEGISLATIVO Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1° -** Fica autorizado o Legislativo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ**, com sede na cidade de PARANAVAÍ-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 05.772.229/0001-68, doravante denominada **COOPERATIVA**, e a prefeitura municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica doMinistério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n° 75.462.820/0001-02, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**I** – O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Executivo Municipal por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
**Art. 2˚** - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e outras instituições financeiras, **não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Legislativo Municipal.**
**Parágrafo Único**: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
**Art. 3˚** - O Legislativo Municipal obriga-se a prestar ao O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
**I** – o total já consignado em operações preexistentes; e
**II** – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.

**Parágrafo Único:** O Legislativo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ.
**Art. 4˚** - O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Legislativo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
preencham os requesitos relacionados à analise e concessão de crédito;
O valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Parágrafo Único:** A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
**Art. 5˚** - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Legislativo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
**Art. 6˚** - O Legislativo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
**Parágrafo Primeiro:** O Legislativo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ.
**Parágrafo Segundo:** Fica desde já estabelecido que Legislativo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ.
**Art. 7˚** - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Legislativo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.
**Parágrafo Único:** O Legislativo Municipal obriga-se a informar o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
**Art. 8˚** - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vinculo entre os Funcionários/Servidores e o Legislativo Municipal, este deverá comunicar o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
**Art. 9˚** - O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e o Legislativo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
**Art. 10˚** - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
**Art. 11˚-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**616DA400

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N° 004/2019**

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PARECER AO PROJETO DE LEI 303/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1° -** Fica **CRIADA** a **COMISSÃO ESPECIAL**, determinada pelo artigo 82° da Lei Orgânica Municipal e disciplinada pelo artigo 53 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis com a finalidade de exarar **PARECER** a respeito do **PROJETO DE LEI 303/2019** que autoriza alienação de bens móveis (veículos automotores / maquinas / equipamentos) e sucatas de propriedade do município, que deverá contemplar:
**I** – Os valores constantes da **avaliação prévia** dos bens, visando assim evitar que o ato de disposição dê-se por valor vil e abaixo do mercado, prejudicando a administração pública e consequentemente os administrados;
**II** – Se está presente o interesse público, comprovado e suficiente capaz de justificar a alienação dos bens;
**Art. 2°**- A comissão especial relatará suas conclusões ao plenário, através de seu presidente sob forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros.
**Paragrafo Único**: Na votação do relatório, os membros da comissão deverão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.
**Art. 3°** - Esta comissão especial em conformidade ao § 3° do art. 53 da Resolução n.° 005/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal, terá prazo determinado de 15 (quinze) dias para apresentar relatório de seus trabalhos, que começará a fluir à partir da data de publicação desta resolução.
**Art. 4° -** A comissão especial criada, conforme art. 1° desta resolução, será constituída observando a composição partidária, pelos seguintes vereadores:
**a)** EDINALDO ONÓRIO DA SILVA – MDB, que atuará como PRESIDENTE;
**b)** ARMANDO DE MEIRA GARCIA – MDB, que atuará como RELATOR;
**c)** JOSE PAIS FILHO – PSB, que atuará como SECRETÁRIO.
**Art. 5°-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**0AEB2D90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019**

**REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.095.857/0001-47, com sede situada na Rua Bento Rosa, n° 137, Centro, CEP: 95.900-000, Município de Lajeado-RS.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR), em tecido de cetim duplo, para hasteá-las na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**VALOR TOTAL: R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 11 de março de 2019 à 10 de março de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**B7369A75

**CAMARA MUNICIPAL**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**
**PROCESSO Nº 003/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR), em tecido de cetim duplo, para hasteá-las na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**EMPRESA CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.095.857/0001-47, com sede situada na Rua Bento Rosa, n° 137, Centro, CEP: 95.900-000, Município de Lajeado-RS.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

**VALOR TOTAL: R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 28 de fevereiro de 2019, a contratação da empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Março de 2019.

***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**68BC8D64

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2019**

**DECISÃO E FUNDAMENTO:** A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR), em tecido de cetim duplo, para hasteá-las na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**EMPRESA CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.095.857/0001-47, com sede situada na Rua Bento Rosa, n° 137, Centro, CEP: 95.900-000, Município de Lajeado-RS.

**VALOR TOTAL: R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de Março de 2019.

***CASEMIRO PASA***
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**6DE3770B

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2018**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2018**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Reajuste do Contrato Administrativo n° 007/2018, de 03 de Maio de 2018.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

**CONTRATADA:** RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 68.821.735/0001-10.

**OBJETO:** Reajuste do valor total do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre o valor inicialmente contratado, referente ao serviço de publicação legal de interesse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional semanal, conforme autoriza o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 01 de Abril de 2019.

Pela Contratante:

***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

***LUIZ CARLOS VERONEZE***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**4EE9A610

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 34/2018**

Pregão nº 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 24.118,89
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***CLAUDIMAR TARCISIO MILANI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**90D3DBAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 15/2018**

Pregão Nº 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME;
VALOR REAJUSTE: 7.704,00
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***LUCIANO ANDERSON OGREGON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**EBF0CE1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF Nº 661.610.619-53
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES, Tomada de preços nº 6/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/03/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**CB36AA6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: VERA REGINA SCHWINN - MEI
CNPJ sob nº 28.408.503/0001-10
VERA REGINA SCHWINN
CPF Nº 546.180.969-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO., Pregão nº 82/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/04/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**698B33FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 381/2018**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF Nº 661.610.619-53
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo, Tomada de preços nº 4/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/03/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**4500BA5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 2714/2019**

**LEI Nº 2.714/2019**

Súmula: Dispõe sobre a criação do SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação aplicável, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, vinculado à Secretaria de Administração, o SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º Compete ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito:
I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas, e transportes de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento,

à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores, de uma para outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º O SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:
I – Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
II – Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III – Coordenadoria de Educação de Trânsito;

Art. 4º Ao dirigente máximo do SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, compete:
I – a administração e gestão do SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O dirigente máximo do SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito é a Autoridade Municipal de Trânsito e será nomeado por portaria, devendo ser do quadro efetivo dos servidores municipais.

Art. 5º À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:
I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – operar em segurança das escolas;
VI – operar em rotas alternativas;
VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).
IX coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
X – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
XI – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
XII – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 7º À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:
I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Art. 9. Fica criada, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 10 - Compete a JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 11 – A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Exmo. Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução.

§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 12 – A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETRAN-PR) a sua composição e encaminhar o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que estabelece as diretrizes para elaboração do mesmo.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 14 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**A3D6E384

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 2715/2019**

**LEI Nº 2.715/2019**

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação aplicável, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de administrar os procedimentos de cobrança das multas de trânsito.

Parágrafo Único: Fica atribuído a Secretaria de Administração a responsabilidade de gerir o Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 2º - A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito será aplicada exclusivamente em projetos de:
I – sinalização;
II – engenharia de tráfego e de campo;
III – policiamento e fiscalização; e,
IV – educação de trânsito.

Parágrafo único – Na aplicação dos recursos, deverá ser observado o detalhamento estabelecido pela Resolução n° 638 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 30 de Novembro de 2016 e sua respectiva alteração através da Resolução 660/2017, que regulamentam o art. 320 do CTB.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo Município, provenientes de:
I – Repasse da União;
II – Repasse do Estado e,
III – Arrecadação pelo próprio município.

Art. 4º - Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito aplicadas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Trânsito será administrado por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros do Departamento Municipal de Trânsito e 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração indicados pelo respectivo Secretário.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Diretor:
I – Estabelecer diretrizes de sua área;
II – Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários a realização de seus objetivos;
III – Desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito; e,
IV – Gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento.

Art. 7º - O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria de Administração em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o total dos valores aprovados pelo Poder Legislativo, constantes do orçamento para dotação do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**BE86B88A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 01/2019 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019.**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 43 e seguintes da Lei 2.523/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão, atendendo ao que dispõe o art. 43 § 1º da Lei nº 2.523/2015, pelos seguintes membros: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: DILCE SIMONI DE OGREGON (APAE) e ILIANDRA GRACIELA VALENZA, (Instituto Nossa Senhora de Lourdes); REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA (Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do sudoeste – PR) DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE (Secretaria de Contabilidade e Finanças do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR).

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 14 de março de 2.019.

***DILCE SIMONI OGREGON***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**9C075804

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/2019 CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019.**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da deliberação 096/2018, para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 27 de Março de 2019, Ata nº 04/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade do fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância, uma vez que proporcionalmente concentram maior população de zero a seis anos no ranqueamento do Estado do Paraná, conforme estudo realizado, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 096/2018 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de Março de 2019.

***DILCE SIMONE DE OGREGON***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**511E26E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo n. 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à empresa LAERCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO - ME, pelo preço total de R$ 5.037,04.

São Jerônimo da Serra, 01 de Abril de 2019.

***SIDNEY NAVARRO JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**59FCCB09

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
Contratado: LAERCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO - ME
Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE LIMPEZA.**
Valor: R$ 5.037,04
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/10/2019
Foro: Comarca São Jerônimo da Serra/PR

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de abril de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**F00C1E2F

### SAMAE
### PORTARIA 09/2019

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

**O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei 040/2012, de 15/06/2012 e, em conformidade com o disposto na Portaria nº 12/2013, de 28/02/2013,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. – SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA, CPF 031.795.139-42, RG 8.360.495-6, do cargo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL a partir de 31 de março de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2019.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente Do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**CE5DC1BE

### SAMAE
### PORTARIA 10/2019

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012.**

**R E S O L V E:**

01 - **NOMEAR** - A partir do dia 01 de abril de 2019, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO,** símbolo **AgSan**, Nível I, junto à Seção de Manutenção e Operação do Sistema de água, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme aprovação no Concurso Público n**o001/2019**, o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA**, portador do R.G. 8.360.495-6 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente Do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**27EEBAFB

### SAMAE
### PORTARIA 11/2019

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012.**

**R E S O L V E:**

01 - **NOMEAR** - A partir da presente data, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** símbolo **AgSO**, Nível I, junto à Seção de Manutenção e Operação do Sistema de Água, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme aprovação no Concurso Público n**o001/2018**, o Sr. **RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA** portador do R.G. 9.618.955-9 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**866940EB

---

**SAMAE**
**PORTARIA 12/2019**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012.**

**R E S O L V E:**

01 - **NOMEAR** - A partir da presente data, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** símbolo **AgSO**, Nível I, junto à Seção de Manutenção e Operação do Sistema de Água, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme aprovação no Concurso Público n**o001/2018**, o Sr. **BRUNO LEMES LEÃO** portador do R.G. 13.197.992-4 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**83C7B3B4

---

**SAMAE**
**TERMO DE POSSE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

Aos primeiros dias do mês de abril de 2019, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA**, classificado em primeiro lugar no concurso público 001/2018, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, nomeado pela Portaria nº 10/2019 de 01 de abril de 2019. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado, Diretor Presidente do Samae.

***SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA***
Empossado

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**3E84B701

---

**SAMAE**
**TERMO DE POSSE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

Aos primeiros dias do mês de abril de 2019, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **BRUNO LEMES LEÃO**, classificado em segundo lugar no concurso público 001/2019, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 12/2019 de 01 de abril de 2019. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado, Diretor Presidente do Samae.

***BRUNO LEMES LEÃO***
Empossado

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**713FCA90

---

**SAMAE**
**TERMO DE POSSE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437**

Aos primeiros dias do mês de abril de 2019, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA**, classificado em primeiro lugar no concurso público 001/2019, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 11/2019 de 01 de abril de 2019. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar,

foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado, Diretor Presidente do Samae.

***RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA***
Empossado

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**92BC3F99

**SAMAE**
**PEDIDO DE DEMISSÃO**

À SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ.
Prezados senhor Diretor,
Eu, Sebastião Antônio Jardim de Almeida, agente de serviços operacionais, matrícula n° 013, vem, por meio desta carta, comunicar formalmente meu pedido de **demissão**, me desligando do cargo de Agente de Serviços Operacionais que ocupo nesta autarquia municipal, por motivos profissionais.
Solicito, se possível, a dispensa do cumprimento do Aviso Prévio, e o encerramento imediato do contrato de trabalho.
São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2019.

_____
***SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**FA04E5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº.01/2019 - CONTRATO Nº.140/2018**

**TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 140/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 28/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI**

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa **RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI**, com sede no Município de Cornélio Procópio, à Praça Manoel Ribas, nº. 40, inscrita no CNPJ nº 29.723.406/0001-84, neste ato representado pelo Srº. Izaqueu Leachi, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 308.949.569-49 e Cédula de Identidade RG n° 1.132.152 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **aquisição de gêneros alimentação (refeição e marmitex) no Município de Cornélio Procópio para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de 25% do quantitativo do item 2 e 3 do edital de Pregão Presencial nº. 28/2018, contrato nº. 140/2018.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 6.172,50 (Seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT ATUAL | QUANT ADITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM DE ISOPOR (TAMANHO MÉDIO) + 01 REFRIGERANTE DE 200ML | 1.300 | 325 | R$13,30 | R$ 4.322,50 |
| 03 | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM DE ISOPOR (TAMANHO GRANDE) + 01 REFRIGERANTE DE 200ML | 500 | 125 | R$ 14,80 | R$ 1.850,00 |

Valor Global: R$ 6.172,50 (seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019.

***MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA.***
Prefeito Municipal
Contratante

***SERRA IZAQUEU LEACHI***
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**AF2945D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 013/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015**

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, e na Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIASNEANDRES DUSINI - CLASSIFICAÇÃO - 11º**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
**ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA – CLASSIFICAÇÃO – 12º**

**CARGO: MOTORISTA**
**GEDIELSON DA SILVA ROCHA – CLASSIFICAÇÃO – 13º**

São Jerônimo da Serra, 02 de abril de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**29D33D2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **16/04/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **16/04/2019**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo sepultamento, translado e com fornecimento de alimentação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo R$ 32.081,83 (trinta e dois mil oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2019

***JOEL DA SILVA VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**0082AE67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIARIAS

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 81** | |
|---|---|
| **Nome** | Franco Cesar P. R. de Mello |
| **Cargo/Função** | Chefe de Gabinete |
| **Data** | 03/04/2019 |
| **Quantidade** | 01 de 12 a 24 s/ pernoite |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba-Pr |
| **Motivação** | Reunião junto ao SIAP, EMATER, Assembleia Legisltiva e INCRA . |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 82** | |
|---|---|
| **Nome** | João Ricardo de Mello |
| **Cargo/Função** | Prefeito Municipal |
| **Data** | 03/04/2019 |
| **Quantidade** | 01 de 12 a 24 s/ pernoite |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba-Pr |
| **Motivação** | Reunião junto ao SIAP, EMATER, Assembleia Legisltiva e INCRA . |

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**E3BA553F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **CARINA LEÃO FONSECA, Professora– PD-E**, **RG 8.098.722-6,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/03/2016, conforme Portaria 105/16 de 07/03/2016, Função Gratificada, Símbolo FG-M3, 25% do piso salarial, para a função em Sala Especial, conforme Art. 20, Anexo III da Lei 15/98 de 16/04/14998, Estatuto do Magistério, PADRÃO NOVO, a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de abril de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**01D79B2D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 17/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP | 04, 09, 10, 14, 16, 19. | R$ 8.865,50 |
| 02 | BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP | 03, 05, 06, 08, 11, 15, 17, 18. | R$ 5.273,00 |
| 03 | NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME | 01, 07, 12, 13. | R$ 2.952,00 |
| 04 | JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME | 02. | R$ 970,00 |

São José da Boa Vista-Pr, 02 de abril de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**3633B0FA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais desportivos para o Departamento de Esportes e Lazer, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP no valor total de R$ 8.865,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP no valor total de R$ 5.273,00 (Cinco mil

duzentos e setenta e três reais), NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME no valor total de R$ 2.952,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) e JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME no valor total de R$ 970 (Novecentos e setenta reais).

São José da Boa Vista, 02 de abril de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**9EF03B77

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial de nº 14/2019**
**OBJETO: "Aquisição de materiais de construção para reforma de prédio destinado à Capela Mortuária"**
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 19.735,21 (Dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de abril de 2019.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**519BD0E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial de nº 15/2019**
**OBJETO: "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa"**
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 8.428,00 (Oito mil quatrocentos e vinte oito reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de abril de 2019.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**1BED7DD6

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução Nº 02/2019**

SUMULA – Aprovar Prestação de Contas do Convênio nº 02/2018 e Convênio nº 01/2018 referente ao Exercício 2018 do Lar Comunitário dos Velhinhos do Município de São José da Boa Vista - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas parcial referente ao exercício 2018 do Convênio nº 02/2018, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos através do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos recursos se referem ao Bloco PSEAC FNAS - idoso.

**Art. 2º** - Aprovar Prestação de Contas final referente ao exercício 2018 do Convênio nº 01/2018, pactuado entre a Prefeitura Municipal de são José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos, cujos recursos objetivam a aplicação na manutenção e contratação de Recursos Humanos.

**Art.3º--** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 27 de março de 2019.

***MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**6C2927D3

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução Nº 03/2019**

SUMULA –Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2018 para utilização no ano 2019.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 27 de março de 2019.

***MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**1112D510

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

*SUMULA-Aprovar Reprogramação de saldos da deliberação nº107/2017- CEDCA - São José da Boa Vista – PR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Deliberação em Plenária realizada em 29/03/2019,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldos em conta corrente referente à Deliberação nº 107/2017- CEDCA-PR, para exercício de 2019, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 29 de Março de 2019.

***CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**09182509

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 025/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços para Revisão de 20.000 km de veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, placa BCE 4503, de uso da Secretaria Municipal de Administração, no Distrito de Luz Marina.
FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 1.173,84 (hum mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 235 e 236/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 010/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de abril de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**E5CDC34C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 026/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de 01 freezer na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, e conserto de 02 freezers na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Pedro do Iguaçu.
FAVORECIDO: JOÃO TEODORO DA SILVA 82986592953
VALOR: R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 231 a 234/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 011/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de abril de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**BA714561

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA Nº 051, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº 051, de 02 de abril de 2019.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 02** (duas) diárias no valor total **de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Solano Gabriel Cecchin Prates**, Procurador do Município, à **Curitiba - PR**, com saída no dia 07 de abril de 2019, às 13h00min e retorno no dia 09 de abril de 2019 às 23h00min, com finalidade de participar do Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Legislação Municipal e Pratica Processual.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**94E85C0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 E EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO: AQUISIÇAO DE REDE DE CAMPO OFICIAL MODELO EUROPEU, NO FIO 6 EM SEDA TORCIDO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
**CNPJ: 11.358.329/0001-45**
**VALOR DE R$:** 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais).
**CONTRATO:** 127/2019
**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 12/2019.

**Sapopema-Pr, 02 de abril de 2019.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**210E3749

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 37/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS) PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSO: SCFV/PAIF E INCENTIVO V.**
**MOTIVO:** Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 37/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

**Sapopema, 02 de abril de 2019**

***DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**347C9545

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017**

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), para R$: 4,40 (quatro reais e quarenta centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema Pr, 21 de março de 2019.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**8E0BB056

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019**
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 25/03/2019, Diário Oficial do Paraná do dia 25/03/2019, conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, viu-se a necessidade de retificação da especificação dos itens em questão.

Sapopema, 02 de abril de 2019

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4EC34A5F

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019 A 130/2019 COM VIGENCIA DE ATE TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual no Município de Sapopema-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME, CNPJ: 21.608.333/0001-78** com o valor de R$: 47.531,96 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, CNPJ:09.360.982/0001-05** com o valor R$: 74.766,54 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), **WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME**, **CNPJ:** 08.270.458/0001-72 com o valor de R$: 120.014,20 (cento e vinte mil quatorze reais e vinte centavos). Sendo o valor total do certame R$ 242.312,70 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 02 de abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**FD5E5C6D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE DISTRATO Nº. 01/2019.**

**EXTRATO DE DISTRATO N° 01/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2016**
**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 27/03/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.

**CONTRATADA: ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.222.133/0001-70, com sede na rua Manoel Leopoldo Pereira, 316, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente representada pelo Gerente **André Nunes de Oliveira,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 10.434.547-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 067.399.619-05, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.

**OBJETO**: rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016, bem como seu Termo Aditivo nº 02/2018, celebrado entre as partes, cujo objeto era "*manutenção, suporte e atualização no site da Câmara Municipal de Sapopema."*

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 02 de abril de 2019.

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da CMS

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**AF0512EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº. 01/2019-PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N° 01/2019**
**PRIMEIRO TEMO ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018**
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
**CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-000, devidamente representada pela Gerente **Beatriz Campos Rocha,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 37.230.294-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 415.784.438-65, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.
**OBJETO**: renovação de prazo e reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 01/2018, para o fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da Contratante.
**VALOR:** O valor total, ora objeto do presente, é de R$ 2.101,56 (dois mil, cento e um reais e cinqüenta e seis centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 14 de março de 2019 e término em 13 de março de 2020.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 02 de abril de 2019.

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da CMS

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**A9D56989

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP**

**Ata de Registro de Preços: 0**1/2019
**Empresa: CASA DO ALFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**
**Valor:** R$ **11.535.000,00** (Onze Milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais)
**Vigência:** 12 (Doze) Meses

Sapopema Pr, 01 de Abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**3235D088

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP**

**Ata de Registro de Preços: 0**2/2019
**Empresa: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**
**Valor:** R$ **309.000,00** (Trezentos e nove mil reais)
**Vigência:** 12 (Doze) Meses

Sapopema Pr, 01 de Abril de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**824FB666

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1676/2019**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**

À servidora CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 01, matrícula funcional de nº. 1218-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B2DCB242

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 001/2019 - SMS**

Vistos**.**

Trata-se o presente de recurso apresentado pela AGENCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS), da decisão da comissão de seleção que indeferiu a qualificação da empresa, por ausência de documentos.
A Comissão de Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde opinou pelo improvimento do recurso, pois a empresa não apresentou os documentos necessários para a habilitação, não respeitando os termos editalícios do chamamento.
Ratifico integralmente o parecer da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento.

Publique-se.

Sengés/PR, 28 de março de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**4FCBF4F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2054 /2019**

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

**DECRETA**
**Art. 1º** - FICA a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES**, professora, **nível MG3-09H**, **matricula funcional nº 6931**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.**

***NELSON FERRERIA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0AEFB209

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2053/2019**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, 10/92 Capitulo II, art. 39, inciso IV.***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, a Sra. MARLENE BULKA FERNANDES, matrícula funcional de nº. 188-1, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1702711606-3, ocupante do cargo de Professora, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190069388-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D2704965

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2052/2019**

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica desligado, o Sr. GILMAR ROSA MAGUALHÃES, matrícula funcional n°. 16091, servidor deste Município, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 29 de março de 2019.
**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de seu falecimento.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B9E53C37

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2050/2019**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**0470.000.4**.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 10.200,00(EA)**
**07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**003 – DEPTO DE PECUÁRIA**
**20.608.0010-2020 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PECUÁRIA**
**1750.000.3**.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 220.000,00(EA)**
**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 – MANUT. FMAS**
**08.244.0016-2078 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PB**
**6750.000.3**.3.50.43.00.00 –Subvenções sociais.....**R$ 55.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.
**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 01 de abril de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F4785061

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 005/2019**

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.
**Considerando,** a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 3,75% (três vírgula, setenta e cinco por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
**Considerando,** Resolução nº 007/2013, Art. 4.º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
**Resolve,**
**Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no percentual de 3,75%, que corresponde a R$ 160,42 (Cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), à partir desta data.**

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
Vice-Presidente

***CÉLIA APARECIDA SANTOS***
1ª Secretária

***EDES ALVES DE OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**8D649D90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo do Serviço Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Centro Administrativo do Sermusa, nesta cidade passa a denominar CENTRO ADMINISTRATIVO DR. JOÃO DIAS AYRES.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 123/2018**
**AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CFF03021

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N º 2.837/2019**

SÚMULA: Torna obrigatório a certificação nos cursos de ATLS e ACLS para servidores municipais e médicos terceirizados, plantonistas que atuarem nas áreas de emergência e urgência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1 º - Os servidores municipais médicos emergencistas e médicos terceirizados que atuarem nas áreas de emergência, em Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro e no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), deverão ser certificados nos cursos de ATLS – Suporte de Vida Avançado no Trauma e ACLS – Suporte Avençado de Vida em Cardiologia**.**
Artigo 2º - Os concursos públicos para contratação de profissionais médicos para atuarem nas áreas descritas no artigo anterior deverão conter em seus editais a apresentação de certificados de conclusão dos referidos cursos como pré-requisitos para o candidato tomar posse no cargo.

Artigo 3 º Os médicos terceirizados contratados pelo Serviço Municipal de Saúde para atuarem nas áreas de emergência, em Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e SAMU deverão apresentar os certificados de conclusão dos cursos de ATLS – Suporte de Vida Avançado e Trauma e ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

Artigo 4º - Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 04/2019**
**AUTORIA: Vereadores: Soraya Ap. Santa Rosa B. Estevam, Ana Ruth Secco Matesco e José Rogério dos Santos.**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F416CDF3

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2019**

SÚMULA: Acrescenta alínea ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.587/2017 de 05/04/2017.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica acrescido ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.587/2017 de 05/04/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município e dá outras providências, a seguinte alínea:
l) Realizar despesas de serviços de terceiros (Pessoa Física), representada pela rubrica 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 111/2018**
**AUTORIA: Vereador: Wagner da Silva**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4BCC7F23

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Hospital Municipal, localizado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 100, nesta cidade, passa a denominar HOSPITAL SÃO LUCAS.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 124/2018**
**AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4EC4381F

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.842/2019**

SÚMULA: Estabelece no âmbito do Município de Sertanópolis sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida, no âmbito do Município de Sertanópolis, a prática de maus-tratos contra animais.

**Art. 2º-** Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV- abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII- abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;

XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 1º Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, Work Penning, Ranch Sorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, caput, desta Lei:

I - Os animais tutelados soltos em vias públicas;

II - Os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

**Art. 3º** Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:

I - A fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - A fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - A fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica.

**Art. 4º**Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I- advertência, por escrito;

II - multa, no valor de R$ 1 UFM até 50 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

III - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV - destruição ou inutilização de produtos;

V - suspensão parcial ou total das atividades;

VI - sanções restritivas de direito.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de 01 até 20 UFM(Unidade Fiscal Municipal).

§ 5º A multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII e XIV do art. 2º, caput, desta Lei.

§ 6º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;

IV - guarda do animal.

§ Submete-se às penalidades do Código de Posturas e, ainda, legislação penal, o agente infrator que:

I - opuser embaraço aos agentes designados para a fiscalização;

II - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;
III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

**Art. 5º**As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

**Art. 6º**As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de INPC, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 7º** Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:

I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;

II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

**Art. 8º**O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I – pessoalmente;

II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar na notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Art. 9º**Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

**Art. 10**Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão destinados à aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

**Art. 11**O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8º desta Lei.

**Art. 12**Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder

em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio de força policial. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is) (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 4º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

**Art. 13** Fica a cargo da Divisão de Vigilância Sanitária a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Divisão de Vigilância Sanitária poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

**Art. 14** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 122/2018**
**AUTORIA: Vereador: Glauco Rogério Ghisleri**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4D32F631

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no município de Sertanópolis/PR.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte a Lei:
Art. 1º - Fica proibida a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Sertanópolis/PR, seja em locais públicos e privados, abertos ou fechados.
§ 1º A proibição prevista no "caput" deste artigo é aplicada também quanto ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais.
§ 2º Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
I – os fogos de vista com estampido;
II- os fogos de estampido;
III- os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
IV- as baterias;
V- os morteiros com tubos de ferro;
VI- rojões;
VII- os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.
§ 3º Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:
I - Os fogos de artifício considerados "Classe A e B" conforme o Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R105 do Ministério do Exército, que regula o fabrico, comércio transporte e uso dos materiais controlados);
Fogos de vista, sem estampido;
Balões pirotécnicos;
Fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;
Foguetes com ou sem flecha , de apito ou de lágrimas, sem bomba;
"potsáfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Art. 2º - A constatação da existência do material proibido, descrito no artigo primeiro, implicará na sua apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. O material será as expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para o local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.
Art. 3º - O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:
I – lacração e interdição do imóvel;
II- multa no valor de até 30 Unidades Fiscais –PR, na primeira constatação, e o dobro no caso de reincidência.
Parágrafo único. A punibilidade para venda de fogos para menores está imputada no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 244 da Lei nº 8.069/90.
Art. 4º - Aplicam-se todas as sanções previstas nesta lei, bem como a apreensão imediata dos artifícios, a condução imediata a delegacia, para a lavra do respectivo Termo Circunstanciado por importunação e perturbação do sossego, este, objeto de proteção desta lei, a todos que portarem, ou mediante testemunhos e outras provas, fizerem uso de fogos explosivos neste município, aplicando-se os mesmos procedimentos aplicáveis indicados nos artigos anteriores.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta (90) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 121/2018**
**AUTORIA: Vereador: Wagner da Silva**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**2BDFB469

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 124/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre transposição de Tabela de Vencimentos de servidora titular do cargo de Psicóloga.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição da Tabela de Vencimentos Anexo XXVIII para Tabela de Vencimentos XXXI da mesma Lei, da servidora Rosiane Conrado dos Santos, titular do cargo de Psicóloga.

Art. 2º - Enquanto nesta condição, a servidora de que trata o artigo anterior deverá cumprir jornada de trabalho de quarenta horas

semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, migrando para Tabela de 40 horas para o nível correspondente aquele no qual estava localizada na Tabela de 30 horas.

Art. 3º - A presente transposição é por prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D227EC58

**ASSESSORIA GERAL**
**DESPACHO**

**DEIXO DE APROVAR** os itens 02, 04, 14, 35, 38, 66, 67, 79, 80 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019, tendo por objeto a aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa e uso em geral para o Departamento Social, Casa Lar e CRAS, tendo em vista a severa disparidade no preço destes itens quando comparados com os adquiridos através do Pregão Presencial n.º 111/2018 – Casa Lar, por motivos de oportunidade e conveniência evidenciados na ausência de economicidade.

Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Depois, retornem estes autos para apreciação, tendo em vista a possibilidade de revogação de parte do certame em tela, nos moldes do Art. 49, Caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelos motivos elencados.

Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**809755EE

**ASSESSORIA GERAL**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 007/2019 – EMERGÊNCIA**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.714.357/0001-31, com sede na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Porecatu/PR, visando o fornecimento de transporte escolar por quilômetro rodado para alunos que residem na área rural do Município de Sertanópolis, no valor global de R$ 138.502,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**463454B3

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL N.º 11/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS**
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALEOCÍDIO BALZANELO –** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

**1.** Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÂO INFANTIL**

| Inscrição | Nome do Candidato | RG/CPF | Classif. | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 31442 | **DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA** | **107789286** | 14 | **02*** |

*** Classificação Afrodescendente**

**2.** Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 04 de abril de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

**- RAIO X DO TÓRAX**
**- URINA I**
**-HEMOGRAMA**
**-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.**

**3.** As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

**I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.**
**II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.**
**III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.**
**IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.**
**V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.**
**VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.**
**VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.**
**VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.**

**IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.**
**X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.**
**XI. Atestado de sanidade física.**
**XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.**
**XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.**
**XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.**
**XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.**

**4.** não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 02 de abril de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**B8AA3407

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2019

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 043/2019.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRICOLA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 02 DE ABRIL DE 2019.
**TÉRMINO:** 02 DE ABRIL DE 2020.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 1562018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 ID Nº 83391.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE ABRIL DE 2019.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**7663C075

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2019

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 044/2019.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** BEMAQ AGRICOLA EIRELI.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 02 DE ABRIL DE 2019.
**TÉRMINO:** 02 DE ABRIL DE 2020.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 1562018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 ID Nº 83392.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE ABRIL DE 2019.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: R$7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**C78C0CE7

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA N° 22, DE 01 DE ABRIL DE 2019

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA,** Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1**° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular 1:** | EDGARD APARECIDO FERRO | **CPF: 330.837.979-15** | |
| **Contrato** | 06/2019 – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME | **Vigência:** | **01/04/2019 a 31/03/2020** |
| **Modalidade:** | PREGÃO | | |
| **Nº Licitação:** | 04/2019 | | |
| **Contratado:** | ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO | **CNPJ:** 26.326.990/0001-46 | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO RECALQUE DA FIGUEIRA | | |
| **Valor Contrato** | **R$ 51.700,00** | | |

**Art. 2**° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

**Art. 3**° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

**Art. 4**° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2019.

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**8609B0E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR** | **CNPJ** | **30.836.461/0001-60** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA-PR** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Nº 6/2019** | | |
| **VALOR** | **255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **02/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**87D3987B

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2019, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/04/2019, às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 02 de abril de 2019.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**CA015748

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 04, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado vago, para fins de abertura e realização de Concurso Público, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**368F0B2E

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 10, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao VEREADOR ALEXANDRO ALVES PIRES, devido a viagem a ser empreendida na data de 3 de abril de 2019 e retorno à sede no dia 5 de abril de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 03, 04 e 05 de abril de 2019 com o tema: "Como Atualizar a Lei Orgânica Municipal", na sede da Instituição Unipública, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**FC5BDD8E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/15

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial**

**Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME,** com sede à Rua Santa Bertila nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.600.011/0001-54.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2015** até o dia 27 março de 2020.

Teixeira Soares, 28 de março de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**D0B50049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 486, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 311.987,80 (TREZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.987,80 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
**04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECON. E ORÇAMENTO**
**04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO**
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0791-EA-00338-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,59
0791-E-00338-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,01
**05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
**05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00
**06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1290-EA-00833-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.111,58
1290-E-00833-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 210.634,43
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4150-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.283,25
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4751-EA-00889-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 65.957,94
**TOTAL..... R$ 311.987,80**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Superavit financeiro :**
Fonte 338 ..... R$ 0,59
Fonte 000 ..... R$ 25.000,00
Fonte 833 .....R$ 1.111,58
Fonte 889 ..... R$ 65.957,94
**II - Excesso de arrecadação :**
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00 - Fonte 338 ..... R$ 0,01
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 833 ..... R$ 10,94
Conta Receita 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 833 ..... R$ 210.623,49 **III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4170-00497-4490.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 500,00
4190-00497-4490.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.783,25
**TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 9.283,25**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**B1E63D16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2.274 / 2018**

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob nº 1561 / 2018 de 23/ 07 / 2018, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo LOTE DE TERRA nº 276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01

datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial "JARDIM BOTANICO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTES nº276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado nº nº1.561 / 2018, de 23/07/2018, tendo como requerente e responsável pela implantação e execução PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr.,

**§ 1º -** Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade nº1561/ 2018 de 23 / 07/ 2018, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 14 (quatorze) quadras com área de 75.710,60 (setenta e cinco mil setecentos e dez vírgula sessenta) m2; dos quais 02 (dois) são área institucional do Município de Terra Boa com área de 6.080,215 (seis mil e oitenta vírgula duzentos e quinze) m2; 07 (sete) ruas e uma faixa de servidão com área de 26.348,87 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito vírgula oitenta e sete) m2; distribuídos da seguinte forma:

**Quadra nº 01 (um)** com área de 7.706,73 (sete mil setecentos e seis vírgula setenta e três) m2, dividida em 09 (nove) datas; Data nº 01 com área de 353,00 (trezentos e cinquenta e três) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 345,84 (trezentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e quatro) m2 cada uma; Data nº 08 com área de 403,48 (quatrocentos e três vírgula quarenta e oito) m2 e Data nº 09 com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2.

**Quadra nº 02 (dois)** com área de 4.549,55 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco) dividida em 10 (dez) datas; Data nº 01 com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2; Data nº 02 com área de 366,14 (trezentos e sessenta e seis vírgula quatorze) m2; Data nº 03 com área de 414,63 (quatrocentos e quatorze vírgula sessenta e três) m2; Data nº 04 com área de 463,13 (quatrocentos e sessenta e três vírgula treze) m2; Data nº 05 com área de 511,57 (quinhentos e onze vírgula cinquenta e sete) m2; Data nº 06 com área de 330,00 (trezentos e trinta) m2; Data nº 07, 08 e 09 com área de 314,875 (trezentos e quatorze vírgula oitocentos e setenta e cinco) m2 cada uma e Data nº 10 com área de 314,45 (trezentos e quatorze vírgula quarenta e cinco) m2.

**Quadra nº 03 (três)** com área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 04 (quatro)** com área de 4.747,92 (quatro mil setecentos e quarenta e sete vírgula noventa e dois) dividida em 17 (dezessete) datas; Data nº 01 com área de 351,86 (trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 09 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com área de 276,78 (duzentos e setenta e seis vírgula setenta e oito) m2 cada uma e Data nº 17 com área de 320,38 (trezentos e vinte vírgula trinta e oito) m2.

**Quadra nº 05 (cinco)** com área de 5.454,01 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula zero um) m2 dividida em 20 (vinte) datas; Data nº 01 com are de 340,34 (trezentos e quarenta vírgula trinta e quatro) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com área de 266,07 (duzentos e sessenta e seis vírgula zero sete) m2 cada uma; Data nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 20 com área de 318,11 (trezentos e dezoito vírgula onze) m2.

**Quadra nº 06 (seis) com área de 6.300,00** (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 07 (sete)** com uma área de 3.084,32 (três mil e oitenta e quatro vírgula trinta e dois) m2 dividida em 10 (dez) datas; Data nº 01 com área de 340,65 (trezentos e quarenta vírgula sessenta e cinco) m2; Data nº 02 com uma área de 250,05 (duzentos e cinquenta vírgula zero cinco) m2; Data nº 03 com uma área de 341,53 (trezentos e quarenta e um vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 04 com uma área de 385,75 (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta e cinco) m2; Data nº 05 com uma área de 289,51 (duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e um) m2; Data nº 06 com uma área de 264,41 (duzentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um) m2; Data nº 07 com uma área de 456,42 (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e dois) m2; Data nº 08, 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma.

**Quadra nº 08 (oito)** com uma área de 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis vírgula quarenta) m2 dividida em 12 (doze) datas; Data nº 01 com uma área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula

quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 02, 03 e 04 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta dois) m2 cada uma; Data nº 05 com uma área de 272,37 (duzentos e setenta e dois vírgula trinta e sete) m2; Data nº 06 com uma área de 376,46 (trezentos e setenta e seis vírgula quarenta e seis) m2; Data nº 07 com uma área de 376,53 (trezentos e setenta e seis vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 08 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2; Data nº 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com uma área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2 e Data nº 12 com uma área de 344,50 (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 09 (nove)** com uma área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 10 (dez)** com uma área de 5.246,19 (cinco mil duzentos e quarenta e seis vírgula dezenove) m2 dividida em 18 (dezoito) datas; Data nº 01 com uma área de 435,59 (quatrocentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e nove) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2 cada uma; Data nº 08 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 09 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com uma área de 260,40 (duzentos e sessenta vírgula quarenta) m2 cada uma e Data nº 18 com uma área de 438,40 (quatrocentos e trinta e oito vírgula quarenta) m2.

**Quadra nº 11 (onze)** com uma área de 1.640,36 (um mil seiscentos e quarenta vírgula trinta e seis) m2 dividida em 06 (seis) datas; Data nº 01 com uma área de 306,86 (trezentos e seis vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04 e 05 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 06 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 12 (doze)** com uma área de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta) m2 dividida em 11 (onze) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com uma área de 277,62 (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois) m2 cada uma; Data nº 10 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2 e Data nº 11 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

**Quadra nº 13 (treze)** com uma área de 2.333,58 (dois mil trezentos e trinta e três vírgula cinquenta e oito) m2 dividida em 08 (oito) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 262,50 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta) m2 cada uma e Data nº 08 com uma área de 433,08 (quatrocentos e trinta e três vírgula zero oito) m2.

**Quadra nº 14 (quatorze)** com área de 15.221,54 (quinze mil duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e quatro) m2, (APP + RFL) – Área de Preservação Permanente + Reserva Florestal Legal.

**SISTEMA VIÁRIO**

**Área de Ruas 26.348,87** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito vírgula oitenta e sete) m2, dividido em 07 (sete) ruas e 01 (um) faixa de servidão sendo:

**Rua Sebastião Carlos Ribeiro** com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).

**Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483 (**um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.

**Rua Gabriela Safira Tressoldi** com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;

**Rua Divino Raimundo da Cunha** com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;

**Rua Isamu Namiki** com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;

**Rua Augustinho Antônio Castelini** com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;

**Rua Vereador Genésio Martinho Valério** com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.

**Faixa de Servidão para Passagem de Galeria de Águas Pluviais** com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2.

**§ 2º -** As datas de nº 01 e 11 **da quadra nº** 08 fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

**§ 3º -** A data de nº **02 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : ARBORIZAÇÃO.

**§ 4º -** A data de nº **03 da quadra nº 13** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : DEMARCAÇÃO DE QUADRAS, LOTES, ARRUAMENTO.

**§ 5º -** A data de nº **13 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de TOPOGRAFIA.

**§ 6º -** A data de nº **11 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de COMPACTAÇÃO DAS RUAS E TERRAPLANAGEM GERAL PARA CORREÇÃO DO LOTEAMENTO.

**§ 7º -** As data de nº **04 da quadra nº 07, datas nº 12 e 15 da quadra nº 09, datas n 05 e 06 da quadra nº 11, datas nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 12 e datas nº 06, 07 e 08 da quadra nº 13,** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS,

**§ 8º -** As datas de nº **05, 06, 07 e 08 da quadra nº 03; datas nº 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 06; datas nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 07; datas 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 08; datas nº 03, 14 e 22 da quadra 09 e datas nº 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 12** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ MEIO – FIO E SARJETA.

**§ 09º -** As datas de nº **13 e 14 da quadra nº 06, data nº 11 da quadra n° 12 e data nº 01 e 02 da quadra nº 13 e datas nº 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de execução de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**§ 10º -** A datas de nº **04 e 12 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, COM INDICAÇÃO DO NOME DAS RUAS.

**§ 11º -** As datas de nº **08 e 09 da quadra nº 08** fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: SERVIÇOS DE DOUMENTAÇÃO E REGISTRO.

**§ 12º -** As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberados parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.
**§ 13º -** Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

**Artigo 2º -** As obras de infraestrutura de que trata os §s : 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 1º deste Decreto, serão da total e exclusiva responsabilidade de: PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob nº 1.561/2018 de 23 / 07 /2018 sendo que o prazo máximo para execução será de (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste Decreto.

**Artigo 3º -** Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011e legislação estadual e federal pertinentes.

**Artigo 4º - Rua Sebastião Carlos Ribeiro** com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).
**Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483** (um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.
**Rua Gabriela Safira Tressoldi** com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;
**Rua Divino Raimundo da Cunha** com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;
**Rua Isamu Namiki** com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;
**Rua Augustinho Antônio Castelini** com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;
**Rua Vereador Genésio Martinho Valério** com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.
**Faixa de Servidão para Passagem de Galeria de Águas Pluviais** com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2.

**Data nº 09 Quadra nº 01** com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2 Área Institucional PMTB.
**Data nº 01 da Quadra nº 02** com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2 Área Institucional PMTB que ficarão para o Município, deverão ser escriturados em favor do Município de Terra Boa no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará por conta dos loteadores.

**Artigo 5º -** Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, para descaucionar os imóveis caucionados.

**Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município de Terra Boa

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

Republicado Por Erro Matrial

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**64924227

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 5/2019

Termo de colaboração para repasse a Assert - Associação dos Sericicultores de terra boa, nos termos da lei 1.478/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **ASSOCIACAO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA - ASSERT** | 1 |
| R$ 5.640,00(cinco mil e seiscentos e quarenta reais) | |

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**0FB500A1

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

| | |
|---|---|
| Termo de Colaboração nº | 002/2019 |
| Data | 02 de abril de 2019 |
| Concedente | Município de Terra Boa |
| Convenente | ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA |
| Objeto | Repasse de subsidio a ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal nº 1.478/2017. Inexigibilidade nº 06/2018 |
| Vigência | 02 de abril de 2020 |
| Modalidade | Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 |

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**84157867

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 70/2019 - PREGÃO N° 17/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER - 19.400-000, Presidente Venceslau - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CPF: 228.671.318-98, carteira de Identidade nº 389275189, residente e domiciliado a RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745, PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 49.380,00** (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/04/2019, com vencimento até 02/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A3806204

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 71/2019 - PREGÃO N° 17/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.071.189/0001-27, com sede AVENIDA MANOEL RIBAS, 4636, CENTRO - 85.055-010, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, CPF: 006.103.249-26, carteira de Identidade nº 73366038, residente e domiciliado a AVENIDA MANOEL RIBAS, nº 4636, GUARAPUAVA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/04/2019, com vencimento até 02/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C8723F17

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 72/2019 - PREGÃO N° 17/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, com sede RUA ANDORINHA DO RIO, 36, PARQUE INDUSTRIAL 3 - 86.706-695, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALLINSON DE MELO, CPF: 006.981.079-69, carteira de Identidade nº 90690531, residente e domiciliado a RUA ANDORINHA DO RIO, nº 36, ARAPONGAS - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 54.400,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/04/2019, com vencimento até 02/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**376AE52F

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 73/2019 - PREGÃO N° 17/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede AVENIDA DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, DISTRITO INDUSTRIAL - 16.902-170, Andradina - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO TOZZI, CPF: 085.220.168-01, carteira de Identidade nº 18506183, residente e domiciliado a AVENIDA DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, nº 30, ANDRADINA - SP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.210,00** (vinte e dois mil e duzentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/04/2019, com vencimento até 02/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**DD12749F

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 74/2019 - PREGÃO N° 17/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA- ME**, CNPJ nº 05.521.395/0001-91, com sede RODOVIA BR - 487, KM01, AREA URBANIZADA - 87.305-380, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANO DISSENHA RIBAS, CPF: 918.732.669-87, carteira de Identidade nº 64397745, residente e domiciliado a RODOVIA BR - 487, nº S/N, CAMPO MOURÃO - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 30.604,80** (trinta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/04/2019, com vencimento até 02/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A8FAB8D7

## LICITAÇÕES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.483/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**6DDFF7A9

## LICITAÇÕES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.479/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**BA4295EC

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 CONTRATO Nº 38/2018

**CONTRATADA**: **OI MÓVEL S/A.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 29/03/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9B38A1F6

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 271/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da Candidata Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo, convocada através da Portaria 255/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata

ELISANGELA BEZERRA PAVANI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**E96C59AF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 272/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2019 a 01/05/2019.**

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**EBE7BC2A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 273/2019**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Natalia Caparroz Tursi de Barros convocada através da Portaria 246/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
**Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE**

**Nome da Candidata**
DANIZELE DA SILVA PINHA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**51960FFF

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2408/2019**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 75.793.786/0001-40 | |
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000 | |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |
| Número da Lei: 1536 | |
| Ano da Lei: 2018 | |
| Data da Lei: 19/12/2018 | |

**DECRETO Nº 2408, de 2 de abril de 2019**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2408/2019 SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**DECRETA:**
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 243.750,00( duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0027.0813.0046.1030.3449051000000000000.00809 | 243.750,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 4241810210400000000 - 00809 | 243.750,00 |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de abril de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**BB1861DD

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2409/2019**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 75.793.786/0001-40 | |
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: 87.240-000 |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

**DECRETO Nº 2409, de 2 de abril de 2019**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2409/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 180.000,00( cento e oitenta mil reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade | 04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000 | 150.000,00 |
| Suplementar | Divisão de Serviços Públicos | 08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000 | 30.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00000 | 180.000,00 |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de abril de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**182344BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Tomada de Preços n. 01/2019, tipo técnica e preço - Processo Administrativo n. 012/2019.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para provimento dos cargos efetivos de Contador e Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Paraná, conforme descritivo constante no Edital.
**Valor máximo: R$ 12.933,33 (doze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
**Dotação orçamentária**: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
**Entrega dos envelopes N.º 01 – HABILITAÇÃO, N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA E N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS para os PREVIAMENTE CADASTRADOS até as 13:30 horas do dia 22/05/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul, Paraná.**
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 22/05/2019, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 02 de abril de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**3F3A90DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n. 15/2019**
**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRASCAM;** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.583.613/0001-05, com endereço na Rua XV de Novembro, 362, cj. 901, Centro, Curitiba, Paraná.
**OBJETO:** Inscrição de dois servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no curso Licitações Municipais, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná.
**VALOR:** R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), sendo R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por inscrição.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 02 de abril de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**9DA47C3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n. 13/2019 - Dispensa de Licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
**Objeto:** Publicação de aviso de licitação, modalidade Tomada de Preços, em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná.

**Contratada**: **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Doutor Goulin, 2020, Hugo Lange, Curitiba, Paraná.

**Valor total:** R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Tijucas do Sul, 02 de abril de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**1C59A9AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3216, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.089.445-7/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, símbolo SSM.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C8A3972F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3217, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.900.754-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico II, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 20 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**30DCF5E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica revogada a Portaria nº 27, de 18 de março de 2019.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**EB229622

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| MARLY TERESINHA ZOCCOLI | 003 | MÉDICO I – CLÍNICO GERAL | 2º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2019

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A644D485

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| MARLY TERESINHA ZOCCOLI | 003 | MÉDICO I – CLÍNICO GERAL | 2° |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2019

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A3981056

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| LUCAS ISSAO KUDO | 27145 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4º |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2019

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**325C511D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO P.P 04/2019

**EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR. | AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME CNPJ: 77.576.478/0001-99 | 29/03/2019 | 28/03/2020 | R$ 102.040,00 |
| 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR. | HC DESENTUPIDORA LTDA CNPJ: 06.951.547/0001-59 | 29/03/2019 | 28/03/2020 | R$ 74.160,00 |

Tijucas do Sul, 02 de Abril de 2019.

***ANTONIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**A4465E42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 044/2019**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Exonerar, a pedido,** a partir de 02 de abril de 2019, o(a) servidor(a) de carreira **ANAMELIA SOARES DA ROSA**, portador(a) do RG nº 43.045.433-8 PR, CPF: 047.427.359-86 e da CTPS nº 339687-8 série 001/PR, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", nomeado(a) através da Portaria de 094/2008.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de abril de 2019.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**3A2F5B83

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N° 018/2019**

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

ART. 1º Fica instituído o Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de capitação e aplicação de recursos, tem por objetivo prover o financiamento das ações na da Criança e do Adolescente.

ART. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacional e Estadual de **Direitos da Criança e do Adolescente**;
II – Dotação orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V – Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
§ 1º A dotação orçamentária prevista par ao órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela de política de Direitos da Criança e do Adolescente, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "**Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**"

ART. 3º O Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA".
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integrará o Orçamento do Município.

ART. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e ações de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Direitos da Criança e do Adolescente ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução e programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços da política de direito da Criança e do Adolescente;
V – Desenvolvimento E aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da política de direito da Criança e do Adolescente;
VI – Pagamento dos benefícios de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos.

ART. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações da política de direito da Criança e do Adolescente, devidamente registradas no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da criança e do adolescente, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais que executam a política de direitos da criança e do adolescente se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente semestralmente ou de maneira estabelecida pelo CMDCA, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

**Art. 7**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de março de 2019.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**08FEC501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018**

**Contratado**: A K MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ Nº 27.675.488/0001-03
**Pregão Presencial Nº:** 51/2018
**Objeto:** Aquisição de Motor Novo, Instalado, para Veículo RENAULT MASTER ALTECHAMB MOTOR A DIESEL Transformado em Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
**Vigência**: 28/09/2019

TOMAZINA, 29 de março de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**1AF01C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015**

**Contratada**: Publis Informática e sistemas Ltda **CNPJ:** 09273960/0001-08
**Pregão Presencial:** 13/2015
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para os departamentos do Município de Tomazina.
**Valor:** 1.054.560,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
**Prazo:** 01/04/2023.

Tomazina, 02 de abril de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**DDE91C8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N 05/2019**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2019**

SÚMULA: Regulamenta a utilização do recinto da Câmara

Municipal de Vereadores para realização de velórios, e dá outras providências.

A Vereadora Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte:
**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Em conformidade com o disposto no inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o *caput* do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores poderá ser disponibilizado para realização de velórios nas seguintes condições:

**I –** quando se tratar de autoridade que esteja exercendo cargo no âmbito do Poder Legislativo ou Executivo local;

**II –** quando se tratar de autoridade municipal que tenha exercido cargo no âmbito do Poder Legislativo ou Executivo local;

**III –** quando se tratar de autoridade que, mesmo não tendo exercido cargo no âmbito local, requeira a utilização do recinto.

**Parágrafo único –** Entende-se por autoridade os vereadores, prefeito, vice-prefeito, e demais que exercem mandatos eletivos na República Federativa do Brasil, e os que já exerceram.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, aos 02 de abril de 2019.

***ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**6667F893

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2019**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e CELITO EISING TRANSPORTES - ME
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 10/2019, Menor Preço por Lote.
**VALOR**: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**8F4B1BC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 324.829,04(trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 16/04/2019 às 08h30min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 16/04/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0E2B0E94

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** *destinados* a atender o Convênio n.º161/2016 (Adolescente Paranaense), conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 3.929,84 (três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 08h30min do dia 17 de abril de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 09h00min do dia 17 de abril de 2019.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**180AA98F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Utensílios de Cozinha, conforme anexo I do Edital – Termo de Referencia.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 17/04/2019 às 13h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 17/04/2019 Às 13h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2A75BD69

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PAPELARIA E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS,*** *destinados* a atender o Convênio n.º161/2016 (Adolescente Paranaense), conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 15h30min do dia 17 de abril de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 16h00min do dia 17 de abril de 2019.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**9DED7E37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, EM FACE DA empresa **SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF: 01.650.008/0001-66,
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato administrativo, surtindo os efeitos da cláusula 8.1 nele constante, e de acordo com a legislação

em vigor, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Complementar nº 8.666/1993, em decorrência de configuração do previsto no inciso V, do art. 78, e art. 77, ambos do mesmo diploma legal, por descumprimento parcial da prestação de serviços contratada (atendimento do Programa Adolescente Paranaense com prestação de serviços de Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela), fato superveniente também confirmado pela CONTRATADA, em manifestação de cessação das atividades, via mensagem eletrônica por "e-mail" em anexo no respectivo processo administrativo.
**PENALIDADES:.** As penalidades previstas na cláusula sexta do contrato administrativo nº 21/2018 que remete à cláusula 22 do edital de licitação originário (Pregão Eletrônico nº 31/2018) serão precedidas de processo administrativo em promoção de direito ao contraditório e ampla defesa.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 01 de abril de 2019.

**ASSINA O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - M**UNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ e
**ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA** ADVOGADO DO MUNICÍPIO - OAB/PR 63.748

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8EF5E12A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 12/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02 em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME CNPJ N° 27.549.191/0001-00** pelo valor global de R$ 75.823,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 26/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 69/2019 e Parecer Jurídico com data de 22/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 26/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de superfosfato simples e calcário calcítico, porém apenas em relação ao Lote N° 02. Não obstante, declara DESERTO os Lotes N° 01 uma vez que os Lotes não acudiram interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 02.

Turvo (PR), 02 de abril de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D15480BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 11/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 em favor da empresa **SIMEX MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ N° 00.827.383/0001-76** pelo valor global de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA CNPJ N° 10.839.707/0001-40** pelo valor global de R$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 12/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 402/2018 e Parecer Jurídico com data de 18/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 11/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de trator agrícola e colhedora de forragens. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de abril de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**9D970C18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 11/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **DANIELE GUSSO - MEI CNPJ N° 28.302.460/0001-93** pelo valor global de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **MARCIA TONON TRATCK - MEI CNPJ N° 14.170.233/0001-47** pelo valor global de R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 29/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 17/2019 e Parecer Jurídico com data de 16/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 37/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato, costura e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto "Marias" da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de abril de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**517F20E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para fornecimento de balcão em ''L'' adaptado para a Farmácia Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 01/04/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 02 de abril de 2019.
.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**70A09922

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2018

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 53/2018 – Dispensa de Licitação N° 20/2019 – Contratante:** Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SALVARINO MARCONATO**, portador da Cédula de Identidade Nº 2.090.340/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 372.096.209-15 – **Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado do Município de Turvo/PR, – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 01 de abril de 2020 – **Valor :** R$ 37.545,30 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 01/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F029E88A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

**Contrato Administrativo nº 88/2019 – Pregão Presencial N° 29/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Empresa MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.644/0001-03, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 329, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85012-320 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS – **Vigência:** 9 meses com início em 01/04/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:**02/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**5046AE2B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ SOB O Nº 12.463.644/0001-03<br>**REPRESENTANTE:** JEFFERSON AMARAL MUNHOZ CPF/MF SOB O Nº 007.558.639-84 |
| **DATA:** | 02/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 01/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1726 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**32F43B8D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

**Contrato Administrativo nº 87/2019 – Pregão Presencial N° 17/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ERISON LUCAS AS SILVA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.707.894/0001-40, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 617, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva – **Vigência:** 12 meses com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2020– **Valor global:** R$ 4.449,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**4D291F08

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTÉTICA AUTOMOTIVA. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** ERISON LUCAS AS SILVA – MEI CNPJ SOB O Nº 32.707.894/0001-40<br>**REPRESENTANTE**: ERISON LUCAS DA SILVA<br>CPF/MF SOB O Nº 040.798.829-71 |
| **DATA:** | 02/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº |

| | |
|---|---|
| | 17/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 01/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1726 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D445626F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019

**Contrato Administrativo nº 89/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VALTER EURICH** brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.810.709-20– **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2020 – **Valor global:** R$ 4.000,00 quatro mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**755CE5E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS E CUMEEIRAS ECOLÓGICAS |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME CNPJ SOB O Nº 27.549.191/0001-00<br>**REPRESENTANTE**: ABIMAEL KAIEBY NUNES CPF/MF SOB O Nº 004.140.879-92, |
| **DATA:** | 02/04/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 01/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1726 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro ( Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E9EFA8C5

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

## CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
## ATO DO CONSELHO Nº 454/2019 – 01 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Secretaria Executiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora cedida do município de União da Vitória**, SILVIA REGINA DE ANDRADE**, portadora da C.I.R.G. nº 59304054 SESP/PR, para desempenhar as funções de **SECRETARIA EXECUTIVA**, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento pelo CISVALI, nos termos da Portaria n.º 873/2019 do município de União da Vitória, e com complemento salarial conforme artigo 36-B, parágrafo primeiro do Estatuto do CISVALI.
**Art. 2º -** O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**CC4262BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 49/2018 (4541) CONCORRÊNCIA N.º 02/2018 – PROCESSO N.º 06/2018

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência.**
**CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.**
**CONTRATADO: Verza Prestadora de Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.451.142/0001-14.**
**OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Municipal Isael Pastuch, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 507, Bairro Centro em União da Vitória/PR.**
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: ***02/04/2019 à 01/06/2019***.
**DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 118/19 – Seplan); A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.**
**FORO: Comarca de União da Vitória.**

**União da Vitória, 1º de abril de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**1E4FBD53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATADOS (A)**:
**LUIS KAMINSKI - ME**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2019 (5123), referente ao Contrato nº 62/2018 (4557). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%

do Item nº 26 perfazendo o valor total de **R$ 272,50 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2019 (5124), referente ao Contrato nº 63/2018 (4558). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% dos Itens nº 31 e nº 57 perfazendo o valor total de **R$ 621,25 (Seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**;
**RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2019 (5125), referente ao Contrato nº 65/2018 (4560). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% dos Itens nº 13, nº 16, nº 51, nº 52, nº 53, nº 58, nº 64, nº 65, nº 66, nº 68, nº 69, nº 77 e nº 79 perfazendo o valor total de **R$ 1.896,00 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais)**;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 02 de abril de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**2DAFA247

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2016**

**OBJETO DO CONTRATO:** *O objeto da presente licitação é a Contratação de profissionais médicos e um profissional fisioterapeuta para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

**CONTRATADAS: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS**: Termo Aditivo nº 0003/2019 (5115), referente ao Contrato nº 34/2016 (3311), Valor Aditado para a vigência: R$ 28.305,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinco reais);
**CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP**: Termo Aditivo nº 0003/2019 (5116), referente ao Contrato nº 39/2016 (3316), Valor Aditado para a vigência: R$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 30/03/2019 e a terminar em 29/06/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de março de 2018.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**9DEF2E28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO N.º 0003/2019 (5117) AO CONTRATO N.º 242/2017 (4223) PREGÃO PRESENCIAL N.° 109/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 142/2017**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira na unidade de saúde da família Padre Santo Mario Granziotto II (Salete), no Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

**CONTRATADO:** Marlon Christian Streicher - ME – CNPJ Nº 19.089.281/0001-29.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 242/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/04/2019 e a terminar em 30/06/2019.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 242/2017 o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para a vigência de 03 (três) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de março de 2019.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**4C954C60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 960/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Equipamentos constantes dos Convênios 1353/2018 e 1495/2018, firmado entre o Estado do Paraná - SEDU Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de União da Vitória-PR, com os seguintes membros:
**- CLODOALDO CLEVERSON GOETZ**
**- ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
**- ALEXANDRO GOMES DA SILVA**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FEFA5FF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 961/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Dispensa de Licitação Nº 13/2019 – Processo Nº 47/2019. |
| **Objeto:** | Prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. |
| **Contratadas:** | **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** – CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. |
| **Contrato:** | Termo de Contrato nº 55/2019 (5126). |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Maria Celeste de Assunção Mance - CPF nº 022.542.734-69. |
| **Fiscal Substituto:** | Melissa Banhuk Ribeiro– CPF nº 030.449.569-78. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E0E5C6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) CNPJ 72.525.421/0001-47 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018, e considerando Deliberação de Reunião Ordinária realizada na data de 14/03/2019 ATA Nº02/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Cadastro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, do Projeto Praticando Esporte, Agregando Valores, tendo como Entidade Associação Esportiva Sfinge Futsal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de março de 2019.

***SIMONE ANDREA SACKS***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3C485315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR, S/N – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA TELEFONE: (42) 3522-9442 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UN**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Cadastro do COMUSUV, para o Projeto Humanização e Respeito ao Ser Humano, tendo como entidade a Associação de Apoio ao Dependente de Àlcool e Outras Drogas – ADAD.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de março de 2019.

***DEIVID DIONATAN RUCINSKI***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3336B16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 77/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **MIGUEL RODRIGUES NETO**, portador do RG nº 4.907.400-0 SSP/PR, CPF nº 545.244.909-49, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 73, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, nível 21-D, com investidura em 07/05/2001, com proventos integrais, no valor de R$ 3.917,56 (três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**46DF083B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 965/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| AMAURI DAS NEVES | 2009/2014 | MOTORISTA - FUSA | 02/05/2019 A 01/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0188AAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 962/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK | 2013/2014 | MOTORISTA - FUSA | 02/04/2019 a 01/05/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5F3CD525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 963/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANDRESSA BERGAMO ARLANCH | 2018/2019 | BIOLOGA | 22/03/2019 a 31/03/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5559EA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 964/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PAULO MARCELO PAULEK | 2016/2017 | MOTORISTA - FUSA | 08/04/2019 a 17/04/2019 |
| PAULO MARCELO PAULEK | 2017/2018 | MOTORISTA - FUSA | 18/04/2019 a 07/05/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A0913510

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2017**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV,** inscrita no CNPJ/MPF sob o número 75.967.745/0001-23, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, União da Vitória - PR, neste ato representada por seu Reitor, Alysson Frantz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 029.550.619-99, domiciliado em União da Vitória – PR, nos termos do Decreto Municipal nº 14, de 18 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa JULIANA KARINE MENDES PRÓTESES DENTÁRIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº28.913.451/0001-39, com sede Rua Rigoleto Conti, 1639, Bairro São Braz, neste ato, representada pela Sra Juliana Karine Mendes, portador da Cédula de identidade RG de nº 8012907-6 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº038.783.559-80, doravante denominada CONTRATADA**,** têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o presente Termo de Rescisão Contratual, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo n.º 43/2017, de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º21/2017, referente ao Registro de preços para contratação de serviços de protético para a clínica de odontologia da Uniuv**,** que originou no Contrato nº 15/2017, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de março de 2019, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação – Pregão Presencial n.º21/2017.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

União da Vitória, 2 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**9C6D881A

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 59/2019**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Dispensa de Licitação nº 4/2019 – Processo de compra nº9/2019 |
| **Contrato:** | 3/2019 |
| **Objeto:** | **Contratação de serviços de locação de piscina aquecida para as aulas práticas da disciplina Esportes Aquáticos do curso de Educação Física.** |

| | |
|---|---|
| **Contratada:** | Sociedade Beneficiente e Recreativa Aliança Operária |
| **Fiscal:** | Joel José de Lima |
| **CPF Fiscal:** | 027.585.259-84 |
| **Vigência:** | 26/3/2019 a 25/12/2019 |

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 2 de abril de 2019.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**A650BEB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### DECRETO Nº 892/2019

**Data 02/04/19**

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Verê, Estado do Paraná, formado por representantes de Órgãos Públicos e Organizações não Governamentais, na forma que segue:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Ediane Julianotti;

b) suplente: Andreia Gorges;

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Rita Calgarotto Canton;
b) suplente: Claudia Denize E. Santoro.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Odair José França;
b) suplente: Luciana Borin Mattei.
IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) titular: Luiz Miola;
b) suplente: Sadi Carniel.

§ 2º Representantes de Organizações não Governamentais:

I - representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) titular: Nilce Verardo Delfes;
b) suplente: Jane Rosileia Esser Nuernberg.

II - representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos - ASR:
a) titular: Rosangela de Oliveira Rebonato;
b) suplente: Eliane Sandra Mattei Calgarotto.

III - representantes dos Usuários da Política de Assistência:
a) titular: Ildo Ferreira da Silva;
b) suplente: Marilene Belo dos Santos.

IV - representantes do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia - CAPA:
a) titular: Eliane Zanetti;
b) suplente: Raquel Rossi Ribeiro.

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.
**Art. 3º** As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.
**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 335/2017.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de abril de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**1E6D7A07

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### COMUNICADO PP 004/2019

Departamento de Licitação

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SMSA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h40 do dia 29/03/2019, sagrou vencedora as empresas: ORTONUTRE HOSPITALARES LTDA - EPP COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60; S.D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 85.050.110/0001-10 e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.578.926/0001-55, conforme quadro abaixo:

| DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 12 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PL BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, CLASSE A. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 19,80 | 59,40 |
| 1 | 13 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PL BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 29,90 | 89,70 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, CLASSE A. | | | | | | |
| 1 | 15 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PL BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, CLASSE A. | PLENALAB | | UNID | 2,00 | 38,80 | 77,60 |
| 1 | 17 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VI BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1000 ML, CLASSE A. | PLENALAB | | UNID | 2,00 | 67,00 | 134,00 |
| 1 | 19 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VI BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 500 ML, CLASSE A. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 58,00 | 174,00 |
| 1 | 21 | BASTÃO EM POLIPROPILENO MACIÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X350 MM. | NALGON | | UNID | 5,00 | 7,80 | 39,00 |
| 1 | 23 | BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PAR BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 100 ML. | NALGON | | UNID | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 1 | 24 | BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PAR BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 1000 ML. | NALGON | | UNID | 2,00 | 10,40 | 20,80 |
| 1 | 25 | BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PAR BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 250 ML. | NALGON | | UNID | 5,00 | 6,00 | 30,00 |
| 1 | 26 | BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE ENT BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE ENTRE 500 E 600 ML. | NALGON | | UNID | 3,00 | 8,00 | 24,00 |
| 1 | 27 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA ALTA, CAPACIDAD BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA ALTA, CAPACIDADE PARA 50 ML. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 4,00 | 12,00 |
| 1 | 31 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDA BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 50 ML. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 3,80 | 11,40 |
| 1 | 32 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDA BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE ENTRE 500 E 600 ML. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 9,50 | 28,50 |
| 1 | 33 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CER ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CERDAS DE PÊLO ANIMAL (CRINA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 MM. | NALGON | | UNID | 2,00 | 5,00 | 10,00 |
| 1 | 34 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CER ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CERDAS DE PÊLO ANIMAL (CRINA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 MM. | NALGON | | UNID | 2,00 | 7,90 | 15,80 |
| 1 | 35 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CER ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E CERDAS DE PÊLO ANIMAL (CRINA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 80 MM. | NALGON | | UNID | 2,00 | 19,00 | 38,00 |
| 1 | 36 | FRASCO LAVADOR (PISSETA) DE POLIETILENO FLEXÍVEL (QUIMICAMENTE RESISTE FRASCO LAVADOR (PISSETA) DE POLIETILENO FLEXÍVEL (QUIMICAMENTE RESISTENTE), CAPACIDADE PARA 500 ML, GRADUADO, COM TAMPA DE BICO CURVO. | NALGON | | UNID | 10,00 | 5,50 | 55,00 |
| 1 | 43 | PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACI PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 50 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | PLENALAB | | UNID | 2,00 | 34,00 | 68,00 |
| 1 | 44 | PIPETA PASTEUR FABRICADA EM POLIETILENO, COM BULBO PARA SUCÇÃO COMPLET PIPETA PASTEUR FABRICADA EM POLIETILENO, COM BULBO PARA SUCÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE PARA 3ML, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. | ALFA | | PCT | 1,00 | 39,00 | 39,00 |
| 1 | 53 | PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE PARA 100 ML. | NALGON | | UNID | 3,00 | 5,50 | 16,50 |
| 1 | 54 | PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE PARA 250 ML. | NALGON | | UNID | 3,00 | 8,80 | 26,40 |
| 1 | 55 | PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM | NALGON | | UNID | 3,00 | 5,50 | 16,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE PARA 50 ML. | | | | | | |
| 1 | 56 | PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA EM ALTA PRECISÃO, COM BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE PARA 500 ML. | NALGON | | UNID | 3,00 | 15,00 | 45,00 |
| 1 | 57 | PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, BASE EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 100 ML. BOCAL E BICO TEMPERADOS E PAREDES REFORÇADAS, SEM TAMPA. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 8,90 | 26,70 |
| 1 | 58 | PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, BASE EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 250 ML. BOCAL E BICO TEMPERADOS E PAREDES REFORÇADAS, SEM TAMPA. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 17,90 | 53,70 |
| 1 | 59 | PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PROVETA PARA USO EM LABORATÓRIO, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, BASE EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 500 ML. BOCAL E BICO TEMPERADOS E PAREDES REFORÇADAS, SEM TAMPA. | PLENALAB | | UNID | 3,00 | 27,50 | 82,50 |
| 1 | 62 | SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS GRADUADAS E VOLUMÉTRICAS, COM 64 LUGARE SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS GRADUADAS E VOLUMÉTRICAS, COM 64 LUGARES, DISCOS EM POLIPROPILENO, ALTURA E ESPAÇO ENTRE OS DISCOS AJUSTÁVEL, HASTE CENTRAL EM AÇO INOX. | NALGON | | UNID | 1,00 | 160,00 | 160,00 |
| 1 | 66 | BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 5 E 7 LITROS. | NALGON | | UNID | 2,00 | 14,30 | 28,60 |
| 1 | 67 | BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 14 E 18 LITRO BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 14 E 18 LITROS. | NALGON | | UNID | 2,00 | 28,00 | 56,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.468,10 |

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ESPECTROFOTÔMETRO REGIÃO UV/VISÍVEL. ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA POTÁVEL, COM DISPLAY TOUCH-SCREEN, IDIOMA PORTUGUÊS, MAIS DE 200 MÉTODOS ANALÍTICOS PRÉ-PROGRAMADOS, RECONHECIMENTO POR CÓDIGO DE BARRAS QUANDO UTILIZADA PLATAFORMA ESPECÍFICA DE REAGENTES, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPRIMENTO DE ONDA. ELIMINAR LEITURAS DISCREPANTES CAUSADAS POR IMPERFEIÇÕES DOS TUBOS. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE KITS DE REAGENTES DE OUTRAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM A DEVIDA INSERÇÃO DE NOVA CURVA, COMPATIBILIDADE COM CUBETAS REDONDAS DE 16 MM, E RETANGULARES DE 1 A 5CM, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100 CURVAS DO USUÁRIO. POSSIBILIDADE DE INSERIR FATOR DE DILUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS RESULTADOS. TRANSFERÊNCIA DE DADOS E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DO INSTRUMENTO PODE SER FEITA ATRAVÉS DE CONEXÕES USB INTEGRADAS. FUNÇÕES: VARREDURA DA AMOSTRA, VARIAÇÃO DA ABSORBÂNCIA EM FUNÇÃO DO TEMPO, ANÁLISE EM COMPRIMENTO DE ONDA ÚNICO OU EM MÚLTIPLOS COMPRIMENTOS DE ONDA E FUNÇÃO GARANTIA DE QUALIDADE ANALÍTICA AVANÇADA (AQA). FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DADOS: GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, MÉDIAS E CHECAGEM DE INTERFERENTES. SISTEMA DE SENHA DE ACESSO, PARA LIMITAR ACESSOS DE USUÁRIOS NÃO AUTORIZADOS. MODO DE LEITURA: % TRANSMITÂNCIA, ABSORBÂNCIA E CONCENTRAÇÃO. FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA (FAIXA VISÍVEL) E LÂMPADA DEUTÉRIO (FAIXA UV) OU LÂMPADA XENÔNIO. FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190 A 1100 NM. PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ±1 NM. REPRODUTIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: <0,2 NM. RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 0,1 NM. LARGURA DE BANDA: 2 NM OU MENOS; FAIXA DE MEDIÇÃO FOTOMÉTRICA: ± 3,0 ABS (ENTRE 200 E 900 NM). LINEARIDADE FOTOMÉTRICA: <0,5% A 2 ABS / =1% A > 2 ABS. AUTO CALIBRAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA E AUTO CHECAGEM. SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICO BASEADO NO MÉTODO OU COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS: MÍNIMO DE 2000 (DOIS MIL) DADOS DE LEITURA, INCLUINDO DATA, HORA, ID AMOSTRA E ID DO ANALISTA, QUE PODEM SER EXPORTADOS PARA PC, IMPRESSORA OU PEN-DRIVE EM FORMATO “.CSV”, “.XML” OU “.PDF”; FONTE DE | MARTE | SPECTRO 3000W | UNID | 1,00 | 42.448,00 | 42.448,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALIMENTAÇÃO: 110 - 240 V; 50/60 HZ. INTERFACES: USB TIPO A (2), USB TIPO B (1) E ETHERNET. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-240V, 50-60HZ; ADAPTADOR PARA AS CUBETAS QUE FOREM NECESSÁRIAS. 1 CAPA DE PROTEÇÃO; 1 PAR DE CUBETAS PAREADAS DE CADA TAMANHO DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS/INGLÊS. INSTALAÇÃO. CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL EM ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025. TREINAMENTO DE USO PARA ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS.<br><br>- CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL EM ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025.<br><br>- TREINAMENTO DE USO PARA ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS. | | | | | | |
| 1 | 2 | COLORÍMETRO PORTÁTIL. COLORÍMETRO PORTÁTIL, PARA LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. LEITURA EM NO MÍNIMO DE 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,02 A 2,00 MG/L E 0,1 A 6,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA, PODENDO SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN (IP-67); DEVE FLUTUAR QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; MEMÓRIA MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES SENDO POSSÍVEL VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO (BACKLIGHT); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); POSSIBILIDADE DE AJUSTE NA CURVA DE CALIBRAÇÃO PADRÃO; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO; RESOLUÇÃO: 0,01MG/L. PRECISÃO: ATÉ ±2%. SAÍDA DIGITAL: RS232 OU USB OU INFRAVERMELHO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA OU BATERIA 9V. FONTE EXTERNA 100/240V. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MÍNIMO DE 2 CUBETAS DE VIDRO CASADAS; PILHAS ALCALINAS OU BATERIA 9V (EM TIPO E QUANTIDADE NECESSÁRIA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100/240V. REAGENTES PARA NO MÍNIMO 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS/INGLÊS. RELATÓRIO DE CONFORMIDADE RASTREÁVEL COM UTILIZAÇÃO DE PADRÕES MRC. TREINAMENTO DE USO PARA COLORÍMETRO PORTÁTIL. | DEL LAB | DL-CL | UNID | 1,00 | 2.045,00 | 2.045,00 |
| 1 | 3 | TURBIDÍMETRO PORTÁTIL PARA CAMPO E LABORATÓRIO. TURBIDÍMETRO PORTÁTIL PARA CAMPO E LABORATÓRIO, PARA LEITURAS DE TURBIDEZ DA ÁGUA SEGUNDO PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO; SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES CORRIGINDO A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO. DISPLAY EM LCD E INTERFACE DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS/BRASIL; FAIXA DE LEITURA DE 0 À 1000 NTU; PRECISÃO: ±2% EM TODA FAIXA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01 NTU NA FAIXA DE 0 A 9,99 NTU E DE 0,1 NTU NA FAIXA DE 10,0 A 99,9 NTU; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS USEPA 180.1; SELEÇÃO DE FAIXA DE LEITURA AUTOMÁTICA E MANUAL; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA OU NOVA CURVA DO USUÁRIO. PODE SER FEITA EM PONTOS SELECIONÁVEIS E VALORES DE PADRÕES TAMBÉM SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO. REGISTRO DAS ÚLTIMAS CALIBRAÇÕES. CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA. GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DA CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO, FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO. MODOS DE LEITURA: POSSUI FUNÇÃO MÉDIA DE SINAL, MEDE E CALCULA A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO, FUNÇÃO PARA AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE USADAS PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE E FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DOS RESULTADOS; MOSTRAR NA TELA DE MEDIÇÃO: ID DO OPERADOR, UNIDADE DE TURBIDEZ NEFELOMÉTRICA (NTU) OU UNIDADE DE TURBIDEZ FORMAZINA (FNU), ID DA AMOSTRA, MODO DE LEITURA (QUANDO ATIVADOS), INDICADOR DE ESTABILIDADE OU DE TRAVAMENTO DA EXIBIÇÃO, HORA, DATA, INDICADOR DO STATUS DA CALIBRAÇÃO, PARÂMETRO, ÍCONE DE BATERIA; DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 10 | HANNA INSTRUMENTOS | HI98703-02 | UNID | 3,00 | 8.450,00 | 25.350,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IDENTIFICAÇÕES DE USUÁRIOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, SE NENHUMA TECLA FOR ACIONADA; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100 REGISTROS CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA, HORA, ID DO OPERADOR, MODO DE LEITURA, ID DA AMOSTRA, NÚMERO DA AMOSTRA, AS UNIDADES, TEMPO DE CALIBRAÇÃO, ESTADO DE CALIBRAÇÃO, MENSAGENS DE ERRO, E O RESULTADO; CONTROLE DE SENHA DE ACESSOS, RESTRINGINDO ACESSO EM ALGUNS MENUS; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS, E ATRAVÉS DE FONTE ALIMENTAÇÃO; SAÍDA DIGITAL USB OU RS232 PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA COMPUTADOR; COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS (SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO). DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: - MÍNIMO DE 2 CUBETAS DE VIDRO CILÍNDRICAS COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS; PADRÕES PRIMÁRIOS DE FORMAZINA ESTABILIZADA EM AMPOLAS SELADAS PARA CALIBRAÇÃO EM 3 CONCENTRAÇÕES DIFERENTES; PADRÕES SECUNDÁRIOS DE FORMAZINA ESTABILIZADA GEL EM AMPOLAS SELADAS PARA CHECAGEM EM 4 CONCENTRAÇÕES DIFERENTES (CASO EXISTA, DE ACORDO COM A MARCA); ÓLEO DE SILICONE E FLANELA PARA LIMPEZA DAS CUBETAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PILHAS ALCALINAS; SAÍDA DIGITAL USB OU RS232; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025, PARA EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES; TREINAMENTO PARA USO DE TURBIDÍMETRO. | | | | | | |
| 1 | 5 | PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA. PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA LABORATORIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS/HORA. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: BOMBA PRESSURIZADORA, FILTRO DE CARVÃO EM BLOCO (CARBON BLOCK), MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE ALTO DESEMPENHO, FILTRO DE TROCA IÔNICA (DEIONIZADOR) E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,01 ?M COM MEMBRANA DE ULTRAFILTRAÇÃO POSICIONADA NO PONTO DE COLETA. EQUIPADO COM CONDUTIVÍMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA QUALIDADE DA ÁGUA PURIFICADA A SER COLETADA. SOA ALARME AUDIOVISUAL SE A CONDUTIVIDADE ESTIVER ACIMA DO SET-POINT (AJUSTÁVEL). DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO. FONTE DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO: ÁGUA DE TORNEIRA. A ÁGUA DE SAÍDA DEVE ATENDER, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONDUTIVIDADE A 25ºC: < 1,0 ?S/CM; BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS: < 500UFC/ML; VAZÃO: 10 A 15 L/H. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 VAC; CONSUMO MÁXIMO EM OPERAÇÃO: 15 WATTS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CONDUTIVÍMETRO DIGITAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025. TREINAMENTO PARA USO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA. | PERMUTION | RO-0410 | UNID | 1,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 1 | 8 | MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE GELO. MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE GELO, PARA PRODUÇÃO DE GELO PARA USO EM TRANSPORTE DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÁQUINA DE GELO, PARA FABRICAÇÃO DE GELO EM CUBO; EM AÇO INOX; PRODUÇÃO DIÁRIA DE NO MÍNIMO 20KG/24 HORAS; CAPACIDADE DE DEPÓSITO DE GELO MÍNIMO DE 6KG; TENSÃO DE 110/220V; BOTÃO LIGA/ DESLIGA; DISPOSITIVO PARA RECICLAGEM DE ÁGUA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA (CASO A MÁQUINA SEJA LIGADA DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA); 1 FILTRO DE ÁGUA (CASO A MÁQUINA SEJA LIGADA DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA); 1 PÁ PLÁSTICA PARA GELO; TUBO DE DRENAGEM; MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS. | THERMOMATIC | TH-30 | UNID | 1,00 | 4.180,00 | 4.180,00 |
| 1 | 9 | TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, PARA REGISTRAR AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS DO REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE AMOSTRAS E SOLUÇÕES, E REGISTRAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EXTERNA DO AMBIENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA, QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS INTERNA E EXTERNA. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS. SENSORES DEVEM | INCOTERM | 7665.02.0.00 | UNID | 1,00 | 150,00 | 150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SER À PROVA D'ÁGUA. ALIMENTAÇÃO: PILHA ALCALINA. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA): FAIXA DAS MEDIÇÕES MÍNIMA: -10°C À +50°C. RESOLUÇÃO: ± 0,1 °C. TEMPERATURA AMBIENTE (EXTERNA): FAIXA DAS MEDIÇÕES MÍNIMA: -10°C À +50°C. RESOLUÇÃO: ±0,1°C. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. | | | | | | |
| 1 | 10 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, PARA REGISTRAR A TEMPERATURA DE AMOSTRAS E SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM ESCALA DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE -20ºC A 200ºC. MIRA LASER E VISOR LCD LUMINOSO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM USO. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 1 SEGUNDO. ESCALA EM ºC E ºF. RESOLUÇÃO 0,1ºC. EXATIDÃO: ENTRE ±1°C E ±2°C. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. | BENETECH | GM-300 | UNID | 1,00 | 250,00 | 250,00 |
| 1 | 20 | BARRILETE EM PVC. BARRILETE EM PVC, FORMATO CILINDRICO, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PURIFICADA, COM SEGURANÇA E SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; FORNECIDO COM TAMPA DE FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DO BARRILETE,FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO DO MESMO, TORNEIRA, VISOR DE NÍVEL EM MANGUEIRA CRISTAL REMOVÍVEL, QUE POSSIBILITE AO OPERADOR VER A QUANTIDADE DE SOLUÇÃO DEPOSITADA DENTRO DO BARRILETE, SEM PRECISAR ABRI-LO. FUNDO INCLINADO PARA ESCOAMENTO TOTAL DOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS. | WEA LAB | 10 LITROS | UNID | 1,00 | 195,00 | 195,00 |
| 1 | 61 | SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 PEÇAS, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, PARA DIVERSOS TAMANHOS DE VIDRARIAS. | WEA LAB | 25 PINOS | UNID | 1,00 | 165,00 | 165,00 |
| 1 | 63 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBID LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. TAMANHOS P/M/G, CONFORME DEMANDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | DESCARPACK | PP/P/M/G | CX | 40,00 | 21,30 | 852,00 |
| 1 | 64 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% (P/P) OU 77% (V/V), INCOLOR, PRONTO PAR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% (P/P) OU 77% (V/V), INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), PARA FINS DE ANTISSEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. | TUPI | ETILICO HIDRATADO 70% | UNID | 50,00 | 6,70 | 335,00 |
| 1 | 65 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA, ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, PESANDO 500 GRAMAS. | MELHORMED | ROLO 500G | UNID | 100,00 | 16,70 | 1.670,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 81.940,00 |

S.D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | KIT DE MICROPIPETAS DE VOLUMES VARIÁVEIS. KIT DE MICROPIPETAS DE VOLUMES VARIÁVEIS, PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VOLUMES LÍQUIDOS NO PREPARO DE AMOSTRAS OU REAGENTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 A 100 µL. (PARA VOLUME DE 100 µL: INEXATIDÃO = ± 0,80%, IMPRECISÃO = 0,3%). 01 MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 A 1000 µL. (PARA | CAPP | C100/C1000/B10000 | UNID | 1,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VOLUME DE 1000 ?L: INEXATIDÃO = ± 0,80%, IMPRECISÃO = 0,3%). 01 MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1 A 10 mL. (PARA VOLUME DE 10000 µL: INEXATIDÃO = ± 0,60%, IMPRECISÃO = 0,3%). PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLÍMERO ABS, MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL OU PVDF (POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA). SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES PARA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM. ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO DE AJUSTE, TANTO PARA ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO. EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS PARA FACILITAR O DESCARTE DAS PONTEIRAS, ALÉM DE PROTEGER O USUÁRIO CONTRA A CONTAMINAÇÃO. CORPO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO NA BASE, PARA COMPATIBILIDADE COM PONTEIRAS DE DIVERSAS MARCAS. CERTIFICADA E CALIBRADA PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC RASTREÁVEL, COM CERTIFICADO EMITIDO CONFORME NBR ISO/IEC 17025, PARA TODAS AS MICROPIPETAS. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ESTANTE (RACK) DE PONTEIRAS COM TAMPA, CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 A 100 µL. ESTANTE (RACK) DE PONTEIRAS COM TAMPA, CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 A 1000 µL. ESTANTE (RACK) DE PONTEIRAS COM TAMPA TRANSPARENTE, CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1 A 10 ML. ESTANTE SUPORTE, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ACOMODAR AS MICROPIPETAS, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES. | | | | | | |
| 1 | 6 | CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS AUTOMÁTICO. CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS AUTOMÁTICO, PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE PIPETAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: PVC. COMPOSIÇÃO: 04 PEÇAS SENDO, DEPÓSITO PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA (02 PEÇAS), CESTO PERFURADO PARA ACOMODAR AS PIPETAS A SEREM LAVADAS (01 PEÇA), DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR (01 PEÇA), CAPACIDADE PARA 150 PIPETAS DE 10 ML OU 250 PIPETAS DE 5 ML. CONJUNTO INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E OUTRAS SOLUÇÕES. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. | AMAZONLAB | LPA | UNID | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 1 | 11 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PL BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A. | UNIGLAS | 130010 | UNID | 3,00 | 14,50 | 43,50 |
| 1 | 14 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PL BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A. | UNIGLAS | 130050 | UNID | 3,00 | 19,00 | 57,00 |
| 1 | 16 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VI BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 100 ML, CLASSE A. | UNIGLAS | 131100 | UNID | 3,00 | 22,50 | 67,50 |
| 1 | 18 | BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VI BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM FUNDO CHATO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A. | UNIGLAS | 131050 | UNID | 3,00 | 27,00 | 81,00 |
| 1 | 22 | BASTÃO EM VIDRO MACIÇO NEUTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X300 MM. | UNIGLAS | 129010 | UNID | 5,00 | 3,50 | 17,50 |
| 1 | 28 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDA BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 100 ML. | UNIGLAS | 190100 | UNID | 5,00 | 4,00 | 20,00 |
| 1 | 29 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDA BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 1000 ML. | UNIGLAS | 190901 | UNID | 2,00 | 15,00 | 30,00 |
| 1 | 30 | BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDA BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, FORMATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE PARA 250 ML. | UNIGLAS | 190250 | UNID | 10,00 | 5,00 | 50,00 |
| 1 | 37 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO | KALIPSO | 606JG | UNID | 5,00 | 10,40 | 52,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COM LENTE INCOLOR, COM TRATAMENTO ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRISCO OU ANTIEMBAÇANTE, RESISTENTE À IMPACTO E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. HASTES FLEXÍVEIS COM TAMANHO REGULÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL. | | | | | | |
| 1 | 38 | PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, C PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, CAPACIDADE PARA 10 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 181010 | UNID | 2,00 | 15,00 | 30,00 |
| 1 | 39 | PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, CAPACIDADE PARA 25 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 181025 | UNID | 2,00 | 14,00 | 28,00 |
| 1 | 40 | PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/10, CAPACIDADE PARA 5 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 181005 | UNID | 2,00 | 12,00 | 24,00 |
| 1 | 41 | PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/100, PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/100, CAPACIDADE PARA 1 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 182001 | UNID | 2,00 | 10,00 | 20,00 |
| 1 | 42 | PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/100, PIPETA GRADUADA, EM VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, 1/100, CAPACIDADE PARA 2 ML; CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 182002 | UNID | 2,00 | 9,00 | 18,00 |
| 1 | 45 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 10ML, CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 184010 | UNID | 3,00 | 19,00 | 57,00 |
| 1 | 46 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 1ML, CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 184001 | UNID | 3,00 | 14,40 | 43,20 |
| 1 | 47 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 25ML, CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 184025 | UNID | 3,00 | 27,00 | 81,00 |
| 1 | 48 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 2ML, CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 184002 | UNID | 3,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1 | 49 | PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE PARA 5ML, CLASSE A. MARCAÇÕES RESISTENTES A SOLVENTES, ÁCIDOS E BASES. | UNIGLAS | 184005 | UNID | 3,00 | 13,00 | 39,00 |
| 1 | 50 | PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM C PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PIPETAS DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME, MODELO COM CAPACIDADE PARA PIPETAS DE 10,0 ML. | UNILAB | 370002 | UNID | 2,00 | 22,30 | 44,60 |
| 1 | 51 | PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM C PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PIPETAS DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME, MODELO COM CAPACIDADE PARA PIPETAS DE 2,0 ML. | UNILAB | 370001 | UNID | 2,00 | 23,30 | 46,60 |
| 1 | 52 | PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM C PIPETADOR TIPO PI-PUMP, MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PIPETAS DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME, MODELO COM CAPACIDADE PARA PIPETAS DE 25,0 ML. | UNILAB | 370003 | UNID | 2,00 | 23,40 | 46,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) ANALÓGICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENT RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) ANALÓGICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, MARCA DE 0 A 60 MINUTOS, COM ALARME SONORO DISPARADO NO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO. | UNILAB | 373001 | UNID | 1,00 | 21,40 | 21,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.754,10 |

Não houve proposta de preços para os itens **07, 68 e 69** sendo declarados **desertos.**
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

**Sarandi, 01 de abril de 2019**

***KENZI SATO JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**8E9EDF48

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 ID: 7077 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**
**EDITAL N° 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**CNPJ: 04.507.071/0001-36**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39705 | Meio-fio reto, material tipo concreto, medida: 10cm base menor x 12cm base maior x 25cm altura x 100cm comprimento. | Unidade | 1500 | R$20,00 | 30.000,00 | TUPY |
| 2 | 39706 | Meio-fio com sarjeta, material tipo concreto, medida: 12cm base menor x 25cm sarjeta x 25cm altura x 80cm comprimento. | Unidade | 1500 | R$30,00 | 45.000,00 | TUPY |

Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Sarandi, 26 de março de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**4DE679D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ADITIVO | Nº ATA RP | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO DO ADITIVO | ITEM | VALOR | VALOR REAJUSTADO | | DETENTOR DA ATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ATUAL | % | R$ | |
| 1º | 09/2019 | PP 05/2019 | REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO | Item 02 - ETANOL | R$ 2,96 | 8,1081% | R$ 3,20 | E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00 |
| | | | | Item 03 - GASOLINA COMUM | R$ 4,09 | 5,13447% | R$ 4,30 | |
| **Nº ADITIVO** | **Nº ATA RP** | **PROCESSO LICITAÇÃO** | **OBJETO DO ADITIVO** | **ITEM** | **VALOR** | **VALOR REAJUSTADO** | | **DETENTOR DA ATA** |
| | | | | | **ATUAL** | **%** | **R$** | |
| 2º | 09/2019 | PP 05/2019 | REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO | Item 04 - ÓLEO DIESEL COMUM | R$ 3,17 | 5,87016% | R$ 3,36 | MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85 |
| | | | | Item 05 - ÓLEO DIESEL S-10 | R$ 3,27 | 5,452774% | R$ 3,45 | |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**1FF2F6FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

## ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO II DO EDITAL 04/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

| ANEXO II DO EDITAL 04/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tia Niva** | | | | | | |
| **Classificação** | **BERÇARIO** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **GIOVANNA WALTRICH DA SILVA** | **PAMELA SUELEN WALTRICH** | **10/07/2018** | **26/03/2019** | **1,6** | **APROVADO** |
| **2º** | **PEDRO GABRIEL PEREIRA** | **ANGELA APARECIDA DE PAULA SOARES PEREIRA** | **11/09/2018** | **07/03/2019** | **1,5** | **APROVADO** |
| **3º** | **JOÃO PEDRO BATISTA** | **JOICE DA SILVA COSTA** | **25/11/2018** | **27/03/2019** | **0,9** | **APROVADO** |
| **4º** | **LIVIA BROBOSKI NEVES** | **ELISEU BROBOSKI NEVES** | **15/11/2018** | **29/03/2019** | **0,2** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **TALITA QUILLO DALMAZO** | **CAROLINE DE LIMA QUILLO** | **31/03/2018** | **29/03/2019** | **0,2** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **JAMIL FERRARI FILHO** | **CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI** | **12/06/2016** | **06/02/2019** | **2,3** | **APROVADO** |
| **2º** | **FLAVIA RAFAELLY PEREIRA GRITTEN** | **CINTIA RUBIM PEREIRA** | **12/02/2017** | **26/02/2019** | **1,9** | **APROVADO** |
| **3º** | **ARTHUR GUILHERME BOARON CUNHA** | **CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA** | **07/04//16** | **14/02/2019** | **0,4** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal II B** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **JHENIFFER KAMILLY PEREIRA GRITEM** | **CINTIA RUBIM PEREIRA** | **14/12/2015** | **26/02/2019** | **1,9** | **APROVADO** |
| **2º** | **DAVID GONÇALVES ROSA** | **DERCI GONÇALVES ROSA** | **09/01/2016** | **21/03/2019** | **0,5** | **APROVADO** |
| **BRINCANDO E CRIANDO** | | | | | | |
| **Classificação** | **Berçário** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **ANTONELLA WALTER CHIAPETTI** | **LARISSA WALTER DOS SANTOS** | **23/11/2018** | **29/03/2019** | **0,5** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **HEITOR CORDEIRO** | **BRUNA MAGNA DIAS CORDEIRO** | **08/02/2017** | **28/03/2019** | **0,3** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ** | **JULIA PACHECO DINIZ** | **04/06/2015** | **13/03/2019** | **0,9** | **APROVADO** |
| **Margarida Chiló** | | | | | | |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| 1º | AYLLA DA SILVA SALES | ADILSON JOSE SALES | 03/10/2017 | 12/02/2019 | 0,9 | AGUARDANDO |
| 2º | EMANUELLY CHEVA | CRISTIANE COLATUSSO CHEVA | 21/05/2017 | 26/10/2018 | 0,8 | AGUARDANDO |
| 3º | MARIA JULIA VERONEZI | HEVERTON VERONEZI | 08/02/2018 | 15/02/2019 | 0,8 | AGUARDANDO |
| 4º | ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA | ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA | 21/12/2017 | 07/12/2018 | 0,7 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **PIETRO VICENTE LOCATELI ZANETTI** | **SUELI REGINA SOARES LOCATELLI ZANETI** | **05/05/2016** | **28/01/2019** | **1** | **APROVADO** |
| **2º** | **MARINA CECILIA SOARES ANDREASSA** | **LUCIMARI FERREIRA SOARES** | **20/04/2016** | **28/03/2019** | **0,3** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal II B** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| 1º | LEONARDO LOPES ANTUNES | MARIA APARECIDA LOPES | 02/01/2016 | 30/11/2018 | 2 | AGUARDANDO |
| 2º | MIGUEL LONGO | ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS | 22/06/2015 | 22/08/2018 | 1,7 | AGUARDANDO |
| 4º | MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO | ELIANE DEBAX GREGO | 07/11/2015 | 20/11/2018 | 0,9 | AGUARDANDO |
| **Jardim da Alegria** | | | | | | |
| **Classificação** | **Berçário** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **LORENA RAMOS NATEL** | **TAMARA RAMOS DOS SANTOS** | **09/10/2018** | **26/02/20019** | **0,7** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **KEYLA PRISCILA BORGES DOS SANTOS** | **NYCOLI THALITA BORGES DOS SANTOS** | **16/07/2017** | **27/02/2019** | **2** | **APROVADO** |
| **2º** | **LORENZO RAMOS NATEL** | **TAMARA RAMOS DOS SANTOS** | **27/06/2017** | **26/02/2019** | **0,7** | **APROVADO** |
| **3º** | **NATHALY SOPHIA BATISTA DE ALMEIDA** | **ERICA BATISTA DE ALMEIDA** | **13/03/2018** | **13/03/2019** | **0,6** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **MAURICIO DINIZ PONTES** | **SILVIO RODRIGO CORDEIRO PONTES** | **30/01/2017** | **25/03/2019** | **0,3** | **APROVADO** |
| **2º** | **MARIA JULIA DA SILVA BELISARIO** | **BEATRIZ MARIA DA SILVA** | **08/01/20177** | **TRANSFERENCIA** | **-** | **APROVADO** |
| **CANTINHO DA SERRA** | | | | | | |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **EMILIANO DE OLIVEIRA CORA** | **PAMELA PAULA DE OLIVEIRA** | **04/04/2017** | **26/03/2019** | **1,6** | **APROVADO** |
| **2º** | **ALEXIA RIBEIRO DA LUZ** | **SUZANE FALARZ RIBEIRO** | **06/03/2017** | **26/03/2019** | **0,2** | **APROVADO** |
| Nota Explicativa: | | | | | | |
| 1 - Lista provisória sujeita a alterações | | | | | | |
| 2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês | | | | | | |
| 3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital01/2017 item 4.3 | | | | | | |
| 4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital | | | | | | |
| 5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência; | | | | | | |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2B8842EF

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 037/2019

**DECRETO N° 037/2019**

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

**Art. 1°.** Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.908,09 (cento e um mil, novecentos e oito reais e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 12.001. 10 301 0016.2099 | | - | Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO | | |
| Fonte | 0 3 1008 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 26.673,26 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **26.673,26** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2100 | | - | Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF | | |
| Fonte | 0 3 1008 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 65.138,52 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **65.138,52** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2101 | | - | Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS | | |
| Fonte | 0 3 1008 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação por Tempo Determinado | R$ | 31.336,43 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **31.336,43** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2108 | | - | Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família | | |
| Fonte | 0 3 1008 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 29.691,14 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **29.691,14** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 305 0016 2118 | | - | Programa de Agentes de Combate de Endemias | | |
| Fonte | 0 3 1008 | - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação por Tempo Determinado | R$ | 9.068,75 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **9.068.75** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **161.908,09** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I** – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 161.908,09 (cento e um mil, novecentos e oito reais e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1008 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 161.908,09 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2099 | ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 489.266,25 | 468.127,00 | 473.883,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Equipes Mantidas/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 4 | 4 | 4 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2100 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família – ESF | | 715.071,52 | 672.384,00 | 695.734,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Atendido/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2101 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | 343.676,43 | 317.533,00 | 322.933,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa atendido/Unidade | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2108 | ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF | | 401.620,14 | 381.046,00 | 390.529,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa atendido/Unidade | Metas Físicas | | |
| 305 | SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica | | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2118 | ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias | | 81.373,75 | 73.737,00 | 75.226,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2099 | ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 489.266,25 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Equipes Mantidas/ Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 4 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2100 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família – ESF | | 715.071,52 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Atendido/ Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2101 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | 343.676,43 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Atendido/ Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2108 | ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF | | 401.620,14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Atendido/ Unidade | Metas Físicas |
| 305 | SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2118 | ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias | | 81.373,75 |

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6E26B792

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 038/2019

**DECRETO N° 038/2019**

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal nº 1076 de 26 de março de 2019,

DECRETA:

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 361 0008.1167 | | - | Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas | | |
| Fonte | 0 3 104 | - | Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material permanente | R$ | 64.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **64.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0008.1168 | | - | Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's | | |
| Fonte | 0 3 104 | - | Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material permanente | R$ | 44.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **44.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 367 0008.1169 | | - | Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial | | |
| Fonte | 0 3 104 | - | Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material permanente | R$ | 9.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **9.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.003 | - | Esporte | | |
| 08.003. 27 812 0012.1170 | | - | Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material permanente | R$ | 60.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **60.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **177.000,00** |
| Órgão: | 04.000 | - | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | | |
| Unidade Orçamentária: | 04.001 | - | Gabinete do Secretário | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.001. 28 846 0000.00171 | | - | Pagamento de Indenizações e Restituições | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.20.93.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 2.500,00 |
| 3.3.30.93.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 2.500,00 |
| 3.3.90.93.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **15.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **15.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 104 | Demais Impostos vinculados à Educação Básica | 117.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 75.000,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1167, 1168, 1169, 1170 e 1171 para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 60 | - | - |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras | | |
| 1167 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas | | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos dquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 33 | - | - |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras | | |
| 1168 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's | | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 367 | SUBFUNÇÃO: Educação Especial | | 1 | - | - |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras | | |
| 1169 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial | | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 27 | FUNÇÃO: Desporto e Lazer | Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 812 | SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário | | 16 | - | - |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras | | |
| 1170 | PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
| 28 | FUNÇÃO: Encargos Especiais | Pagamentos efetuados/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 6 | - | - |
| 0000 | PROGRAMA: Operações Especiais | | Metas Financeiras | | |
| 1171 | Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1167, 1168, 1169 1170 e 1171, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 60 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1167 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nas Escolas | | 64.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 33 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1168 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões nos Cmei's | | 44.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Parquinhos adquiridos e instalado/ Unidade | Metas Físicas |
| 367 | SUBFUNÇÃO: Educação Especial | | 1 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1169 | PROJETO: Aquisição e instalação de Parquinhos de Diversões na Escola Especial | | 9.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 27 | FUNÇÃO: Desporto e Lazer | Equipamentos de Esporte e Lazer implantados/ Unidade | Metas Físicas |
| 812 | SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário | | 16 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1170 | PROJETO: Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer | | 60.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
| 28 | FUNÇÃO: Encargos Especiais | Pagamentos efetuados/ Unidade | Metas Físicas |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 6 |
| 0000 | PROGRAMA: Operações Especiais | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1171 | Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições | | 15.000,00 |

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C3387A87

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018**

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão Curitiba/PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 3.575.664-7, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **locação de brinquedos infláveis**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5820 | BALÃO PULA-PULA - com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 7,00 | 563,11 | 3.941,77 |
| 1 | 2 | 5821 | BARRACA DE ALGODÃO DOCE - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades. | Dona Maria Festas | UN | 1,00 | 860,30 | 860,30 |
| 1 | 3 | 5821 | BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades. | Dona Maria Festas | UN | 4,00 | 860,30 | 3.441,20 |
| 1 | 4 | 5822 | BARRACA DE PIPOCA - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades. | Dona Maria Festas | UN | 5,00 | 863,24 | 4.316,20 |
| 1 | 5 | 3043 | CAMA ELASTICA REDONDA - diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 20,00 | 320,66 | 6.413,20 |
| 1 | 6 | 3872 | CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor. | Dona Maria Festas | UN | 1,00 | 892,53 | 892,53 |
| 1 | 7 | 3872 | CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor. | Dona Maria Festas | UN | 3,00 | 892,56 | 2.677,68 |
| 1 | 8 | 3895 | GUERRA DE COTONETES - com especificações e dimensões mínimas: brinquedo inflável que possui atividade de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5m x 5,5m, com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 1,00 | 687,27 | 687,27 |
| 1 | 9 | 2092 | PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo carangueijo, acompanhado com um motor 1 hp. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 10,00 | 537,69 | 5.376,90 |
| 1 | 10 | 3113 | TOBOGÃ INFLÁVEL - com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 8,00 | 1.042,14 | 8.337,12 |
| 1 | 11 | 3114 | TOURO MECÂNICO - com especificações e dimensões mínimas: monofásico 220v (com conversor de voltagem); - 4,90m(c) x 4,90m(l) x 1,80m(a). possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro; acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão inflável; colchão inflável confeccionado em kp 1000. com monitor. | Dona Maria Festas | UN | 1,00 | 1.055,83 | 1.055,83 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **38.000,00** |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 30/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;

**b)** Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**c)** A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;

**d)** Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

**c)** A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**d)** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

**e)** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação de serviços objeto desta ata.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FUNDO M. DE SAÚDE***
Contratante

***SECRET. M. EDUC. CULT. ESP.***
Contratante

***SECRET. M. DE ASSIS. SOCIAL***
Contratante

***DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**53045F92

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal , 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **RENE BRUCHADO BELACHE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **056.218.759-66**; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04** e **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 - CEP: 82960-050 - Bairro: Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representada por **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **035.776.539-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública**, abaixo especificados:

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. Med. | Qtd. | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 2362 | FIO CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V. | ENERGY | ROL | 3,00 | 177,00 |
| 1 | 4 | 27 | FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC). | DECORLUX | UN | 20,00 | 5,70 |
| 1 | 7 | 6027 | LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | GOLDEN | UN | 200,00 | 31,70 |
| 1 | 11 | 5988 | LUMINÁRIA - LM-1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL. | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | UN | 250,00 | 67,00 |
| 1 | 12 | 5988 | LUMINÁRIA - LM-3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS. | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | UN | 30,00 | 92,00 |
| 1 | 13 | 3262 | PARAFUSO 400MM - ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA. | ROMAGNOLE | UN | 200,00 | 11,00 |
| 1 | 17 | 4978 | RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | TECNOWATT | UN | 1.200,00 | 32,00 |
| 1 | 19 | 6028 | SOQUETE E-40 - ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V. | DECORLUX | UN | 50,00 | 8,60 |

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. Med. | Qtd. | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4783 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO. | PROJETE | UN | 100,00 | 12,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | 4346 | REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | HIDROWATS | UN | 300,00 | 78,00 |
| 1 | 15 | 4346 | REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | HIDROWATS | UN | 100,00 | 95,90 |
| 1 | 16 | 4346 | REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | HIDROWATS | UN | 200,00 | 52,00 |

**TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. Med. | Qtd. | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 6026 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 - 10 MM²;<br>O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;<br>A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO;<br>DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. | INTELLI | UN | 700,00 | 4,90 |
| 1 | 6 | 6027 | LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | GE | UN | 1.000,00 | 15,33 |
| 1 | 8 | 6027 | LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | SANLIGHT | UN | 400,00 | 21,26 |
| 1 | 9 | 6027 | LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | SANLIGHT | UN | 100,00 | 22,44 |
| 1 | 10 | 6027 | LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | SANLIGHT | UN | 300,00 | 13,21 |
| 1 | 18 | 6028 | SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V. | G20 | UN | 200,00 | 3,50 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 47/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** |
|---|
| Município de Balsa Nova - PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 47/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**b) d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo
empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços,
isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

_____
Secretaria Municipal De Obras

_____
***COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME***

_____
***SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP***

_____
***TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME***

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F3230A0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 16/2019**

**EDITAL N.º 16/2019**

A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
**TORNAR PÚBLICO**
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 04 de abril de 2019 (QUINTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 09:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

| CLASS | | INCRIÇÃO | NOME | CIDADE | DAT NASC | PONT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 171 | 112 | Franciely Rigon | Boa Ventura de São Roque | 17/01/1987 | 34 |

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA VARGA: 01
Obs: Edital 001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2019.

***APARECIDA FERREIRA CARVALHO***
Presidente da Comissão Examinadora

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**41430FB9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 15-2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/04/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**51 - ADAO NERI MENDONCA - ME (11.387.449/0001-70)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22314 - Transporte escolar saindo da Linha XV, passando por Esquina Gaúcha, Nena Maran, Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV (ida e volta), manhã e final da tarde (37,6 km);<br>Transporte escolar saindo da Linha XV, passando por Esquina Gaúcha, Nena Maran, Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV (ida e volta), manhã e final da tarde (37,6 km); Saíndo da Esquina Gaúcha, XV, Joaquim, Guerino, Angelo, Pedro Franquelin, XV, (final da tarde 19,5 km). | KM | | 10.107 | 5,75 | 58.115,25 |
| 2 | 22315 - Transporte escolar saindo da Linha XV, passando por Joaquim, Guerino, Angelo, Pedro Franquelin, Naná, Pedro Franquelin, Angelo, Joaquim, XV (manhã 23,1 km);<br>Transporte escolar saindo da Linha XV, passando por Joaquim, Guerino, Angelo, Pedro Franquelin, Naná, Pedro Franquelin, Angelo, Joaquim, XV (manhã 23,1 km); Saindo da Linha XV, passando por Joaquim, Guerino, Angelo, Pedro Franquelin, Naná, Pedro Franquelin, XV, (tarde 17,3 km). | KM | | 7.152 | 5,75 | 41.124,00 |
| **Total** | | | | | 99.239,25 | |

**2108 - JARBAS SCHMIDT (14.962.707/0001-93)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 22323 - Transporte escolar saindo de Bom Jesus, Linha São Paulo, Instituto Federal, Campus de Barracão (manhã e meio dia 18 km). | KM | | 6.372 | 5,75 | 36.639,00 |
| 4 | 22324 - Transporte escolar saindo de Bom Jesus, Schmidt, Segunda Ponte, Bom Jesus (manhã e final da tarde) 16,8 Km. Saindo de Bom Jesus, Schmidt, Bom Jesus (meio dia, 5 Km).<br>Transporte escolar saindo de Bom Jesus, Schmidt, Segunda Ponte, Bom Jesus (manhã e final da tarde) 16,8 Km. Saindo de Bom Jesus, Schmidt, Bom Jesus (meio dia, 5 Km). | KM | | 3.860 | 5,75 | 22.195,00 |
| **Total** | | | | | 58.834,00 | |

Bom Jesus do Sul-PR, 02/04/2019.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**94BFBE0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 16/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

Em concordância com a Ata datada em 01/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

**PROPONENTE FORNECEDORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ 12.144.365/0001-79**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **Biscoito doce sem glúten e sem lactose**, de primeira linha, embalagem de 120 g, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana om canela). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | NAZINHA | 50 | 6,98 | 349,00 |
| 13 | **Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. | UND | DIANA | 350 | 3,58 | 1.253,00 |
| 34 | **Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | APTY | 200 | 4,80 | 960,00 |
| 38 | **Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. | UND | ROSANE | 150 | 2,50 | 375,00 |
| 45 | **Milho para pipoca**. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g. | UND | VALAR | 50 | 2,80 | 140,00 |
| 46 | **Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. | UND | COCAMAR | 400 | 3,54 | 1.416,00 |
| 50 | **Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. | UND | SUL | 120 | 1,50 | 180,00 |
| 53 | **Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml. | UND | KOLLER | 150 | 3,29 | 493,50 |
| 54 | **Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e | KG | REAL | 500 | 6,20 | 3.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade. | | | | | |
| 57 | **Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g. | UND | REAL | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 58 | **Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. | KG | REAL | 3.200 | 2,50 | 8.000,00 |
| 63 | **Caqui chocolate:** de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gr, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem. | UND | REAL | 200 | 5,30 | 1.060,00 |
| 67 | **Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio. | KG | REAL | 1.000 | 4,50 | 4.500,00 |
| 68 | **Mamão formosa**: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. | KG | REAL | 900 | 4,50 | 4.050,00 |
| 70 | **Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras | KG | REAL | 2.200 | 1,80 | 3.960,00 |
| 73 | **Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de parte pútridas. | KG | REAL | 80 | 5,00 | 400,00 |
| 76 | **Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro. | UND | TERRA VIVA | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 77 | **Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro. | UND | TERRA VIVA | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 78 | **Bebida láctea iogurte sem lactose** - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto**.** | UND | UNIBABY | 50 | 5,45 | 272,50 |
| 80 | **Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em **cubos de aproximadamente 150 à 200g**, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. | KG | FRIGOOESTE | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 81 | **Carne bovina em cubos tipo patinho:** fresca, resfriada, não congelada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. **Corte padrão de 5x5x5**cm aproximadamente. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca. | UND | FRIGOOESTE | 250 | 17,50 | 4.375,00 |
| 82 | **Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. | KG | DANY | 400 | 4,90 | 1.960,00 |
| 84 | **Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 OU 2 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. | UND | MAIS FRANGO | 500 | 9,50 | 4.750,00 |
| 86 | **Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias. | UND | AMANHECER | 50 | 4,59 | 229,50 |
| 87 | **Presunto fatiado: embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. | KG | FINCO | 250 | 16,90 | 4.225,00 |
| 88 | **Presunto peça inteira:** peça de 3 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. | UND | FINCO | 30 | 43,00 | 1.290,00 |
| 89 | **Queijo tipo mussarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | KG | TERRA VIVA | 300 | 22,00 | 6.600,00 |
| 90 | **Queijo tipo mussarela peça inteira**. Peça de 4 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | KG | TERRA VIVA | 30 | 22,00 | 660,00 |
| 95 | **Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. | UND | GIOPACK | 50 | 5,90 | 295,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | **Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | GIOPACK | 30 | 6,87 | 206,10 |
| 97 | **Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | PAC | GIOPACK | 50 | 8,59 | 429,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 58.979,10 (Cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).** | | | | |
| **PROPONENTE FORNECEDORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**<br>**CNPJ: 05.919.156/0001-94** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO LOTE** | **UND.** | **MARCA** | **QTDE** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL ITEM (R$)** |
| 6 | **Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. | KG | BELA | 50 | 7,95 | 397,50 |
| 9 | **Amido de milho:** produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem resistente de 500g). | UND | BELA | 110 | 2,65 | 291,50 |
| 14 | **Biscoito salgado integral:** produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. embalagem 360 a 400g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | UND | ORQUIDEA | 100 | 4,25 | 425,00 |
| 15 | **Café solúvel granulado:** acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. | UND | AMIGO | 100 | 13,35 | 1.335,00 |
| 16 | **Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g. | UND | BELA | 50 | 2,45 | 122,50 |
| 17 | **Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g. | UND | BELA | 50 | 1,80 | 90,00 |
| 18 | **Cereal matinal**: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. | UND | GOLD FLAKES | 220 | 14,00 | 3.080,00 |
| 24 | **Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | BELA | 80 | 3,50 | 280,00 |
| 25 | **Cravo da índia**: embalagem plástica de 40g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | BELA | 50 | 4,52 | 226,00 |
| 30 | **Farinha de mandioca torrada:** Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96. | UND | BELA | 130 | 3,05 | 396,50 |
| 32 | **Farinha de milho fina pré-cozida:** Fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | SINHA | 200 | 4,25 | 850,00 |
| 35 | **Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | DALLA | 50 | 1,98 | 99,00 |
| 36 | **Lentilha:** tipo 1, grãos provenientes da espécie Lens Esculenta, Moench. Deve ter no máximo 14% de umidade, 0,5% de matérias estranhas e Impurezas. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Pacote com 500g. | UND | BELA | 80 | 4,85 | 388,00 |
| 37 | **Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas. | UND | APTI | 50 | 3,59 | 179,50 |
| 39 | **Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | DIANA | 100 | 2,75 | 275,00 |
| 42 | **Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. | UND | CAROL | 80 | 2,77 | 221,60 |
| 43 | **Margarina cremosa:** com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. | UND | COAMO FAMILY | 60 | 4,87 | 292,20 |
| 44 | **Milho verde cozido em conserva** de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da Embalagem. Embalagem em sachê de 200 g. | UND | PREDILECTA | 200 | 1,40 | 280,00 |
| 47 | **Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores. | UND | BELA | 40 | 3,93 | 157,20 |
| 48 | **Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. | UND | PRATA | 150 | 2,65 | 397,50 |
| 49 | **Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | UND | BELA | 250 | 2,55 | 637,50 |
| 51 | **Suco de uva** tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. | UND | ALIANÇA | 230 | 9,75 | 2.242,50 |
| 85 | **Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias. | UND | LATVIDA | 2.000 | 3,02 | 6.040,00 |
| 99 | **Touca descartável** sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização. | UND | BOMPACK | 50 | 12,95 | 647,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 19.351,50 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** | | | | |
| **PROPONENTE FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PÃO - ME** | | | | | | |

**CNPJ: 17.496.863/0001-02**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | **Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | CLAUDINEI DOS SANTOS | 150 | 7,80 | 1.170,00 |
| 92 | **Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. | UND | CLAUDINEI DOS SANTOS | 140 | 5,90 | 826,00 |
| 93 | **Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | CLAUDINEI DOS SANTOS | 50 | 9,90 | 495,00 |
| 94 | **Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | CLAUDINEI DOS SANTOS | 50 | 10,70 | 535,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 3.026,00 (Três mil e vinte e seis reais)** | | | | |

**PROPONENTE FORNECEDORA: EMPORIO REALLE LTDA - CNPJ: 14.186.229/0001-77**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardoavermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. | UND | INCAS | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 4 | **Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. | UND | INCAS | 150 | 3,00 | 450,00 |
| 7 | **Amendoim cru:** com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. | UND | BEIJA FLOR | 60 | 4,40 | 264,00 |
| 8 | **Amendoim torrado:** e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas. | UND | ZAELI | 60 | 6,90 | 414,00 |
| 11 | **Biscoito doce tipo Maria**: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. | UND | DIANA | 350 | 3,20 | 1.120,00 |
| 19 | **Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. | UND | CHILENO | 60 | 3,55 | 213,00 |
| 21 | **Chocolate granulado colorido**: feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | UND | INCAS | 80 | 2,15 | 172,00 |
| 22 | **Chocolate granulado**: feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | UND | INCAS | 100 | 2,15 | 215,00 |
| 26 | **Doce de frutas**: sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | DIFRUTTI | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 27 | **Doce de leite cremoso:** produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. | UND | AUREA | 150 | 4,50 | 675,00 |
| 28 | **Emulsificante neutro para sorvetes**, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | EMUSTAB | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 29 | **Ervilha**: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê de 200 gramas. | UND | QUERO | 150 | 1,64 | 246,00 |
| 40 | **Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | UND | ORQUIDEA | 150 | 2,90 | 435,00 |
| 41 | **Macarrão cabelo de anjo com ovos**: 500g macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. | UND | ORQUIDEA | 150 | 3,44 | 516,00 |
| 52 | **Suco concentrado**: embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. | UND | MAGUARY | 600 | 9,28 | 5.568,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 11.355,50 (Onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** | | | | |

**PROPONENTE FORNECEDORA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | **Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | PACK | 50 | 6,17 | 308,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 308,50 (Trezentos e oito reais e cinquenta centavos)** | | | | |

**PROPONENTE FORNECEDORA: M. B. BATTISTIME - CNPJ: 19.613.420/0001-71**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Achocolatado em pó:** açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, | UND | APTI POWER | 220 | 3,98 | 875,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio, ferro e magnésio. Embalagens de lata ou pote plástico de 400g. | | | | | |
| 3 | **Açúcar cristal:** cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. | UND | ALTO ALEGRE | 220 | 9,80 | 2.156,00 |
| 5 | **Adoçante:** adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. | UND | MAGRO | 20 | 7,98 | 159,60 |
| 10 | **Arroz parboilizado tipo 1 –** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | UND | DALON | 140 | 9,95 | 1.393,00 |
| 20 | **Chá mate**: de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. | UND | MATE LEÃO | 60 | 3,55 | 213,00 |
| 23 | **Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. | UND | APTI | 80 | 2,65 | 212,00 |
| 31 | **Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. | UND | BONGRANO | 100 | 8,35 | 835,00 |
| 33 | **Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. | KG | REI DA MESA | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 55 | **Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | UND | SONNY FRUTAS | 150 | 3,79 | 568,50 |
| 56 | **Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. | KG | SONY FRUTAS | 200 | 4,45 | 890,00 |
| 59 | **Batata doce:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. | UND | SONY FRUTAS | 100 | 2,98 | 298,00 |
| 60 | **Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. | KG | SONU FRUTAS | 600 | 2,79 | 1.674,00 |
| 61 | **Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. | KG | SONY FRUTAS | 200 | 5,75 | 1.150,00 |
| 62 | **Beterraba:** fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. | KG | SONY FRUTAS | 100 | 3,55 | 355,00 |
| 64 | **Cebola de cabeça:** de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. | KG | SONY FRUTAS | 350 | 3,30 | 1.155,00 |
| 65 | **Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. | KG | SONY FRUTAS | 150 | 2,98 | 447,00 |
| 66 | **Limão Taiti**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | UND | SONY FRUTAS | 30 | 3,50 | 105,00 |
| 69 | **Manga tommy** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. | KG | SONY FRUTAS | 600 | 4,79 | 2.874,00 |
| 71 | **Melão**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. | UND | SONY FRUTAS | 900 | 4,20 | 3.780,00 |
| 72 | **Ovo de galinha**: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia. | DZ | LAZARETTI | 500 | 4,98 | 2.490,00 |
| 74 | **Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. | KG | SONY FRUTAS | 800 | 4,75 | 3.800,00 |
| 75 | **Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de embalagem não superior a 10 dias. | UND | BATTISTI | 200 | 17,70 | 3.540,00 |
| 79 | **Carne moída de coxão mole resfriada fresca**: carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de **aproximadamente 1kg**, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção. | KG | BATTISTI | 600 | 19,88 | 11.928,00 |
| 83 | **Carne de frango peito**: sem sambiquira, desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. | KG | LAR | 200 | 9,75 | 1.950,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 44.438,70 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)** | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | | | |
| **R$ 137.369,30 (CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).** | | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 02 de Abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**E2D75507

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - Processo Licitatório Nº 11/2019
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (02/04/2019 à 01/04/2020)
**DETENTORA: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 04.535.638/0001-88**
**OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS, RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS e AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal**, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm | Unid. | DREBOR | 20 | 972,00 | 19.440,00 |
| 5 | Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm | Unid. | DREBOR | 20 | 495,00 | 9.900,00 |
| 6 | Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm | Unid. | DREBOR | 20 | 498,00 | 9.960,00 |
| 9 | Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm | Unid. | DREBOR | 20 | 1.072,00 | 21.440,00 |
| 11 | Pneu recapado a Frio 20.5x25 | Unid. | DREBOR | 4 | 3.582,00 | 14.328,00 |
| 12 | Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm. | Unid. | DREBOR | 6 | 3.583,00 | 21.498,00 |
| 17 | Serviço de duplagem de pneu 12.4 24. | Unid. | DREBOR | 6 | 490,00 | 2.940,00 |
| 18 | Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18 | Unid. | DREBOR | 8 | 346,00 | 2.768,00 |
| 22 | Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24 | Unid. | DREBOR | 8 | 828,00 | 6.624,00 |
| 23 | Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25 | Unid. | DREBOR | 8 | 1.600,00 | 12.800,00 |
| 24 | Serviço de duplagem de pneu 23.1/30 | Unid. | DREBOR | 2 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 26 | Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm | Unid. | DREBOR | 40 | 455,00 | 18.200,00 |
| 30 | Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28. | Unid. | DREBOR | 2 | 945,00 | 1.890,00 |
| 35 | Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm | Unid. | DREBOR | 40 | 302,00 | 12.080,00 |
| 37 | Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm | Unid. | DREBOR | 40 | 441,00 | 17.640,00 |
| 42 | Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22 | Unid. | DREBOR | 10 | 99,00 | 990,00 |
| 45 | Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28. | Unid. | DREBOR | 2 | 103,00 | 206,00 |

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 175.604,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento, sendo:
a) 05:00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1382; Outros serviços de Terceiros Despesa 1344.
b) 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; outros serviços de Terceiros Despesa 1225.
c) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873 – 1383, outro serviço de terceiros 1404.
d) 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 256 – 1343; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Despesa 1359.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**75A936F5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - Processo Licitatório Nº 11/2019
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (02/04/2019 à 01/04/2020)
**DETENTORA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09**
**OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS, RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS e AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal**, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e

especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm | Unid. | VIPAL | 40 | 985,00 | 39.400,00 |
| 8 | Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm | Unid. | VIPAL | 40 | 984,00 | 39.360,00 |
| 19 | Serviço de duplagem de pneu 14.9 28 | Unid. | VIPAL | 2 | 663,00 | 1.326,00 |
| 20 | Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24 | Unid. | VIPAL | 20 | 720,00 | 14.400,00 |
| 28 | Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas | Unid. | VIPAL | 6 | 730,00 | 4.380,00 |
| 31 | Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo | Unid. | RUZZI | 20 | 1.038,00 | 20.760,00 |
| 33 | Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas | Unid. | RUZZI | 8 | 1.079,00 | 8.632,00 |
| 36 | Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30. | Unid. | RUZZI | 2 | 2.269,00 | 4.538,00 |
| 38 | Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm | Unid. | VIPAL | 40 | 419,00 | 16.760,00 |
| 43 | Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24 | Unid. | VIPAL | 6 | 100,00 | 600,00 |
| 46 | Serviço de recapagem a quente de pneu 1400x24 | Unid. | RUZZI | 20 | 180,00 | 3.600,00 |
| 48 | Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24 | Unid. | RUZZI | 4 | 220,00 | 880,00 |

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 154.636,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento, sendo:
a) 05:00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1382; Outros serviços de Terceiros Despesa 1344.
b) 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; outros serviços de Terceiros Despesa 1225.
c) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873 – 1383, outro serviço de terceiros 1404.
d) 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 256 – 1343; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Despesa 1359.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Abril de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**A6B486E5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - Processo Licitatório Nº 11/2019
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (02/04/2019 à 01/04/2020)
**DETENTORA: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.680.732/0001-72**
**OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS, RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS e AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal**, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm | Unid. | VIPAL | 30 | 968,00 | 29.040,00 |
| 3 | Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas | Unid. | VIPAL | 10 | 803,00 | 8.030,00 |
| 4 | Pneu recapado a quente 14.00.24 | Unid. | VIPAL | 12 | 1.668,00 | 20.016,00 |
| 10 | Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm | Unid. | VIPAL | 40 | 1.070,00 | 42.800,00 |
| 13 | Pneu recapado, tamanho 13X6.50.6.4.50, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira) | Unid. | VIPAL | 4 | 186,00 | 744,00 |
| 14 | Pneu recapado, tamanho 24X12.00.12, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira) | Unid. | VIPAL | 4 | 190,00 | 760,00 |
| 15 | Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso | Unid. | VIPAL | 4 | 497,00 | 1.988,00 |
| 16 | Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo | Unid. | VIPAL | 8 | 497,00 | 3.976,00 |
| 21 | Serviço de duplagem de pneu 18.4 30 | Unid. | VIPAL | 6 | 844,00 | 5.064,00 |
| 25 | Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm | Unid. | VIPAL | 20 | 429,00 | 8.580,00 |
| 27 | Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm | Unid. | VIPAL | 20 | 497,00 | 9.940,00 |
| 29 | Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas | Unid. | VIPAL | 8 | 538,00 | 4.304,00 |
| 32 | Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30. | Unid. | VIPAL | 6 | 1.292,00 | 7.752,00 |
| 34 | Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm | Unid. | VIPAL | 30 | 295,00 | 8.850,00 |
| 39 | Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm | Unid. | VIPAL | 15 | 217,00 | 3.255,00 |
| 40 | Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25 | Unid. | VIPAL | 8 | 2.592,00 | 20.736,00 |
| 41 | Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20 | Unid. | VIPAL | 10 | 99,00 | 990,00 |
| 44 | Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18 | Unid. | VIPAL | 8 | 125,00 | 1.000,00 |
| 47 | Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30. | Unid. | VIPAL | 4 | 199,00 | 796,00 |

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 178.621,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento, sendo:
a) 05:00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1382; Outros serviços de Terceiros Despesa 1344.
b) 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; outros serviços de Terceiros Despesa 1225.
c) 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873 – 1383, outro serviço de terceiros 1404.
d) 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 256 – 1343; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Despesa 1359.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Abril de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**D07D32A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2019**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL Nº 001/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELANDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.389/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**, do CMDCA local.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal 1.294/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **08 de janeiro de 2020**;

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal 1.389/2015;

**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do artigo 14 da Lei Municipal 1.389/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a)Ser maior de 21 anos de idade;

b) Ter reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão emitida pelo cartório distribuidor da Comarca.;

c) Residir no Município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;

d) Estar no gozo de seus direitos políticos;

e) Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

f) Não ter sido penalizado com a destituição de função de Conselheiro Tutelar;

g) Reconhecida experiência, no mínimo de 01 ano, na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de documento assinado por responsável legal de entidade, com firma reconhecida em cartório.

h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 8º da Lei Municipal 1.389/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

**4.2.** O valor do vencimento é de R$ 2.386,94 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo reajustado na mesma época e condições dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

**4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
**a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
**b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**5. DOS IMPEDIMENTOS:**

**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**

**6.1.** A Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, instituída pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será responsável pela organização e condução do presente Processo;

**6.2.** Compete ainda à Comissão Especial Eleitoral:
**a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

**b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

**c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

**d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

**e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

**f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

**g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

**h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

**i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

**j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

**k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** do anexo I do presente Edital;

**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial – Jornal De Fato.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, sito à Avenida Presidente Juscelino, 158, Centro, entre os dias 08/04/2019 a 10/06/2019;

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos documentos que comprovem os requisitos constantes do item 3 deste edital;

**8.4.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

**8.5.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 04 (quatro) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (Três) dias, após a publicação referida no item anterior.

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição escrita devidamente fundamentada;

**10.2.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

**10.3.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

**10.4.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

**10.5.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA;

**10.6.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

**10.7.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;

**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

**11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

**12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

**12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

**12.10.** Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.

**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

**12.11.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**

**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**15. DA POSSE:**

**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **08 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

**15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, no órgão oficial de imprensa "Jornal De Fato, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cafelândia, e afixadas no mural da recepção da Prefeitura, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1.389/2015;

**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

**16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Cafelândia, 22 de março de 2019.

***MARISA PERIN PEREIRA***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA E ETAPAS DA ELEIÇÃO**

| | Etapas | Data | Local |
|---|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital | 03/04/19 | Secretaria Mun. de Assist. Social, no quadro mural na recepção da Prefeitura de Cafelândia e no Jornal De Fato |
| 2 | Inscrição dos Candidatos e entrega de documentos (Horário: 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30) | 08/04 à 10/06/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social) |
| 3 | Análise dos Requerimentos das inscrições | 11/06 à 14/06/19 | Comissão Especial Eleitoral |
| 4 | Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas | 15/06/19 | Jornal De Fato |
| 5 | Prazo para Recursona forma escrita | 17/06 à 21/06/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social) |
| 6 | Análise dos Recursos pela Comissão Especial Eleitoral | 24/06 à 28/06/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social) |
| 7 | Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida | 29/06/19 | Jornal De Fato |
| 8 | Abertura de prazo para recurso por escrito à Plenária do CMDCA | 01/07/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social) |
| 9 | Julgamento dos Recursos pelo CMDCA | 02/07/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social) |
| 10 | Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida | 03/07/19 | Jornal De Fato |
| 11 | Início do prazo para realização de campanha eleitoral | 04/07/19 | Conforme regras gerais eleitorais |
| 12 | Dia da Votação | 06/10/19 | A ser definido pela Justiça Eleitoral |
| 13 | Divulgação do Resultado da Votação | 08/10/19 | Secretaria Mun. de Assist. Social, no quadro mural na recepção da Prefeitura de Cafelândia e no Jornal Integração |
| 14 | Prazo para Impugnação do resultado da eleição | 09/10 a 11/10/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social) |
| 15 | Julgamento das Impugnações ao resultado da eleição | 14/10/19 | Sede do CMDCA– Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social) |
| 16 | Publicação do Resultado do julgamento das impugnações | 16/10/19 | Jornal De Fato |
| 17 | Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição | 18/10 à 22/10/19 | Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social) |
| 18 | Publicação do resultado do julgamento dos recursos e Proclamação do Resultado Final da eleição | 23/10/19 | Jornal De Fato |
| 19 | Posse e diplomação dos eleitos | 08/01/20 | Auditório Prefeitura Municipal |

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**718F483E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019 - CMDI

| | |
|---|---|
| Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho. A plenária ocorreu na Instituição de Longa Permanência para Idosos - Recanto das Hortênsias, situada no quilômetro vinte e dois da Rodovia Gumercindo Boza, Campo Magro/PR. | 2ª Reunião do CMDI 21/03/2019 |
| O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à reunião e, na sequência, foi proferida a leitura da ata de número um, pela secretária executiva. A mesma foi aprovada sem ressalvas por todos os Conselheiros presentes. | Abertura e leitura da ata de nº 01/2019 |
| Referente o ofício circular nº 009/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) os presentes foram informados que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer foi oficiada para prestar informações quanto à aplicação do artigo 22 do Estatuto do Idoso nos currículos escolares. De acordo com a devolutiva desta Secretaria é realizado trabalho de orientação e acompanhamento o trabalho desenvolvido nas instituições de ensino com a legislação contida dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos de cada Escola e CMEI e que, nos Temas Contemporâneos existe um item (3.7.7) para trabalho de valorização e respeito ao idoso. Informaram ainda que o tema é trabalhado durante todo o ano letivo em diversas atividades, sendo convidado idosos a participarem com suas experiências e socializações, além de momentos pontuais de apresentações como dias dos avós e dia do idoso. | Desdobramento do ofício circular nº 009/2018 CEDI |
| Quanto ao ofício circular nº 010/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) divulgado na primeira plenária do presente ano foi pautado novamente para que o ofício ao Ministério Público, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Assistência Social incentive visitas para inspeção e fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPS), em momento que difere da realização das reuniões ordinárias do CMDI. Os presentes foram favoráveis e aprovaram sem qualquer objeção. | Ofício circular nº 010/2018 CEDI |
| Os presentes foram informados que o Decreto nº 114/2019, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foi publicado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, regulamentando o FMDI instituído pela Lei Municipal nº 741/2012. | Decreto nº 114/2019 |
| Quanto ao ofício nº 0176/2019 do Ministério Público do Paraná, endereçado ao CMDI, os presentes foram informados que a 5ª Promotoria de Justiça emitiu uma Recomendação Administrativa ao Chefe do Poder Executivo e à Agência do Trabalhador, referente ao atendimento preferencial ao idoso para o cumprimento do atendimento prioritário à população idosa. Ante o referido ofício o CMDI oficiou o Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis. | Ofício nº 0176/2019 - MPPR |
| Para realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a data elegida para o evento de acordo com a agenda do palestrante foi vinte e um de maio de dois mil e dezenove. O CMDI aprovou sem qualquer objeção. | II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso |
| Sobre o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso o mesmo foi proferido em plenária e aprovado por todos os presentes sem ressalvas. O mesmo será divulgado com numeração específica de resolução. | Regimento Interno da Conferência |
| Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |

***VENEZA PEDRINA BARBIERI***
Secretária Executiva
RG: 6.391.314-6
CPF: 024.826.969-09

***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Presidente CMDI
RG: 3.326.742-3X CPF: 215.901.678-05

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D010D9D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N.º 219/2018

**DECRETO Nº 219/2018.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.600,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 183.600,00 ( cento e oitenta e três mil e seiscentos reais ), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.018 | | Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO | |
| Fonte: | 495 | Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 30.000,00 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.241.0100.2.021 | | Manutenção da Secretária de Assistência Social | |
| Fonte: | 934 | Bloco Financiamento Proteção Básica | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 1.100,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 1.100,00 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0100.2.039 | | Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte: | 934 | Bloco de Financiamento da Gestão | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PASAGISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Departamento de Urbanismo | |
| 04.122.0040.2.007 | | Manutenção do Serviços de Urbanismo | |
| Fonte: | 504 | Royalties | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 2.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 2.000,00 |
| Órgão: | 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 09.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 04.122.0040.2.055 | | Manutenção da Secretaria de Obras | |
| Fonte: | 504 | Royalties | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços de Administração de Saúde | |
| Fonte: | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| 3.1.90.16.00 | | Outras Despesas Variáveis | R$ 29.500,00 |
| TOTAL DO ORGÃO | | | R$ 29.500,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.012 | | Manutenção das Unidades de Saúde | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 71.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 71.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 153.600,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 104 | Educação 25% sobre impostos | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 30.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO | | | R$ 30.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 183.600,00 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.017 | | Manutenção Programa Saúde da Família | |
| Fonte: | 495 | Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ 30.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 30.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços de Administração de Saúde | |
| Fonte: | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| 3.1.90.05.00 | | Outros Benefícios Previdenciários RPPS | R$ 1.700,00 |
| 3.1.90.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 1.400,00 |
| 3.3.90.14.00 | | Diárias - Pessoal Civil | R$ 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 2.500,00 |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 14.100,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.012 | | Manutenção das Unidades de Saúde | |
| Fonte: | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 2.800,00 |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 3.900,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 11.200,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.012 | | Manutenção das Unidades de Saúde | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 400,00 |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 11.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 11.400,00 |
| Órgão: | 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0040.2.006 | | Serviços de Administração em Geral | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.1.91.16.00 | | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 14.700,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 14.700,00 |
| Órgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade Orçamentária: | 05.01 | Departamento Financeiro | |
| 04.122.0040.2.009 | | Departamento Financeiro | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.1.91.16.00 | | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 18.300,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 18.300,00 |
| Órgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade Orçamentária: | 05.02 | Departamento de Contabilidade e Orçamento | |
| 04.122.0040.2.010 | | Serviços de Contabilidade e Orçamento | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.35.00 | | Serviços de Consultoria | R$ 17.600,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 17.600,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.243.0140.2.020 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 9.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 9.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.013 | | Manutenção Do Hospital | |
| Fonte: | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| 3.1.90.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 4.200,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 4.200,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 104 | Educação 25% sobre impostos | |
| 3.1.91.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 15.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 15.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | R$ 145.500,00 |

II – O valor de R$ 11.1000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 934; o valor de R$ 12.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 504 Royalties; o valor de R$ 15.000,00 é referente superávit financeiro na fonte 104;

**Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de dezembro 2018.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**01C56F0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas.
**VENCEDOR: INPREART INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
**LOTE Nº. 01: SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - LIVRE CONCORRÊNCIA (COTA 90%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 21581 | 9.000 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 SIMPLES NBR 8890/2013 | 25,97 | 233.730,00 |
| 02 | 21582 | 9.000 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 47,94 | 431.460,00 |
| 03 | 21583 | 900 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 SIMPLES NBR 8890/2013 | 48,62 | 43.758,00 |
| 04 | 21584 | 3.600 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 81,50 | 293.400,00 |
| 05 | 21585 | 2.250 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 132,84 | 298.890,00 |
| 06 | 21586 | 450 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 149,32 | 67.194,00 |
| 07 | 33767 | 720 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 174,19 | 125.416,80 |
| 08 | 21587 | 90 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 225,21 | 20.268,90 |
| 09 | 33770 | 180 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 272,47 | 49.044,60 |
| 10 | 21588 | 90 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 333,08 | 29.977,20 |
| 11 | 33773 | 180 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 402,27 | 72.408,60 |
| 12 | 21589 | 90 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 477,36 | 42.962,40 |
| 13 | 34627 | 90 | UNID | TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00 PA-II PAREDE 18 CM NBR 8890/2013 | 693,15 | 62.383,50 |
| 14 | 34626 | 90 | UNID | TUBO DE CONCRETO 2,20 X 1,00 PA-II PAREDE 20 CM NBR 8890/2013 | 739,13 | 66.521,70 |
| 15 | 37622 | 450 | UNID | TUBO 0,20M (DRENO) NBR 8890/2013 | 13,28 | 5.976,00 |
| 16 | 37621 | 450 | UNID | CALHA 0,40M (MEIO TUBO) RESISTÊNCIA 25MPA | 14,68 | 6.606,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.849.997,70** |

**LOTE Nº. 02: SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - COTA ME/EPP (COTA 10%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 21581 | 1.000 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 SIMPLES NBR 8890/2013 | 25,97 | 25.970,00 |
| 02 | 21582 | 1.000 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 47,94 | 47.940,00 |
| 03 | 21583 | 100 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 SIMPLES NBR 8890/2013 | 48,62 | 4.862,00 |
| 04 | 21584 | 400 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 81,50 | 32.600,00 |
| 05 | 21585 | 250 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 132,84 | 33.210,00 |
| 06 | 21586 | 50 | UNID | TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 149,32 | 7.466,00 |
| 07 | 33767 | 80 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 174,19 | 13.935,20 |
| 08 | 21587 | 10 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 225,21 | 2.252,10 |
| 09 | 33770 | 20 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 272,47 | 5.449,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 21588 | 10 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 333,08 | 3.330,80 |
| 11 | 33773 | 20 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 PA-I NBR 8890/2013 | 402,27 | 8.045,40 |
| 12 | 21589 | 10 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 PA-II NBR 8890/2013 | 477,36 | 4.773,60 |
| 13 | 34627 | 10 | UNID | TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00 PA-II PAREDE 18 CM NBR 8890/2013 | 693,15 | 6.931,50 |
| 14 | 34626 | 10 | UNID | TUBO DE CONCRETO 2,20 X 1,00 PA-II PAREDE 20 CM NBR 8890/2013 | 739,13 | 7.391,30 |
| 15 | 37622 | 50 | UNID | TUBO 0,20M (DRENO) NBR 8890/2013 | 13,28 | 664,00 |
| 16 | 37621 | 50 | UNID | CALHA 0,40M (MEIO TUBO) RESISTÊNCIA 25MPA | 14,68 | 734,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 205.255,30** |

**LOTE Nº. 03: ARTEFATOS PARA CALÇADAS - LIVRE CONCORRÊNCIA (COTA 90%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 18809 | 90 | UNID | COLARINHO 1,00 X 0,70 X 0,20 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 65,98 | 5.938,20 |
| 02 | 33728 | 360 | UNID | GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,10 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 72,98 | 26.272,80 |
| 03 | 38613 | 180 | UNID | GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 85,57 | 15.402,60 |
| 04 | 37619 | 5.400 | UNID | MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 M RESISTÊNCIA 25MPA | 14,59 | 78.786,00 |
| 05 | 37620 | 900 | UNID | MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 M RESISTÊNCIA 25MPA | 15,74 | 14.166,00 |
| 06 | 23577 | 18.000 | UNID | MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 RESISTÊNCIA 25MPA | 15,74 | 283.320,00 |
| 07 | 38614 | 225 | UNID | PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050 | 9,49 | 2.135,25 |
| 08 | 38615 | 225 | UNID | PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR 9050 | 9,49 | 2.135,25 |
| 09 | 25836 | 2.250 | UNID | LAJOTA 45X45X5CM RESISTÊNCIA 25MPA | 8,32 | 18.720,00 |
| 10 | 33797 | 2.700 | UNID | FINCADINHA 19X52X8 20,0 MPA | 8,16 | 22.032,00 |
| 11 | 23578 | 135 | M² | PAVER RETANGULAR 10X20X6 35,0 MPA | 37,99 | 5.128,65 |
| 12 | 33800 | 90 | M² | PAVER RETANGULAR 10X20X8 35,0 MPA | 52,98 | 4.768,20 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 478.804,95** |

**LOTE Nº. 04: ARTEFATOS PARA CALÇADAS - COTA ME/EPP (COTA 10%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 18809 | 10 | UNID | COLARINHO 1,00 X 0,70 X 0,20 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 65,98 | 659,80 |
| 02 | 33728 | 40 | UNID | GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,10 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 72,98 | 2.919,20 |
| 03 | 38613 | 20 | UNID | GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8MM RESISTÊNCIA 25MPA | 85,57 | 1.711,40 |
| 04 | 37619 | 600 | UNID | MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 M RESISTÊNCIA 25MPA | 14,59 | 8.754,00 |
| 05 | 37620 | 100 | UNID | MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 M RESISTÊNCIA 25MPA | 15,74 | 1.574,00 |
| 06 | 23577 | 2.000 | UNID | MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 RESISTÊNCIA 25MPA | 15,74 | 31.480,00 |
| 07 | 38614 | 25 | UNID | PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050 | 9,49 | 237,25 |
| 08 | 38615 | 25 | UNID | PISO PODOTATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR 9050 | 9,49 | 237,25 |
| 09 | 25836 | 250 | UNID | LAJOTA 45X45X5CM RESISTÊNCIA 25MPA | 8,32 | 2.080,00 |
| 10 | 33797 | 300 | UNID | FINCADINHA 19X52X8 20,0 MPA | 8,16 | 2.448,00 |
| 11 | 23578 | 15 | M² | PAVER RETANGULAR 10X20X6 35,0 MPA | 37,99 | 569,85 |
| 12 | 33800 | 10 | M² | PAVER RETANGULAR 10X20X8 35,0 MPA | 52,98 | 529,80 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 53.200,55** |

**LOTE Nº. 05: ARTEFATOS PARA FECHAMENTO, MUROS E REPAROS - LIVRE CONCORRÊNCIA - (COTA 90%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40054 | 900 | UNID | PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2MM, MEDINDO 0,10x0,10, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS E PESANDO APROXIMADAMENTE 70 KG.MEDIDAS: 3,10M (SENDO 2,70 NA PARTE RETA E 0,40CM NA PARTE INCLINADA) | 30,25 | 27.225,00 |
| 02 | 40055 | 90 | UNID | PALANQUE 04 FERROS 4,2MM 0,10X0,10 – 2,70 PARTE RETA 0,40 INCLINADA – 35 MPA | 28,26 | 2.543,40 |
| 03 | 40056 | 90 | UNID | ESCORA 04 FERROS 4,2MM 0,10X0,10 – 2,50 – 35 MPA | 23,96 | 2.156,40 |
| 04 | 34629 | 7.200 | UNID | BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 TIPO **VEDAÇÃO** 4,0 MPA | 2,77 | 19.944,00 |
| 05 | 33784 | 1080 | UNID | BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 TIPO **CANALETA** 4,0 MPA | 3,07 | 3.315,60 |
| 06 | 40910 | 1080 | UNID | MEIO BLOCO DE CONCRETO 14X19X19 TIPO **VEDAÇÃO** 4,0 MPA | 2,29 | 2.473,20 |
| 07 | 33668 | 450 | UNID | PALANQUE DE CONCRETO 1,8M ALTURA (RETO) 20,0 MPA | 23,16 | 10.422,00 |
| 08 | 38616 | 450 | UNID | BLOCO DE CONCRETO **"H"** PARA MURO DE ARRIMO 43X19X32CM COM 12MPA | 9,88 | 4.446,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 72.525,60** |

**LOTE Nº. 06: ARTEFATOS PARA FECHAMENTO, MUROS E REPAROS - COTA ME/EPP (COTA 10%)**

| ITEM | CÓDIGO | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40054 | 100 | UNID | PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2MM, MEDINDO 0,10x0,10, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS E PESANDO APROXIMADAMENTE 70 KG.MEDIDAS: 3,10M (SENDO 2,70 NA PARTE RETA E 0,40CM NA PARTE INCLINADA) | 30,25 | 3.025,00 |
| 02 | 40055 | 10 | UNID | PALANQUE 04 FERROS 4,2MM 0,10X0,10 – 2,70 PARTE RETA 0,40 INCLINADA – 35 MPA | 28,26 | 282,60 |
| 03 | 40056 | 10 | UNID | ESCORA 04 FERROS 4,2MM 0,10X0,10 – 2,50 – 35 MPA | 23,96 | 239,60 |
| 04 | 34629 | 800 | UNID | BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 TIPO **VEDAÇÃO** 4,0 MPA | 2,77 | 2.216,00 |
| 05 | 33784 | 120 | UNID | BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 TIPO **CANALETA** 4,0 MPA | 3,07 | 368,40 |
| 06 | 40910 | 120 | UNID | MEIO BLOCO DE CONCRETO 14X19X19 TIPO **VEDAÇÃO** 4,0 MPA | 2,29 | 274,80 |
| 07 | 33668 | 50 | UNID | PALANQUE DE CONCRETO 1,8M ALTURA (RETO) 20,0 MPA | 23,16 | 1.158,00 |
| 08 | 38616 | 50 | UNID | BLOCO DE CONCRETO **"H"** PARA MURO DE ARRIMO 43X19X32CM COM 12MPA | 9,88 | 494,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 8.058,40** |

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência da ata de registro de preços será de doze (12) meses a contar de sua assinatura.
**PRAZOS DE EXECUÇÃO**: Conforme edital.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de abril de 2019.

***AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**42914A7E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### LEI 594 DE 02 DE ABRIL DE 2019

**LEI Nº 594 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 574/2018 de 22 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 430.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro De 2019.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**
**Art. 1º** - Fica alterada a Seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

| Descrição da Ação | Unid. Orç. | Tipo | Produto | Unid. | Ano | Metas | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva** | | | | | | | |
| 1.018 – Reforma do Ginásio de Esportes unicipal | Divisão de Esportes | P | Obra Construída | M2 | **2018** | 300 | 535.000,00 |
| | | | | | **2019** | 300 | 430.000,00 |
| | | | | | **2020** | 300 | 48.000,00 |
| | | | | | **2021** | 0 | 0,00 |
| **Total** | | | | | | **300** | **1.013.000,00** |

**Art. 2º** - Fica Incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 574/2018 de 22 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2019:

| Descrição da Ação | Unid. Orç. | Tipo | Produto | Unid. | Metas | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva** | | | | | | |
| 1.018 – Reforma do Ginásio de Esportes Municipal | Divisão de Esportes | P | Obra Construída | M2 | 300 | 430.000,00 |

**Art. 3.º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para a criação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **08.005** | **Divisão de Esportes** | |
| **08.005.27.812.0008.1.018** | **Reforma do Ginásio de Esportes Municipal** | |
| 4.4.90.51.00.00 – Fonte 03504 | Obras e Instalações | 36.828,52 |
| 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31783 | Obras e Instalações | 360.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 – Fonte 33783 | Obras e Instalações | 33.171,48 |
| **Total das Suplementações** | | **430.000,00** |

**Art. 4.º -** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 31783 no exercício de 2019 no valor de R$ 360.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 504 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 02 dias do mês de Abril de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**DFE5488D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### NOTA EXPLICATIVA

**NOTA EXPLICATIVA**

EDITAL Nº 051/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands e sonorização para o evento da "I EXPOMEI 2019", incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Quanto a data de realização do evento constante no item 01 do ANEXO I do edital, ocorreu um equívoco. Especificamos abaixo a data corrigida:

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R$ | Valor total máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 67278 | Locação de stands para o evento EXPOMEI 2019, **período de 03 a 05 de maio de 2019**, Centro de Eventos – Parque de Exposições de Francisco Beltrão-Pr. De acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem.<br>Locação de 1.854m2 de montagem básica contendo:<br>Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado;<br>02 spots light com lâmpada fluorescente 25W,por stand;<br>01 tomada elétrica em cada stand 110 ou 220 ws;<br>40 Tomadas 220 ws (praça de alimentação);<br>02 Testeira de 0,46 x 0,98cm de altura em toda a frente do stand, com letras recortes (Identificação do expositor);<br>Altura do stand 2,20m, com testeira 2,70m;<br>Logomarca em impressão digital em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente;<br>Extintores e lâmpadas de emergência nos stands especiais;<br>Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA; CAU ou CFT;<br>Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento com habilitação de eletricista e de montador de stands;<br>Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística; | 1,00 | SERV | 53.148,00 | 53.148,00 |

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.

***NÁDIA AP. DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**451B1D25

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REVISÃO GERAL ANUAL CÂMARA

CNPJ: 95.585.444/0001-42
LEI MUNICIPAL Nº. 827/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SUMULA: Concede Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores e a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual a todos os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme índice de correção do INPC/IBGE, acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Honório Serpa.
Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a conceder revisão geral anual no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, fixados através da Lei Municipal n.º 705, de 04 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme índice de correção do INPC/IBGE, acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Parágrafo único: O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, passará a ser de R$ 3.725,62 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o subsídio mensal do Presidente da mesa diretora passará a ser de R$ 5.588,45 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 3º Os valores do Quadro de Vencimentos e Progressões constantes no Anexo III, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

| Grupo Ocupacional | Nível/ Classe | P.A. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atendente Zeladora (Nível Fundamental) | A | R$ 1.245,73 | R$ 1.308,02 | R$ 1.373,42 | R$ 1.442,09 | R$ 1.514,19 | R$ 1.589,90 | R$ 1.669,40 | R$ 1.752,87 | R$ 1.840,51 |
| | B | R$ 1.370,30 | R$ 1.438,82 | R$ 1.510,76 | R$ 1.586,30 | R$ 1.665,61 | R$ 1.748,89 | R$ 1.836,34 | R$ 1.928,16 | R$ 2.024,56 |
| | C | R$ 1.575,85 | R$ 1.654,64 | R$ 1.737,37 | R$ 1.824,24 | R$ 1.915,46 | R$ 2.011,23 | R$ 2.111,79 | R$ 2.217,38 | R$ 2.328,25 |
| | D | R$ 1.891,02 | R$ 1.985,57 | R$ 2.084,85 | R$ 2.189,09 | R$ 2.298,55 | R$ 2.413,47 | R$ 2.534,15 | R$ 2.660,86 | R$ 2.793,90 |
| Agente Administrativo (Nível Médio) | A | R$ 2.898,94 | R$ 3.043,89 | R$ 3.196,08 | R$ 3.355,88 | R$ 3.523,68 | R$ 3.699,86 | R$ 3.884,85 | R$ 4.079,10 | R$ 4.283,05 |
| | B | R$ 3.188,83 | R$ 3.348,27 | R$ 3.515,69 | R$ 3.691,47 | R$ 3.876,05 | R$ 4.069,85 | R$ 4.273,34 | R$ 4.487,01 | R$ 4.711,36 |
| | C | R$ 3.667,16 | R$ 3.850,52 | R$ 4.043,04 | R$ 4.245,19 | R$ 4.457,45 | R$ 4.680,33 | R$ 4.914,34 | R$ 5.160,06 | R$ 5.418,06 |
| | D | R$ 4.400,59 | R$ 4.620,62 | R$ 4.851,65 | R$ 5.094,23 | R$ 5.348,94 | R$ 5.616,39 | R$ 5.897,21 | R$ 6.192,07 | R$ 6.501,67 |
| Advogado (Nível Superior) | A | R$ 4.500,76 | R$ 4.725,80 | R$ 4.962,09 | R$ 5.210,19 | R$ 5.470,70 | R$ 5.744,23 | R$ 6.031,45 | R$ 6.333,02 | R$ 6.649,67 |
| | B | R$ 4.950,83 | R$ 5.198,38 | R$ 5.458,29 | R$ 5.731,21 | R$ 6.017,77 | R$ 6.318,66 | R$ 6.634,59 | R$ 6.966,32 | R$ 7.314,64 |
| | C | R$ 5.693,46 | R$ 5.978,13 | R$ 6.277,04 | R$ 6.590,89 | R$ 6.920,43 | R$ 7.266,46 | R$ 7.629,78 | R$ 8.011,27 | R$ 8.411,83 |
| | D | R$ 6.832,15 | R$ 7.173,76 | R$ 7.532,45 | R$ 7.909,07 | R$ 8.304,52 | R$ 8.719,75 | R$ 9.155,74 | R$ 9.613,52 | R$ 10.094,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contador (Nível Superior) | A | R$ 3.000,48 | R$ 3.150,50 | R$ 3.308,03 | R$ 3.473,43 | R$ 3.647,10 | R$ 3.829,45 | R$ 4.020,93 | R$ 4.221,97 | R$ 4.433,07 |
| | B | R$ 3.300,53 | R$ 3.465,55 | R$ 3.638,83 | R$ 3.820,77 | R$ 4.011,81 | R$ 4.212,40 | R$ 4.423,02 | R$ 4.644,17 | R$ 4.876,38 |
| | C | R$ 3.795,60 | R$ 3.985,38 | R$ 4.184,65 | R$ 4.393,89 | R$ 4.613,58 | R$ 4.844,26 | R$ 5.086,47 | R$ 5.340,80 | R$ 5.607,84 |
| | D | R$ 4.554,72 | R$ 4.782,46 | R$ 5.021,58 | R$ 5.272,66 | R$ 5.536,30 | R$ 5.813,11 | R$ 6.103,77 | R$ 6.408,96 | R$ 6.729,40 |

| Grupo Ocupacional | Nível/ Classe | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atendente Zeladora (Nível Fundamental) | A | R$ 1.932,54 | R$ 2.029,17 | R$ 2.130,62 | R$ 2.237,15 | R$ 2.349,01 | R$ 2.466,46 | R$ 2.589,79 | R$ 2.719,28 | R$ 2.855,24 |
| | B | R$ 2.125,79 | R$ 2.232,08 | R$ 2.343,69 | R$ 2.460,87 | R$ 2.583,91 | R$ 2.713,11 | R$ 2.848,76 | R$ 2.991,20 | R$ 3.140,76 |
| | C | R$ 2.444,66 | R$ 2.566,89 | R$ 2.695,24 | R$ 2.830,00 | R$ 2.971,50 | R$ 3.120,08 | R$ 3.276,08 | R$ 3.439,88 | R$ 3.611,88 |
| | D | R$ 2.933,59 | R$ 3.080,27 | R$ 3.234,29 | R$ 3.396,00 | R$ 3.565,80 | R$ 3.744,09 | R$ 3.931,29 | R$ 4.127,86 | R$ 4.334,25 |
| Agente Administrativo (Nível Médio) | A | R$ 4.497,21 | R$ 4.722,07 | R$ 4.958,17 | R$ 5.206,08 | R$ 5.466,38 | R$ 5.739,70 | R$ 6.026,69 | R$ 6.328,02 | R$ 6.644,42 |
| | B | R$ 4.946,93 | R$ 5.194,27 | R$ 5.453,99 | R$ 5.726,68 | R$ 6.013,02 | R$ 6.313,67 | R$ 6.629,35 | R$ 6.960,82 | R$ 7.308,86 |
| | C | R$ 5.688,96 | R$ 5.973,41 | R$ 6.272,08 | R$ 6.585,69 | R$ 6.914,97 | R$ 7.260,72 | R$ 7.623,76 | R$ 8.004,94 | R$ 8.405,19 |
| | D | R$ 6.826,76 | R$ 7.168,10 | R$ 7.526,50 | R$ 7.902,83 | R$ 8.297,97 | R$ 8.712,86 | R$ 9.148,51 | R$ 9.605,93 | R$ 10.086,23 |
| Advogado (Nível Superior) | A | R$ 6.982,15 | R$ 7.331,26 | R$ 7.697,82 | R$ 8.082,71 | R$ 8.486,85 | R$ 8.911,19 | R$ 9.356,75 | R$ 9.824,59 | R$ 10.315,82 |
| | B | R$ 7.680,37 | R$ 8.064,39 | R$ 8.467,61 | R$ 8.890,99 | R$ 9.335,54 | R$ 9.802,31 | R$ 10.292,43 | R$ 10.807,05 | R$ 11.347,40 |
| | C | R$ 8.832,42 | R$ 9.274,04 | R$ 9.737,75 | R$ 10.224,63 | R$ 10.735,87 | R$ 11.272,66 | R$ 11.836,29 | R$ 12.428,11 | R$ 13.049,51 |
| | D | R$ 10.598,91 | R$ 11.128,85 | R$ 11.685,30 | R$ 12.269,56 | R$ 12.883,04 | R$ 13.527,19 | R$ 14.203,55 | R$ 14.913,73 | R$ 15.659,41 |
| Contador (Nível Superior) | A | R$ 4.654,73 | R$ 4.887,46 | R$ 5.131,83 | R$ 5.388,43 | R$ 5.657,85 | R$ 5.940,74 | R$ 6.237,78 | R$ 6.549,67 | R$ 6.877,15 |
| | B | R$ 5.120,20 | R$ 5.376,21 | R$ 5.645,02 | R$ 5.927,27 | R$ 6.223,63 | R$ 6.534,81 | R$ 6.861,56 | R$ 7.204,63 | R$ 7.564,86 |
| | C | R$ 5.888,23 | R$ 6.182,64 | R$ 6.491,77 | R$ 6.816,36 | R$ 7.157,18 | R$ 7.515,04 | R$ 7.890,79 | R$ 8.285,33 | R$ 8.699,59 |
| | D | R$ 7.065,87 | R$ 7.419,17 | R$ 7.790,13 | R$ 8.179,63 | R$ 8.588,61 | R$ 9.018,04 | R$ 9.468,95 | R$ 9.942,39 | R$ 10.439,51 |

Art. 4º Os valores do Quadro de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 674/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nível | Rem. Básica |
|---|---|
| CC1 | R$ 2.654,87 |
| CC2 | R$ 1.964,56 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, EM 26 de março de 2019.

***LUCIANO DIAS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**A73AD9F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 057/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 055/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 22.460,00** (Vinte dois mil e quatrocentos reais) para **R$ 25.823,00** (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais), conforme demonstrativos abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Marca | V. Unit (R$) | V. Total (R$) | Qtde Acrescida | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | 70 | PCT | **Biscoito**: rosca de coco, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra de 720g de cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente**.** | NINFA | 8,08 | 565,60 | 35 | 282,80 |
| **27** | 130 | UN | **Canjica:** amarela tipo 1 de boa qualidade, em embalagem íntegra de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. | BEIJA FLOR | 2,59 | 336,70 | 65 | 168,35 |
| **49** | 30 | PCT | **Farinha:** de rosca de boa qualidade, em embalagem íntegra de 500gr cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | BEIJA FLOR | 4,59 | 137,70 | 15 | 68,85 |
| **62** | 1000 | UN | **Leite Integral:** de boa qualidade**.** Embalagens com 01 Lt. Prazo de validade no mínimo de 02 meses no momento da entrega.. Com registro no SIP ou SIF | LÍDER | 4,27 | 4.270,00 | 500 | 2.135,00 |
| **93** | 50 | KG | **Queijo:** do tipo mussarela resfriado, fatiado. Embalada em pacotes íntegros de 01 kg no | LACTODARY | 28,32 | 1.416,00 | 25 | 708,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | momento da entrega. Com Registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias. Estas informações deverão estar na etiqueta de identificação do produto. | | | | | |
| **VALOR TOTAL ADITIVADO** | | | | | **R$ 3.363,00** | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 057/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 de Abril de 2019.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

Supermercado Mfb LTDA – EPP
***SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI***

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**850EF469

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI

**CONTRATO Nº. 022/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.486.805.0001-67.**
OBJETO: **Aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

| **LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **unidade** | **Descrição** | **Marcas** | **R$ Undd** | **R$ Total** |
| 1.1 | 10 | ROLO | Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno transparente 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente. | VMP | 65,00 | 650,00 |
| 1.2 | 50 | UNIDADE | Bloco auto adesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it. | NOTEFIX | 5,39 | 269,50 |
| 1.3 | 30 | UNIDADE | Bloco auto adesivo na cor amarelo com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, bloco com 4 unidades, tipo post-it. | NOTEFIX | 4,75 | 142,50 |
| 1.4 | 150 | UNIDADE | Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012. | FORONI | 9,81 | 1.471,50 |
| 1.5 | 200 | UNIDADE | Envelope tipo saco amarelo, medidas aproximadas 18,5 x 25mm, com 80 gramas. | FORONI | 0,23 | 46,00 |
| 1.6 | 200 | UNIDADE | Envelope saco ouro, medidas aproximadas 360 x 260, com 80g. | FORONI | 0,41 | 82,00 |
| 1.7 | 800 | UNIDADE | Envelope ofício papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm. | FORONI | 0,17 | 136,00 |
| 1.8 | 200 | UNIDADE | Envelope saco branco, medidas aproximadas 24 x 34 cm, com 90g. | FORONI | 0,45 | 90,00 |
| 1.9 | 05 | CAIXA | Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser. | PIMACO | 47,10 | 235,50 |
| 1.10 | 05 | CAIXA | Etiquetas – a5q-50100, medindo aproximadamente 10x5 c/ 180 unid. | PIMACO | 9,45 | 47,25 |
| 1.11 | 05 | UNIDADE | Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas. | TILIBRA | 12,66 | 63,30 |
| 1.12 | 10 | RESMA | Papel almaço, com pauta, medindo 210 mm x 297mm -com 400 folhas. | TILIBRA | 47,81 | 478,10 |
| 1.13 | 05 | PACOTE | Papel carbono preto, A4. | HARDICOP | 49,09 | 245,45 |
| 1.14 | 10 | ROLO | Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento - composição do produto: adesivo: adesivo emulsionado permanente. | VULCAN | 60,10 | 601,00 |
| 1.15 | 30 | CAIXA | Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m² - ultra branco - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC. | PINHEIRO | 205,00 | 6.150,00 |
| 1.16 | 100 | UNIDADE | Papel sulfitão 60 cm x 90cm. | NOS. SRA. LIBANO | 0,95 | 95,00 |
| 1.17 | 20 | PACOTE | Papel sulfite colorido a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pacote com 100 folhas. 75 grs. | CHAMEX | 7,22 | 144,40 |
| 1.18 | 10 | BLOCO | Papel vegetal a4 60g 216 x 355 mm. Contém 50 folhas por bloco. | CANSON | 50,00 | 500,00 |
| 1.19 | 40 | PACTE | Papel vergê a4 210mm x 297mm , 180 grs com 50 fls. | CANSON | 18,05 | 722,00 |
| 1.20 | 250 | UNIDADE | Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia. Formato 200mm x 140mmGramatura 56 g/m². com no mínimo 40 folhas. | FORONI | 1,52 | 380,00 |
| 1.21 | 300 | UNIDADES | Caderno de Linguagem pequeno com 96 folhas, Capa mole Formato 140mm x 200mm. | FORONI | 3,26 | 978,00 |
| 1.22 | 150 | UNIDADE | Caderno de Cartografia e Desenho sem seda, capa mole espiral. Formato 200mm x 275mm. Com 96 folhas. | FORONI | 8,05 | 1.207,50 |
| 1.23 | 200 | UNIDADE | Caderno de Aritmética Quadriculado 96 Folhas 1cm x 1 cm Espiral<br>Tamanho: 21 x 15 cm. | FORONI | 10,12 | 2.024,00 |
| 1.24 | 20 | UNIDADE | Rolo de tecido TNT com 50 metros. Cores variadas. | SANTA FÉ | 99,00 | 1.980,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 18.739,00 |

VALOR: **R$ 18.739,00 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DE ASSINATURA: **02 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1BFA2DC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI

**CONTRATO Nº. 023/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.668.793/0001-84.**
OBJETO: **Aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

**LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marcas | R$ Undd | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | 10 | caixa | Alfinete para quadro mural com cabeça plástica colorida em formato de taça. Caixa c/ 60 unidades. | BACCHI | 5,60 | 56,00 |
| 2.2 | 05 | unidade | Almofada para carimbo nº 03 em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor preto com base medindo 118mm x 81mm tampa de metal. | PILOT | 12,04 | 60,20 |
| 2.3 | 05 | unidade | Apagador para quadro branco termoplástica resina, feltro em adesivo, flip top sendo possível substituição do feltro. | PILOT | 14,25 | 71,25 |
| 2.4 | 05 | pacote | Caixa arquivo morto papelão, medida: 25,00x35,50x13,50cm - saco com 25 unidades. | TILIBRA | 88,04 | 440,20 |
| 2.5 | 05 | unidade | Calculadora – 8 dígitos c/ memória formato 120mm x 76mm. | KENKO | 19,00 | 95,00 |
| 2.6 | 05 | pacote | Elástico em látex puro, super resistente, marrom, em borracha natural, embalado em pacotes de 1000 g. | MAMUTH | 27,24 | 136,20 |
| 2.7 | 05 | unidade | Tinta para carimbo, preta ou azul, mínimo 42 ml. | PILOT | 9,19 | 45,95 |
| 2.8 | 20 | unidade | Estilete simples para escritório, lâmina de 18mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte. | LENORA | 2,95 | 59,00 |
| 2.9 | 20 | unidade | Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte. | LENORA | 2,06 | 41,20 |
| 2.10 | 10 | unidade | Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm. | CAVIA | 2,50 | 25,00 |
| 2.11 | 10 | unidade | Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. | LENORA | 25,97 | 259,70 |
| 2.12 | 10 | unidade | Grampeador de mesa pequeno tipo comum medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura. | CIS | 25,65 | 256,50 |
| 2.13 | 02 | unidade | Grampeador metálico profissional. Com ajuste de profundidade. Capacidade para até 200 folhas. Base antiaderente. | LEONORA | 96,59 | 193,18 |
| 2.14 | 05 | unidade | Porta lápis plástico lap. / clips/ lemb.acrílico. | WALEN | 10,77 | 53,85 |
| 2.15 | 05 | unidade | Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade. | WALEN | 53,52 | 267,60 |
| 2.16 | 10 | caixa | Percevejo latonado, cx c/ 100 und. | LENORA | 2,98 | 29,80 |
| 2.17 | 05 | unidade | Perfurador para papel, em aço, com capacidade de perfuração de ate 35 fls. | LENORA | 39,50 | 197,50 |
| 2.18 | 05 | unidade | Pistola de cola quente grande, bivolt, certificado inmetro . | LENORA | 19,64 | 98,20 |
| 2.19 | 05 | unidade | Pistola de cola quente pequena, bivolt, certificado inmetro. | LENORA | 16,47 | 82,35 |
| 2.20 | 05 | unidade | Porta fita adesiva tipo durex grande. | CAVIA | 18,37 | 91,85 |
| 2.21 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 15mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 5,70 | 28,50 |
| 2.22 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,19mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 7,98 | 39,90 |
| 2.23 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,25mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 16,15 | 80,75 |
| 2.24 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,32mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 17,10 | 85,50 |
| 2.25 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,41mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 23,12 | 115,60 |
| 2.26 | 05 | caixa | Prendedor preto de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,51mm. Caixa com no mínimo 12 unidades. | TRIS | 29,14 | 145,70 |
| TOTAL | | | | | | 3.056,48 |

**LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| Item | Qtde | unidade | Descrição | Marcas | R$ Undd | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | 10 | unidade | Prancheta poliestireno fume tamanho ofício com prendedor de plástico, formato a4. | WALEU | 10,14 | 101,40 |
| 4.2 | 6 | unidade | Bobina de papel de presente – liso – 100 metros - 60 cm. | VPM | 75,68 | 454,08 |
| 4.3 | 10 | rolos | Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho. | PILAR | 61,75 | 617,50 |
| 4.4 | 20 | pacote | Saco plástico ofício 0.12 com furo, pacote com 50 unidades. | DAC | 12,19 | 243,80 |
| 4.5 | 200 | unidade | Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm). | JANDAIA | 1,31 | 262,00 |
| 4.6 | 500 | unidade | Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm. | JANDAIA | 0,83 | 415,00 |
| 4.7 | 200 | unidade | EVA estampado formato 2mm 40x60 modelos variados. | MAKE | 6,02 | 1.204,00 |
| 4.8 | 300 | unidade | EVA liso comum formato 1,8mm 40x50 cores variadas. | VPM | 2,00 | 600,00 |
| 4.9 | 30 | unidade | Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada. | ICL | 5,11 | 153,30 |
| 4.10 | 30 | unidade | Pasta catálogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos, tamanho 247 x 325mm, 4 parafusos de metal, plástico especial em PP. | ACP | 11,72 | 351,60 |
| 4.11 | 50 | unidade | Pasta classificadora, cartão duplo com mola metal 350x230 mm nas cores verde ou azul. | POLYCART | 7,01 | 350,50 |
| 4.12 | 50 | unidade | Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm com grampo plástico. | DAC | 3,04 | 152,00 |
| 4.13 | 50 | unidade | Pasta elástica transparente de plástico, medidas aproximadas 235 x 335mm 4 cm espessura. | DAC | 3,42 | 171,00 |
| 4.14 | 30 | unidade | Pasta elástica transparente de plástico, medidas aproximadas 235 x 335mm 5,5 cm espessura. | DAC | 3,95 | 118,50 |
| 4.15 | 80 | Unidade | EVA gliter formato 2mm 40x60 cores variadas. | DUBFLEX | 6,30 | 504,00 |
| 4.16 | 200 | Unidade | Papel Crepom medidas 48cm x 2m. cores variadas | VPM | 1,22 | 244,00 |
| 4.17 | 50 | Unidade | Papel Cartão 50x 70180g. Cores Variadas. | VPM | 0,84 | 42,00 |
| 4.18 | 300 | Unidade | Papel de seda 60x48 cm. Cores variadas | REALCE | 0,36 | 108,00 |
| 4.19 | 200 | Unidade | Papel dobradura, aprox.. 50x60cm. Cores variadas | VPM | 0,48 | 96,00 |
| 4.20 | 200 | Unidade | Papel dupla face, medidas aprox.. 48x60 cm. Cores variadas | VPM | 1,16 | 232,00 |
| 4.21 | 100 | Unidade | Papel Paraná comum, medidas aprox.. 80x 100 m. branco. | VPM | 6,02 | 602,00 |
| 4.22 | 04 | caixa | Giz branco com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e agua, aprovada em teste de irritação dérmica. | DELTA | 87,72 | 350,88 |
| 4.23 | 10 | Pacote | Espiral fabricado em PVC semi-rigido, extrudado. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 25 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com cerca de 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. | MARES | 11,88 | 118,80 |
| 4.24 | 10 | Pacote | Espiral fabricado em PVC semi-rigido, extrudado. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com cerca de 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. | MARES | 17,10 | 171,00 |
| 4.25 | 10 | Pacote | Espiral fabricado em PVC semi-rigido, extrudado. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com cerca de 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. | MARES | 19,24 | 192,40 |
| 4.26 | 15 | Pacote | Capa para Encadernação fabricada em laminado de Polipropileno na espessura aproximada de 0,30 mm, Formato A4 - 210 x 297 mmTransparente. Pacote com 50 | USA | 25,02 | 375,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | unidades. | | | |
| 4.27 | 15 | Pacote | **Capa p/encadernação PP 0,30 mm, formato A4 preta. PlaspiralPT 50 unidades.** | USA | 26,92 | 403,80 |
| TOTAL | | | | | | 8.634,86 |

VALOR: **R$ 11.691,40 (onze mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**008D0FF2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI

**CONTRATO Nº. 024/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.702.852/0001-91.**
OBJETO: **Aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

| **LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Descrição** | **Marcas** | **R$ Undd** | **R$ Total** |
| 3.1 | 100 | unidade | Apontador para lápis composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do inmetro ocp 0061.. | FABER | 2,10 | 210,00 |
| 3.2 | 10 | caixa | Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor azul. | BIC | 49,00 | 490,00 |
| 3.3 | 10 | caixa | Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor preta. | BIC | 49,00 | 490,00 |
| 3.4 | 10 | caixa | Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor vermelha. | BIC | 49,00 | 490,00 |
| 3.5 | 40 | estojo | Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. tampa antiasfixiante com certificado do inmetro. ocp - 0046. | ACRILEX | 11,00 | 440,00 |
| 3.6 | 20 | unidade | Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas. | LEONORA | 3,33 | 66,60 |
| 3.7 | 20 | unidade | Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. | MP | 2,75 | 55,00 |
| 3.8 | 10 | unidade | Grafite 0,9 – tubos com mínimo 12 grafites. | LEONORA | 4,83 | 48,30 |
| 3.9 | 20 | caixa c/ 144 und | Lápis preto n° 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado inmetro. Ocp 0061. | FABER | 116,90 | 2.338,00 |
| 3.10 | 05 | caixa c/ 12 | Lápis preto n° 6b, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo-triangular. Composição: grafite cargas inertes,ceras vegetais e madeira. Certificado inmetro (fse) ocp 0061. | LEONORA | 34,00 | 170,00 |
| 3.11 | 10 | unidade | Lapiseira 0.9mm, técnica preta. | LEONORA | 10,33 | 103,30 |
| 3.12 | 30 | estojo | Pincel atômico c/ 12 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas, certificado inmetro ocp 0046. | PILOT | 36,60 | 1.098,00 |
| 3.13 | 30 | estojo | Pincel atômico c/ 6 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas ocp 0046. | PILOT | 21,67 | 650,10 |
| 3.14 | 20 | unidade | Pincel atômico pil. Quadro branco azul resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, não recarregável. | PILOT | 11,33 | 226,60 |
| 3.15 | 10 | caixa | Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. | PILOT | 51,00 | 510,00 |
| 3.16 | 10 | caixa | Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. | PILOT | 52,67 | 526,70 |
| 3.17 | 10 | caixa | Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm, caixa c/ 12 unid. | PILOT | 53,33 | 533,30 |
| 3.18 | 10 | unidade | Tinta para pincel atômico, 37 ml, cores variadas. | PILOT | 8,67 | 86,70 |
| 3.19 | 200 | Unidade | Massa de modelar macia com 12 unidades coloridas, 180 g não toxica. Ocp 0061. | ACRILEX | 4,80 | 960,00 |
| 3.20 | 100 | Unidade | Lápis triangular preto para escrever. | BIC | 0,80 | 80,00 |
| 3.21 | 50 | Caixa | Caixa de lápis de cor triangular com 12 cores. | CIS | 17,80 | 890,00 |
| 3.22 | 80 | Unidade | Regua transparente 30 cm. | WALEU | 0,90 | 72,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.534,60 |

VALOR: **R$ 10.534,60 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8223533A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI**

**CONTRATO Nº. 025/2019.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.304.697/0001-08.**
OBJETO: **Aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marcas | R$ Undd | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | 20 | unidade | Bateria 9V alcalina, cartela com 01 unidade. | ELGIN | 11,00 | 220,00 |
| 5.2 | 20 | unidade | Bateria 23 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades. | ELGIN | 12,00 | 240,00 |
| 5.3 | 20 | unidade | Bateria 27 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades. | ELGIN | 17,00 | 340,00 |
| 5.4 | 100 | caixa | Lápis de cor com 24 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro. | FABER | 40,00 | 4.000,00 |
| 5.5 | 40 | unidade | Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061. Caixa com 40 unidades. | FABER | 20,00 | 800,00 |
| 5.6 | 30 | pacote | Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades. | NEWBALL | 5,00 | 150,00 |
| 5.7 | 20 | pacote | Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.°7, pacotes com mínimo 50 unidades. | NEWBALL | 8,00 | 160,00 |
| 5.8 | 15 | caixa | Clips 500 g nº 6/0 ml, caixa com 220 unidades. | CLIPNEW | 10,00 | 150,00 |
| 5.9 | 10 | caixa | Clips 500 g nº. 2/0 ml. Caixa com 740 unidades. | CLIPNEW | 10,00 | 100,00 |
| 5.10 | 05 | caixa | Clips 500 g nº. 3/0 ml. Caixa com 440 unidades. | CLIPNEW | 10,00 | 50,00 |
| 5.11 | 05 | caixa | Clips 500 g nº. 4/0 ml. Caixa com 400 unidades. | CLIPNEW | 10,00 | 50,00 |
| 5.12 | 05 | caixa | Clips 500 g nº. 8/0 ml. Caixa com 180 unidades. | CLIPNEW | 10,00 | 50,00 |
| 5.13 | 12 | unidade | Cola para eva e isopor 90g, composição: acefato de polivinila e álcool. | ACRILEX | 5,00 | 60,00 |
| 5.14 | 100 | unidade | Cola quente refil fina 30 cm x 7mm. Fina | RENDICOLLA | 0,75 | 75,00 |
| 5.15 | 100 | unidade | Cola quente refil grossa 30cm x 11mm. Grossa | RENDICOLLA | 1,00 | 100,00 |
| 5.16 | 20 | unidade | Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação e validade na embalagem. | TENAZ | 22,00 | 440,00 |
| 5.17 | 80 | unidade | Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003. | TENAZ | 5,70 | 456,00 |
| 5.18 | 50 | unidade | Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003. | TENAZ | 2,80 | 140,00 |
| 5.19 | 10 | unidade | Corretivo líquido a base de água – frasco c/ 18ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio. | FRAMA | 2,75 | 27,50 |
| 5.20 | 100 | unidade | Fita adesiva tipo Durex colorido 12mm x10m. | ADELBRAS | 1,30 | 130,00 |
| 5.21 | 100 | unidade | Fita adesiva tipo Durex grande 12mm x 40m. | ADELBRAS | 1,00 | 100,00 |
| 5.22 | 100 | unidade | Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m. | ADELBRAS | 3,43 | 343,00 |
| 5.23 | 20 | unidade | Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m. | ADELBRAS | 9,00 | 180,00 |
| 5.24 | 50 | unidade | Fita adesiva em polipropileno, marrom, nas medidas de 48mm x 45 m , com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento. | ADELBRAS | 4,00 | 200,00 |
| 5.25 | 100 | unidade | Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento. | ADELBRAS | 3,50 | 350,00 |
| 5.26 | 10 | unidade | Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética. | ADELBRAS | 14,00 | 140,00 |
| 5.27 | 20 | unidade | Fita adesiva acrílica transparente e liner de proteção, mínimo 19mmx02m, mínimo espessura 1mm. | ADELBRAS | 14,00 | 280,00 |
| 5.28 | 25 | unidade | Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado. Com cabo para 3 dedos | TRIS | 17,00 | 425,00 |
| 5.29 | 35 | unidade | Fitilhos coloridos 50 mts. | HONEY | 2,90 | 101,50 |
| 5.30 | 10 | unidade | Grampo 23/20, para grampeador profissional, com 5000 grampos. C/1000. | BRW | 15,00 | 150,00 |
| 5.31 | 20 | caixa | Grampo 26/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação. | MASTERPRINT | 5,00 | 100,00 |
| 5.32 | 10 | caixa | Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido. | ACC | 11,00 | 110,00 |
| 5.33 | 10 | unidade | Pilhas alcalinas grandes D, cartela com 02 unidades. | ELGIN | 20,00 | 200,00 |
| 5.34 | 10 | unidade | Pilhas alcalinas grandes C, cartela com 02 unidades. | ELGIN | 14,00 | 140,00 |
| 5.35 | 20 | unidade | Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades. | ELGIN | 4,00 | 80,00 |
| 5.36 | 20 | unidade | Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades. | ELGIN | 4,00 | 80,00 |
| 5.37 | 100 | unidade | Tesoura escolar medindo 15,0 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro. | TRIS | 5,00 | 500,00 |
| 5.38 | 100 | unidade | Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro. | LEONORA | 2,95 | 295,00 |
| 5.39 | 100 | unidade | Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro. | LEONORA | 3,45 | 345,00 |
| 5.40 | 100 | unidade | Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro. | LEONORA | 4,40 | 440,00 |
| 5.41 | 100 | unidade | Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro. | LEONORA | 4,70 | 470,00 |
| 5.42 | 155 | unidade | Régua transparente em polipropileno 30 cm, 4mm de espessura. Produto certificado pelo inmetro. | ACRILEX | 2,20 | 341,00 |
| 5.43 | 350 | unidade | Tinta guache 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Não tóxico. Inmetro ocp 0061. | MULTCOLOR | 7,00 | 2.450,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.559,00 |

VALOR: **R$ 15.559,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**836AEFBF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 375, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 6.705/2019 de 26/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER,** a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

| NOME | RG | PERÍODO | ATRIB. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| ALIANE SOSSELA VALENTE | 7.250.187-0/PR | 12.04.2016 à 12.04.2019 | 5% | 5% |
| AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO | 9.414.249-0/PR | 08.04.2016 à 08.04.2019 | 5% | 10% |
| BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA | 7.613.743-9/PR | 17.04.2016 à 17.04.2019 | 5% | 20% |
| BENEDITA JURACI RODRIGUES TENÓRIO | 6.620.357-3/PR | 18.04.2016 à 18.04.2019 | 5% | 40% |
| DANIELA CLAUDINO PINTO | 8.013.856-3/PR | 02.04.2016 à 02.04.2019 | 5% | 30% |
| DANIELE FLENIK | 6.147.197-9/PR | 11.04.2016 à 11.04.2019 | 5% | 40% |
| ELAINE MAYER HORNING | 6.127.534-7/PR | 16.04.2016 à 16.04.2019 | 5% | 20% |
| FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO | 7.666.896-5/PR | 16.04.2016 à 16.04.2019 | 5% | 20% |
| FERNANDA GIORDANI ABRANTES | 5.201.418-2/PR | 09.04.2016 à 09.04.2019 | 5% | 20% |
| HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO | 7.551.720-3/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| IARA SAMPAIO PEREIRA | 7.079.618-0/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| IEDA MARTINS LOURENÇO | 7.808.757-9/PR | 18.04.2016 à 18.04.2019 | 5% | 20% |
| IVANETE FLAUSINO | 4.564.628-9/PR | 11.04.2016 à 11.04.2019 | 5% | 40% |
| JAIR MILDEMBERG VIEIRA | 5.916.502-0/PR | 11.04.2016 à 11.04.2019 | 5% | 40% |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 820.201-0/PR | 09.04.2016 à 09.04.2019 | 5% | 10% |
| JANILLE TRAIN LEMES | 9.549.599-0/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS | 6.399.439-1/PR | 12.04.2016 à 12.04.2019 | 5% | 5% |
| JULIANA HAMMERSCHMIDT | 9.945.882-8/PR | 12.04.2016 à 12.04.2019 | 5% | 5% |
| LIDIANE REISE COELHO | 9.845.977-4/PR | 12.04.2016 à 12.04.2019 | 5% | 5% |
| LIGIA DAS NEVES DARROS | 5.276.321-5/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| MARIA LUCIA HORNING PADILHA | 2.053.786-8/PR | 16.04.2016 à 16.04.2019 | 5% | 20% |
| MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO | 6.654.133-9/PR | 16.04.2016 à 16.04.2019 | 5% | 20% |
| MARLENE KFIATKOVSKI | 5.082.330-0/PR | 17.04.2016 à 17.04.2019 | 5% | 20% |
| MARLENE PADILHA CARVALHO | 4.504.961-2/PR | 18.04.2016 à 18.04.2019 | 5% | 40% |
| MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER | 4.498.392-3/PR | 01.04.2016 à 01.04.2019 | 5% | 35% |
| NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES | 7.305.832-5/PR | 01.04.2016 à 01.04.2019 | 5% | 35% |
| REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS | 10.078.322-3/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI | 3.958.238-4/PR | 04.04.2016 à 04.04.2019 | 5% | 5% |
| ROSELI PADILHA | 6.762.284-7/PR | 03.04.2016 à 03.04.2019 | 5% | 40% |
| SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR | 7.664.308-3/PR | 17.04.2016 à 17.04.2019 | 5% | 20% |
| SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS | 6.604.534-0/PR | 01.04.2016 à 01.04.2019 | 5% | 35% |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DB6BF2DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
PREGÃO SRP Nº 5/2019
Aos 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAURICIO POYER - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.481.833-0 SES e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA SETE DE SETEMBRO, S/N APTO 01 - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Marquinho/PR.
**DO OBJETO.**
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR P/ PNEU, COLARINHOS P/ PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
**DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ R$ **96.445,50** (**Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Und | Qntd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | BICO PARA PNEU 1000/20 | FVA | UN | 150,00 | 35,00 | 5.250,00 |
| 2 | BICO PARA PNEU 12.5/80/18 | FVA | UN | 15,00 | 36,00 | 540,00 |
| 4 | BICO PARA PNEU 1400/24 | FVA | UN | 55,00 | 35,00 | 1.925,00 |
| 5 | BICO PARA PNEU 17.5/25 | PRIMER | UN | 25,00 | 38,00 | 950,00 |
| 6 | BICO PARA PNEU 18.4/R30 | PRIMER | UN | 10,00 | 37,00 | 370,00 |
| 7 | BICO PARA PNEU 19.5/24 | BRAMAIS | UN | 32,00 | 37,00 | 1.184,00 |
| 8 | BICO PARA PNEU 20.5/25 | FVA | UN | 10,00 | 37,00 | 370,00 |
| 9 | BICO PARA PNEU 900/20 | FVA | UN | 110,00 | 37,50 | 4.125,00 |
| 10 | BICO PARA PNEU R14 | PRIMER | UN | 150,00 | 18,40 | 2.760,00 |
| 12 | CAMARA 19.5X24 | LE FORT | UND | 35,00 | 253,00 | 8.855,00 |
| 13 | CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18 | LE FORT | UND | 15,00 | 95,00 | 1.425,00 |
| 14 | CAMARA DE AR 1400/24 | LE FORT | UND | 60,00 | 170,00 | 10.200,00 |
| 16 | CAMARA PARA PNEU 14.9/24 | LE FORT | UN | 16,00 | 201,00 | 3.216,00 |
| 19 | CAMARA PARA PNEU 20.5/25 | LE FORT | UN | 15,00 | 294,00 | 4.410,00 |
| 20 | CAMARA PARA PNEU R13 | MAGGION | UN | 75,00 | 29,40 | 2.205,00 |
| 21 | CAMARA PARA PNEU R14 | MAGGION | UN | 75,00 | 29,40 | 2.205,00 |
| 22 | COLARINHO PARA PNEU 1000/20 | SBN | UN | 150,00 | 32,90 | 4.935,00 |
| 23 | COLARINHO PARA PNEU 14.9/24 | BR CARRETEIRO | UN | 20,00 | 48,90 | 978,00 |
| 24 | COLARINHO PARA PNEU 1400/24 | BR CARRETEIRO | UN | 45,00 | 48,90 | 2.200,50 |
| 25 | COLARINHO PARA PNEU 17.5/25 | BR CARRETEIRO | UN | 35,00 | 145,00 | 5.075,00 |
| 26 | COLARINHO PARA PNEU 19.5/24 | BR CARRETEIRO | UN | 35,00 | 270,00 | 9.450,00 |
| 27 | COLARINHO PARA PNEU 20.5/25 | BR CARRETEIRO | UN | 15,00 | 285,00 | 4.275,00 |
| 28 | COLARINHO PARA PNEU 900/20 | BR CARRETEIRO | UN | 150,00 | 34,40 | 5.160,00 |
| 29 | REPARO PNEU TIPO TIP-TOP Nº 3 | VIDAL | UN | 300,00 | 3,99 | 1.197,00 |
| 30 | REPARO PNEU TIPO TIP-TOP Nº 4 | VIDAL | UN | 300,00 | 3,99 | 1.197,00 |
| 31 | REPARO PNEU TIPO TIP-TOP Nº2 | VIDAL | UN | 300,00 | 2,99 | 897,00 |
| 32 | REPARO PNEU TIPO TIP TOP Nº 5 | VIDAL | UN | 300,00 | 3,99 | 1.197,00 |
| 33 | REPARO PNEU TIPO TIP TOP Nº 6 | VIDAL | UN | 300,00 | 11,99 | 3.597,00 |
| 34 | REPARO PNEU TIPO TIP TOP Nº 7 | VIDAL | UN | 300,00 | 20,99 | 6.297,00 |
| TOTAL | | | | | | 96.445,50 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 760 | 03.004.04.122.0401.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1240 | 05.002.20.606.2001.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1390 | 06.002.26.782.2601.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1580 | 07.002.12.361.1201.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1590 | 07.002.12.361.1201.2044 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1600 | 07.002.12.361.1201.2044 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1610 | 07.002.12.361.1201.2044 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1810 | 07.002.12.361.1201.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 07.002.12.361.1201.2045 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 07.002.12.361.1201.2045 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1840 | 07.002.12.361.1201.2045 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2090 | 07.002.12.365.1201.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 07.002.12.365.1201.2048 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2110 | 07.002.12.365.1201.2048 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2120 | 07.002.12.365.1201.2048 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2560 | 09.002.27.812.2701.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2980 | 10.002.10.301.1001.2064 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3270 | 10.003.10.301.1001.2070 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3600 | 11.002.08.243.0801.2077 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 11.002.08.244.0801.2078 | 932 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3740 | 11.002.08.244.0801.2078 | 933 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3840 | 11.003.08.243.0801.2079 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3940 | 11.003.08.244.0801.2082 | 764 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4000 | 11.003.08.244.0801.2083 | 765 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4100 | 11.004.08.244.0801.2085 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4470 | 12.002.04.122.0401.2093 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4590 | 13.002.15.452.1501.2096 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 05/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 05/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 01 de Abril de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

Mauricio Poyer - ME
***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**FD8C5B5E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
PREGÃO SRP Nº 5/2019

Aos 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.707.920/0001-51, com endereço na Rua Vicente Machado, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 46091302 e inscrito no CPF/MF sob o n° 694.108.109-06, residente e domiciliado em Rua Paraná, 2925 Esquina com Capitão Rocha - CEP: 85035170 - BAIRRO: Bonsucesso cidade de Guarapuava/PR.

**DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR P/ PNEU, COLARINHOS P/ PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**DO PREÇO**
O valor total da presente Ata é de R$ R$ **36.331,00** (**Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qntd | Preço unitário | Preço total |
| 3 | BICO PARA PNEU 14.9/24 | SPS MAX | UN | 12,00 | 38,00 | 456,00 |
| 11 | CAMARA 1000/20 | MAGNUM | UN | 130,00 | 94,00 | 12.220,00 |
| 15 | CAMARA DE AR 900X20 | BRASTUBE | UND | 150,00 | 79,00 | 11.850,00 |
| 17 | CAMARA PARA PNEU 17.5/25 | BRASTUBE | UN | 35,00 | 216,00 | 7.560,00 |
| 18 | CAMARA PARA PNEU 18.4/R30 | BRASTUBE | UN | 15,00 | 283,00 | 4.245,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.331,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 760 | 03.004.04.122.0401.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1240 | 05.002.20.606.2001.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1390 | 06.002.26.782.2601.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1580 | 07.002.12.361.1201.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1590 | 07.002.12.361.1201.2044 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1600 | 07.002.12.361.1201.2044 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1610 | 07.002.12.361.1201.2044 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1810 | 07.002.12.361.1201.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 07.002.12.361.1201.2045 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 07.002.12.361.1201.2045 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1840 | 07.002.12.361.1201.2045 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2090 | 07.002.12.365.1201.2048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2100 | 07.002.12.365.1201.2048 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2110 | 07.002.12.365.1201.2048 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2120 | 07.002.12.365.1201.2048 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2560 | 09.002.27.812.2701.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2980 | 10.002.10.301.1001.2064 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3270 | 10.003.10.301.1001.2070 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3600 | 11.002.08.243.0801.2077 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 11.002.08.244.0801.2078 | 932 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3740 | 11.002.08.244.0801.2078 | 933 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3840 | 11.003.08.243.0801.2079 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3940 | 11.003.08.244.0801.2082 | 764 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4000 | 11.003.08.244.0801.2083 | 765 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4100 | 11.004.08.244.0801.2085 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4470 | 12.002.04.122.0401.2093 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4590 | 13.002.15.452.1501.2096 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 05/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**DA VIGÊNCIA DO ATA**
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 05/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**DA PUBLICIDADE**
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 01 de Abril de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

Oamis Pneus Importação E Exportação Ltda
***SIMÃO CIRINEU AQSENEN***

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**DCF6C4F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018-PML**

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezenove (2019), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda – Pr, o MUNICIPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Parana, incrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domicilio na rua Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Céldula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, NOS Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 100/2018 - PML e por conveniênbcia administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 511,15 (quinhentos e onze e quinze centavos) ao valor do item 01 e 02, R$ 525,34 (quinhentos vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) ao valor item 03 e 04 e R$ 562,55 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) da referida Ata de Registro de Preço:

| Item | Quant Estimada | Unidade | Descrição | Saldo | Valor unit. Registrado | Vlr Unit (atualizado) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 361,91 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL) | | R$ 2.302,48 | R$ 2.813,63 |
| 2 | 125 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO) | | R$ 2.302,48 | R$ 2.813,63 |
| 3 | 600 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL) | | R$ 2.833,93 | R$ 3.359,27 |
| 4 | 200 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO) | | R$ 2.833,93 | R$ 3.359,27 |
| 5 | 300 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL) | | R$ 2.231,25 | R$ 2.793,80 |
| 6 | 100 | TONELA | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO) | | R$ 2.231,25 | R$ 2.793,80 |

Sendo assim, o referido acréscimo referente á Ata de Registro de preço nº 100/2018, é de R$ 894.176,05 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos), ficando alterado o valor total da referida Ata de Registro de Preço, passando de R$ 4.306.917,99 (quatro milhões trezentos e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para R$ 5.201.094,04 (cinco milhões duzentos e um mil noventa e quatro reais e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº100/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de março de 2019.

Contratante:
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***IVO MACHADO***
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**743F0B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**ADENDO Nº 01**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-PML**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 033/2019-PML, que tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Fica alterado os itens de nº 01 a 11 do Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Ordem | Descrição | Unid | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VW VOYAGE TL 1.6 4P FLEX 2018/2018 PLACA BCF8526 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 893,94 | 893,94 |
| 2 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA DIESEL 2018/2019 PLACA BCH 9902 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 983,54 | 983,54 |
| 3 | RENAULT DUSTER OROCH 1.6 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCG 3379 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 1.046,66 | 1.046,66 |
| 4 | VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6491 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 865,98 | 865,98 |
| 5 | VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6490 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM;OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 865,98 | 865,98 |
| 6 | MB SPRINTER VAN 17 PASSAGEIROS DIESEL 2018/2019 PLACA BCO 0235 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 983,54 | 983,54 |
| 7 | MARCOPOLO VOLARE V8L DIESEL 2018/2019 PLACA BCO3592 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 2.447,24 | 2.447,24 |
| 8 | MITSUBISHI L-200 TRITON GL DIESEL 2018/2019 PLACA BCP2696 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 1.046,66 | 1.046,66 |
| 9 | VW 15.190 EOD E HD DIESEL 2018/2019 PLACA BCO0253 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 1.344,62 | 1.344,62 |
| 10 | AGRALE 9700 EURO 5 DIESEL 2013/2014 PLACA AXS2844 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 1.287,69 | 1.287,69 |
| 11 | VW GOL 1.6 2018/2019 PLACA BCT3B89 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM **DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00**; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. | UN | 1 | 865,98 | 865,98 |

**Segue em anexo ao referido Adendo o arquivo contendo a Proposta de Preços Eletrônica atualizada.**

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 033/2019-PML, mantida para a data de 17/04/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 02 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FF178469

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 7/2019 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 29/2019 |
| | Processo de Licitação: | 29/2019 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 18/03/2019 |

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2019, Licitação nº 7/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5117 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM POLIÉSTER, TIPO AÇOUGUEIRO, NA COR BRANCA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TIRAS PARA AJUSTES NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO. MEDIDAS: 1,00 m X 0,60 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | Un | 120,00 | PLASTCOR/CA 21075 | 0,0000 | 5,75 | 690,00 |
| 6 | CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PRODUZIDA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO.<br>- POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | PAR | 70,00 | CARTOM/CA 15081 | 0,0000 | 30,80 | 2.156,00 |
| 19 | LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA NITRILON COM FORRO 100% ALGODÃO; o REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL;<br>- DORSO VENTILADO;o PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO;<br>-ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.<br>- ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE;<br>- INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS.<br>POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | PAR | 500,00 | SUPERSAFETY/C 32035 | 0,0000 | 4,05 | 2.025,00 |
| 28 | ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRAR 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA: INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL-MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS A CÉU ABERTO. – LENTE ESCURA: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | Un | 100,00 | IMPERIAL/CA 28018 | 0,0000 | 3,90 | 390,00 |
| 30 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DE RUÍDO, CONCHAS CONFECCIONADAS E MONTADAS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE EM FORMA DE ARCO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EXTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA RESISTENTE À TEMPERATURA, FILTRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NYLON COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 21 DECIBÉIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | Un | 25,00 | NADUS/CA 33137 | 0,0000 | 26,45 | 661,25 |

Participante: 5117 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CALÇADO TIPO TÊNIS - OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. O SOLADO É NR - 32 CALÇADO FECHADO REGIÃO CALCANHAR, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | PAR | 50,00 | SOFT WORKS/CA 37212 | 0,0000 | 56,90 | 2.845,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 8.767,25 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 8.767,25 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 2 de Abril de 2019

***COMISSÃO:***

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Membro

***JOSUE CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**25DCCF5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº. 128/2019**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

| NOME | ADMISSAO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO** | | | | | |
| ALVINA APARECIDA MEIRELES | 01/04/2019 | MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO | 017.958.819-25 | 8.601.041-0 | 24/09/1977 |
| FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO | 01/04/2019 | MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO | 099.374.419-27 | 13.379.536-7 | 02/04/1996 |
| REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO | 02/04/2019 | MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO | 026.020.509-54 | 7.617.196-3 | 13/03/1979 |
| ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX | 01/04/2019 | FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL – TEMPORÁRIO | 078.691.849-77 | 10.938.579-4 | 05/06/1996 |
| ELOAH FERNANDA ALMEIDA DA COSTA | 01/04/2019 | FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DO TEATRO – TEMPORÁRIO | 083.837.719-08 | 12.532.816-4 | 16/05/1997 |
| THAINARA TAVARES MARCELINO | 01/04/2019 | MONITOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA – TEMPORÁRIO | 076.623.769-90 | 10.866.900-4 | 27/09/1995 |
| FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO | 01/04/2019 | MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO | 087.863.709-52 | 15.383.725-2 | 29/05/1992 |
| MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS | 01/04/2019 | PROFESSOR – TEMPORÁRIO | 131.962.018-30 | 15.335.931-8 | 17/08/1970 |
| THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA | 01/04/2019 | MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO | 097.495.259-14 | 12.848.756-5 | 19/05/1995 |
| MARIA DANIELE DO NASCIMENTO | 01/04/2019 | VIGIA – TEMPORÁRIO | 000.353.452-92 | 15.326.678-6 | 08/01/1984 |
| TELMO ADRIANO LARAS | 01/04/2019 | VIGIA – TEMPORÁRIO | 619.373.399-04 | 5.747.003-8 | 01/09/1971 |
| **Classe: ESTATUTÁRIO - INSS** | | | | | |
| MARIANA MORAES MASSIGNANI | 01/04/2019 | ENFERMEIRO 40 HORAS | 065.663.459-65 | 9.147.674-6 | 06/03/1988 |

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (1°.04.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5A175EB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 6/2019** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **42/2019** |
| | | Data do Processo: | **26/03/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 42/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 6/2019 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 01/04/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA FERNANDO E SOROCABA, PARA REALIZAÇÃO DA 59ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **F & S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** | | | | | | |
| 1 | SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA E BANDA COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30 (uma hora e trinta minutos) NA CIDADE DE MANDIRITUBA - PR. | SER | 1,000 | 0,000 | 220.000,000 | 220.000,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **220.000,00** |
| **Total Geral:** | | | | | | **220.000,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Coordenação das Ativ. Culturais | 09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00 | R$ 220.000,00 |

Mandirituba, 01 de Abril de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**BDD32D4E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELAÇÃO DE SERVIDORES BASE MARÇO-2019

LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO -TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
ARTIGO 1º
"O Municipio Publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por orgãos ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, em cada um dos seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício para fins de recenciamento e controle."
BASE MÊS DE MARÇO 2019

| ENTIDADE | MATRICULA | NOME | CARGO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 56189 | ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 1546 | ADELAIDE MARIA RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 80632 | ADELIA FIUZA RIBEIRO | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 76856 | ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 18120 | ADÉLIO CORREIA PINTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 56006 | ADEMIR ALVES DE JESUS | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 4960 | ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS | Motorista C | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 51870 | ADEMIR FREIRE DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 17213 | ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS | Pedreiro | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 83496 | ADENILSON SANTINI | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 65757 | ADENIR MARIA VEIGA CORREA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 13129 | ADILSON DE LIMA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 18309 | ADILSON DOELLE | Padeiro | Centro Com. Profis. |
| PMM | 52027 | ADILSON MIQUELASSO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 16616 | ADILSON RODRIGUES | Vigilante | Sec.Turismo -Dpto de Esporte |
| PMM | 14710 | ADINARTE FERREIRA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 79472 | ADMIR BARBOSA DE OLIVEIRA | Chefe de Setor | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 73067 | ADRIANA CONSUELLO DA COSTA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 73067 | ADRIANA CONSUELLO DA COSTA | Professor | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 82228 | ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 1066 | ADRIANA MATIOLI ANTONIO | Auxiliar de Administracao | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 4197 | ADRIANA PASSOS SALLES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 58599 | ADRIANA REGINA COSTA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 18864 | ADRIANA SENTONE | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 66664 | ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL | Atendente Infantil | Sec. Administracao |
| PMM | 81132 | ADRIANE D'ANDREA | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 77151 | ADRIANE FERREIRA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 81191 | ADRIANE VALENTIM DO AMARAL SMAKA | Professor d Educacao Artistica | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 77879 | ADRIANI DA SILVA RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 6556 | ADRIANO CORREA TOMCZAK | Tecnico Administrativo | Sec Saude Manut |
| PMM | 1031 | ADRIANO LUIZ PEREIRA | Fiscal de Obras e Posturas | Financas |
| PMM | 75817 | AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI DA SILVA | Cozinheiro/Merendeira | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 63070 | AGLACI RAMOS DE MAGALHAES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 5975 | AIDE PEREIRA DA SILVA LOFF DA LUZ | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 82520 | AILSON ORLEI MORO CAMARGO | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 76635 | AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 55646 | ALAERCIO DE ALMEIDA LANA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 6319 | ALAIR FREIRE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 82473 | ALAN FELIPE SCHNEIDER BENTO | Chefe de Divisao | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 78506 | ALBERTINA MARIA DERETTI | Secretário de Finanças | Secretario de Finanças |
| PMM | 51934 | ALBERTO PINTO DE MORAES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 17698 | ALBINA MARTINS RODRIGUES | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83801 | ALBINO TEIXEIRA FILHO | Médico ESF-PSS | Uni Saude Sertaozinho PSS |
| PMM | 84034 | ALCINEIA REIS ROCHA | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 57827 | ALCIR ALVES | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 57827 | ALCIR ALVES | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 12769 | ALDAMARA CORREA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 78778 | ALESANDRO REZENDE DA CRUZ | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 74411 | ALESSANDRA DE AGUIDA SESTREM | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 69698 | ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 72737 | ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO | Educador Social | Fmas Casa Lar |
| PMM | 83356 | ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 57835 | ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 69701 | ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS VEIGA | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 75574 | ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 76406 | ALESSANDRO KOITI YMAI | Economista | Sec. Administracao |
| PMM | 67520 | ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 17450 | ALESSANDRO RIBEIRO | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 57843 | ALEXANDRA ALVES MESQUITA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 14729 | ALEXANDRE BIRIBA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 76490 | ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI | Tecnologo em Gestao Hospitalar | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 67644 | ALEXANDRE CONRADO VIANA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 67652 | ALEXANDRE ZIMMERMANN | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 75060 | ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 75060 | ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS | Coordenador Educacional | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 83062 | ALEXSANDRO MARAFON | Chefe de Divisao | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 80730 | ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA | Chefe de Setor | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 66281 | ALINE ANDRADE CAMPOS | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 82350 | ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 81558 | ALINE GOMES PAZ | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 73440 | ALINE HIDALGO FERREIRA | Tec.Saneamento Meio Am | Vigilancia da Saude |
| PMM | 78387 | ALINE OSHIRO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 62928 | ALINE ROCHA DE ALMEIDA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 80519 | ALLISON CUNHA SANTOS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 82872 | ALMIR ALVES | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 1040 | ALMIR JOSE DOS SANTOS LEITE | Auxiliar de Administracao | Financas |
| PMM | 73075 | ALVARO ALBERTO RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82112 | ALVARO HEGGLER | Chefe de Divisao | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 3344 | ALZIRA JANUARIA RAMOS BOENO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 6050 | ALZIRA SANTANA MACHADO | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 80365 | AMANDA DE PAULA CAETANO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 62952 | AMANDA FELIPE | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 80489 | AMANDA MACAN MACHADO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 82368 | AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA | Atendente Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun40 |
| PMM | 52671 | AMARILDO NUNES BARCELOS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 6670 | AMARILDO PINTO | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 70718 | AMELIA BOGDANOVICZ | Educador Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 60 |
| PMM | 69590 | AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 69590 | AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 82309 | AMILTON ANTONIO DE SOUZA | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 82210 | AMILTON RAMOS DA SILVA | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 80462 | AMY MAYNARA IRINEU | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 14958 | ANA CELIA DA SILVA ELICKER | Professor | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 14958 | ANA CELIA DA SILVA ELICKER | Professor | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 74420 | ANA CLAUDIA COSTA | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 80748 | ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 15350 | ANA CLAUDIA VIANA | Professor | ESC.WALLACE 60% EJA |
| PMM | 52485 | ANA CRISTINA BATISTA | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 84018 | ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 57860 | ANA CRISTINA VIEIRA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 57860 | ANA CRISTINA VIEIRA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 76643 | ANA CRISTINA VIEIRA | Atendente Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 77585 | ANA EMILIA GALLUCCI NAZARIO | Educador Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 82651 | ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA MANTOVANI | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 1600 | ANA GLACIR BRAGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 6114 | ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 1619 | ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 52540 | ANA LUCIA VIEIRA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 52540 | ANA LUCIA VIEIRA | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 60020 | ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 74438 | ANA MARIA DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 66419 | ANA MARIA DE ALMEIDA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 15717 | ANA PAULA CARNEIRO | Enfermeiro | Sec Saude Manut |
| PMM | 82090 | ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES | Chefe de Setor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 65390 | ANA PAULA RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 63185 | ANA RITA MACALOSSI GONCALVES | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 14966 | ANA ROSA PAVONI LOBO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 14966 | ANA ROSA PAVONI LOBO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 82724 | ANANIAS CAETANO DA SILVA | Tecnico Vigilancia Sanitaria | Vigilancia da Saude |
| PMM | 51977 | ANDERSON ANTONIO MEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 82589 | ANDERSON DE OLIVEIRA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 18562 | ANDERSON TABORDA RIBAS | Auxiliar de Administracao | Sec. Administracao |
| PMM | 67210 | ANDRE AIRES DE FREITAS | Motorista D | Fmas Casa Lar |
| PMM | 21032 | ANDRE DA CRUZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 52698 | ANDRE HENRIQUE NOVAKOVICH | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 72605 | ANDRE RICARDO CANETTI VICENTE | Eletricista | Iluminação Pública |
| PMM | 76503 | ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI | Agente de Combate a Endemias | Vigilancia Sanit/Ag.Endemias |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 1643 | ANDREA AFONSO | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 80152 | ANDREA BRAGA DA SILVA MACEDO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 1058 | ANDREA CRISTINA AGOSTINHO | Auxiliar de Administracao | Def.Social Manut |
| PMM | 12912 | ANDREA CRISTINA CHIARETTO E SILVA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 82058 | ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO | Professor de Educacao Fisica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 57002 | ANDREA DA GLORIA NOVACKI | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 69710 | ANDREA DA SILVA CORREA | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 67580 | ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 57550 | ANDREA GURSKI | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 6025 | ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 84000 | ANDREIA LATCZUK | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 71102 | ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 76651 | ANDRESSA FERRAZ ANDRADE | Atendente Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 84077 | ANDRESSA LUNARDI | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 72303 | ANDRESSA PEDROTTI | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 72397 | ANDRESSA SCHIDT PAMPUCH | Professor de Educacao Fisica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80250 | ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 62588 | ANELISE ALVES | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 1074 | ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO | Auxiliar de Administracao | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 62391 | ANGELA CRISTINA WALTER CARLING | Educador Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 14370 | ANGELA DE FATIMA KRAVETZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 69965 | ANGELA LEITE DOS SANTOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 69965 | ANGELA LEITE DOS SANTOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 72567 | ANGELA MARIA DA SILVA | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 63142 | ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 63142 | ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS | Coordenador Educacional | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 66265 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 63703 | ANGELA MARIA KULIK SILVA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 78425 | ANGELA MARIA SILVA VIEIRA | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 77887 | ANGELA MARIA VEIGA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 15067 | ANGELA MARIA VIANA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 81566 | ANGELA RAMOS | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 81566 | ANGELA RAMOS | Professor | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 14478 | ANGELA RAMOS RODRIGUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 61980 | ANGELA TKACHECHEN DUARTE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 61980 | ANGELA TKACHECHEN DUARTE | Coordenador Educacional | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 63339 | ANGELICA DOS SANTOS CORREA | Auxiliar Consultorio Dentario | Sec Saude Manut |
| PMM | 16985 | ANGELO LEMOS JUNIOR | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 83887 | ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 15873 | ANIZIO LUCINDO | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 57886 | ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 65625 | ANTONIO CARLOS FREIRE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 80683 | ANTONIO CESAR LOURENÇO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 57231 | ANTONIO EDVANDO PINTO DE MELO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 79731 | ANTONIO JAQUES DUARTE | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 65560 | ANTONIO MARCOS SILVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 75809 | ANTONIO MARINHO FALCAO NETO | Medico do Trabalho/Perito | Sec. Administracao |
| PMM | 79170 | ANTONIO PAULO DA SILVA | Chefe de Setor | Vigilancia da Saude |
| PMM | 52019 | ANTONIO PINTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 1708 | ANTONIO ROBERTO RIBEIRO | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 72745 | ANTONIO SERGIO DE AVELINO | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Sertão Psf |
| PMM | 1716 | APARECIDA GONÇALVES DA SILVA ALBERTO MIRANDA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 17256 | ARCENDINO CESAR COSTA | Pedreiro | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 74446 | ARIANA BERTAGLIA DA SILVA | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 77682 | ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 5932 | ARILDA DO CARMO OLIVEIRA | Atendente Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 1724 | ARILDA MARIA VIANA AFONSO | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 1732 | ARLEI SANTOS DA SILVA JUNIOR | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 55816 | ARLETE LESNIOVSKI | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 5037 | ARLINDO MOREIRA ALVES | Carroceiro | Def.Social Manut |
| PMM | 75825 | ARYANE DE CARVALHO IURASSEK | Cozinheiro/Merendeira | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 81990 | ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO | Secretário de Administração | Secretario de Administracao |
| PMM | 83720 | AUGUSTO DE PAULA TUFANINI | Engenheiro Civil | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 82538 | AVELINO DA SILVA | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 77011 | BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 61115 | BEATRIZ DO ROCIO WEBER | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 56111 | BEN-HUR EBRAIM DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 59242 | BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS | Contador | Sec. Administracao |
| PMM | 72400 | BIANCA SANTOS MENDES | Professor de Educacao Fisica | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 72761 | BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES | Educador Social | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 81302 | BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO | Tecnico em Enfermagem PSS | Uni Saude Tabuleiro PSS |
| PMM | 76210 | BRUNA FARINA DE LIMA | Auxiliar de Administracao | Sec. Administracao |
| PMM | 76830 | BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 82902 | BRUNA STEFANY MIKOVSKI | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 82660 | BRUNO FREIRE CAVALHEIRO | Aux. de Servicos Gerais PSS | Sec. Meio Ambiente PSS |
| PMM | 83100 | BRUNO MARCHI FRANCESCHINI | Diretor | Sec.Obras CC |
| PMM | 63363 | CAMILA DA ROSA BELARMINO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 81574 | CAMILA LEANDRO CANTUARIA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 76805 | CAMILA ROSA DO NASCIMENTO | Monitor Esporte Lazer | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 70165 | CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 82759 | CARLA BEATRIZ PACHECO | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 71161 | CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 80314 | CARLA MARIA DA SILVA MEIRA | Cozinheiro/Merendeira | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 58793 | CARLOS ALBERTO MARIM | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 80667 | CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI | Bombeiro Hidraulico/Encanador | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 76589 | CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 17159 | CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS | Carroceiro | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 59960 | CARLOS ESTEVAM DA SILVA FILHO | Motorista D | Iluminação Pública |
| PMM | 16292 | CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI | Vigilante | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 6130 | CARLOS HENRIQUE SANDMANN | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 65722 | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63436 | CARLOS ROBERTO BASSFELD | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 1813 | CARMEM DO ROCIO BRAZ MOREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 76678 | CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 76902 | CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 70734 | CAROLINA MENDES DA SILVA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 76686 | CAROLINA ROBERTI | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 77291 | CAROLINE AKEMI MATSUZAKI | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 77291 | CAROLINE AKEMI MATSUZAKI | Professor | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 80900 | CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN | Medico Clinico Geral | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 80861 | CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 75892 | CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO | Educador Social | Centro Refer. Assistencia Social - Mangue Seco |
| PMM | 78280 | CAROLINE RAMOS LOPES | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 82066 | CASSIANA CASSENOTTI | Professor de Educacao Fisica | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 76236 | CASSIANE BZUNEK DA SILVA | Tecnico Administrativo | Uni Saude Sertao Man |
| PMM | 52701 | CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 62448 | CATIANE ALVES TORQUATO | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 80454 | CATIANE COUTO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80454 | CATIANE COUTO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 1830 | CELIA AMARAL | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 78794 | CELIA MARA DE AZEVEDO GONZALES | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 73504 | CELIA MARIA DOS SANTOS | Assistente Social II | Centro Refer. Assistencia Social - Albatroz |
| PMM | 61506 | CELIA MARQUES DE OLIVEIRA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 70742 | CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 78433 | CELIA REGINA FABIANO | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 73091 | CELIA REGINA PEDROSO | Nutricionista II | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 15083 | CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 15083 | CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 66117 | CELSO DE GOES FONTES FILHO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Turismo -Dpto de Esporte |
| PMM | 80713 | CELSO LUIZ NEPOMUCENO | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 83178 | CELSO RISSETTI | Diretor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 70750 | CENIRA LECES DA SILVA | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 70750 | CENIRA LECES DA SILVA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 79707 | CESAR ANTONIO PINTO | Chefe de Divisao | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 79596 | CESAR AUGUSTO GUIMARAES DE ABREU | Chefe de Departamento | Ouvidoria |
| PMM | 65480 | CESAR AUGUSTO HORBATIUK | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 59331 | CESAR FABIANO CHIQUETO | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 74080 | CEZAR AUGUSTO CORAIOLA | Engenheiro Civil | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 73750 | CHARLES BELASQUE BACELLAR | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 14494 | CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 82139 | CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 72141 | CHRISTIANE DA COSTA LIMA | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 70564 | CHRISTIANE MEURY FERREIRA | Professor | ESC.WALLACE 60% EJA |
| PMM | 68110 | CIBELLE MACHADO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 74454 | CINTIA LOURENÇO DA SILVA DE ABREU | Atendente Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 76597 | CINTIA REIS ALVARES | Fisioterapeuta II | Sec Saude Manut |
| PMM | 59609 | CINTYA GIOVANINI | Dentista | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 5053 | CLAIRTON VALDEMIR KONIG | Operador de Maquinas Pesadas | Sec Educacao Manut |
| PMM | 17710 | CLARICE DA LUZ CAMPOS | Tecnico Em Radiologia | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 81582 | CLAUDENISE DA SILVA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 72338 | CLAUDETE ELENA DE MELLO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 59889 | CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 69582 | CLAUDIA ELISEMAR APPELT | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 77127 | CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 77127 | CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 1856 | CLAUDIA MARIA DOS SANTOS | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 55654 | CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 67601 | CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 72427 | CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 4243 | CLAUDIO COSTA DOS SANTOS | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 14648 | CLAUDIO LUIZ NEPOMUCENO | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 82856 | CLAUDIR LOURENCO | Secretário de Saúde | Secretario de Saúde |
| PMM | 62758 | CLEBER ALVES ZANOTTO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 69922 | CLEIA CARON DE OLIVEIRA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 52426 | CLEIA MARIANA MACHADO | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 52426 | CLEIA MARIANA MACHADO | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 55727 | CLEIDE DO ROCIO COSTA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 80322 | CLEIDE GONCALVES SEMCZUK | Cozinheiro/Merendeira | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 50660 | CLEIDE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 57207 | CLEITON JOSE DE FREITAS ROSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 52256 | CLEONICE APARECIDA COSTA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 66494 | CLEONICE PINHEIRO | Atendente Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 75531 | CLEUSA BARBOSA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER | Educador Social | Fmas Casa Lar |
| PMM | 79081 | CLEVERTON JOSUE BONASSOLI | Chefe de Departamento | Sec.Obras CC |
| PMM | 63681 | CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 80675 | CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 76457 | CLIVOR NEGOCHADLE | Fiscal do Meio Ambiente | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 83534 | CLOVIS RAFAEL DE OLIVEIRA | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 76511 | CONSUELO FRANCISCONI MORENO | Agente de Combate a Endemias | Vigilancia Sanit/Ag.Endemias |
| PMM | 83267 | CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 76708 | CRISLAINE BLANC | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 71668 | CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS | Educador Social | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 75477 | CRISTIANE DE FARIA MATOSO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 18252 | CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 65226 | CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 18775 | CRISTIANE FAVERO DA VEIGA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 18775 | CRISTIANE FAVERO DA VEIGA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 80640 | CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ | Procurador Municipal | Procurador Geral |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 70092 | CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS | Educador Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 3450 | CRISTIANE PEREIRA ALBOIT DA VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 67628 | CRISTIANO COSTA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 77593 | CRISTINA DOMINGOS CAMARGO | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 82465 | CRISTINA MARTINS DE SOUZA | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 62146 | DABINEI LIMA FERREIRA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 62146 | DABINEI LIMA FERREIRA | Coordenador Educacional | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 82805 | DAIANA CRISTINA CHAPAVAL | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 65501 | DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA | Auxiliar de Servicos Gerais | Planejamento |
| PMM | 77500 | DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI | Atendente Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 83712 | DAIANE CRISTINA DA ROZA | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 81590 | DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 83305 | DAIANE FABIULA DE MELO VIANA | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 52647 | DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA | Operador de Maquinas Pesadas | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 71455 | DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN | Farmaceutico Hab.Anal.Clinicas | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 67288 | DANIEL LUIZ PRADO | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 65293 | DANIELE BEATRIZ FELICIANO DE ARZAO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 22063 | DANIELE BEATRIZ SALVADOR | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 22063 | DANIELE BEATRIZ SALVADOR | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 72150 | DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 66800 | DANIELI APARECIDA DA ROZA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 74500 | DANIELLE CRISTIANE DE LIMA | Coordenador Educacional | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 50644 | DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 77305 | DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 66656 | DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL | Atendente Infantil | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 70378 | DANIELLE VOLTOLINI | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 76600 | DANILO DE AVILA LADEIA | Medico G. e Obstetra | Sec Saude Manut |
| PMM | 82074 | DANYELLE DE PAULA SANTOS | Professor de Educacao Fisica | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 81604 | DARIANE CORREIA MACENO | Professor | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 16330 | DARLENE APARECIDA DE FREITAS | Auxiliar de Administracao | Sec Saude Manut |
| PMM | 65668 | DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Leocadia Ed Infantil Fun40 |
| PMM | 78271 | DARLENE VENANCIO DINIZ | Assistente Social II | Sec Educacao Manut |
| PMM | 63517 | DAVID ALAN DE FREITAS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 75582 | DAVID ANDRE BARBOSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 63401 | DAVID FABIO NASER | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 52140 | DAVID IRENO ALVES NETTO | Mecanico de Manut.Maquinas e V | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 79227 | DAVID JOSE BORGES | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 73105 | DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 57908 | DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 62480 | DEBORA CORDEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 82686 | DEBORA CORREA TELES TAVARES | Diretor | Secretario de Administracao |
| PMM | 82333 | DEBORA ELIAS | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 78190 | DEBORA PRISCILA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 66648 | DEBORA RAMOS | Atendente Infantil | Fmas Casa Lar |
| PMM | 82376 | DEBORA RODRIGUES DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 58939 | DEBORAH DE JESUS | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 51594 | DEBORAH LYS DA CUNHA SANTOS | Educador Infantil | Sec Educacao Manut |
| PMM | 12661 | DEISIANE FERREIRA RIBEIRO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 77909 | DEIZE DA VEIGA CORDEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 57916 | DELCIO THADEU RAMOS | Professor | Sec Educacao Manut |
| PMM | 57916 | DELCIO THADEU RAMOS | Professor | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80039 | DENILSE BRAZ DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63568 | DENISE BERNADETE PEDROSO BERNARDO | Atendente Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 83372 | DENISE CAVENAGHI MOLINA | Psicologo II | Sec Saude Manut |
| PMM | 3492 | DENISE DO PILAR DE FREITAS | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 78484 | DENISE HIZURU IWAMURA | Vice Prefeito | Gab.Do Vice-prefeito |
| PMM | 83666 | DENISE MARCONDES MARTINS | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 6220 | DENISE REGINA JULIO LINARES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 83364 | DEVAIR CORREA LUIZ | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 72532 | DEYVES DE SOUZA GUEDES | Engenheiro Ambiental | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 84069 | DGINANE LINHARES | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 74306 | DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO | Agente de Trafego/Transito | Sec. Administracao |
| PMM | 79243 | DIEGO ARMANDO DA SILVA RODRIGUES | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 63479 | DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 61263 | DILSON CAETANO | Fisioterapeuta II | Sec Saude Manut |
| PMM | 70769 | DINILSO MARQUES | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 77135 | DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 62626 | DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 67512 | DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 79006 | DIRCEU LUIZ PEREIRA CHAGAS | Chefe de Divisao | Iluminação Pública CC |
| PMM | 54321 | DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI | Enfermeiro | Uni Saude Riviera Psf |
| PMM | 61719 | DIVONSIR TADEU MONTEIRO | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Riviera Psf |
| PMM | 53600 | DORACI APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62170 | DOROTI TEIXEIRA | Atendente Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun40 |
| PMM | 100397 | DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 79634 | DOUGLAS GABRIEL DA SILVA | Diretor | Gabinete Cargos em Comissão |
| PMM | 80985 | DOUGLAS HIROMU SAKAUE | Chefe de Divisao | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 57487 | DULCILENE APARECIDA LOPES | Fisioterapeuta II | Uni Saude Centro Man |
| PMM | 12718 | DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 16020 | EDA MARA DE FATIMA COSTA AMORIM | Cozinheiro/Merendeira | Def.Social Manut |
| PMM | 73393 | EDENILSON RODRIGUES | Motorista D | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 1210 | EDENIZE MARIA RAMOS VENANCIO DE PAULA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 63118 | EDGARD DE SOUZA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 63207 | EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 82600 | EDICLEIA ESPINEL SANTOS | Professor de Educacao Fisica | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 82600 | EDICLEIA ESPINEL SANTOS | Professor de Educacao Fisica | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 62634 | EDILAINE PORTELA FERNANDES | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 60070 | EDILSON BERNARDO | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 79588 | EDILSON TADEU GIORDANO | Chefe de Divisao | Gabinete Cargos em Comissão |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 83020 | EDIMAR FUNKE RIBEIRO | Chefe de Setor | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 52302 | EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 59757 | EDINA VELOSA CALISTRO | Atendente Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 63410 | EDINALDO GOMEZ DA SILVA | Motorista D | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 21172 | EDISON FREIRE DA SILVA | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 57630 | EDIVAL MARTINS JUNIOR | Medico Ortopedista | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 53350 | EDIVANI DE OLIVEIRA KUSMA | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62723 | EDMILSON ALVES MESQUITA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 52418 | EDNA ANTUNES FERREIRA CORREA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 14923 | EDNA MARIA RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 4847 | EDSON ALBERTO UTRABO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.De T. Desenvolvimento Economico e Esporte |
| PMM | 65536 | EDSON AZEVEDO DA ROCHA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 52728 | EDSON LUIS MESQUITA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 78727 | EDSON REBELO SOARES | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 73458 | EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES | Fiscal Sanitarista | Vigilancia da Saude |
| PMM | 15865 | EDUARDO ALQUATI | Motorista D | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 53546 | EDUARDO EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 79308 | EDUARDO HENRIQUE PORTO FERRAZ | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 75590 | EDUARDO LUCAS VIANA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80080 | EDUARDO LUIZ NOVACKI | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 83224 | EDVALDO ALVES DE FREITAS | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63657 | EDYALA CRISTINA NEVES DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80128 | ELAINE CRISTINA DE JESUS KERN | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 81612 | ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 81612 | ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE | Professor | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 52205 | ELAINE MOURA VIDAL | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 66508 | ELEDIANE DO NASCIMENTO | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 16136 | ELENI RODRIGUES | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 16136 | ELENI RODRIGUES | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 52744 | ELENICE FATIMA LORENCENA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 72311 | ELENIS DA CONCEIÇAO FERNANDES DE ABREU | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 83380 | ELENITA JAQUES CORREA | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 75841 | ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA | Cozinheiro/Merendeira | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 75914 | ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA | Assistente Social II | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 76279 | ELIANE CORDEIRO | Tecnico Administrativo | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 73130 | ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 62472 | ELIANE DO ROCIO DA SILVA RODRIGUES | Auxiliar Consultorio Dentario | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 77283 | ELIANE FATIMA DA SILVA | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 77283 | ELIANE FATIMA DA SILVA | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 78689 | ELIANE FERNANDES DE ABREU | Assessor Juridico | Gabinete Cargos em Comissão |
| PMM | 57924 | ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 57924 | ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES | Professor | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 81620 | ELIANE MARTINS ZIMERMANN | Professor | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 81620 | ELIANE MARTINS ZIMERMANN | Professor | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 74519 | ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 74519 | ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA | Coordenador Educacional | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 80071 | ELIAS ERNESTO DOARTE | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 63428 | ELIAS GOMES DA SILVA | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 22020 | ELIAS MATIAS LOURENÇO | Carpinteiro | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 81051 | ELIAS MENDES | Diretor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 56626 | ELIMAR CRISTIANE GUIMARÃES VACCARI | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 60500 | ELISA NARA ZUCCO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Caioba ACS |
| PMM | 72346 | ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 72346 | ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 66079 | ELISANDRA DOS SANTOS LEITE | Atendente Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 82899 | ELISANGELA DA SILVA | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 66753 | ELISANGELA DO ROCIO ERNESTO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 52299 | ELISANGELA MARA NIKOSKI | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 78026 | ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA | Cozinheiro/Merendeira | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 73148 | ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 4340 | ELISETH DORIGÃO | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 17116 | ELISEU DOS SANTOS | Carroceiro | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 55786 | ELISIANE DOS SANTOS RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 71196 | ELIZABETE CRISTINA CANABARRO VAZ | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 60550 | ELIZABETE FREIRE DE LARA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 57711 | ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81647 | ELIZABETH GRUWALDT | Professor | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 66516 | ELIZABETH MARIA HERTMANN | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 59943 | ELIZABETH MESQUITA MAXIMOVITZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 70793 | ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 21245 | ELIZEU ALVES | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 4332 | ELIZEU LOURENÇO | Motorista C | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80446 | ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 69736 | ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 73768 | ELOHA DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 55875 | ELOIR CARNIN | Tecnico Em Radiologia | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 53627 | ELOY LUIZ CORREIA DA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 21253 | ELSON FREIRE VIANA | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 75248 | ELTON LUIS ALVES | Terapeuta Ocupacional | Sec Saude Manut |
| PMM | 65609 | ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 21261 | ELZA DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 56758 | ELZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 70041 | EMANUELE FURTADO GONÇALVES | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 76260 | EMANUELLE DA SILVA CHIAH | Tecnico Administrativo | Sec Saude Manut |
| PMM | 74497 | EMANUELLY GONZALES WAGNITZ | Atendente Infantil | Fmas Casa Lar |
| PMM | 82996 | EMARLEI VAZ MARQUES | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 57371 | EMERSON FERREIRA IASKIO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 74535 | EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS | Professor de Educacao Fisica | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 66184 | EMERSON LUIS MIRANDA | Enfermeiro | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 14133 | EMILIA RODRIGUES RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 61875 | ENELIDA RAMOS DE LIMA | Professor | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 5126 | ENILSON JOSE GRACIOTTO | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 72168 | ERICA LARISSA CORREA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 17850 | ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 17850 | ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 83445 | ERICA NEVES DO ROSARIO DE PAULA | Tecnico em Higiene Dental | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 72591 | ERICKSON NILTON RING | Pintor | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 56030 | ERNESTO CONRADO MIELKE | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Tabule Man |
| PMM | 61670 | ERNESTO KRUGER | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 80578 | ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 73466 | ESTER DA SILVA BUENO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 73512 | ESTER DE ANDRADE DE LIMA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 15342 | ESTER MATIAS LEAL | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 62383 | ETIANE PEDROSO DE CASTRO | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 78530 | EUNICE VIGANO DALMORA | Secretário da Criança | Secretario da Criança |
| PMM | 82880 | EVANDRO MACEDO VIEIRA | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 6181 | EVANI DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Mangue Man |
| PMM | 52221 | EVANIR PEREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 75868 | EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO | Cozinheiro/Merendeira | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 76910 | EVELISE MELISSA NIKOSKI | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 75493 | EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 72613 | EVERSON FRANCISCO GONCALVES | Tecnico em Manut.Serv.Telefoni | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 53988 | EVERSON GONCALVES | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 16063 | EWERSON LUIZ STANGE | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 57932 | EZABELITA DE LIMA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 57932 | EZABELITA DE LIMA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 67563 | EZIDORO LOPES DE AZEVEDO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 51217 | FABIANE SALES BAUMANN | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80837 | FABIANI CAMARGO | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 71200 | FABIO LUIZ SAWADA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 83755 | FABIO SELUCHINESK | Chefe de Setor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 75884 | FABIOLA COSTA ARMSTRONG WAISS | Cozinheiro/Merendeira | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 75256 | FABIOLA KMIECIK | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 57070 | FAGNER ANTONIO DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 80209 | FAGNER FREIRE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 83283 | FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA | Mestre de Obra | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 57940 | FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 57940 | FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 79669 | FAUSTINO SECORUN NETTO | Chefe de Departamento | Sec. Administracao CC |
| PMM | 52809 | FERNANDA DA SILVA AZEVEDO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 66150 | FERNANDA MIRANDA CORDEIRO | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 74942 | FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI | Educador Infantil | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 74942 | FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI | Coordenador Educacional | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 83135 | FERNANDA RIOS PEREIRA | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 22195 | FERNANDES LEOPOLDO FERREIRA JUNIOR | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 83747 | FERNANDO HERMENEGILDO | Chefe de Divisao | Sec. Administracao CC |
| PMM | 77798 | FERNANDO NAKANISHI HAMADA | Veterinario | Vigilancia da Saude |
| PMM | 76724 | FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 21300 | FILIPE WIST DOS SANTOS | Dentista | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 57967 | FLAVENTINA RAMOS TAVARES | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 57967 | FLAVENTINA RAMOS TAVARES | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 78395 | FLAVIA DA SILVA BENTO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 81655 | FLAVIA SILVA DE SOUZA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 82619 | FLAVIANE FALASCHI FERREIRA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 67148 | FLAVIO JOSE POZZOBON | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 71501 | FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 72354 | FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 71226 | FRANCIELE DA TRINDADE ALVES | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 70807 | FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 67008 | FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 80896 | FRANCIELLE DRANKA | Engenheiro Civil | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 78298 | FRANCIELLY DALLA VECCHIA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 83526 | FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO | Chefe de Departamento | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 83895 | FRANCINE PASTUCH | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 74543 | FRANCIS GUIMARAES AOTO | Professor de Educacao Fisica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 78980 | FRANCISCO CARDOZO | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 17221 | FRANCISCO CARLOS CORDEIRO | Pedreiro | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 70211 | FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 100396 | GABRIELA AMARAL PATRICIO | Chefe de Setor | Secretaria Municipal de Planejamento |
| PMM | 81523 | GABRIELA CRISTINA CORREIA | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 76864 | GABRIELA FREIRE MARQUES | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 76929 | GABRIELA NASCIMENTO BRITES | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 76937 | GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 83690 | GABRIELE FERNANDES DE ABREU | Chefe de Departamento | Procuradoria Geral CC |
| PMM | 80268 | GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 57975 | GENY VIANA CARDOSO | Professor | ESC.WALLACE 60% EJA |
| PMM | 83151 | GERALDO APARECIDO FIRMINO | Diretor | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 14761 | GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 79286 | GERSON CLAUDIO CORREA | Chefe de Departamento | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 17019 | GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 71030 | GESSICA PEREIRA PATRICIO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83453 | GIANCARLO DALLEGRAVE MARCHESINI | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 62944 | GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 51268 | GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 78581 | GILCEU PEREIRA SOUTELLO | Diretor Geral | Sec. Administracao CC |
| PMM | 73407 | GILMAR COSTA DOMINGOS | Mestre de Obra | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 78360 | GILMAR GOMES DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 18651 | GILMAR RUAS DE ANDRADE | Padeiro | Hospital Nos Sen Nev |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 66672 | GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA | Atendente Infantil | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 83569 | GILSON PAWLAK CORREA | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 57797 | GINA MARCIA MUNIZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 57800 | GINA ROSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 81086 | GIOVAN BARCELOS GOMES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 13498 | GIOVANNA CARLA DE MIRANDA AMARAL | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 82929 | GISELE CRISTINA ROSA | Diretor | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 79944 | GISELE RODRIGUES RAMOS | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 68896 | GISELE ROLIM JACOB | Professor de Lingua Inglesa | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77003 | GISELLA REGINA DA COSTA LEITE | Educador Infantil | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 77003 | GISELLA REGINA DA COSTA LEITE | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 70602 | GISELLE CRISTIANE DE SOUZA LIMA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 76953 | GISLAINE DE LIMA PEREIRA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 81663 | GISLAINE FERNANDES RODRIGUES | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 81663 | GISLAINE FERNANDES RODRIGUES | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 100395 | GISLAINE RODRIGUES | Chefe de Setor | Hospital Nossa Sra. dos Navegantes |
| PMM | 57983 | GISLAINE SILVA DE AGUIAR | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 74462 | GISLENE HENRIQUE PEREIRA | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 78328 | GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 81671 | GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 81671 | GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 81680 | GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77615 | GLORIA HAMARA CROVADOR | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 73776 | GLORIETI LOPES DA SILVA | Enfermeiro | Uni Saude Centro Psf |
| PMM | 81884 | GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO | Diretor Geral | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 13250 | GUILHERME DE JESUS NAYMOR | Operador de Maquinas Pesadas | Sec Educacao Manut |
| PMM | 75922 | GUILHERME VOJCIECHOWSKI | Psicologo II | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 84091 | GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 71170 | HAELLEN DAYANE STOCHERO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 77097 | HEDIMA KONRAD CORCETTI | Dentista ESF | Uni Saude Pereque ESF |
| PMM | 13153 | HEITOR DA COSTA | Vigilante | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 59862 | HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83410 | HELIO NASCIMENTO | Chefe de Departamento | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 73172 | HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 70203 | HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 76473 | HEMERSON CALIXTO DO AMARAL | Educador Social | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 69892 | HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 69892 | HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 79421 | HERTON SOARES DOS SANTOS | Diretor Geral | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 1260 | HUGO POMIN NETO | Tecnico Em Informatica | Sec. Administracao |
| PMM | 4383 | HUMBERTO ARGOLO DA SILVA | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 67261 | IDERSIO JOSE DIAS | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81248 | IEDA IARA SALVADOR MIRANDA | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 69930 | IGOR SOARES | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 73180 | ILDA PRATES DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 6513 | INARA CRISTIANE ALONSO | Fiscal de Obras e Posturas | Financas |
| PMM | 55867 | INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES | Tecnico Em Radiologia | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 70823 | INDIANARA PEREIRA FARIAS | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 67067 | INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 6963 | IRACIR NASCIMENTO SERAFIM | Atendente Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 3573 | IRACY ANTUNES DE LIMA | Atendente Infantil | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 21377 | IRANI GONÇALVES DA LUZ DA SILVA | Auxiliar de Administracao | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 12564 | IRENE RODRIGUES LEITE | Atendente Infantil | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 77186 | IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 77380 | ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA | Coordenador Educacional | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 77380 | ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA | Coordenador Educacional | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 75515 | ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUARIO | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 56634 | ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA | Professor | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 82341 | ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES | Cozinheiro/Merendeira | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 12726 | ISABEL CRISTINA VIANA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 53155 | ISABEL SIMONE DOS SANTOS | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 83631 | ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA | Psicologo II | Sec Saude Manut |
| PMM | 70610 | ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 82910 | ISABELLA ANDRADE ALVES | Chefe de Setor | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 18333 | ISABELLY KARINE ALVES LEITE | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 59935 | ISMARLETE DE ALCANTARA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 75612 | ISRAEL DA COSTA MENDES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 13161 | ISRAEL JOSE BORGES | Vigilante | Financas |
| PMM | 82317 | ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA | Professor de Educacao Fisica | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 82848 | ISRAEL NUNES DE AQUINO | Chefe de Divisao | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 16012 | ISTELINA BONFIM FERREIRA | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 61220 | IVAN LUIZ MIZUKI ORSO | Fisioterapeuta II | Sec Saude Manut |
| PMM | 66761 | IVANA DIAS DA CRUZ | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 76872 | IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS AFONSO | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 80047 | IVANI APARECIDA FABRI | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 65412 | IVANICE ALVES DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 3611 | IVANIL NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 70068 | IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 83860 | IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 82511 | IVO HAUER MALSCHITZKY | Secretário de IND.COM.ESP.TUR. | Secretario de Turismo e Desenv.Econ.e Esporte |
| PMM | 72990 | IVO MENDES JUNIOR | Secretário de Planejamento | Planejamento |
| PMM | 66338 | IVONE RODRIGUES DA CRUZ | Atendente Infantil | Fmas Casa Lar |
| PMM | 73199 | IVONEIDE ZAROR DE SOUZA | Coordenador Educacional | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 73822 | IVONETE MODESTO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 4456 | IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 21385 | IZABEL APARECIDA OLIVEIRA CRUZ MARTINS | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Tabule Man |
| PMM | 75426 | IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA | Contador | CONTROLADORIA |
| PMM | 5940 | IZABEL FLORENCIO NEPOMUCENO | Atendente Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 58017 | IZABEL ZAVADZKI | Professor | ESC.PASTOR ELIAS 60% EJA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 12491 | IZABELLE DONATO MARTINS | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 79111 | IZALTINO DE OLIVEIRA MACHADO | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 77917 | IZANETE MARIA SEGALA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 51993 | JACIR NECKEL DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 83321 | JACIRA DE FATIMA COSTA VIANA | Chefe de Setor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 13846 | JACKSON MULLER | Operador de Maquinas Pesadas | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 81698 | JACQUELINE ANGELA DE SOUZA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 83518 | JACQUELINE CRESCENCIO DE FARIAS | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 21393 | JACQUELINE RODRIGUES BERTOGNA | Educador Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 16543 | JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 17434 | JADIR PEREIRA DA VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 74039 | JAIME RIBEIRO DE NOVAIS | Operador de Maquinas Pesadas | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 73547 | JAIME ROBERTO PATERNO | Professor de Educacao Fisica | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 53376 | JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO | Auxiliar de Enfermagem | Sec Saude Manut |
| PMM | 78867 | JAIRTON INACIO | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 69744 | JANAINE DE SOUZA | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 66770 | JANDIRA ALVES DA COSTA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 3638 | JANDIRA DA VEIGA RAMOS VIANA STRAUBE | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 65927 | JANDIRA ZIMERMANN DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81701 | JANE GONCALVES HONORIO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 78662 | JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ | Chefe de Departamento | Sec. Administracao CC |
| PMM | 81710 | JANETE DIANE FRIZON | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 72575 | JANETE KARINE DA SILVA GONSALVES CARDOSO | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 2291 | JANETE PINHEIRO SANTANA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| PMM | 73202 | JANETE SIMIÃO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 58025 | JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA | Secretário de Educação Cultura | Secretario Municipal de Educacao |
| PMM | 82791 | JEAN CARLOS PRATES | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 51063 | JEANETE DE FREITAS LEITE ROMUALDO | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 72486 | JEFERSON ALMAR BORGES | Advogado | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 76244 | JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI | Auxiliar de Administracao | Sec Educacao Manut |
| PMM | 83186 | JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 22128 | JEOZADAQUE NUNES DE MELO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 60062 | JESSIA MACHADO ZELAK | Fonoaudiologo II | Uni Saude Tabule Man |
| PMM | 78441 | JESSICA APARECIDA MACHADO GONCALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 80276 | JESSICA CAROLINE DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 82945 | JESSICA CARVALHO NASCIMENTO | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 83909 | JESSICA POLICATE DE REZENDE | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 71013 | JESSIKA MULLER BENEDET | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 67539 | JHONATHA DENNY DA SILVA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 79871 | JILBERTO SAROBA | Chefe de Setor | Ouvidoria |
| PMM | 52396 | JOANILDA LOURENCO | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 72702 | JOAO ALBOIT | Mestre de Obra | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82031 | JOAO BATISTA MARTINS | Tecnico Em Contabilidade | CONTROLADORIA |
| PMM | 55336 | JOÃO CLEBER CORREA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 5207 | JOAO GONÇALVES DA SILVA | Mecanico de Manut.Maquinas e V | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 82716 | JOAO MARCOS KASSIANO | Professor de Educacao Fisica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 67598 | JOAO MARIA TORRES | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 65765 | JOAO PAULO NUNES | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 81175 | JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ | Professor d Educacao Artistica | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 83054 | JOAO PEDRO DE OLANDRA CANDIDO | Chefe de Divisao | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 15970 | JOÃO SOARES | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 6696 | JOAQUIM LEMES DA SILVA | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 79685 | JOAREZ DE SOUZA | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 18341 | JOCELINA VEIGA ALVES | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 53180 | JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 53180 | JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 70327 | JOCIANE LILIAN DAVID | Professor | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 59382 | JOCIMARA MACHADO | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 83542 | JOEL LACERDA | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 52183 | JOEL NOVAKOSKI | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 5215 | JOEL SERGIO DA SILVA | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63347 | JOELMA DA ROCHA TETOR | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 52000 | JOELSON PAULO GONCALVES ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 74470 | JOICE DA SILVA ROSA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 59315 | JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES | Motorista D | Sec. Administracao |
| PMM | 67547 | JONAS NASCIMENTO SERAFIM | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 81396 | JONATAN GONÇALVES LOPES | Chefe de Setor | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 83593 | JONATAN LEVANDOSKI | Motorista D | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 65463 | JONATAN MENDES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 52841 | JONATAS MESQUITA LELL | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 67571 | JONATAS YEDE | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 66125 | JONES LUVIZOTTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 65617 | JORGE ANTONIO LINS LELL | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 6432 | JORGE ANTONIO NARDIN | Tecnico Administrativo | Sec. Administracao |
| PMM | 79600 | JORGE ANTUNES CAMPOLIN | Chefe de Divisao | Ouvidoria |
| PMM | 18570 | JORGE MIGUEL PEREIRA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 52850 | JORGE RICARDO ZIMMERMANN | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 79219 | JORGE SILVA DE FREITAS | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 80845 | JOSÉ AMADEU DE JESUS BARBOSA | Cozinheiro/Merendeira | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 50563 | JOSE AUGUSTO GIRALDELLO | Fiscal de Obras e Posturas | Financas |
| PMM | 56138 | JOSÉ BUENO DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82546 | JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 82562 | JOSE CARLOS DALALANA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 51357 | JOSE CARLOS DE MELO VIANA | Tecnico Administrativo | Sec Educacao Manut |
| PMM | 84050 | JOSÉ CARLOS MOREIRA | Diretor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 50709 | JOSE CARLOS ROSA | Operador de Maquinas Pesadas | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 82201 | JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA | Chefe de Divisao | Iluminação Pública CC |
| PMM | 73954 | JOSE CLAUDIO SANSON | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83275 | JOSE DE JESUS SALES | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 13269 | JOSE DE SOUZA | Operador de Maquinas Pesadas | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 61921 | JOSÉ FERNANDO DE LIMA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 100399 | JOSÉ GERALDO ÁVILA JUNIOR | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 51160 | JOSE GONÇALVES RIBEIRO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 51160 | JOSE GONÇALVES RIBEIRO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 72443 | JOSE LUIZ BATISTELLA MARTINS | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 6459 | JOSE LUIZ DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 75620 | JOSE MARIA STADLER DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 78905 | JOSE SEBASTIÃO DE LIMA | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 59528 | JOSEANI DO ROCIO SILVERIO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 6360 | JOSEFA DE FATIMA FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 61891 | JOSILMA SANTORO RAMOS | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 16900 | JOSUE PRADO DE SOUZA | Carroceiro | Def.Social Manut |
| PMM | 79952 | JOSUEL DA SILVA | Chefe de Setor | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 13196 | JOUBERT NUNES GONÇALVES | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 79090 | JOVINO BORGES DA COSTA | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 70629 | JOZELAINE LEITE DOS SANTOS | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80306 | JOZIANE APARECIDA RATES DE CASTRO | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 80497 | JUCELIA REGINA BARROS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 74527 | JUCIANE ALVES DOS SANTOS | Professor d Educacao Artistica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 69612 | JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 69612 | JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 77925 | JUCIMARA DE FATIMA VIANA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 61395 | JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA | Atendente Infantil | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 58785 | JULHANA SALETE GIACOMONI | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Sertão Psf |
| PMM | 14214 | JULIA FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 72176 | JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 72125 | JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 72125 | JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 82384 | JULIA SIMIONI DA COSTA AFONSO | Atendente Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 77119 | JULIANA DE PAULA ALMEIDA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77119 | JULIANA DE PAULA ALMEIDA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 67350 | JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 67350 | JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR | Coordenador Educacional | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 81728 | JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO | Coordenador Educacional | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 81728 | JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 73997 | JULIANA LOPES DOS SANTOS | Assistente Social II | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 80055 | JULIANA MARIA DA LUZ PINTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 77690 | JULIANA NIESBORSKI | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 61905 | JULIANA RODRIGUES AMORIM | Auxiliar de Servicos Gerais | Centro Refer. Assistencia Social - Mangue Seco |
| PMM | 69752 | JULIANA SCHULTZ BUSSMANN | Educador Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 82252 | JULIANA SOARES AMORIM | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 71552 | JULIANE CARLA LIEVORE | Enfermeiro | Sec Saude Manut |
| PMM | 60313 | JULIANE FAGUNDES FERREIRA | Atendente Infantil | Sec. Manut Epidemiologia |
| PMM | 58831 | JULIANE GIORDANA RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude River Man |
| PMM | 83470 | JULIANE MARIA FERREIRA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 73474 | JULIANE PINHEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 71218 | JULIANE REGINA LEAL DA ROCHA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 74551 | JULIANE VALENTIM DO AMARAL BROSKA DA CRUZ | Professor de Educacao Fisica | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 80705 | JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO | Educador Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 81353 | JULIANO GONDIM VIANNA | CONTROLADOR GERAL | Sec.Controladoria |
| PMM | 82678 | JULIANO LIPINSKI | Diretor | Financas |
| PMM | 82821 | JULIANO RODRIGUES ALVES | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 76392 | JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE | Motorista D | Centro Refer. Assistencia Social - Albatroz |
| PMM | 73415 | JULIO CESAR DIAS PLAISANT | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 2364 | JULIO CESAR MENDES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 73423 | JULIO SANTANA | Eletricista | Iluminação Pública |
| PMM | 80721 | JURANDIR PEREIRA DE LIMA | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 81256 | JUSSARA APARECIDA DOS REIS | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 57452 | JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT | Enfermeiro | Uni Saude Sertão Psf |
| PMM | 79545 | JUSSARA DE FATIMA MENDES | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 67059 | JUSSARA MARGARIDA ARANDT DE JESUS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 58335 | KALIMAR FERREIRA DA SILVA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 81922 | KAMILE ANACLETO MESQUITA | Chefe de Divisao | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 51233 | KAREN CRISTINA DA SILVA | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 62740 | KARIN CHARLISE PACHECO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 21474 | KARIN CRISTINA DA SILVA MARQUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Leocadia Ed Infantil Fun40 |
| PMM | 77933 | KARINA MARIA GOMES FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 61344 | KARINE ALBERTO DORNELLES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 80438 | KARINE MULLER BENEDET | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 59226 | KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES | Enfermeiro | Sec Saude Manut |
| PMM | 70025 | KARYNA BRUNETTI LUCINDA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 82988 | KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA | Contador | CONTROLADORIA |
| PMM | 80411 | KASSIA REGINA KESSIN BUNEL | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80411 | KASSIA REGINA KESSIN BUNEL | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80420 | KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 74047 | KATERINE ONDINA HERDT CORREA | Auxiliar de Administracao | Sec. Administracao |
| PMM | 81159 | KATHIA MARCELA RICARDO | Diretor Juridico | Procuradoria Geral CC |
| PMM | 62545 | KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN | Auxiliar Consultorio Dentario | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 58041 | KÁTIA DO ROCIO RAMOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 58041 | KÁTIA DO ROCIO RAMOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 83844 | KATIA DUTRA SOARES BUDKE | Assistente Social ll - PSS | Sec.Criança Manut PSS |
| PMM | 6548 | KATIA MARIA VIANA | Tecnico Administrativo | Financas |
| PMM | 63606 | KATIA REGINA GOMES FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 73229 | KATIA REGINA MARTINS PEREIRA | Professor de Educacao Fisica | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 81744 | KATIANE SIMPLICIO DA SILVA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 59323 | KEFAS LUIZ SCHOLZE | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 73237 | KEILA YUKIE TAGUCHI | Psicologo II | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80160 | KELI REGINA PRESTES ZIMMERMANN | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 51373 | KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA | Tecnico Administrativo | Planejamento |
| PMM | 70840 | KELLY KULLACK | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 77712 | KELLY LANDGRAF MARTINEZ | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 83330 | KELLY LUCIA DE OLIVEIRA | Motorista C | Sec Saude Manut |
| PMM | 75930 | KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 78921 | KELY SALES BELLO | Chefe de Divisao | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 55735 | KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 77704 | KHAREN DA SILVA NEVES | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 77704 | KHAREN DA SILVA NEVES | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 71242 | KHRISTIANNY LENICE DOS SANTOS VIANA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 70653 | KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 79430 | LAERTES JOÃO PURKOT | Chefe de Departamento | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 14222 | LAIDE DE OLIVEIRA DIAS | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 57274 | LAIDE SANTOS DA VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 4510 | LAIS ALVES | Auxiliar de Administracao | Uni Saude Centro Psf |
| PMM | 75698 | LARIESSA BERBERI CHEMBERG LEMBERG | Advogado | Procuradoria Geral |
| PMM | 80390 | LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80390 | LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80888 | LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA | Tecnico Seguranca Trabalho | Sec. Administracao |
| PMM | 59250 | LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 76120 | LARISSA SILVEIRA RIBAS | Advogado | Procuradoria Geral |
| PMM | 77623 | LARISSA SOUZA DE AZEVEDO | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 81019 | LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA | Diretor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 62642 | LAUANA SENTONE | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 3719 | LAUDICEIA DE MELO VIANA | Auxiliar de Administracao | Sec. Administracao |
| PMM | 13609 | LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 56960 | LAURA BATISTA | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Pereq Psf |
| PMM | 63177 | LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO | Coordenador Educacional | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 69957 | LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS | Professor | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 69957 | LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS | Professor | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 82961 | LEANDRO MARTINS | Mestre de Obra | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 57240 | LEANDRO SILVEIRA TAVARES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Turismo -Dpto de Esporte |
| PMM | 75078 | LEANDRO TEIXEIRA NETO | Professor de Educacao Fisica | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 76376 | LEANDRO WOLMANN ROBERTI | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 52353 | LECIO PEREIRA | Tecnico Administrativo | Sec Educacao Manut |
| PMM | 69841 | LEDIANE REGINA NEPOMUCENO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 69841 | LEDIANE REGINA NEPOMUCENO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 16632 | LEILA CRISTINA DA COSTA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62618 | LEISIANE MENDES BUENO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 80500 | LENI DA SILVA | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 17663 | LENI PIRES | Atendente Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 72516 | LEONARDO ALBINI BARBOSA | Jornalista | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 5282 | LEONCIO JOSE MESQUITA VIANA | Carroceiro | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 82503 | LEONIDAS DE LIMA | Diretor | Secretaria de Planejamento CC |
| PMM | 55794 | LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇAO VIANA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 76422 | LEOVALDO APARECIDO NAESER | Fiscal de Obras e Posturas | Financas |
| PMM | 67555 | LERNER LEUZINSKI | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 83658 | LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA | Chefe de Departamento | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 79936 | LETICIA VALÉRIE CUNHA RAMOS | Chefe de Setor | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 58068 | LETICIA VIANA PINTO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 58068 | LETICIA VIANA PINTO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 51195 | LIDIANE DE SOUZA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 83968 | LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA | Assistente Social ll - PSS | Sec.Criança Manut PSS |
| PMM | 53201 | LIEGE SEIXAS RIBAS | Professor | ESC.PASTOR ELIAS 60% EJA |
| PMM | 61212 | LILIAN DA SILVA RODRIGUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 1341 | LILIAN DE FATIMA DA SILVA MOREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 21504 | LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 21970 | LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 67318 | LINDAMIR LINS DE AVELAR | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 6920 | LINDAMIR MARIA CASAS ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 1350 | LIRIAN DOS SANTOS CRUZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 76732 | LISLAINE DO ROCIO LEODORO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 3751 | LIZETE FERNANDES CORREA | Atendente Infantil | Sec. Administracao |
| PMM | 78824 | LIZIANE PEREIRA DE FREITAS | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 81043 | LOPES FABIANO RAMOS | Chefe de Departamento | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 77399 | LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 77399 | LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 73253 | LORIZE QUINTINO DA SILVA | Educador Infantil | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 69779 | LOURDES MIELKE | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 79626 | LOURIVAL FLORENCIO DA SILVA | Chefe de Departamento | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 83003 | LUAN ALVES DE FREITAS | Professor de Educacao Fisica | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 77534 | LUANA BASTOS DOS PASSOS | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 70858 | LUANA CURY CEZAK | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 82392 | LUANA PIRES DE ALMEIDA MARCELINO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 79758 | LUCAS APARECIDO VIEIRA | Chefe de Departamento | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 81035 | LUCAS BATISTA PESCO | Chefe de Divisao | Sec. Administracao CC |
| PMM | 56324 | LUCELIA MARLISA DE SOUZA | Professor | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 69620 | LUCENA CALIXTO GONCALVES | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 69620 | LUCENA CALIXTO GONCALVES | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 62022 | LUCI DE FATIMA CARVALHO | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Pereq Psf |
| PMM | 81272 | LUCI DE FREITAS BORBA | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 56898 | LUCIA TEREZA DA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Mangue PSF |
| PMM | 70289 | LUCIANA BORGES JANOARIO | Professor | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 56723 | LUCIANA DA SILVA RODRIGUES FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81850 | LUCIANA DAL PONT | Diretor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 17507 | LUCIANA FERREIRA SANTOS | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 17507 | LUCIANA FERREIRA SANTOS | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 76333 | LUCIANA MACHADO RIBEIRO | Telefonista | Sec Educacao Manut |
| PMM | 79987 | LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 55824 | LUCIANA MARA PREISCHARDT | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 53295 | LUCIANA ROCHA DOS SANTOS | Fisioterapeuta | Uni Saude Centro Man |
| PMM | 5746 | LUCIANA VIEIRA GARCIA | Auxiliar de Administracao | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 81205 | LUCIANE ANDRETTA DE FARIA | Psicologo II | Centro Refer. Assistencia Social - Albatroz |
| PMM | 16586 | LUCIANE DOS SANTOS CRUZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 72583 | LUCIANE FREIRE RODRIGUES | Tecnico em Higiene Dental | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 5681 | LUCIANE GUERRA FERREIRA | Atendente Infantil | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81752 | LUCIANE RIBEIRO VIDAL | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80381 | LUCIANE TEREZINHA MOREIRA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80381 | LUCIANE TEREZINHA MOREIRA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 78743 | LUCIANO DE OLIVEIRA | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 84085 | LUCIANO PARPINELLI TELES | Diretor Geral | Sec.Obras CC |
| PMM | 65633 | LUCIANO RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Centro Com. Profis. |
| PMM | 21962 | LUCIANO SOUZA FRANCISCO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 77046 | LUCICLEIDE LUCENA | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 2453 | LUCIMARA VIANA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Administracao | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 78735 | LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA | Diretor | Gabinete Cargos em Comissão |
| PMM | 83771 | LUCIO FLAVIO RODRIGUES | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 76988 | LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 73008 | LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM | Advogado | Procuradoria Geral |
| PMM | 83232 | LUIGI GIOVANI DE PAULA | Auditor Fiscal Tributos Munici | Financas |
| PMM | 61417 | LUIS FELIPE CANETTI | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81094 | LUIZ ALBERTO ALVES DE CARVALHO | Motorista C | Conselho Tutelar |
| PMM | 56936 | LUIZ ANTONIO CUSTODIO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Turismo -Dpto de Esporte |
| PMM | 83607 | LUIZ CARLOS ULSENHEIMER | Motorista D | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 4545 | LUIZ CESAR BUENO | Bombeiro Hidraulico/Encanador | Financas |
| PMM | 79456 | LUIZ CLAUDIO FREIRE | Chefe de Setor | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 83402 | LUIZ FELIPE SILVA CORREA | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 81400 | LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 79251 | LUIZ FILIPE AGUIDA | Chefe de Departamento | Sec.Obras CC |
| PMM | 73261 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 83640 | LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO | Chefe de Departamento | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 63509 | LUIZ RENATO DA SILVA PINTO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 73431 | LUIZ SUSUMU NAKAMURA | Eletrecista de Autos | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 76309 | LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 73270 | MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 50598 | MAGALI BAYER DA SILVA | Tecnico Administrativo | Sec. Administracao |
| PMM | 83917 | MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 83950 | MAICON RODRIGO DA SILVA | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 60690 | MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 100398 | MAIKON CRISTIANO DA SILVA SANTOS | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 80470 | MAIKON MARQUES ANACLETO LUZ | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 70670 | MAIRANE GARBUIO PEREIRA | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 81345 | MAIZA GARBUIO PEREIRA QUARTAROLLI | Chefe de Setor | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 57215 | MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 17280 | MANOEL DARGA | Pedreiro | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 73288 | MARA ELAINE MACHADO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 73288 | MARA ELAINE MACHADO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 70980 | MARA LUCIA AMARAL | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 70980 | MARA LUCIA AMARAL | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 50814 | MARACI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 65510 | MARCEL AUGUSTO BELEM ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 79391 | MARCELIANO DE AMORIM | Chefe de Divisao | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 53570 | MARCELINA CANDIDO PEREIRA | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Mangue PSF |
| PMM | 78786 | MARCELLO MALUCELLI | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 60054 | MARCELO ALEXANDRE ZELAK | Fisioterapeuta II | Uni Saude Centro Man |
| PMM | 22136 | MARCELO DE MELLO CORADIN | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 4553 | MARCELO FERREIRA BELLO | Atendente de Enfermagem | Sec. Manut Epidemiologia |
| PMM | 62693 | MARCELO GASPAR DE CARVALHO | SECRETARIO D. S. ANTI DROGAS | Guarda Municipal |
| PMM | 76368 | MARCELO JUNIOR DA SILVA | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 55344 | MARCELO RAMOS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 77631 | MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 71234 | MARCIA CRISANTO DA CRUZ FREIRE | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 5304 | MARCIA CUNHA | Auxiliar de Administracao | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 51250 | MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO | Professor | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 51250 | MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 21555 | MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO | Farmaceutico Generalista | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 2488 | MARCIA ELISA RIOS PEREIRA | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 67083 | MARCIA ESPINDOLA DOS SANTOS | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 57770 | MARCIA FROES MARTORANO | Assessor Juridico | Procuradoria Geral |
| PMM | 58084 | MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 58084 | MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 56103 | MARCIA MANZKE | Arquiteto | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 53422 | MARCIA ROSANE NIKOSKI | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 4570 | MARCIA TEREZA MEDUNE | Auxiliar de Administracao | Sec Saude Manut |
| PMM | 67121 | MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Centro Psf |
| PMM | 73482 | MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Pereq Man |
| PMM | 62731 | MARCIELLE SOUZA DE ABREU | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 79847 | MARCIO AGENOR GASPARIN | Diretor | Secretario de Obras |
| PMM | 4588 | MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 4596 | MARCIO JOSE DO NASCIMENTO | Atendente de Enfermagem | Sec Saude Manut |
| PMM | 80179 | MARCIO LEITE BARBO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 62677 | MARCIO LUIZ BORBA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 73016 | MARCIO PEREIRA DE MIRANDA | Tecnologo em Geoprocessamento | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 76287 | MARCIO SERGIO DA SILVA | Auxiliar de Administracao | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82155 | MARCO ANTONIO FELISBERTO | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 80195 | MARCOS ALESSANDRO MALIZE | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 79030 | MARCOS ANTONIO ZANARDI | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 21571 | MARCOS GERALDO PRESTES | Mecanico de Manut.Maquinas e V | Sec.Obras Serv.Urban |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 17647 | MARCOS JOSE HENRIQUES | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 59536 | MARCOS TAVARES | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 62901 | MARENISE SANTOS DA SILVA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 62901 | MARENISE SANTOS DA SILVA | Coordenador Educacional | Sec Educacao Manut |
| PMM | 18376 | MARIA APARECIDA SOARES | Costureira | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 51128 | MARIA ANGELA MESQUITA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 14265 | MARIA APARECIDA BARBOSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| PMM | 73296 | MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM | Coordenador Educacional | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 69647 | MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 69647 | MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 65676 | MARIA APARECIDA PEREIRA | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 77267 | MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 77267 | MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 73300 | MARIA CATARINA BEZERRA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 58092 | MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 58106 | MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 58106 | MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 65714 | MARIA DALCA FERREIRA DE ARAUJO | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 56375 | MARIA DE FÁTIMA SILVA BRUGNER | Professor | ESC.PASTOR ELIAS 60% EJA |
| PMM | 80217 | MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 73318 | MARIA DE FATIMA TRENTIN | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 52230 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 2577 | MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 55840 | MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA | Tecnico Em Radiologia | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63487 | MARIA DINORA DOELLE | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 21989 | MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 16179 | MARIA DO ROSARIO DA SILVA | Cozinheiro/Merendeira | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 58610 | MARIA ELIZABETE SOARES RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 77356 | MARIA FERNANDA PETRELLI | Professor de Educacao Fisica | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 76180 | MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 205 | MARIA ISABEL CARVALHO | Professor Magisterio | Esc.P.Elias Abrahão FUN 60 |
| PMM | 70688 | MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 15318 | MARIA JOSE DE FREITAS LIMA | Professor | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 77640 | MARIA JOSE HENRIQUES | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 5738 | MARIA LUCIA BATISTA | Atendente Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 15229 | MARIA LUCIA DO CARMO | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 77194 | MARIA PASTORINI BARBOSA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 81280 | MARIA RAIMUNDA PINTO | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 69655 | MARIA ROSA DINA | Educador Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 69655 | MARIA ROSA DINA | Educador Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 62340 | MARIA ROSANGELA DA SILVA | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62421 | MARIA TERESINHA NICOLOTTI | Enfermeiro | Uni Saude Mangue PSF |
| PMM | 82082 | MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS | Professor de Educacao Fisica | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 77542 | MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS | Atendente Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 70866 | MARIANGELA DULLIUS | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 80403 | MARIELEN DE SOUZA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 70130 | MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 77720 | MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 81221 | MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS | Tecnico em Enfermagem PSS | Uni Saude Tabuleiro PSS |
| PMM | 82481 | MARILENE FERREIRA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 53228 | MARILENE KINAL | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 3883 | MARILENE PEREIRA ALBOIT | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 21644 | MARILENE SERCONEK DA SILVA | Costureira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62308 | MARILI FRANÇA DE ALMEIDA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Caioba ACS |
| PMM | 70874 | MARILIA ELIAS MODESTO | Professor | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 12696 | MARILIZ CRISTIANE ROSALIN | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 14540 | MARILU BRAZ CATINE | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 59196 | MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62456 | MARINA AGUIAR DE ABREU | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 67105 | MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISSL | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62120 | MARINA IZABEL STEZKI | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 62120 | MARINA IZABEL STEZKI | Coordenador Educacional | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 80373 | MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 80373 | MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77658 | MARINEIDE NILCEA DA SILVA | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 77658 | MARINEIDE NILCEA DA SILVA | Educador Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 83585 | MARINS JOSÉ DA SILVA | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 70351 | MARIO BRAGA NETO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 79499 | MARIO DE RAMOS BRANDINO | Chefe de Departamento | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 15148 | MARIO RODRIGUES JUNIOR | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 15148 | MARIO RODRIGUES JUNIOR | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 63444 | MARISANE DE FÁTIMA CARNIN | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 63444 | MARISANE DE FÁTIMA CARNIN | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 80853 | MARISTEL DE SOUZA LOPES | Coordenador Educacional | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 80853 | MARISTEL DE SOUZA LOPES | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 71714 | MARISTELA ARIANE POPLADE | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 73563 | MARISTELA CECILIA REINEHR ZANARDINE | Auxiliar de Servicos Gerais | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 61948 | MARIZA BACH KRUGER | Coordenador Educacional | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 83488 | MARIZETE FATIMA IACZINSKI | Diretor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 60046 | MARLENE ALVES PEREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 63240 | MARLENE DE JESUS DA SILVA | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Centro Man |
| PMM | 15407 | MARLENE PALEVODA DA SILVA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 15407 | MARLENE PALEVODA DA SILVA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 2704 | MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 77941 | MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 80136 | MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 60437 | MARLI LUCIA MULLER | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 80187 | MARLI TEREZINHA BOENO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 51390 | MARLISE ALBOIT RAMOS | Tecnico Administrativo | Gabinete do Prefeito |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 77240 | MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 77240 | MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 82554 | MARLON CESAR GALLO COLONHESI | Tecnico Vigilancia Sanitaria | Vigilancia da Saude |
| PMM | 79995 | MARLON DE MELO LEGRAMANTI | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 71609 | MARLOS SERGIO TIZONI GOES | Motorista C | Sec Educacao Manut |
| PMM | 15245 | MATILDE DE FATIMA ANTUNES | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Centro Man |
| PMM | 56170 | MATILDE DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 69973 | MAURA DO CARMO MARQUES | Professor | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 14850 | MAURA ROBERTA COSTA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 79570 | MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL | Chefe de Departamento | Gabinete Cargos em Comissão |
| PMM | 79359 | MAURO ADRIANO MARAFON | Chefe de Departamento | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 59552 | MAURO VOSGERAU | Dentista | Sec.Manutenção Bucal |
| PMM | 75639 | MAXIMIANO CORREIA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 72672 | MAYCON DOMINGUES MILITAO | Contador | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 14435 | MEIRI ANGELA GARBUIO PEREIRA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 76759 | MELISSA CAROLINE MELLO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 80144 | MERIELE MARTINS MACHADO POSSENTI | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 83348 | MICHELE CRISTINA FERREIRA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 72451 | MICHELE DE MORAES | Atendente Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 77070 | MICHELLE SOARES LADA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 70149 | MICHELLI CRISTINE BRAGA | Educador Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 65820 | MICILIA TERESA FERMINO LOURENÇO | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Riviera Psf |
| PMM | 52469 | MIGUEL DA SILVA | Eletricista | Iluminação Pública |
| PMM | 22225 | MIGUEL JULIO VIANA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 78700 | MILTON CEQUIM | Chefe de Departamento | Sec. Administracao CC |
| PMM | 76341 | MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS | Telefonista | Sec. Administracao |
| PMM | 62812 | MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 3930 | MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 83879 | MIRIAM TEREZINHA GONZALEZ MINERVINI | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 52043 | MIRIAN CECCON | Psicologo | Sec Saude Manut |
| PMM | 82627 | MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 66524 | MOACIR CAIRQUICK | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 70084 | MONICA CRISTINA DA SILVA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 78301 | MONICA PEREIRA FORTE | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 77739 | MONICA SALVADORI | Professor | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 67024 | MORGANA APARECIDA DE OLIVEIRA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 73040 | MOZART AIRES FREITAS DA SILVA | Fiscal de Tributos Municipais | Financas |
| PMM | 79197 | MURILO MENDES DA SILVA | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 66699 | NADIA ALVES MIRANDA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 66931 | NADIA PAULA SOZO LEITE | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 57517 | NADIA REGINA MENDES | Professor de Educacao Fisica | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 3948 | NADIR ADELAIDE BORGES | Atendente Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 13595 | NADIR APARECIDA DAMATA BOINA | Professor | Sec Educacao Manut |
| PMM | 83011 | NAIARA DO ROCIO LEITE | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 56952 | NAIR JULIO BEIRA | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Tabule Psf |
| PMM | 69884 | NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 58130 | NALU DA GRACA DE LIMA DE PAULA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 67326 | NASIDE LACERDA COLODEL | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 77550 | NATALIA QUINTINO DA SILVA | Atendente Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 79901 | NATALINO JOSE FERNANDES | Chefe de Setor | Sec.Obras CC |
| PMM | 74926 | NATHALIA BATTISTELLA | Engenheiro Sanitarista | Vigilancia da Saude |
| PMM | 72281 | NEIDE IVONETE KAGHOFER | Cozinheiro/Merendeira | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 15547 | NEIDE SANTANA | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 58408 | NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 60941 | NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Pereq Psf |
| PMM | 83976 | NEIVA DOS REIS | Chefe de Setor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 62359 | NEIVA MARIA PANHO | Tecnico em Enfermagem | Vigilancia da Saude |
| PMM | 78379 | NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 76520 | NELI STEFFEN BOSSI | Agente de Combate a Endemias | Vigilancia Sanit/Ag.Endemias |
| PMM | 16551 | NELSON LUIZ GONÇALVES | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 51888 | NELSON TAVARES NETO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 77143 | NEORIZAN LONGARES | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 21679 | NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI | Enfermeiro | Uni Saude Tabule Psf |
| PMM | 80004 | NEUSA MARIANO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 70408 | NEUSA REGINA WECKEVERTH FURQUIM | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 61379 | NEUSA VIANA SERAFIM VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 70122 | NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI | Educador Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 60 |
| PMM | 2755 | NILCE DA SILVA MACHADO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 76554 | NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO | Agente de Defesa Civil | Def.Social Manut |
| PMM | 17787 | NILSON NUNEZ DE MIRANDA | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 16624 | NILTON CARLOS SCHETTINI | Auxiliar de Administracao | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 61760 | NILZA LOURENÇO | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Centro Psf |
| PMM | 80535 | NINO DE OLIVEIRA FARIA GONCALVES | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 58807 | NOEL MONTEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 52213 | NORMA SUELI DE AMORIM | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 52191 | NORMARI APARECIDA DE LIMA | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 1414 | OCIMAR DO NASCIMENTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 53724 | ODARLI DO AMARAL JUNIOR | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 69671 | ODETE VEIGA RAMOS | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 69671 | ODETE VEIGA RAMOS | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 61735 | ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 22152 | ORIAS DA SILVA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 55620 | ORLANDO DE OLIVEIRA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 16500 | ORLEY MANUEL POMPEU | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 52892 | OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 57185 | OSEIAS DO NASCIMENTO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 67253 | OSMAR FERNANDO SOARES | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 79510 | OSVALDIR SALLES FELICIO | Chefe de Departamento | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 83500 | OSVALDO FERNANDES DE MATTOS | Chefe de Divisao | Sec Educacao Manut CC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 63460 | OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 76538 | OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 81299 | PAMELA MARTINS BISSON | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 77496 | PAMELA VANESSA VIDAL | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 81779 | PATRICIA ANTUNES PEREIRA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 81779 | PATRICIA ANTUNES PEREIRA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 67091 | PATRICIA BICHELS MOTTA | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Riviera Psf |
| PMM | 83941 | PATRICIA BIFF | Secretário de Obras Urbanismo | Secretario de Obras |
| PMM | 58157 | PATRICIA BRUSTOLIN | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 76848 | PATRICIA COELHO TARACHUQUE | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 80349 | PATRICIA CRISTINA DA SILVA | Cozinheiro/Merendeira | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 83836 | PATRICIA DA SILVA CARDOSO | Assistente Social ll - PSS | Sec.Criança Manut PSS |
| PMM | 62294 | PATRICIA DE SOUZA | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 2836 | PATRICIA DO PILAR HONORIO | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 65650 | PATRICIA DO ROSARIO MARTINS | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 13579 | PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 77259 | PATRICIA SIELSKI BRITTO | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 58971 | PATRICIA SILVA DE LIMA DA LUZ | Tecnico Em Radiologia | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 72192 | PAULA MARINA DE OLIVEIRA | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 52639 | PAULINE DUARTE FARIAS | Tecnico Administrativo | Sec Saude Manut |
| PMM | 79774 | PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 78948 | PAULO CESAR DA SILVA | Chefe de Departamento | Sec.Obras CC |
| PMM | 62014 | PAULO CEZAR LANCONI | Motorista D | Financas |
| PMM | 75647 | PAULO HENRIQUE DO PRADO RIBAS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 81230 | PAULO JOSE JACINTO | Tecnico em Enfermagem PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 60100 | PAULO NELSON SILVEIRA TAVARES | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 72729 | PAULO RICARDO SILVA JUNIOR | Administrador | Sec.De T. Desenvolvimento Economico e Esporte |
| PMM | 79049 | PAULO ROBERTO FABRI | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 22144 | PAULO ROBERTO LIMAS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 81183 | PAULO ROBERTO SALVADOR | Professor d Educacao Artistica | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 5380 | PAULO RODRIGUES | Eletricista | Iluminação Pública |
| PMM | 52167 | PAULO SERGIO NUNES | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 67300 | PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 78964 | PAULO SERGIO SILVEIRA | Chefe de Divisao | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 22179 | PEDRO BAPTISTA MUNIZ | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 79448 | PEDRO GUIMARAES RODRIGUES | Chefe de Setor | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 70467 | PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA | Coordenador Educacional | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 81370 | PRISCILA FABIANI DA SILVA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 76880 | PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 76880 | PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 56782 | PRISCILA IAVOSKI GRACIE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 83615 | PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA | Psicologo II | Sec Educacao Manut |
| PMM | 76899 | PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS | Educador Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 70262 | PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA | Professor | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 75965 | RAFAEL HONORATO DOS SANTOS | Contador | Planejamento |
| PMM | 82040 | RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA | Atendente Infantil | CEI Sininho Dourado FUNDEB 40 |
| PMM | 74128 | RAIANNA MASSUCCI ZAZE | Psicologo II | Sec Saude Manut |
| PMM | 1422 | RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ | Tecnico Administrativo | Financas |
| PMM | 76821 | RAPHAEL BORGES FRÖHLICH | Monitor Esporte Lazer | Sec.De T. Desenvolvimento Economico e Esporte |
| PMM | 79790 | RAPHAEL FERREIRA GOMES | Chefe de Divisao | Sec. Administracao CC |
| PMM | 58815 | RAPHAEL JOSE PAUPERIO | Professor de Educacao Fisica | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 77950 | RAQUEL FERRARI GONÇALVES CEZAR | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 59412 | RAQUEL FONTOURA DO PILAR | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 62057 | RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 62057 | RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE | Coordenador Educacional | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 79502 | RAULINO STEFFEN JUNIOR | Chefe de Setor | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 83623 | RAYZA TONETTI DE RAMOS | Psicologo II | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 14290 | REGIANE MESQUITA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| PMM | 80829 | REGINALDO DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 55328 | REGINALDO MARIANO | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 62650 | REGINALDO SCHUTZ JUNIOR | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 83810 | REJANECY ANDREA WATTER FREIRE | Assistente Social ll - PSS | Sec.Criança Manut PSS |
| PMM | 63525 | RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 67385 | RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO | Coordenador Educacional | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 61077 | RENATA DE MOURA RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 57010 | RENATA MIRANDA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 82244 | RENATA OLIVEIRA DA SILVA | Atendente Infantil | Esc 4 Marco Fun 40 |
| PMM | 83216 | RENATO FREIRE | Pedreiro | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 1430 | RENATO PODBEVSEK | Chefe de Departamento | Sec Educacao Manut |
| PMM | 74284 | RENATO QUADROS DOS SANTOS | Contador | Financas |
| PMM | 21733 | RENATO VALIATI DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 13285 | RENE KRUGER | Operador de Maquinas Pesadas | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 66443 | RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE | Motorista D | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 83674 | RICARDO SANTOS PEREIRA JUNIOR | Chefe de Setor | Sec. Administracao CC |
| PMM | 1449 | RILDO ALBOIT RAMOS | Auxiliar de Administracao | Financas |
| PMM | 82198 | RINALDO BATISTA NASCIMENTO | Diretor | Secretario de Turismo e Desenv.Econ.e Esporte |
| PMM | 77313 | RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 51322 | RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 66915 | RITA DE CASSIA RIBAS GONÇALVES | Atendente Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 40 |
| PMM | 61573 | RITA DE CASSIA RODRIGUES | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 69833 | RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO | Educador Infantil | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 69833 | RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 61930 | RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES | Coordenador Educacional | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 52450 | ROBERTO COSTA | Auxiliar de Administracao | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 80969 | ROBERTO PAULO MEISSNER | Chefe de Divisao | Gabinete Cargos em Comissão |
| PMM | 62715 | ROBSON TABORDA RIBAS | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 59471 | RODOLFO KRUGER | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82953 | RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI | Fiscal de Obras e Posturas | Financas |
| PMM | 53465 | RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 71579 | ROGÉRIO CRUZ | Motorista C | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83739 | ROGERIO KULESZA MACHADO | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 76384 | ROLDENY SILVA DUTRA | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 16152 | ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF | Professor | Sec Educacao Manut |
| PMM | 16152 | ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF | Professor | Sec Educacao Manut |
| PMM | 81078 | RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 21792 | RONI PREISCHARDT | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Manut Epidemiologia |
| PMM | 14303 | ROSA HELENA FERREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 67032 | ROSA MARIA STRAUBE DE MEDEIROS | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 58190 | ROSALDA DO ROCIO MARQUES | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 80624 | ROSALIA MARIA DA CONCEICAO LIMA | Chefe de Setor | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 71056 | ROSANA DE SOUSA CELESTINO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62065 | ROSANA SCARANTE FRANZEZ | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 62065 | ROSANA SCARANTE FRANZEZ | Coordenador Educacional | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 70904 | ROSANA VIANA DE SOUZA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 70904 | ROSANA VIANA DE SOUZA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 18015 | ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA CASAGRANDE | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Sertão Psf |
| PMM | 4707 | ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA | Tecnico Em Contabilidade | Sec. Administracao |
| PMM | 81795 | ROSANE FRANCISCO ALVES | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 81795 | ROSANE FRANCISCO ALVES | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 66370 | ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 72370 | ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 17175 | ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST | Costureira | Sec Saude Manut |
| PMM | 69787 | ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI | Educador Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 60 |
| PMM | 82120 | ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA | Cozinheiro/Merendeira | Esc P Elias Fun 40 |
| PMM | 15431 | ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 15431 | ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 1457 | ROSANGELA RODRIGUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 82406 | ROSE MARA PERPETUA CORREA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 65323 | ROSEDIR PEREIRA MENDES | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 15172 | ROSELENA SCREMIN CORREA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 22055 | ROSELENE VIANA | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 71544 | ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO | Tecnico em Enfermagem | Sec. Manut Epidemiologia |
| PMM | 82325 | ROSELI APARECIDA SOARES | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 52400 | ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 17868 | ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES | Cozinheiro/Merendeira | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 6173 | ROSELI MAIA DE ARAUJO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| PMM | 63576 | ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 59013 | ROSELI ROSENE DE SOUZA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 264 | ROSELIANE FATIMA DE LIMA | Auxiliar de Administracao | Sec.Controladoria |
| PMM | 66923 | ROSELIANE RAMOS COSTA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 76163 | ROSELY JUGLAIR POCK | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 62138 | ROSEMARY WAISS MACHADO | Coordenador Educacional | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 15555 | ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Riviera Psf |
| PMM | 51144 | ROSEMERI DE ANDRADE DA SILVA | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 50830 | ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 2941 | ROSEMERY ROSANE RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 15288 | ROSEMIR OTILIA KALIL FADEL | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 76775 | ROSENI TEXEIRA DOS REIS STELLA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 14842 | ROSENILDA MESQUITA | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 2968 | ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 16861 | ROSI DO ROCIO PATROCINIO SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 50490 | ROSI VIANA DOS SANTOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Sertaozinho CLT |
| PMM | 80110 | ROSILDA COSTA ROSA | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 3999 | ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Fmas Casa Lar |
| PMM | 62502 | ROSILDA SCHWARZ | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 62502 | ROSILDA SCHWARZ | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 58998 | ROSILENE LEITE CORREA | Psicologo II | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 6904 | ROSIMARI FRANCISCA RAIMUNDO | Atendente Infantil | Esc Leocadia Ed Infantil Fun40 |
| PMM | 52345 | ROSIMIRA DA SILVA SANTOS | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 77321 | ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 77321 | ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 56405 | ROZY SCUSSEL KLÜGE | Professor | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 56774 | RUBENS DE OLIVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 57819 | RUBENS JOSE GONCHOROSKI PAUPERIO | Auxiliar de Servicos Gerais | Financas |
| PMM | 82635 | RUBENS MARQUES OLIVEIRA | Chefe de Divisao | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 52531 | RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 52531 | RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 83097 | RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK | Chefe de Divisao | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 81949 | RUTH MARIA DOS SANTOS SILVA | Chefe de Divisao | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 56731 | RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 78476 | RUY HAUER REICHERT | Prefeito | GABINETE DO PREFEITO |
| PMM | 59234 | SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 62685 | SAIMON RODRIGUES DE FRANCA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 84026 | SALETE BRANDALIZE | Chefe de Divisao | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 83933 | SALETE KUHNERT | Chefe de Departamento | Sec.Obras CC |
| PMM | 58211 | SAMANTHA JEPP DE ANDRADE | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 66095 | SANDRA ADELIA CHOMA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 58947 | SANDRA ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 57622 | SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA | Assistente Social II | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 74578 | SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO | Professor de Educacao Fisica | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 70912 | SANDRA MARA DA SILVA | Professor | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 5983 | SANDRA MARA JEPP DE ANDRADE | Professor | Sec Educacao Fun 60 |
| PMM | 58220 | SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 58220 | SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 77968 | SANDRA MARIA MAZZO | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 59676 | SANDRA PEREIRA PIRES | Assistente Social II | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 77020 | SANDRA REGINA BRAGA RAMOS | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 58238 | SANDRA REGINA SCHOGOR | Professor | Esc Wallace Fun 60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 58238 | SANDRA REGINA SCHOGOR | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 82783 | SANDRA REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO | Chefe de Setor | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 68900 | SANDRA REIKO SHIRATA | Professor de Lingua Inglesa | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 76783 | SANDRA SAYURI KODAIRA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 18112 | SANDRO DA SILVA LAURENTINO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 58246 | SARA APARECIDA ROCHA MOTA | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 58246 | SARA APARECIDA ROCHA MOTA | Professor | CEI Sininho Dourado FUNDEB 60 |
| PMM | 77976 | SARA SANTOS VEIGA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 73601 | SARITA CASTENARO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.De T. Desenvolvimento Economico e Esporte |
| PMM | 82414 | SCHAIANE FERNANDES DA SILVA | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 58955 | SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 83461 | SCHEILA CRISTIANE CARVALHO | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Pereque ACS |
| PMM | 80063 | SCHEILA MALINOSKI | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 71137 | SCHEILA PATRICIA SCHONS | Enfermeiro | Sec Saude Manut |
| PMM | 17299 | SEBASTIAO DARCI PEREIRA | Carroceiro | Def.Social Manut |
| PMM | 5398 | SEBASTIÃO LUIS BRAGA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 16578 | SEBASTIAO PIO DA SILVA | Vigilante | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 81930 | SEBASTIAO RUFINO SIQUEIRA NETO | Chefe de Departamento | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 67075 | SELMA CRISTINA MENDES | Tecnico em Enfermagem | Uni Saude Tabule Psf |
| PMM | 72648 | SELONI FATIMA CORASSA | Psicologo II | Centro Refer. Assistencia Social - Mangue Seco |
| PMM | 59277 | SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 82970 | SERGIO DOS SANTOS | Fiscal de Obras e Posturas | Sec.Obras Serv.Urban |
| PMM | 81892 | SERGIO JUAREZ TAVARES | Chefe de Departamento | Sec. Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte |
| PMM | 83577 | SERGIO LUIZ CIOLI | Secretário de Meio Ambiente | Secretário Munic. de Meio Ambiente |
| PMM | 61549 | SERGIO LUIZ KELLER | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Caioba ACS |
| PMM | 75949 | SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER | Medico Anestesista | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 52337 | SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 52337 | SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE | Educador Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 4014 | SHEILA CARDOSO | Atendente Infantil | Sec Educacao Manut |
| PMM | 78719 | SHEILA MARIA GALICIOLLI | Diretor Juridico | Sec Crianca Manut CC |
| PMM | 16730 | SHIRLEI ALEXANDRE GONÇALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 62090 | SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 62090 | SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 70726 | SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA | Coordenador Educacional | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 70726 | SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA | Coordenador Educacional | Esc Leocadia Ed Infantil Fun60 |
| PMM | 3034 | SIDNEY MATIAS LOURENÇO | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 12467 | SILMARA DA SILVA SADINSKI | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 77984 | SILMARA BATISTA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 77666 | SILMARA PEREIRA DE SOUZA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 56863 | SILMARA SCABURRI DE SOUZA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 82287 | SILVANA CASAGRANDE SILVEIRA | Chefe de Divisao | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 78336 | SILVANA SAUTER | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc Monteiro Fun 40 |
| PMM | 50849 | SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Iluminação Pública |
| PMM | 80810 | SILVESTER THOMAS HOMENIUK | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 83119 | SILVIA APARECIDA ALVES | Chefe de Departamento | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 70017 | SILVIA MARIA RAMOS | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 70017 | SILVIA MARIA RAMOS | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 77852 | SILVIA REGINA SCHLICHTA CHINASSO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 16659 | SILVIA REGINA TROVILO MARTINS ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 69906 | SILVIA TREVISAN | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 69906 | SILVIA TREVISAN | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 80802 | SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.De T. Desenvolvimento Economico e Esporte |
| PMM | 3085 | SIMONE AMARAL PATRICIO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 58270 | SIMONE CORDEIRO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 58270 | SIMONE CORDEIRO | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77054 | SIMONE DA SILVA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77054 | SIMONE DA SILVA | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 78514 | SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES | Chefe de Departamento | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 77488 | SIMONE FÁTIMA DE SOUZA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 58289 | SIMONE IATZSEKI LELIS CARDOSO | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 65358 | SIMONE LUCIA CASSINS | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 77224 | SIMONE SANGLARD PENTEADO | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 83992 | SIMONE VIANA DOS SANTOS | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 78344 | SIMONI DOMINGUES DE LIMA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 4049 | SIRLEI SADINSKI | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 13684 | SIRLEI TIBES CARLIN | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 4782 | SIRLENE GUEDES DE CARVALHO | Cozinheiro/Merendeira | Esc Wallace Fun 40 |
| PMM | 80098 | SIRLENE ZIMERMAN VIANA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Caminho Alegre FUNDEB 40 |
| PMM | 16209 | SOELI DA SILVA DOARTE | Cozinheiro/Merendeira | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 52264 | SOELI DE ANDRADE | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec. Administracao |
| PMM | 14583 | SOILI APARECIDA DE LIMA PEREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 6386 | SOLANGE CAVALLI JOCOWSKI | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc L Carlos Fun 40 |
| PMM | 75566 | SOLANGE LOOS DA ROCHA | Psicologo II | Centro Refer. Espec. Assistencia Social |
| PMM | 55301 | SONIA APARECIDA DE LIMA | Enfermeiro | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 60810 | SONIA DE FATIMA DOS SANTOS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Mangue ACS |
| PMM | 70696 | SONIA MARA ARAUJO DE CARVALHO | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 73490 | STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Saude Manut |
| PMM | 73369 | STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR | Professor | Esc L Carlos Fun 60 |
| PMM | 78352 | SUELEN CRISTINA APARECIDA RING | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 70173 | SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 3123 | SUELI ANDREATA TORAZZI | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 17132 | SUELI DE SÁ | Carroceiro | Sec Educacao Manut |
| PMM | 14915 | SUELI GREGORIO PEREIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 66460 | SUELI TEIXEIRA RIBEIRO | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 78042 | SUELY PEREIRA VALLIM | Cozinheiro/Merendeira | Esc Caetana Fun 40 |
| PMM | 18511 | SUELY ROCHA ZIMERMANN | Cozinheiro/Merendeira | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 81809 | SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 79278 | SUZAMARA DREHER CORDEIRO | Chefe de Departamento | Sec Educacao Manut CC |
| PMM | 83070 | SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA | Aux. de Servicos Gerais PSS | Sec. Meio Ambiente PSS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 15032 | SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 15032 | SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 79340 | SUZIANE OLIVEIRA SALES | Chefe de Divisao | Sec.Def.Social Ant.Drogas CC |
| PMM | 76562 | TAIANA DA CRUZ HENRIQUE | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 71625 | TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO | Tecnologo em Processos Escolar | Sec Educacao Manut |
| PMM | 59439 | TAIS DE SOUZA ROSA SANTINI | Atendente Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 82597 | TAIS DOS SANTOS LIMA | Professor de Educacao Fisica | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 21903 | TAKASHI YOTSUMOTO | Veterinario | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 73377 | TALITA DOS SANTOS PICOLOTTO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 100375 | TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 77062 | TANIA JAQUELINE REBINSKI | Educador Infantil | CEI Cantinho Feliz FUNDEB 60 |
| PMM | 69809 | TANIA REGINA KOHNLEIN | Educador Infantil | Esc 4 Marco Ed Infantil Fun 60 |
| PMM | 72290 | TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL | Cozinheiro/Merendeira | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 70700 | TATIANA DE SOUZA DA COSTA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 72435 | TATIANE FERNANDES DA COSTA | Professor | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 60 |
| PMM | 76201 | TATIANE MARIA PEREIRA SALES | Auxiliar de Administracao | Uni Saude Tabule Man |
| PMM | 77755 | TATIANE VENTURA DE ANDRADE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77755 | TATIANE VENTURA DE ANDRADE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77330 | TATIANI RIBEIRO MARGERUM | Coordenador Educacional | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 77330 | TATIANI RIBEIRO MARGERUM | Professor | Esc 8 Maio Fun 60 |
| PMM | 77771 | TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 55573 | TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 60321 | TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 4111 | TEREZINHA REGIS GRACIOTTO | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 77763 | THAIS CRISTINA ALI CHIAH | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 77763 | THAIS CRISTINA ALI CHIAH | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 69817 | THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 73385 | THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA | Professor de Educacao Fisica | Esc Caetana Fun 60 |
| PMM | 72214 | THAIS SERAFIM VIDAL DOS SANTOS | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 69825 | THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 76295 | THALYSSA DE LIMA RIBEIRO | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 76791 | THAYS FERNANDA MALESKI | Atendente Infantil | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 77089 | THAYS SIMIONI RUSYCKI | Educador Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 77089 | THAYS SIMIONI RUSYCKI | Educador Infantil | CEI Sara Mesquita FUNDEB 60 |
| PMM | 51900 | THIAGO FELLIPE DA SILVA VIEGAS | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 63126 | THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 72222 | THIANY RODRIGUES NEVES | Atendente Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 40 |
| PMM | 52922 | TIAGO BRILHANTEBERNARDES | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 62669 | TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 76481 | TIAGO SCHUARTZ DE JESUS | Educador Social | Centro Refer. Assistencia Social - Albatroz |
| PMM | 13730 | TICIANA DE FATIMA HEIDEN | Professor | Esc Monteiro Fun 60 |
| PMM | 55557 | UBIRATÃ PATRUNI | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 66451 | ULISSES FERREIRA LOPES JUNIOR | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 18007 | ULISSES NILTON NASCIMENTO | Auxiliar de Enfermagem | Uni Saude Mangue PSF |
| PMM | 79316 | ULRICH KEMPP | Chefe de Departamento | Iluminação Pública CC |
| PMM | 74560 | VALDECIR FRANCISCO CAGNINI | Professor de Educacao Fisica | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 83550 | VALDECIR GERONIMO LEITE | Chefe de Departamento | Sec.Obras CC |
| PMM | 17680 | VALDECIR SIMAO DA SILVA | Marceneiro | Centro Com. Profis. |
| PMM | 67245 | VALDEMIR SILVESTRE BEZERRA | Motorista D | Sec. De M. A. Hab.Assuntos Fund.Agricul.e Pesca |
| PMM | 65331 | VALDETE PETERS | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Centro ACS |
| PMM | 67270 | VALDICIONEI MARQUES | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 22160 | VALDIR LUIZ | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 56995 | VALDIRENE ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Tabule Man |
| PMM | 66249 | VALDIRENE DE ALMEIDA | Atendente Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 40 |
| PMM | 79812 | VALDOMIRO VALENTIM MARQUES | Chefe de Divisao | Sec.Obras CC |
| PMM | 75655 | VALERIA DA SILVA GOMES | Assistente Social II | Centro Refer. Assistencia Social - Albatroz |
| PMM | 53104 | VALFLAN MAXIMO FERREIRA | Motorista D | Sec Educacao Manut |
| PMM | 52930 | VALMIR AUGUSTO JUGLAIR | Guarda Municipal | Guarda Municipal |
| PMM | 63649 | VANDERLEA MARCOLAN | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| PMM | 61654 | VANDERLEI REITOR | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 3204 | VANDERLEIA BORBA AMORIM | Auxiliar de Servicos Gerais | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 66990 | VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI | Atendente Infantil | CEI Rosa Mª Mesquita FUNDEB 40 |
| PMM | 63452 | VANDRA FERETTI | Coordenador Educacional | Esc 4 Marco Fun 60 |
| PMM | 58319 | VANESSA DE REZENDE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 58319 | VANESSA DE REZENDE | Professor | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 59668 | VERA CORDEIRO SANTANA | Contador | Gabinete do Prefeito |
| PMM | 78913 | VERA LUCIA APARECIDA PACHECO | Chefe de Divisao | Secretaria de Financas CC |
| PMM | 55859 | VERA LUCIA ESTEVÃO | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.de Educ.Infantil Fun40% |
| PMM | 66087 | VERA LUCIA REGIS | Atendente Infantil | CEI Estrela Cintilan FUNDEB 40 |
| PMM | 61913 | VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 61913 | VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE | Educador Infantil | CEI Caminho Alegre FUNDEB 60 |
| PMM | 73989 | VERA LUCIA VAZ SCHIMBORSKI | Educador Social | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 70394 | VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 15040 | VERA SANDRA TROGUE | Professor | ESC.WALLACE 60% EJA |
| PMM | 77038 | VERIDIANA GONÇALVES ROCHA DE SOUZA | Educador Infantil | CEI Bolinha de Neve FUNDEB 60 |
| PMM | 81027 | VERLY OLIVETE | Chefe de Departamento | Sec. Administracao CC |
| PMM | 13234 | VICENTE MAGALHAES | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 60003 | VICENTE NUNES DOS SANTOS | Motorista D | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 83925 | VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA | Médico C. G. Plantonista -PSS | HOSPITAL NOSSA Sª NAVE PSS |
| PMM | 51918 | VILMAR APARECIDO DE OLANDRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Def.Social Manut |
| PMM | 60577 | VITOR MARCOLIN COELLI DE SOUZA | Agente Comunitario de Saude | Uni Saude Sertãozinho ACS |
| PMM | 82708 | VITORIA RIOS PEREIRA | Chefe de Setor | Sec Saude Manut CC |
| PMM | 76570 | VIVIAN MAIA DA SILVA | Tecnico em Enfermagem | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 63061 | VIVIANE CRISTIANROSA HACK | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| PMM | 70416 | VIVIANE DOS SANTOS | Professor | Esc P Elias Fun 60 |
| PMM | 74934 | VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES | Enfermeiro | Uni Saude Tabule Psf |
| PMM | 81060 | WAGNER COSTA DE AGUIAR | Auxiliar de Servicos Gerais | Uni Saude Mangue PSF |
| PMM | 76546 | WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 5410 | WALDECI BATISTA | Motorista C | Sec.Assistencia Social |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMM | 51969 | WALDECIR CARVALHO | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc.Francisco S.Jr Funbeb 40 |
| PMM | 17477 | WALDEMAR MOREIRA DA SILVA | Vigilante | Def.Social Manut |
| PMM | 79529 | WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA | Chefe de Divisao | Sec. Meio Ambiente CC |
| PMM | 51896 | WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec.Assistencia Social |
| PMM | 76449 | WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE | Diretor | Sec. Administracao |
| PMM | 55913 | WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES | Auxiliar de Servicos Gerais | Financas |
| PMM | 76228 | WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS | Auxiliar de Administracao | Sec Saude Manut |
| PMM | 14605 | WILSA SOUZA ALVES | Auxiliar de Servicos Gerais | Sec Educacao Manut |
| PMM | 77860 | YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR | Agente Comunitario de Saude | Uni Saud Tabuleiro ACS |
| PMM | 83763 | ZAIRA BRAGA DE SOUZA | Conselheiro Tutelar | Conselho Tutelar |
| PMM | 71250 | ZENILDA LUCZINSKI | Agente Comunitario de Saude | Unid Saude Riviera ACS |
| PMM | 51209 | ZENIRA RODRIGUES LOPES | Educador Infantil | Sec.Educ.Infantil Fun60% |
| PMM | 62081 | ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT | Educador Infantil | CEI Reino da Alegria FUNDEB 60 |
| PMM | 70947 | ZULMINEIA LUZ DA SILVA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 70947 | ZULMINEIA LUZ DA SILVA | Professor | Esc Wallace Fun 60 |
| PMM | 58327 | ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIOLI | Professor | ESC.WALLACE 60% EJA |
| PMM | 14362 | ZULMIRA BORBA AMORIM AGUIAR | Auxiliar de Servicos Gerais | Hospital Nos Sen Nev |
| | 56707 | ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ | Auxiliar de Servicos Gerais | Esc 8 Maio Fun 40 |
| | 61018 | ZULMIRA VIANA SANDRIN | Professor | Sec Educacao Fun 60 |

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**668E6762

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019**
**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:
**I)** Por meio desta, ficam retificados os itens 1.3 e 1.5 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

**1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO ESTIMADO:**

| ITEM | CÓD. | PRODUTO/DESCRIÇÃO MÍNIMA | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32400 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineiral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. | TON | 2.500 | R$ 391,31 | R$ 978.275,00 |

(...)

1.5. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 978.275,00** (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) levando em consideração o valor total para o item.

**II)** Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 18/04/2019**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 18/04/2019**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 18/04/2019**

**LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

**III)** A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**C7A481BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1° BIMESTRE 2019

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO (a-c) | |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 138.095.165,68 | 142.249.561,45 | 17.608.910,67 | 12,38 | 17.608.910,67 | 12,38 | 124.640.650,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 99.175.378,50 | 99.175.378,50 | 17.269.549,03 | 17,41 | 17.269.549,03 | 17,41 | 81.905.829,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 18.601.980,94 | 18.601.980,94 | 2.512.828,30 | 13,51 | 2.512.828,30 | 13,51 | 16.089.152,64 |
| Impostos | 17.088.312,87 | 17.088.312,87 | 2.439.784,87 | 14,28 | 2.439.784,87 | 14,28 | 14.648.528,00 |
| Taxas | 1.510.911,68 | 1.510.911,68 | 72.862,71 | 4,82 | 72.862,71 | 4,82 | 1.438.048,97 |
| Contribuição de Melhoria | 2.756,39 | 2.756,39 | 180,72 | 6,56 | 180,72 | 6,56 | 2.575,67 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.349.125,09 | 2.349.125,09 | 428.514,87 | 18,24 | 428.514,87 | 18,24 | 1.920.610,22 |
| Contribuições Sociais | 1.259.242,51 | 1.259.242,51 | 254.201,67 | 20,19 | 254.201,67 | 20,19 | 1.005.040,84 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.089.882,58 | 1.089.882,58 | 174.313,20 | 15,99 | 174.313,20 | 15,99 | 915.569,38 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 924.550,34 | 924.550,34 | 100.661,18 | 10,89 | 100.661,18 | 10,89 | 823.889,16 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 40.926,79 | 40.926,79 | 3,84 | 0,01 | 3,84 | 0,01 | 40.922,95 |
| Valores Mobiliários | 878.623,55 | 878.623,55 | 100.511,74 | 11,44 | 100.511,74 | 11,44 | 778.111,81 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 5.000,00 | 5.000,00 | 145,60 | 2,91 | 145,60 | 2,91 | 4.854,40 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 189.137,24 | 189.137,24 | 69.938,27 | 36,98 | 69.938,27 | 36,98 | 119.198,97 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 55.017,73 | 55.017,73 | 69.938,27 | 127,12 | 69.938,27 | 127,12 | -14.920,54 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 129.923,55 | 129.923,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.923,55 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 4.195,96 | 4.195,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.195,96 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 76.183.970,41 | 76.183.970,41 | 13.953.131,83 | 18,32 | 13.953.131,83 | 18,32 | 62.230.838,58 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 33.912.809,08 | 33.912.809,08 | 4.992.895,81 | 14,72 | 4.992.895,81 | 14,72 | 28.919.913,27 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 29.271.161,33 | 29.271.161,33 | 6.208.871,60 | 21,21 | 6.208.871,60 | 21,21 | 23.062.289,73 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.751.364,42 | 21,16 | 2.751.364,42 | 21,16 | 10.248.635,58 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 926.614,48 | 926.614,48 | 204.474,58 | 22,07 | 204.474,58 | 22,07 | 722.139,90 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 319,06 | 0,00 | 319,06 | 0,00 | -319,06 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 85.426,38 | 85.426,38 | 77.633,27 | 90,88 | 77.633,27 | 90,88 | 7.793,11 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 841.188,10 | 841.188,10 | 126.522,25 | 15,04 | 126.522,25 | 15,04 | 714.665,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 38.919.787,18 | 43.074.182,95 | 339.361,64 | 0,79 | 339.361,64 | 0,79 | 42.734.821,31 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 9.789.987,18 | 12.079.107,18 | 95.639,39 | 0,79 | 95.639,39 | 0,79 | 11.983.467,79 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 9.789.987,18 | 12.079.107,18 | 95.639,39 | 0,79 | 95.639,39 | 0,79 | 11.983.467,79 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 29.029.800,00 | 30.895.075,77 | 243.722,25 | 0,79 | 243.722,25 | 0,79 | 30.651.353,52 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 26.680.800,00 | 27.899.256,00 | 138.590,00 | 0,50 | 138.590,00 | 0,50 | 27.760.666,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.349.000,00 | 2.995.819,77 | 105.132,25 | 3,51 | 105.132,25 | 3,51 | 2.890.687,52 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.158.757,49 | 1.158.757,49 | 151.646,43 | 13,09 | 151.646,43 | 13,09 | 1.007.111,06 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 139.253.923,17 | 143.408.318,94 | 17.760.557,10 | 12,38 | 17.760.557,10 | 12,38 | 125.647.761,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 139.253.923,17 | 143.408.318,94 | 17.760.557,10 | 12,38 | 17.760.557,10 | 12,38 | 125.647.761,84 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 139.253.923,17 | 143.408.318,94 | 17.760.557,10 | 12,38 | 17.760.557,10 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 555.753,82 | - | - | 555.753,82 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 555.753,82 | - | - | 555.753,82 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 125.711.520,95 | 130.421.670,54 | 16.863.064,02 | 16.863.064,02 | 113.558.606,52 | 11.560.866,16 | 11.560.866,16 | 118.860.804,38 | 11.304.076,77 |
| DESPESAS CORRENTES | 86.660.944,86 | 86.562.658,96 | 13.682.822,34 | 13.682.822,34 | 72.879.836,62 | 10.916.324,54 | 10.916.324,54 | 75.646.334,42 | 10.659.535,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 42.199.730,83 | 41.974.730,83 | 6.628.867,32 | 6.628.867,32 | 35.345.863,51 | 6.628.867,32 | 6.628.867,32 | 35.345.863,51 | 6.485.221,18 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 331.504,96 | 331.504,96 | 1.168.495,04 | 331.504,96 | 331.504,96 | 1.168.495,04 | 331.504,96 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 42.961.214,03 | 43.087.928,13 | 6.722.450,06 | 6.722.450,06 | 36.365.478,07 | 3.955.952,26 | 3.955.952,26 | 39.131.975,87 | 3.842.809,01 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 42.961.214,03 | 43.087.928,13 | 6.722.450,06 | 6.722.450,06 | 36.365.478,07 | 3.955.952,26 | 3.955.952,26 | 39.131.975,87 | 3.842.809,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 38.791.737,74 | 43.600.173,23 | 3.180.241,68 | 3.180.241,68 | 40.419.931,55 | 644.541,62 | 644.541,62 | 42.955.631,61 | 644.541,62 |
| INVESTIMENTOS | 36.743.574,63 | 41.552.010,12 | 2.704.729,05 | 2.704.729,05 | 38.847.281,07 | 169.028,99 | 169.028,99 | 41.382.981,13 | 169.028,99 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.048.163,11 | 2.048.163,11 | 475.512,63 | 475.512,63 | 1.572.650,48 | 475.512,63 | 475.512,63 | 1.572.650,48 | 475.512,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 258.838,35 | 258.838,35 | 0,00 | 0,00 | 258.838,35 | 0,00 | 0,00 | 258.838,35 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.222.814,08 | 9.222.814,08 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 485.666,90 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 134.934.335,03 | 139.644.484,62 | 17.705.235,36 | 17.705.235,36 | 121.939.249,26 | 12.403.037,50 | 12.403.037,50 | 127.241.447,12 | 11.789.743,67 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 134.934.335,03 | 139.644.484,62 | 17.705.235,36 | 17.705.235,36 | 121.939.249,26 | 12.403.037,50 | 12.403.037,50 | 127.241.447,12 | 11.789.743,67 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 55.321,74 | - | - | 5.357.519,60 | - | 5.970.813,43 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 134.934.335,03 | 139.644.484,62 | 17.705.235,36 | 17.760.557,10 | 121.883.927,52 | 12.403.037,50 | 17.760.557,10 | 127.241.447,12 | 17.760.557,10 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 50m.

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.158.757,49 | 1.158.757,49 | 151.646,43 | 13,09 | 151.646,43 | 13,09 | 1.007.111,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.158.757,49 | 1.158.757,49 | 151.646,43 | 13,09 | 151.646,43 | 13,09 | 1.007.111,06 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.158.757,49 | 1.158.757,49 | 151.646,43 | 13,09 | 151.646,43 | 13,09 | 1.007.111,06 |
| Contribuições Sociais | 1.158.757,49 | 1.158.757,49 | 151.646,43 | 13,09 | 151.646,43 | 13,09 | 1.007.111,06 |

Continua 2/3

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.222.814,08 | 9.222.814,08 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 485.666,90 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.222.814,08 | 9.222.814,08 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 842.171,34 | 842.171,34 | 8.380.642,74 | 485.666,90 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.822.103,05 | 6.822.103,05 | 842.171,34 | 842.171,34 | 5.979.931,71 | 842.171,34 | 842.171,34 | 5.979.931,71 | 485.666,90 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.400.711,03 | 2.400.711,03 | 0,00 | 0,00 | 2.400.711,03 | 0,00 | 0,00 | 2.400.711,03 | 0,00 |

3/3

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**8B80F3B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Na data de 02 (Dois) de Abril de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, presente os servidores da SEMEDI, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 001/2019, que tem por finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Comissão deu início à Sessão, com a abertura dos envelopes recebidos no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, contendo os documentos dos candidatos inscritos, como segue:

| **OFICINEIRO** | **CPF dos candidatos** |
|---|---|
| •Keila Nunes Pinto de Toledo | 539.853.622-20 |
| •Katia Regina Araújo Luiz | 071.597.519-65 |
| •Rosenilda Scharmann Valério | 038.526.739-60 |
| •Andressa França Pinto | 069.260.129-54 |
| •Claudio Henrique do Nascimento Silva | 079.036.289-92 |
| •Jéssika Ramos Santos de Oliveira Camargo | 057.798.169-21 |
| •Edimárcia de Carvalho Amatuzzi | 922.515.017-20 |
| •Luiz Carlos dos Santos | 299.335.019-68 |
| •Amanda Fernandes | 070.907.089-69 |
| •Simone Leite Tomás | 026.031.279-77 |
| •Joelma Galdino Muniz | 048.310.409-40 |
| •Alessandra da Silva Xavier Cardoso | 075.059.039-42 |
| •Carmelita Santos Gonçalves | 826.149.119-68 |
| •Eduardo Luiz Salvador | 062.024.759-27 |
| •Thaiz Batista Cordeiro | 101.819.699-47 |
| •Michele Cardozo Dias | 885.468.619-00 |
| •Renata Alves Cunha | 060.734.049-56 |
| •Camila de Carvalho Costa | 055.570.619-24 |
| •Yasmin Victória Vieira Sampaio | 113.975.139-50 |
| •Josiane Venancio de Oliveira Pereira | 024.557.369-03 |
| •Samuel de Oliveira Jacques | 391.188.519-91 |
| •Sandyelli Scharmann Valério | 110.148.899-95 |
| •Lucimara Costa dos Santos | 959.664.045-68 |
| •Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura | 059.723.419-13 |
| •Simone Maria Ferreira | 164.863.818-09 |
| •Geovana Ezequieli de França | 067.800.769-10 |
| •Claudilene Aparecida Doerl Zebosny | 033.503.349-03 |
| •Mayckon Alves F. | 080.744.509-61 |
| •Caroline do Carmo Onorio | 083.692.639-09 |
| •Jôse Aila de Moraes | 952.318.541-15 |
| •Maickon Timothio Alves Marinho | 064.296.999-00 |
| •Daiana Carolina Velloso | 069.369.089-50 |
| •Raysa Pereira Baltasar | 089.342.919-82 |
| •Graciela Dadona do Carmo | 031.152.559-85 |
| •Graziele Cristina de Oliveira Santos | 095.132.119-67 |
| •Jane Aparecida Leite | 813.156.869-53 |
| •Eveleen Pedroso Viana | 097.342.629-20 |
| •Natália Costa dos Santos | 116.608.789-18 |
| •Genésio Eduardo Pontes | 088.904.669-79 |
| •Helen Ricardo Martins | 021.998.789-02 |
| •Kelly Cristine Akemy Nishida Sato | 051.037.409-31 |
| •Virginia da Silva | 959.590.179-20 |
| •Josiane de Lima Gomes Costa | 037.643.319-17 |
| •Thaís Marouvo da Silva | 084.753.839-71 |
| •Gislayne Cristine da Silva | 101.762.539-55 |
| •Rosana Pereira Vidal | 025.921.729-80 |
| •Eloiza Sampaio Araújo | 088.523.869-98 |
| •Carla Cristina Araújo Lopes | 013.043.287-32 |
| •Mariliza Xavier Ansulin | 009.818.879-88 |
| •Luana Costa do Amaral | 068.600.259-80 |
| •Aline Laryssa Rodrigues da Cruz | 064.778.389-40 |
| •Elizangela Aparecida Brizido | 045.106.639-19 |
| •Gisele Francisca Horokoski | 054.750.499-39 |
| •Anderson Mylonas Aguiar | 027.378.299-17 |
| •Andréia Cardoso Marinho | 959.541.049-72 |
| •Maicon Alves da Silva | 046.806.759-00 |
| •Graciele Araújo Gonçalves Muniz | 034.380.889-75 |
| •Héucia Sascha de Almeida | 087.024.619-43 |
| •Lúcia do Rocio Martins de Oliveira Carvalho | 403.593.799-15 |
| •Luciane Aparecida Guimarães | 081.726.939-82 |
| •Gian Luca de Oliveira Vespa | 013.294.959-85 |
| •Eduardo Luiz Salvador | 062.024.759-27 |
| •Marilde Prado Alves Fontoura | 020.320.499-96 |
| •Luciane Aparecida Camizão de Campos | 959.512.889-91 |
| •Eloime Vitoria dos Santos Pereira | 106.579.259-00 |
| •Elaine Cristina de Souza | 055.078.629-58 |
| •Maicon Alves da Silva | 046.806.759-00 |
| •Arielle Cristine Moura | 037.788.929-67 |
| •Denia Gabriela Silva Borges | 127.386.416-60 |
| •Gabriel Ramon dos Santos | 101.518.569-07 |
| •Antonio Osvaldo Miranda | 348.256.149-49 |
| •Adriana Cristina da Silva Patricio | 032.075.639-45 |
| •Noeli Patricio Costa | 885.661.889-34 |
| •Ana Paula Costa Barboza | 085.560.799-89 |
| •Andréa V. Barancli | 032..598.299-62 |
| •Ana Paula de Lima Santos | 101.477.529-90 |
| •Bruna Barbosa Dutra | 009.937.909-09 |
| •Simone Alves de Souza Krsizanowski Oliveira | 046.063.389-97 |
| •Júlio Cristiano de Souza Corrêa | 590.103.719-72 |

| | |
|---|---|
| •Isabelle Cristine Geraldi | 066.637.279-90 |
| •Tatiane Gomes dos S. Oliveira | 216.090.288-80 |
| •Leticia Reynerte Silva | 087.457.029-85 |
| •Karin Cristina Escobar Yamashiro | 049.886.739-01 |
| •Matheus Silva de Oliveira | 108.601.299-26 |
| •Lucimeri Francisco Modesto | 084.423.479-45 |
| •Renata de Oliveira da Silva Bottan | 033.429.249-26 |
| •Bianca Bueno Schlottag | 046.502.579-05 |
| •Claudiana Matoso Ferreira | 590.145.635-49 |
| •Bianca Maiara de Souza | 010.128.139-08 |
| •Izabelle de Souza Gonçalves Amorim | 069.352.799-41 |
| •Sabryna Gabrielly da Silva | 116.436.679-39 |
| •Luis Rafael Mendes Maurício | 041.222.789-45 |
| •Liana Perozzo dos Santos | 047.548.640-80 |
| •Grazielle Cristina de Oliveira Santos | 095.132.119-67 |
| •Jaqueline Danieli Alves | 023.362.299-35 |
| •Almir dos Santos França | 450.536.859-91 |
| •Tainá Reis Serafim | 069.852.429-28 |
| •Raiane da Costa Amorim | 123.073.969-69 |
| •Amanda da Cruz Gonçalves | 102.991.789-27 |
| •Carlos Eduardo Pereira de Mello | 025.169.209-46 |
| •Bruna Janaina Batagin | 077.668.869-36 |
| •Josiele Martins Arcaro | 023.642.789-02 |
| •Louise Assumpção Santos | 099.957.639-90 |
| •Luci Alves Cordeiro | 503.413.409-87 |
| •Lucas Egg Serra | 077.832.828-54 |
| •Ana Paula Nascimento Lourenço | 084.394.179-00 |
| •Juliana de Oliveira Gomes | 070.302.519-86 |
| •Vanessa Alves Siqueira | 038.349.979-86 |
| •Amanda de Olegário Albuquerque | 075.058.989-22 |
| •Maria Paula Fernandes Bonaldi | 102.390.239-78 |
| •Cristian Nunes Bernardes | 058.706.739-09 |
| •Edinéia Ribeiro dos Santos | 021.799.999-92 |
| •Thamyres Pires Sant'Anna | 101.337.779-60 |
| •Talia Mara Diaz | 091.029.089-05 |
| •Elizangela Sarraff | 060.571.979-92 |
| •Bruno Martins Gurgatz | 083.711.739-97 |
| •Sara da Silva Rodrigues Spinelli | 032.139.339-29 |
| •Daiane Aparecida Araripe | 071.551.109-22 |
| •Gabriel Breyer Ribas Lopes | 042.995.089-63 |
| •Claudia Viviane da Silva | 315.509.018-93 |
| •Wilson José Saif Neto | 054.209.249-27 |
| •Andressa dos Santos Elias | 103.285.909-16 |
| •Maria de Fátima Aguiar | 250.839.348-76 |
| •Norliza Caroline Andreoli Lins | 055.949.929-95 |
| •Darling Aldair Maria Barges | 045.362.866-40 |
| •Nicéa Eloir Cordeiro Fernandes | 037.207.389-14 |
| •Yasmin dos Santos Alves Fernandez | 092.693.469-43 |
| •Pollyana Machado de Freitas | 070.352.789-40 |
| •Angélica Tavares de Souza | 076.787.359-95 |
| •Emmanuel dos Santos Marques | 109.235.799-82 |
| •Arlene de Andrade | 083.078.219-24 |
| •Rosiana de Mouro Proença Pereira | 759.447.467-21 |
| •André Ricardo Grani de Almeida | 066.258.929-71 |
| •Kelli Regina da Silva | 022.305.149-70 |
| •Matheus Edilberto Roth | 077.038.249-50 |
| •Stefany de Oliveira Ribeiro | 058.462.549-93 |
| •Thaís Silva Schulte | 095.028.049-61 |
| •Rubia Renata Ambrosio | 097.588.509-03 |
| •Sabrina Mitsue Sakurata Santana | 278.860.748-23 |
| •Janaina de Souza | 056.289.249-46 |
| •Andreza Constantino da Silva | 049.492.639-27 |
| •Thainá Cristina Ramos Pinto do Rosário | 084.080.089-43 |
| •Wesley Gregory Gonçalves de Mattos | 080.045.139- |
| •Pamela Natali Ferreira de Jesus | 424.839.408-11 |

Ato contínuo, foram rubricados os envelopes, pela Comissão de Licitação. Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – Comissão de Avaliação, objetivando a conclusão da fase de habilitação. A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Abril de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8D26E81B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.410/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

**VIGÊNCIA: 20/07/2018 – 19/07/2019**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **julho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ Nº 08.093.504/0001-05**

**Objeto**: **"Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município.

| Item | Local do Objeto | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor total | Valor Unitário com BDI 21,61% | Valor Total com BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Tapa buraco com serra corta piso | m³ | 3.000,00 | R$ 378,80 | R$ 1.136.400,00 | R$ 460,66 | R$ 1.381.976,04 |
| 1.2 | Pintura de ligação | m² | 60.000,00 | R$ 0,18 | R$ 10.800,00 | R$ 0,22 | R$ 13.133,88 |
| 1.3 | Imprimação com emulsão asfáltica | m² | 60.000,00 | R$ 0,22 | R$ 13.200,00 | R$ 0,27 | R$ 16.052,52 |
| 1.4 | Transporte com caminhão basculante de 6 m³ – rodovia pavimentada-M3507-material retirado da pista – revestimento asfáltico | t.km | 20.700,00 | R$ 0,55 | R$ 11.385,00 | R$ 0,67 | R$ 13.845,30 |
| 1.5 | Transporte com caminhão basculante de 6 m³ – rodovia pavimentada – 4900000-Mistura betuminosa | t.km | 69.000,00 | R$ 0,55 | R$ 37.950,00 | R$ 0,67 | R$ 46.151,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.209.735,00** | | **R$ 1.471.158,73** |

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 02 de abril de 2019

***MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**4B555191

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
## DEMONSTRAÇÃO DMPL - EMDEILHAS 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)
EMPR. DES. DAS ILHAS S.A-EMDEILHAS-LIQ
31/12/2018

| DESCRIÇÃO DAS MUTAÇÕES | CAPITAL INTEGRALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | RESERVAS DE LUCROS | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) Saldos em 31/12/2017 | 3.746,31 | 2.915.610,18 | 0,00 | 0,00 | -3.651.066,34 | -731.718,49 |
| 2) Ajustes de exercícios anteriores | | | | | | |
| - Credores | | | | | 0,00 | 0,00 |
| - Devedores | | | (8,74) | | 0,00 | (8,74) |
| 3) Integralização de Capital | 0,00 | | | | | 0,00 |
| 4) Aumento de Capital | | | | | | |
| - Com reservas | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| 5) Reversões/ Transferencias | | | | | | |
| de Reservas | | | | | | |
| - De Contingências | | 434.365,92 | | 0,00 | 0,00 | 434.365,92 |
| - De Reavaliação | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 6) Resultado do Exercício | | | | | | |
| - Lucro Liquido Exercício | | | | | | |
| - Prejuízo do Exercício | | | | | -5.983,62 | -5.983,62 |
| 7) Destinação de Lucros | | | | | | |
| - Distribuição aos sócios | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 8) Saldos em 31/12/2018 | 3.746,31 | 3.349.976,10 | (8,74) | 0,00 | -3.657.049,96 | -303.336,29 |

O
Diretor
CPF
***EMPR. DE DES. DAS ILHAS S.A - EMDEILHAS – LIQ***

*MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO*
Contador

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**243FCED0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABK1462 | 277490A000133972 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABM1958 | 277490A000133971 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AER3712 | 277490A000332650 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFL2086 | 277490A000133984 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIV4915 | 277490A000332922 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIZ3093 | 277490A000133965 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJB1242 | 277490A000133962 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJD7380 | 277490A000133981 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJD7380 | 277490A000332923 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKB0428 | 277490A000133975 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKG5487 | 277490A000133989 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKG5487 | 277490A000133986 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKH8384 | 277490A000133969 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKH8384 | 277490A000133983 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKS4963 | 277490A000133985 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMG2737 | 277490A000332649 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMG2737 | 277490A000332929 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANC4333 | 277490A000332935 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANE2381 | 277490A000133963 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANN4903 | 277490A000332924 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANN4903 | 277490A000133990 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANX3264 | 277490A000332925 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOO9640 | 277490A000332940 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOO9640 | 277490A000332932 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| APW6093 | 277490A000332942 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART5667 | 277490A000133958 | 14/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARY6983 | 277490A000133977 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASD2251 | 277490A000332949 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATA4528 | 277490A000133973 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATP6518 | 277490A000332916 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000154926 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000154924 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000332936 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUG5835 | 277490A000133968 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUG5835 | 277490A000332945 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUJ5358 | 277490A000133964 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUT9529 | 277490A000154923 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUT9529 | 277490A000133952 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUX4786 | 277490A000133976 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWG0339 | 277490A000332934 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXV9241 | 277490A000133966 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000332931 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZV8700 | 277490A000332659 | 04/12/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAA7940 | 277490A000332937 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAV9458 | 277490A000332648 | 13/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBJ7838 | 277490A000332930 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBU2810 | 277490A000332943 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB4017 | 277490A000154922 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCC6914 | 277490A000133979 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BLJ7950 | 277490A000332919 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| CMX3759 | 277490A000133987 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| CTI4538 | 277490A000154927 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| DMM3543 | 277490A000133961 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| DMV4825 | 277490A000133988 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| DQG3380 | 277490A000332948 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBQ2760 | 277490A000332920 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ETG0940 | 277490A000332938 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| FNG7297 | 277490A000332946 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| JZH7582 | 277490A000133982 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| KAQ5339 | 277490A000133978 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| KAQ5339 | 277490A000133960 | 19/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| KAQ5339 | 277490A000332944 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| LNP7439 | 277490A000332947 | 21/11/2018 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**77B6645B

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

| NOT. | PROPRIETÁRIO | QD | LT | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 435/19 | ODAIL AUGUSTO RIBEIRO VALBUENA | 00 | 10 | JD. MORUMBI |
| 436/19 | ANTÔNIO CARLOS OBICI SCARMAGNANI | 41 | 14 | PARQUE MORUMBI E CHAC. |
| 455/19 | JOSÉ RENATO DE QUEIROZ RIBEIRO | 121 | 09 | JD. OURO BRANCO |
| 460/19 | ADRIANO MARQUES DA SILVA | 11 | 10 | JD. MONTE CRISTO |
| 468/19 | FRANCIELE NOVAES MARTINS | 12 | 01 | JD. TARUMÃ |
| 469/19 | SEBASTIANA EUZEBIO | 04 | 21 | JD. RES. JEQUITIBÁ |
| 485/19 | DANIELLY MARINUCHI DOS SANTOS | 02 | 17 | JD. RES. PORTO SEGURO |
| 498/19 | KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO | 05 | 15 | JD. RES. PORTO SEGURO |
| 529/19 | PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 03 | 09 | JD. ITÁLIA |
| 536/19 | PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 13 | 07 | JD. ITÁLIA |
| 544/19 | AMARILDO SOARES PEDROSA | 06 | 12 | CASAS POP. SÃO JORGE |
| 565/19 | ALFEU SHIGUERU SANOKI | 93 | 12 | CENTRO |
| 566/19 | MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA | 04 | 6/B | JD. SÃO JOÃO |
| 568/19 | AUREA ZANONI BERTI DE ARAUJO | 09 | 08 | JD. AVARÉ |
| 570/19 | NATAL STEFANO SALATTINO | 08 | 09 | JD. AVARÉ |
| 579/19 | DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA | 16 | 18 | JD. RENASCER |
| 580/19 | DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA | 16 | 26 | JD. RENASCER |
| 581/19 | MARIA APARECIDA RESENDE | 01 | 10 | JD. CRISTINA |
| 583/19 | MILENA DA SILVA MOSTARDA DE PAULA DE SOUZA | 26 | 17 | JD. IPÊ |
| 584/19 | NEIDE RODRIGUES MONTALVÃO CAMARGO | 09 | 26 | CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE |
| 585/19 | ADILSON JOSÉ SILVESTRE | 99 | 1 A | CENTRO |
| 586/19 | JOSÉ RODRIGO ALVES DE MENEZES | CHAC. | 54N | CHAC. DIVERSAS |
| 600/19 | BRUNO RODRIGO ASSONI | 68 | 06 | JD. DAS NAÇÕES I |
| 606/19 | GENILDA PIENARO | 136 | 7B | JD. OURO BRANCO |
| 613/19 | EVERTON WANDERLEI NIEHUES | 07 | 2B | JD. NOVO BRANCO |
| 617/19 | JOSÉ BRAGA DOS SANTOS | 200 | 01/02/03 | JD. SÃO JORGE631/19 |
| 618/19 | RAFAELA FERNANDA DE SOUZA E SILVA VERGINACI | 07 | 23 | CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI |
| 631/19 | (ESPÓLIO) WALDEMAR CORREIA | 12 | 1-R | JD. MORUMBI |
| 633/19 | ELVIRA MARIA ZANELATO | 19 | 18 | JD. OÁSIS |

Paranavaí, 02 de abril de 2019.

***CLAYTON SOUSA DE ANDRADE***

***CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR***

***MARCELO TORO ALÉCIO***

***MÁRCIO LUCAS DE SOUZA***

***SAMARA ZANQUETTA MORALES***
Fiscais de Obras

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**6C851AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

| ITEM | nov/18 | | dez/18 | |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Basica | R$ | 655.526,42 | R$ | 1.610.898,94 |
| Vigilancia em Saúde | R$ | 134.525,70 | R$ | 146.370,90 |
| Gestão do SUAS | R$ | - | R$ | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar | R$ | 154.996,25 | R$ | 154.996,25 |
| MAC/SAMU | R$ | 92.059,00 | R$ | 64.750,00 |
| FMS/SESA | R$ | 2.588,23 | R$ | 3.574,83 |
| Incentivo de Custeio ao Programa APSUS | R$ | 43.065,00 | R$ | 64.597,50 |
| Piso Basico Fixo | R$ | - | R$ | - |
| Piso de Média Complexidade (SUAS) | R$ | 23.307,29 | R$ | - |
| Piso de Alta Complexidade (SUAS) | R$ | 8.400,00 | R$ | - |
| Componente para Implantação de Ações e Serviços | R$ | - | R$ | 6.780,96 |
| Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia | R$ | - | R$ | 26.963,57 |
| Salario Educação | R$ | 305.557,81 | R$ | 204.517,73 |
| Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Dinheiro Direto na Escola | | | | |
| Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar | R$ | 131.226,60 | R$ | 131.226,60 |
| Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar | R$ | 10.056,36 | R$ | - |
| Transf. Advindas de Emendas Parlamentares | | | | |
| Inc.Fin.NC POE de atenção Integral ao Adolecente | R$ | 8.215,00 | R$ | - |
| 939 - FEAS PP Acolhimento Crianças Adolecentese Jovens | R$ | - | R$ | 15.000,00 |
| Programa Estadual de Transporte Escolar- PET | R$ | 41.768,16 | R$ | 41.768,16 |
| Deliberação 082/2018 Bolsa Auxilio Para Familias | R$ | 50.000,00 | R$ | - |
| Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional | R$ | 100.000,00 | R$ | 116.558,57 |
| Deliberação 095/2017 - Atenção Familia dos Adolecentes | R$ | 156.000,00 | R$ | - |
| Deliberação 109/2017 - Implant.e Fortalecimenbto de Ações | R$ | - | R$ | 126.250,00 |
| Deliberação 051/2016 - Fortalecimento do Atendimento | R$ | 7.272,00 | R$ | 7.272,00 |
| Contribuições/Doações - ECA/FMDC | R$ | 152,09 | R$ | 145.260,00 |
| Contribuições/Doações - Fundo do Idoso | R$ | 500,00 | R$ | 109.650,00 |
| PAC PRO TRANSPORTE 0399.496-17 | R$ | - | R$ | 24.496,93 |
| Op.de Credito Ag.de Fomento - Pavimentação de Vias | R$ | - | R$ | 367.496,93 |
| 172 - Rec.Aqui.Mobil. Plano de Ações Art. Convenio Termo Com | R$ | - | R$ | 103.410,00 |
| 173 - Rec.Aqui.Mobil. Plano de Ações Art. Convenio Termo Com | R$ | - | R$ | 120.301,20 |
| 916 - Convênio nº 003/2018 - SEIL - Bloco Sextavado | R$ | - | R$ | 13.873,80 |
| 925 - Convênio nº 051/2018 - SEIL - Recap. Asfaltico | R$ | - | R$ | 986.878,59 |
| 942 - Convênio nº 274/2018 - SEAB - Construção | R$ | - | R$ | 496.702,51 |
| Deliberação 107/2017 CEDCA/ Fort. Estr. Conselheiros | R$ | 70.000,00 | R$ | - |
| | R$ | - | | |
| TOTAL | R$ | 1.995.215,91 | R$ | 5.089.595,97 |

***GILMAR PINHEIRO***
Sec. de Fazenda Pública

***VANUSA AP. C. ARRIBARD***
Contadora

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**B8BE4DD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**Processo Nº.: 27/2019**
**Pregão eletrônico Nº. 23/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019**

No dia 20 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2019, Processo Licitatório nº. 27/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa |
|---|---|
| 97756 | ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME |
| 98611 | G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS |
| 90861 | JC FERRAGENS - EIRELI - ME |
| 97957 | JS COMERCIAL LTDA |
| 91505 | LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| 94408 | PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME |
| 96227 | ROBERTO MISTURA - ME |
| 85966 | SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. |
| 85971 | TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL |
| 97608 | TUBARAO LICITACOES EIRELI |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Responsavel Legal | CPF |
|---|---|---|---|
| ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME | 25.080.324/0001-08 | JANIELI VASSOLER | 042.191.279-09 |
| G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS | 18.317.259/0001-26 | GRACIELLE APARECIDA DOS SANTOS | 044.124.549-83 |
| JC FERRAGENS - EIRELI - ME | 10.367.732/0001-78 | IRIS DE OLIVEIRA | 102.458.219-10 |
| JS COMERCIAL LTDA | 08.718.953/0001-00 | LUIZ ADILSON MENEGAZZO | 603.584.249-68 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 00.339.246/0001-92 | LAIS MENDES DE ARAUJO | 005.289.549-11 |
| PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME | 11.784.531/0001-39 | MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR | 101.852.549-18 |
| ROBERTO MISTURA - ME | 10.292.359/0001-33 | ROBERTO MISTURA | 060.000.569-07 |
| SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. | 85.092.773/0001-06 | JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA | 140.663.009-87 |
| TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL | 02.846.505/0001-05 ROSANA | MARA DA SILVA HILA | 755.586.299-91 |
| TUBARAO LICITACOES EIRELI | 29.310.533/0001-51 | LEONARDO AUGUSTO ROSSATO | 129.339.369-09 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. | UND | santa margarida | 5.339,000 | 0,7500 | 4.004,25 |
| 9 | Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Ipê. | PCT | alpes barranova | 1.792,000 | 3,5000 | 6.272,00 |
| 10 | TOALHA DE ROSTO P/ HOTEL TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70 CM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. | UND | catarinesse | 10,000 | 3,3000 | 33,00 |
| 18 | CAIXA DE FOSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA | Cx | bila | 739,000 | 1,6800 | 1.241,52 |
| 25 | SABONETE EM BARRA 150 GRAMAS | UND | sensses | 1.491,000 | 1,7000 | 2.534,70 |
| 27 | Bota Botina em PVC Borracha impermeável, cor branca, cano médio. - Descrição Técnica<br>Bota de segurança, tipo Impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Comprimento do Cano 24 cm.<br>- Solado Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue).<br>Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos.<br>- Forração: Simples em poliéster.<br>-Indicações Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo).<br>- Cor: BRANCA<br>- Numeração: 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.<br>Numeração a combinar na comunicação da Ordem de Compra. | PAR | bracol | 120,000 | 25,8000 | 3.096,00 |
| 35 | Pá de plástico para lixo com cabo de madeira. Tamanho do cabo: mínimo 1m. | UND | locatelli | 862,000 | 3,0500 | 2.629,10 |
| 45 | Álcool Etílico hidratado concentração mínima de 46°INPM para uso doméstico. Frasco contendo 1 litro. | UND | da casa | 7.866,000 | 3,2900 | 25.879,14 |
| 46 | Spray odorizante/aromatizador de ambientes embalagem mínima de 300ml, tipo aerosol, composto de solventes, fragrâncias e propelentes. (Similar, equivalente ou superior à marca: Glade). | UND | lady prime | 2.373,000 | 5,0300 | 11.936,19 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **57.625,90** |

**Fornecedor: 85971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Cera Líquida, composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, preservante e água;<br>Teor de Não Voláteis: 4,0 a 4,4%; com Ph (25°C): 8,7 a 9,7;<br>Densidade prox: 1,0 g/Ml; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância:<br>Floral; Incolor. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Caixa com 4 galões de 5 litros. Similar, equivalente ou superior a Poliflor. | CX. | Girando Sol | 146,000 | 120,0000 | 17.520,00 |
| 14 | Pano de prato, material em 100% algodão, com no mínimo de comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca. | UND | Santa Magarida | 20,000 | 2,3000 | 46,00 |
| 20 | Lixeira 120 L, com rodas branca Lixeira tipo coletor na cor BRANCA, com símbolo de lixo infectante Capacidade para 120 litros. Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, hospitalar. Material: polietileno de alto impacto, Possui 2 rodas que facilita a locomoção do cesto. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. | UND | Bralimpia | 10,000 | 230,9100 | 2.309,10 |
| 21 | Lixeira, 100 L, com pedal em aço. Marrom Lixeira tipo coletor na cor MARROM, com símbolo de lixo orgânico. Capacidade para 100 litros. Sistema de pedal EM AÇO para abertura da tampa. Uso industrial. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Medidas:(AxLxP) 92cm X55cm X 53cm | UND | Bralimpia | 5,000 | 160,0000 | 800,00 |
| 22 | Lixeira, 50 L. cinza Lixeira na cor CINZA. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente, tampa acionada por pedal,tampa com uma longa abertura, facilitando o depósito no recipiente, haste do acionamento resistente e que garante a mesma abertura de tampa por um longo tempo. | UND | Perfect | 40,000 | 95,0000 | 3.800,00 |
| 23 | Lixera, 30 L. Cinza Lixeira tipo coletor na cor CINZA. Capacidade para 30 litros. Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial. Material: polietileno de alto impacto. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Medidas: 29cm(C) x 39cm(L) x 49cm(A). | UND | Perfect | 40,000 | 72,4700 | 2.898,80 |

**Fornecedor: 85971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Sabão em pó composto de Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa contendo no mínimo 1kg do produto. (Similar, equivalente ou superior à marca: Ypê) | CX. | Girando Sol | 5.619,000 | 4,8500 | 27.252,15 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **54.626,05** |

**Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESCOVAS PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO COM 17 CM E CERDAS DE NYLON. | UND | GILTOME | 889,000 | 2,1200 | 1.884,68 |
| 47 | Papel toalha interfolhado na cor branca fabricado com folhas 100% fibras virgens - Tamanho aproximado: 21,5 x 22,2 cm com duas dobras. Pacotes com no mínimo 1.000 folhas. | PCT | REMAPEL | 3.162,000 | 7,0900 | 22.418,58 |
| 52 | Inseticida 300ml para controle de pequenas pragas composto de Praletrina, Cipermetrina, Imiprotrina, solventes e propelentes. (Similar, equivalente ou superior à marca: Baygon, SBP) | UND | BLACK FLAG | 2.252,000 | 5,0500 | 11.372,60 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **35.675,86** |

**Fornecedor: 91505 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Saco plástico para lixo, capacidade: 100 litros, na cor preta. Gramatura 10 - Pacote com 100 unidades. | PCT | RAVA | 2.443,000 | 19,2200 | 46.954,46 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **46.954,46** |

**Fornecedor: 94408 - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Cera líquida cores a escolher ( vermelha, verde e amarela) - Composição - ingrediente ativo: dispersão, estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente plastificante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Embalagem contendo 750ml do produto. | UND | GIRANDO O SOL CERA | 739,000 | 5,9800 | 4.419,22 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.419,22** |

**Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Balde de lixo tamanho grande com capacidade mínima de 240 litros com corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), copolímero com proteção UV, pino da tampa em poliacetal, par de rodas de 200mm confeccionadas em borracha maciça com eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. | UND | lar lar | 65,000 | 264,0000 | 17.160,00 |
| 44 | Toalha (pano de chão) para uso específico na limpeza de pisos e móveis - composto de tecido 100% algodão. Tamanho aproximado: 60cm x 1m. | UND | fixer fixer | 5.127,000 | 2,7000 | 13.842,90 |
| 57 | Balde de lixo tamanho grande com capacidade mínima de 240 litros com corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), copolímero com proteção UV, pino da tampa em poliacetal, par de rodas de 200mm confeccionadas em borracha maciça com eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. | UND | lar lar | 260,000 | 292,0000 | 75.920,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **106.922,90** |

**Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Baldes de plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com alça metálica zincada, capacidade de 20 litros. Similar, equivalente ou superior ao Plasvale. | UN | Arqplast | 631,000 | 6,3000 | 3.975,30 |
| 8 | Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. Similar, equivalente ou superior ao Ipê. | CX. | Simbel | 1.817,000 | 25,1900 | 45.770,23 |

**Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA , UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 71 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE. Padrao de qualidade: ypê, 3m, bombril, scroth brite, assolan, equivalente ou superior. | UND | Bettanin | 7.566,000 | 0,4400 | 3.329,04 |
| 13 | LUVA DE LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO MÉDIO. | PAR | Volk | 3.783,000 | 1,6800 | 6.355,44 |
| 15 | PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM 30 M; EM PACOTES COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Padrao de qualidade: personal, fofinho, equivalente ou superior. | PCT | Cisne | 8.728,000 | 3,6500 | 31.857,20 |
| 16 | DESODORIZADOR SANITÁRIO CONTENDO PEDRA SANITÁRIA DE 25G, REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO, COM FUNÇÃO HIGIENIZANTE, PERFUMES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTENDO PARADICLOROBENZENO. | UND | Sany Mix | 9.308,000 | 0,6800 | 6.329,44 |
| 17 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL | UND | Apolo | 3.891,000 | 8,6000 | 33.462,60 |
| 19 | Lixeira, 60 L. branca Lixeira tipo coletor na cor BRANCA, com símbolo de lixo infectante Capacidade para 60 litros. Sistema de pedal EM AÇO, para abertura da tampa. Uso industrial, hospitalar. Material: polietileno de alto impacto. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. | UND | Arqplast | 10,000 | 102,0000 | 1.020,00 |
| 28 | Rodo passa cera com espuma, simples, tamanho mínimo de 30 cm, com cabo, medindo, no mínimo, 1,20 metros. | UND | Apolo | 1.177,000 | 3,2000 | 3.766,40 |
| 33 | Rodo para banheiro com cabo em alumínio medindo 1,20m, base de borracha dupla com reforço em alumínio medindo no mínimo 40 cm. | UND | Rodos 2000 | 1.381,000 | 17,3000 | 23.891,30 |
| 39 | Saponáceo Cremoso, composição: abrasivo ativo, alcalinizantes, aditivo, conservante, corante, veiculo. Princípio ativo: acido alquil benzeno sulfônico linear. Fragrâncias: lavanda, limão ou outras. Tensoativo biodegradável, com exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Unidades de 300 ml, com prazo de validade, data de fabricação estampados na embalagem. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. (Similar, equivalente ou superior ao Sany). | UND | Sany Mix | 3.475,000 | 2,5200 | 8.757,00 |
| 40 | Líquido para limpeza multiuso 500ml composto de Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Lauril Etoxilado, Ácido Etilenodiamino tetracético, essência, veículo e coadjuvantes. (Similar, equivalente ou superior às marcas: Veja, Ypê) | UND | Simbel | 13.638,000 | 1,4900 | 20.320,62 |
| 41 | Esponja de aço com lã de aço 100% biodegradável (Similar, equivalente ou superior às marcas: Bombril). | PCT | Mega Brilho | 2.478,000 | 0,9500 | 2.354,10 |
| 48 | Água sanitária composta de princípio ativo de 2,0% a 2,5% p/p, estabilizante e água. Frasco contendo 1 litro. (Similar, equivalente ou superior às marcas: Ypê, Da Ilha) | UND | Limpinha | 13.739,000 | 1,3900 | 19.097,21 |
| 50 | Querosene para limpeza em geral, frasco com no mínimo 900 ml do produto | UND | Petrus | 660,000 | 7,9500 | 5.247,00 |
| 51 | Lustra móveis 200ml preparado à base de Parafina, Solventes, Óleo de Silicone, Emulsionantes, Espessante, Controlador de pH, Conservantes, Fragrância e Água. (Similar, equivalente ou superior à marca: Poliflor). | UND | Worker | 814,000 | 2,8000 | 2.279,20 |

**Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. Similar, equivalente ou superior ao Ipê. | CX. | Simbel | 1.362,000 | 25,5000 | 34.731,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **252.543,08** |

**Fornecedor: 97756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON, OVAL, BASE DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 16 CM | UND | DESAFIO ESCOVA PAR | 735,000 | 0,9000 | 661,50 |
| 26 | LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO E NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA – FRASCO CONTENDO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ALPES. | CX. | ALPES LIMPA VIDROS C | 363,000 | 19,0000 | 6.897,00 |
| 34 | Lixeira plástica com tampa e acionamento por pedal c/ capacidade mínima de 15L na cor preta. | UND | PLASMONT LIXEIRA PL | 636,000 | 18,0000 | 11.448,00 |
| 37 | Hidróxido de sódio (soda cáustica) em escamas 1kg, ideal para desobstrução de encanamentos - Embalagem de 1 litro. | UND | INDAIA HIDRÃ?XIDO DE | 221,000 | 8,0000 | 1.768,00 |
| 55 | PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM 30 M; EM PACOTES COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Padrao de qualidade: personal, fofinho, equivalente ou superior. | PCT | SUPREME PAPEL | 26.134,000 | 3,2600 | 85.196,84 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **105.971,34** |

**Fornecedor: 97957 - JS COMERCIAL LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Saco plástico para lixo, capacidade: 100 litros, na cor preta. Gramatura 10 - Pacote com 100 unidades. | PCT | Js PlÃ¡sticos Tradic | 812,000 | 26,1900 | 21.266,28 |
| 30 | Saco plástico para lixo, capacidade: 50 litros, na cor preta. Gramatura 10 - Pacote com 100 unidades. | PCT | Js PlÃ¡sticos Tradic | 2.347,000 | 13,2900 | 31.191,63 |
| 31 | Saco plástico para lixo, capacidade: 30 litros, na cor preta. Gramatura 10 - Pacote com 100 unidades. | PCT | Js PlÃ¡sticos | 1.882,000 | 10,5000 | 19.761,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tradic | | | |
| 32 | Saco plástico para lixo, capacidade: 20 litros, na cor preta. Gramatura 10 - Pacote com 100 unidades. | PCT | Js PlÃ¡sticos Tradi | 1.781,000 | 6,1000 | 10.864,10 |
| 58 | Papel toalha interfolhado na cor branca fabricado com folhas 100% fibras virgens - Tamanho aproximado: 21,5 x 22,2 cm com duas dobras. Pacotes com no mínimo 1.000 folhas. | PCT | Santa Tereza Tradic | 9.514,000 | 7,0500 | 67.073,70 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **150.156,71** |

**Fornecedor: 98611 - G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, GRAXAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, ODOR: INODORO, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0 ML DE H2SO4 0,1N, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, ADJUVANTE, SEQUESTRANTE, DISPERSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. GALÃO COM 5 LITROS, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CRIVIALLI. | GAL | SUPERMAX 5L | 384,000 | 9,9400 | 3.816,96 |
| 4 | ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR GALÃO C/ 5 LTS | UND | CLEAN 5L | 1.475,000 | 21,0000 | 30.975,00 |

**Fornecedor: 98611 - G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Amaciante de roupas, com aspecto líquido e viscoso para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição e concentração mínimas de: quaternário de amônio 1% p/p; PH do produto puro: 3,0 a 6,0%. Componente: cloreto de dialquil dimetil amônio. Acondicionados em embalagens de papelão identificadas, com 06 unidades de 2 litros cada. Com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Produto com registro no Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Ipê. | CX. | SUPERMAX CX | c/ 06 Un961,000 | 16,5000 | 15.856,50 |
| 42 | Sabonete líquido enriquecido com extratos naturais, com PH fisiológico da pele e agentes emolientes e suavizantes. Embalado em galões com 5 litros de capacidade. | UND | YGE 5L | 1.513,000 | 10,5000 | 15.886,50 |
| 43 | Desinfetante 1 litro para uso geral composto de Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. (Similar, equivalente ou superior às marcas: Ypê, Pinho, Da Ilha) | UND | SUPERMAX 1L | 12.763,000 | 1,4500 | 18.506,35 |
| 53 | REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, GRAXAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, ODOR: INODORO, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0 ML DE H2SO4 0,1N, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, ADJUVANTE, SEQUESTRANTE, DISPERSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. GALÃO COM 5 LITROS, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CRIVIALLI. | GAL | SUPERMAX 5l | 1.154,000 | 10,2000 | 11.770,80 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **96.812,11** |

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela Servidora CELMA COSTA, decreto nº 15.147/2014 membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Educação; pela Servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, decreto nº 18.674/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; pela Servidora EDLEUZA LOPES DA CRUZ, decreto nº 16.681/2016, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; pela Servidora ISMAIDA APARECIDA DA SILVA decreto nº 16.315/2015, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Administração; pela Servidora ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA, decreto nº 16.981/2016, membro da Comissão de recebimento de bens do Gabinete do Prefeito; pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, decreto nº 16.742/2016 membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura; pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, pela servidora IEDA CARLA CÃNDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.517/2017; pelo servidor 2º Ten. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, Corpo de Bombeiros, pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Decreto nº 17.492/2017, Fundação Cultural de Paranavaí; pela Servidora CLAUDIA ROSA MENDONÇA, decreto nº 19.140/2018, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Agricultura; pelo Servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, decreto nº 17.485/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; pela Servidora TATIANE DARIVA GUASSU, decreto nº 18.446/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Procuradoria Jurídica, pela Servidora MARIA CRISTINA ALVES, decreto nº 15.361/2014, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, decreto nº 17.837/2017, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Assistência Social. A responsabilidade de fiscalização dos produtos será realizada pelos seguintes servidores: CELMA COSTA, da Secretaria Municipal de Educação; MARCIO ASSAKAWA, da Secretaria Municipal de Administração; NADIELE ROCHA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; EDLEUZA LOPES DA CRUZ, da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA Gabinete do Prefeito; DANIELA DA SILVA AMARAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, da Secretaria Municipal de Saúde; IEDA CARLA CÃNDIDO, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 2º Ten. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, Corpo de Bombeiros, CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Fundação Cultural de Paranavaí; CLAUDIA ROSA MENDONÇA, da Secretaria Municipal de Agricultura; MARCELO GOMES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; MARIA CRISTINA ALVES, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e TATIANE DARIVA GUASSU, da Procuradoria Jurídica. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Março de 2019

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

***IRINEU BETTI JUNIOR***
Gabinete do Prefeito
Órgão Gerenciador

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

***MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

***HERON RADKE TAVARES***
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.
Órgão Gerenciador

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procuradoria Geral do Município
Órgão Gerenciador

***DARLAN ALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

***SANDRO RODRIGUES GERALDO***
Maj.QOBM Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Órgão Gerenciador

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

***ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME***
CNPJ: 25.080.324/0001-08

***G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS***
CNPJ: 18.317.259/0001-26

***JC FERRAGENS - EIRELI - ME***
CNPJ: 10.367.732/0001-78

***JS COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 08.718.953/0001-00

***LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
CNPJ: 00.339.246/0001-92

***PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME***
CNPJ: 11.784.531/0001-39

***ROBERTO MISTURA - ME***
CNPJ: 10.292.359/0001-33

***SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.***
CNPJ: 85.092.773/0001-06

***TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL***
CNPJ: 02.846.505/0001-05

***TUBARAO LICITACOES EIRELI***
CNPJ: 29.310.533/0001-51

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**3DEEA01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 19.698/2019**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis mil Reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02(1498) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.93 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(390) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | |
| 15.451.0014.1.140 | Aquisição de Equipamentos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(659) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.581 | Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3350.43 | Subvenção Social | 190.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE | |
| 09.01(938) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.1.155 | Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | **236.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA SDE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02(1169) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(362) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | |
| 04.122.0002.2.075 | Atividades - Rodoviária Municipal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 20.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(647) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0007.6.607 | Centro da Juventude | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(648) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0007.6.607 | Centro da Juventude | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros Serviços de terceiros - PF | 50.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(649) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0007.6.607 | Centro da Juventude | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 110.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE | |
| 09.01(939) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.1.155 | Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.51 | Obras e Instalações | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | **236.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de abril de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**5CAE89E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 1 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 312.594.383,84 | 314.845.883,84 | 53.640.422,67 | 17,04 | 297.509.992,98 | 94,49 | 17.335.890,86 |
| Receitas Correntes | 312.229.383,84 | 314.480.883,84 | 49.685.942,76 | 15,80 | 286.340.669,79 | 91,05 | 28.140.214,05 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 65.354.099,90 | 66.534.099,90 | 9.355.176,01 | 14,06 | 60.388.143,13 | 90,76 | 6.145.956,77 |
| Impostos | 59.406.099,90 | 59.406.099,90 | 8.559.081,10 | 14,41 | 50.743.580,29 | 85,42 | 8.662.519,61 |
| Taxas | 5.948.000,00 | 7.128.000,00 | 795.410,42 | 11,16 | 9.641.146,71 | 135,26 | (2.513.146,71) |
| Contribuição de Melhoria | - | - | 684,49 | - | 3.416,13 | - | (3.416,13) |
| Contribuições | 4.735.000,00 | 5.800.000,00 | 4.017.421,72 | 69,27 | 10.873.370,56 | 187,47 | (5.073.370,56) |
| Contribuições Sociais | - | - | 2.927.691,46 | - | 4.444.478,95 | - | (4.444.478,95) |
| Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.735.000,00 | 5.800.000,00 | 1.089.730,26 | 18,79 | 6.428.891,61 | 110,84 | (628.891,61) |
| Receita Patrimonial | 2.616.000,00 | 2.622.500,00 | 483.435,67 | 18,43 | 2.252.375,03 | 85,89 | 370.124,97 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 250.000,00 | 250.000,00 | 65.238,69 | 26,10 | 340.065,44 | 136,03 | (90.065,44) |
| Valores Mobiliários | 2.366.000,00 | 2.372.500,00 | 418.196,98 | 17,63 | 1.912.309,59 | 80,60 | 460.190,41 |
| Receita Agropecuária | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | - | - | 200.000,00 |
| Receita de Serviços | 3.020.000,00 | 3.020.000,00 | 392.921,02 | 13,01 | 727.522,78 | 24,09 | 2.292.477,22 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | 20.000,00 | 329.715,75 | 1.648,58 | 332.274,50 | 1.661,37 | (312.274,50) |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 12.120,47 | 0,48 | 57.717,88 | 2,31 | 2.442.282,12 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.084,80 | 10,22 | 337.530,40 | 67,51 | 162.469,60 |
| Transferências Correntes | 230.346.283,94 | 230.346.283,94 | 34.797.033,04 | 15,11 | 199.390.887,63 | 86,56 | 30.955.396,31 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 114.475.392,94 | 114.475.392,94 | 18.925.051,02 | 16,53 | 101.174.930,07 | 88,38 | 13.300.462,87 |
| Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 75.238.000,00 | 75.238.000,00 | 9.776.075,72 | 12,99 | 62.664.917,82 | 83,29 | 12.573.082,18 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | 66.398,88 | - | 382.076,34 | - | (382.076,34) |
| Transferências de Instituições Privadas | 173.000,00 | 173.000,00 | 65.835,22 | 38,06 | 460.933,16 | 266,44 | (287.933,16) |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 40.425.000,00 | 40.425.000,00 | 5.963.672,20 | 14,75 | 34.706.530,24 | 85,85 | 5.718.469,76 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 34.891,00 | 34.891,00 | - | - | 1.500,00 | 4,30 | 33.391,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.958.000,00 | 5.958.000,00 | 639.955,30 | 10,74 | 12.708.370,66 | 213,30 | (6.750.370,66) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 780.000,00 | 780.000,00 | 279.059,17 | 35,78 | 1.626.089,33 | 208,47 | (846.089,33) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 22.217,24 | - | 4.657.834,93 | - | (4.657.834,93) |
| Demais Receitas Correntes | 5.178.000,00 | 5.178.000,00 | 338.678,89 | 6,54 | 6.424.446,40 | 124,07 | (1.246.446,40) |
| Receitas de Capital | 365.000,00 | 365.000,00 | 3.954.479,91 | 1.083,42 | 11.169.323,19 | 3.060,09 | (10.804.323,19) |
| Alienação de Bens | 315.000,00 | 315.000,00 | - | - | 43.610,00 | 13,84 | 271.390,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 315.000,00 | 315.000,00 | - | - | 43.610,00 | 13,84 | 271.390,00 |
| Transferências de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.954.479,91 | 7.908,96 | 11.125.713,19 | 22.251,43 | (11.075.713,19) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.663.654,78 | 5.327,31 | 6.604.562,82 | 13.209,13 | (6.554.562,82) |
| Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | 1.290.825,13 | - | 4.521.150,37 | - | (4.521.150,37) |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | 2.888.236,83 | - | 4.818.781,08 | - | (4.818.781,08) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 312.594.383,84 | 314.845.883,84 | 56.528.659,50 | 17,95 | 302.328.774,06 | 96,02 | 12.517.109,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 312.594.383,84 | 314.845.883,84 | 56.528.659,50 | 17,95 | 302.328.774,06 | 96,02 | 12.517.109,78 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 312.594.383,84 | 314.845.883,84 | 56.528.659,50 | 17,95 | 302.328.774,06 | 96,02 | 12.517.109,78 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 22.045.361,00 | - | - | 22.045.361,00 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 22.045.361,00 | - | - | 22.045.361,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 293.299.383,84 | 362.238.782,62 | 52.392.253,47 | 273.732.883,67 | 88.505.898,95 | 55.117.559,00 | 257.332.514,22 | 104.906.268,40 | 252.366.352,86 | 16.400.369,45 |
| DESPESAS CORRENTES | 268.014.086,84 | 313.697.896,86 | 41.622.904,34 | 247.693.862,99 | 66.004.033,87 | 48.008.034,51 | 241.475.164,55 | 72.222.732,31 | 237.393.154,36 | 6.218.698,44 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 129.432.316,00 | 159.197.154,98 | 24.510.017,40 | 124.299.895,70 | 34.897.259,28 | 24.510.017,40 | 124.299.895,70 | 34.897.259,28 | 124.057.635,76 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 3.750.000,00 | 2.450.000,00 | 224.533,22 | 2.049.434,44 | 400.565,56 | 292.046,00 | 2.049.434,44 | 400.565,56 | 2.049.434,44 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 134.831.770,84 | 152.050.741,88 | 16.888.353,72 | 121.344.532,85 | 30.706.209,03 | 23.205.971,11 | 115.125.834,41 | 36.924.907,47 | 111.286.084,16 | 6.218.698,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.145.297,00 | 47.400.885,76 | 10.769.349,13 | 26.039.020,68 | 21.361.865,08 | 7.109.524,49 | 15.857.349,67 | 31.543.536,09 | 14.973.198,50 | 10.181.671,01 |
| INVESTIMENTOS | 18.245.297,00 | 41.200.885,76 | 8.412.360,92 | 20.407.660,55 | 20.793.225,21 | 4.723.457,79 | 10.225.989,54 | 30.974.896,22 | 9.341.838,37 | 10.181.671,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.900.000,00 | 6.200.000,00 | 2.356.988,21 | 5.631.360,13 | 568.639,87 | 2.386.066,70 | 5.631.360,13 | 568.639,87 | 5.631.360,13 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | - | - | 1.140.000,00 | - | - | 1.140.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 18.765.000,00 | 14.575.163,04 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 4.704.417,82 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 312.064.383,84 | 376.813.945,66 | 55.166.969,38 | 279.343.898,80 | 97.470.046,86 | 57.892.274,91 | 262.943.529,35 | 113.870.416,31 | 257.070.770,68 | 16.400.369,45 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 530.000,00 | 530.000,00 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | - |
| Amortização da Dívida Interna | 530.000,00 | 530.000,00 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | - |
| Outras Dívidas | 530.000,00 | 530.000,00 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | 202.728,04 | 327.271,96 | 202.728,04 | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ | 312.594.383,84 | 377.343.945,66 | 55.369.697,42 | 279.546.626,84 | 97.797.318,82 | 58.095.002,95 | 263.146.257,39 | 114.197.688,27 | 257.273.498,72 | 16.400.369,45 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | | | | | | | | | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 22.782.147,22 | - | - | 39.182.516,67 | - | 45.055.275,34 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 312.594.383,84 | 377.343.945,66 | 55.369.697,42 | 302.328.774,06 | - | 58.095.002,95 | 302.328.774,06 | 114.197.688,27 | 302.328.774,06 | 16.400.369,45 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | 2.888.236,83 | - | 4.818.781,08 | - | (4.818.781,08) |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | - | - | 2.888.236,83 | - | 4.818.781,08 | - | (4.818.781,08) |
| Contribuições | - | - | 2.888.236,83 | - | 4.818.781,08 | - | (4.818.781,08) |
| Contribuições Sociais | - | - | 2.888.236,83 | - | 4.818.781,08 | - | (4.818.781,08) |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 18.765.000,00 | 14.575.163,04 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 4.704.417,82 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 18.765.000,00 | 14.575.163,04 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 4.704.417,82 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.765.000,00 | 14.575.163,04 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 2.774.715,91 | 5.611.015,13 | 8.964.147,91 | 4.704.417,82 | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 09h e 59m. | | | | | | | | | | |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**BE64A270

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2018 |
| | Janeiro/2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | | |
| | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.809.415,90 | 25.711.729,66 | 29.926.826,50 | 24.114.062,94 | 29.567.869,18 | 20.548.830,20 | 307.073.547,13 | 332.030.883,84 |
| | 24.625.987,64 | 22.235.049,82 | 19.019.469,77 | 25.554.912,99 | 23.716.372,22 | 29.243.020,31 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.193.158,91 | 3.825.519,63 | 11.513.078,86 | 4.891.054,85 | 4.522.409,86 | 4.468.912,32 | 60.388.143,13 | 66.534.099,90 |
| | 5.449.438,39 | 4.722.171,73 | 3.314.068,65 | 5.133.153,92 | 4.028.549,62 | 5.326.626,39 | | |
| IPTU | 179.506,56 | 658.082,06 | 6.045.368,65 | 1.219.834,39 | 830.138,26 | 704.672,37 | 13.866.287,67 | 17.606.099,90 |
| | 778.607,19 | 777.125,27 | 651.721,19 | 694.621,31 | 637.443,13 | 689.167,29 | | |
| ISS | 1.606.611,29 | 1.432.739,87 | 1.512.134,14 | 1.618.173,51 | 1.729.588,31 | 1.582.874,77 | 19.938.183,75 | 19.500.000,00 |
| | 1.629.886,53 | 1.832.200,95 | 1.682.308,29 | 1.774.080,56 | 1.737.038,46 | 1.800.547,07 | | |
| ITBI | 358.166,52 | 423.430,07 | 735.333,34 | 582.326,94 | 554.871,59 | 540.909,88 | 7.357.410,69 | 12.000.000,00 |
| | 671.132,65 | 586.215,50 | 564.633,62 | 902.674,92 | 586.704,28 | 851.011,38 | | |
| IRRF | 721.048,81 | 720.521,45 | 731.256,46 | 745.107,22 | 757.925,43 | 728.001,91 | 9.581.698,18 | 10.300.000,00 |
| | 754.424,69 | 714.026,99 | 50.367,74 | 1.401.847,99 | 741.948,46 | 1.515.221,03 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 327.825,73 | 590.746,18 | 2.488.986,27 | 725.612,79 | 649.886,27 | 912.453,39 | 9.644.562,84 | 7.128.000,00 |
| | 1.615.387,33 | 812.603,02 | 365.037,81 | 359.929,14 | 325.415,29 | 470.679,62 | | |
| Contribuições | 520.965,02 | 495.813,79 | 692.911,78 | 569.379,83 | 556.721,17 | 574.578,30 | 10.873.370,56 | 5.800.000,00 |
| | 595.353,67 | 623.946,84 | 1.309.415,52 | 916.862,92 | 1.825.780,51 | 2.191.641,21 | | |
| Receita Patrimonial | 104.276,89 | 95.392,75 | 138.170,42 | 158.882,79 | 183.716,11 | 194.078,04 | 2.252.375,03 | 2.622.500,00 |
| | 185.501,57 | 189.064,35 | 357.264,37 | 162.592,07 | 208.677,05 | 274.758,62 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 75.607,62 | 75.791,27 | 111.156,90 | 133.502,29 | 155.185,65 | 166.401,84 | 1.912.309,59 | 2.372.500,00 |
| | 158.789,67 | 158.371,70 | 329.091,45 | 130.214,22 | 176.921,45 | 241.275,53 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.669,27 | 19.601,48 | 27.013,52 | 25.380,50 | 28.530,46 | 27.676,20 | 340.065,44 | 250.000,00 |
| | 26.711,90 | 30.692,65 | 28.172,92 | 32.377,85 | 31.755,60 | 33.483,09 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | 200.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 2.075,79 | 66.843,19 | 30.900,93 | 34.267,61 | 47.444,44 | 31.501,39 | 727.522,78 | 3.020.000,00 |
| | 42.930,92 | 46.216,92 | 13.821,58 | 18.598,99 | 307.692,78 | 85.228,24 | | |
| Transferências Correntes | 28.650.905,18 | 19.159.474,87 | 16.596.362,30 | 18.202.011,52 | 19.172.266,47 | 15.057.879,52 | 220.123.764,97 | 247.896.283,94 |
| | 18.113.835,97 | 16.317.530,93 | 13.872.289,06 | 16.910.726,34 | 17.064.175,83 | 21.006.306,98 | | |
| Cota-Parte do FPM | 3.184.782,55 | 4.163.506,83 | 1.453.800,74 | 4.289.421,44 | 3.607.547,36 | 3.378.296,55 | 40.093.393,22 | 55.000.000,00 |
| | 3.891.652,52 | 2.894.587,64 | 2.183.100,20 | 2.479.987,67 | 3.115.159,49 | 5.451.550,23 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 5.598.736,92 | 3.435.768,67 | 3.228.373,27 | 3.822.950,93 | 4.035.980,32 | 2.874.033,22 | 48.397.844,02 | 56.000.000,00 |
| | 4.609.383,17 | 3.977.575,79 | 3.383.397,18 | 4.800.157,06 | 4.181.322,98 | 4.450.164,51 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 7.564.151,66 | 2.895.443,95 | 2.943.131,01 | 812.988,43 | 509.628,91 | 368.035,03 | 17.027.666,65 | 28.000.000,00 |
| | 393.652,78 | 393.030,91 | 289.120,71 | 282.951,64 | 258.737,61 | 316.794,01 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2018 |
| | Janeiro/2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | | |
| | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | | |
| Cota-Parte do ITR | 63.405,22 | 25.113,26 | 1.475,86 | 311,32 | 344,52 | 3.127,69 | 229.688,65 | 450.000,00 |
| | 3.280,82 | 978,52 | 24.350,00 | 75.459,21 | 20.725,03 | 11.117,20 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 309.575,88 | 500.000,00 |
| | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | 25.797,99 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 74.020,03 | 75.511,58 | 62.980,27 | 67.239,66 | 68.528,15 | 75.253,12 | 840.490,14 | 1.000.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 63.327,98 | 68.501,77 | 68.480,62 | 69.507,25 | 66.731,11 | 80.408,60 | | |
| Transferências do FUNDEB | 4.468.915,94 | 2.923.083,67 | 2.602.608,70 | 2.412.337,43 | 2.908.234,57 | 2.121.514,69 | 33.652.445,98 | 39.850.000,00 |
| | 2.548.792,93 | 2.837.680,31 | 2.280.122,79 | 2.866.838,11 | 2.713.891,87 | 2.968.424,97 | | |
| Outras Transferências Correntes | 7.671.094,87 | 5.615.248,92 | 6.278.194,46 | 6.770.964,32 | 8.016.204,65 | 6.211.821,23 | 79.572.660,43 | 67.096.283,94 |
| | 6.577.947,78 | 6.119.378,00 | 5.617.919,57 | 6.310.027,41 | 6.681.809,75 | 7.702.049,47 | | |
| Outras Receitas Correntes | 338.034,11 | 2.068.685,43 | 955.402,21 | 258.466,34 | 5.085.311,13 | 221.880,63 | 12.708.370,66 | 5.958.000,00 |
| | 238.927,12 | 336.119,05 | 152.610,59 | 2.412.978,75 | 281.496,43 | 358.458,87 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 3.302.185,91 | 2.124.231,81 | 1.543.481,10 | 1.803.956,42 | 1.649.673,34 | 1.345.016,86 | 25.178.782,64 | 17.728.000,00 |
| | 1.478.089,79 | 1.472.107,95 | 1.946.800,64 | 2.311.856,36 | 2.284.385,52 | 3.916.996,94 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | 4.444.478,95 | - |
| | - | - | 751.872,89 | 764.914,60 | 750.562,88 | 2.177.128,58 | | |
| Compensação Financeira entre RGPS e RPPS | 7,10 | 3,42 | 369,28 | 214,52 | 107,94 | 108,18 | 1.426,35 | 178.000,00 |
| | 110,66 | 15,91 | 78,46 | 169,65 | 127,82 | 113,41 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.302.178,81 | 2.124.228,39 | 1.543.111,82 | 1.803.741,90 | 1.649.565,40 | 1.344.908,68 | 20.732.877,34 | 17.550.000,00 |
| | 1.477.979,13 | 1.472.092,04 | 1.194.849,29 | 1.546.772,11 | 1.533.694,82 | 1.739.754,95 | | |
| Transferencias de Convênios | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Exclusões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financeira entre Regime Prev | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferencias de Convênios | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **29.507.229,99** | **23.587.497,85** | **28.383.345,40** | **22.310.106,52** | **27.918.195,84** | **19.203.813,34** | **281.894.764,49** | **314.302.883,84** |
| | **23.147.897,85** | **20.762.941,87** | **17.072.669,13** | **23.243.056,63** | **21.431.986,70** | **25.326.023,37** | | |

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 01m.

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**996B9E09

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | 9.381.099,76 | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | 4.444.478,95 | - |
| Civil | - | - | 4.444.478,95 | - |
| Ativo | - | - | 4.444.478,95 | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Receitas de Contribuições Patronais | - | - | 4.818.781,08 | - |
| Civil | - | - | 4.818.781,08 | - |
| Ativo | - | - | 4.818.781,08 | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | 117.839,73 | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | 117.839,73 | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | - | - | 9.381.099,76 | - |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | - | 658.000,00 | 59.584,52 | - | 37.435,11 | - | 22.149,41 | - |
| Despesas Correntes | - | 558.000,00 | 55.924,52 | - | 33.775,11 | - | 22.149,41 | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | - | 100.000,00 | 3.660,00 | - | 3.660,00 | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA (VI) | - | 11.217.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Benefícios - Civil | - | 11.207.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | 10.207.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | 1.000.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Benefícios - Militar | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | - | 11.875.000,00 | 59.584,52 | - | 37.435,11 | - | 22.149,41 | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2] | - | (11.875.000,00) | 9.321.515,24 | - | 9.343.664,65 | - | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DO REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.403.242,17 | - |
| Investimentos e Aplicações | - | - |
| Outros Bens e Direitos | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 02m. | | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | |
| 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada. | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**3ECDEE1C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 11 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 315.000,00 | 43.610,00 | 271.390,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | 315.000,00 | 43.610,00 | 271.390,00 |
| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | | | | | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | | | 43.610,00 | 43.610,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 13m. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**9152123E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 59.406.099,90 | 59.406.099,90 | 50.743.580,29 | 85,42 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 17.156.099,90 | 17.156.099,90 | 11.928.737,87 | 69,53 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 7.292.140,19 | 60,77 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 18.752.026,54 | 98,69 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 9.581.698,18 | 93,03 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 450.000,00 | 450.000,00 | 146.595,65 | 32,58 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 300.000,00 | 300.000,00 | 2.717.191,07 | 905,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 200.000,00 | 200.000,00 | 325.190,79 | 162,60 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 136.950.000,00 | 136.950.000,00 | 103.664.401,51 | 75,70 |
| Cota-Parte FPM | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 36.859.136,17 | 72,27 |
| Cota-Parte ITR | 450.000,00 | 450.000,00 | 229.688,65 | 51,04 |
| Cota-Parte IPVA | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 17.027.666,65 | 60,81 |
| Cota-Parte ICMS | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 48.397.844,02 | 86,42 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 840.490,14 | 84,05 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | | | | |
| Constitucionais | 500.000,00 | 500.000,00 | 309.575,88 | 61,92 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 500.000,00 | 500.000,00 | 309.575,88 | 61,92 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 196.356.099,90 | 196.356.099,90 | 154.407.981,80 | 78,64 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 60.578.025,50 | 60.578.025,50 | 72.172.002,98 | 119,14 |
| Provenientes da União | 60.578.025,50 | 60.578.025,50 | 62.781.223,72 | 103,64 |
| Provenientes dos Estados | - | - | 9.390.779,26 | - |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | 49.288,00 | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | - | - | 382.076,34 | - |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 60.578.025,50 | 60.578.025,50 | 72.603.367,32 | 119,85 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 108.036.025,50 | 141.416.353,26 | 123.484.157,24 | 87,32 | 119.457.654,25 | 84,47 | 4.026.502,99 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 46.011.158,00 | 57.133.994,96 | 48.360.101,59 | 84,64 | 48.360.101,59 | 84,64 | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 62.024.867,50 | 84.282.358,30 | 75.124.055,65 | 89,13 | 71.097.552,66 | 84,36 | 4.026.502,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.485.000,00 | 4.138.983,54 | 1.533.756,29 | 37,06 | 657.719,76 | 15,89 | 876.036,53 |
| Investimentos | 1.485.000,00 | 4.138.983,54 | 1.533.756,29 | 37,06 | 657.719,76 | 15,89 | 876.036,53 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 109.521.025,50 | 145.555.336,80 | 125.017.913,53 | 85,89 | 120.115.374,01 | 82,52 | 4.902.539,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | - | 84.091.999,84 | 68.746.523,34 | 54,99 | 65.011.243,71 | 54,12 | 3.735.279,63 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | - | 84.091.999,84 | 68.746.523,34 | 54,99 | 65.011.243,71 | 54,12 | 3.735.279,63 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | - | 84.091.999,84 | 68.746.523,34 | 54,99 | 65.011.243,71 | 54,12 | 3.735.279,63 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 109.521.025,50 | 61.463.336,96 | 56.271.390,19 | 45,01 | 55.104.130,30 | 45,88 | 1.167.259,89 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] | | | | | | | 36,44 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6] | | | | | | | 33.110.192,92 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 119.941,66 | - | 119.941,66 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 118.089,55 | - | 118.089,55 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 299.773,87 | - | 299.773,87 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 532.141,14 | - | 532.141,14 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 33.458,81 | - | 33.458,81 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total (VIII) | 1.103.405,03 | - | 1.103.405,03 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 13.414.343,07 | - | 13.414.343,07 |
| Total (IX) | 13.414.343,07 | - | 13.414.343,07 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 79.784.158,00 | 108.859.469,81 | 97.041.513,38 | 77,62 | 92.878.030,96 | 77,32 | 4.163.482,42 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 21.956.867,50 | 24.015.850,53 | 19.189.006,91 | 15,35 | 18.949.044,96 | 15,78 | 239.961,95 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 4.693.000,00 | 6.083.289,89 | 5.102.280,21 | 4,08 | 4.919.975,27 | 4,10 | 182.304,94 |
| Vigilância Sanitária | 2.894.000,00 | 6.374.820,06 | 3.639.896,49 | 2,91 | 3.332.177,98 | 2,77 | 307.718,51 |
| Vigilância Epidemiológica | 193.000,00 | 214.905,56 | 45.216,54 | 0,04 | 36.144,84 | 0,03 | 9.071,70 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | 7.000,95 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 109.521.025,50 | 145.555.336,80 | 125.017.913,53 | 100,00 | 120.115.374,01 | 100,00 | 4.902.539,52 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 15m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**4C15080F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 312.594.383,84 |
| Previsão Atualizada | 314.845.883,84 |
| Receitas Realizadas | 302.328.774,06 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 22.045.361,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 312.594.383,84 |
| Créditos Adicionais | 64.749.561,82 |
| Dotação Atualizada | 377.343.945,66 |
| Despesas Empenhadas | 279.546.626,84 |
| Despesas Liquidadas | 263.146.257,39 |
| Despesas Pagas | 257.273.498,72 |
| Superávit Orçamentário | 22.782.147,22 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 279.546.626,84 |
| Despesas Liquidadas | 263.146.257,39 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 281.894.764,49 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 9.381.099,76 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 37.435,11 |
| Resultado Previdenciário | 9.343.664,65 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 961.748,32 | 37.253.518,60 | 3.873,52 |
| Resultado Primário | 0,00 | 37.771.709,72 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.820.128,79 | 406.979,56 | 4.935.348,32 | 477.800,91 |
| Poder Executivo | 5.820.128,79 | 406.979,56 | 4.935.348,32 | 477.800,91 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 30.439.118,22 | 10.048.375,69 | 8.205.067,06 | 12.185.675,47 |
| Poder Executivo | 30.439.118,22 | 10.048.375,69 | 8.205.067,06 | 12.185.675,47 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 36.259.247,01 | 10.455.355,25 | 13.140.415,38 | 12.663.476,38 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no | % Aplicado Até o Bimestre |

| | | Exercício | |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 43.013.469,58 | 25% | 27,29 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 28.311.736,32 | 60% | 84,13 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 26.241.748,72 | 21.689.137,04 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores** | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 43.610,00 | 271.390,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 56.271.390,19 | 15% | 36,44 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 18m.

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**3CBC42A8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 2 RGF- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 34.991.503,61 | 36.526.751,55 | 33.338.384,32 | 29.732.325,53 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 23.832.196,87 | 25.606.789,33 | 20.991.366,91 | 20.098.055,68 |
| Empréstimos | 23.127.003,41 | 25.101.595,87 | 20.486.173,45 | 19.593.759,68 |
| Internos | 23.366.347,93 | 25.101.595,87 | 22.912.166,09 | 21.954.258,47 |
| Externos | - | - | - | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | - | - |
| Financiamentos | - | - | - | - |
| Internos | - | - | - | - |
| Externos | - | - | - | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 705.193,46 | 505.193,46 | 505.193,46 | 504.296,00 |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Previdenciárias | - | - | - | - |
| De Demais Contribuições Sociais | 705.193,46 | 505.193,46 | 505.193,46 | 504.296,00 |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | - | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 10.919.962,22 | 10.919.962,22 | 10.945.697,53 | 9.190.857,59 |
| Outras Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 16.103.900,49 | 43.983.671,23 | 44.787.524,01 | 31.543.296,34 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 16.103.900,49 | 43.983.671,23 | 44.787.524,01 | 31.543.296,34 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.924.029,28 | 44.743.251,58 | 45.407.593,84 | 37.920.871,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 5.820.128,79 | 759.580,35 | 620.069,83 | 6.377.575,37 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 18.887.603,12 | -9.073.076,88 | -11.449.139,69 | -1.810.970,81 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 261.310.666,14 | 272.069.820,91 | 281.465.572,67 | 281.894.764,49 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,39 | 12,83 | 11,84 | 10,55 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 7,23 | -3,33 | -4,07 | -,64 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | - | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | - | - | - | - |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | - | - | - | - |
| PASSIVO ATUARIAL | - | - | - | 187.007.399,55 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | - | - | - |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 57.621,35 | 2.016.738,06 | 2.266.185,01 | 42.388,83 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 30.439.118,22 | 16.513.427,92 | 13.434.218,7 | 28.536.780,24 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | - | - | - | - |
| APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | - | - | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Abr/2019, 15h e 20m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**CF618D30

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### RELAÇÃO DOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - MÊS 03/2019

Relação de Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar
1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/ 2017, a ser tranferido no mês de março de 2019 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.
1.2. Cada acadêmico, no mês de março de dois mil e dezenove, fara jus ao valor de R$ 142,04 ( cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).
1.3.Se não constarem os acadêmicos na lista é porque estão com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, terá direito ao benefício no mês seguinte.

| Nº | NOME | RG | CPF | ENDEREÇO | INSTITUIÇÃO | CURSO | TURNO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA | 14.276.661-2 | 129.488.769-66 | COL VICINAL TRES | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 2 | BERNARDO GABRIEL RIBEIRO | 13.258.908-9 | 062.366.549-21 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 3 | PAOLA MAYARA KOCHAN | 13.444.397-9 | 100.665.809-27 | COL LIMOEIRO | UNIGUAÇU | PSICOLOGIA | NOTURNO |
| 4 | WILMAR ANDREI SKRZYPA | 13.384.896-2 | 126.495.559-63 | COL LIMOEIRO | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | NOTURNO |
| 5 | ANDRÉ LUIS JANISZEVSKI | 12.641.495-1 | 084.110.659-28 | COL LINHA IGUAÇU | UNESPAR | FILOSOFIA | NOTURNO |
| 6 | BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ | 10.714.638-5 | 085.475.249-83 | COL LINHA IGUAÇU | UNESPAR | FILOSOFIA | NOTURNO |
| 7 | EMANOELLI TURKOT | 14.286.886-5 | 118.074.489-67 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 8 | JESSICA SOWA | 13.894.299-6 | 108.219.069-17 | COL LINHA IGUAÇU | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 9 | ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI | 10.714.653-9 | 082.645.829-74 | COL GONÇALVES JUNIOR | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 10 | AMANDA GAULOUVSKI | 14.635.045-3 | 117.301.699-61 | COL PALMITAL | TÚLIO DE FRANÇA | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN | MATUTINO |
| 11 | CAMILA LETÍCIA COBOS | 14.639.626-7 | 137.303.219-78 | COL GONÇALVES JUNIOR | TÚLIO DE FRANÇA | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN | MATUTINO |
| 12 | AIRTON ALEX JAREMKO | 13.527.003-2 | 125.730.449-63 | COL VICINAL DOIS | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 13 | ALEX SOWA | 13.894.154-0 | 108.218.819-06 | COL LINHA IGUAÇU | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 14 | DIOVANA ZIENTARA | 14.171.827-4 | 131.525.549-90 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 15 | ELAINE KLISIEVICZ | 10.714.658-0 | 093.404.059-19 | COL LINHA IGUAÇU | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 16 | EMANNUEL LUCAS KOCHAN | 14.169.341-7 | 114.151.999-22 | COL LIMOEIRO | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 17 | FELIPE LUIZ LOMIKOVSKI | 13.343.084-9 | 098.708.349-06 | COL GONÇALVES JUNIOR | UNIGUAÇU | ENGENHARIA MECÂNICA | MATUTINO |
| 18 | GISELE LIPKA | 10.834.382-6 | 070.961.399-74 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 19 | GLAUCIA FERNANDA TRAVINSKI | 14.111.720-3 | 113.294.619-08 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 20 | LUANA SAGANSKI | 13.840.377-7 | 093.681.649-08 | COL VICINAL DOIS | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 21 | MARCELO ANDERSON TOMCAZK | 10.692.256-0 | 097.794.839-00 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 22 | DENISE CASSIA NIZER | 14.132.839-5 | 103.893.059-60 | R VER IVO KLOC 420 | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 23 | KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ | 11.112.806-5 | 091.184.539-96 | RUA RUI BARBOSA CENTRO | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-HAB.EDU.ESP./DM-TID-APROV.DE | NOTURNO |
| 24 | LAURIETE MUNIS | 14.169.280-1 | 114.546.099-23 | COL SANTANA | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-HAB.EDU.ESP./DM-TID-APROV.DE | NOTURNO |
| 25 | RAQUEL RIBEIRO | 14.643.898-9 | 289.752.308-56 | RUA LADISLAU KIMITA 78 | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 26 | SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES | 12.308.034-3 | 077.695.949-28 | RUA ANTONIO L OLIVEIRA 10 | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 27 | CRISTIANE CHUPERNATE | 64.467.71-9 | 943.312.519-34 | R 14 DE DEZEMBRO | UNESPAR | QUÍMICA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 28 | FABRÍCIO EPAMINONDAS KARLING DIAS | 13.695.707-4 | 113.782.309-73 | R CARLOS GOMES | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 29 | MARIANE LIZA DOS SANTOS | 13.085.915-1 | 113.045.739-74 | R JOÃO TREUK | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | NOTURNO |
| 30 | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES | 14.108.245-0 | 090.297.209-05 | R CASTELO BRANCO | UNESPAR | QUÍMICA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 31 | DIOGO HELIELL DSAZKOSKI | 13.853.054-0 | 103.541.619-03 | R PEDROSA | IFPR | TECNOLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | NOTURNO |
| 32 | EMANUÉLLA APARECIDA TURKOT | 10.788.967-1 | 116.883.509-77 | COL LINHA IGUAÇU | INSTITUTO MIX | MAQUIAGEM, MANICURE E CABELEREIRO | NOTURNO |
| 33 | ALINE PAKOLEK ZIOMKO | 13.931.242-2 | 109.821.779-92 | COL LINHA PARALELA | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 34 | BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA | 10.523.824-0 | 088.824.449- | R FRANCISCO | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 35 | SCARAMELA | | | |
| 35 | CARLA LETICIA PAKOLEK | 13.916.007-0 | 13.916.007-0 | COL LINHA IGUAÇU | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 36 | RENATA LENARTOVICZ | 13.927.130-0 | 109.755.809-65 | COL LINHA PARALELA | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 37 | TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA | 12.921.726-0 | 103.824.519-29 | COL SÃO ROQUE | SENAC | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NOTURNO |
| 38 | GABRIEL BIELICK | 14.115.743-4 | 113.367.989-71 | COL SÃO ROQUE | SENAI | TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | NOTURNO |
| 39 | MARIO AUGUSTO RASERA | 12.804.616-3 | 108.698.099-97 | R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO | SENAI | TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | NOTURNO |
| 40 | JOYCE APARECIDA NIZER | 14.132.854-9 | 103.892.899-06 | R VER IVO KOLC | UNC | DIREITO | NOTURNO |
| 41 | LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO | 10.132.766-3 | 063.660.219-29 | COL SÃO ROQUE | UNC | DIREITO | NOTURNO |
| 42 | LEO LEONIDES SZEREMETA | 10.828.374-2 | 073.468.349-92 | COL SÃO ROQUE | UNC | BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | NOTURNO |
| 43 | MAIARA CAROLINE DOS SANTOS | 14.207.573-3 | 115.379.329-69 | R JOÃO TREUK | UNC | DIREITO | NOTURNO |
| 44 | MÁRCIA ROSANE NÓS | 12.357.960-7 | 083.135.649-97 | R XV DE NOVEMBRO | UNC | PSICOLOGIA | NOTURNO |
| 45 | ALINE APARECIDA PADILHA | 14.164.283-9 | 108.233.209-79 | R ANA BASNIAK | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 46 | ALINE CRISTINA KRUL | 10.828.366-1 | 073.717.339-40 | R RUI BARBOSA | UNESPAR | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 47 | CARLA FERNANDES CECCHIN | 11.141.565-0 | 090.507.859-48 | RISTO RAZERA | UNESPAR | LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS | NOTURNO |
| 48 | DANIELE REGINA DE FRANÇA | 13.183.793-3 | 100.857.609-35 | R ARISTO RAZERA | UNESPAR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 49 | EDUARDA AQUECIR SANTOS | 12.779.276-3 | 119.999.079-57 | R 22 DE JANEIRO | UNESPAR | LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 50 | ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO | 13.278.967-3 | 099.674.749-47 | R PROJETADA | UNESPAR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 51 | JAQUELINE DOS SANTOS | 14.310.724-8 | 117.577.719-64 | R JOÃO TREUK | UNESPAR | PEDAGOGIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 52 | JÉSSICA ALESSANDRA SKORUPA | 10.437.053-5 | 093.585.729-06 | COL GONÇALVES JUNIOR | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 53 | LARISSA ALESSANDRA TENCZENA | 14.731.960-6 | 115.846.519-03 | R LADISLAU KMITA | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 54 | MÁRCIA CHMURA | 13.890.198-0 | 120.185.919-08 | COL MANDURI | UNESPAR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | NORUTNO |
| 55 | VANESSA SZNICER | 14.160.958-0 | 109.274.599-81 | COL MONJOLOS | UNESPAR | FILOSOFIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 56 | WELERSON FERNANDO GIOVANONI | 13.078.538-7 | 114.354.489-79 | R PROJETADA | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 57 | WELINTON LUIZ GIOVANONI | 12.542.414-7 | 101.034.379-32 | R PROJETADA | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 58 | WILIAN HAMANN | 13.214.738-8 | 114.244.269-10 | R MIGUEL ANDREIOV | UNESPAR | QUÍMICA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 59 | MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI | 13.078.767-3 | 116.673.339-41 | R LUDOVICO IGNASZEWSKI | UNESPAR | QUÍMICA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 60 | ALESSANDRO SCHELIGA | 12.916.353-4 | 089.909.179-21 | R JOÃO RETCHESKI | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 61 | AMANDA VALÉRIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS | 9.559.922-2 | 051.263.759-89 | R RUI BARBOSA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 62 | ANGELA ANDRESSA DOMANOSKI | 10.737.055-1 | 054.533.049-10 | COL LINHA IGUAÇU | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 63 | ANNA KAROLINE HUDZIAK | 10.971.275-2 | 094.811.059-70 | COL SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | PSICOLOGIA | NOTURNO |
| 64 | CARLOS DIÊGO RODRIGUES ZULKIEWICZ | 14.150.653-6 | 114.057.259-82 | R PREOJETADA | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | NOTURNO |
| 65 | CHAIANA VANESSA KOVALHUK | 10.306.747-2 | 092.939.609-07 | EST PALMAS CARAZINHO | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | NOTURNO |
| 66 | CLAUDINÉIA ELIAS DA SILVA | 12.799.255-0 | 091.289.249-03 | COL SANTANA | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA | NOTURNO |
| 67 | CRISTIAN GABRIEL DIAS | 13.358.327-0 | 118.186.339-22 | R SETE DE SETEMBRO | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 68 | DENER LEONARDO CHOINACKI | 13.566.402-2 | 054.646.599-43 | R JOÃO HORSZYN | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 69 | DOUGLAS DA LUZ | 13.316.042-6 | 116.303.819-93 | R HALIA RETCHESKI POPIA | UNIGUAÇU | ENGENHARIA ELÉTRICA | NOTURNO |
| 70 | DOUGLAS DACHERY | 13.316.466-9 | 097.964.729-02 | COL PALMITAL | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 71 | DYONI SOLDUCHA TESKA | 13.288.180-4 | 095.724.419-30 | R CEZARINO HABECH | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 72 | EMANUELLY DOS ANJOS | 13.973.225-1 | 101.317.399-64 | R FRANCISCO SCARAMELA | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 73 | FELIPE JOSÉ DEMCZUK | 13.457.737-1 | 118.235.809-80 | R FRANCISCO SCARAMELA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 74 | GIAN RAFAEL NOVICKI PRYBYSZ | 13.036.252-4 | 108.910.609-28 | R ANA DOLENY | UNIGUAÇU | ENGENHARIA CIVIL | NOTURNO |
| 75 | TATIANE ALVES DA SILVA | 13.520.672-5 | 126.544.459-50 | R MAL CASTELO BRANCO | UNESPAR | PEDAGOGIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 76 | GISELE PETCHEVIST BRAZ | 12.764.138-2 | 090.442.929-60 | R 22 DE JANEIRO | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | NOTURNO |
| 77 | IASMIM FRATES CARLOTTO | 12.581.084-5 | 114.851.059-19 | R FRANCISCO SCARAMELA | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 78 | JESSICA CRISCIANE SOBANSKI | 12.765.036-5 | 092.822.529-14 | BC 31 DE MARÇO | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 79 | JÉSSICA GRAZIELLE MOURA | 15.003.794-6 | 133.394.089-04 | R ANTONIO L OLIVEIRA | UNIGUAÇU | BIOMEDICINA | NOTURNO |
| 80 | JÉSSICA MARIA MOKOCHI SVIDNICKI | 9.837.083-8 | 081.230.729-10 | EST SAIDA VGR | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 81 | JOSIMAR SOARES | 10.826.622-8 | 069.192.389-82 | COL SANTANA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 82 | LARISSA ANDRIELI SKORUPA | 10.437.049-7 | 113.402.199-21 | COL GONÇALVES JUNIOR | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 83 | LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR | 13.263.811-0 | 105.769.529-74 | R LUDOVICO IGNASZEWSKI | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | LEANDRO SZEREMETA | 144.810.639-4 | 123.732.779-21 | COL AGUDOS | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 85 | LUCAS DE FRANÇA | 13.578.458-3 | 056.847.129-87 | R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 86 | LUCAS GABRIEL WAGNER LAKONSKI | 10.517.439-0 | 095.018.079-32 | BR 476 KM 324 | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 87 | LUCAS SENHUK FERREIRA | 13.269.864-3 | 085.380.809-03 | BR 476 KM 324 | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 88 | LUIZ FERNANDO KRUL | 10.437.063-2 | 079.593.239-80 | R ESPERANÇA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 89 | MATEUS MARTINS DA SILVA | 9.029.274-9 | 065.313.559-99 | R ESPERANÇA | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 90 | MATHEUS HENRIQUE MARKIEVICZ | 13.078.461-5 | 092.81.839-31 | R RUI BARBOSA | UNIGUAÇU | ENGENHARIA ELÉTRICA | NOTURNO |
| 91 | PATRICIA GRUCZKOWSKI | 13.058.885-9 | 164.712.829-28 | COL VICINAL NOVE | UNIGUAÇU | ADIMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 92 | PEDRO CESAR SVIDICKI | 12.616.229-4 | 083.843.939-07 | COL PALMITAL | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 93 | POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA | 13.878.908-0 | 108.928.039-40 | R DQ DE CAXIAS | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 94 | RAFAELLA CARUS GODOY | 10.755.813-6 | 101.733.349-11 | BC 31 DE MARÇO | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 95 | RAILINY HAMAN | 12.424.854-0 | 094.811.049-07 | COL AGUDOS | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 96 | RENATA MELNIK | 14.601.273-6 | 123.359.339-06 | R 14 DE DEZEMBRO | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 97 | ROBSON LUIZ GAVRON | 13.830.247-4 | 132.279.009-73 | COL SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 98 | SÉRGIO SVIDNICKI | 10.736.578-8 | 072.970.639-46 | R LADISLAU KMITA | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 99 | SILMAR BASNIAK | 13.385.364-2 | 099.496.059-03 | R XV DE NOVEMBRO | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 100 | SUÉLY NINOV VIDAL | 10.828.347-5 | 107.767.489-98 | COL LINHA PARALELA | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 101 | TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA | 10.716.407-3 | 068.569.989-70 | COL MONJOLOS | UNIGUAÇU | NUTRIÇÃO | NOTURNO |
| 102 | TAÍS GABRIELI BOSING | 14.616.184-7 | 115.256.369-60 | COL SANTANA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 103 | VALÉRIA LETÍCIA ZADERECKI SAWCHUK | 14.078.747-7 | 059.994.769-17 | VL VERA GUARANI | UNIGUAÇU | PSICOLOGIA | NOTURNO |
| 104 | VANESSA GRUBA DE OLIVEIRA | 12.560.517-6 | 098.482.649-14 | R ARISTO RAZERA | UNIGUAÇU | ARQUITETURA E URBANISMO | NOTURNO |
| 105 | WALISON KELVIN MARCA | 13.718.359-5 | 104.075.399-05 | ROD PR 153 | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 106 | WELLERSON FRANCISCO HOINACKI | 13.524.623-9 | 125.099.709-76 | R RUI BARBOSA | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | NOTURNO |
| 107 | WILGNER JOSE CAR SAURAN | 10.828.361-0 | 076.875.319-81 | R VINTE DOIS JANEIRO | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 108 | BRUNA EDUARDA GOMES | 14.302.571-3 | 117.578.349-82 | R ANTONIO ZAIONS | UNIGUAÇU | ARQUITETURA E URBANISMO | NOTURNO |
| 109 | ELVIS CARLOTTO | 14.101.603-2 | 109.763.679-80 | R PROJETADA | UNIGUAÇU | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | NOTURNO |
| 110 | EVERALDO MATEUS GAVRON | 13.830.153-2 | 123.867.399-61 | COL SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 111 | GUSTAVO BRACIAK | 13.587.407-8 | 103.747.159-80 | R ARISTO RAZARA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 112 | JAQUELINE FLAVIA MAKOCHI | 10.827.082-9 | 080.194.319-18 | R LADISLAU KMITA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 113 | MAIARA ANDRESSA KRAVEC | 14.108.458-5 | 113.229.549-17 | COL DUAS | UNIGUAÇU | DIREITO | NOTURNO |
| 114 | MARLON SCHELBAUER GOEDERT | 13.717.618-1 | 105.926.479-00 | R PEDRO HOINACKI | UNIGUAÇU | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | NOTURNO |
| 115 | VANESSA BURGEL BUSKO | 9.902.263-9 | 079.821.319-13 | COL SANTANA | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 116 | WELISON DE FREITAS COCHINSKI | 13.981.163-1 | 110.832.199-28 | ROD BR 476 – KM 324 | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 117 | SAYMON RENAN STELMACH | 12.799.601-6 | 063.179.299-63 | R VINTE DOIS JANEIRO | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | NOTURNO |
| 118 | JHONNY OPALOSKI KMITTA | 6.627.352 | 095.260.929-02 | FERNANDO CORREIA | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 119 | DHIULIA CARLOTTO | 13.538.003-2 | 117.486.389-71 | R SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | NOTURNO |
| 120 | NATÁLIA PECH NEPOMUCENO | 14.730.687-3 | 105.725.379-05 | COL LINHA CORREIA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 121 | DANIEL LUCAS POTUK HRECAY | 13.615.046-4 | 064.496.319-02 | R FRANCISCO SCARAMELA | UNIUV | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NOTURNO |
| 122 | FLÁVIA ALESSANDRA STEMPOSKI | 13.529.180-3 | 120.879.419-12 | COL LINHA CANDIDO DE ABREU | UNIUV | CIÊNCIAS CONTABEIS | NOTURNO |
| 123 | FLÁVIA DE FATIMA PRZYBYSZ | 89.351.12-0 | 045.696.029-99 | R QUATORZE DE DEZEMBRO | UNIUV | ARQUITETURA E URBANISMO | NOTURNO |
| 124 | JOELCIO SCHEUTCHUK | 13.265.227-9 | 114.098.919-76 | COL AGUDOS | UNIUV | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 125 | LUAN GABRIEL MAKIAK PASQUALI | 6.967.872 | 105.431.409-89 | VL VERA GUARANI | UNIUV | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO |
| 126 | TAINA BRAZ BIANCO | 12.514.736-4 | 106.224.339-03 | COL BOM RETIRO | BALDUÍNO CARDOSO | MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC | MATUTINO |
| 127 | GUIHLERME WEGRZYN ALBACH | 15.521.013-3 | 111.718.899-09 | RUA VER JOÃO RETECHESKI | COLTEC | ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MATUTINO |
| 128 | RODRIGO ZACHARIAS | 13.673.221-8 | 105.657.779-26 | COL GONÇALVES JUNIOR | COLTEC | ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MATUTINO |
| 129 | ANDRÉ VINICIUS CZONSTKA | 14.607.711-0 | 106.223.449-94 | COL SANTANA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 130 | ANDRIELI DE MATOS CABRAL | 13.769.182-5 | 106.804.349-09 | R SEBASTIÃO G SOARES | IFPR | TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO | MATUTINO |
| 131 | DARLA LEILANE CHOINACKI | 15.245.762-6 | 124.259.169-97 | R JOÃO HORSZYN | IFPR | TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO | MATUTINO |
| 132 | JOÃO VITOR DIDUCH O. QUADROS | 13.680.926-1 | 119.888.499-18 | R FERNANDO CORREIA | IFPR | TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO | MATUTINO |
| 133 | KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA | 13.877.272-1 | 111.637.039-58 | COL AGUA FRIA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | LÍVIA THOMAS | 14.724.065-1 | 133.031.769-65 | R DQ DE CAXIAS | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 135 | LUAN VICTOR GELLER TURKOT | 14.132.671-6 | 105.564.619-16 | R JOÃO TREUK | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 136 | MICHEL OSTAP PECH | 14.677.175-0 | 117.719.308-64 | COL SANTANA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 137 | RAFAEL FRANCISCO CECCHIN | 14.471.958-1 | 122.615.209-05 | R ARISTO RAZERA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 138 | RAFAEL PORTALUPPI | 13.990.872-4 | 130.894.879-42 | R ANTONIO ZAIONC | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 139 | TARSO JOSÉ STROIEK | 14.710.240-2 | 131.565.069-07 | R MIGUEL ANDREIOV | IFPR | TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO | MATUTINO |
| 140 | TELMA MAIARA THOMAS | 13.595.669-4 | 104.089.099-78 | R ANTONIO L OLIVEIRA | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 141 | ANDRÉIA APARECIDA SZYMCYSZYN | 13.999.269-5 | 117.898.109-65 | ROD PR 153 | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 142 | FLÁVIA LARISSA LEMANSKI | 14.058.672-2 | 112.337.599-22 | COL BUGRE | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 143 | JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE | 13.899.697-5 | 096.971.189-14 | R CEZARINO HABECH | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 144 | JOYCE DE BRITO | 14.828.094-0 | 139.999.319-98 | R RUI BARBOSA | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 145 | MARCUS VINICIUS SIERPINSKI | 14.782.411-4 | 120.049.939-52 | R RUI BARBOSA | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 146 | ROMULO DOROCHINSKI | 15.077.282-6 | 132.934.569.01 | ROD PR 153 | TÚLIO DE FRANÇA | FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN | MATUTINO |
| 147 | ADELAR JUNIOR GAIEVICZ | 13.799.154-3 | 083.556.569-62 | R VER SEBASTIÃO B SOARES | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 148 | AIRTON PALUCH | 12.613.164 | 103.837.049-36 | COL LINHA PARALELA | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 149 | DÉBORA MARIA DOS SANTOS | 13.993.265-0 | 105.604.319-96 | R CEZARINO HABECH | UNIGUAÇU | AGRONOMIA | MATUTINO |
| 150 | EDUARDO KORNELHUK | 9.376.022-0 | 118.676.909-26 | COL SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 151 | GABRIEL DREVIANY | 13.530.504.9 | 102.482.789-59 | COL SÃO ROQUE | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 152 | HELLIM LAURIANE DASZKOSKI | 14.151.079-7 | 103.541.889-41 | R PEDROSA | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 153 | IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA | 12.762.672-3 | 112.642.829-90 | R ESPERANÇA | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 154 | JOYCE SVIDNICKI | 14.601.866-1 | 123.308.109-89 | COL PALMITAL | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 155 | JULIANO NOVICKI | 13.530.540-5 | 062.814.799-63 | R ANTONIO L OLIVEIRA | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 156 | LAÍNE MARIA HENKES | 13.746.969-3 | 098.553.669-13 | R 14 DE DEZEMBRO | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 157 | LETICIA UPALOVSKI | 13.566.503-7 | 112.838.629-13 | R ANA BASNIAK | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 158 | LUCAS STEFANES | 13.773.354-4 | 102.974.669-09 | COL BUGRE | UNIGUAÇU | ENGENHARIA MECÂNICA | MATUTINO |
| 159 | LUCIA LEONILDA TREUK | 13.017.768-9 | 109.504.269-62 | R 22 DE JANEIRO | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 160 | LUCIANE APARECIDA PICHUR | 12.775.019-0 | 093.317.169-23 | COL VICINAL 2 | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 161 | MARIA LUIZA PEDROSO ZAIONC | 10.525.358-3 | 066.097.269-73 | R ANTONIO ZAIONC | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 162 | MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES | 14.439.064-4 | 078.872.459-70 | EST PALMAS CARAZINHO | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 163 | MILENA MAYARA MARAFON | 12.767.147-8 | 076.863.109-22 | R JOÃO HORSZYN | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 164 | RAFAEL LADA KAMINSKI | 12.496.180-7 | 686.310.899-01 | R XV DE NOVEMBRO | UNIGUAÇU | ENGENHARIA CIVIL | MATUTINO |
| 165 | SILVIA APARECIDA BORUCH | 14.586.855-6 | 122.449.879-81 | COL VICINAL TRES | UNIGUAÇU | ENFERMAGEM | MATUTINO |
| 166 | TANIA CLAUDIA THIBES | 12.680.489-0 | 076.402.649-60 | R SEBASTIÃO G SOARES | UNIGUAÇU | MEDICINA VETERINÁRIA | MATUTINO |
| 167 | TAYANE DE FÁTIMA TURKOT | 13.954.560-5 | 108.394.469-00 | R JOÃO PECH | UNIGUAÇU | FARMÁCIA | MATUTINO |
| 168 | VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK | 12.803.034-4 | 013.091.169-03 | R 22 DE JANEIRO | UNIGUAÇU | ENGENHARIA MECÂNICA | MATUTINO |
| 169 | WAGNER DE FREITAS | 12.717.689-2 | 096.947.029-09 | R ANA BASNIAK | UNIGUAÇU | FISIOTERAPIA | MATUTINO |
| 170 | AMANDA MICHELI GELLER | 10.165.272-6 | 106.238.219-66 | R 22 DE JANEIRO | UNIUV | ODONTOLOGIA | MATUTINO |
| 171 | MURILO MUNDEL | 13.639.925-0 | 061.868.459-07 | R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 172 | GABRIEL DE SOUZA | 5.778.389 | 013.233.249-33 | R PEDRO HOINACKI | UNESPAR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | NOTURNO |
| 173 | WALTER CHOJNACKI FILHO | 38.310.281-9 | 112.373.519-01 | R ANTONIO ZAIONS | IFPR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL | MATUTINO |
| 174 | ALESSANDRA MARIA DE FREITAS | 14.070.643-4 | 137.526.879-35 | COL ARROIO JACU | UNIGUAÇU | EDUICAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | NOTURNO |
| 175 | JANAINA MARIA DOS SANTOS | 11.112.813-8 | 088.539.769-00 | R JOÃO TREUK | UNIGUAÇU | VETERINARIA | MATUTINO |
| 176 | GABRIELA PATRICIA APPELT GOLÇALVES | 10.826.624-4 | 070.248.189-05 | R ANTONIO ZAIONS | UNIGUAÇU | FISIOTERAPIA | MATUTINO |

***ANGÉLICA CRISTINA CÓBOS***
Gestora da Parceria

***CLEONÉIA FIAMANCINI***
Secretária de Educação Cultura e Desporto

***LUCAS STEFANES***
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**865C2AFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DOS ALUNOS NÃO BENEFICIADOS PELO REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - MÊS 03/2018**

Relação de não Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar
1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos não beneficiados pelo subsídio, criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês de março de 2019 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.
1.2. Estes acadêmicos estão com pendências nas informações cadastrais, ou não têm direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, poderá vir a ter direito ao benefício no mês seguinte.

| N° | NOME | RG | CPF | ENDEREÇO | INSTITUIÇÃO | CURSO | TURNO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TÁSSIA TESSARI | 6.040.631 | 101.692.629-44 | R VER ANTONIO OLIVEIRA | UNIGUAÇU | ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | NOTURNO | Aluno de Pós Graduação não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017; |
| 2 | VANUSA CRISTINA RETKVA | | | COL BOM RETIRO | UNIGUAÇU | NUTRIÇÃO | NOTURNO | Encontra-se com pendência na documentação: faltou RG, CPF |
| 3 | TÂINA PEREIRA | 13.352.704-4 | 098.862.899-61 | | UNIGUAÇU | ADMINISTRAÇÃO | NOTURNO | Encontra-se com pendência na documentação: faltou comprovante de residência |
| 4 | BIANCA CRISTINA VITALINO | 14.365.864-3 | 115.970.509-70 | | UNIGUAÇU | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | NOTURNO | Encontra-se com pendência na documentação: faltou comprovante de residência |
| 5 | FLAVIA DE FATIMA PRZYBYSZ | 15.468.354-2 | 132.262.349-00 | R 14 DE DEZEMBRO | BALDUINO CARDOSO | ENSINO MÉDIO | MATUTINO | Aluno de ensino médio regular ( não profissionalizante ) não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017, pois é ofertado pela Rede Estadual de Ensino; |
| 6 | ESHLLYN PECH | 14.793.242-1 | 127.811.359-25 | EST VERA GUARANI | BALDUINO CARDOSO | ENSINO MÉDIO | MATUTINO | Aluno de ensino médio regular ( não profissionalizante ) não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017, pois é ofertado pela Rede Estadual de Ensino, pois é ofertado pela Rede Estadual de Ensino; |
| 7 | MATHEUS HENRIQUE MACHINISKI | 14.652.744-2 | 137.260.409-00 | R JOÃO PECH | COLÉGIO COSMOS | ENSINO MÉDIO | MATUTINO | Aluno de ensino médio regular ( não profissionalizante ) não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017, pois é ofertado pela Rede Estadual de Ensino; |
| 8 | ANA CAROLINA BRACIAK | 6.704.603 | 097.519.619-71 | R DQ DE CAXIAS | COLÉGIO SANTOS ANJOS | ENSINO FUNDAMENTAL | MATUTINO | Aluno de ensino fundamental regular ( não profissionalizante ), de Colégio Particular não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017, pois é ofertado pela Rede Municipal de Ensino; |
| 9 | PABLO LUCIANO HOINACKI | 15.530.272-0 | 144.054.099-35 | COL ARROIO JACU | COLÉGIO VISÃO JUNIOR | ENSINO FUNDAMENTAL | MATUTINO | Aluno de ensino fundamental regular ( não profissionalizante ), de Colégio Particular, não tem direito ao beneficio, conforme §1º, do art. 1º, da Lei 1059, alterada pela Lei 1094/2017, pois é ofertado pela Rede Municipal de Ensino; |

***ANGÉLICA CRISTINA CÓBOS***
Gestora da Parceria

***CLEONÉIA FIAMANCINI***
Secretária de Educação Cultura e Desporto

***LUCAS STEFANES***
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**8FAFC539

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 57/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 28/03/2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

**TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO GENERALISTA (40h),** de Nível Superior. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de Médicos Generalistas (40h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde E Unidades de Saúde da Família;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 06 (seis) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

**2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO**

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão de Pessoas, no período de 01/04/2019 a 18/04/2019, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área médica, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 57/2019.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 24/04/2019 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

**6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 24/04/2019 a 26/04/2019.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.

10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe - CRM

**11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (40h semanais):** R$ 10.920,74 (Dez mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) + Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 29 de março de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

***THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019

**ANEXO I**
**DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Médico Generalista (40h semanais)** | 03 | 40 horas | Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe. | Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Saúde da Família |
| **ATRIBUIÇÕES:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais. | | | | |

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**
Nenhum título receberá dupla valorização.

| CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA | |
|---|---|
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica | 0,5 |

| | |
|---|---|
| Especialização na área médica | 1,0 |
| Especialização (pós-graduação *latu sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 2,5 |
| Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 3,0 |
| Mestrado na área médica | 3,5 |
| Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 4,0 |
| Doutorado na área médica | 4,5 |
| Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 5,0 |
| Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR | 5,0 |

| **CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde | 0,5 |
| Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde | 1,0 |
| Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster) | 1,5 |
| Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde | 1,5 |

| **CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Experiência profissional na área médica | 1,0 ponto para cada 6 meses completos |
| Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS | 2,0 pontos para cada 6 meses completos |
| Preceptoria/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica | 2,5 pontos para cada 6 meses completos |
| Experiência em coordenação/gestão em saúde | 3,0 pontos para cada 6 meses completos |

**ANEXO III**
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 57/2019**

Cargo pretendido:
( ) Médico generalista 40 horas
Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: ____Estado: ____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: ___ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

**ANEXO IV**
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 206/2018 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2019.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**

**Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.**
**ANEXO V**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| **Fases do Concurso** | **Data** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 01/04/2019 |
| Início das Inscrições | 01/04/2019 |
| Término das Inscrições | 18/04/2019 |
| Homologação dos Inscritos | 23/04/2019 |
| Divulgação do Resultado Provisório | 24/04/2019 |
| Período para Interposição de Recursos | 24/04/2019 a 26/04/2019 |
| Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação | 29/04/2019 |

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4D9FCA42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

## CONTABILIDADE
## ANEXO I BAL ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 33.450.000,00 | 34.625.871,76 | 4.978.222,70 | 14,38 | 21.656.450,53 | 62,54 | 12.969.421,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.300.000,00 | 34.064.871,76 | 4.978.222,70 | 14,61 | 21.233.640,53 | 62,33 | 12.831.231,23 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.426.000,00 | 3.456.000,00 | 484.304,27 | 14,01 | 2.593.100,33 | 75,03 | 862.899,67 |
| IMPOSTOS | 2.871.000,00 | 2.871.000,00 | 397.189,82 | 13,83 | 2.067.985,79 | 72,03 | 803.014,21 |
| TAXAS | 555.000,00 | 585.000,00 | 87.114,45 | 14,89 | 525.114,54 | 89,76 | 59.885,46 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 178.943,43 | 13,51 | 844.193,72 | 63,71 | 480.806,28 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 178.943,43 | 13,51 | 844.193,72 | 63,71 | 480.806,28 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 270.000,00 | 279.350,00 | 27.304,34 | 9,77 | 178.311,34 | 63,83 | 101.038,66 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 263.000,00 | 272.350,00 | 26.225,09 | 9,63 | 170.765,56 | 62,70 | 101.584,44 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.079,25 | 15,42 | 7.545,78 | 107,80 | -545,78 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 9.191,52 | 61,28 | 30.073,47 | 200,49 | -15.073,47 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.614.000,00 | 28.339.521,76 | 4.173.946,55 | 14,73 | 17.131.028,90 | 60,45 | 11.208.492,86 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 27.564.000,00 | 28.086.005,72 | 4.073.946,55 | 14,51 | 16.916.629,40 | 60,23 | 11.169.376,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 14.000,00 | 28,00 | 36.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 203.516,04 | 100.000,00 | 49,14 | 200.399,50 | 98,47 | 3.116,54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 650.000,00 | 650.000,00 | 104.532,59 | 16,08 | 456.932,77 | 70,30 | 193.067,23 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 228.000,00 | 228.000,00 | 29.305,13 | 12,85 | 73.627,77 | 32,29 | 154.372,23 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 105.000,00 | 105.000,00 | 6.121,74 | 5,83 | 174.716,81 | 166,40 | -69.716,81 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 287.000,00 | 287.000,00 | 68.845,86 | 23,99 | 206.605,61 | 71,99 | 80.394,39 |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 259,86 | 0,87 | 1.982,58 | 6,61 | 28.017,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 561.000,00 | - | - | 422.810,00 | 75,37 | 138.190,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 120.000,00 | 120.000,00 | - | - | 63.810,00 | 53,18 | 56.190,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 120.000,00 | 120.000,00 | - | - | 63.810,00 | 53,18 | 56.190,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 441.000,00 | - | - | 359.000,00 | 81,41 | 82.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | 411.000,00 | - | - | 359.000,00 | 87,35 | 52.000,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | - | - | - | - | 30.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 33.450.000,00 | 34.625.871,76 | 4.978.222,70 | 14,38 | 21.656.450,53 | 62,54 | 12.969.421,23 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 33.450.000,00 | 34.625.871,76 | 4.978.222,70 | 14,38 | 21.656.450,53 | 62,54 | 12.969.421,23 |
| DÉFICIT(VI) | | | | | | | |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 33.450.000,00 | 34.625.871,76 | 4.978.222,70 | 14,38 | 21.656.450,53 | 62,54 | 12.969.421,23 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 660.799,79 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 660.799,79 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | 13.229.221,29 | 5.428.564,20 | 21.641.228,02 | 13.901.183,53 | 19.556.131,53 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.401.000,00 | 32.625.165,55 | 4.645.838,21 | 20.265.896,90 | 12.359.268,65 | 4.772.831,89 | 19.834.134,66 | 12.791.030,89 | 17.794.114,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.484.000,00 | 19.541.120,00 | 2.902.754,84 | 12.191.227,50 | 7.349.892,50 | 2.902.754,84 | 12.191.227,50 | 7.349.892,50 | 11.834.458,11 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.917.000,00 | 13.084.045,55 | 1.743.083,37 | 8.074.669,40 | 5.009.376,15 | 1.870.077,05 | 7.642.907,16 | 5.441.138,39 | 5.959.656,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.999.000,00 | 2.917.246,00 | 861.632,31 | 2.047.293,36 | 869.952,64 | 655.732,31 | 1.807.093,36 | 1.110.152,64 | 1.762.016,76 |
| INVESTIMENTOS | 454.000,00 | 1.358.246,00 | 274.843,73 | 678.282,39 | 679.963,61 | 68.943,73 | 438.082,39 | 920.163,61 | 415.042,66 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 1.545.000,00 | 1.559.000,00 | 586.788,58 | 1.369.010,97 | 189.989,03 | 586.788,58 | 1.369.010,97 | 189.989,03 | 1.346.974,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | 13.229.221,29 | 5.428.564,20 | 21.641.228,02 | 13.901.183,53 | 19.556.131,53 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | 13.229.221,29 | 5.428.564,20 | 21.641.228,02 | 13.901.183,53 | 19.556.131,53 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 15.222,51 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | | 5.428.564,20 | 21.656.450,53 | | 19.556.131,53 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 11h e 47m. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**7C75485B

## CONTABILIDADE
## ANEXO II DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | 100,00 | 13.229.221,29 | 5.428.564,20 | 21.641.228,02 | 100,00 | 13.901.183,53 |
| Legislativa | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| Ação Legislativa | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| Administração | 4.202.000,00 | 4.600.844,47 | 698.630,86 | 3.405.721,58 | 15,26 | 1.195.122,89 | 732.984,19 | 3.153.678,90 | 14,57 | 1.447.165,57 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 300.000,00 | 300.000,00 | 36.954,75 | 209.168,79 | 0,94 | 90.831,21 | 36.954,75 | 209.168,79 | 0,97 | 90.831,21 |
| Planejamento e Orçamento | 71.000,00 | 71.000,00 | 13.102,36 | 46.731,19 | 0,21 | 24.268,81 | 13.102,36 | 46.731,19 | 0,22 | 24.268,81 |
| Administração Geral | 2.883.000,00 | 3.260.016,16 | 490.889,34 | 2.455.882,51 | 11,01 | 804.133,65 | 551.092,67 | 2.229.689,83 | 10,30 | 1.030.326,33 |
| Administração Financeira | 516.000,00 | 537.828,31 | 87.180,39 | 416.643,90 | 1,87 | 121.184,41 | 61.330,39 | 390.793,90 | 1,81 | 147.034,41 |
| Controle Interno | 432.000,00 | 432.000,00 | 70.504,02 | 277.295,19 | 1,24 | 154.704,81 | 70.504,02 | 277.295,19 | 1,28 | 154.704,81 |
| Assistência Social | 1.200.000,00 | 1.351.824,43 | 135.235,78 | 1.024.040,86 | 4,59 | 327.783,57 | 133.553,25 | 1.019.991,91 | 4,71 | 331.832,52 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 486.000,00 | 486.000,00 | 20.195,67 | 392.742,50 | 1,76 | 93.257,50 | 20.195,67 | 392.742,50 | 1,81 | 93.257,50 |
| Assistência Comunitária | 714.000,00 | 865.824,43 | 115.040,11 | 631.298,36 | 2,83 | 234.526,07 | 113.357,58 | 627.249,41 | 2,90 | 238.575,02 |
| Saúde | 8.000.000,00 | 8.669.486,61 | 1.560.837,23 | 5.666.331,26 | 25,39 | 3.003.155,35 | 1.392.526,46 | 5.358.321,34 | 24,76 | 3.311.165,27 |
| Atenção Básica | 3.072.000,00 | 3.486.486,61 | 711.498,28 | 1.982.010,46 | 8,88 | 1.504.476,15 | 505.421,76 | 1.775.933,94 | 8,21 | 1.710.552,67 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.462.000,00 | 4.717.000,00 | 775.267,80 | 3.411.316,63 | 15,29 | 1.305.683,37 | 813.033,55 | 3.309.383,23 | 15,29 | 1.407.616,77 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 60.000,00 | 60.000,00 | 7.316,26 | 30.419,55 | 0,14 | 29.580,45 | 7.316,26 | 30.419,55 | 0,14 | 29.580,45 |
| Vigilância Sanitária | 406.000,00 | 406.000,00 | 66.754,89 | 242.584,62 | 1,09 | 163.415,38 | 66.754,89 | 242.584,62 | 1,12 | 163.415,38 |
| Educação | 8.900.000,00 | 9.221.000,00 | 1.352.356,56 | 6.289.206,23 | 28,19 | 2.931.793,77 | 1.394.198,21 | 6.242.579,55 | 28,85 | 2.978.420,45 |
| Alimentação e Nutrição | 794.000,00 | 794.000,00 | 123.557,73 | 382.560,04 | 1,71 | 411.439,96 | 123.557,73 | 382.560,04 | 1,77 | 411.439,96 |
| Ensino Fundamental | 4.235.000,00 | 4.556.000,00 | 612.407,01 | 3.030.376,58 | 13,58 | 1.525.623,42 | 654.248,66 | 3.008.583,22 | 13,90 | 1.547.416,78 |
| Ensino Superior | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,47 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.696.000,00 | 3.696.000,00 | 600.445,50 | 2.710.106,04 | 12,15 | 985.893,96 | 600.445,50 | 2.685.272,72 | 12,41 | 1.010.727,28 |
| Educação de Jovens e Adultos | 73.000,00 | 73.000,00 | 15.946,32 | 64.163,57 | 0,29 | 8.836,43 | 15.946,32 | 64.163,57 | 0,30 | 8.836,43 |
| Cultura | 320.000,00 | 487.000,00 | 210.635,67 | 343.325,37 | 1,54 | 143.674,63 | 210.635,67 | 343.325,37 | 1,59 | 143.674,63 |
| Difusão Cultural | 320.000,00 | 487.000,00 | 210.635,67 | 343.325,37 | 1,54 | 143.674,63 | 210.635,67 | 343.325,37 | 1,59 | 143.674,63 |
| Urbanismo | 4.115.000,00 | 4.414.240,00 | 474.663,69 | 2.029.515,11 | 9,10 | 2.384.724,89 | 498.009,69 | 1.976.735,10 | 9,13 | 2.437.504,90 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.642.000,00 | 1.911.240,00 | 177.017,20 | 751.832,24 | 3,37 | 1.159.407,76 | 177.017,20 | 717.384,24 | 3,31 | 1.193.855,76 |
| Serviços Urbanos | 2.473.000,00 | 2.503.000,00 | 297.646,49 | 1.277.682,87 | 5,73 | 1.225.317,13 | 320.992,49 | 1.259.350,86 | 5,82 | 1.243.649,14 |
| Transporte | 1.510.000,00 | 1.589.000,00 | 186.607,78 | 770.648,17 | 3,45 | 818.351,83 | 186.607,78 | 770.648,17 | 3,56 | 818.351,83 |
| Transporte Rodoviário | 1.510.000,00 | 1.589.000,00 | 186.607,78 | 770.648,17 | 3,45 | 818.351,83 | 186.607,78 | 770.648,17 | 3,56 | 818.351,83 |
| Desporto e Lazer | 510.000,00 | 552.016,04 | 88.029,64 | 457.617,74 | 2,05 | 94.398,30 | 79.575,64 | 449.163,74 | 2,08 | 102.852,30 |
| Desporto Comunitário | 510.000,00 | 552.016,04 | 88.029,64 | 457.617,74 | 2,05 | 94.398,30 | 79.575,64 | 449.163,74 | 2,08 | 102.852,30 |
| Encargos Especiais | 2.843.000,00 | 2.857.000,00 | 800.473,31 | 2.326.783,94 | 10,43 | 530.216,06 | 800.473,31 | 2.326.783,94 | 10,75 | 530.216,06 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.126.000,00 | 1.126.000,00 | 205.522,49 | 843.354,61 | 3,78 | 282.645,39 | 205.522,49 | 843.354,61 | 3,90 | 282.645,39 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.717.000,00 | 1.731.000,00 | 594.950,82 | 1.483.429,33 | 6,65 | 247.570,67 | 594.950,82 | 1.483.429,33 | 6,85 | 247.570,67 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 33.450.000,00 | 35.542.411,55 | 5.507.470,52 | 22.313.190,26 | 100,00 | 13.229.221,29 | 5.428.564,20 | 21.641.228,02 | 100,00 | 13.901.183,53 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 11h e 48m. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**F692F2E7

## CONTABILIDADE
## ANEXO VIII DEM REC DESP MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.249.000,00 | 3.249.000,00 | 2.239.334,02 | 68,92 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.446.000,00 | 1.446.000,00 | 1.028.744,14 | 71,14 |
| 1.1.1-IPTU | 1.101.000,00 | 1.101.000,00 | 873.867,37 | 79,37 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 345.000,00 | 345.000,00 | 154.876,77 | 44,89 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 416.000,00 | 416.000,00 | 261.649,93 | 62,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.1-ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 256.967,36 | 64,24 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 16.000,00 | 16.000,00 | 4.682,57 | 29,27 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 817.000,00 | 817.000,00 | 611.679,48 | 74,87 |
| 1.3.1-ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 599.890,59 | 74,99 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 17.000,00 | 17.000,00 | 11.788,89 | 69,35 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 570.000,00 | 570.000,00 | 337.260,47 | 59,17 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.305.000,00 | 23.827.005,72 | 14.826.714,25 | 62,23 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.650.000,00 | 15.684.000,00 | 9.669.416,14 | 61,65 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | 14.500.000,00 | 14.500.000,00 | 9.061.882,81 | 62,50 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | 650.000,00 | 650.000,00 | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 500.000,00 | 534.000,00 | 607.533,33 | 113,77 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 5.500.000,00 | 5.988.005,72 | 3.648.024,47 | 60,92 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 35.000,00 | 35.000,00 | 24.356,24 | 69,59 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 50.886,33 | 72,69 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 12.422,48 | 3,55 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.421.608,59 | 83,62 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 26.554.000,00 | 27.076.005,72 | 17.066.048,27 | 63,03 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVSIÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 600.000,00 | 600.000,00 | 315.077,56 | 52,51 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 330.000,00 | 330.000,00 | 209.204,27 | 63,40 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 230.000,00 | 230.000,00 | 80.544,00 | 35,02 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 40.000,00 | 40.000,00 | 14.894,40 | 37,24 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | - | - | - | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | 10.434,89 | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | - | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | - | - | - | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 600.000,00 | 600.000,00 | 315.077,56 | 52,51 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.431.000,00 | 4.431.000,00 | 2.868.332,08 | 64,73 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 1.812.376,34 | 62,50 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 754.100,97 | 68,55 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | 7.000,00 | 7.000,00 | 4.871,20 | 69,59 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | 14.000,00 | 14.000,00 | 10.177,27 | 72,69 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5) | 70.000,00 | 70.000,00 | 2.484,48 | 3,55 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | 340.000,00 | 340.000,00 | 284.321,82 | 83,62 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 2.730.995,33 | 63,51 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 2.730.995,33 | 63,51 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) | -131.000,00 | -131.000,00 | -137.336,75 | 104,84 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.005.000,00 | 4.005.000,00 | 2.535.652,43 | 63,31 | 2.535.652,43 | 63,31 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 1.782.000,00 | 1.782.000,00 | 1.066.738,25 | 59,86 | 1.066.738,25 | 59,86 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 2.223.000,00 | 2.223.000,00 | 1.468.914,18 | 66,08 | 1.468.914,18 | 66,08 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 306.000,00 | 306.000,00 | 197.924,30 | 64,68 | 197.924,30 | 64,68 |
| 14.1-Com Educação Infantil | - | - | - | | - | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 306.000,00 | 306.000,00 | 197.924,30 | 64,68 | 197.924,30 | 64,68 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 4.311.000,00 | 4.311.000,00 | 2.733.576,73 | 63,41 | 2.733.576,73 | 63,41 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.733.576,73 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 92,85 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 7,25 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -0,09 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍET SUBSEQNSINTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -62.060,52 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017² | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.176.000,00 | 2.176.000,00 | 1.444.860,92 | 66,40 | 1.402.877,60 | 64,47 |
| 22.1-Creche | 1.299.000,00 | 1.299.000,00 | 1.012.856,04 | 77,97 | 970.872,72 | 74,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 905.000,00 | 905.000,00 | 634.733,37 | 70,14 | 634.733,37 | 70,14 |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 394.000,00 | 394.000,00 | 378.122,67 | 95,97 | 336.139,35 | 85,31 |
| 22.2-Pré-Escola | 877.000,00 | 877.000,00 | 432.004,88 | 49,26 | 432.004,88 | 49,26 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 877.000,00 | 877.000,00 | 432.004,88 | 49,26 | 432.004,88 | 49,26 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | - | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.622.500,00 | 3.667.500,00 | 2.453.961,18 | 66,91 | 2.432.167,82 | 66,32 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.529.000,00 | 2.529.000,00 | 1.666.838,48 | 65,91 | 1.666.838,48 | 65,91 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.093.500,00 | 1.138.500,00 | 787.122,70 | 69,14 | 765.329,34 | 67,22 |
| 24-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 27-OUTRAS | 2.123.000,00 | 2.128.000,00 | 1.614.682,16 | 75,88 | 1.614.682,16 | 75,88 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 7.921.500,00 | 7.971.500,00 | 5.513.504,26 | 69,17 | 5.449.727,58 | 68,37 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -137.336,75 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | - |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | - |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6] | -137.336,75 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6] | 3.972.382,17 |
| 38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] | 23,28 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 340.000,00 | 372.000,00 | 165.292,73 | 44,43 | 165.292,73 | 44,43 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 313.500,00 | 552.500,00 | 359.797,19 | 65,12 | 359.797,19 | 65,12 |
| 43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 653.500,00 | 924.500,00 | 525.089,92 | 56,80 | 525.089,92 | 56,80 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43) | 8.575.000,00 | 8.896.000,00 | 6.038.594,18 | 67,88 | 5.974.817,50 | 67,16 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | - | - |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | - | - |
| 47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.730.995,33 | 209.204,27 |
| 48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.730.908,84 | 89.888,65 |
| 48.1 Orçamento do Exercicio | 2.671.360,05 | 86.895,45 |
| 48.2 Restos a Pagar | 59.548,79 | 2.993,20 |
| 49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 86,49 | 119.315,62 |
| 51- (+)Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 86,49 | 119.315,62 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 11h e 49m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**14D15926

## CONTABILIDADE
## ANEXO XII DEM REC DESP SERV SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.249.000,00 | 3.249.000,00 | 2.239.334,02 | 68,92 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.101.000,00 | 1.101.000,00 | 873.867,37 | 79,37 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 256.967,36 | 64,24 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 599.890,59 | 74,99 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 570.000,00 | 570.000,00 | 337.260,47 | 59,17 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 95.000,00 | 95.000,00 | 25.946,06 | 27,31 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dívida Ativa dos Impostos | 201.000,00 | 201.000,00 | 118.914,72 | 59,16 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 82.000,00 | 82.000,00 | 26.487,45 | 32,30 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.155.000,00 | 22.643.005,72 | 14.219.180,92 | 62,80 |
| Cota-Parte FPM | 14.500.000,00 | 14.500.000,00 | 9.061.882,81 | 62,50 |
| Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 12.422,48 | 3,55 |
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.421.608,59 | 83,62 |
| Cota-Parte ICMS | 5.500.000,00 | 5.988.005,72 | 3.648.024,47 | 60,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 50.886,33 | 72,69 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.000,00 | 35.000,00 | 24.356,24 | 69,59 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.000,00 | 35.000,00 | 24.356,24 | 69,59 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 25.404.000,00 | 25.892.005,72 | 16.458.514,94 | 63,57 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.470.000,00 | 6.642.000,00 | 4.121.840,85 | 62,06 |
| Provenientes da União | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 887.852,86 | 60,60 |
| Provenientes dos Estados | 705.000,00 | 877.000,00 | 502.992,66 | 57,35 |
| Provenientes de Outros Municípios | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 2.730.995,33 | 63,51 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.911,07 | 103,50 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.496.000,00 | 6.668.000,00 | 4.148.751,92 | 62,22 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.885.000,00 | 8.194.980,61 | 5.390.509,53 | 65,78 | 5.222.903,03 | 63,73 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.038.000,00 | 5.018.000,00 | 3.239.135,71 | 64,55 | 3.239.135,71 | 64,55 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 2.847.000,00 | 3.176.980,61 | 2.151.373,82 | 67,72 | 1.983.767,32 | 62,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 115.000,00 | 474.506,00 | 275.821,73 | 58,13 | 69.921,73 | 14,74 |
| Investimentos | 115.000,00 | 474.506,00 | 275.821,73 | 58,13 | 69.921,73 | 14,74 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.000.000,00 | 8.669.486,61 | 5.666.331,26 | 65,36 | 5.292.824,76 | 61,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.603.000,00 | 2.217.486,61 | 1.308.894,57 | 23,10 | 1.102.818,05 | 20,84 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.603.000,00 | 2.217.486,61 | 1.308.894,57 | 23,10 | 1.102.818,05 | 20,84 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.603.000,00 | 2.217.486,61 | 1.308.894,57 | 23,10 | 1.102.818,05 | 20,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.397.000,00 | 6.452.000,00 | 4.357.436,69 | 76,90 | 4.190.006,71 | 79,16 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e [5] | 25,46 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [6] | 1.721.229,47 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITO | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 48.188,72 | - | 48.188,72 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 908,35 | - | 908,35 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 20.761,33 | - | 20.761,33 |
| Total (VIII) | 69.858,40 | - | 69.858,40 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 2.933.981,53 | - | 2.933.981,53 |
| Total (IX) | 2.933.981,53 | - | 2.933.981,53 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 3.072.000,00 | 3.486.486,61 | 1.982.010,46 | 34,98 | 1.710.437,36 | 32,32 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.462.000,00 | 4.717.000,00 | 3.411.316,63 | 60,20 | 3.309.383,23 | 62,53 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 60.000,00 | 60.000,00 | 30.419,55 | 0,54 | 30.419,55 | 0,57 |
| Vigilância Sanitária | 406.000,00 | 406.000,00 | 242.584,62 | 4,28 | 242.584,62 | 4,58 |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 8.000.000,00 | 8.669.486,61 | 5.666.331,26 | 100,00 | 5.292.824,76 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 11h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o perc nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**F42668D9

## CONTABILIDADE
## ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | - | - | - | - | 34.000.000,00 |
| Receitas Correntes | 33.910.000,00 | 33.910.000,00 | - | - | - | - | 33.910.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.248.000,00 | 5.248.000,00 | - | - | - | - | 5.248.000,00 |
| Impostos | 4.393.000,00 | 4.393.000,00 | - | - | - | - | 4.393.000,00 |
| Taxas | 855.000,00 | 855.000,00 | - | - | - | - | 855.000,00 |
| Contribuições | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | - | - | - | - | 1.325.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | - | - | - | - | 1.325.000,00 |
| Receita Patrimonial | 243.000,00 | 243.000,00 | - | - | - | - | 243.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Valores Mobiliários | 78.000,00 | 78.000,00 | - | - | - | - | 78.000,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 155.000,00 | 155.000,00 | - | - | - | - | 155.000,00 |
| Receita de Serviços | 347.000,00 | 347.000,00 | - | - | - | - | 347.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 87.000,00 | 87.000,00 | - | - | - | - | 87.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - | - | - | 250.000,00 |
| Transferências Correntes | 26.701.000,00 | 26.701.000,00 | - | - | - | - | 26.701.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.427.000,00 | 15.427.000,00 | - | - | - | - | 15.427.000,00 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 6.574.000,00 | 6.574.000,00 | - | - | - | - | 6.574.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | - | - | - | - | 4.600.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 46.000,00 | 46.000,00 | - | - | - | - | 46.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 6.000,00 | 6.000,00 | - | - | - | - | 6.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.000,00 | 40.000,00 | - | - | - | - | 40.000,00 |
| Receitas de Capital | 90.000,00 | 90.000,00 | - | - | - | - | 90.000,00 |
| Alienação de Bens | 90.000,00 | 90.000,00 | - | - | - | - | 90.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | - | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | 70.000,00 | - | - | - | - | 70.000,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | - | - | - | - | 34.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | - | - | - | - | 34.000.000,00 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 4.886.598,96 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | - | - | 4.886.598,96 | 14,37 | 34.000.000,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 441.845,30 | - | - | 441.845,30 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 441.845,30 | - | - | 441.845,30 | - | - |

| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre** | **% (c) (c/a)** | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.000.000,00 | 35.278.747,30 | 5.471.570,02 | 5.471.570,02 | 29.807.177,28 | 4.886.598,96 | 4.886.598,96 | 30.392.148,34 | 3.725.861,82 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 30.895.000,00 | 30.920.000,00 | 4.777.283,89 | 4.777.283,89 | 26.142.716,11 | 4.437.604,83 | 4.437.604,83 | 26.482.395,17 | 3.283.077,69 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.168.000,00 | 20.168.000,00 | 2.641.137,56 | 2.641.137,56 | 17.526.862,44 | 2.641.136,66 | 2.641.136,66 | 17.526.863,34 | 2.330.455,40 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.727.000,00 | 10.752.000,00 | 2.136.146,33 | 2.136.146,33 | 8.615.853,67 | 1.796.468,17 | 1.796.468,17 | 8.955.531,83 | 952.622,29 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.065.000,00 | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 694.286,13 | 3.624.461,17 | 448.994,13 | 448.994,13 | 3.869.753,17 | 442.784,13 | - |
| INVESTIMENTOS | 418.000,00 | 1.671.747,30 | 523.042,00 | 523.042,00 | 1.148.705,30 | 277.750,00 | 277.750,00 | 1.393.997,30 | 271.540,00 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 2.647.000,00 | 2.647.000,00 | 171.244,13 | 171.244,13 | 2.475.755,87 | 171.244,13 | 171.244,13 | 2.475.755,87 | 171.244,13 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | - | - | 40.000,00 | - | - | 40.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.000.000,00 | 35.278.747,30 | 5.471.570,02 | 5.471.570,02 | 29.807.177,28 | 4.886.598,96 | 4.886.598,96 | 30.392.148,34 | 3.725.861,82 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 34.000.000,00 | 35.278.747,30 | 5.471.570,02 | 5.471.570,02 | 29.807.177,28 | 4.886.598,96 | 4.886.598,96 | 30.392.148,34 | 3.725.861,82 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 34.000.000,00 | 35.278.747,30 | 5.471.570,02 | 5.471.570,02 | - | 4.886.598,96 | 4.886.598,96 | 30.392.148,34 | 3.725.861,82 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 47m. | | | | | | | | | | |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**DA1B8F33

## CONTABILIDADE
## ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **34.000.000,00** | **35.278.747,30** | **5.471.570,02** | **5.471.570,02** | **100,00** | **29.807.177,28** | **4.886.598,96** | **4.886.598,96** | **100,00** | **30.392.148,34** |
| Legislativa | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860.000,00 |
| Ação Legislativa | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860.000,00 |
| Administração | 4.583.000,00 | 4.583.000,00 | 787.070,31 | 787.070,31 | 14,38 | 3.795.929,69 | 774.939,69 | 774.939,69 | 15,86 | 3.808.060,31 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 400.000,00 | 400.000,00 | 47.411,75 | 47.411,75 | 0,87 | 352.588,25 | 44.738,75 | 44.738,75 | 0,92 | 355.261,25 |
| Planejamento e Orçamento | 75.000,00 | 75.000,00 | 10.717,91 | 10.717,91 | 0,20 | 64.282,09 | 10.717,91 | 10.717,91 | 0,22 | 64.282,09 |
| Administração Geral | 3.155.000,00 | 3.155.000,00 | 619.641,75 | 619.641,75 | 11,32 | 2.535.358,25 | 612.685,03 | 612.685,03 | 12,54 | 2.542.314,97 |
| Administração Financeira | 528.000,00 | 528.000,00 | 52.940,12 | 52.940,12 | 0,97 | 475.059,88 | 50.439,22 | 50.439,22 | 1,03 | 477.560,78 |
| Controle Interno | 425.000,00 | 425.000,00 | 56.358,78 | 56.358,78 | 1,03 | 368.641,22 | 56.358,78 | 56.358,78 | 1,15 | 368.641,22 |
| Assistência Social | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 131.991,98 | 131.991,98 | 2,41 | 1.068.008,02 | 122.818,98 | 122.818,98 | 2,51 | 1.077.181,02 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 563.000,00 | 563.000,00 | 19.611,76 | 19.611,76 | 0,36 | 543.388,24 | 19.548,76 | 19.548,76 | 0,40 | 543.451,24 |
| Assistência Comunitária | 637.000,00 | 637.000,00 | 112.380,22 | 112.380,22 | 2,05 | 524.619,78 | 103.270,22 | 103.270,22 | 2,11 | 533.729,78 |
| Saúde | 8.300.000,00 | 9.284.835,30 | 1.576.634,99 | 1.576.634,99 | 28,82 | 7.708.200,31 | 1.484.333,54 | 1.484.333,54 | 30,38 | 7.800.501,76 |
| Atenção Básica | 2.823.000,00 | 3.509.765,30 | 991.222,73 | 991.222,73 | 18,12 | 2.518.542,57 | 966.827,35 | 966.827,35 | 19,79 | 2.542.937,95 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.136.000,00 | 5.434.070,00 | 567.646,16 | 567.646,16 | 10,37 | 4.866.423,84 | 499.800,09 | 499.800,09 | 10,23 | 4.934.269,91 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.990,31 | 8.990,31 | 0,16 | 41.009,69 | 8.990,31 | 8.990,31 | 0,18 | 41.009,69 |
| Vigilância Sanitária | 291.000,00 | 291.000,00 | 8.775,79 | 8.775,79 | 0,16 | 282.224,21 | 8.715,79 | 8.715,79 | 0,18 | 282.284,21 |
| Educação | 8.700.000,00 | 8.928.912,00 | 1.568.922,12 | 1.568.922,12 | 28,67 | 7.359.989,88 | 1.172.273,53 | 1.172.273,53 | 23,99 | 7.756.638,47 |
| Alimentação e Nutrição | 622.000,00 | 622.000,00 | 58.331,75 | 58.331,75 | 1,07 | 563.668,25 | 51.831,75 | 51.831,75 | 1,06 | 570.168,25 |
| Ensino Fundamental | 4.232.000,00 | 4.460.912,00 | 934.909,78 | 934.909,78 | 17,09 | 3.526.002,22 | 544.761,19 | 544.761,19 | 11,15 | 3.916.150,81 |
| Ensino Superior | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Educação Infantil | 3.739.000,00 | 3.739.000,00 | 565.706,63 | 565.706,63 | 10,34 | 3.173.293,37 | 565.706,63 | 565.706,63 | 11,58 | 3.173.293,37 |
| Educação de Jovens e Adultos | 106.000,00 | 106.000,00 | 9.973,96 | 9.973,96 | 0,18 | 96.026,04 | 9.973,96 | 9.973,96 | 0,20 | 96.026,04 |
| Cultura | 300.000,00 | 300.000,00 | 29.916,19 | 29.916,19 | 0,55 | 270.083,81 | 25.961,79 | 25.961,79 | 0,53 | 274.038,21 |
| Difusão Cultural | 300.000,00 | 300.000,00 | 29.916,19 | 29.916,19 | 0,55 | 270.083,81 | 25.961,79 | 25.961,79 | 0,53 | 274.038,21 |
| Urbanismo | 3.331.000,00 | 3.396.000,00 | 864.858,33 | 864.858,33 | 15,81 | 2.531.141,67 | 800.445,33 | 800.445,33 | 16,38 | 2.595.554,67 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.288.000,00 | 1.328.000,00 | 511.475,99 | 511.475,99 | 9,35 | 816.524,01 | 469.075,99 | 469.075,99 | 9,60 | 858.924,01 |
| Serviços Urbanos | 2.043.000,00 | 2.068.000,00 | 353.382,34 | 353.382,34 | 6,46 | 1.714.617,66 | 331.369,34 | 331.369,34 | 6,78 | 1.736.630,66 |
| Transporte | 969.000,00 | 969.000,00 | 50.746,75 | 50.746,75 | 0,93 | 918.253,25 | 50.746,75 | 50.746,75 | 1,04 | 918.253,25 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Transporte Rodoviário | 969.000,00 | 969.000,00 | 50.746,75 | 50.746,75 | 0,93 | 918.253,25 | 50.746,75 | 50.746,75 | 1,04 | 918.253,25 |
| Desporto e Lazer | 500.000,00 | 500.000,00 | 83.069,43 | 83.069,43 | 1,52 | 416.930,57 | 76.719,43 | 76.719,43 | 1,57 | 423.280,57 |
| Desporto Comunitário | 500.000,00 | 500.000,00 | 83.069,43 | 83.069,43 | 1,52 | 416.930,57 | 76.719,43 | 76.719,43 | 1,57 | 423.280,57 |
| Encargos Especiais | 4.217.000,00 | 4.217.000,00 | 378.359,92 | 378.359,92 | 6,92 | 3.838.640,08 | 378.359,92 | 378.359,92 | 7,74 | 3.838.640,08 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 207.115,79 | 207.115,79 | 3,79 | 962.884,21 | 207.115,79 | 207.115,79 | 4,24 | 962.884,21 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.047.000,00 | 3.047.000,00 | 171.244,13 | 171.244,13 | 3,13 | 2.875.755,87 | 171.244,13 | 171.244,13 | 3,50 | 2.875.755,87 |
| Reservas | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Reserva de Contingência | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **34.000.000,00** | **35.278.747,30** | **5.471.570,02** | **5.471.570,02** | **100,00** | **29.807.177,28** | **4.886.598,96** | **4.886.598,96** | **100,00** | **30.392.148,34** |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 50m. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**6AC292FB

## CONTABILIDADE
## ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2019 |
| | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.337.900,72 | 3.283.081,24 | 2.737.041,50 | 3.652.534,82 | 2.877.793,37 | 2.394.672,96 | 29.767.478,72 | 38.057.000,00 |
| | 2.519.514,59 | 2.431.846,24 | 2.486.650,42 | 5.046.442,86 | - | - | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 205.193,42 | 968.393,99 | 371.825,84 | 383.900,72 | 296.704,59 | 346.130,35 | 3.940.855,26 | 5.248.000,00 |
| | 318.384,31 | 305.373,61 | 312.298,15 | 432.650,28 | - | - | | |
| IPTU | 38.340,54 | 595.215,94 | 135.490,44 | 87.323,04 | 85.846,52 | 78.754,15 | 1.370.885,91 | 2.030.000,00 |
| | 86.680,97 | 83.923,36 | 85.308,19 | 94.002,76 | - | - | | |
| ISS | 70.748,81 | 96.471,49 | 72.300,48 | 88.746,12 | 64.813,31 | 124.001,03 | 800.915,81 | 1.034.000,00 |
| | 60.942,71 | 71.315,70 | 72.799,41 | 78.776,75 | - | - | | |
| ITBI | 19.935,20 | 19.668,27 | 23.713,20 | 34.482,44 | 42.000,85 | 45.235,04 | 396.510,68 | 359.000,00 |
| | 69.795,20 | 57.256,96 | 55.044,41 | 29.379,11 | - | - | | |
| IRRF | 43.819,77 | 48.266,81 | 50.265,03 | 103.692,23 | 51.164,98 | 47.067,58 | 642.339,37 | 970.000,00 |
| | 49.989,82 | 43.062,41 | 44.416,17 | 160.594,57 | - | - | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.349,10 | 208.771,48 | 90.056,69 | 69.656,89 | 52.878,93 | 51.072,55 | 730.203,49 | 855.000,00 |
| | 50.975,61 | 49.815,18 | 54.729,97 | 69.897,09 | - | - | | |
| Contribuições | 103.320,04 | 137.709,09 | 111.851,79 | 103.419,99 | 97.616,30 | 87.300,92 | 1.017.432,40 | 1.325.000,00 |
| | 88.530,58 | 90.476,12 | 92.452,79 | 104.754,78 | - | - | | |
| Receita Patrimonial | 16.802,08 | 17.600,03 | 19.597,46 | 38.181,76 | 24.398,53 | 22.944,28 | 251.837,67 | 243.000,00 |
| | 24.855,20 | 15.080,74 | 9.105,81 | 63.271,78 | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.606,04 | 7.026,53 | 7.202,00 | 21.952,49 | 11.069,07 | 10.568,83 | 120.893,79 | 68.000,00 |
| | 10.830,68 | 14.590,74 | 8.775,81 | 23.271,60 | - | - | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 11.196,04 | 10.573,50 | 12.395,46 | 16.229,27 | 13.329,46 | 12.375,45 | 130.943,88 | 175.000,00 |
| | 14.024,52 | 490,00 | 330,00 | 40.000,18 | - | - | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 3.705,40 | 3.475,00 | 3.675,20 | 2.695,10 | 2.375,40 | 3.475,50 | 29.203,47 | 347.000,00 |
| | 1.787,90 | 2.250,20 | 2.522,86 | 3.240,91 | - | - | | |
| Transferências Correntes | 2.007.260,60 | 2.155.854,17 | 2.229.604,72 | 3.116.716,17 | 2.454.159,80 | 1.885.775,38 | 24.409.307,97 | 30.848.000,00 |
| | 2.080.265,96 | 2.017.828,67 | 2.069.144,77 | 4.392.697,73 | - | - | | |
| Cota-Parte do FPM | 862.667,06 | 904.478,30 | 1.110.014,60 | 1.039.475,89 | 1.320.293,07 | 890.642,38 | 10.324.205,88 | 14.125.000,00 |
| | 671.723,17 | 763.073,16 | 958.510,65 | 1.803.327,60 | - | - | | |
| Cota-Parte do ICMS | 276.413,30 | 327.321,03 | 345.560,59 | 246.074,70 | 394.655,36 | 340.559,93 | 3.370.288,61 | 5.500.000,00 |
| | 289.686,44 | 410.989,39 | 358.004,83 | 381.023,04 | - | - | | |
| Cota-Parte do IPVA | 216.453,23 | 78.284,07 | 38.792,73 | 36.558,41 | 28.096,79 | 35.694,53 | 573.105,98 | 1.800.000,00 |
| | 32.532,68 | 31.827,95 | 29.322,71 | 45.542,88 | - | - | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2019 |
| | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | Janeiro/2019 | Fevereiro/2019 | | |
| Cota-Parte do ITR | 9.598,22 | - | 687,64 | 308,04 | 6.510,50 | 6.388,39 | 147.418,31 | 300.000,00 |
| | 21.182,12 | 71.204,29 | 20.717,10 | 10.822,01 | - | - | | |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | 22.088,30 | 35.000,00 |
| | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | 2.208,83 | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.460,62 | 5.829,93 | 5.941,64 | 6.524,74 | 5.490,79 | 5.938,37 | 59.907,75 | 100.000,00 |
| | 5.937,54 | 6.026,54 | 5.785,85 | 6.971,73 | - | - | | |
| Transferências do FUNDEB | 335.359,92 | 310.842,43 | 374.741,41 | 299.259,09 | 302.534,75 | 365.650,10 | 3.383.348,53 | 4.600.000,00 |
| | 293.357,03 | 369.407,23 | 349.699,33 | 382.497,24 | - | - | | |
| Outras Transferências Correntes | 299.099,42 | 526.889,58 | 351.657,28 | 1.486.306,47 | 394.369,71 | 238.692,85 | 6.528.944,61 | 4.388.000,00 |
| | 763.638,15 | 363.091,28 | 344.895,47 | 1.760.304,40 | - | - | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.619,18 | 48,96 | 486,49 | 7.621,08 | 2.538,75 | 49.046,53 | 118.841,95 | 46.000,00 |
| | 5.690,64 | 836,90 | 1.126,04 | 49.827,38 | - | - | | |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | - | - | - | - | - | 4.147.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financeira entre RGPS e RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | - | - | - | - | - | - | - | 4.147.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| dedução fundeb | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **2.337.900,72** | **3.283.081,24** | **2.737.041,50** | **3.652.534,82** | **2.877.793,37** | **2.394.672,96** | **29.767.478,72** | **33.910.000,00** |
| | **2.519.514,59** | **2.431.846,24** | **2.486.650,42** | **5.046.442,86** | **-** | **-** | | |
| PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 52m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**B2CA62EB

## CONTABILIDADE
## ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | | 3.624.461,17 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | | 3.624.461,17 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -4.318.747,30 | -694.286,13 | - | - | -3.624.461,17 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 02m. | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III; | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**3348E209

## CONTABILIDADE
## ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 33.910.000,00 | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.248.000,00 | - |
| IPTU | 2.030.000,00 | - |
| ISS | 1.034.000,00 | - |
| ITBI | 359.000,00 | - |
| IRRF | 970.000,00 | - |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 855.000,00 | - |
| Contribuições | 1.325.000,00 | - |
| Receita Patrimonial | 243.000,00 | - |
| Aplicações Financeiras (II) | 68.000,00 | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 175.000,00 | - |
| Transferências Correntes | 26.701.000,00 | - |
| Cota-Parte do FPM | 11.525.000,00 | - |
| Cota-Parte do ICMS | 4.400.000,00 | - |
| Cota-Parte do IPVA | 1.440.000,00 | - |
| Cota-Parte do ITR | 240.000,00 | - |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.000,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 80.000,00 | - |
| Transferências do FUNDEB | 4.600.000,00 | - |
| Outras Transferências Correntes | 4.388.000,00 | - |
| Demais Receitas Correntes | 393.000,00 | - |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 393.000,00 | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 33.842.000,00 | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 90.000,00 | - |
| Operações de Crédito (VI) | - | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 90.000,00 | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 90.000,00 | - |
| Transferências de Capital | - | - |
| Convênios | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | | | | | | 90.000,00 | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | | | | | | 33.932.000,00 | - |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2019 | | | | Restos a Pagar não Processados | |
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 30.920.000,00 | 4.777.283,89 | 4.437.604,83 | 3.283.077,69 | 1.027.729,83 | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.168.000,00 | 2.641.137,56 | 2.641.136,66 | 2.330.455,40 | 379.052,17 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.752.000,00 | 2.136.146,33 | 1.796.468,17 | 952.622,29 | 648.677,66 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 30.920.000,00 | 4.777.283,89 | 4.437.604,83 | 3.283.077,69 | 1.027.729,83 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | 442.784,13 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| Investimentos | 1.671.747,30 | 523.042,00 | 277.750,00 | 271.540,00 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.647.000,00 | 171.244,13 | 171.244,13 | 171.244,13 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - | XX) 1.671.747,30 | 523.042,00 | 277.750,00 | 271.540,00 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 40.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 32.631.747,30 | 5.300.325,89 | 4.715.354,83 | 3.554.617,69 | 1.037.939,83 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | -4.605.681,33 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | Até o Bimestre/2019 | |
| | | | | | | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | | | | | | - | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | | | | | | - | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | | | | | | -4.605.681,33 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | - | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | | | | | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | | | | | | **SALDO** | |
| | | | | | | **Em 31/Dez/2018 (a)** | **Até o 1º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | 22.583.473,85 | 22.514.307,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | 1.926.319,01 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | | | | | | 1.926.319,01 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | | | 4.424.384,80 | (547.888,39) |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | | | | | | 2.498.065,79 | 1.460.125,96 |
| Demais Haveres Financeiros | | | | | | - | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | | | | | | 20.657.154,84 | 22.514.307,76 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | | | | | **-1.857.152,92** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | | | | | **Até o Bimestre/2019** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | 1.037.939,83 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | | | | - | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | - | |
| OUTROS PASSIVOS (XXXV) | | | | | | - | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | | | | | | **-2.895.092,75** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | | | | | | **-2.895.092,75** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 441.845,30 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | - | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 441.845,30 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | - | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 53m. | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**D24E2E8A

## CONTABILIDADE
## ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2019 |
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 33.910.000,00 | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.248.000,00 | - |
| IPTU | 2.030.000,00 | - |
| ISS | 1.034.000,00 | - |
| ITBI | 359.000,00 | - |
| IRRF | 970.000,00 | - |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 855.000,00 | - |
| Contribuições | 1.325.000,00 | - |
| Receita Patrimonial | 243.000,00 | - |
| Aplicações Financeiras (II) | 68.000,00 | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 175.000,00 | - |
| Transferências Correntes | 26.701.000,00 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do FPM | 11.525.000,00 | - |
| Cota-Parte do ICMS | 4.400.000,00 | - |
| Cota-Parte do IPVA | 1.440.000,00 | - |
| Cota-Parte do ITR | 240.000,00 | - |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.000,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 80.000,00 | - |
| Transferências do FUNDEB | 4.600.000,00 | - |
| Outras Transferências Correntes | 4.388.000,00 | - |
| Demais Receitas Correntes | 393.000,00 | - |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 393.000,00 | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 33.842.000,00 | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 90.000,00 | - |
| Operações de Crédito (VI) | - | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 90.000,00 | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 90.000,00 | - |
| Transferências de Capital | - | - |
| Convênios | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 90.000,00 | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 33.932.000,00 | - |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 30.920.000,00 | 4.777.283,89 | 4.437.604,83 | 3.283.077,69 | 1.027.729,83 | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.168.000,00 | 2.641.137,56 | 2.641.136,66 | 2.330.455,40 | 379.052,17 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.752.000,00 | 2.136.146,33 | 1.796.468,17 | 952.622,29 | 648.677,66 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 30.920.000,00 | 4.777.283,89 | 4.437.604,83 | 3.283.077,69 | 1.027.729,83 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | 442.784,13 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| Investimentos | 1.671.747,30 | 523.042,00 | 277.750,00 | 271.540,00 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.647.000,00 | 171.244,13 | 171.244,13 | 171.244,13 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.671.747,30 | 523.042,00 | 277.750,00 | 271.540,00 | 10.210,00 | 13.123,81 | 13.123,81 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 40.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 32.631.747,30 | 5.300.325,89 | 4.715.354,83 | 3.554.617,69 | 1.037.939,83 | 13.123,81 | 13.123,81 |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]** | | -4.605.681,33 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| | | Até o Bimestre/2019 |
| **JUROS NOMINAIS** | | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | | - |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | | - |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | | -4.605.681,33 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | - |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2018 (a)** | **Até o 1º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 22.583.473,85 | 22.514.307,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.926.319,01 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.926.319,01 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.424.384,80 | (547.888,39) |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.498.065,79 | 1.460.125,96 |
| Demais Haveres Financeiros | - | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 20.657.154,84 | 22.514.307,76 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **-1.857.152,92** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | **Até o Bimestre/2019** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 1.037.939,83 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX) | | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | - |
| OUTROS PASSIVOS (XXXV) | | - |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | | **-2.895.092,75** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)** | | **-2.895.092,75** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 441.845,30 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 441.845,30 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 53m. | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**26AA5EFD

## CONTABILIDADE
## ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

| Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 | EXERCÍCIO/ 2025 | EXERCÍCIO/ 2026 | EXERCÍCIO/ 2027 | EXERCÍCIO/ 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 09m. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**4238B12C

## CONTABILIDADE
## ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | - | - | | | - |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS | SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | | 3.624.461,17 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.318.747,30 | 694.286,13 | 448.994,13 | | 3.624.461,17 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -4.318.747,30 | -694.286,13 | - | - | -3.624.461,17 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 02m. | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III; | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**6C516937

## CONTABILIDADE
## ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 90.000,00 | - | 90.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | - | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | - | 70.000,00 |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 03m. | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**140A8F6C

## CONTABILIDADE
## ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 4.393.000,00 | 4.393.000,00 | - | - |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | - | - |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 350.000,00 | 350.000,00 | - | - |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | - |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 970.000,00 | 970.000,00 | - | - |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 107.000,00 | 107.000,00 | - | - |
| Dívida Ativa dos Impostos | 275.000,00 | 275.000,00 | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 151.000,00 | 151.000,00 | - | - |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.735.000,00 | 20.735.000,00 | - | - |
| Cota-Parte FPM | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | - | - |
| Cota-Parte ITR | 300.000,00 | 300.000,00 | - | - |
| Cota-Parte IPVA | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | - | - |
| Cota-Parte ICMS | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | - | - |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.000,00 | 35.000,00 | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.000,00 | 35.000,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **25.128.000,00** | **25.128.000,00** | **-** | **-** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.276.000,00 | 2.276.000,00 | - | - |
| Provenientes da União | 1.524.000,00 | 1.524.000,00 | - | - |
| Provenientes dos Estados | 752.000,00 | 752.000,00 | - | - |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.589.000,00 | 1.589.000,00 | - | - |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **3.865.000,00** | **3.865.000,00** | **-** | **-** |
| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/e) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e) x 100** |
| DESPESAS CORRENTES | 8.215.000,00 | 8.215.000,00 | 1.287.764,99 | 15,68 | 1.211.843,54 | 14,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.028.000,00 | 5.028.000,00 | 649.743,04 | 12,92 | 649.743,04 | 12,92 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 3.187.000,00 | 3.187.000,00 | 638.021,95 | 20,02 | 562.100,50 | 17,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 85.000,00 | 1.069.835,30 | 288.870,00 | 27,00 | 272.490,00 | 25,47 |
| Investimentos | 85.000,00 | 1.069.835,30 | 288.870,00 | 27,00 | 272.490,00 | 25,47 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **8.300.000,00** | **9.284.835,30** | **1.576.634,99** | **16,98** | **1.484.333,54** | **15,99** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IV f) x 100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IV g) x 100** |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO | | | | | | |
| UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.297.000,00 | 3.281.835,30 | 748.671,88 | 47,49 | 732.231,88 | 49,33 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.297.000,00 | 2.666.920,00 | 748.671,88 | 47,49 | 732.231,88 | 49,33 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | 614.915,30 | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM | | | | | | |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A | | | | | | |
| PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL | | | | | | |
| MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS | | | | | | |
| ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.297.000,00** | **3.281.835,30** | **748.671,88** | **47,49** | **732.231,88** | **49,33** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **6.003.000,00** | **6.003.000,00** | **827.963,11** | **52,51** | **752.101,66** | **50,67** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | | | **-** |
| **(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]** | | | | | | **-** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/ PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 207.614,79 | - | 207.614,79 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 48.188,72 | - | 48.188,72 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 908,35 | - | 908,35 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 20.761,33 | - | 20.761,33 |
| **Total (VIII)** | **277.473,19** | **-** | **277.473,19** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 2.933.981,53 | - | 2.933.981,53 |
| **Total (IX)** | **2.933.981,53** | **-** | **2.933.981,53** |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/ Total l) x 100** | **Até o Bimestre (m)** | **(m/Total m) x 100 %** |
| Atenção Básica | 2.823.000,00 | 3.509.765,30 | 991.222,73 | 62,87 | 966.827,35 | 65,14 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.136.000,00 | 5.434.070,00 | 567.646,16 | 36,00 | 499.800,09 | 33,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.990,31 | 0,57 | 8.990,31 | 0,61 |
| Vigilância Sanitária | 291.000,00 | 291.000,00 | 8.775,79 | 0,56 | 8.715,79 | 0,59 |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **8.300.000,00** | **9.284.835,30** | **1.576.634,99** | **100,00** | **1.484.333,54** | **100,00** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 07m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**0B520810

## CONTABILIDADE
## ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 34.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 34.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 4.886.598,96 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 441.845,30 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 34.000.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Adicionais | | | | 1.278.747,30 |
| Dotação Atualizada | | | | 35.278.747,30 |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.471.570,02 |
| Despesas Liquidadas | | | | 4.886.598,96 |
| Despesas Pagas | | | | 3.725.861,82 |
| Superávit Orçamentário | | | | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.471.570,02 |
| Despesas Liquidadas | | | | 4.886.598,96 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 29.767.478,72 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -4.605.681,33 | |
| Resultado Primário | | 0,00 | -4.605.681,33 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.497.180,04 | 0,00 | 1.037.939,83 | 1.459.240,21 |
| Poder Executivo | 2.497.180,04 | 0,00 | 1.037.939,83 | 1.459.240,21 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.471.705,90 | 0,00 | 13.123,81 | 1.458.582,09 |
| Poder Executivo | 1.471.705,90 | 0,00 | 13.123,81 | 1.458.582,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.968.885,94 | 0,00 | 1.051.063,64 | 2.917.822,30 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 839.655,31 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | | 605.701,38 | 60% | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 752.101,66 | 15% | 0,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 11m. | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**B3B2231F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, tendo em vista à necessidade de suprir os estabelecimentos servidores afastados temporariamente da Rede Municipal de Saúde, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado de ofertar saúde básica à população;
II. A urgência e a necessidade de contratar agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde e auxiliar de enfermagem para as áreas de atuação junto ao posto de saúde municipal;
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da saúde básica e;
IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário de 01 Agente de Combate a endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde e 02 Auxiliar de Enfermagem para o Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (UM) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 Os cargos serão disponibilizados para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.

1.3 Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Processo Seletivo Simplificado Temporário estão sendo abertas poucas vagas por cargo público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento recente do STF.
1.4 Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever para os cargos disponibilizados cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
1.5 Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 será realizado mediante a pontuação de títulos.
1.7 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplifica do designada pela Portaria nº 118/07/2019 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

## 3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

**TABELA I**

| Cargo | Vagas para o emprego/Função | | Salário |
|---|---|---|---|
| | Ampla Concorrência | Deficiência | |
| Agente Comunitário de Saúde | 01 + CR | - | 1.413,85 |
| Local de Atuação | | | Jornada de Trabalho |
| Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste | | | 40 horas semanais |
| Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo | | | |
| O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. | | | |

| Cargo | Vagas para o emprego/Função | | Salário |
|---|---|---|---|
| | Ampla Concorrência | Deficiência | |
| Agente de Combate de Endemias | 01 + CR | - | 1.413,85 |
| Local de Atuação | | | Jornada de Trabalho |
| Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste | | | 40 horas semanais |
| Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo | | | |
| Atribuição do emprego/função:O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada Município. | | | |

| Cargo | Vagas para o emprego/Função | | Salário |
|---|---|---|---|
| | Ampla Concorrência | Deficiência | |
| Auxiliar de Enfermagem | 02 + CR | - | 1.899,36 |
| Local de Atuação | | | Jornada de Trabalho |
| Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste | | | 40 horas semanais |
| Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-Pr | | | |
| Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactario e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizado após o uso,lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas. | | | |

***CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

## 4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre d'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o cumprimento da etapa a seguir:

| Etapa | Descrição | Local |
|---|---|---|
| I | Requerimento de Inscrição | O Requerimento de Inscrição (anexo V) deverá ser Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situado à Avenida Paraná nº 530 – Centro - de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min. |

5.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório de sua assinatura. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.4 As inscrições serão aceitas no período de 03 de Abril de 2019 à 10 de Abril 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
5.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurado a ampla defesa.
5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
5.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados nesse edital.
5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a Emissão do Comprovante de Inscrição definitivo pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta pela Portaria nº 118/07/2019

**6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. E no Departamento Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 12 de Abril de 2019.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos.
7.2 Os títulos deverão ser entregues em envelopes lacrados com identificação dos dados do candidato com letra legível, até o dia 23 de Abril de 2019, no local e horários indicados no item 5.2, I.
7.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, portanto, o candidato que não cumprir com o descrito no item 7.2 por qualquer motivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato ou seu procurador:
a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;
7.5 Após o período de entrega da documentação (do dia 15 de Abril de 2019 à 23 de Abril de 2019), não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
7.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela II deste Edital;
7.6.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 100 (cento) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela II deste Edital;
7.6.2- Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela II não serão considerados.
7.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
7.8 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) Cuja fotocópia esteja ilegível;
C) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) Sem data de expedição;
e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
7.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
7.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
7.12 Na hipótese de igualdade de nota final ente candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;
b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.13Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.13.1Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.
7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, no Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município.

**TABELA II**
**Agentes Comunitário de Saúde/Agente Combate às Endemias**

| Descrição | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 20 horas | 05 pontos por curso | 20 pontos |
| Tempo de serviço público, exercido exclusivamente como Agente de Combate á Endemias ou Agente Comunitário de Saúde | 05 pontos para cada 02(dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. (não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses) | 40 pontos |
| Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica na área da saúde. | 2,5 pontos para cada 02(dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. Não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses | 20 pontos |
| Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 20 horas | 05 pontos por curso | 20 pontos |
| TOTAL | | 100 pontos |

**Auxiliar de Enfermagem**

| Descrição | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Tempo de inscrição no Coren | Até 02 anos – 2pontos<br>Acima de 02 até 05 anos -05 pontos<br>Acima de 05 anos – 10 pontos | 10 pontos |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas | 8 (oito) pontos por ano completo | 50 pontos |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas | 6 (seis) pontos por ano completo | 30 pontos |
| Certificado de participação em capacitações especifica cursos, congressos, seminários e palestras | 02 (dois) pontos cada | 10 pontos |
| TOTAL | | 100 pontos |

7.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela II.
7.17 Para comprovação de curso de agente comunitário de saúde e agente de endemias na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, será aceito diploma ou certificado de conclusão, autenticado em cartório. Para comprovação no auxiliar de enfermagem, será exigido certificado de participação em capacitações especifica da área de saúde, autenticado em cartório.
7.18 Para comprovação de tempo de serviço publico exercido exclusivamente como agente de endemias, agente comunitário de saúde e auxiliar de enfermagem, será exigido declaração emitido pelo departamento de saúde no qual trabalhou, descrito por dias trabalhados autenticado em cartório ou registro em carteira.
7.19 Certificados apresentados deverão conter a carga horário cursada.
7.20 Para comprovação de tempo de serviço no auxiliar de enfermagem, exige experiência profissional na função exercida na instituição publicas e privadas.
a) Diploma de auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem.
7.21 Tempo de inscrição do Coren.
7.21.1 Comprovação mediante uma copia autenticada da carteira do Conselho Regional de Enfermagem.

**8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato, conforme tabela de Pontuação de Títulos apresentada na tabela II.

**09. DA ELIMINAÇÃO**

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 08 de Maio 2019 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova de Títulos e Classificação final;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, e entregue no local constante no item 5.2, I.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ e no diário oficial do Município.

10.4 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme anexo III, protocolado no local constante no item 5.2, I.
10.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
10.6 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.7 Das decisões da banca examinadora não caberá recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.9 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.10 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
n) Atestado de Saúde Ocupacional;
o) Carteira de Trabalho
p) Cópia do cartão bancário.
13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo VII), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo VII, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato comprovado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre /PR.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.
14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, no endereço e horários indicados no item 5.2, I.
15.7Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março em 02 de Abril de 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita

**ANEXO I – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO**

**Agente de Combate a Endemias**
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
**ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS**
O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada Município.

**Agente Comunitário de Saúde**
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
**ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS**
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Auxiliar de Enfermagem
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-PR
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactario e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizado após o uso, lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**
**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

| Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão) | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Pontuação Obtida** |
| Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 20 horas. | | |
| Tempo de serviço público, exercido exclusivamente como Agente de Combate á Endemias ou Agente Comunitário de Saúde. | | |
| Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica na área da saúde. | | |
| Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 20 horas. | | |
| TOTAL GERAL | | |

**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão) | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Pontuação Obtida** |
| Tempo de inscrição no Coren | | |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas | | |
| Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica na área da saúde. | | |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Certificado de participação em capacitações especifica cursos, congressos, seminários e palestras** | | |
| **TOTAL GERAL** | | |

**ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

| | | |
|---|---|---|
| **Inscrição:** | | |
| **Nome Completo:** | | |
| **CPF:** | | |
| **RG:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **Numero:** | **Bairro:** | |
| **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:** |
| **Tel. Fixo:** | **Tel. Celular:** | |
| **Email:** | | |

**TIPO DE RECURSO**

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_/_/_

Assinatura

**ANEXO IV – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| DATA | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 01/04/2019 | Autorização e Justificativa | |
| 02/04/2019 | Divulgação da Comissão do PSS | Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**no diário oficial do município. |
| 02/04/2019 | Publicação do edital e Divulgação do Edital | Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**no diário oficial do município |
| 03/04/2019 10/04/2019 | Período de Inscrições – preenchimento do requerimento de inscrição. | Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado naAv. Paraná nº 530- Centro de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. |
| 15/04/201923/04/2019 | Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados. | Entrega no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado naAv. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.. |
| 29/04/2019 | Publicação do Resultado Preliminar | Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**no diário oficial do município |
| 30/04/201903/05/2019 | Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar | Departamento Municipalde Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado naAv. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. |
| 06/05/2019 | Publicação da Decisão de Recursos | Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**no diário oficial do município. |
| 08/05/2019 | Publicação do Resultado Final | Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**no diário oficial do município |

**Sujeito a alterações.**

**ANEXO V – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Protocolo Nº_de_/_/_.
Assinatura servidor do protocolo
**Edital Processo Seletivo Simplificado Nº002/2019**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cargo Pretendido:** ( ) Agente Comunitário de Saúde. | ( ) Agente de Combate de Endemias. | ( ) Auxiliar de Enfermagem |
| **Nome Completo:** | | |
| **CPF:** | | **Sexo:** |
| **RG:** | | **UF:** |
| **Data Nascimento:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **Numero:** | **Bairro:** | |
| **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:** |
| **Tel. Fixo:** | **Tel. Celular:** | |
| **Tel. Recado:** | | |
| **Email:** | | |

**ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019**
**PROCURAÇÃO**

**Eu,**
**(nome completo)**

**Portador(a)da Identidade,_UF_,CPF_,**

**Estado Civil_Nacionalidade_,Profissão_Reside no endereço**
**Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A)o(a)Senhor(a)**

**(nome completo)**

**Portador(a)da Identidade,_UF_,CPF_,**

**Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço**
**Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ocasião da: ( )Convocação para Entrega de Documentos.**
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS/PR, para a função de**
**Referente ao ano de ,podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.**

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2019

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

**ANEXO VII — DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019**
**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PROCESSO**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
**Função pretendida:**
( ) Agente Comunitário de Saúde
( ) Agente de Combate de Endemias
( ) Auxiliar de enfermagem
_____

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de .
( )INAPTO para exercer a função de .
---
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____
Local: Data: / /2019

_____
**Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM**
**==========**
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2019

_____
**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**B80FFCE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 031 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital nº 021/2019, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Professores, na seguinte ordem:

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA | NOME | CPF |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR 20 HORAS | 01 | 105 | MARIA PAULINA DOS SANTOS | 019.199.789-76 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 02 | 105 | SAYONARA SMYK | 026.510.159-03 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 03 | 90 | VALDIRENE ZANETTE SARTORI | 786.931.799-34 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 04 | 90 | MARCIA APARECIDA COLLA | 048.380.369-30 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 05 | 85 | MARIELE MELNICHUKI | 077.764.909-89 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 06 | 75 | JOSEANE DA SILVA | 058.942.699-03 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 07 | 70 | INES DELLANI DE CRISTO | 027.004.229-61 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 08 | 70 | DEBORA COLAÇO | 058.732.779-07 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 09 | 65 | EDIVANE CENTA LAMERA | 071.768.829-16 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 10 | 55 | NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO | 700.523.109-06 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 11 | 55 | JOCEANDRA FOLLE PACCE | 021.695.739-76 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 12 | 50 | JESSICA DALAZEM | 074.271.509-45 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 13 | 50 | JOCIANE NAIARA JUNGES | 082.351.289-42 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 14 | 50 | SAMARA PROFETA PAES | 075.654.529-39 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 15 | 40 | EDNA VIEIRA DA LUZ LEEPKALN | 802.075.379-68 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 16 | 40 | KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES | 076.829.559-96 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 17 | 40 | JESSICA CORREIA DA SILVA | 093.431.859-01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR 20 HORAS | 18 | 40 | CAMILA APARECIDA MORCELLI | 090.386.749-45 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 19 | 35 | CLARICE FEDECHEN | 019.219.719-32 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 20 | 35 | RAQUEL FERNANDA MALAGUITTI | 085.233.299-86 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 21 | 25 | JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 069.836.259-43 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 22 | 25 | PATRICIA ANTUNES DE MIRAES | 046.574.419-22 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 23 | 25 | MAIARA CRISTINA HALAS | 098.055.016-06 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 24 | 25 | TAMARA VANESSA ZULCOWSKI | 103.768.139-89 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 25 | 25 | VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA | 068.622.699-25 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 26 | 25 | TACIANE GUSATO | 108.191.289-88 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 27 | 10 | CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG | 573.021.626-20 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 28 | 10 | SILVANA CARLETTI | 100.267.289-90 |
| PROFESSOR 20 HORAS | 29 | 0 | JAQUELINE CHAVES SIMONETTO | 077.118.669-09 |

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA | NOME | CPF |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 01 | 95 | CELOI PEREIRA TUSKI | 016.991.979-03 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 02 | 95 | VANEZ TOMASSONI | 036.791.869-24 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 03 | 95 | ROSANGELA MARIS ZANELLA | 051.852.639-97 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 04 | 90 | SOLANGE MARIA RIZZI | 681.219.979-68 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 05 | 85 | MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON | 344.460.361-49 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 06 | 85 | MARGARETE CORREA BELLO | 839.808.069-87 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 07 | 75 | NEUSA BARONI GALLO | 554.977.139-04 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 08 | 75 | LUZIA RODRIGUES PIRES | 392.700.842-72 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 09 | 60 | TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO | 068.498.219-62 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 10 | 55 | CREUSELI LOPES PAVANELLO | 576.725.559-87 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 11 | 55 | ELENICE FILIPINI | 024.465.509-08 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 12 | 55 | DANIELI LUANA ZANELLA | 067.322.629-80 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 13 | 55 | JANE ANDREIA DA VEIGA | 070.040.389-20 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 14 | 55 | DAIANE NOVAK | 059.231.539-80 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 15 | 50 | IVONE TEREZINHA SANTIN | 840.065.109-00 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 16 | 50 | VERA TERESINHA MANTOVANI BINDA | 444.848.100-00 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 17 | 50 | MARIA CRISTINA ORTIGARA | 057.750.409-61 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 18 | 50 | ANA CAROLINA PASQUALI | 088.323.439-40 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 19 | 50 | MICHELE DE SOUZA SANTOS BRANDÃO | 085.443.309-08 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 20 | 45 | MARLI DO CARMO ALMEIDA | 643.836.019-87 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 21 | 45 | CRISTIANA FELINI DA SILVA | 071.274.689-74 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 22 | 45 | JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM | 081.057.719-42 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 23 | 40 | INDIANA IZABEL SCHMIDT | 066.257.759-08 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 24 | 35 | JACELDA MARIA FRIZZO | 663.159.309-30 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 25 | 35 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 089.434.579-60 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 26 | 30 | JOCIMARA PINTO | 032.271.409-50 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 27 | 30 | LOURDES PEREIRA DA SILVA | 069.612.189-11 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 28 | 30 | SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA | 063.302.859-26 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 29 | 30 | AQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO | 073.679.489-11 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 | 25 | ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI | 056.678.469-69 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 31 | 25 | KARINE DA SILVA SOARES | 086.683.529-62 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 32 | 25 | PATRICIA RIBEIRO | 104.460.239-22 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 33 | 25 | ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA | 074.210.649-74 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 34 | 25 | INDIANARA MARIA LUI | 101.004.069-39 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 35 | 20 | CLAUDETE APARECIDA GHIZZI DALLA COSTA | 023.340.529-14 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 36 | 20 | ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL | 091.227.679-75 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 37 | 15 | MARCIELI ANA PAULI | 081.818.159-12 |

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **04 de abril de 2019**, protocolizando o documento no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

Renascença, 02 de abril de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**BE006BBC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

**Ref. Pregão Presencial nº 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAMPOS E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 224, sala A, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - PR, CEP: 86.900-000, fone: (43) 3432-6257, e-mail: camposlicitacoes@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 22.915.514/0001-00, representada pelo Sr. **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na

cidade de Jandaia do Sul – PR, CEP: 86.900-000, portador do RG nº 6.853.930-7 e do CPF nº 005.990.719-31, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | und | 20 | 45784 | Bola de handebol costurada a mão, categoria infantil, confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 230 a 270 gramas e circunferência entre 49 e 51 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handebol, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball. | 209,00 | 4.180,00 | PENALTY |
| 19 | und | 20 | 45788 | Bola de futebol de salão categoria infantil (sub-13), confeccionada em PU, com 8 gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm, Oficial da Liga Futsal 2012. | 146,00 | 2.920,00 | PENALTY |
| 25 | PAR | 50 | 31598 | Tatame E.V.A. com encaixe com 4 cm 1 x 1 | 109,50 | 5.475,00 | EVAMAX |
| 39 | und | 100 | 45802 | Colchonete 100 x 60 x 4 cm com selo do Inmetro | 35,80 | 3.580,00 | VITAFLEX |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.155,00 (dezesseis mil e cento e cinqüenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27de Fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***CAMPOS E CIA LTDA ME*** |
| Município De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____<br>Nome: MAICO FRANCISCO PEREIRA | _____<br>Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA |
| RG n.º 7.964.063-8 SSP/PR | RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**2C07BC2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 14/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/04/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB Convênio n° 100/2017, e de acordo com 1° Termo Aditivo assinado em 26 de setembro de 2018.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1585 - FISTAROL & CIA LTDA (77.817.674/0001-08)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17327 - Super fosfato natural com no mínimo 18% P2O5, ensacado<br>Super fosfato natural com no mínimo 18% P2O5, ensacado (sacas de 50kg) | KG | FERTIPAR | 1.068 | 49,75 | 53.133,00 |
| **Total** | | | | | 53.133,00 | |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,01/04/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**8AD0EA0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de jaquetas para os servidores de Unidade Básica de Saúde do município de Salgado Filho, com recursos próprios do município, VIGIASUS e APSUS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19945 - Jaqueta para servidores da saúde.<br>Jaqueta em tecido 100% poliéster impermeável, cor a definir, modelos Feminino e Masculino. Gramatura 143g/m², com fibra 80mm, zíper jacaré, punho com elástico costura quatro agulhas, com bordado central em diversas cores nas costas (22cm comprimento x 12cm de largura - diversas cores), bordado em diversas cores na manga direita (8cm comprimento x 4cm de largura) e bordado em diversas cores do lado esquerdo na frente (8cm comprimento x 4cm de largura). Tamanhos P,M,G,GG,EXG. | UN | PONTO COM BRINDES | 72 | 116,98 | 8.422,56 |
| **Total** | | | | | 8.422,56 | |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,28/03/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**9A0EC7AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras, oficinas e cursos para atender os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-Pr
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3724 - DAIANE DALLE LASTE 08148808945 (27.161.902/0001-66)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5984 - OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE DÉCOUPAGE.<br>OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE DÉCOUPAGE- feitas em madeira, vidro, e em caixas de papelão. A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UNI | SERVIÇOS | 2 | 990,00 | 1.980,00 |
| 2 | 5986 - OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE PINTURA EM TECIDO.<br>OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE PINTURA EM TECIDO- A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UN | SERVIÇOS | 3 | 885,00 | 2.655,00 |
| **Total** | | | | | 4.635,00 | |

**4619 - VARGAS E LUDWIG LTDA (31.805.964/0001-30)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 12282 - PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL<br>PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL- de Assistência Social , Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferencia Municipal do Idoso, deve seguir o tema definido pela Secretaria de Estado de Assistência Social. Conteúdos Programáticos: -Organização dos grupos para debate. - Discussão dos eixos pertinentes à conferência. -Plenária de votação. -Elaboração de documentos a serem encaminhados ao Escritório Regional ( Regimento Interno da Conferência e Digitação das metas sugeridas nos eixos). A palestra será de no mínimo 2 horas e demais atividades como a montagem dos grupos, discussão dos eixos e plenária de 2 horas, totalizando 4 horas. Toda e qualquer documentação pertinente a Palestra Magna a empresa deve encaminhar a Secretaria de assistência social 24 horas após o término, os mesmos devem estar de acordo com os objetivos descritos acima. | UN | SERVIÇOS | 2 | 1.150,00 | 2.300,00 |
| 10 | 19929 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PALESTRAS MOTIVACIONAIS E DE AUTO-ESTIMA<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PALESTRAS MOTIVACIONAIS E DE AUTO-ESTIMA, em encontros do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família. Conteúdos Programáticos: * Equilíbrio corpo e mente * Prosperidade da Família * Coragem de enfrentar as mudanças * Projeto de Vida * Motivação As palestras devem ter duração mínima de 04 horas, sendo 2 horas pela parte da manhã e 2 horas na parte da tarde. | UN | SERVIÇOS | 6 | 1.450,00 | 8.700,00 |
| 17 | 19931 - Contratação de profissional especializado e habilitado para ministrar Oficina de Canto Coral<br>Contratação de profissional especializado e habilitado para ministrar Oficina de Canto Coral, compreendendo: a) Promover a regência do Coral; b) Desenvolver a técnica vocal; c) Programar e executar o ensaio geral do Coral; d) Programar e executar ensaio individual ou em grupos menores daqueles que apresentarem maior dificuldade, ou individual de solistas, quando necessário; e) Escolher repertório, com a aprovação do Departamento de Cultura; f) Disponibilizar partituras, cifras e letras, de preferência já digitadas em computador; g) Participar do planejamento de atividades de apresentações do grupo; h) Fazer o acompanhamento e regência das apresentações internas e externas do Coral; i) Apresentar mensalmente relatório das atividades do coral. j) Estimular a integração dos envolvidos nesta atividade, bem como produzir ações que promovam a participação de novos integrantes no Coral; k) Elaborar, juntamente com o Departamento de Cultura o planejamento anual do trabalho a ser desenvolvido; l) Acompanhar as apresentações do Coral, preparação de materiais, participação em eventos, festivais ou encontro de corais sempre que convocado pelo Departamento de Cultura; m) Comparecer sempre que convocado pelo Departamento de Cultura, independente dos horários dos ensaios regulares, para tratar de assuntos relativos ao andamento das atividades a apresentações do coral mediante agendamento prévio entre as partes, os quais não serão objetos de pagamento extra, considerando – se o resultado dos trabalhos já incluso na prestação de serviços. Curso de Técnica de Dicção e Formação do Coral Infantil e Juvenil, distribuído em 01 encontro semanal com duração de 04 horas, sendo 02 horas pela manhã e 02 horas pela tarde, totalizando 16 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos as 04 horas semanais e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. Apresentar curso de regência de coral, com no mínimo 60 horas de carga horária. Os serviços serão efetuados em períodos pré estabelecidos pelo Departamento de Cultura. O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de Coral, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. Vigência contratual: 12 (doze) meses). A execução dos serviços se iniciará a partir de março/2019. Caso não houver atividades nos meses de janeiro e/ou fevereiro ou outro mês, não haverá pagamento para a empresa licitante. | UN | SERVIÇOS | 12 | 1.180,00 | 14.160,00 |
| 18 | 19932 - Contratação de profissional especializado e habilitado para ministrar Oficina de Dança Tradicionalista Gaúcha<br>Contratação de profissional especializado e habilitado para ministrar Oficina de Dança Tradicionalista Gaúcha, compreendendo: a) Promover a regência do grupo de dança; b) Programar e executar o ensaio geral do grupo de dança; c) Programar e executar ensaio individual ou em grupos menores daqueles que apresentarem maior dificuldade, quando necessário; d) Escolher repertório, com a aprovação do Departamento de Cultura; e) Participar do planejamento de atividades de apresentações do grupo de dança; f) Fazer o acompanhamento e regência das apresentações internas e externas do grupo de dança; g) Apresentar mensalmente relatório das atividades do grupo de dança. h) Estimular a integração dos envolvidos nesta atividade, bem como produzir ações que promovam a participação de novos integrantes; i) Elaborar, juntamente com o | UN | SERVIÇOS | 12 | 1.395,00 | 16.740,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Departamento de Cultura o planejamento anual do trabalho a ser desenvolvido; j) Acompanhar as apresentações do grupo de dança, preparação de materiais, participação em eventos, festivais ou encontro sempre que convocado pelo Departamento de Cultura; k) Comparecer sempre que convocado pelo Departamento de Cultura, independente dos horários dos ensaios regulares, para tratar de assuntos relativos ao andamento das atividades a apresentações do grupo de dança mediante agendamento prévio entre as partes, os quais não serão objetos de pagamento extra, considerando – se o resultado dos trabalhos já incluso na prestação de serviços. Curso de Danças Tradicionalista Gaúcha e Formação do Grupo Infantil e Juvenil, distribuído em 01 encontro semanal com duração de 04 horas, sendo 02 horas pela manhã e 02 horas pela tarde, totalizando 16 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos as 04 horas semanais e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. Apresentar curso de regência de Dança Tradicionalista Gaúcha, com no mínimo 60 horas de carga horária. Os serviços serão efetuados em períodos pré estabelecidos pelo Departamento de Cultura. O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de Dança Tradicionalista Gaúcha, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. Vigência contratual: 12 (doze) meses). A execução dos serviços se iniciará a partir de março/2019. Caso não houver atividades nos meses de janeiro e/ou fevereiro ou outro mês, não haverá pagamento para a empresa licitante. | | | | | |
| 21 | 19935 - Prestação de serviços em Palestras motivacional e humorística com interação com a plateia.<br>Prestação de serviços em Palestras motivacional e humorística com interação com a plateia. Público alvo: Professores e Funcionários da Educação. As palestras devem ter duração mínima de 04 horas, sendo 02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde. | UN | SERVIÇOS | 2 | 1.850,00 | 3.700,00 |
| **Total** | | | | | 45.600,00 | |

## 4569 - MAICON ROBERTO ENDERLE 05844793951 (18.060.539/0001-00)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 5953 - OFICINA BÁSICA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS.<br>OFICINA BÁSICA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, distribuído em 1(um) encontro semanal de 8 horas, sendo 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, totalizando 32 horas mensais. O curso deve englobar as danças: - Jazz (1 hora pela manhã e uma hora pela tarde, ou seja, 2 horas/dia). -Hipp - hopp (1 hora pela manhã e uma hora pela tarde, ou seja, 2 horas/dia). - Ballet clássico infantil (1 hora pela manhã e uma hora pela tarde, ou seja, 2 horas/dia). - Ballet baby class (1 hora pela manhã e uma hora pela tarde, ou seja, 2 horas/dia). A empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) instrutor, e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. As distribuições das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho). O(s) instrutor(es) devem acompanhar as equipes do referido curso de dança, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. | UNI | SERVIÇOS | 12 | 1.855,00 | 22.260,00 |
| **Total** | | | | | 22.260,00 | |

## 4620 - ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME (17.173.525/0001-21)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 5985 - OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE PATCHWORK.<br>OFICINA DE TÉCNICAS ARTESANAIS DE PATCHWORK, A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UN | SERVIÇOS | 3 | 1.449,00 | 4.347,00 |
| 4 | 5975 - OFICINA DE MANICURE E PEDICURE.<br>OFICINA DE MANICURE E PEDICURE, todo o curso deve ser realizado de acordo com as técnicas específicas, a partir da aplicação das normas de biossegurança. A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UN | SERVIÇOS | 4 | 1.360,00 | 5.440,00 |
| 5 | 5990 - OFICINA DE TÉCNICAS DE BORDADOS COM FITAS E SIANINHAS.<br>OFICINA DE TÉCNICAS DE BORDADOS COM FITAS E SIANINHAS, A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UN | SERVIÇOS | 3 | 1.325,00 | 3.975,00 |
| 6 | 5993 - OFICINA DE TÉCNICAS DE MODELAGEM COM BISCUIT.<br>OFICNA DE TÉCNICAS DE MODELAGEM COM BISCUIT- A duração do curso deve ser de 20 horas totais, estas distribuídas em encontros de 4 horas. | UN | SERVIÇOS | 3 | 899,00 | 2.697,00 |
| 7 | 6010 - OFICINA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO.<br>OFICINA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO- realizado em encontros semanais sendo com duração mínima de 08 horas por curso, 4 horas pela parte da manhã e 4 horas na parte da tarde. Sendo, 02 cursos de sobremesas ( como tortas geladas, pudim, mousses), 02 cursos de bolos ( bolos recheados, de cenoura, de fubá, nega maluca, tortas salgada), 02 cursos de salgados (coxinhas, pastéis, assados, empadão, risólis, esfiras, massas folheadas), 02 cursos de bolachas ( caseiras, bolacha araruta, bolacha de milho) 02 cursos de doces ( brigadeiro, beijinho, olho de sogra, trufas, ovos de páscoa). | UN | SERVIÇOS | 10 | 1.223,00 | 12.230,00 |
| 11 | 6714 - PALESTRA, motivacional, cultural, de direitos humanos e de datas especiais/comemorativas.<br>PALESTRA, motivacional, cultural, de direitos humanos e de datas especiais/comemorativas. Público Alvo: - Grupo de mulheres. - Grupos da terceira idade. Conteúdos Programáticos: * Prosperidade, Felicidade, Cultura e Liberdade; * Projeto de Vida * Motivação * Mudança de Hábito * Prosperidade da Família Metodologia: * Falas pontuais e reflexões * canções ao vivo * Dinâmicas em grupos * atividades experimentais * histórias As palestras devem ter duração mínima de 4 horas totais, sendo 2 horas na parte da manhã e 2 horas na parte da tarde. | UN | SERVIÇOS | 3 | 1.695,00 | 5.085,00 |
| 13 | 5956 - OFICINA BÁSICA DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVER APTIDÃO FÍSICA<br>OFICINA BÁSICA DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVER APTIDÃO FÍSICA ATRAVÉS DA CAPOEIRA, dividido em 1 encontro semanal de 6 horas, sendo 3 horas pela manhã e 3 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) instrutor, e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item.<br>As distribuições das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho).<br>O(s) instrutor(es) devem acompanhar as equipes do referido curso de capoeira, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. | UNI | SERVIÇOS | 12 | 1.065,00 | 12.780,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 19937 - Prestação de serviços de Contação de Histórias com o tema "Bullying"<br>Prestação de serviços de Contação de Histórias com o tema "Bullying". Público alvo: Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial (faixa etária entre 03 à 10 anos) Conteúdos programáticos: - Bullying não é brincadeira; - Prevenção à violência física, moral e psicológica; - Prevenção do bullying na escola; As Contações de Histórias devem tratar do tema de forma lúdica com interação na comunicação entre o palco e plateia, com uma linguagem adequada a cada faixa etária. Duração mínima de 06 horas, sendo 03 horas no período da manhã para: - 01 hora para alunos de Educação Infantil (03 à 05 anos); - 01 hora para alunos de Ensino Fundamental (06 à 10 anos); - 01 hora para alunos de Educação Especial. E 03 horas no período da tarde para: - 01 hora para alunos de Educação Infantil (03 à 05 anos); - 01 hora para alunos de Ensino Fundamental (06 à 10 anos); - 01 hora para alunos de Educação Especial. | UN | SERVIÇOS | 1 | 1.195,00 | 1.195,00 |
| 24 | 19938 - Prestação de serviços de Contação de Histórias da Literatura Infantil<br>Prestação de serviços de Contação de Histórias da Literatura Infantil. Público alvo: Alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (faixa etária entre 04 à 10 anos) As Contações de Histórias devem ser de forma lúdica com interação na comunicação entre o palco e plateia, com uma linguagem adequada a faixa etária. As Contações de Histórias devem ter duração mínima de 04 horas, sendo 02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde. | UN | SERVIÇOS | 1 | 1.065,00 | 1.065,00 |
| **Total** | | | | | 48.814,00 | |

### 2971 - NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997 (17.722.047/0001-61)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 19930 - OFICINA BÁSICO DE TÉCNICAS MUSICAIS PARA VIOLÃO e acordeão<br>OFICINA BÁSICO DE TÉCNICAS MUSICAIS PARA VIOLÃO e acordeão, distribuído em 1 encontros semanais de 6 horas, sendo 3 horas pela manhã e 3 horas pela tarde, horas/semana) totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) instrutor e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. As distribuições das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho). O(s) instrutor(es) devem acompanhar as equipes do referido curso de violãoe acordeão , em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. | UN | SERVIÇOS | 12 | 755,00 | 9.060,00 |
| **Total** | | | | | 9.060,00 | |

### 2997 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA (12.927.815/0001-08)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 5967 - CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS<br>CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS- Municipais de Assistência Social (CMDCA, CMAS, CMDI, CMDPD) e também para os 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar. Os cursos, deverão tratar de assuntos relacionados à constituição dos conselhos municipais ( Leis Municipais, Estaduais e Federais) que regem esses conselhos e suas funções. Sendo o curso com duração mínima de 08 horas, 4 horas pela parte da manhã e 4 horas na parte da tarde. | UN | SERVIÇOS | 3 | 1.480,00 | 4.440,00 |
| 20 | 19934 - Prestação de serviços em Palestras com o tema "Família na Escola" .<br>Prestação de serviços em Palestras com o tema "Família na Escola" Público alvo: Pais, professores, funcionários e alunos. Conteúdos programáticos: - A importância da família na escola; - Responsabilidade dos pais na educação dos filhos. As palestras devem ter duração mínima de 04 horas, sendo 02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde. | UN | SERVIÇOS | 2 | 1.550,00 | 3.100,00 |
| 22 | 19936 - Prestação de serviços em Palestras com o tema "Bullying"<br>Prestação de serviços em Palestras com o tema "Bullying". Público alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Médio (faixa etária entre 12 à 17 anos) Conteúdos programáticos: - Violência física, moral e psicológica; - Prevenção do bullying na escola; - Consequências para o agressor e a vítima. As palestras devem ter duração mínima de 02 horas, sendo 01 horas no período da manhã e 01 horas no período da tarde. | UN | SERVIÇOS | 1 | 1.370,00 | 1.370,00 |
| **Total** | | | | | 8.910,00 | |

### 3600 - GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME (19.566.316/0001-73)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 5952 - OFICINA BASICA DE ARTE CIRCENSE<br>OFICINA BÁSICO DE ARTE CIRCENSE, distribuído em 1(um) encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 3 horas pela manhã e 3 horas pela tarde, totalizando24 horas mensais. Que envolvam no mínimo as seguintes atividades propostas: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo, aéreo. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 2(dois) instrutores para trabalhar juntos as 8 horas e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. As distribuições das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho). Os instrutores devem acompanhar as equipes do referido curso de arte circense, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. | MES | SERVIÇOS | 12 | 1.940,00 | 23.280,00 |
| **Total** | | | | | 23.280,00 | |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,28/03/2019

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**BCAFC75C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**
**PROCESSO Nº 051/2019**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, vem neste ato, retificar o "TERMO DE REFEÊNCIA" do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é **Aquisição de veículos tipo picape automotor novo, zero quilômetro**, conforme segue:
**1º** - No anexo I do edital, no Termo de Referência, nos itens 01, passando a ser considerado seu descritivo conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Veiculo tipo picape novo 0 km, sem placas, ano e modelo mínimo 2019, na cor branco, com capacidade para 02 passageiros, com motor no mínimo 1.4 com 04 cilindros, com mínimo 85 CV com transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, com rodas de ferro mínimo aro 14, com 02 portas, com freios dianteiro ventilado a disco e traseiro a tambor sistema ABS e EBD com no mínimo 02 airbagas, com sistema de Ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, direção hidráulica, com computador de bordo, com limpador de vidros dianteiro, desembaçador com ar quente, com protetor de caçamba, com tomada 12V, com capacidade de carga na caçamba de no mínimo 700 kg. | 2,00 | Un | 61.036,66 | 122.073,32 |

**2º** - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 15/04/2019, às 9:00 horas.**

**3º -** A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

Salto do Lontra – Pr, 02 de Abril de 2019.

***FABIANO ROMANI***
Pregoeiro

De acordo:

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5A96B9D9

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIAS 070**

**PORTARIA Nº070/2019**

SÚMULA: **-** Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Data Interrupção | Dias Restantes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Laudi Inês Schuman Marcolina | Aux. ser. Gerais | 09/03/2012 | 2018/2019 | 28/03/2019 | 20 |
| 02 | Willian Pereira Augusto | Aux. Ser . Gerais | 13/02/2012 | 2017/2018 | 21/03/2019 | 15 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de março.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Abril de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**D3F968D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2019**<br>**RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 33.098.011,96 | 4.584.413,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.127.500,00 | 480.104,56 |
| IPTU | 1.032.000,00 | 99.203,66 |
| ISS | 395.500,00 | 108.745,20 |
| ITBI | 430.000,00 | 90.700,01 |
| IRRF | 350.000,00 | 105.596,04 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 920.000,00 | 75.859,65 |
| Contribuições | 1.077.000,00 | 155.342,31 |
| Receita Patrimonial | 64.521,96 | 12.553,49 |
| Aplicações Financeiras (II) | 56.710,96 | 12.055,30 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.811,00 | 498,19 |
| Transferências Correntes | 28.694.000,00 | 3.925.570,61 |
| Cota-Parte do FPM | 7.200.000,00 | 1.493.448,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.822.000,00 | 873.789,73 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.360.000,00 | 420.812,51 |
| Cota-Parte do ITR | 288.000,00 | 20.800,34 |
| Transferências da LC 87/1996 | 58.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 81.600,00 | 14.838,34 |
| Transferências do FUNDEB | 4.200.000,00 | 837.255,18 |
| Outras Transferências Correntes | 9.684.400,00 | 264.626,04 |
| Demais Receitas Correntes | 134.990,00 | 10.842,19 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 134.990,00 | 10.842,19 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 33.041.301,00 | 4.572.357,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.946.989,04 | 1.133.876,59 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.500.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 22.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 311.000,00 | 58.369,16 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 311.000,00 | 58.369,16 |
| Transferências de Capital | 7.113.989,04 | 1.075.507,43 |
| Convênios | 4.190.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.923.989,04 | 1.075.507,43 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.424.989,04 | 1.133.876,59 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 40.466.290,04 | 5.706.234,45 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2019** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 29.167.389,00 | 3.742.386,22 | 3.715.748,74 | 3.179.606,02 | 741.656,83 | 12.296,57 | 10.950,22 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.687.261,00 | 2.301.362,23 | 2.301.362,23 | 2.276.923,97 | 39.536,99 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 220.000,00 | 32.381,74 | 32.381,74 | 32.381,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.260.128,00 | 1.408.642,25 | 1.382.004,77 | 870.300,31 | 702.119,84 | 12.296,57 | 10.950,22 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 931.235,00 | 57.682,10 | 57.682,10 | 17.312,52 | 51.040,04 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 12.328.893,00 | 1.350.960,15 | 1.324.322,67 | 852.987,79 | 651.079,80 | 12.296,57 | 10.950,22 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 28.947.389,00 | 3.710.004,48 | 3.683.367,00 | 3.147.224,28 | 741.656,83 | 12.296,57 | 10.950,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 13.768.612,00 | 1.660.382,18 | 393.398,77 | 232.266,56 | 301.921,23 | 611.319,03 | 241.369,03 |
| Investimentos | 12.308.612,00 | 1.458.741,70 | 191.758,29 | 64.533,64 | 301.921,23 | 611.319,03 | 241.369,03 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.460.000,00 | 201.640,48 | 201.640,48 | 167.732,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = | | | | | | | |
| (XVI-XVII-XVIII-XX) | 12.308.612,00 | 1.458.741,70 | 191.758,29 | 64.533,64 | 301.921,23 | 611.319,03 | 241.369,03 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **41.556.001,00** | **5.168.746,18** | **3.875.125,29** | **3.211.757,92** | **1.043.578,06** | **623.615,60** | **252.319,25** |
| **RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | **1.198.579,22** | |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2019** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 12.055,30 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 32.381,74 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.178.252,78** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |

| | | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2018 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.730.928,28 | 2.648.430,80 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.495.528,88 | 2.574.827,22 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.495.528,88 | 2.481.531,44 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.268.187,82 | 4.279.183,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.772.658,94 | 1.797.652,16 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 93.295,78 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 1.235.399,40 | 73.603,58 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **1.161.795,82** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2019** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -24.993,22 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 589.773,15 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | -598.309,41 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +** | **1.178.252,78** | |
| **XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **1.198.579,22** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 01/abr/2019 as 10h e 57m. | | |

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

***MARCIANO SANTO BORGES***
Contador

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**B5379E6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 01/abr/2019 as 10h e 44m. | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

***MARCIANO SANTO BORGES***
Contador

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**B0693DB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.109/2019**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 013/2019 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 013/2019, a qual objetiva Registro de Preço aquisição de aparelhos de ar condicionados e ventiladores para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa P. C. LOPES MARCELINO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.486.805/0001-67, com sede na Av. Curitiba, 423, centro, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivai, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **4.400,00** (**quatro mil e quatrocentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | VENTILADOR OSCILANTE DE PEDESTAL, 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE FERRO, ÉLISE 06 PÁS DE PLASTICO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. TAMANHO 33X53X55 (LXAXP) | VENTSOL | 20 | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |

**Art. 3.º** - Fica adjudicado à **Empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manuel Ribas, 1244, Sala 1, Centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **16.600,00** (**dezesseis mil e seiscentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM DE DIAMETRO, GRADE DE FERRO, ÉLISE 03 PÁS DE PLASTICO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. TAMANHO 33X53X55 (LXAXP) | VENTISOL | 90 | R$ 170,00 | R$ 15.300,00 |
| 6 | VENTILADOR DE TETO, ALTA ROTAÇÃO, COM FUNÇÃO VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO, 03 PÁS EM AÇO COM NO MIN, 40CM DE COMPRIMENTO , PINTURA EPÓXI MATERIAL RESISTENTE, GARANTIA DE UM ANO NO MÍNIMO. | VENTISOL | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |

**Art. 4.º** - Fica adjudicado à **Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.289.362/0001-56, com sede na Rua Horizonte, 531, Port.III, centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, estimado de R$ **20.600,00** (**vinte mil e seiscentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELOS SPLIT HIGH WALL, TIPO 2 - 18.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI - BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700M³/H, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. APRESENTAR SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | AGRATTO | 8 | R$ 2.575,00 | R$ 20.600,00 |

**Art. 5.º** - Fica adjudicado à **Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.784.531/0001-39, com sede na Av. Americo Belay, 882, sala 02, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, estimado de R$ **2.670,00** (**dois mil seiscentos e setenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | VENTILADOR DE MESA PREMIUM TURBO; 40CM; 3 VELOCIDADES; 110 VOLTS. | VENTISOL | 15 | R$ 178,00 | R$ 2.670,00 |

**Art. 6.º** - Fica adjudicado à **Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.359.275/0001-70, com sede na Rua Industrial Albino Ferracini, 96, Lote 02, quadra 10, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 87.711-340, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, estimado de R$ **48.750,00** (**quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO SPLIT, PISO TETO FRIO, COM CONTROLE REMOTO. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NO MINIMO DE 60.000 BTUS, COM SAIDA DE AR REGULAVEL COM FILTRO DE PROTEÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO,FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, GAS R410 ECOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | ELGIN | 5 | R$ 9.750,00 | R$ 48.750,00 |

**Art. 7.º** - Fica adjudicado à **Empresa A. STEFANO EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Floresça, 121, Sala 02, Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, estimado de R$ **45.150,00** (**quarenta e cinco mil cento e cinqüenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS, IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TIPO SPLIT DE CICLO FRIO CONSUMO 635W; CORRENTE 2.9; DIMENSÕES UNIDADES, UNIDADES EXTERNA (AXLXP) MM-5455X785X280; DIMENSÕES UNIDADEINTERNA (AXLXP) MM 240X770X179: PESO UNIDADE EXTERNA 31KG; PESO UNIDADE INTERNA 9KG; TENSÃO 220V; VAZÃO DE AR 420M³/H, IDEAL PARA AREA DE APLICAÇÃO: 14-21M² C/ CONTROLE REMOTO. COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" do INMETRO, COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO GARANTIA EM PORTUGUES. | AGRATTO MOD. CCS09FR4-02 | 6 | R$ 1.850,00 | R$ 11.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELOS SPLIT HIGH WALL, TIPO 3 - 12.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI - BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500M³/H, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3) DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | ELGIN MOD. HVFI/HVFE 12B 2I A | 15 | R$ 2.270,00 | R$ 34.050,00 |

**Art. 8.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 013/2019 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 013/2019, a qual objetiva Registro de Preço aquisição de aparelhos de ar condicionados e ventiladores para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa P. C. LOPES MARCELINO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.486.805/0001-67, com sede na Av. Curitiba, 423, centro, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivai, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **4.400,00** (**quatro mil e quatrocentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | VENTILADOR OSCILANTE DE PEDESTAL, 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE FERRO, ÉLISE 06 PÁS DE PLASTICO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. TAMANHO 33X53X55 (LXAXP) | VENTSOL | 20 | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |

**Art. 3.º** - Fica adjudicado à **Empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manuel Ribas, 1244, Sala 1, Centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **16.600,00** (**dezesseis mil e seiscentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM DE DIAMETRO, GRADE DE FERRO, ÉLISE 03 PÁS DE PLASTICO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. TAMANHO 33X53X55 (LXAXP) | VENTISOL | 90 | R$ 170,00 | R$ 15.300,00 |
| 6 | VENTILADOR DE TETO, ALTA ROTAÇÃO, COM FUNÇÃO VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO, 03 PÁS EM AÇO COM NO MIN, 40CM DE COMPRIMENTO , PINTURA EPÓXI MATERIAL RESISTENTE, GARANTIA DE UM ANO NO MÍNIMO. | VENTISOL | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |

**Art. 4.º** - Fica adjudicado à **Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.289.362/0001-56, com sede na Rua Horizonte, 531, Port.III, centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, estimado de R$ **20.600,00** (**vinte mil e seiscentos reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELOS SPLIT HIGH WALL, TIPO 2 - 18.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI - BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700M³/H, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. APRESENTAR SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | AGRATTO | 8 | R$ 2.575,00 | R$ 20.600,00 |

**Art. 5.º** - Fica adjudicado à **Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.784.531/0001-39, com sede na Av. Americo Belay, 882, sala 02, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, estimado de R$ **2.670,00** (**dois mil seiscentos e setenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | VENTILADOR DE MESA PREMIUM TURBO; 40CM; 3 VELOCIDADES; 110 VOLTS. | VENTISOL | 15 | R$ 178,00 | R$ 2.670,00 |

**Art. 6.º** - Fica adjudicado à **Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.359.275/0001-70, com sede na Rua Industrial Albino Ferracini, 96, Lote 02, quadra 10, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 87.711-340, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, estimado de R$ **48.750,00** (**quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO SPLIT, PISO TETO FRIO, COM CONTROLE REMOTO. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NO MINIMO DE 60.000 BTUS, COM SAIDA DE AR REGULAVEL COM FILTRO DE PROTEÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO,FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, GAS R410 ECOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | ELGIN | 5 | R$ 9.750,00 | R$ 48.750,00 |

**Art. 7.º** - Fica adjudicado à **Empresa A. STEFANO EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Floresça, 121, Sala 02, Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, estimado de R$ **45.150,00** (**quarenta e cinco mil cento e cinqüenta reais);**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS, IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TIPO SPLIT DE CICLO FRIO | AGRATTO | 6 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONSUMO 635W; CORRENTE 2.9; DIMENSÕES UNIDADES, UNIDADES EXTERNA (AXLXP) MM-5455X785X280; DIMENSÕES UNIDADEINTERNA (AXLXP) MM 240X770X179: PESO UNIDADE EXTERNA 31KG; PESO UNIDADE INTERNA 9KG; TENSÃO 220V; VAZÃO DE AR 420M³/H, IDEAL PARA AREA DE APLICAÇÃO: 14-21M² C/ CONTROLE REMOTO. COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" do INMETRO, COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO GARANTIA EM PORTUGUES. | MOD. CCS09FR4-02 | | 1.850,00 | 11.100,00 |
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELOS SPLIT HIGH WALL, TIPO 3 - 12.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI - BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500M³/H, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3) DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO. DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | ELGIN MOD. HVFI/HVFE 12B 2I A | 15 | R$ 2.270,00 | R$ 34.050,00 |

**Art. 8.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**5F716367

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº.01/2019 - CONTRATO Nº.93/2018

**GESTÃO – 2013/2016**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 93/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 15/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, com sede na cidade de Cornélio Procópio - PR, à Avenida XV de Novembro, nº. 85, centro, Cep: 86300-000 inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, neste ato representada pela Senhora Marlete Aparecida Sales, residente e domiciliado na cidade Cornélio Procópio, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 704.295.709-10 e Cédula de Identidade RG n° 5.071.841-7 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de limpeza, higiene e de consumo para as secretarias municipais de saúde, administração e educação** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA**
Fica aditado o presente Termo aditivo do Contrato Nº. 93/2017 permanecendo vigente até o dia 28/06/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de valor totalizando o percentual de 49,51%.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 3.218,00 (Três mil e duzentos e dezoito reais) conforme tabela abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

| IT. | DESCRIÇÃO | AUMENTO | QUANT. PENDENTE | VALOR ATUAL | VALOR Á ADITAR | AUMENTO EM VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Feijão carioquinha tipo 1 classe carioquinha, em saco plástico transparente, isento de sujidade, não violado, resistente. Acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg | 49,51% | 1.080 | R$ 6.02 | R$ 9,00 | R$2.,98 |
| VALOR TOTAL R$ 3.218,00 (Três mil e duzentos e dezoito reais) | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal
Contratante

***SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**B86C4BAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 021/2018 - CONTRATO 084/2018
**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato em questão, de acordo com o que segue**:**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Restante | Marca | Diferença entre valor Contratual e o valor Reajuste | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I NOVO (PCTE 01 KG) | PCT | 1.100,00 | SOBERANO | 2,80 | 3.080,00 |

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**C70F82F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1552018/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa e uso geral para o Departamento Social, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) |

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Água Sanitária com cloro ativo e Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante. Embalagem plástica de 01 litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | SIMBEL | 160,00 | R$ 2,75 | R$ 440,00 |
| 59 | Álcool 70% Em Gel P/mãos Neutro 05 Litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | SAFRA | 6,00 | R$ 59,65 | R$ 357,90 |
| 60 | Álcool Em Gel P/mãos Neutro 1 Litro 70% C/válvula. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | BELL PLUS | 18,00 | R$ 11,65 | R$ 209,70 |
| 61 | Álcool líquido 70 % com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus. Embalagem plástica resistente de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | SAFRA | 54,00 | R$ 7,10 | R$ 383,40 |
| 62 | Botas para limpeza. Construída de Poli cloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor preta e solado preto. Numeração do 37 a 42. | BRACOL | 14,00 | R$ 58,90 | R$ 824,60 |
| 63 | Brilha alumínio líquido, uso doméstico, glicerinado, 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | BRILHAALUMINIO | 24,00 | R$ 3,35 | R$ 80,40 |
| 64 | Conjunto de 04 Lixeiras para Coleta Seletiva LAR-B 60L. Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno. Dimensões: larg 26 cm; alt 65 cm; comp 77 cm; peso 8 kg. Descrição. As Lixeiras Basculantes para Coleta Seletiva de 60 litros, com tampas basculantes, estrutura em aço galvanizado, podendo ser desmontável. São resistentes ao alto impacto, raios ultravioletas (UV). Contam com uma estrutura metálica desmontável que acompanha todos os parafusos para montagem juntamente com a proteção lateral em plástico. | LAR-PLÁSTICOS | 2,00 | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
| 65 | Desinfetante, ação bactericida, embalagem de 02 litros, aromas diversos. | DESOMAX | 45,00 | R$ 6,40 | R$ 288,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | | | | |
| 72 | Esponja de lavar louça dupla face, pacote com 04 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | PLASTIGRAN | 35,00 | R$ 2,70 | R$ 94,50 |
| 73 | Lã de aço 60g, pacote com 08 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | SANY MIX | 28,00 | R$ 1,49 | R$ 41,72 |
| 74 | Limpador Multi-Uso Original embalagem de 750 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | DESOMAX | 30,00 | R$ 5,45 | R$ 163,50 |
| 75 | Luva Multiuso para limpeza - Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanho a definir (P, M ou G). Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | TALGE | 36,00 | R$ 6,00 | R$ 216,00 |
| 78 | Papel toalha interfolhado branco 22,5 x20,5 cm embalagem com 2400 folhas. | SAMUEL | 12,00 | R$ 146,45 | R$ 1.757,40 |
| 82 | Rodo de Alumínio 80 cm com Cabo de Alumínio Extensão 1,24 M. Base de alumínio polido de alta resistência. - Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo. | NG | 8,00 | R$ 39,30 | R$ 314,40 |
| 83 | Rodo de Alumínio com Cabo: 45 cm de Lâminas de borracha natural expandida, dupla e sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Cabo 120 cm. Dimensão: 45cmx11cm Borracha dupla. | NG | 6,00 | R$ 29,75 | R$ 178,50 |
| 86 | Sabão em Pó Multi Ação embalagem de 2 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | GIRANDO SOL | 30,00 | R$ 15,60 | R$ 468,00 |
| 87 | Sabonete líquido aroma erva doce, embalagem de 05 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | BELA QUIMICA | 13,00 | R$ 24,73 | R$ 321,49 |
| 95 | Adaptador de tomada padrão universal para Plugue 3 pinos ABNT Cor: Preto | DANEVA | 20,00 | R$ 8,10 | R$ 162,00 |
| 102 | Filtro de papel 103, embalagem com 30 unidades cada. | BRIGITTA | 80,00 | R$ 3,96 | R$ 316,80 |
| 106 | Garrafa térmica, c/ torneira desmontável para higienização, Pés retráteis, capacidade para 12 litros e Cor Azul. | INVICTA | 4,00 | R$ 95,90 | R$ 383,60 |
| 109 | Jogo de talher de 24 peças inox composto por 06 unidades de: facas, garfos de mesa, colheres de mesa e colheres p/ chá. Lâminas em aço inox, cabos de polipropileno preto, embalagem em pote plástico. | MARTINAZZO | 8,00 | R$ 49,90 | R$ 399,20 |
| 110 | Leiteira (canecão) de alumínio, com cabo de madeira, capacidade aproximadamente de 4 litros. | INGA ALUMINIOS | 4,00 | R$ 23,45 | R$ 93,80 |
| 112 | Pá lixo galvanizada com cabo longo madeira | PLASTGRAN | 2,00 | R$ 8,89 | R$ 17,78 |
| 113 | Papel alumínio Rolo de 45 cm x 7,5 m. | GIO PACK | 15,00 | R$ 6,70 | R$ 100,50 |
| 114 | Papel Toalha, Rolo com 60 folhas de 20cmx22cm, pacote com 02 unidades. | TROPICOS | 90,00 | R$ 4,95 | R$ 445,50 |
| 115 | Pilha AA (pequena) embalagem com 02 unidades | ELGIN | 8,00 | R$ 7,40 | R$ 59,20 |
| 116 | Pilha AAA2 (palito) embalagem com 02 unidades | ELGIN | 12,00 | R$ 9,35 | R$ 112,20 |
| 120 | Rolo filme plástico (rolo 28cmx30m) | GIO PACK | 13,00 | R$ 5,92 | R$ 76,96 |

**Valor Total Homologado - R$ 9.907,05**

SERTANÓPOLIS, 02 de abril de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**86732ED2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1552018/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa e uso geral para o Departamento Social, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) |

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural e sem aspartame. Embalagem com 80 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | ASSUGRIM | 2,00 | R$ 5,30 | R$ 10,60 |
| 7 | Bebida láctea (iogurte), com soro de leite, com polpa sabor coco 900g. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. | CAMPO VIVO | 50,00 | R$ 4,10 | R$ 205,00 |
| 8 | Bebida láctea (iogurte), com soro de leite, com polpa sabor morango 900g. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. | CAMPO VIVO | 50,00 | R$ 4,10 | R$ 205,00 |
| 10 | Bolacha Cream Cracker, de boa qualidade, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, contando da data da entrega. Pacote com 400g. | PRODASA | 60,00 | R$ 3,94 | R$ 236,40 |
| 11 | Bolacha de maisena, de boa qualidade, com prazo de validade de no mínimo | PRODASA | 50,00 | R$ 3,94 | R$ 197,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 12 meses, contando da data da entrega. Pacote com 500g. | | | | |
| 17 | Canudo recheado com doce de leite, massa tipo caseira – caixa com 50 und. Validade de no mínimo 05 meses, contando da data da entrega | TO DOCE | 10,00 | R$ 28,00 | R$ 280,00 |
| 20 | Chocolate granulado em pacotes de 1 Kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, e com data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. | CROCANTE | 6,00 | R$ 19,15 | R$ 114,90 |
| 22 | Cravo da índia, pct 10g | ANDORINHA | 40,00 | R$ 1,80 | R$ 72,00 |
| 25 | Doce de Amendoim tipo paçoca, tipo rolha, embalado individualmente, plástico atóxico e disposto em pote hermeticamente fechado, pacote com 50 unidades. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | BOCA DOCE | 18,00 | R$ 16,60 | R$ 298,80 |
| 27 | Doce de Amendoim tipo Pé-de-Moleque, embalado individualmente, plástico atóxico, e disposto em pote hermeticamente fechado, com 50 unidades. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | PALADAR | 10,00 | R$ 16,05 | R$ 160,50 |
| 28 | Doce tipo "teta de nega", Doce de maria mole coberto com chocolate ao leite, caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | SABOROSO | 12,00 | R$ 18,20 | R$ 218,40 |
| 29 | Farinha de Trigo Especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 5 Kg. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | TIA OFELIA | 10,00 | R$ 13,85 | R$ 138,50 |
| 31 | Fubá de Milho 1kg, pó fino, cor amarela, embalagem plástica atóxica e transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. | NUTRI NOVO | 10,00 | R$ 2,20 | R$ 22,00 |
| 34 | Leite de coco, concentrado, parcialmente desidratado, preparado com endosperma, procedente de frutos sãos e maduros, isentos de substancias estranhas à sua composição, ausência de sujidade, parasita e larvas. O rótulo deve constar denominação do produto, embalagem com 200ml. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | INDIANO | 15,00 | R$ 3,75 | R$ 56,25 |
| 37 | Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Embalagem de 500g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | PRIME | 52,00 | R$ 3,95 | R$ 205,40 |
| 39 | Milho Verde, simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 300g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. | STELLA OURO | 30,00 | R$ 1,99 | R$ 59,70 |
| 42 | Mostarda amarela, embalagem 200g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | D´AJUDA | 4,00 | R$ 4,00 | R$ 16,00 |
| 43 | Mussarela em fatia, e com data de embalamento não superior a 01 dia, contando da data de entrega (KG). | TIROL | 30,00 | R$ 21,50 | R$ 645,00 |
| 47 | Pão de queijo congelado pequeno embalagem 400g (feito de polvilho, ovos, leite, sal óleo e queijo). Validade de no mínimo 02 meses, contando da data da entrega. | SÃO PAULO | 50,00 | R$ 11,98 | R$ 599,00 |
| 52 | Refrigerante Pet 2L sabor guaraná, refrigerante natural produzido com base no fruto de guaraná. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | REFRIKO | 104,00 | R$ 3,70 | R$ 384,80 |
| 54 | Refrigerante Pet 2L sabor limão. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | REFRIKO | 104,00 | R$ 3,72 | R$ 386,88 |
| 56 | Requeijão cremoso copo de 200g, data de embalamento não superior 30 dias, contando da data da entrega e validade de no mínimo 02 meses. | UNI BABY | 20,00 | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 68 | Dispenser copos 50 ml acrílico. Acompanha Kit Contendo Parafusos E Buchas. Medidas: 48cm (Altura) X 11,5cm (Largura) X 10,7cm (Profundidade). Diâmetro Da Boca: 5cm | PLASUTIL | 2,00 | R$ 38,00 | R$ 76,00 |
| 69 | Dispenser em Acrílico Para Copo Descartável de Água 180/200ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | PLASUTIL | 5,00 | R$ 44,00 | R$ 220,00 |
| 71 | Dispenser para sabonete líquido branco – 800ml | PLASDURAN | 11,00 | R$ 26,40 | R$ 290,40 |
| 76 | Pá coletora com tampa e cabo plástico. | PLAUTIL | 2,00 | R$ 17,00 | R$ 34,00 |
| 81 | Reservatório para Sabonete - 800ml | PLASUTIL | 11,00 | R$ 31,10 | R$ 342,10 |
| 88 | Saco De Lixo Preto 100 litros medidas de 75 cm de altura x 1,05 cm de largura, em polietileno, embalagem com 05 unidades. | IDEAL LIXO | 55,00 | R$ 4,70 | R$ 258,50 |
| 89 | Saco De Lixo Preto 30 litros, medidas de 59 cm de altura x62cm de comprimento x25cm de largura, em polietileno, embalagem com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | IDEAL LIXO | 27,00 | R$ 4,75 | R$ 128,25 |
| 91 | Saco de Lixo - 100 litros - Pacote 4kg - 100 unidades. ESPECIFICAÇÕES: Saco plástico descartável destinado à coleta seletiva. Sendo 02 pacotes de cada cor: Azul, amarelo, verde, vermelho. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | IDEAL LIXO | 8,00 | R$ 74,90 | R$ 599,20 |
| 96 | Assadeira retangular em alumínio. Comprimento 39 cm. Largura 27 cm. Altura 5 cm. Material Alumínio com revestimento em antiaderente. | ARARA | 2,00 | R$ 33,10 | R$ 66,20 |
| 97 | Bandeja (prato) papelão nº 04 com superfície laminada redonda | PIT PRATOS | 25,00 | R$ 1,95 | R$ 48,75 |
| 98 | Bandeja (prato) papelão nº 07 com superfície laminada redonda | PIT PRATOS | 25,00 | R$ 2,86 | R$ 71,50 |
| 99 | Colher de plástico descartável de sobremesa (pct com 50 unidades) branco. | PLAZAPEL | 20,00 | R$ 4,68 | R$ 93,60 |
| 101 | Espátula grande de silicone. 28,50 cm | WESTERN | 2,00 | R$ 19,80 | R$ 39,60 |
| 103 | Faca de cozinha (para carne), lâmina em aço inox, cabo de polipropileno preto. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.) mm.: 278 x 28 x 16 | WESTERN | 6,00 | R$ 14,88 | R$ 89,28 |
| 107 | Guardanapo de pano atoalhado 100% Algodão, retangular, dimensões: Largura: 40 cm, Profundidade: 66 cm. Estampado. | LONDRITA TEX | 45,00 | R$ 6,20 | R$ 279,00 |
| 108 | Jarra de vidro lisa e transparente 1,5 L | INVICTA | 4,00 | R$ 17,00 | R$ 68,00 |
| 119 | Pratos de plástico descartáveis de sobremesa 15 cm (pct com 10 unidades), redondo e branco. | ZETAPACK | 50,00 | R$ 2,70 | R$ 135,00 |
| 121 | Saco plástico pequeno tamanho 10x15cm, pacote com 100 unidades cada. | CIA PLAST | 5,00 | R$ 4,80 | R$ 24,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.471,51**

SERTANÓPOLIS, 02 de abril de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**20A044D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1552018/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa e uso geral para o Departamento Social, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) |

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado em pó, instantâneo a base de cacau em pó, as embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pote/lata de 800g. Validade mínima de 06 meses, a contar a data da entrega. | LA REND | 20,00 | R$ 5,65 | R$ 113,00 |
| 5 | Arroz, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 11 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg. | TUQUINHA | 4,00 | R$ 13,45 | R$ 53,80 |
| 6 | Batata palha Premium 500g, corte fino, sem conservantes. Embalagem plástica metalizada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | MAIS SABOR | 15,00 | R$ 10,85 | R$ 162,75 |
| 9 | Biscoito amanteigado, de boa qualidade, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e com prazo de validade de no mínimo 12 meses, contando da data da entrega. Pacote com330g. | RENATA | 90,00 | R$ 5,47 | R$ 492,30 |
| 12 | Bombom cremoso com camada de waffer e cobertura de chocolate ao leite 21,5g pct1Kg. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | SONHO VALSA | 6,00 | R$ 39,00 | R$ 234,00 |
| 13 | Bombom cremoso com camada de waffer e cobertura de chocolate branco 21,5g pct1Kg. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | OURO BRANCO | 6,00 | R$ 42,00 | R$ 252,00 |
| 15 | Canela em pau, embalagem de 10g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | D´MILLE | 40,00 | R$ 1,29 | R$ 51,60 |
| 16 | Canela em pó, embalagem 10g. | D´MILLE | 30,00 | R$ 1,29 | R$ 38,70 |
| 18 | Catchup, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante) validade de no mínimo 12 meses, contando da data de entrega. Embalagem com 400g. | SUAVIT | 5,00 | R$ 5,84 | R$ 29,20 |
| 19 | Chá mate caixa de 250 g, validade mínima de 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. | D´MILLE | 35,00 | R$ 4,80 | R$ 168,00 |
| 21 | Coco ralado sem adição de açúcar, com baixo teor de gordura, sem aditivo, com parte dos componentes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica de 100g. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. | D´MILLE | 24,00 | R$ 2,95 | R$ 70,80 |
| 23 | Creme de Leite 200g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. | POLLY | 40,00 | R$ 3,10 | R$ 124,00 |
| 30 | Fermento Químico em Pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem descartável com 250 g. E prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data de entrega. | D´MILLE | 15,00 | R$ 5,85 | R$ 87,75 |
| 32 | Gelatina em pó, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, quantidades e sabores, embalagem de 30g, sendo: 20 und framboesa; 20und de limão, 20 und de morango e 20 und de uva, 20und sabor cereja. 10und pêssego, 20und de abacaxi. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. | ATALAIA | 130,00 | R$ 0,94 | R$ 122,20 |
| 33 | Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. INGREDIENTES - Leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Embalagem com 395g. Prazo de validade de no mínimo 07 meses a contar da data de entrega. | NENE | 65,00 | R$ 3,60 | R$ 234,00 |
| 36 | Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos. Embalagem com 500g e validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. | SUAVIT | 30,00 | R$ 4,65 | R$ 139,50 |
| 40 | Molho de tomate, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 22 meses. Embalagem com 340g. | SO FRUTA | 140,00 | R$ 1,95 | R$ 273,00 |
| 41 | Mortadela em fatia e com data de embalamento não superior a 01 dia, contando da data de entrega (KG). | FRIGODASKO | 20,00 | R$ 16,50 | R$ 330,00 |
| 44 | Óleo de Soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalagem descartável de 900 ml. | COCAMAR | 25,00 | R$ 3,60 | R$ 90,00 |
| 45 | Orégano desidratado pct de 10g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | D´MILLE | 10,00 | R$ 1,49 | R$ 14,90 |
| 46 | Ovos Brancos, tipo 03 (grande), embalagens com 1 dúzia. Validade de no mínimo 15 dias, contando da data da entrega. | GRANJA FELIZ | 55,00 | R$ 4,96 | R$ 272,80 |
| 48 | Pimenta do reino, moida, pct 30g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | D´MILLE | 20,00 | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 49 | Preparado sólido para refresco, adoçado pacote 450g. Sabores: Laranja, uva, limão, abacaxi, morango. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | WILSON | 110,00 | R$ 5,40 | R$ 594,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | Presunto em fatias, e com data de embalamento não superior a 01 dia, contando da data de entrega (KG). | AURORA | 30,00 | R$ 18,95 | R$ 568,50 |
| 51 | Queijo parmesão ralado pacote com 50g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | KEJÃO | 12,00 | R$ 3,15 | R$ 37,80 |
| 53 | Refrigerante Pet 2L sabor laranja, refrigerante natural produzido com base no fruto de guaraná. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega. | CONQUISTA | 80,00 | R$ 3,79 | R$ 303,20 |
| 55 | Refrigerante Pet 2L, sabor cola, ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | CONQUISTA | 80,00 | R$ 3,73 | R$ 298,40 |
| 57 | Sal refinado iodado 1kg. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data da entrega | POP | 16,00 | R$ 1,49 | R$ 23,84 |
| 70 | Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras branco | BELL PLUS | 7,00 | R$ 39,80 | R$ 278,60 |
| 77 | Pano De Saco Alvejado Grande 45 Cm X 65 Cm | MARTINS | 40,00 | R$ 5,75 | R$ 230,00 |
| 84 | Rodo de Espuma Simples 30 cm. | APOLO | 10,00 | R$ 7,65 | R$ 76,50 |
| 85 | Sabão Barra Branqueador 1Kg, pacote com 05 unidades cor azul. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | BARRA NOVA | 20,00 | R$ 7,40 | R$ 148,00 |
| 90 | Saco De Lixo Preto 50 litros medidas de 80 cm de altura x 63 cm de largura, em polietileno, embalagem com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. | PLATPEROLA | 65,00 | R$ 4,77 | R$ 310,05 |
| 92 | Vassoura de Nylon Nº 4 com Cabo de 1,20. Material: Madeira e Cerdas de nylon. | DESAFIO | 21,00 | R$ 9,95 | R$ 208,95 |
| 93 | Vassoura de Palha tipo caipira, 05 Fios Com Cabo De Madeira 120 cm. | APOLO | 27,00 | R$ 15,40 | R$ 415,80 |
| 104 | Garrafa térmica com alça, capacidade de 1 litro, válvula pressão, ampola de vidro e Sistema que evita pingos. Cor Preta. | INVICTA | 5,00 | R$ 35,95 | R$ 179,75 |
| 123 | Toalha de rosto em algodão, macia que contenha a barra aveludada em cores intensas. Tamanho 50x75 cm. | VENEZA | 12,00 | R$ 17,00 | R$ 204,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.293,69**

SERTANÓPOLIS, 02 de abril de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**345057B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 10/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.**

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE REFERENCIA**

**8** - Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ANVISA e da Lei Federal 7.889/1989, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo | Cotação Máxima |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALHO GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTESCOMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO. 1ª QUALIDADE | 431 | UNIDADE | R$14,40 | R$ 6.206,40 |
| 2 | ABOBRINHA CABOTIA, COR, SABOR E ASPCTOS CARACTERÍSTICOS - INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS. 1ª QUALIDADE | 143 | UNIDADE | R$4,32 | R$ 617,76 |
| 3 | BANANA NANICA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 388 | UNIDADE | R$2,44 | R$ 946,72 |
| 4 | ABOBRINHA PAULISTA, INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 143 | UNIDADE | R$4,97 | R$ 710,71 |
| 5 | ALMEIRÃO INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - MAÇO | 142 | UNIDADE | R$2,20 | R$ 312,40 |
| 6 | BATATA INGLESA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.836 | UNIDADE | R$3,96 | R$ 7.270,56 |
| 7 | CARNE BOVINA ACEM MOIDA. KILO. | 2.972 | UNIDADE | R$14,44 | R$ 42.915,68 |
| 8 | CARNE BOVINA ACEM, SEM OSSO - KILO. | 2.238 | UNIDADE | R$15,44 | R$ 34.554,72 |
| 9 | CARNE COSTELA BOVINA MINGA - KILO. | 117 | UNIDADE | R$13,74 | R$ 1.607,58 |
| 10 | CARNE COSTELA DE PORCO - KILO. | 142 | UNIDADE | R$15,44 | R$ 2.192,48 |
| 11 | CARNE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. KILO. | 2.012 | UNIDADE | R$6,79 | R$ 13.661,48 |
| 12 | CARNE MUSCULO (PICADO). KILO | 278 | UNIDADE | R$15,99 | R$ 4.445,22 |
| 13 | CARNE PARA BIFE - PATINHO - KILO | 268 | UNIDADE | R$21,49 | R$ 5.759,32 |
| 14 | CARNE PEITO DE FRANGO, À GRANÉL - KILO. | 1.708 | UNIDADE | R$10,39 | R$ 17.746,12 |
| 15 | CARNE SUINA, PERNIL, SEM PELE - KILO. | 303 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 2.663,37 |
| 16 | CEBOLA NACIONAL, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 531 | UNIDADE | R$4,11 | R$ 2.182,41 |
| 17 | MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 2.691 | UNIDADE | R$6,49 | R$ 17.464,59 |
| 18 | OVOS DE GALINHA.CAIXA COM 12 UNIDADES. | 364 | UNIDADE | R$5,24 | R$ 1.907,36 |
| 19 | REPOLHO 1ª QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.052 | UNIDADE | R$3,07 | R$ 3.229,64 |
| 20 | TOMATE RASTEIRO, DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS | 192 | UNIDADE | R$5,82 | R$ 1.117,44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | | | | |
| 21 | CENOURA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.047 | UNIDADE | R$2,55 | R$ 2.669,85 |
| 22 | LARANJA DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 4.042 | UNIDADE | R$2,10 | R$ 8.488,20 |
| 23 | MORTADELA COMUM - KILO. | 24 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 210,96 |
| 24 | SALSICHA TIPO VIENA. KILO. | 549 | UNIDADE | R$8,12 | R$ 4.457,88 |
| 25 | ABACAXI IN NATURA - 1ª QUALIDADE - KILO. | 120 | UNIDADE | R$4,84 | R$ 580,80 |
| 26 | ACELGA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 75 | UNIDADE | R$6,60 | R$ 495,00 |
| 27 | ALFACE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS -1ª QUALIDADE - UNIDADE. | 155 | UNIDADE | R$3,40 | R$ 527,00 |
| 28 | APRESUNTADO - KILO. | 105 | UNIDADE | R$18,45 | R$ 1.937,25 |
| 29 | BATATA DOCE, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG | 796 | UNIDADE | R$3,19 | R$ 2.539,24 |
| 30 | BATATA SALSA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 367 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 3.225,93 |
| 31 | BERINGELA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG | 85 | UNIDADE | R$3,82 | R$ 324,70 |
| 32 | BETERRABA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 663 | UNIDADE | R$4,16 | R$ 2.758,08 |
| 33 | BROCOLIS INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 115 | UNIDADE | R$6,39 | R$ 734,85 |
| 34 | CARNE CORTE AMERICANO - KILO. | 270 | UNIDADE | R$14,49 | R$ 3.912,30 |
| 35 | CARNE SUINO BACON - KILO. | 37 | UNIDADE | R$17,94 | R$ 663,78 |
| 36 | CHEIRO VERDE INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - MAÇO | 321 | UNIDADE | R$1,40 | R$ 449,40 |
| 37 | CHUCHU 1ª QUALIDADE - KG | 205 | UNIDADE | R$5,50 | R$ 1.127,50 |
| 38 | COUVE FLOR - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 68 | UNIDADE | R$6,29 | R$ 427,72 |
| 39 | COUVE MAÇO - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS 1ª QUALIDADE. | 371 | UNIDADE | R$2,49 | R$ 923,79 |
| 40 | FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE 500GR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 10 | UNIDADE | R$9,90 | R$ 99,00 |
| 41 | GILÓ INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 40 | UNIDADE | R$8,29 | R$ 331,60 |
| 42 | LINGUIÇA BOVINA, MISTA - KILO. | 1.228 | UNIDADE | R$8,49 | R$ 10.425,72 |
| 43 | LINGUIÇA CALABRESA, KILO. | 32 | UNIDADE | R$17,40 | R$ 556,80 |
| 44 | LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA, KILO. | 280 | UNIDADE | R$9,99 | R$ 2.797,20 |
| 45 | MAMÃO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 821 | UNIDADE | R$5,34 | R$ 4.384,14 |
| 46 | MANDIOCA CONGELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO. | 110 | UNIDADE | R$5,99 | R$ 658,90 |
| 47 | MASSA PARA PASTEL - KILO. 1ª QUALIDADE. | 55 | UNIDADE | R$9,44 | R$ 519,20 |
| 48 | MELÂNCIA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 2.522 | UNIDADE | R$1,99 | R$ 5.018,78 |
| 49 | MORTADELA COMUM (FATIADA)- KILO. | 32 | UNIDADE | R$7,99 | R$ 255,68 |
| 50 | MUSSARELA FATIADA - KILO. | 110 | UNIDADE | R$25,90 | R$ 2.849,00 |
| 51 | PEPINO INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 240 | UNIDADE | R$3,74 | R$ 897,60 |
| 52 | PÊRA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 585 | UNIDADE | R$12,20 | R$ 7.137,00 |
| 53 | PIMENTÃO VERDE - KILO. 1ª QUALIDADE. | 110 | UNIDADE | R$5,74 | R$ 631,40 |
| 54 | POLPA PARA SUCO - SABOR ABACAXI - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.073 | UNIDADE | R$12,30 | R$ 13.197,90 |
| 55 | POLPA PARA SUCO - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.108 | UNIDADE | R$14,20 | R$ 15.733,60 |
| 56 | POLPA PARA SUCO - SABOR UVA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 98 | UNIDADE | R$11,90 | R$ 1.166,20 |
| 57 | PRESUNTO FATIADO - KILO | 40 | UNIDADE | R$16,30 | R$ 652,00 |
| 58 | REPOLHO MANTEIGA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEISAPROVEITÁVEIS COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO. | 100 | UNIDADE | R$3,97 | R$ 397,00 |
| 59 | REQUEIJÃO COPO 200 ML. | 82 | UNIDADE | R$3,89 | R$ 318,98 |
| 60 | TOMATE DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.231 | UNIDADE | R$5,27 | R$ 6.487,37 |
| 61 | VAGEM - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 413 | UNIDADE | R$10,90 | R$ 4.501,70 |
| 62 | POLPA PARA SUCO - SABOR TANGERINA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 8 | UNIDADE | R$13,50 | R$ 108,00 |
| 63 | MUSSARELA - KILO. | 20 | UNIDADE | R$25,90 | R$ 518,00 |
| **Total Geral:** | | | | | R$ 283.608,96 |

**PASSA A SE LER:**

**TERMO DE REFERENCIA**

**9** - Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ANVISA e da Lei Federal 7.889/1989, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo | Cotação Máxima |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALHO GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTESCOMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. KILO. 1ª QUALIDADE | 431 | UNIDADE | R$14,40 | R$ 6.206,40 |
| 2 | ABOBRINHA CABOTIA, COR, SABOR E ASPCTOS CARACTERÍSTICOS - | 143 | UNIDADE | R$4,32 | R$ 617,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS. 1ª QUALIDADE | | | | |
| 3 | BANANA NANICA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 388 | UNIDADE | R$2,44 | R$ 946,72 |
| 4 | ABOBRINHA PAULISTA, INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 143 | UNIDADE | R$4,97 | R$ 710,71 |
| 5 | ALMEIRÃO INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - MAÇO | 142 | UNIDADE | R$2,20 | R$ 312,40 |
| 6 | BATATA INGLESA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.836 | UNIDADE | R$3,96 | R$ 7.270,56 |
| 7 | Carne bovina acém moída: carne bovina magra (acém moída), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, na cor vermelho vivo, sem escurecimento, e no máximo 10% de sebo e gorduras, embaladas em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Quilo. | 2.972 | UNIDADE | R$14,44 | R$ 42.915,68 |
| 8 | Carne bovina acém: sem osso em cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Quilo. | 2.238 | UNIDADE | R$15,44 | R$ 34.554,72 |
| 9 | Carne costela minga: carne bovina, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, na cor vermelho vivo, sem escurecimento, embaladas em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Quilo. | 117 | UNIDADE | R$13,74 | R$ 1.607,58 |
| 10 | Carne costela de porco: sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embaladas em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. | 142 | UNIDADE | R$15,44 | R$ 2.192,48 |
| 11 | Carne coxa e sobrecoxa de frango: sem adição de sal e de temperos: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4ºc. A adição de água pode ser no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. | 2.012 | UNIDADE | R$6,79 | R$ 13.661,48 |
| 12 | Carne músculo (picado): sem osso em cubos de tamanhos padronizados e uniformes. Magra e no máximo com 12% de lipídeos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Quilo. | 278 | UNIDADE | R$15,99 | R$ 4.445,22 |
| 13 | Carne bovina patinho cortado em bife: resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Quilo | 268 | UNIDADE | R$21,49 | R$ 5.759,32 |
| 14 | Carne peito de frango: desossado (sem osso), sem pele, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. | 1.708 | UNIDADE | R$10,39 | R$ 17.746,12 |
| 15 | Carne suína pernil: sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxica. Quilo. | 303 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 2.663,37 |
| 16 | CEBOLA NACIONAL, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 531 | UNIDADE | R$4,11 | R$ 2.182,41 |
| 17 | MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 2.691 | UNIDADE | R$6,49 | R$ 17.464,59 |
| 18 | OVOS DE GALINHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 364 | UNIDADE | R$5,24 | R$ 1.907,36 |
| 19 | REPOLHO 1ª QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.052 | UNIDADE | R$3,07 | R$ 3.229,64 |
| 20 | TOMATE RASTEIRO, DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 192 | UNIDADE | R$5,82 | R$ 1.117,44 |
| 21 | CENOURA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.047 | UNIDADE | R$2,55 | R$ 2.669,85 |
| 22 | LARANJA DE 1ª QUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 4.042 | UNIDADE | R$2,10 | R$ 8.488,20 |
| 23 | Mortadela: constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. | 24 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 210,96 |
| 24 | Salsicha tipo viena: feita com pedaços de carne bovina e/ou suína e gorduras, sem nenhuma adição de carne mecanicamente processada.Apresentando cor, cheiro e aspectos característicos, livre de sujidades e objetos estranhos ao consumo. Embaladas a vácuo. Quilo | 549 | UNIDADE | R$8,12 | R$ 4.457,88 |
| 25 | ABACAXI IN NATURA - 1ª QUALIDADE - KILO. | 120 | UNIDADE | R$4,84 | R$ 580,80 |
| 26 | ACELGA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 75 | UNIDADE | R$6,60 | R$ 495,00 |
| 27 | ALFACE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS -1ª QUALIDADE - UNIDADE. | 155 | UNIDADE | R$3,40 | R$ 527,00 |
| 28 | Apresuntado - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. . | 105 | UNIDADE | R$18,45 | R$ 1.937,25 |
| 29 | BATATA DOCE, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG | 796 | UNIDADE | R$3,19 | R$ 2.539,24 |
| 30 | BATATA SALSA, INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 367 | UNIDADE | R$8,79 | R$ 3.225,93 |
| 31 | BERINGELA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KG | 85 | UNIDADE | R$3,82 | R$ 324,70 |
| 32 | BETERRABA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 663 | UNIDADE | R$4,16 | R$ 2.758,08 |
| 33 | BROCOLIS INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 115 | UNIDADE | R$6,39 | R$ 734,85 |
| 34 | Carne Corte Americano: carne bovina limpa, magra, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens de saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Quilo | 270 | UNIDADE | R$14,49 | R$ 3.912,30 |
| 35 | Carne Suíno Bacon: alimento de boa qualidade tipo toucinho, congelado ou resfriado, | 37 | UNIDADE | R$17,94 | R$ 663,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com o mínimo de gordura. Fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Quilo. | | | | |
| 36 | CHEIRO VERDE INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - MAÇO | 321 | UNIDADE | R$1,40 | R$ 449,40 |
| 37 | CHUCHU 1ª QUALIDADE - KG | 205 | UNIDADE | R$5,50 | R$ 1.127,50 |
| 38 | COUVE FLOR - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - UNIDADE | 68 | UNIDADE | R$6,29 | R$ 427,72 |
| 39 | COUVE MAÇO - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS 1ª QUALIDADE. | 371 | UNIDADE | R$2,49 | R$ 923,79 |
| 40 | FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE 500GR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 10 | UNIDADE | R$9,90 | R$ 99,00 |
| 41 | GILÓ INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 40 | UNIDADE | R$8,29 | R$ 331,60 |
| 42 | Linguiça Bovina Mista: com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. No máximo 400mg de sódio. Quilo. | 1.228 | UNIDADE | R$8,49 | R$ 10.425,72 |
| 43 | Linguiça, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Quilo. | 32 | UNIDADE | R$17,40 | R$ 556,80 |
| 44 | Linguiça Fresca Tipo Toscana: com carne suína, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. No máximo 400mg de sódio. Quilo. | 280 | UNIDADE | R$9,99 | R$ 2.797,20 |
| 45 | MAMÃO, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. KILO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 821 | UNIDADE | R$5,34 | R$ 4.384,14 |
| 46 | MANDIOCA CONGELADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO. | 110 | UNIDADE | R$5,99 | R$ 658,90 |
| 47 | MASSA PARA PASTEL - KILO. 1ª QUALIDADE. | 55 | UNIDADE | R$9,44 | R$ 519,20 |
| 48 | MELÂNCIA INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR, E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 2.522 | UNIDADE | R$1,99 | R$ 5.018,78 |
| 49 | Mortadela: constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Fatiada. | 32 | UNIDADE | R$7,99 | R$ 255,68 |
| 50 | Queijo mussarela: de primeira qualidade, isento de mofo ou cor esverdeada a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiada. | 110 | UNIDADE | R$25,90 | R$ 2.849,00 |
| 51 | PEPINO INTACATOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 240 | UNIDADE | R$3,74 | R$ 897,60 |
| 52 | PÊRA, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO | 585 | UNIDADE | R$12,20 | R$ 7.137,00 |
| 53 | PIMENTÃO VERDE - KILO. 1ª QUALIDADE. | 110 | UNIDADE | R$5,74 | R$ 631,40 |
| 54 | POLPA PARA SUCO - SABOR ABACAXI - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.073 | UNIDADE | R$12,30 | R$ 13.197,90 |
| 55 | POLPA PARA SUCO - SABOR MARACUJÁ - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.108 | UNIDADE | R$14,20 | R$ 15.733,60 |
| 56 | POLPA PARA SUCO - SABOR UVA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 98 | UNIDADE | R$11,90 | R$ 1.166,20 |
| 57 | Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Fatiado. | 40 | UNIDADE | R$16,30 | R$ 652,00 |
| 58 | REPOLHO MANTEIGA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEISAPROVEITÁVEIS COR, SABOR E ODOR CARACTEÍSTICOS. 1ª QUALIDADE - KILO. | 100 | UNIDADE | R$3,97 | R$ 397,00 |
| 59 | REQUEIJÃO COPO 200 ML. | 82 | UNIDADE | R$3,89 | R$ 318,98 |
| 60 | TOMATE DE 1ªQUALIDADE, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. 1ª QUALIDADE - KILO | 1.231 | UNIDADE | R$5,27 | R$ 6.487,37 |
| 61 | VAGEM - KILO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. | 413 | UNIDADE | R$10,90 | R$ 4.501,70 |
| 62 | POLPA PARA SUCO - SABOR TANGERINA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG | 8 | UNIDADE | R$13,50 | R$ 108,00 |
| 63 | Queijo mussarela: de primeira qualidade, isento de mofo ou cor esverdeada a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Quilo | 20 | UNIDADE | R$25,90 | R$ 518,00 |
| **Total Geral:** | | | | | R$ 283.608,96 |

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 02 de abril de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**5A9B7DC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 07 - EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
**1.2** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.
**1.3** O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

**2. DO CARGO**
**2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho da Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 1.841,95 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: saúde
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

**2.2 ENFERMEIRO**
2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho da Classe.
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 3.420,78(três mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).
2.2.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.2.4 Área de Atuação: saúde
2.2.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

**3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
**3.1** É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
**3.2** Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
**3.3** São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
**3.4** O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
**3.5** Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
**3.6** O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
**3.7** A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
**3.8** O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
**3.9** O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

**4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**
**4.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
**a)** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
**b)** Possuir a idade de 18 anos completos;
**c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
**d)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
**e)** Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
**f)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
**g)** Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
**h)** Possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
**4.2** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
**5.2** As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1985, no período de **09 de abril a 03 de maio de 2019**, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
**5.3** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
**5.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
**5.5** O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
**5.6** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
**5.7** A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem, situação ativo;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
**5.8** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
**5.9** O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

**6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
**6.2** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação do original e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento dos dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
**6.3** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
**7.1** APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO**

| TÍTULOS | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Pós Graduação | Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007, na área de enfermagem | 20 | 20 |
| Graduação | Diploma ou Certificado de conclusão, devidamente registrado, do Curso Superior (bacharelado), em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação. | 15 | 15 |
| Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos | Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração | 5 pontos por curso | 10 |
| Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos | Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 08 horas de duração | 1 ponto por curso | 5 |

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.

7.1.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**7.2 TEMPO DE SERVIÇO**

7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

| TEMPO DE SERVIÇO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período. | 10 pontos para cada ano | 50 |

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **20 de maio de 2019** e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

**9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
**9.2** A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
**9.3** A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
**9.4** Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
**9.5** O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)**dias contados da convocação.
**9.6** O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
**9.7** Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
**9.8**O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

**10. DOS RECURSOS**

**10.1**Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
**10.2**Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
**10.3**Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
**10.4**Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VII deste Edital.
**10.5**Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
**10.6**Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
**10.7**A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
**10.8** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos IV, V, VI e VII), bem como os que forem encaminhados via postal, *fax* ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
**10.9** O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
**10.10** Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
**10.11**Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
**10.12** A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
**11.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
**11.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
**11.4** Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
**11.5** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
**11.6** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
**11.7** A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
**11.8**O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
**11.9**O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
**11.10**Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
**11.11**O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
**11.12**Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
**11.13**A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
**11.14**A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
**11.15**O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
**11.16** Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
**11.17**O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
**11.18** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
**11.19** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2019.

***ANTONIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE**
**CLASSE: C2**
**SUBCLASSE: C2.2**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13. Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador. Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN.
**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal ;
Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população
Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;
Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;

Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

**ANEXO II**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**CARGO: ENFERMEIRO**
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40**
**GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE**
**CLASSE: C3**
**SUBCLASSE: C3.4**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal;
Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros;
No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar a ações empregadas;
a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde
b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade;
Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe;
Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| NOME: | Nº INSC: |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: |
| E-MAIL: | |
| **CURSOS** | **PONTUAÇÃO** |
| | |
| | **PONTUAÇÃO** |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | |
| | |
| **NOTA FINAL:** | |

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| NOME: | Nº INSC: |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: |
| E-MAIL: | |
| RECURSO | |
| Contra o Edital de Abertura | |
| Tijucas do Sul, ___/___/ _____. | |
| _____<br>Assinatura do candidato | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso) | |
| | |

**ANEXO V**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| NOME: | Nº INSC: |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: |
| E-MAIL: | |
| RECURSO | |
| Contra o resultado das inscrições. | |
| Tijucas do Sul, ___/___/ _____. | |
| _____<br>Assinatura do candidato | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso) | |
| | |

**ANEXO VI**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| NOME: | Nº INSC: |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: |
| E-MAIL: | |
| RECURSO | |
| Contra o resultado da prova de títulos. | |
| Tijucas do Sul, ___/___/ _____. | |
| _____<br>Assinatura do candidato | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso) | |
| | |

**ANEXO VII**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| NOME: | Nº INSC: |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: |
| E-MAIL: | |
| RECURSO | |
| Contra o resultado final. | |

| |
|---|
| Tijucas do Sul, ___/___/ _____. |
| _____<br>Assinatura do candidato |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso) |
| |

**ANEXO VIII**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**01/2019**

| ETAPA/ ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação no Jornal – O Regional | 29/03/2019 |
| Publicação do Edital de Abertura | 03/04/2019 |
| Prazo de recurso contra o Edital de Abertura | 04/04/2019 e 05/04/2019 |
| Período de Inscrição | 09/04/2019 a 03/05/2019 |
| Publicação da situação da inscrição | 07/05/2019 |
| Prazo para recurso quanto situação da inscrição | 08/05/2019 e 09/05/2019 |
| Publicação das inscrições homologadas | 13/05/2019 |
| Publicação do resultado preliminar da prova de títulos | 14/05/2019 |
| Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos | 15/05/2019 e 16/05/2019 |
| Publicação do resultado final | 20/05/2019 |
| Prazo para recurso contra o resultado final | 21/05/2019 e 22/05/2019 |
| Publicação da homologação do resultado final | 24/05/2019 |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**11677DEB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P 07/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/2019 | 07/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES. | LUIZ MINIOLI NETTO – EPP<br>CNPJ: 14.221.429/0001-13 | 29/03/2019 | 28/03/2020 | R$ 10.325,92 |
| 08/2019 | 07/2019 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES. | M. C DALABONA DISTRIBUIDORA<br>CNPJ: 24.972.018/0001-13 | 29/03/2019 | 28/03/2020 | R$ 6.539,60 |

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE ABRIL DE 2019.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**7CC22D5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**C.M.E.I. ARACI SANTOS CORDEIRO LISTA DE ESPERA/2019 COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES**

**BERÇARIO**

| | NOME | D.NASC. | PAIS | PERÍODO | Nº TELEFONE | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | W.G.C.dos S. | 10/08/2018 | Sueli M. de Pontes Santos | Integral | Não tem | 22/11/18 |

**MATERNAL – I e II**

| | NOME | D.NASC. | PAIS | PERÍODO | Nº TELEFONE | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A.S.DA S. | 17/05/2017 | Camila Isidoro Santos | Integral | Não tem | 10/11/17 |
| 2 | A. L. P. D. | 10/03/2016 | Megui Talita Padilha Costa | Integral | Não tem | 05/11/17 |
| 3 | A.M.T.dosS. | 28/09/2016 | Maria Eduarda dos Santos | Integral | 995924019 | 23/11/17 |
| 4 | D.L.P.X. | 23/09/2015 | Suelem Pacheco P. Xavier | Integral | 3659-5294 | 18/11/16 |
| 5 | E.H.P.P. | 12/01/2017 | Rosa de Lima P. Pereira | Integral | Não tem | 10/11/18 |
| 6 | E.A. | 02/10/2015 | Dina Prestes dos Santos | Integral | Não tem | 12/10/16 |
| 7 | E.I.P.M. | 29/11/2015 | Maria Marta de O. Prestes | Integral | 999070571 | 12/10/16 |
| 8 | H.V.P.C. | 11/05/2015 | Gisele de F. P. da Cruz | Integral | 3659-5252 | 20/11/16 |
| 9 | H.H.S.de L. | 24/02/2017 | Fabiane da Silva | Integral | 9940-1760 | 05/12/18 |
| 10 | J.E.S.S. | 25/03/2017 | Silvia H. R. dos Santos | Integral | Não tem | 07/12/18 |
| 11 | I.M.DE P. | 12/10/2016 | Cristiane de P. Moraes | Integral | Não tem | 13/11/17 |
| 12 | K.F.B.V. | 24/12/2015 | Tatiane Batista | Integral | Não tem | 25/0316 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | K.V.F.S. | 23/06/2015 | Silvana dos S. Faustin | Integral | 998533112 | 18/06/16 |
| 14 | L.M.de B.R. | 06/06/2015 | Zeneide de A. de Moraes | Integral | 997269794 | 05/04/16 |
| 15 | L.B.de M.R. | 05/10/2016 | Zeneide de A. de Moraes | Integral | 997269794 | 05/04/16 |
| 16 | P.K.P.F. | 24/04/2015 | Leonice Ap. de Paula Faria | Integral | Não tem | 17/06/16 |
| 17 | P.J.D.P. | 31/07/2015 | Angela M. Isidoro Dias | Integral | 988207637 | 23/05/16 |
| 18 | R.M.DE P. | 12/10/2016 | Cristiane de P. Moraes | Integral | 997689718 | 07/12/17 |
| 19 | S.G.B. | 11/05/2015 | Ana Paula G. Pires | Integral | Não tem | 03/11/17 |
| 20 | S.dos S.V. | 15/03/2017 | Elenilde O. dos Stos Vidal | Integral | 98651732 | 05/11/17 |
| 21 | W.S.O | 20/12/2016 | Andreia da Ap. Stos Silva | Integral | Não tem | 12/12/17 |
| 22 | B.B. de L. | 21/07/2015 | Ivone Batista de Souza | Integral | Não tem | 05/12/16 |

**Tunas do Paraná, 02 de abril de 2019.**

**C.M.E.I. MARIA JOANA PRESTES**
**Lista de Espera/2019**
**Beçario**

| | NOME | D.NASC. | PAIS | PERÍODO | Nº TELEFONE | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A.V.P.S. | 02/0917 | Josiele de Lima Pereira/ Centro | Tarde | 987128908 | 20/11/18 |
| 2 | B.A Dos S | 20/07/17 | Marta A. dos Stos/Centro | Meio período | 987453594 | 21/11/18 |
| 3 | V.C.C. | 07/04/17 | Caroline Cordeiro/Centro | Meio período | 999684533 | 22/11/18 |
| 4 | L.V.deF.L. | 30/08/17 | Indianara de F. Bento/V.I | Meio período | 988731562 | 05/12/18 |
| 5 | A.V.D.S. de F. | 17/11/18 | Roseli Dal Sasso/Sub | Meio período | 988170253 | 10/12/18 |
| 6 | M.F.C. | 26/10/17 | Vó: Roseli de S. Franco/Centro | Tarde | 987023102 | 13/02/19 |
| 7 | A.de Q.R. | 12/09/17 | Lais R.de Q./Centro | Meio período | Não tem | 21/02/19 |
| 8 | J.M.de O.M. | 30/12/17 | Debora/Caixa Dágua | Tarde | 987353646 | 22/02/19 |
| 9 | J.O.S. | 16/09/18 | Paola Izaiane/V.I. | Meio período | 998655913 | 12/03/18 |

**Maternal I**

| | NOME | D.NASC. | PAIS | PERÍODO | Nº TELEFONE | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A.S.C.de F. | 03/10/16 | Bruna Dorneles Camargo/Sbs. | Tarde | 988764676 | 19/11/17 |
| 2 | I.dos S.F. | 21/08/17 | Fatima S. dos Santos/V.I | Meio período | 987234183 | 19/11/18 |
| 3 | L. de P.B. | 07/05/16 | Jaine/Rua: Eurides Taborda | Manhã | 987383423 | 11/02/19 |
| 4 | J.F.S. da M. | 01/06/16 | Joselia F. Galvão/Tuneiras | Manhã | 996128462 | 14/02/19 |
| 5 | L.M. da C. | 22/07/16 | Suelem Regiane/Pocinhas | Tarde | 999859082 | 12/03/19 |

**Maternal II**

| | NOME | D.NASC. | PAIS | PERÍODO | Nº TELEFONE | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | M. dos S.S | 26/08/15 | Marli Santos do R./V.I. | Tarde | 997660370 | 10/09/18 |
| 2 | R.F.L. de P. | 08/05/15 | Adriana Lopes/Centro | Manhã | 998558750 | 09/10/18 |
| 3 | L.R.B. dos S. | 12/11/15 | Milena C. Baldão/V.I. | Meio período | 987750489 | 22/11/18 |
| 4 | C.V. da S.S | 02/11/15 | Aline da Silva/Centro | Manhã | 995771846 | 25/11/18 |
| 5 | A.J.A. dos S. | 11/07/15 | Luciane Batista de Melo | Meio período | 988559812 | 25/11/18 |
| 6 | A.J.F. dos S. | 15/05/15 | Catherin Daiane G. Santos | Meio período | 999860734 | 25/11/18 |
| 7 | H. de F.L. | 28/08/15 | Tatiane de Freitas/Tuneiras | Tarde | 988082964 | 26/11/18 |
| 8 | R. dos S.B. | 15/01/16 | Janaine dos Santos | Meio período | 988003894 | 26/11/18 |
| 9 | A.V.P.B. | 06/04/15 | Lucianeia de Lima Pontes | Meio período | 988099450 | 26/11/18 |
| 10 | A.R. de C. | 19/02/16 | Franciele/Centro | Meio período | Não tem | 26/11/18 |
| 11 | B.S.F. dos S. | 25/08/15 | Vanessa Paulista dos Santos | Meio período | 997119257 | 27/11/18 |
| 12 | D.C. dos S.L | 11/04/15 | Mariana dos Santos Ramos | Meio período | 987313769 | 27/11/18 |
| 13 | G.H. de A.R. | 12/06/15 | Adriele de Almeida | Meio período | 998895744 | 27/11/18 |
| 14 | G.K. de O.G.M | 12/04/15 | Enedil de Oliveira Gonçalves | Meio período | 987818504 | 28/11/18 |
| 15 | L.H. dos S.G. | 19/10/15 | Eliane dos Santos Neves | Meio período | 988306112 | 28/11/18 |
| 16 | L.V. de D.F. | 28/07/15 | Marta Ap. de Deus | Meio período | Não tem | 29/11/18 |
| 17 | M.C. dos S.V. | 03/04/15 | Alessandra Braz dos Santos | Meio período | 988942471 | 29/11/18 |
| 18 | R.C.B. | 14/04/15 | Vanessa Pontes Camargo | Meio período | 988807930 | 30/11/18 |
| 19 | G.F.R. | 10/05/15 | Sidenia F. Cordeiro/ Centro | Meio período | Não tem | 10/12/18 |
| 20 | J.M.B.V. | 09/03/16 | Marlene T. Bodi/Tuneiras | Tarde | 987770994 | 14/01/18 |
| 21 | R.D.A.C. | 12/04/15 | Thais Alves Sobrinho/Tuneiras | Meio período | 987815158 | 14/02/19 |
| 22 | D.dos S.de S. | 14/02/16 | Fernanda/ V.I. | Meio período | 987309323 | 18/02/19 |
| 23 | G.M da S.J. | 08/06/15 | Ilza/V.I. | Tarde | 988664014 | 19/02/19 |
| 24 | A.L. da S.R | 08/04/15 | Josiele/Sub. | Meio período | Não tem | 25/02/19 |
| 25 | J.O.S. | 17/01/16 | Paola Izaiane/V.I. | Meio período | 998655913 | 12/03/19 |

**Tunas do Paraná, 02 de abril de 2019.**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0B56AA90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2019

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA:** ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00 com sede localizada na CH Olaria Velha, s/n, Bom Retiro no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000, neste ato representada por Abimael Kaieby Nunes, portador da cédula de identidade Nº 7.072.903-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.140.879-92.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de telhas e cumeeiras ecológicas em atendimento aos termos do Memorando nº 135/2018 da Secretaria de Planejamento e Projetos. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE: 001 - TELHAS E CUMEIRAS EM POLIALUMÍNIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição do produto/serviço** | **Marca do produto** | **Und** | **Qtd** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| CUMEEIRAS EM POLI ALUMÍNIO 0,63m x 0,96M Aquisição de cumeeiras ecológica tipo ondulada alta 51mm espessura de 6mm mm produzida em poli alumínio, para reparos em diversas edificações públicas do município. Dimensões: cumeeiras de 0,63x0,96m. | EVOTELHA ECOLOGICA | UND | 130,00 | 33,8944 | 4.406,27 |
| TELHAS EM POLI ALUMÍNIO 1,80m x 0,96m Aquisição de telhas tipo ondulada alta 51mm espessura de 6mm mm produzida em poli alumínio, para reparos em diversas edificações públicas do município. Dimensões: telhas de 1,80x0,96m | EVOTELHA ECOLOGICA | UND | 390,00 | 39,9932 | 15.597,35 |
| TELHAS EM POLI ALUMÍNIO 2,44m x 0,96m Aquisição de telhas ecológica tipo ondulada alta 51mm espessura de 6mm mm produzida em poli alumínio, para reparos em diversas edificações públicas do município. Dimensões: 2,44x0,96m | EVOTELHA ECOLOGICA | UND | 390,00 | 54,9907 | 21.446,37 |
| Valor total do Lote N° 01: R$ 41.449,99 | | | | | |
| **Valor total da Ata de registro de Preço R$ 41.449,99 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N° 23/2019
**VIGÊNCIA:** 02/04/2019 a 03/04/2020
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2019
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**5ACF2852

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO 79/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.686.510,69 (Dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos)), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3000 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (29) | 600.000,00 |
| 3000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (34) | 400.000,00 |

**ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÃO**
**PROJETO 2080 – Secretaria Municipal de Trânsito Vig. e Fiscalização**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3509 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (444) | 300.000,00 |

**ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**PROJETO 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3836 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 241.258,30 |
| 3793 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3793 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 3793 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 80.254,31 |
| 3821 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |
| 3821 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.717,64 |

**ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO 2049 – Manutenção do Cras**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3775 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.915,50 |
| 3775 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 3775 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 3813 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |

**PROJETO 2050 – Manutenção do Creas**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3777 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3777 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA | 10.000,00 |
| 3777 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 25.619,20 |
| 3833 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 101.191,70 |

**PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3767 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 3767 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 94.257,15 |
| 3767 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 3767 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA | 18.000,00 |
| 3785 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 3785 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 3785 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.074,74 |

**PROJETO 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3811 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 754,35 |

**PROJETO 2057 – Benefícios Eventuais**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3824 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. | 16.333,11 |

**ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROJETO 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3817 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 |
| 3817 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 3817 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 39.520,74 |
| 3820 | 44.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| 3820 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 3820 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 73.382,98 |
| 3822 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.412,44 |
| 3823 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 |
| 3823 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 37.818,53 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **2.686.510,69** |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 nas respectivas fontes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A09E01DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 7 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 522.058,34 | 5.298.070,45 | 4.935.348,32 | 406.979,56 | 477.800,91 | 12.358.180,05 | 18.080.938,17 | 8.234.608,91 | 8.205.067,06 | 10.048.375,69 | 12.185.675,47 | 12.663.476,38 |
| PODER EXECUTIVO | 522.058,34 | 5.298.070,45 | 4.935.348,32 | 406.979,56 | 477.800,91 | 12.358.180,05 | 18.080.938,17 | 8.234.608,91 | 8.205.067,06 | 10.048.375,69 | 12.185.675,47 | 12.663.476,38 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Orgão não cadastrado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 522.058,34 | 5.298.070,45 | 4.935.348,32 | 406.979,56 | 477.800,91 | 12.358.180,05 | 18.080.938,17 | 8.234.608,91 | 8.205.067,06 | 10.048.375,69 | 12.185.675,47 | 12.663.476,38 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 04m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**2692E8ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CONTABILIDADE
### ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 142.031,12 | 2.355.148,92 | 1.037.939,83 | - | 1.459.240,21 | 145.384,32 | 1.326.321,58 | 13.123,81 | 13.123,81 | - | 1.458.582,09 | 2.917.822,30 |
| PODER EXECUTIVO | 142.031,12 | 2.355.148,92 | 1.037.939,83 | - | 1.459.240,21 | 145.384,32 | 1.326.321,58 | 13.123,81 | 13.123,81 | - | 1.458.582,09 | 2.917.822,30 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CÂMARA MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 142.031,12 | 2.355.148,92 | 1.037.939,83 | - | 1.459.240,21 | 145.384,32 | 1.326.321,58 | 13.123,81 | 13.123,81 | - | 1.458.582,09 | 2.917.822,30 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 10h e 55m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Paulo Pereira
**Código Identificador:**7646DDCE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 712.115,60 | 1.060.543,34 | 1.043.578,06 | 0,00 | 729.080,88 | 493.555,11 | 1.576.227,79 | 623.615,60 | 252.319,25 | 0,00 | 1.817.463,65 | 2.546.544,53 |
| PODER EXECUTIVO | 712.073,11 | 1.060.543,34 | 1.043.578,06 | 0,00 | 729.038,39 | 493.555,11 | 1.576.227,79 | 623.615,60 | 252.319,25 | 0,00 | 1.817.463,65 | 2.546.502,04 |
| PODER LEGISLATIVO | 42,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,49 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **712.115,60** | **1.060.543,34** | **1.043.578,06** | **0,00** | **729.080,88** | **493.555,11** | **1.576.227,79** | **623.615,60** | **252.319,25** | **0,00** | **1.817.463,65** | **2.546.544,53** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 01/abr/2019 as 10h e 59m. | | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

***MARCIANO SANTO BORGES***
Contador

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**9F74EDB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**3/2.018 A 2/2.019**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **3 / 2.018** | **4 / 2.018** | **5 / 2.018** | **6 / 2.018** | **7 / 2.018** | **8 / 2.018** | **9 / 2.018** | **10 / 2.018** | **11 / 2.018** | **12 / 2.018** | **1 / 2.019** | **2 / 2.019** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.333.446,98 | 2.061.364,92 | 2.234.023,64 | 2.306.511,90 | 2.371.461,43 | 2.088.408,54 | 1.664.827,83 | 2.261.787,18 | 2.095.734,65 | 3.367.384,44 | 2.786.765,15 | 2.503.570,25 | 28.075.286,91 | 36.672.411,96 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 381.981,87 | 139.110,14 | 136.844,23 | 103.503,18 | 161.514,06 | 170.561,02 | 121.258,23 | 123.118,56 | 126.304,95 | 667.532,58 | 235.510,85 | 244.593,71 | 2.611.833,38 | 3.127.500,00 |
| IPTU | 189.505,47 | 35.056,94 | 42.875,69 | 32.513,41 | 37.133,58 | 47.930,70 | 15.482,88 | 16.341,39 | 12.168,10 | 11.071,36 | 45.153,04 | 54.050,62 | 539.283,18 | 1.032.000,00 |
| ISS | 35.576,18 | 32.620,14 | 33.050,43 | 16.831,99 | 42.298,98 | 44.344,10 | 39.837,83 | 31.818,19 | 52.482,43 | 50.834,29 | 37.085,96 | 71.659,24 | 488.439,76 | 395.500,00 |
| ITBI | 9.240,00 | 13.954,00 | 7.136,72 | 4.300,00 | 29.501,90 | 10.000,00 | 19.690,08 | 19.583,28 | 7.470,00 | 535.304,59 | 77.000,01 | 13.700,00 | 746.880,58 | 430.000,00 |
| IRRF | 24.966,85 | 27.227,66 | 28.510,53 | 30.396,33 | 27.836,40 | 33.031,09 | 36.774,64 | 44.855,80 | 41.011,21 | 57.075,64 | 47.780,98 | 57.815,06 | 457.282,19 | 350.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 122.693,37 | 30.251,40 | 25.270,86 | 19.461,45 | 24.743,20 | 35.255,13 | 9.472,80 | 10.519,90 | 13.173,21 | 13.246,70 | 28.490,86 | 47.368,79 | 379.947,67 | 920.000,00 |
| Contribuições | 84.703,52 | 74.001,68 | 76.631,73 | 38.566,56 | 113.126,69 | 69.941,71 | 59.865,56 | 52.924,00 | 66.629,42 | 47.325,96 | 72.453,67 | 82.888,64 | 839.059,14 | 1.077.000,00 |
| Receita Patrimonial | 8.396,96 | 8.086,22 | 11.234,91 | 10.913,40 | 11.681,94 | 10.471,04 | 14.345,12 | 8.073,02 | 6.170,26 | 5.510,53 | 5.973,03 | 6.580,46 | 107.436,89 | 64.521,96 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.107,62 | 7.789,68 | 10.945,09 | 10.619,74 | 11.398,24 | 10.178,94 | 14.053,74 | 7.306,92 | 5.883,92 | 5.223,47 | 5.661,25 | 6.394,05 | 103.562,66 | 56.710,96 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 289,34 | 296,54 | 289,82 | 293,66 | 283,70 | 292,10 | 291,38 | 766,10 | 286,34 | 287,06 | 311,78 | 186,41 | 3.874,23 | 7.811,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.990,00 |
| Transferências Correntes | 1.748.756,76 | 1.837.523,91 | 2.004.586,57 | 2.150.057,01 | 2.079.032,11 | 1.828.975,83 | 1.464.462,16 | 2.075.728,95 | 1.889.383,86 | 2.625.802,81 | 2.467.139,87 | 2.164.352,98 | 24.335.802,82 | 32.268.400,00 |
| Cota-Parte do FPM | 647.000,26 | 678.358,68 | 832.510,93 | 779.606,90 | 898.073,66 | 667.981,77 | 503.792,36 | 572.304,86 | 718.882,96 | 1.258.050,05 | 889.618,21 | 977.192,34 | 9.423.372,98 | 9.780.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 452.934,21 | 536.352,26 | 566.239,84 | 403.221,02 | 646.687,08 | 558.045,67 | 474.683,74 | 673.452,27 | 586.631,12 | 624.349,03 | 611.994,83 | 480.242,28 | 6.614.833,35 | 7.150.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 177.839,73 | 47.573,68 | 36.442,02 | 20.492,36 | 34.388,17 | 19.990,38 | 19.030,08 | 19.780,53 | 15.999,58 | 19.837,85 | 366.281,82 | 159.733,81 | 937.390,01 | 1.700.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 36,63 | 226,07 | 1.456,72 | 427,48 | 16.773,28 | 279.782,10 | 47.371,18 | 42.718,45 | 25.617,11 | 383,31 | 414.792,33 | 360.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 3.619,41 | 0,00 | 0,00 | 36.194,10 | 72.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 8.835,98 | 9.433,57 | 9.614,35 | 10.557,85 | 8.884,78 | 9.609,05 | 9.607,68 | 9.751,72 | 9.362,23 | 11.281,16 | 9.010,15 | 9.537,77 | 115.486,29 | 102.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 294.111,38 | 272.609,51 | 328.649,05 | 262.450,91 | 265.323,63 | 320.675,95 | 257.668,39 | 323.971,01 | 306.687,06 | 335.450,99 | 452.715,44 | 384.539,74 | 3.804.853,06 | 4.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 164.415,79 | 289.576,80 | 227.474,34 | 669.882,49 | 220.598,66 | 248.626,12 | 179.287,22 | 193.067,05 | 200.830,32 | 330.495,87 | 111.902,31 | 152.723,73 | 2.988.880,70 | 8.904.400,00 |
| Outras Receitas Correntes | 109.607,87 | 2.642,97 | 4.726,20 | 3.471,75 | 6.106,63 | 8.458,94 | 4.896,76 | 1.942,65 | 7.246,16 | 21.212,56 | 5.687,73 | 5.154,46 | 181.154,68 | 58.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.046,51 | 255.068,05 | 289.693,17 | 243.545,24 | 244.905,61 | 251.935,36 | 205.501,80 | 311.738,73 | 276.373,56 | 316.414,64 | 380.504,39 | 325.417,85 | 3.359.144,91 | 3.626.400,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,64 | 0,59 | 0,59 | 0,59 | 0,62 | 0,65 | 0,54 | 0,63 | 0,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,17 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 258.045,87 | 255.067,46 | 289.692,58 | 243.544,65 | 244.904,99 | 251.934,71 | 205.501,26 | 311.738,10 | 276.373,24 | 316.414,64 | 380.504,39 | 325.417,85 | 3.359.139,74 | 3.574.400,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.075.400,47** | **1.806.296,87** | **1.944.330,47** | **2.062.966,66** | **2.126.555,82** | **1.836.473,18** | **1.459.326,03** | **1.950.048,45** | **1.819.361,09** | **3.050.969,80** | **2.406.260,76** | **2.178.152,40** | **24.716.142,00** | **33.046.011,96** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/abr/2019 as 10h e 45m. | | | | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

***MARCIANO SANTO BORGES***
Contador

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**6691C28F